SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 27 de Março de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVI | Nº 3810

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2025/2027

PRESIDENTE:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

VICE-PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

1º SECRETÁRIO:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu
2º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
Elioenai Dias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

P.L. nº 01/2025 – P. Eletrônico nº 01/2025. REGISTRO DE PREÇOS, VÁLIDO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS E HOSPEDAGEM EM HOTÉIS, NO PAÍS E NO EXTERIOR, PARA FUTURA E EVENTUAL ADESÃO, CONFORME A CONVENIÊNCIA DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO E DO COMUPE.**VALOR ESTIMADO**:**R$ 1.270.000,00**. **INÍCIO DA SESSÃO: 10/04/2025** às 09h (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site Do**COMUPE:https://www.comupe.org/e no sitedo portal de compras públicas:**www.portaldecompraspublicas.com.br duvidas e esclarecimentos pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Recife-PE, 26/03/2025

ÊNIO AMORIM VIANA
Pregoeiro do COMUPE

Publicado por:
Jorge Marques do Amaral Santos
Código Identificador:8D2DDD82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

P.L. nº 02/2025 – P. Eletrônico nº 02/2025 REGISTRO DE PREÇOS, VÁLIDO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÕES DE ITENS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA FUTURA E EVENTUAL ADESÃO, CONFORME A CONVENIÊNCIA DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO E DO COMUPE. **.VALOR ESTIMADO**:**R$ 916.256,70**. **INÍCIO DA SESSÃO: 10/04/2025**às 14h (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site Do**COMUPE:https://www.comupe.org/e no sitedo portal de compras públicas:**www.portaldecompraspublicas.com.br duvidas e esclarecimentos pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Recife-PE, 26/03/2025

ÊNIO AMORIM VIANA
Pregoeiro do COMUPE

Publicado por:
Jorge Marques do Amaral Santos
Código Identificador:1D99CB23

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO E RESULTADO DA LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024 - PL Nº 087/2024. Comunicamos que com base no parecer de apreciação de recurso exarado pela agente de contratação que está conduzindo o referido processo licitatório, a Autoridade competente julgou **IMPROCEDENTES** os recursos interpostos pelas empresas J R A CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 19.9XX.XXX/XXXX-00 e JS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 18.2XX.XXX/XXXX-42, mantendo as mesmas INABILITADA E DESCLASSIFICADA no certame. Fica, portanto, a **Empresa vencedora** do certame**: L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.4XX.XXX/XXXX-11,** com proposta final de **R$ 9.859.987,64. Ata da sessão pública ficará disponível no Bolsa Nacional de Compras – BNC.** Processo adjudicado e homologado nesta data 27/03/2025 pela autoridade competente. Outras informações através do e-mail: cplosepmal.licitacao@gmail.com ou pelo fone: (081) 2011.7781.

Abreu e Lima, 27/03/2025.

JOSELMA SILVANA DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:1EEB4F14

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2024. **CONTRATADO**: SINTESE COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR EIRELI, inscrita no CNPJ: 14.563.405/0001-42. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência, findando em 25/03/2026. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: artigo 57, §1º, inciso II, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 25 de março de 2025

JOSÉ FRANCISCO DO SANTOS FILHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:7974C7D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 019/2025. PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 010/2025 PMA – OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE VOVÓ MARIA, NO MUNICÍPIO DE AGRESTINA/PE**. Valor estimado: **R$ 1.253.317,00** (um milhão e duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e dezessete reais). Do acolhimento das propostas: até as 09:00 hs, do dia 18 de abril de 2025, Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas do dia 18 de abril de 2025. Informações: pelo e-mail: cplagrestina1@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Rua Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br ou http://www.agrestina.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.
Whastsapp (42) 3026-4550
Curitiba PR (41) 99256-4153
Agrestina/PE, 24 de março de 2025

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:FBE90882

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO N° 003-2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 003-2025
Processo nº 010/2025, Dispensa: 009/2025 Nat. Aquisição *Objeto Descr:* contratação de empresa para prestação de serviço à internet com LINK DEDICADO através de IP Público, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos da Cidadania do Município de Agrestina/PE. Contratado: NOVA INTERNET FIBRA OPTICA LTDA , inscrita no **CNPJ** sob o nº 19.402.313/0001-02. **VALOR: R$ 60.463,20** (sessenta mil quatrocentos e sessenta e três reais e vinte centavos) a ser pago em parcelas, conforme detalhamento a seguir: **12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 5.038,90** (cinco mil trinta e oito reais e noventa centavos), referente a prestação mensal dos serviços;. ***Agrestina 13 de março de 2025.* GISISLLAYNE FRANÇA DA SILVA. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE**, ***Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com***

Agrestina/PE, 13 de março de 2025.

GISISLLAYNE FRANÇA DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:4E981D0D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2025

Processo LICITARIO 005/2025 PREGÃO ELETRONICO: 002/2025 Nat. Aquisição *Objeto Descr:* Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviço de manutenção predial programada, não programada, serviços de readequações de ambiente internos e externos dos equipamentos públicos vinculados a secretaria municipal de saúde. Contratado: DANIEL V. S. SILVA, INSCRIÇÃO NO CNPJ: 45.750.144/0001-01**. VALOR: R$ 370. 644,76 (trezentos e setenta mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos). PRAZO: 12 (DOZE) MESES.** ***Agrestina 20 DE MARÇO de 2025.*** **PRISCYLLA WANESSA DE MELO SILVA. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, ***Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com***

Agrestina/PE, 20 DE MARÇO de 2025.

PRISCYLLA WANESSA DE MELO SILVA
Secretária

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:14E77D64

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO CONTRATO N° 035-2025

Processo licitatório nº 005/2025 pregão eletrônico nº 002/2025 Nat.Serviço*. Objeto Desc:* Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviço de manutenção predial programada, não programada, serviços de readequações de ambiente internos e externos dos equipamentos públicos vinculados a secretaria municipal de educação. contratado: DANIEL V. S. SILVA, INSCRIÇÃO NO CNPJ: 45.750.144/0001-01. **VALOR:** valor Total de **R$ R$ 561.091,68 (QUINHENTOS E SESSENTA E UM MIL NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).** ***Agrestina 20 de março de 2025.*** **JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA.** ***Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.***

Agrestina/PE,20 de março de 2025.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:B071F5DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 021/2021

PROCESSO N° 003/2021 pregão eletrônico : 002/2021 Nat. *Prestação de serviço Objeto Descr:* O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para Cessão de Uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal de Agrestina. EMPRESA: **TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.605.752/0001-08.Valor: **:** Altera-se a Cláusula terceira do contrato original, tendo o reajuste previsto no índice IPCA em 4,56 % (quatro virgula cinquenta e seis porcento) , passando o valor global do contrato em R$ **R$ 69.960,00 (sessenta e nove mil novecentos e sessenta reais),** passando o valor total do contrato para **73.150,20 (setenta e três mil reais, cento e cinquenta reais e vinte centavos**), dividido em 12 (doze) parcelas de **R$ 6.095,85 (seis mil, noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos).** Prazo: renova-se a Cláusula Terceira do contrato supracitado por um período de 12 (doze) meses

ficando o prazo de **12.03.2025 a 12.03.2026**. Agrestina ***24 de FEVEREIRO de 2025.*** **JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA.** ***Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com***

Agrestina/PE, 24 de fevereiro de 2025.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:D4862C6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO CONTRATO N° 006/2025

Processo ADMINISTRATIVO Nº 019/2025 DISPENSA: 018/2025 Nat. Aquisição *Objeto Descr:* Constitui objeto do presente contrato de aquisição de equipamentos permanente de informática para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde de Agrestina-PE. **Contratado: J. GOMES DA SILVA MAGAZINE**, com sede à Rua: João Guilherme, n° 67, Centro, Agrestina/PE, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 08.980.197/0001-84. **VALOR: R$ 24.270,00 (VINTE E QUATRO MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS).** ***Agrestina 24 DE MARÇO de 2025.*** **PRISCYLLA WANESSA DE MELO SILVA. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, ***Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com***

Agrestina/PE, 24 DE MARÇO de 2025.

PRISCYLLA WANESSA DE MELO SILVA
Secretária

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:F9216BED

PROCURADORIA GERAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.201, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do município de Agrestina (1ª CMSTT).

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE AGRESTINA - PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº 8.142/90.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de Agrestina, a realizar-se no dia 08 de abril de 2025, com o tema "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano".

Art. 2º Caberá ao Conselho Municipal de Saúde os atos complementares e necessários ao cumprimento desta convocação (local, estrutura e logística).

Art. 3º A 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de Agrestina, será presidida pelo Conselho Municipal de Saúde e Comissão Organizadora.

Art. 4º O Regimento Interno e Regulamento da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do município de Agrestina será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com organização e realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do município de Agrestina ocorrerão por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Agrestina.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro Melo
Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2025.

JOSÚE MENDES DA SILVA
- Prefeito -

Publicado por:
Edeilson Barbosa da Silva
Código Identificador:2B82E6D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
CONTRATO ADMIONISTRATIVO N° 050/2023

CONTRATO ADMIONISTRATIVO N° 050/2023
PROCESSO LICITATORIO N° 046/2023 – PREGÃO ELETRONICO N°10/2023

CONTRATANTE Pelo presente instrumento, que se celebram, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com sede na Praça dos Três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000 - CNPJ nº CNPJ sob o n° **12.064.850/0001-88.**

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, estabelecida a calc conopo, n°11, andar 2 sala2 centro apoio II, Alphaville, sanatana da parnaiba/SP.

OBJETO: Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do município da Água Preta, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica, pneus, alinhamento e balanceamento, com as caracteristicas, quantidades e valores previstos na Claúsula Segunda do presente contrato.

VALOR GLOBAL: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

VIGÊNCIA: 22/12/2024 à 22/12/2025

Água Preta/PE, 26 de Março de 2025

JAYNE LETICIA SILVA PEDROSA
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:E4C726DC

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO LICITATORIO N° 034/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO LICITATORIO N° 034/2023
PROCESSO LICITATORIO N° 046/2023 – PREGÃO ELETRONICO N°10/2023

CONTRATANTE: Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, pessoa jurídica de direito público interno do Município de Agua Preta, inscrito no **CNPJ sob o n°. 10.316.445/0001-39**, com sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE**.**

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, estabelecida a calc conopo, n°11, andar 2 sala2 centro apoio II, Alphaville, sanatana da parnaiba/SP.

OBJETO: a Prorrogação de Prazo em 12 (dose) meses, ao Contrato Licitatório n.º 058/2023, que tem como objeto a O objeto deste contrato é a Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do município da Água Preta, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica, pneus, alinhamento e balanceamento, com as caracteristicas, quantidades e valores previstos na Clausula Segunda do presentecontrato

VALOR GLOBAL: R$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais).

VIGÊNCIA: 20/12/2024 à 19/12/2025

Água Preta/PE, 26 de Março de 2025

LUCAS XAVIER FERREIRA DA SILVA
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:7149A38F

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 053/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 053/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°046/2025
INEXIGIBILIDADE N° 029/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n°. 10.183.929/0001-57, com sede na Praça dos Três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA.**

CONTRATADA: R.M. ALVES DA CRUZ, inscrita no CNPJ sob n° 26.958.833/0001-53, com sede na rua Floriano Peixoto n.° 158, centro, Agrestina/PE.

OBJETO: Constitui objeto: Contrato destinado a participação de funcionários do setor de Licitações e Contratos para Treinamento presencial com o objetivo de promover a capacitação e o aperfeiçoamento teórico e prático dos agentes de contratação relativos à Lei nº 14.133/21, a ser realizada na cidade de Caruaru/PE nos dias 27 e 28 de março, em atendimento as necessidades do Município daÁguaPreta/PE.

VALOR GLOBAL: R$ 9.485,00 (nove mil e oitenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 18/03/2025 à 18/05/2025

Água Preta/PE, 26 de Março de 2025

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito – Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:6C64C84A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 082/2023

Modalidade Nº: Pregão Eletrônico Nº 022/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATÉRIAIS ESCOLARES, PARA FORMAÇAÕ DE KITS ECOLARES

Objeto Descr: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA A FORMAÇÃO DE KITS ESCOLARES, À SEREM ENTREGUES AOS ALUNOS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contrato Nº: 003/2024

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS
Contratado**: LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ **Nº: 49.464.926/0001-27,** sediada à a Rua André Vidal de Negreiros, n° 565, Loja 01, São José, CEP: 55.295-200, na cidade de Garanhuns

Prazo Aditivado: 09/02/2025 até 09/02/2026.

Águas Belas, 06 de fevereiro de 2025.

MINERVINA DOS SANTOS
Secretaria de Educação Municípal
Portaria 034/2025

Publicado por:
Maria Das Dores Candido Pereira Silva
Código Identificador:A03347C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 082/2023

Modalidade Nº: Pregão Eletrônico Nº 022/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOCHILAS ESCOLARES, PARA A FORMAÇÃO DE KITS ESCOLARES

Objeto Descr.: AQUISIÇÃO DE MOCHILAS ESCOLARES PARA A FORMAÇAO DE KITS ESCOLARES, A SEREM ENTREGUES AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO

Contrato Nº: 004/2024

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS

Contratado**: LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ **Nº: 49.464.926/0001-27,** sediada à a Rua André Vidal de Negreiros, n° 565, Loja 01, São José, CEP: 55.295-200, na cidade de Garanhuns

Prazo Aditivado: 09/02/2025 até 09/02/2026.

Águas Belas, 06 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Das Dores Candido Pereira Silva
Código Identificador:99544455

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO TERMO CONTRATO.

Processo Administrativo nº 013/2025 – Inexigibilidade nº 012/2025. Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Antonio Francisco de Souza 15, bairro da COHAB para funcionamento da Agência Comunitária dos Correios da COHAB. Contrato n°: 019/2025. Contratado: Doublas Quaresma Correia da Silva, CPF 056.504.524-58. Valor Total: R$ 9.000,00 (nove mil reais). Vigência: 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

Aliança, 26/03/2025.

PEDRO ERMÍRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:DACB3F26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO TERMO CONTRATO.

Pregão Eletrônico Nº 001/2025. Processo Adm: Nº 012/2025. Objeto: Aquisição de Motocicletas para atender as Secretarias de Agricultura e Meio Ambiente, Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos e Diretoria Municipal de Segurança Pública e Trânsito do Município da Aliança – PE. Contrato N°: 018/2025. Contratada: PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA - CNP: 54.841.699/0001 – 41. Valor total: R$: 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura.

Aliança PE, 26/03/2025.

PEDRO ERMÍRIO DE ALMEIDA FREITAS -
Prefeito.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:8CD409FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA-PE. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO TERMO ADITIVO

Aditivo 001/2025. Prorrogação de prazo. Contrato 004/2024. Processo 068/2023. Pregão Eletrônico 017/2023. Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de internet "via link dedicado ou equivalente", contemplando o suporte técnico corretivo, preventivo, consultivo e evolutivo relacionado à instalação, configuração, garantia e manutenção para atender as necessidades das repartições da Prefeitura Municipal da Aliança – PE, do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Educação de Aliança – PE. Valor R$ 18.468,00 (dezoito mil quatrocentos e sessenta e oito reais). Vigência: 28/02/2025 a 28/08/2025. Empresa: CLICK.COM TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ: 11.393.662/00011-95. Aditivo 001/2025. Prorrogação de prazo. Contrato 040/2024. Processo 068/2023. Pregão Eletrônico 017/2023. Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de internet "via link dedicado ou equivalente", contemplando o suporte técnico corretivo, preventivo, consultivo e evolutivo relacionado à instalação, configuração, garantia e manutenção para atender as necessidades das repartições da Prefeitura Municipal da Aliança – PE, do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Educação de Aliança – PE. Valor R$: 28.431,00 (vinte e oito mil quatrocentos e trinta e um reais). Vigência: 28/02/2025 a 28/08/2025. Empresa: CLICK.COM TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ: 11.393.662/00011-95. Aditivo 002/2025. Prorrogação de prazo. Contrato 003/2024. Processo 068/2023. Pregão Eletrônico 017/2023. Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de internet "via link dedicado ou equivalente", contemplando o suporte técnico corretivo, preventivo, consultivo e evolutivo relacionado à instalação, configuração, garantia e manutenção para atender as necessidades das repartições da Prefeitura Municipal da Aliança – PE, do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Educação de Aliança – PE. Valor R$ 22.842,00 (vinte e dois mil oitocentos e quarenta e dois reais). Vigência: 28/02/2025 a 28/08/2025. Empresa: CLICK.COM TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ: 11.393.662/00011-95. Aditivo 001/2025. Prorrogação de prazo. Contrato 005/2024. Processo 068/2023. Pregão Eletrônico 017/2023. Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de internet "via link dedicado ou equivalente", contemplando o suporte técnico corretivo, preventivo, consultivo e evolutivo relacionado à instalação, configuração, garantia e manutenção para atender as necessidades das repartições da Prefeitura Municipal da Aliança – PE, do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Educação de Aliança – PE. Valor R$ 26.487,00 (vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e sete reais). Vigência: 28/02/2025 a 28/08/2025. Empresa: CLICK.COM TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ: 11.393.662/00011-95.

Aliança, 26/03/2025.

PEDRO ERMÍRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO –
Prefeito

KARLLA DANNIELLE DA SILVA GUEDES –
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Aliança

JOSE VALMIR CARDOSO DE LUCENA -
Gestor do Fundo Municipal de Educação de Aliança

TAYANE CAROLINE CABRAL FERREIRA DA SILVA –
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:648E1273

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTINHO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 002/2025 - (Inexigibilidade nº 001/2025, Credenciamento nº 001/2025). A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Altinho – PE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 002/2025 - Inexigibilidade nº 001/2025, Credenciamento nº 001/2025, considerando razões de interesse público, decide: REVOGAR, o presente processo licitatório, com fundamento no artigo 71 "inciso II" da Lei 14.133/2021. Para que se cumpram os devidos efeitos legais, com fulcro no art. 71, § 3º, c/c art. 165, I, "d", dá-se ciência aos interessados, para que, querendo, se possa exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis.

Altinho/PE, 25 de março de 2025.

MARIA ZENAIDE SANTOS DE PAULA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandre Martins da Silva
Código Identificador:2DFE5413

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2025 PMA

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00018/2025. Processo Nº: 250116PE01PMA. CDC. Pregão Eletrônico Nº 01PMA/2025. Compra. Registro de Preços visando eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET PARA OS DIVERSOS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIBA/PE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 04.122.0004.2007.0000 – GESTÃO DA SECRETARIA

DE ADMINISTRAÇÃO 04.123.0004.2009.0000 – Gestão da Secretaria de Finanças 08.122.0004.2039.0000 – Gestão da Secretaria da Mulher 13.122.0004.2021.0000 – Gestão da Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Eventos 12.361.0004.2010.0000 – GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0112.2043.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40% 15.452.0004.2024.0000 – GESTÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 20.122.0004.2031.0000 – GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 08.122.0108.2065.0000 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO 08.122.0108.2088.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL 08.241.0113.2077.0000 – MANUTENÇÃO POLÍTICAS PÚBLICAS DE ATENÇÃO A PESSOA IDOSA 08.2420126.2098.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA 08.2430116.2084.0000 – AÇÕES DO SERVIÇO DE CONVICÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) 08.243.0116.2101.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 08.243.0121.2069.0000 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E EMERGENCIAIS 08.2430121.2069.0000 – PROGRAMA SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA 08.244.0108.2035.0000 – ATIVIDADES PARA GERAÇÃO DE RENDA 08.244.0109.2083.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS 08.244.0109.2086.0000 – AÇÕES DO CREAS 08.244.0114.2087.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR 08.244.0116.2082.0000 – IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS (PBF) 08.244.0116.2085.0000 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA (PAIF) 08.244.0119.2068.000 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0119.2076.0000 – ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGD SUAS 08.244.0119.2100.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD–M 12.122.0004.2047.0000 – GESTÃO DA SECRETARIA E FUNDO DE SAÚDE 10.301.0181.2051.0000 – MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE 10.302.0181.2056.0000 – MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10.301.0189.2054.0000 – ATIVIDADES UFS/UBS 10.301.0190.2055.0000 – ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL 10.302.0006.2120.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO . Contratado: Netcity Tecnologia Em Internet Ltda. CNPJ: 24.343.229/0001-97. Valor R$147.498,00. Vigência: de 03/03/2026 a 03/03/2026. Araçoiaba, 03/03/2025.

JANAINA ALVES DA SILVA VALERIANO.
Secretária de Administração. (*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:7A856329

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2025 PMA

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00019/2025. Processo Nº: 250204PE02PMA. CDC. Pregão Eletrônico Nº 02PMA/2025. Compra. Formação de Registro de Preços consignado em ata para Contratação de Empresas Especializadas no fornecimento de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA–PE, com o fornecimento através de entrega parcelada, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 1.Secretaria e Fundo Municipal de Saúde 10.122.0004.2047.000; ND 3.3.90.30 2. Secretaria Municipal de Trabalho Social e Cidadania/ Fundo de Assistência Social 08.122.0108.2065.0000 ND 3.3.90.30 3.Gabinete do Prefeito 04.122.0004.20005 0000 ND 3.3.90.30 4.Secretaria de Administração, Planejamento, Segurança e Modalidade; 04.122.0004.2007.0000 ND 3.3.90.30 5. Secretaria de Infraestrutura e Obras 15.452.0004.2024.0000 ND 3.3.90.30 6. Secretaria da Mulher 08.122.0004.2039.0000 ND 3.3.90.30 7. Secretaria de Articulação Política 04.122.0004.2041.0000 ND 3.3.90.30 8. Controladoria 04.124.0005.2042.0000 ND 3.3.90.30 9. Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente 20.122.0004.2031.0000 ND 3.3.90.30 10. Secretaria Municipal de Educação 12.361.0004.2009.0000 ND 3.3.90.30 11. Secretaria de Finanças 04.123.0004.2009.0000 ND 3.3.90.30 12. Secretaria de Cultura Esporte e Juventude 13.122.0004.2021.0000 ND 3.3.90.30 . Contratado: N T da Silva Comercio e Servicos. CNPJ: 35.553.435/0001-48. Valor R$1.335.279,39. Vigência: de 26/03/2025 a 26/03/2026.

Araçoiaba, 26/03/2025.

JANAINA ALVES DA SILVA VALERIANO.
Secretária de Administração. (*)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:EEFC2F1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2025 PMA

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00020/2025. Processo Nº: 250204PE02PMA. CDC. Pregão Eletrônico Nº 02PMA/2025. Compra. Formação de Registro de Preços consignado em ata para Contratação de Empresas Especializadas no fornecimento de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA–PE, com o fornecimento através de entrega parcelada, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 1.Secretaria e Fundo Municipal de Saúde 10.122.0004.2047.000; ND 3.3.90.30 2. Secretaria Municipal de Trabalho Social e Cidadania/ Fundo de Assistência Social 08.122.0108.2065.0000 ND 3.3.90.30 3.Gabinete do Prefeito 04.122.0004.20005 0000 ND 3.3.90.30 4.Secretaria de Administração, Planejamento, Segurança e Modalidade; 04.122.0004.2007.0000 ND 3.3.90.30 5. Secretaria de Infraestrutura e Obras 15.452.0004.2024.0000 ND 3.3.90.30 6. Secretaria da Mulher 08.122.0004.2039.0000 ND 3.3.90.30 7. Secretaria de Articulação Política 04.122.0004.2041.0000 ND 3.3.90.30 8. Controladoria 04.124.0005.2042.0000 ND 3.3.90.30 9. Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente 20.122.0004.2031.0000 ND 3.3.90.30 10. Secretaria Municipal de Educação 12.361.0004.2009.0000 ND 3.3.90.30 11. Secretaria de Finanças 04.123.0004.2009.0000 ND 3.3.90.30 12. Secretaria de Cultura Esporte e Juventude 13.122.0004.2021.0000 ND 3.3.90.30 . Contratado: Primor Comercio de Tintas Produtos e Servicos de Sinalizacao Ltda. CNPJ: 57.598.558/0001-38. Valor R$45.600,10. Vigência: de 26/03/2025 a 26/03/2026. Araçoiaba, 26/03/2025.

JANAINA ALVES DA SILVA VALERIANO.
Secretária de Administração. (*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:0B41CB54

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

CAMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA
RESOLUÇÃO N° 002/2025

EMENTA: Dispõe sobre a Criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Araripina, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Araripina **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica criada a Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Araripina, Estado de Pernambuco.

Parágrafo único - A Procuradoria da Mulher é órgão independente, parte da estrutura da Mesa da Câmara Municipal, que conta com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara Municipal para seu funcionamento.

Art. 2º - A Procuradoria da Mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora da Mulher eleita entre o conjunto das Vereadoras que compõem a Câmara Municipal, ou por todo o colegiado, composto por Vereadoras e Vereadores.

§ 1º - O mandato da Procuradora da Mulher acompanhará a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

§ 2º - Na ausência de Vereadora para assumir a função de Procuradora da Mulher, poderá assumir a função uma servidora da Câmara Municipal, nos termos do caput, até que Vereadora seja eleita para assumir o cargo.

Art. 3º - Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação mais efetiva das Vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal e ainda:

V - Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violências e discriminação contra a mulher;

VI - Fiscalizar e acompanhar a execução de programas do Governo Municipal, que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;

VII- cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;
VIII - Promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, e o déficit de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídios às Comissões da Câmara Municipal.

Art. 4º - Toda iniciativa fomentada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo(s) órgão(s) de comunicação da Câmara Municipal.

Art. 5º - A suplente de Vereadora que assumir o mandato em caráter provisório não poderá ser escolhida para assumir o cargo de Procuradora da Mulher.

Art. 6º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISCO EDIVALDO ALVES PEREIRA
Vereador

Publicado por:
Johnniela da Silva Lima
Código Identificador:EE7AA9D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº 014/2025, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 054/2025. OBJETO: Registro de Preços Para Futura E Eventual Locação de Veículos e Máquinas Pesadas para atender demandas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente do Município de Arcoverde/PE. Valor estimado de R$ 9.776.873,31 (Nove milhões setecentos e setenta e seis mil oitocentos e setenta e três reais e trinta e um centavos). Informações no site https://bnccompras.com/Home/Login ou e-mail: licitacao.arcoverde@gmail.com e na sala da Comissão de Contratação nos dias úteis, das 08 às 14h endereço: Rua Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro – ARCOVERDE/PE.Abertura: 10/04/2024, às 09h00min.

Arcoverde/PE, 27 de março de 2025

MÁRIO LÚCIO ALCÂNTARA
Secretário de Serviços Públicos e Meio Ambiente

Publicado por:
Daniel Ricardo Sanguinete Calazans de Oliveira
Código Identificador:F919AE0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através da Secretaria de Saúde torna público o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2025, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 065/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE UPA-DIA E POLICLINICA. Valor estimado R$ 418.956,50 (Quatrocentos e dezoito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). Informações no site https://bnccompras.com/Home/Login ou e-mail: licitacao.arcoverde@gmail.com e na sala da Comissão de Contratação nos dias úteis, das 08 às 13h endereço: Rua Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro – ARCOVERDE/PE.Abertura: 10/04/2025, às 10h00min.

Arcoverde/PE, 27 de março de 2025

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Daniel Ricardo Sanguinete Calazans de Oliveira
Código Identificador:40DF6F25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através da Secretaria de Saúde torna público o CREDENCIAMENTO Nº 005/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2025. OBJETO: Contratação de Serviços Especializados na prestação de serviços que atuem como laboratórios, para coleta e análise de exames, com base na tabela SUS, no atendimento à população do Município de Arcoverde- PE. Valor estimado R$ 776.418,00 (Setecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e dezoito reais). Informações no site https://bnccompras.com/Home/Login ou e-mail: licitacao.arcoverde@gmail.com e na sala da Comissão de Contratação nos dias úteis, das 08 às 13h endereço: Rua Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro – ARCOVERDE/PE.Abertura: 22/04/2025 às 09h00min.

Arcoverde/PE, 27 de março de 2025

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Daniel Ricardo Sanguinete Calazans de Oliveira
Código Identificador:55EA41B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 002/2025; Processo: Nº 024/2025;**Órgão Gestor:**Fundo Municipal de Assistência Social. **Objeto:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEIXE, PARA DISTRIBUIÇÃO DURANTE A SEMANA SANTA QUE IRÁ BENEFICIAR AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ASSISTIDAS PELO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA – PE. **Fornecedor:MAXNUTRI ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 50.424.465/0001-48**. Valor total: **R$ 132.975,00 (cento e trinta e dois mil novecentos e setenta e cinco reais). Vigência:**12 (doze) meses, contados a partir de 26 de março de 2025.

Barra de Guabiraba, 26 de março de 2025.

ELIANE MARIA NUNES BENIZIO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:EA3A37CD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 003/2025; Processo: Nº 025/2025;**Órgão Gestor:**Fundo Municipal de Assistência Social. **Objeto:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE CESTA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS. **Fornecedor:MAXNUTRI ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 50.424.465/0001-48**. Valor total: **R$ 537.500,00 (quinhentos e trinta e sete mil e quinhentos reais). Vigência:**12 (doze) meses, contados a partir de 26 de março de 2025.

Barra de Guabiraba, 26 de março de 2025.

ELIANE MARIA NUNES BENIZIO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:A493679B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2025

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 002/2025; Processo: Nº 024/2025;**Órgão Gestor:**Fundo Municipal de Assistência Social. **Objeto:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEIXE, PARA DISTRIBUIÇÃO DURANTE A SEMANA SANTA QUE IRÁ BENEFICIAR AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ASSISTIDAS PELO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA – PE. **Fornecedor:MAXNUTRI ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 50.424.465/0001-48**. Valor total: **R$ 132.975,00 (cento e trinta e dois mil novecentos e setenta e cinco reais). Vigência:**12 (doze) meses, contados a partir de 26 de março de 2025.

Barra de Guabiraba, 26 de março de 2025.

ELIANE MARIA NUNES BENIZIO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:768AE336

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2025

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 003/2025; Processo: Nº 025/2025;**Órgão Gestor:**Fundo Municipal de Assistência Social. **Objeto:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE CESTA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS. **Fornecedor:MAXNUTRI ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 50.424.465/0001-48**. Valor total: **R$ 537.500,00 (quinhentos e trinta e sete mil e quinhentos reais). Vigência:**12 (doze) meses, contados a partir de 26 de março de 2025.

Barra de Guabiraba, 26 de março de 2025.

ELIANE MARIA NUNES BENIZIO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:66F7D9A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025.

DISPENSA Nº 001/2025.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Município de Belém de Maria, inscrito no CNPJ nº 10.184.703/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor Roberto Paulo do Nascimento Silva, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo do inciso VIII, do artigo 72, da Lei Nº 14.133/2021, RATIFICA o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, embasado no inciso I, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, concorda com o Parecer Jurídico, para o procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por meio da Dispensa de Licitação nº 001/2025, embasado no inciso I, do artigo 75, da Lei 14.133/2021, referente à contratação da empresa MDS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.369.249/0001-44, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A MELHORIA, EFICIENTIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA – PE, com o valor total de R$ 98.103,62 (Noventa e oito mil cem reais e sessenta e dois centavos).

Belém de Maria, 20 de março de 2025.

ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero Dos Santos
Código Identificador:DBF73714

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato N. 028/2025.
Processo: 019/2025.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA e a empresa M D S SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº 44.369.249/0001-44.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A MELHORIA, EFICIENTIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA – PE.
Dotação Orçamentária:

Órgão: 02.09 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
Unidade Orçamentária: 02.09.09 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
Atividade Programática: 25.752.0413.2053.0000 – Manutenção do sistema de Iluminação Pública.
Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas.
Recursos: 001.001. Recursos Próprios.

Valor: R$ 98.103,62 (noventa e oito mil cento e três reais e sessenta e dois centavos).

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações
Vigência: 24/03/2025 até 24/05/2025.
Data da Assinatura: 224/03/2025.

ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero Dos Santos
Código Identificador:B6C58316

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE AUTORIZAÇÃO

Ficou AUTORIZADO dia 03/02/2025 a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 006/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2025 – **Fundamento Legal**: Art. 74, Inciso III, alínea "c" da Lei Federal 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia para fiscalização in loco, gerenciamento e monitoramento das obras da Secretaria de Educação, pactuadas com o FNDE e elaboração do planejamento para novas obras do SIMEC e Novo PAC. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA MORADA NOVA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.767.171/0001-20, estabelecida na Rua Isabel Moraes Assunção, 95, rua 21, Cohab Massangano, Petrolina - PE. **Valor (12 meses):** R$ 116.913,60.

MARIA DO SOCORRO BATISTA DUARTE –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:393E6248

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 018/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, **CNPJ:** 10.113.728/0001-83. **CONTRATADA:** BARRETO E MORAES COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, **CNPJ:** 51.105.354/0001-31. **Objeto:** Credenciamento de Pessoa Jurídica para o fornecimento parcelado de combustível do tipo: gasolina e diesel S10, além de aditivo ARLA 32, em atendimento as necessidades dos serviços da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco e seus diversos Fundos. **Processo Administrativo:** 004/2025. **Modalidade:** Chamada Pública 001/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor Global (12 meses):** R$ 5.638.839,82. **Data:** 13/02/2025. **Assinaturas:** Maria Aparecida Sá – **Secretária Municipal de Administração e Finanças/**Ana Rosa Brissant de Andrade Lustosa – **Secretária Municipal de Saúde/**Cândice Ferraz Jucá Menezes – **Secretária Municipal de Assistência Social/**Maria do Socorro Batista Duarte – **Secretária Municipal de Educação//**Danilton Araújo de Oliveira – **Barreto e Moraes Combustíveis e Lubrificantes Ltda.**

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:9CAE303E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATVO Nº 041/2025 - DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025-Obj: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Infraestrutura. EDITAL: https://belemdosaofrancisco.pe.gov.br/ Período de Recebimento de proposta: 27/03 à 01/04/2025. Abertura da Sessão: 01/03 às 10h.

ELVIS ALEXANDRE ALMEIDA GOMES -
Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:F12B6F06

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE AUTORIZAÇÃO

Ficou AUTORIZADO dia 28/02/2025 a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 012/2025, PA 027/2025 – **Fundamento Legal**: Art. 74, Inciso V da Lei Federal 14.133/2021. Objeto: Contratação da pessoa física TELMA LUCIA RORIZ DE ALENCAR, para a locação de um imóvel para fins de instalação de cozinha comunitária do Programa Bom Prato, destinado ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade. **CONTRATADO:** TELMA LUCIA RORIZ DE ALENCAR, inscrito no CPF sob o nº 078.485.414-95, estabelecida na Rua Dom Augusto de Carvalho, s/n, Bela Vista, Belém do São Francisco/PE. **Valor (12 meses):** R$ 12.000,00.

CÂNDICE FERRAZ JUCÁ MENEZES –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:E8C67E87

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE AUTORIZAÇÃO

Ficou AUTORIZADO dia 28/02/2025 a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 013/2025, PA 032/2025 – **Fundamento Legal**: Art. 74, Inciso V da Lei Federal 14.133/2021. Objeto: Contratação da pessoa física ROQUE RIBEIRO DA SILVA, para a locação de um imóvel para fins de instalação da UBS do Bairro Novo Horizonte. **CONTRATADO:** ROQUE RIBEIRO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 269.970.964-68, estabelecido na Avenida Republica Doutor Carlos Elísio Caribé, Bairro Novo Horizonte, Belém do São Francisco/PE. **Valor (12 meses):** R$ 18.000,00.

ANA ROSA BRISSANT DE ANDRADE LUSTOSA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:2F65C809

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE AUTORIZAÇÃO

Ficou AUTORIZADO dia 28/02/2025 a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 014/2025, PA 033/2025 – **Fundamento Legal**: Art. 74, Inciso V da Lei Federal 14.133/2021. Objeto: Contratação da pessoa física EDINALDO GOMES ROCHA, para a locação de um imóvel para fins de instalação da UBS do Bairro Inoccop. **CONTRATADO:** EDINALDO GOMES ROCHA, inscrito no CPF sob o nº 747.192.204-44, estabelecido na Quadra J2 lote 002, Bairro Bem estar, Belém do São Francisco/PE. **Valor (12 meses):** R$ 9.600,00.

ANA ROSA BRISSANT DE ANDRADE LUSTOSA–
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:0364E2B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE AUTORIZAÇÃO

Ficou AUTORIZADO dia 28/02/2025 a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 015/2025, PA 034/2025 – **Fundamento Legal**: Art. 74, Inciso V da Lei Federal 14.133/2021. Objeto: Contratação da pessoa física PEDRINA MARIA DA CONCEIÇÃO, para a locação de um imóvel para fins de instalação da UBS do Bairro Beira Rio. **CONTRATADO:** PEDRINA MARIA DA CONCEIÇÃO, inscrito no CPF sob o nº 447.613.094-15, estabelecida na Avenida Coronel Caribé, centro, Belém do São Francisco/PE. **Valor (12 meses):** R$ 10.800,00.

ANA ROSA BRISSANT DE ANDRADE LUSTOSA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:53FD5CEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE AUTORIZAÇÃO

Ficou AUTORIZADO dia 28/02/2025 a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 016/2025, PA 035/2025 – **Fundamento Legal**: Art. 74, Inciso V da Lei Federal 14.133/2021. Objeto: Contratação da pessoa física BATISTA CICERO DE ASSIS, para a locação de um imóvel para fins de instalação da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADO:** BATISTA CICERO DE ASSIS, inscrito no CPF sob o nº 750.219.354-53, estabelecido na Rua Professora Martina Souza Pinto, 214 - EMEC, Belém do São Francisco/PE. **Valor (12 meses):** R$ 28.800,00.

ANA ROSA BRISSANT DE ANDRADE LUSTOSA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:50CA3215

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE AUTORIZAÇÃO

Ficou AUTORIZADO dia 28/02/2025 a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 018/2025, PA 036/2025 – **Fundamento Legal**: Art. 74, Inciso V da Lei Federal 14.133/2021. Objeto: Contratação da pessoa física MARIA MIDIA DOS SANTOS, para a locação de um imóvel para fins de instalação da sede do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social). **CONTRATADO:** MARIA MIDIA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 082.453.714-91, estabelecida na Rua Joao XXIII, centro, Belém do São Francisco-PE. **Valor (12 meses):** R$ 28.800,00.

CÂNDICE FERRAZ JUCÁ MENEZES –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:3AB45EBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE AUTORIZAÇÃO

Ficou AUTORIZADO dia 28/02/2025 a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 019/2025, PA 037/2025 – **Fundamento Legal**: Art. 74, Inciso V da Lei Federal 14.133/2021. Objeto: Contratação da pessoa física JANILEIA DE SÁ TORRES, para a locação de um imóvel para fins de instalação da sede do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social). **CONTRATADO:** JANILEIA DE SÁ TORRES, inscrito no CPF sob o nº 084.352.624-64, estabelecida na Fazenda Pau Ferro, zona rural, Belém do São Francisco-PE. **Valor (12 meses):** R$ 9.000,00.

CÂNDICE FERRAZ JUCÁ MENEZES –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:480BA540

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE AUTORIZAÇÃO

Ficou AUTORIZADO dia 28/02/2025 a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 020/2025, PA 038/2025 – **Fundamento Legal**: Art. 74, Inciso V da Lei Federal 14.133/2021. Objeto: Contratação da pessoa física GABRIEL PIRES AQUINO DE CARVALHO, para a locação de um imóvel para fins de instalação da sede do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social). **CONTRATADO:** GABRIEL PIRES AQUINO DE CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº 064.742.554-80, estabelecido na Rua Dhália, 289, Boa viagem, CEP: 51.020-290. **Valor (12 meses):** R$ 10.800,00.

CÂNDICE FERRAZ JUCÁ MENEZES –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:590202EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE AUTORIZAÇÃO

Ficou AUTORIZADO dia 28/02/2025 a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 022/2025, PA 040/2025 – **Fundamento Legal**: Art. 74, Inciso V da Lei Federal 14.133/2021. Objeto: Contratação da pessoa física TIAGO SILVA CRUZ, para a locação de um imóvel para fins de instalação do posto dos Correios no Distrito de Ibó. **CONTRATADO:** TIAGO SILVA CRUZ, inscrito no CPF sob o nº 052.057.874-06, estabelecido na Rua Central, 90, Centro, Ibó, Belém do São Francisco-PE. **Valor (12 meses):** R$ 4.800,00.

MARIA APARECIDA SÁ –
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:F71C574E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 68/2022. Processo Nº: 011/2022.Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 07/2022.Objet Nat: Serviço Comum de Engenharia. Objeto Descr: Contratação de empresa especializada para limpeza e conservação de serviços urbanos e operação de aterro sanitário, visando atender às necessidades da Prefeitura municipal de Belo Jardim. Empresa contratada: GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCACOES EIRELI - CNPJ sob nº 22.594.155/0001-36. Correção do índice de Reajuste. Vigência: 19/04/2024 a 19/04/2025.Belo Jardim, 27 de março de 2025.

JOEDNA DE SOUZA SANTOS.
Sec. de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:5D02A7BC

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE ERRATA – AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 24/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 16/2025. **Onde se lê**: Contratação de empresa para serviço de abastecimento de água (9.000l), para que os caminhões pipas próprios e locados possam atender a zona rural, através da Secretaria de Agricultura do Município de Belo Jardim/PE, Quantidade de itens: 01; Adjudicação por item. Valor total: R$ 453.600,00. RODRIGO SOUZA MACIEL DE LIRA. Secretário de Agricultura, **leia-se:** Contratação de emissora de radiofusão em frequência modulada (FM), para divulgação de informativos da Prefeitura Municipal de Belo Jardim/PE, Quantidade do grupo: 01; Adjudicação por grupo. Valor total:R$ 114.764,88,

FILIPE DE OLIVEIRA VIEIRA.
Secretário de Governo, Articulação Política e Gabinete.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:F9484C3D

PREFEITURA DE BELO JARDIM
RESOLUÇÃO N° 06, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Belo Jardim-PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n° 2.301 de 18 de novembro de 2015, conforme deliberado na Assembleia Extraordinária, realizada no dia 25 de Março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1°. Convocar para I Conferência Municipal de Direitos do Idoso de Belo Jardim-PE, a ser realizada no dia 24 (vinte e quatro) de abril de 2025, com a atribuição de avaliar sobre temas específicos e de interesse público, voltado à temática do envelhecimento aos direitos do idoso.

Art. 2°. A I Conferência Municipal de Direitos do Idoso de Belo Jardim-PE, terá como tema "**ENVELHECIMENTO MULTICULTURAL E DEMOCRACIA: URGÊNCIA POR EQUIDADE, DIREITOS E PARTICIPAÇÃO**".

Art. 3°. Recomendar ao Órgão Gestor da Assistência Social do Município de Belo Jardim-PE, responsável pelo Fundo Municipal de Direitos do Idoso, sobre a necessidade de previsão de recursos financeiros para realização da I Conferência Municipal de Diretos do Idoso de Belo Jardim-PE e a garantia da participação dos Delegados Eleitos para a VI Conferência Estadual de Direitos da Pessoas Idosa de Pernambuco, a ser realizada em agosto.

Art. 4°. O órgão Gestor Municipal de Assistência Social ficará responsável pelo apoio técnico, logístico e custeio das despesas decorrentes da aplicação desta Resolução.

Art. 5°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Jardim, 25 de Março de 2025.

FABRICIO LINS FERNANDES
Presidente CMDI

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:4BA6036F

PREFEITURA DE BELO JARDIM
RESOLUÇÃO N° 05, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O Presidente do Conselho Municipal Do Direitos do Idoso de Belo Jardim-PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n° 2.301 de 18 de novembro de 2015, conforme deliberado na Assembleia Extraordinária, realizada no dia 25 de março de 2025.

RESOLVE:

Criar a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Direitos do Idoso de Belo Jardim, as seguintes pessoas:

Fabio Luiz Portela de Siqueira
Sara Sabri Santos de Melo
Michelle Maria da Silva
Edjane Monteiro Leite
Samara Darc de Melo Silva
Jessica Natali Milene de Souza Nascimento
Paula Fernanda Albuquerque Borges Salgado

Belo Jardim, 25 de Março de 2025.

FABRICIO LINS FERNANDES
Presidente CMDI

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:31921574

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

GABINETE DE PREFEITO
REGULAMENTA O PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO Nº 013/2025

Regulamenta o processo de qualificação e processo de Chamamento Público de Organizações Sociais e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Betânia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 72 da Lei Orgânica Municipal, regulamenta no âmbito do Município a Lei Federal nº 9.637 de 15 de maio de 1998, nos seguintes termos:

SEÇÃO I
DA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAIS

Art. 1º O presente Decreto regulamenta, nos termos da Lei Federal nº 9.637/98, o processo de qualificação de Organizações Sociais no âmbito do Município de Betânia - Pernambuco.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins

lucrativos, com fundamento legal na Lei Federal 9.637, de 15 de maio de 1998, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos os requisitos previstos neste Decreto.
Parágrafo único. O requerimento de qualificação deverá ser dirigido ao Chefe do Executivo que, após regular tramitação administrativa e verificação de cumprimento dos requisitos legais, expedirá o competente Certificado de qualificação como Organização Social da sua área de atuação.

Art. 3º São requisitos específicos para que as entidades privadas referidas no artigo 1º, da Lei Federal 9.637, de 15 de maio de 1998, habilitem-se à qualificação como organização social:

I – Comprovar o registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre:

a) Natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;

b) Finalidade não-lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;

c) previsão expressa de a entidade ter, como órgãos de deliberação superior e de direção, um Conselho de Administração e uma diretoria definidos nos termos do estatuto, asseguradas àquele composição e atribuições normativas e de controle básicas previstas neste Decreto;
d) Composição e atribuições da diretoria;

e) Obrigatoriedade de publicação anual, em jornal de circulação no Município, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão;

f) No caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;

g) Proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento do associado ou membro da entidade;

h) Previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do município de Betânia, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Município, na proporção dos recursos e bens por ele alocados nos termos do contrato de gestão.

II – Haver aprovação, quanto a conveniência e oportunidade de sua qualificação como Organização Social Municipal, do Secretário da área de atividade correspondente ao seu objeto social.

III – Somente serão qualificadas como organização social as entidades que efetivamente, comprovarem aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos descrita no "caput" do art. 1°, da Lei Federal 9.637, de 15 de maio de 1998, bem como capacidade técnico-profissional.

§ 1º A comprovação de aptidão da entidade referida no inciso IV do "caput" deste artigo, será feita através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem capacidade técnica da Entidade.

§2º Somente serão qualificadas na área da Saúde as entidades filantrópicas que apresentarem o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS SAÚDE).

§ 3º Capacitação técnico-profissional: comprovação da entidade de possuir em seu quadro permanente profissionais de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela autoridade competente, detentor de atestado de capacidade técnica por execução operacional de características semelhantes.

Art. 4º O Conselho de Administração deverá estar estruturado nos termos do respectivo estatuto, observados, para fins de atendimento dos requisitos de qualificação, os seguintes critérios básicos:
I – Ser composto por:
a) 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto da entidade;
b) 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;
c) até 10% (dez por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
d) 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
e) até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto;

II - os representantes de entidades previstos nas alíneas "a" e "b" do inciso I devem corresponder a mais de 50% (cinquenta por cento) do Conselho;

III – Os membros eleitos ou indicados para compor este Conselho, não poderão ser parentes consanguíneos ou afins até 3° Grau do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Vereadores, e terão mandato de 4 (quatro) anos, admitida uma recondução;

IV – o primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de 2 (dois) anos, segundo critérios estabelecidos no estatuto;

V – o dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto;

VI – o Conselho deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, 3 (três) vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo;

VII – os conselheiros não receberão remuneração pelos serviços, que nesta condição, prestaram à organização social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem;

VIII – os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem as correspondentes funções executivas.

Art. 5º Para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, deverão ser incluídas, dentre as atribuições privativas do Conselho de Administração, as seguintes:
I – Fixar o âmbito de atuação da entidade, para consecução do seu objeto;
II – Aprovar a proposta de contrato de gestão da entidade;
III – Aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;
IV – Designar e dispensar os membros da diretoria;
V – Fixar a remuneração dos membros da diretoria;
VI – Aprovar os estatutos, bem como suas alterações, e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros;
VII – Aprovar o regimento interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, o gerenciamento, os cargos e as competências;
VIII – Aprovar por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deverá adotar para a contratação de obras e serviços, bem como para compras e alienações, e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;
IX – Aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela diretoria;
X – Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa.

Art. 6º Para fins de emissão do Certificado de qualificação como Organização Social, as entidades deverão comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista.

§ 1º O pedido de qualificação será indeferido caso a entidade:

I - Não se enquadre, quanto ao seu objeto social, nas áreas previstas no artigo 1º da Lei Federal 9.637, de 15 de maio de 1998;
II - Não atenda aos requisitos estabelecidos nos arts. 2º, 3º e 4º da Lei Federal 9.637, de 15 de maio de 1998;
III - Apresente a documentação de forma incompleta.

§ 2º No caso de indeferimento do pedido, a entidade requerente poderá interpor recurso ou apresentar a documentação faltante no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis.
§3º Independentemente do disposto no parágrafo anterior, a entidade que tiver indeferida sua qualificação, desde que não caiba recurso, poderá a qualquer tempo apresentar novo pedido acompanhado dos documentos que comprovem o atendimento das exigências da Lei Federal 9.637, de 15 de maio de 1998, bem como do presente Decreto.
§4º A entidade que contar com mais de 20 anos de constituição e que não atenda o disposto no art. 6º, §1º, II, deste Decreto, poderão ser qualificadas e terão o período de até 1 (um) ano para adequarem suas disposições estatutárias.

SEÇÃO II
DA CONVOCAÇÃO PÚBLICA

Art. 7º A formalização do contrato de gestão será precedida necessariamente da publicação no Diário Oficial do Município de Edital de Chamamento Público paraapresentação de projetos pelas Organizações Sociais da respectiva área de fomento, do qual constará:

I - Objeto do contrato de gestão que a Secretaria competente pretende firmar, com a descrição sucinta das atividades que deverão ser executadas;
II - Metas e indicadores de gestão;
III - Limite máximo de orçamento previsto para a realização das atividades e serviços;
IV - Critérios técnicos de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública;
V - Prazo, local e forma para a apresentação do projeto;
VII - Designação da comissão de seleção.

§1º As minutas do Edital de Chamamento Público e do contrato de gestão deverão ser precedidos de parecer jurídico.

§2º O edital de chamamento deverá ser publicado em, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis anteriores a data da sessão pública de recebimento das propostas.

Art. 8º O Projeto a ser apresentado pela Organização Social deverá conter os meios e os recursos necessários à prestação dos serviços a serem executados e, ainda:

I - Especificação do programa de trabalho proposto;
II - Especificação do orçamento e de fontes de receita;
III - Definição de metas e indicadores de gestão adequados à avaliação de desempenho e qualidade na prestação dos serviços e respectivos prazos de execução.

Art. 9º Em envelope próprio, acompanhando o Projeto, a Organização Social deverá apresentar comprovação de experiência técnica para desempenho da atividade objeto do contrato de gestão, nos termos do art. 3º, §§ 1º e 2º, deste Decreto, limitando-se à demonstração de experiência técnica e gerencial na área relativa à atividade a ser executada.

Parágrafo único. A Administração Pública poderá determinar a inversão de fases de habilitação com a de abertura e análise de projetos, bem como faze-la em única sessão com entrega de envelope único e analise conjunta, com vista a garantia da economicidade e ampliação do universo de entidades concorrentes.

SEÇÃO III
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

Art. 10 O Prefeito Municipal designará mediante Portaria uma Comissão Especial de Seleção, composta por três membros e presidida pelo Secretário da pasta, à qual competirá:
I - Receber os documentos e Projetos propostos no processo de seleção;
II - Analisar, julgar e classificar os Projetos apresentados, em conformidade com as regras e critérios estabelecidos no Edital, bem como declarar a Organização Social vencedora do processo de seleção;
III - Julgar os requerimentos apresentados no âmbito do processo de seleção e processar os recursos;
IV - Dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões.

Art. 11 Da sessão de abertura dos envelopes será lavrada ata circunstanciada, rubrica da e assinada pelos membros da Comissão Especial de Seleção e pelos representantes das Organizações Sociais participantes do processo de seleção que estiverem presentes ao ato.

SEÇÃO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias atribuídas à Secretaria Municipal correspondente.

Art. 13 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betânia, em 26 de março de 2025.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Éllida Darliane Rafaela da Silva Araújo
Código Identificador:71A2A0E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº 042/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 032/2025

O Secretário de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/21 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para a contratação de **Amaro Arnaldo do Nascimento "LULA VASSOUREIRO", CPF: 211.XXX.XXX-20** para confecção de máscaras de papangu para ornamentação de prédio público pelo valor de **R$ 9.490,00 (nove mil, quatrocentos e noventa reais)**. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

26 de março de 2025

EUDES MATEUS DA SILVA SANTOS
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:03C122BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00008/2024. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 00001/2024. Serviço de Engenharia. Adjudicação do objeto e Homologação da Concorrência Eletrônica Nº 00001/2024, para Requalificação do Prédio do Centro de Atividades Sociais Varonil do Bom Jardim/PE. Item 1: L&r Santos Construções Ltda. CNPJ: 07.408.234/0001-11, pelo valor de R$ 856.900,00.

Bom Jardim, 26/03/2025.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.
Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:F790C98E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, Contratada: JACQUELINE MARIA DE ATAIDE 10174821441 (J. A. DISTRIBUIDORA DE BEBIDA), inscrita no CNPJ sob nº 33.415.022/0001-71, com sede na Rua João Câncio de Melo, nº 1365, Bairro Veloso, Bonito/PE. **CONTRATO Nº 055/2025. VALOR CONTRATADO: R$ 21.240,00** (vinte e um mil, duzentos e quarenta reais**). ORIGEM**: Pregão Eletrônico nº 006/2025; Processo Administrativo nº 011/2025**. Vigência: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 20/03/2025**

Bonito, 20 de março de 2025

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Bonito/PE

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:E8C49DA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, Contratada: JACQUELINE MARIA DE ATAIDE 10174821441 (J. A. DISTRIBUIDORA DE BEBIDA), inscrita no CNPJ sob nº 33.415.022/0001-71, com sede na Rua João Câncio de Melo, nº 1365, Bairro Veloso, Bonito/PE. **CONTRATO Nº 054/2025. VALOR CONTRATADO: R$ 4.866,00** (quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais**). ORIGEM**: Pregão Eletrônico nº 006/2025; Processo Administrativo nº 011/2025**. Vigência: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 20/03/2025**

Bonito, 20 de março de 2025

CÍCERA FRANCIELE GOMES VELOSO DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Bonito/PE

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:63D430DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF.: **Processo Licitatório n. 006/2025.**
Dispensa de Licitação FME n. 004/2025.

Objeto: Constitui Objeto da presente Dispensa de Licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PINTURA DOS PRÉDIOS – UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME/FME DO MUNICÍPIO**, **CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E PLANILHAS.**

Pelo presente instrumento, com base no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto da Dispensa de licitação, em favor da empresa **AB Engenharia Ltda,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 47.255.285/0001-75,** com sede na Rua Quinze de Novembro, s/n., Sala 04 (06), Bairro: Santo Antônio, Cidade: Garanhuns, Estado: PE, CEP.: 55.295-230, representante legal sócio/administrador Sr. **Alisson Mateus Felix Bernardo**, brasileiro, empresário, Portador da CNH sob n. 06.668.187.987 – DETRAN/PE, e inscrito no CPF/MF sob o n. 092.977.774-30, residente e domiciliado na Rua Getúlio Zoby Júnior, n. 285, Cond Vale Verde, Bloco A, Ap. 208, Dom Thiago Postma, Garanhuns – PE, CEP: 55.293.708.

O valor apresentado na proposta de preços da licitante o valor global é de **R$ 115.076,98** (cento e quinze mil e setenta e seis reais e noventa e oito centavos).

A **HOMOLOGAÇÃO** da presente Dispensa de licitação é realizada nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação e os Pareceres da Procuradoria Jurídica e da Controladoria Geral do Município que, na verifcação de conformidade dos documentos apresentados pela Licitante, constatou o atendimento de todas as condições legais previstas.

A Licintante fica obrigado a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação de Dispensa de Licitação, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Publique-se, junte-se aos autos e arquive-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação – SME.
Fundo Municipal de Educação – FME.
Brejão/PE, 17 de março de 2025.

LUANA BATISTA MARTINS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação-FME.
Portaria n. 05/2025.

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:D153037E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO e **RATIFICO** com base na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e conforme o Parecer da Procuradoria Jurídica e da Controladoria Geral do Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações e Contratos, **Processo Licitatório autuado sob o nº 006/2025 – Dispensa de Licitação autuado sob o nº 004/2025.**
Fundamentada no Art. 75, inc. I, c/c art. 72, da Lei Federal n. 14.133, de 01.04.2021; Leis Complementares n. 123, de 14.12.2006, e n. 147, de 07.08.2014; Decreto Federal que atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Dec. n. 12.343, de 30.12.2024), e Decretos Municipais n. 04, de 04.01.2024, e n. 031, de 05.12.2017 e legislação pertinente e consideradas as alterações posteriores das referidas normas.
Objeto: Constitui Objeto da presente Dispensa de Licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PINTURA DOS PRÉDIOS – UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME/FME DO MUNICÍPIO**, **CONFORME**

ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E PLANILHAS.

Em favor da empresa da **AB Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.255.285/0001-75,** com sede na Rua Doutor José Mariano, n. 473, Bairro: Santo Antônio, Cidade: Garanhuns, Estado: PE, CEP.: 55.295-335, representante legal sócio/administrador **Sr. Alisson Mateus Felix Bernardo, brasileiro,** empresário, Portador da CNH sob n. 06.***.187.*** – DETRAN/PE, e inscrito no CPF/MF sob o n. 092.***.***-30, residente e domiciliado na Rua Getúlio Zoby Júnior, n. 285, Cond Vale Verde, Bloco A, Ap. 208, Dom Thiago Postma, Garanhuns – PE, CEP: 55.293.708.
O valor apresentado na proposta de preços da licitante o valor global é de **R$ 115.076,98 (cento e quinze mil e setenta e seis reais e noventa e oito centavos).**
DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial, e **RATIFICO**a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.
Gabinete da Secretária Municipal de Educação – SME.
Fundo Municipal de Educação – FME.
Brejão/PE, 17 de março de 2025.

LUANA BATISTA MARTINS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação-FME.
Portaria n. 05/2025.

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:88FA25F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o n. CNPJ nº 30.820.772/0001-30, sede na Travessa Capitão Francisco Furtado, n. 100, Centro, CEP: 55.325-000 – Brejão/PE.

CONTRATADA: Empresa **AB Engenharia Ltda,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.255.285/0001-75, com sede na Rua Doutor José Mariano, n. 473, Bairro: Santo Antônio, Cidade: Garanhuns, Estado: PE, CEP.: 55.295-335.

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	Und Medida	Qtde	Total R$
1	Constitui Objeto da presente Dispensa de Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PINTURA DOS PRÉDIOS – UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME/FME DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E PLANILHAS.	Dias	30	**R$ 115.076,98**
TOTAL				**R$ 115.076,98**

O valor apresentado na proposta de preços da licitante o valor global é de R**$ 115.076,98 (cento e quinze mil e setenta e seis reais e noventa e oito centavos)**.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de março de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ORIGEM: Processo Licitatório n. 006/2025.
Dispensa de Licitação FME n. 004/2025.
Contrato Administrativo FME n. 005/2025.

Departamento de Licitações e Contratos
Brejão/PE, em 19 de março de 2025.

JOSÉ ILDON TAVARES BEZERRA JÚNIOR
Agente de Contratação
Portaria n. 0144/2025.

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:161EA38B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AOCONTRATO Nº 66/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO E A EMPRESA COFEM CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS, VISANDO ATENDER AO MUNICÍPIO DE BREJINHO/PE.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.358.173/0001-00**, por seu representante legal **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00. CONTRATADA: **COFEM CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA**, RUA AVENIDA GOVERNADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO, N.º 210, BAIRRO JARDIM OCEANIA, JOÃO PESSOA - PB, CNPJ nº 11.602.733/0001-12, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 66/2024, instruído na Concorrência nº 04/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 05 de setembro de 2024, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 26/2024 até o dia 04 de setembro de 2025, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsto no art. 111, da lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA
O presente termo aditivo será celebrado em conformidade com a Cláusula Sétima do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 111, da lei nº 14.133/2021, pelo fato do objeto ainda não ter sido concluído no período firmado no contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito contratante, e encontra amparo legal no artigo 111, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Brejinho - PE, 04 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Brejinho
GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional
Contratante

COFEM CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ nº 11.602.733/0001-12
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____ CPF: _____
Nome:

_____ CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:FB3025AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE BREJINHO - PE, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação N.º 002/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, em favor de **ECOPLAN CONTABILIDADE PUBLICA E SOFTWARES LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 05.905.065/0001-08, com sede na Rua Francisco Macena, n.º 06, Bairro Brasília, Patos – PB, CEP: 58.700-482, representada por Rogério Lacerda Estrela Alves, portador do CPF: 008.330.824-50, pelo valor mensal de **R$ 3.670,00 (três mil seiscentos e setenta reais),** durante o período de 12 meses, totalizando o Valor Global de **R$ 44.040,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quarenta Reais)**.

Brejinho - PE, 12 de março de 2025.

AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:A09AE057

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE BREJINHO - PE, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação N.º 002/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, em favor de **ECOPLAN CONTABILIDADE PUBLICA E SOFTWARES LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 05.905.065/0001-08, com sede na Rua Francisco Macena, n.º 06, Bairro Brasília, Patos – PB, CEP: 58.700-482, representada por Rogério Lacerda Estrela Alves, portador do CPF: 008.330.824-50, pelo valor mensal de **R$ 3.670,00 (três mil seiscentos e setenta reais),** durante o período de 12 meses, totalizando o Valor Global de **R$ 44.040,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quarenta Reais)**.

Brejinho - PE, 12 de março de 2025.

AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:A5021865

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 43/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ nº º 06.242.368/0001-42 E ECOPLAN CONTABILIDADE PUBLICA E SOFTWARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 05.905.065/0001-08**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO.

VALOR MENSAL: R$ 3.670,00 (três mil seiscentos e setenta reais)

VALOR GLOBAL: R$ 44.040,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quarenta Reais).

VIGÊNCIA: 12/03/2025 à 12/03/2026

DATA E ASSINATURA: BREJINHO – PE, 12 de março de 2025, AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO, Secretária de Saúde e Contratado.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:A37BC31F

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 02/2025

RESOLUÇÃO Nº 02/2025

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024 DOS RECURSOS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Brejinho/PE – CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS)** e pela **Lei Municipal nº 531, de 25 de outubro de 2021**, que institui o CMAS no âmbito municipal, e:
CONSIDERANDO a apresentação das normativas regimentais da Política Nacional de Assistência Social (PNAS);
CONSIDERANDO a **Portaria nº 113/2015**, especialmente os artigos 31 e 32, que tratam da competência dos Conselhos para deliberação e fiscalização da aplicação dos recursos transferidos aos municípios;
CONSIDERANDO a **Portaria nº 601/2021**, que reforça a responsabilidade do controle social na aprovação das prestações de contas dos recursos recebidos no âmbito do SUAS;
CONSIDERANDO a **Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais**, aprovada pela **Resolução CNAS nº 109, de 11 de**

novembro de 2009, que orienta a organização e a oferta dos serviços da assistência social;
CONSIDERANDO as orientações e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) sobre a regularidade na execução dos recursos públicos e a importância do controle social para a garantia da transparência e da legalidade;
CONSIDERANDO a **Portaria SAS nº 148, de 12 de novembro de 2024**, e a **Portaria SAS nº 17, de 06 de fevereiro de 2025**, que tratam dos procedimentos e prazos para envio da Prestação de Contas Anual do Cofinanciamento Estadual de 2024;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar, em reunião ordinária realizada no dia 24 de Março de 2025 a **Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2024** dos recursos do Cofinanciamento Estadual da Assistência Social, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Brejinho/PE.

Art. 2º A aprovação ora deliberada considera a apresentação dos documentos exigidos pelas normativas estaduais, bem como a conformidade das informações apresentadas quanto à execução físico-financeira, aos serviços ofertados e à aplicação dos recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS).
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho/PE, 24 de março de 2024.

AUCILENE DELFINO DE SOUSA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS – Brejinho/PE

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:7D50A31E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 12/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025

DECRETO N.º 12/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde,
DECRETA:
Art. 1º. Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, a ser realizada no dia 17 de abril de 2025, no Auditório da Câmara Municipal de Brejinho, com o tema:
"Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora Pernambucana como Direito Humano".
Art. 2º. A 5ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora tem por objetivo avaliar a situação da saúde dos trabalhadores no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas, garantindo a promoção, a proteção e a recuperação da saúde da população trabalhadora.
Art. 3º. A organização e coordenação da Conferência serão de responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, respeitando os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).
Art. 4º. A Conferência contará com a participação de representantes do governo, dos trabalhadores, dos empregadores, das entidades sindicais, dos conselhos de saúde e da sociedade civil organizada, garantindo ampla representatividade e diálogo social.
Art. 5º. As despesas decorrentes da realização da 5ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Brejinho, em 25 de março de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:5877B543

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 13/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025

DECRETO N.º 13/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BREJINHO/PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Brejinho, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e

CONSIDERANDO os Art. 205, 206 e 207 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO os Art. 53, 54 e 58 do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 9089/1990;
CONSIDERANDO os Art. 34 e 87 da Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/1996;
CONSIDERANDO a Meta 06 da Lei Federal nº 13.005/201, que prevê o Plano Nacional da Educação/PNE: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.
CONSIDERANDO a Lei nº 14.113/2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;
CONSIDERANDO a Lei nº 14.640/2023, que trata sobre o Programa Escola em Tempo Integral;
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.495/2023, que dispõe sobre a Adesão e a Pactuação do Programa Escola em Tempo Integral;
CONSIDERANDO a Meta 6 da Lei nº 418/2015 - Plano Municipal de Educação de Brejinho: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 45% (quarenta e cinco por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos/as estudantes da Educação Básica.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Educação Integral em Escola de Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Brejinho/PE a partir do ano de 2025, que tem o objetivo de implementar a Educação Integral em Escola de Tempo Integral, visando ao pleno desenvolvimento dos estudantes nas dimensões intelectual, emocional, física, social e cultural, desde a Primeira Etapa da Educação Básica até os Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental.

Parágrafo Único - Esta política define as diretrizes e as concepções que contemplam a cadeia de ações que dela derivam e tem a função de orientar caminhos e estabelecer intencionalidades que fundamentam programas, projetos e estratégias.

Art. 2º - A Escola de Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Brejinho-PE, visa promover o desenvolvimento humano e social dos estudantes, por meio da ampliação da jornada escolar de 20 horas semanais para, no mínimo, 35 horas semanais, integrando a parte comum do currículo à parte diversificada, buscando uma formação integral.

§ 1º - A formação integral, efetivada por meio da educação integral, é aquela que considera o sujeito em sua condição multidimensional: física, cognitiva, intelectual, afetiva, social e ética.

Art. 3º A educação integral a ser desenvolvida na escola de tempo integral caracteriza-se por:

I - Envolver as várias áreas do saber, do desenvolvimento humano e social, buscando o desenvolvimento de habilidades e competências emocionais, sociais, artísticas, físicas, éticas e cognitivas;
II - Desenvolver os pilares da educação: o aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver juntos e aprender a ser;
III- Construir espaços de participação e colaboração, favorecendo a cidadania, a diversidade e o respeito aos direitos humanos;
IV- Compartilhar responsabilidades entre a escola e outras instituições, com ações intencionais e intersetoriais, sendo a escola a articuladora e gestora dos tempos e espaços.

Art. 4º A criação de matrículas em tempo integral observará as seguintes diretrizes:
I - Garantir a oferta da expansão da educação em tempo integral progressiva, dentro das condições e limitações físicas e financeiras do município;
II - Distribuir equitativamente matrículas de tempo integral, desde a Educação Infantil, Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental de modo a atender a todos os estudantes de cada etapa atendida. **III -** Ofertar matrículas em tempo integral aos estudantes público-alvo da educação especial na perspectiva da educação inclusiva;
IV - Ampliar o tempo e o espaço educativo, com base numa formação integral e emancipadora;
V - Integrar as atividades da parte comum com a parte diversificada, oferecendo uma variedade de experiências de aprendizagem que estimulem a criatividade, a autonomia, a autoria e o protagonismo estudantil.

Art. 5º A adesão à Política Municipal de Educação Integral em Escola de Tempo Integral será realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes e disponibilizada às comunidades escolares, levando em consideração a adequação de espaço físico, podendo ser ofertada em todas as modalidades da Educação Básica contempladas pela Rede Municipal de Ensino de Brejinho-PE.

§ 1º - Os espaços em que as atividades serão desenvolvidas poderão ser nas escolas e outros espaços com fins pedagógicos mediante parcerias com órgãos e entidades locais, indo ao encontro ao Projeto Político Pedagógico de cada instituição.
§ 2º - As atividades desenvolvidas em espaços com fins pedagógicos serão uma continuidade das atividades escolares, e, portanto, de presença obrigatória para os estudantes, e, em face delas, o desempenho de cada estudante deverá ser avaliado.
§ 3º - Os espaços e períodos destinados à alimentação dos envolvidos na unidade escolar devem ser previstos, planejados e organizados pela escola de tempo integral como um momento para a formação de hábitos alimentares saudáveis, de higiene, boas maneiras, valores e, acima de tudo, de socialização e interação entre todos.
§ 4º - As atividades realizadas com os estudantes devem ser planejadas e acompanhadas pelo monitor e coordenação pedagógica da Educação Integral, com base na matriz curricular aprovada para cada etapa de Ensino.

Art 6º - A Escola de Tempo Integral na perspectiva da educação integral tem como principais objetivos:
I - Garantir o acesso e promover a permanência do (a) estudante na escola, criando as condições necessárias para o seu desenvolvimento e aprendizagem;
II - Proporcionar aos estudantes ações e práticas no campo social, cultural, esportivo e tecnológico, tanto na escola, como em ambientes coletivos diversificados, através da interdisciplinaridade e da transdisciplinaridade, articulando o núcleo comum curricular e a parte diversificada;
III - Estimular a participação da comunidade escolar no processo educacional, promovendo a construção da cidadania;
IV- Acolher e atender aos estudantes de forma equitativa nas suas diferenças, possibilidades e dificuldades, reafirmando a importância da inclusão escolar;
V - Oferecer aos estudantes oportunidades para o desenvolvimento de projetos voltados para a melhoria da qualidade de vida familiar e em comunidade;
VI - Aprimorar a formação dos profissionais para o desenvolvimento de metodologias, de estratégias de ensino e de avaliação, a fim de possibilitar a aprendizagem dos estudantes.

Art. 7º Segundo o Decreto Federal nº 7.083/2010 e a Lei 14.640/2023, destaca-se como princípios da educação integral:
I - A articulação das disciplinas curriculares com diferentes campos do conhecimento e práticas socioculturais;
II - A constituição de territórios educativos para o desenvolvimento da educação integral;
III- A integração entre as políticas educacionais e sociais, em interlocução com as comunidades escolares;
IV - A afirmação das culturas dos direitos humanos.

Art. 8º - Ao implantar a educação integral em escola de tempo integral, os professores e gestores devem assumir a concepção de educação integral e as práticas decorrentes, baseando suas ações e práticas nos princípios, diretrizes e estratégias definidas com a participação das instituições pertencentes à Rede Municipal de Ensino.

Art. 9º - O público-alvo serão os alunos da Rede Municipal de Ensino, da Educação, Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental, atendendo inicialmente duas escolas municipais, com vistas ao atendimento à meta 06 do Plano Nacional de Educação, que prevê "oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica" ampliando-se posteriormente o atendimento para outras turmas e escolas, de acordo com a realidade Educacionaal do município.

Art. 10 As matrículas dos alunos na escola Integral de Tempo Integral é automática e as vagas serão disponiblizadas pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes;

I - O número de vagas será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes conforme recursos financeiros e físicos para atendimento da proposta, devendo estas, se possível, serem progressivamente ampliadas a cada ano;
II - As atividades poderão ocorrer em locais diversos da escola de matrícula regular do aluno, desde que haja condições para seu transporte e segurança;
III - A escola ofererecerá incentivos para a participação de todos os alunos da etapa ou ano selecionado para a educação em tempo integral.

Art. 11 - A adesão à política de educação integral em escola de tempo integral será realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Brejinho e pelas comunidades escolares, tendo em vista a disponibilidade de espaço físico adequado,profissionais preparados, planejamento e formação continuada e acompanhamento pedagógico regular.

§ 1º As políticas setoriais podem ser pactuadas passando a desencadear ações articuladas com propósitos comuns entre educação, cultura, esporte, assistência social, meio ambiente, entre outros.
§ 2º - Cada escola deve apresentar, *a priori*, condições adequadas para implantar a educação integral em escola de tempo integral, considerando as condições físicas, materiais, equipamentos e de recursos humanos, bem como a organização e funcionamento das ações intersetoriais.
§ 3º - Deverá ser realizada periodicamente a avaliação da infraestrutura das escolas para identificar as necessidades de melhorias nos espaços físicos, para que estes favoreçam a diversificação das experiências, a fim de garantir ambientes seguros, confortáveis e propícios ao processo de ensino-aprendizagem.
§ 4º - A acessibilidade deverá ser priorizada, garantindo a inclusão de estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida, assim como a adequação para o atendimento necessário aos estudantes com transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação, respeitando suas individualidades e necessidades.

Art. 12 - O horário de funcionamento de cada escola será definido pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes em conjunto com a comunidade escolar através de um cronograma, desde que seja cumprida a carga horária mínima de sete horas diárias.

§ 1º - O calendário escolar, elaborado pela comunidade escolar, observará o mínimo de 200 dias letivos e o cumprimento da totalidade da carga horária definida, anualmente, pela Mantenedora para a escola de tempo integral.
§ 2º - A distribuição e alocação das matrículas em tempo integral ocorrerá a todos os estudantes da etapa ou ano contemplados.

Art. 13 -A proposta pedagógica da escola de tempo integral deverá ser revista para promover a ampliação de tempos, espaços e oportunidades educativas e o compartilhamento da tarefa de educar e cuidar entre os profissionais da escola e de outras áreas, as famílias e comunidade escolar, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes e equipe de profissionais, de forma equitativa, visando a melhoria da qualidade da aprendizagem e da convivência social e a diminuição das diferenças no acesso ao conhecimento e aos bens culturais, em especial entre as populações socialmente mais vulneráveis.

Art. 14 - Para as escolas que oferecem educação integral em tempo integral a Secretaria Municipal de Educação e Esportes realizará a elaboração de Instruções normativas que serão analisadas e aprovadas pelo Conselho Municipal de Educação, o qual refletirá as concepções da proposta pedagógica e disciplinará as normas e princípios de organização e funcionamento das escolas, segundo as orientações preconizadas na legislação própria, de modo que:

I - Apresente os fins e os objetivos da educação integral em escola de tempo integral;
II - Explicite as concepções de ser humano e sociedade, de educação integral, de escola de tempo integral e da respectiva proposta pedagógica;
III - Fundamente a concepção de proposta curricular para a educação integral, a integração das áreas do conhecimento e dos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular com a parte diversificada, os planos de estudo que contemple a matriz curricular adotada e os planos de trabalho dos professores e demais profissionais;
IV - Aponte os critérios de organização da escola: especifique seu regime escolar, matrícula, calendário escolar, organização das turmas de estudantes, processo de avaliação da proposta pedagógica e do desempenho dos estudantes com respectivas formas de registros, conselho de classe, estudos de recomposição de aprendizagem, controle da frequência, avanço, transferência, aproveitamento de estudos e adaptação;
V - Indique as formas de gestão da escola, os recursos humanos e respectivas atribuições, os serviços oferecidos, bem como sobre o corpo discente, os pais ou responsáveis e as Associações de Pais e Mestres - APMs;

Art. 15º - O currículo da educação integral em escola de tempo integral contemplará atividades educativas diferenciadas no campo das ciências, da cultura, da arte, do esporte e lazer, das tecnologias, do multiculturalismo, preservação do meio ambiente, promoção da saúde, entre outras, articuladas às áreas do conhecimento e aos componentes curriculares, bem como as vivências e práticas socioculturais, que venham contribuir para o desenvolvimento físico, cultural, afetivo, cognitivo e ético dos estudantes.

§ 1º - A organização do currículo de educação integral na escola de tempo integral deverá se fundamentar nas características, interesses e necessidades dos estudantes, contemplando as áreas do conhecimento obrigatórias na parte comum e da parte diversificada, conforme a legislação vigente, bem como a incorporação de projetos que entremeiam o currículo de modo flexível e variável.
§ 2º - Na organização e gestão do currículo, as abordagens interdisciplinares devem ser consideradas pelo coletivo de cada escola, a fim de organizar as atividades com os estudantes, desde o planejamento do trabalho pedagógico, a gestão administrativa e pedagógica, a organização do tempo e do espaço físico e a seleção, disposição e utilização dos equipamentos e mobiliários da escola.

Art. 16 - As escolas Municipais que implantarem o regime de Tempo Integral terão suas matrizes curriculares constituídas da seguinte forma:

I - Para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental a carga horária será de 20 horas semanais para a Formação Básica - Parte Comum, distribuídos através das áreas do conhecimento e seus respectivos componentes curriculares propostos pela Base Nacional Comum Curricular – BNCC e Referencial Curricular do Estado de Pernambuco.
II - Para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental a carga horária de no mínimo 15 horas semanais constituídas pela Parte Diversificada, buscando ampliar os conhecimentos propostos nos documentos orientadores, bem como a atender as mais diversas áreas da vida cotidiana, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento integral dos estudantes.
III - Para as Escolas Municipais de Educação Infantil que implantarem o regime de Tempo Integral terão seus currículos organizados conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, Base Nacional Comum Curricular – BNCC e Referencial Curricular do Estado de Pernambuco contemplando os Campos de Experiências e Direitos de Aprendizagem, contando com carga horária semanal de no mínimo 35 horas.

Art. 17 - A educação integral promovida por meio da escola de tempo integral propõe o desafio de tratar o conhecimento de forma multidimensional, fazendo composições entre os diversos campos do conhecimento (cultura, arte, esporte e lazer, saúde, tecnologias, etc.), de forma a desenvolver a capacidade de saber relacionar e analisar as informações das diferentes áreas do conhecimento.

§ 1º - A equipe profissional de cada escola deve construir e efetivar metodologias ativas capazes de envolver cada criança em sua aprendizagem, propiciando o seu pleno desenvolvimento.
§ 2º - A operacionalização do currículo ocorre por meio da escolha da abordagem didático-pedagógica que oriente a proposta educacional da escola, subsidiando a organização do currículo, a definição de projetos e a constituição de redes de aprendizagem.

Art. 18 - A avaliação deverá envolver as diferentes instâncias do Conselho Municipal de Educação, Secretaria Municipal da Educação e Esportes e escolas de educação integral em tempo integral – como estratégia fundamental, a fim de fomentar uma cultura de avaliação que resulte em decisões compartilhadas.
§ 1º - Coletivamente, devem ser criados instrumentos de monitoramento da política de Educação Integral em Escola de Tempo integral e da aprendizagem dos estudantes.
§ 2º - Ao final de cada ano a escola deve prever a realização de uma avaliação abrangente e participativa para a escuta, por meio de encontros de avaliação, de forma a envolver as diferentes equipes, serviços e todos os segmentos da comunidade escolar, para verificação dos prazos e metas definidas no planejamento.

Art. 19 - A implantação da educação integral em tempo integral impõe a necessidade de repensar os critérios de organização do quadro de pessoal das escolas, o qual precisa ser adequado a essa realidade, em parcerias com outras instituições.
§ 1º - Cabe à equipe diretiva e à coordenação pedagógica propor e organizar espaços e tempos que permitam as articulações necessárias, de forma a realizar uma gestão integrada de toda a escola e, intersetorialmente, articulada às outras políticas públicas do Município.

Art. 20 - Aos profissionais das Escolas de Tempo Integral

§ 1º - Serão estabelecidas jornadas de trabalho compatíveis com as necessidades das escolas de tempo integral, garantindo tempo para planejamento e formação continuada.

§ 2º - A jornada de trabalho será definida de acordo com as necessidades da escola, contemplando o tempo necessário para o

planejamento, execução, avaliação das atividades educacionais e participação em formações continuadas.

Gabinete do Prefeito de Brejinho, em 26 de março de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:849FEAC0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 – INEXIGIBILIDADE 002/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025

A Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus**,** através do Setor de Licitações e Contratos**,** torna público o resultado do julgamento da documentação de habilitação do **CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025 – PMB,** que tem como objetivo o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a realização de apresentações artísticas de artistas, grupos e agremiações tradicionais representativos da cultura pernambucana, visando atender aos eventos culturais promovidos pela Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus, com fundamento inciso IV do art. 74, c/c inciso I do art. 79 da Lei nº 14.133/21. Após a análise da documentação de Habilitação, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio julgaram **HABILITADAS** as bandas: AUGUSTO DO ACORDEON, no ato representada pelo Sr. Augusto Soares de Oliveira; TRIO ZUZA DE MANDAÇAIA, no ato representada pelo Sr. José Monteiro da Silva; TRIO CABOCLO BRABO, no ato representada pelo Sr. Maximiniano Florencio Silva; IVANILDO DO FORRÓ, no ato representada pelo Sr. Ivanildo José Medeiros; TRIO TABOQUINHA COM DODA DO ACORDEON no ato representada pelo Sr. Rivaldino José da Silva, BANDA LELEKA COSTA, no ato representada pela Sra. Girlene Florencio da Costa,., por ter atendido as exigências constantes no instrumento convocatório, conforme razões explicitadas na Ata daReunião da Análise e Julgamento dos Documentos de Habilitação.

Brejo da Madre de Deus 26 de março de 2025.

ROSALIA RAFAELA DA SILVA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:35E45DC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PROCESSO Nº 017/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 Objeto: contratação de serviços de engenharia para pavimentação em paralelepípedos e intertravado, e drenagem de diversas ruas descritas no Projeto de Engenharia, no município de Brejo da Madre de Deus - PE. Valor máximo estimado de R$ 1.859.701,23. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09:00h do 27 de março de 2025. Recebimento das propostas até: às 09:00h do dia 15 de abril de 2025. **Início da sessão de disputa: às 10:00h do dia 15 de abril de 2025**. Local: **Bolsa Nacional de Compras (BNC)** - http://bnc.org.br/sistema/. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 ou através do Portal da Transparência do Município no site https://www.brejomdeus.pe.gov.br/. Outras informações pelo fone (81) 99136-2942 ou pelo E-mail licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br.
Brejo da Madre de Deus, 26 de março de 2025

THARCYSIO CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA
Agente de Contração

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:7227DB62

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PROCESSO Nº 018/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - Objeto: Sistema de Registro de Preços para o eventual fornecimento parcelado de equipamentos permanentes destinados a Prefeitura Municipal e unidades vinculadas, inclusive os Fundos municipais de Saúde e de Assistência Social do Brejo da Madre de Deus. Valor máximo estimado de R$ 2.697.241,37. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09:00h do 27 de março de 2025. Recebimento das propostas até: às 09:00h do dia 10 de abril de 2025. **Início da sessão de disputa: às 09:30h do dia 10 de abril de 2025**. Local: **Bolsa Nacional de Compras (BNC)** - http://bnc.org.br/sistema/. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 ou através do Portal da Transparência do Município no site https://www.brejomdeus.pe.gov.br/. Outras informações pelo fone (81) 99136-2942 ou pelo E-mail licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br.
Brejo da Madre de Deus, 26 de março de 2025

THARCYSIO CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:D13FC3DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA: Na publicação datada de 24/03/2025, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, Edição 3807, Código Identificador: 6B7DC28A.

ONDE SE LÊ – Buenos Aires/PE, 21 de abril de 2025.

LEIA-SE – Buenos Aires/PE, 21 de março de 2025.

EVERALDO ANTONIO DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Everaldo Antonio da Silva
Código Identificador:9DAA8CA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
RATIFICAÇÃO DE INEXGIBILIDADE Nº 022/2025

RATIFICO, mediante justificativas da secretaria demandante e Parecer Jurídico, os atos praticados do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 025/2025 – INEXGIBILIDADE nº 022/2025,** cujo objetivo é a **Prestação de serviços de assessoria técnica com relação as demandas referentes a desembaraços de programas relacionados à captação de recursos junto a ministérios governamentais, em especial as obras junto ao SISMOB – Sistema de Monitoramento de Obras, SIMEC – Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério de Educação e TRANSFEREGOV, para superar as pendências constantes, com apoio técnico especializado em captação de recursos no Termo de Referência.** Em favor da pessoa jurídica: **AKELLY CONSULTORIA LTDA**, CNPJ: 28.333.507/0001-86**,** no valor mensal de **R$: 5.000,00 (cinco mil**

reais), totalizando um valor anual de **R$: 60.000,00 (sessenta mil reais)**. Fundamento da Contratação: nos termos do artigo**74, inciso III, c da Lei 14.133/2021.**
Autorizo contratação e emissão de Nota de Empenho.

Buenos Aires, 20 de março de 2025.

HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:D4C72096

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0080/2025

Ementa: Nomear Servidor na função de Dirigente Escolar, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto na Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no art. 3º da Lei Estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 188/2025 – GAB - SEDUC de 12/03/2025 e Despacho SRH de 18/03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR NA FUNÇÃO DE DIRIGENTE ESCOLAR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME, as professoras relacionados a seguir:

MAT	NOME	ESCOLA	OBSERVAÇÃO
31.609	PAULA FRASSINETTI TENORIO CAVALCANTI	ETI VER. REGINALDO LORETO DA SILVA	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
30.096	TATIANA CINTIA DE MELO	ETI DOUGLAS MENEZES DE OLIVEIRA	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL + DIFICIL ACESSO 20%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2025***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de março de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:CE758C55

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0081/2025

Ementa: Concede função gratificada, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 160 da Lei Estadual 6.123, de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 092/2025 – SEFA/GAB de 10/03/2025 e Despacho SRH de 19/03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER função gratificada aos servidores listados nos quadros abaixo:

MAT.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	FG
32.095	ARLINDO JOSE DA SILVA JUNIOR	CADASTRADOR	SEFA	FGA-1
32.096	FRANCISCO TIAGO MARQUES E LIMA	CADASTRADOR	SEFA	FGA-1
33.159	MANOEL BATISTA DA SILVA FILHO	MOTORISTA DIARISTA	SEFA	FGA-1
32.064	CHARDSON ELIAS DE ASSIS	ASS ADM MUNICIPAL II	SEFA	FGA-1
32.068	CLAUDIA HELENA FERREIRA ARAUJO	ASS ADM MUNICIPAL II	SEFA	FGA-1
32.913	VERUSHKA PABLO DE OLIVEIRA VASCONCELOS	ASS ADM MUNICIPAL II	SEFA	FGA-1
32.994	FILIPE ANDRE RODRIGUES LIRA	AUX ADMINISTRATIVO	SEFA	FGA-1
33.060	RAFAEL ANTONIO DA SILVA	AUX ADMINISTRATIVO	SEFA	FGA-1
3146	DAYSE MARIA CAVALCANTI	CADASTRADOR	SEFA	FGA-1
3599	JUCELANDIA BEZERRA DE OLIVEIRA	AUX DE ADMINISTRAÇÃO	SEFA	FGA-1
32.993	VALDIR LOUREIRO DE BRITO	AUX ADMINISTRATIVO	SEFA	FGA-1
3109	JOSUEL LINS SANTOS	SERVENTE	SEFA	FGA-1
2534	LAUDICEIA RIBEIRO DA SILVA	AUX DE CONTABILIDADE	SEFA	FGA-1
32.038	MARILIA ALVES CORDEIRO LEITE	AUX DE CONTABILIDADE	SEFA	FGA-1
3627	MARLENE MARIA DOS SANTOS SILVA	AUX DE ADMINISTRAÇÃO	SEFA	FGA-1
33.081	WELLINGTON DA SILVA CAMPOS	AUX ADMINISTRATIVO	SEFA	FGA-1
2599	ELIANE ALVES DE OLIVEIRA	AUX DE ADMINISTRAÇÃO	SEFA	FGA-1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2025***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 20 de março de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:8D1C22A3

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0609/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: José Rinaldo dos Santos, ao cargo, Coordenador – CC3, a partir de 01 de março de 2025, com lotação, Superintendência de Controle Urbano, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de março de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:A2568B89

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0610/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Paulo Roberto Xavier Filho, Servidor Efetivo, Matrícula:34725, ao cargo, Coordenador – CC3, a partir de 01 de março de 2025, com lotação, Superintendência de Controle Urbano, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de março de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:F4209343

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0614/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Rosemberg Gomes Nascimento, ao cargo, Secretário Executivo de Educação – CC1 A, a partir de 17 de março de 2025, com lotação, Secretaria Executiva de Educação, Símbolo CC1 A.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de março de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:E4B6F06B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0615/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Anaide Maria Leite, ao cargo, Matrícula n.º 31931, Chefe de Setor I – CC4, a partir de 01 de março de 2025, com lotação, Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de março de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:90F56D92

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0616/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Hosana Araújo Bezerra, ao cargo, Matrícula n.º 33128, Coordenadora – CC3, a partir de 01 de março de 2025, com lotação, Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de março de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:2D2FF006

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0617/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Lícia Nidia Vasconcelos do Nascimento, ao cargo, Matrícula n.º 33056, Chefe de Setor I – CC4, a partir de 01 de março de 2025, com lotação, Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de março de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:133D7CD3

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0618/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Priscila Ribeiro Ferreira, ao cargo, Matrícula n.º 33055, Coodenadora – CC3, a partir de 01 de março de 2025, com

lotação, Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de março de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:AB5191E9

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0619/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Priscila Maria Serrão Ribeiro, ao cargo, Matrícula n.º 32506, Coodenadora – CC3, a partir de 01 de março de 2025, com lotação, Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de março de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:FE42CB60

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0620/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Rosemary Oliveira da Silva, ao cargo, Matrícula n.º 32000, Chefe de Setor II – CC5, a partir de 01 de março de 2025, com lotação, Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, Símbolo CC5.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de março de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:6FEBA5B0

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0027/2025

Ementa: Convocação dos aprovados no Concurso Público Edital nº 01/2019 – SME.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a C.I nº 153/2025 - SEARH de 25/03/2025, C.I nº 226/2025 – SME de 21/03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os (a) aprovados (a) no Concurso público – Edital Nº 01/2019, visando os preenchimentos das vagas, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL – SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS (SRM)
33º EDNALVA MARIA DA SILVA ALVES
34º JOSILMA MARIA DE SOUZA SILVA
Cargo: PROFESSOR II CIÊNCIAS
56º LUCAS JOSÉ DE MENDONÇA DOS SANTOS
57º JOSÉ ELIVELTON GOMES DE OLIVEIRA
58º RAFHAEL MIGUEL DA SILVA
59º THAIS PRISCILA DE SOUZA TORRES
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - BRAILLE
17º LUCIANE DOS REIS GONÇALVES NASCIMENTO
18º RENATO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
19º JOSENI TAVARES DE BARROS DOS SANTOS
20º RITA DE CASSIA DE LIMA
21º ROXELANE QUESIA DAMASCENO

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER MUNIDOS DAS SEGUINTES DOCUMENTAÇÕES, CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO:
2 FOTOS 3X4
RG (Pode ser substituído pela CNH)
CPF (Pode ser substituído pela CNH)
CNH- Carteira Nacional de Habilitação no mínimo na categoria B (pode substituir o RG e CPF)
Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento
União estável (se possuir)
Comprovante de residência (máximo de 60 dias de emissão)
Título de Eleitor
Comprovante de quitação eleitoral
Certificado de reservista (obrigatório para candidato de nacionalidade brasileira do sexo masculino)
CTPS – Carteira de Trabalho
PIS/PASEP
Comprovante de escolaridade (certificado de ensino médio, ensino superior, pós-graduação, mestrado, ou doutorado, conforme maior grau de instrução)
Registro no conselho de classe (para cargos exigidos por lei)
Antecedentes Criminais Estadual e Federal
DOCUMENTOS DE FILHOS OU DEPENDENTES:
Certidão de Nascimento ou Casamento ou União Estável
RG E CPF
EXAMES ADMISSIONAIS:
VDRL (SÍFILIS)
HEMOGRAMA COMPLETO
SUMÁRIO DE URINA
GLICEMIA (EM JEJUM)
PARECER CARDIOLÓGICO
ANTIHBS
HBS AG (HEPATITE B)
Os candidatos relacionados deverão comparecer ao local correspondente à sua respectiva secretaria, em até 10 (dez) dias úteis, das 8h às 13h, conforme o endereço abaixo, portando os documentos necessários e exames admissionais para nomeações conforme as relações acima mencionadas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação- Rua Severino Bezerra Marques, S/N- Centro- Cabo de Santo Agostinho, CEP: 54510-460 FONE: 3521-6733/99862-8817 WhatsApp.

O candidato que não se apresentar no prazo estabelecido será desclassificado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 26 de março de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:F39EE364

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 026/2024 - PMC. CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 005/2024 - PMC. Obras. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos no Povoado Atoleiros, Zona Rural do município de Caetés/PE, conforme Emenda Parlamentar n° 986/2024. Valor máximo aceitável: R$ 226.544,68.

PROCESSO: **FRACASSADO.**

Caetés/PE, 11 de março de 2025.

NIVALDO DA SILVA MARTINS.
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:0D8321B5

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 016/2025 – PMC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 – PMC

O **MUNICÍPIO DE CAETÉS,** pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Praça Rafael Brasil Pereira, S/N - Centro – Caetés-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.131.720/0001-40, torna público que, **CONVOCA** a licitante: **E. CRISTINA ALMEIDA CARDOSO**, inscrita sob o n° do CNPJ 44.052.317/0001-47, vencedora do Pregão Eletrônico **nº 003/2025 – PMC - Processo de Contratação nº 003/2025 – PMC**, cujo objeto destina-se a aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no município de Caetés/PE, para que no **prazo de 05 (cinco) dias úteis,** contados da data da publicação desta convocação, possa proceder à assinatura do Contrato n.º 016/2025 – PMC conforme art. 90 da Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021, bem como do Item 22.0, subitem 22.1.1. do Instrumento Convocatório, e demais legislações pertinentes. Cumpre-nos informar que a recusa injustificada de assinatura, poderá acarretar as sanções previstas no artigo 156 da Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais disposições contidas no Edital.

Caetés/PE, 26/03/2025.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:35CEAB84

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 – PMC

O **MUNICÍPIO DE CAETÉS,** pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Praça Rafael Brasil Pereira, S/N - Centro – Caetés-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.131.720/0001-40, torna público que, **CONVOCA** a licitante: **BSR ATACADO LTDA**, inscrita sob o n° do CNPJ 41.897.779/0001-77, vencedora do Pregão Eletrônico **nº 003/2025 – PMC - Processo de Contratação nº 003/2025 – PMC**, cujo objeto destina-se a aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no município de Caetés/PE, para que no **prazo de 05 (cinco) dias úteis,** contados da data da publicação desta convocação, possa proceder à assinatura do Contrato n.º 013/2025 – PMC conforme art. 90 da Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021, bem como do Item 22.0, subitem 22.1.1. do Instrumento Convocatório, e demais legislações pertinentes. Cumpre-nos informar que a recusa injustificada de assinatura, poderá acarretar as sanções previstas no artigo 156 da Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais disposições contidas no Edital.

Caetés/PE, 26/03/2025.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:451D57E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS/PE - DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE ANDAMENTO DO PROCESSO

O **MUNICÍPIO DE CAETÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Assistência Social resolve: **DÁ ANDAMENTO AO PROCESSO A FIM DE PROMOVER A 1° DILIGÊNCIA** do **Processo de Contratação nº 004/2025 - FMAS, Pregão na forma Eletrônica nº 003/2025 – FMAS,** cujo objeto trata-se da aquisição de peixe congelado para distribuição à população carente do município de Caetés/PE, durante o período da Semana Santa. **Data e Hora: 27/03/2025 às 9h**. Outras informações através do Fone: 0xx87- 9.9136-6612, no horário de 8h às 13h, ou, ainda, pelo sistema BNC (bnc.org.br).

Caetés/PE, 26 de março de 2025.

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ.
Pregoeiro

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:28E8B7D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 006/2025-PMC
Pregão (Eletrônico) nº 006/2025-PMC

Nat.: Serviços

Objeto: Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em locação de trator de pneus com implementos (grade aradora rebocável com discos), com combustível e operador por conta da contratada, que suprirão às necessidades da manutenção e apoio da agricultura familiar com aração de terras, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento deste Município, conforme especificações constantes no Termo de referência

Valor Máximo Admitido **R$: 418.500,00 (quatrocentos e dezoito mil e quinhentos reais)**.

Após o encerramento do certame, comunica-se sua homologação para todos os efeitos previstos na **Lei nº 14.133/2021,** em favor da empresa: **BRISA AUTO LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.447.604/0001-05, sediada na Rua Guilherme Farel Cardoso Gueiros, nº 192, Severiano Moares Filho, Garanhuns – PE, CEP: 55.299-670, vencedora do Pregão em tela, com o valor de **R$: 309.990,00 (trezentos e nove mil, novecentos e noventa reais).**

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Praça José Tavares, nº 59, Centro, Calçado -PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 26 de março de 2025.

ERIK MEDEIROS GALINDO
Secretário de Agricultura e Abastecimento
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Erik Medeiros Galindo
Código Identificador:D9761401

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA N.º 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025
DISPENSA (DV) 001/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL CALUMBI/PE INFORMA, AOS INTERESSADOS, O INÍCIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025 – DISPENSA (DV) Nº 001/2025. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUPORTE NA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS EM COMPRAS PÚBLICAS, FASE DE PLANEJAMENTO, E CONSOLIDAÇÃO, PROCESSAMENTO E SUPORTE NO ENVIO DAS INFORMAÇÕES NO SITIO DO TCE-PE, MODULO REMESSA (LICITAÇÕES E CONTRATOS E DEMAIS INSTRUMENTOS PERTINENTES À REMESSA) E APOIO NA CONFECÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CALUMBI/PE**. O VALOR ESTIMADO: R$ 62.400,00. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/03/2025 E ENCERRA-SE EM 31/03/2025 ÀS 09:00H. AS PROPOSTAS DEVEM SER ENVIADAS PARA O E-MAIL CPLCALUMBIPE@GMAIL.COM - O CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ PELO MENOR PREÇO. INFORMAÇÕES, ACESSE: O PORTAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI/PE.

CALUMBI (PE), 26 de março de 2025.

JOÃO LOPES BARROS NETO JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Andréia de Carvalho
Código Identificador:D2555282

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA N.º 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI/PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025
DISPENSA (DV) 01/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL CALUMBI/PE INFORMA, AOS INTERESSADOS, O INÍCIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025 – DISPENSA (DV) Nº 001/2025. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUPORTE NA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS EM COMPRAS PÚBLICAS, FASE DE PLANEJAMENTO, E CONSOLIDAÇÃO, PROCESSAMENTO E SUPORTE NO ENVIO DAS INFORMAÇÕES NO SITIO DO TCE-PE, MODULO REMESSA (LICITAÇÕES E CONTRATOS E DEMAIS INSTRUMENTOS PERTINENTES À REMESSA) E APOIO NA CONFECÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CALUMBI/PE**. O VALOR ESTIMADO: R$ 62.400,00. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/03/2025 E ENCERRA-SE EM 31/03/2025 ÀS 09:00H. AS PROPOSTAS DEVEM SER ENVIADAS PARA O E-MAIL CPLCALUMBIPE@GMAIL.COM - O CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ PELO MENOR PREÇO. INFORMAÇÕES, ACESSE: O PORTAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI/PE.

CALUMBI (PE), 26 de março de 2025.

JOÃO LOPES BARROS NETO JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Andréia de Carvalho
Código Identificador:883F4514

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Calumbi-PE no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei de Licitações, nº 14.133/2021 resolve **REVOGAR** o processo licitatório Pregão Eletrônico de Nº 001/2025 - Processo Administrativo 008/2025, com base no artigo no artigo 165, inciso I, alinea "d" da já citada Lei e das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal:

Art. 165 – Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I – d) anulação ou revogação da licitação; Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal – "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".
Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – "A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou "revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial" (grifo nosso).

O procedimento licitatório está sujeito a autotutela, podendo ser revogado ou anulado. É no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 que este princípio se confirma nalicitação:

Art. 71 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

II- revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

§ 2º - O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§3º - Nos casos de anulação e revogação, deverá ser asseguradaa prévia manifestação dos interessados.

Conforme ensina Marçal Justen Filho "na revogação, o desfazimento do ato administrativo não decorre de vícioou defeito. Aliás, muito pelo contrário. Somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito: se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público".

No presente caso o processo licitatório teria início em 25 de março de 2025 com a disponibilização do Edital na modalidade de PREGÃO

ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, julgamento POR ITEM, nos termos da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

O devido processo teve o Edital publicado no sitio da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial dos Municípios, e jornal Oficial da União, e no sistema eletrônico BLL, para abertura da sessão da sessão pública no dia 26 de março de 2025 às 11h00min, com critério de julgamento menor preço e modo de disputa aberto, devido à necessidade de alteração na data de publicação, devido ao fereiado de carnaval, o que poderá acarretar, prejuízo aos licitantes, considerando que se constatou que o interesse público na contratação será melhor atendido com a publicação de um novo edital.
Assim, diante da motivação acima descrita, tem-se a **REVOGAÇÃO** do processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 001/2025 - Processo Administrativo 008/2025.

Gabinete do Prefeito em, CALUMBI, 26 de março de 2025

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

JOÃO LOPES BARROS NETO JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Andréia de Carvalho
Código Identificador:20F8B4A9

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Sr. **ERIVALDO JOSÉ DA SILVA,** Prefeito do Município de Calumbi/PE, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo de inexigibilidade de licitação nº 005/2025, com base no art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/2021 e demais documentos e pareceres anexos aos autos,

Considerando que o dispositivo legal supracitado traz expressamente a hipótese de contratação direta por inexigibilidade do processo licitatório para contratação de empresa para aquisição do Sistema de Ensino, que compreende um conjunto integrado de produtos e educacionais para a Rede Municipal de Ensino, que só pode ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, suprindo efetivamente a demanda da Prefeitura Municipal, conforme as especificações no Estudo Preliminar e no Termo de Referência;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DECLARADA** a inexigibilidade de licitação para Aquisição do Sistema de Ensino, que compreende um conjunto integrado de produtos e educacionais para a Rede Municipal de Ensino, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação de Calumbi-PE, conforme estudo técnico preliminar e termo de referência, no valor global de 102.820,00 (cento e dois mil e oitocentos e vinte reais), para atender a demanda desta municipalidade.

Art. 2º - Fica **RATIFICADO** o enquadramento da Inexigibilidade e o procedimento administrativo no presente processo confirmando o interesse público na contratação direta nos termos do Art. 74, I, ds Lei n.º 14.133/2021.

Art. 3º - Os produtos serão fornecidos pela empresa **GRÁFICA E EDITORA POSSIGRAF LTDA,** com inscrição no **CNPJ n.º 75.104.422/0008-82,** conforme parecer jurídico, devendo constar no contrato ou instrumento equivalente, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta da contratada.

Art. 4º - Publique-se este termo de ratificação de inexigibilidade, bem como o extrato contratual decorrente, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Calumbi-PE, de acordo com o art. 72, Parágrafo Único, da lei n.º 14.133/2021, e, complementarmente , no Diário Oficial do Município, para fins de atendimento no art. 176, Parágrafo Único, Inciso I, da citada Lei.

Art. 5º - Este Termo de Ratificação entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Calumbi/PE, 26 de março de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito do Município de Calumbi/PE

Publicado por:
Andréia de Carvalho
Código Identificador:C2742B0F

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
DISPENSA N.º 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI/PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025
DISPENSA (DV) 03/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL CALUMBI/PE INFORMA, AOS INTERESSADOS, O INÍCIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025 – DISPENSA (DV) Nº 003/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO E CAPINAÇÃO QUÍMICA EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE. O VALOR ESTIMADO: R$ 32.055,27. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/03/2025 E ENCERRA-SE EM 31/03/2025 ÀS 09:00H. AS PROPOSTAS DEVEM SER ENVIADAS PARA O E-MAIL CPLCALUMBIPE@GMAIL.COM - O CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ PELO MENOR PREÇO. INFORMAÇÕES, ACESSE: O PORTAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI/PE.

CALUMBI (PE), 26 de março de 2025.

JOÃO LOPES BARROS NETO JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Andréia de Carvalho
Código Identificador:1E2711E6

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
DISPENSA N.º 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI/PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025
DISPENSA (DV) 004/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL CALUMBI/PE INFORMA, AOS INTERESSADOS, O INÍCIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025 – DISPENSA (DV) Nº 004/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PINTURA E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI-PE. O VALOR ESTIMADO: R$ 40.364,87. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/03/2025 E ENCERRA-SE EM 31/03/2025 ÀS 09:00H. AS PROPOSTAS DEVEM SER ENVIADAS PARA O E-MAIL CPLCALUMBIPE@GMAIL.COM - O CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ PELO MENOR PREÇO. INFORMAÇÕES, ACESSE: O PORTAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI/PE.

CALUMBI (PE), 26 de março de 2025.

JOÃO LOPES BARROS NETO JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Andréia de Carvalho
Código Identificador:6CD5BD5A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025

ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 250318PE00001. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2025. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos eletrônicos destinados ao aprimoramento das atividades legislativas e administrativas. Valor: R$203.776,10.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 11 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 10:30 horas do dia 11 de Abril de 2025. No site https://bnccompras.com/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://camaracamaragibe.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (081) 34581690, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis. Camaragibe, 27/03/2025.

DIEGO HENRIQUE DE MELO TORRES FEITOSA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Diego Henrique de Melo Torres Feitosa
Código Identificador:122ECE74

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 250313PE00002. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2025. Serviço. Tipo maior desconto. Contratação de pessoa jurídica especializada em administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis. Abertura da sessão pública: 12:00 horas do dia 11 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 12:30 horas do dia 11 de Abril de 2025. No site https://bnccompras.com/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://camaracamaragibe.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (081) 34581690, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis. Camaragibe, 27/03/2025.

DIEGO HENRIQUE DE MELO TORRES FEITOSA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Diego Henrique de Melo Torres Feitosa
Código Identificador:AA4FC73B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FELIX/PE
COMISSAO DE CONTRATAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FELIX/PE
COMISSAO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 008/2023

Processo nº 001/2023- INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023– Objeto: Contratação de Escritório de Advocacia, para a prestação de serviços jurídicos singulares especializados em consultoria e assessoria jurídica, em matéria de Direito Administrativo, Direito Previdenciário e Tributário à Presidência da Câmara Municipal, compreendendo a elaboração de minuta de projeto de emenda à lei orgânica municipal, elaboração de projeto de reformulação do Regimento Interno da Câmara Municipal, consultoria e assessoria jurídico-legislativa à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Camocim de São Félix e aos Vereadores, dando suporte especifico "em matéria legislativa" na elaboração e redação de projetos de lei e demais proposições (projetos de resoluções, decretos-legislativos...), bem como defender judicialmente (contencioso judicial) os interesses institucionais da Câmara Municipal de Vereadores em primeira e ou segunda instancia do Poder Judiciário. **2° Termo Aditivo – Prorrogação de Prazo do Contrato nº 018/2023**, O objeto do presente termo consiste na **Prorrogação do Prazo** do contrato em epigrafe, por mais 12 (doze) meses, ou seja, com início em: 01/01/2025 e término programado para o dia: 31/12/2025. Contratada: **HILQUIAS LOURENCO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ n° 39.858.197/0001-30**. O então instrumento pactuado entre as partes, tem fundamentação legal, previsto no Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas alterações.

Camocim de São Félix(PE), 30 de dezembro de 2024.

VANDEILSON MANOEL DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
José Hilquias Lourenço da Silva
Código Identificador:C21948A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CAMARA MUNCIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FELIX/PE

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inc. III da Lei nº 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2025.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contrato a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas de planejamento orçamentário, contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público para a Câmara Municipal de Camocim de São Felix, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Contratada: JC CONTABILIDADE LTDA - CNPJ n° 07.394.410/0001-03
Prazo de Vigência: 12(doze) meses a contar da assinatura do termo de contrato, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021

Valor Total: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Fundamento Legal: art. 74, inc. III da Lei nº 14.133/2021.
Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 001/2025.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Camocim de São Félix, em, 3 de janeiro de 2025.

MANOEL FERNANDITO DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
José Hilquias Lourenço da Silva
Código Identificador:C7F87F69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇAO - CC EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO PMS N° 001/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 001/2025

CAMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SAO FELIX/PE
COMISSÃO DE CONTRATAÇAO - CC
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO PMS N° 001/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 001/2025

Objeto: Contrato a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas de planejamento orçamentário, contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público para a Câmara Municipal de Camocim de São Felix, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **CONTRATADO**: JC CONTABILIDADE LTDA - CNPJ n° 07.394.410/0001-03, valor total **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, **CONTRATO N° 002/2025**. Vigência: 03/01/2025 à 31/12/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inc. III da Lei nº 14.133/2021.

Camocim de São Félix (PE), 3 de janeiro de 2025.

MANOEL FERNANDITO DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
José Hilquias Lourenço da Silva
Código Identificador:2B9A9DDE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 055/2025.
PROCESSO Nº 013/2025

CPL. Objeto: Registro de Preços Consignado em Ata pelo prazo de 12(doze) meses para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a composição de gêneros da Merenda Escolar com a finalidade de atender aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Camocim de São Félix/PE. Contratada: REAL ALIMENTOS, CESTAS BÁSICAS E MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL LTDA – CNPJ 58.130.836/0001-90. Valor: R$ 93.954,10. Vigência. 13.03.2025 a 31.12.2025.

Camocim de São Félix, 26 de março de 2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:5E01AB2E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 056/2025.
PROCESSO Nº 013/2025

CPL. Objeto: Registro de Preços Consignado em Ata pelo prazo de 12(doze) meses para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a composição de gêneros da Merenda Escolar com a finalidade de atender aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Camocim de São Félix/PE. Contratada: BSR ATACADO LTDA – CNPJ 41.897.779/0001-77. Valor: R$ 190.974,88. Vigência. 13.03.2025 a 31.12.2025.

Camocim de São Félix, 26 de março de 2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:941005B6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 057/2025.
PROCESSO Nº 013/2025

CPL. Objeto: Registro de Preços Consignado em Ata pelo prazo de 12(doze) meses para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a composição de gêneros da Merenda Escolar com a finalidade de atender aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Camocim de São Félix/PE. Contratada: NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ 12.130.507/0001-49. Valor: R$ 18.995,00. Vigência. 13.03.2025 a 31.12.2025.

Camocim de São Félix, 26 de março de 2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:EFA578F3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 058/2025.
PROCESSO Nº 013/2025

CPL. Objeto: Registro de Preços Consignado em Ata pelo prazo de 12(doze) meses para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a composição de gêneros da Merenda Escolar com a finalidade de atender aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Camocim de São Félix/PE. Contratada: J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 56.191.727/0001-58. Valor: R$ 71.720,00. Vigência. 13.03.2025 a 31.12.2025.

Camocim de São Félix, 26 de março de 2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:0F999E8F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 059/2025.
PROCESSO Nº 013/2025

CPL. Objeto: Registro de Preços Consignado em Ata pelo prazo de 12(doze) meses para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a composição de gêneros da Merenda Escolar com a finalidade de atender aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Camocim de São Félix/PE. Contratada: S F COMERCIAL ATACADISTRA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 55.722.813/0001-91. Valor: R$ 6.558,00. Vigência. 13.03.2025 a 31.12.2025.

Camocim de São Félix, 26 de março de 2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:61C37740

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 060/2025.
PROCESSO Nº 013/2025

CPL. Objeto: Registro de Preços Consignado em Ata pelo prazo de 12(doze) meses para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a composição de gêneros da Merenda Escolar com a finalidade de atender aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Camocim de São Félix/PE. Contratada: KAIKE SIQUEIRA DAMASIO – CNPJ 33.478.779/0001-04. Valor: R$ 206.173,00. Vigência. 13.03.2025 a 31.12.2025.

Camocim de São Félix, 26 de março de 2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:77A63453

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 013/2025 – Pregão Eletrônico nº. 012/2025 - Comissão: Pregoeiro e equipe de apoio. Nat.: Serviço – Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS, QUANDO DE SUA NECESSIDADE, A REALIZAÇÃO DE VIAGENS COM PASSAGEIROS QUE REALIZAM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (TFD) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CARNAÍBA**. Valor estimado total de **R$ 988.279,68 (novecentos e oitenta e oito mil e duzentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos)**. Início do acolhimento: 27/03/2025 às 12h00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 10/04/2025 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 10/04/2025 às 08h30min. **Processo Nº: 014/2025 – Pregão Eletrônico nº. 013/2025** - Comissão: Pregoeiro e equipe de apoio. Nat.: Serviço – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR, DE FORMA CONTÍNUA, OS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (DIESEL S10) EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA – PE.** Valor estimado total de **R$ 519.873,50 (Quinhentos e dezenove mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).** Início do acolhimento: 27/03/2025 às 12h00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 14/04/2025 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 14/04/2025 às 08h30min. Editais completos em: https://bnc.org.br/ ou https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.431.858/0001-27 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone: (87) 99169-3499 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min as 13h00min de segunda a sexta-feira. Carnaíba - PE, 26 de março de 2025 –

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:2294605A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - PE, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico n° 005/2025, Processo Licitatório nº 009/2025, de 17 de março de 2025, cujo objeto é a Registro de preço para eventual e futura contratação da aquisição compra de fardamento escolar, especificamente camisas, destinadas aos alunos da rede municipal de ensino de Carnaubeira da Penha, PE. A iniciativa visa promover a padronização, inclusão e identidade escolar entre os estudantes, garantindo que todos possuam uniformes adequados para o ambiente escolar 2025. Resolve HOMOLOGAR o presente certame, favorecendo a empresa: R. J. SOUZA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.718.402/0001-00, classificada em 1º lugar nos itens de 01 à 13, totalizando um valor de R$ 78.062,70(setenta e oito mil sessenta dois reais e setenta centavos)

Por ter apresentado a melhor proposta e condições para a Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha e por cumprir regularmente as formalidades do Edital e das Leis.

Carnaubeira da Penha – PE, 26 de março de 2025.

ELÍZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:CEE79F84

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2025

GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
REGISTRADA: RJ SOUZA ME, inscrita no CNPJ 35.718.402/0001-00; MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 005/2025
OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação da aquisição compra de fardamento escolar, especificamente camisas, destinadas aos alunos da rede municipal de ensino de Carnaubeira da Penha, PE. A iniciativa visa promover a padronização, inclusão e identidade escolar entre os estudantes, garantindo que todos possuam uniformes adequados para o ambiente escolar 2025. Conforme especificações contidas no Termo de referência e Edital Pregão Eletrônico nº 005/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como

as propostas cujos preços tenham sido registrados, independente de transcrição.
VALOR: **R$78.062,70** (setenta oito mil sessenta dois reais e setenta centavos)
DATA: 26/03/2025
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:041A301F

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CONTINUIDADE DE PROCESSO

AVISO DE RETORNO E CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha-PE, torna público e comunica aos interessados o retorno e continuidade do **procedimento licitatório nº 002/2025, Concorrência nº 001/2025**, anteriormente suspenso. Em atendimento à Medida Cautelar expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), que determinou a revisão e invalidação do ato administrativo que culminou na desclassificação da empresa COVALE Construções e Serviços Ltda., recomendando expressamente o retorno do certame à fase de habilitação da referida empresa.
Diante dessa determinação, fica agendada nova sessão pública destinada especificamente à fase de habilitação da empresa mencionada, que ocorrerá no dia 02 de abril de 2025, às 10h00min, na sede da Prefeitura Municipal. Ressalta-se que a análise da documentação ocorrerá exclusivamente sobre os documentos constantes nos autos do processo licitatório, previamente apresentados em envelope lacrado pela empresa interessada.
Esclarece-se ainda que, em observância aos princípios da razoabilidade e economicidade, caso qualquer documento constante do envelope lacrado tenha sua validade vencida durante o período de suspensão, será considerada a validade vigente na data original marcada para o certame.
A Gravação da sessão e a presença dos representantes legais das empresas licitantes e demais interessados está franqueada durante a sessão, assegurando a transparência e o amplo acompanhamento do procedimento.
Este aviso está disponível para consulta pública nos meios oficiais de comunicação desta Prefeitura e também no portal de licitações.
Ficam todos os interessados devidamente cientificados e convidados a acompanhar o prosseguimento do certame.

Carnaubeira da Penha, 26 de março de 2025

MARIA DA PENHA NUNES
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:FD97630C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2025

PORTARIA Nº 161/2025

Ementa: Nomeia membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente para o Período de 2025-2028

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições normativas, em especial com fundamento na Lei Orgânica.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente para o período de 2025-2028.
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Secretaria de Desenvolvimento Social
Titular: Alice de Andrade Lima
Suplente: Marcília Peres de Melo
Políticas para a Juventude
Titular: Hugo Rodrigo Silva Cruz
Suplente: Yonaldo Afonso da Silva
Secretaria de Educação
Titular: Edi Slovik da Silva
Suplente: José Leandro Cabral do Nascimento
Secretaria de Cultura, Turismo de Lazer
Titular: Maria Tereza de Araújo
Suplente: Débora Costa Prado Marinho
Secretaria da Mulher
Titular: Dalvanice do Nascimento Araújo
Suplente: Dayse Cavalcanti de Aguiar Silva
Secretaria de Saúde
Titular: Daiane Maria da Silva Rodrigues
Suplente: Myllena Barbosa Guerra de Lima

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS
Associação CREDBRASIL
Titular: Juscelino Mendes de Aguiar
Suplente: Erivaldo Rocha da Silva
Associação Salvando Vidas com Jesus
Titular: Leidiane Celestina Dias
Suplente: Jemerson Francisco da Silva
Associação de Escola de Samba Estudante de Santo Antônio
Titular: Abrão José da Rocha
Suplente: Manoel Estevão de Lima
Associação dos Corredores Unidos de Carpina
Titular: Antônio Caitano de Lima
Suplente: Ana Lúcia Felipe da Silva
Igreja Batista Central
Titular: Miriam Andrade Silva do Nascimento
Suplente: Edilene Maria Freire Lima
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, em 25 de março de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:38EDB7E0

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 163, DE 25 DE MARÇO DE 2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO, o Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS**, Matrícula nº 452.620, como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, do **MUNICÍPIO DE CARPINA/PE**.

Art. 2º Designar **WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS**, Matrícula nº 452.620, como **PREGOEIRO**, do **MUNICÍPIO DE CARPINA/PE**.

Art. 3º Designar os servidores indicados abaixo para composição da **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, do **MUNICÍPIO DE CARPINA/PE**, para auxiliar o AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

a) **WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS**, Matrícula nº 452.620, Presidente;

b) **MARIA CLÁUDIA FERREIRA DE OLIVEIRA LIMA**, Matrícula nº 453.099, Membro; e
c) **PEDRO EMANUEL DE LIMA CONSTÂNCIO**, Matrícula nº 452.529, Membro.

Art. 4º Designar os servidores indicados abaixo para composição da **EQUIPE DE APOIO**, do **MUNICÍPIO DE CARPINA/PE**, para auxiliar o AGENTE DE CONTRATAÇÃO E/OU A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

a) **MARIA CLÁUDIA FERREIRA DE OLIVEIRA LIMA**, Matrícula nº 453.099; e
b) **PEDRO EMANUEL DE LIMA CONSTÂNCIO**, Matrícula nº 452.529.

Art. 5º As atribuições dos servidores designados nesta Portaria, além daquelas conferidas por legislação municipal, são as estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Art. 6º Revoga-se a Portaria nº 36, de 10 de janeiro de 2025.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar do dia 21 de fevereiro de 2025.

Carpina, 25 de março de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Jose Luiz de Oliveira Junior
Código Identificador:2742A789

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 164, DE 25 DE MARÇO DE 2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e a **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARPINA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.045, de 08 de janeiro de 2025

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO, o Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS**, Matrícula nº 452.620, como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARPINA/PE**.

Art. 2º Designar **WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS**, Matrícula nº 452.620, como **PREGOEIRO**, do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARPINA/PE**.

Art. 3º - Designar os servidores indicados abaixo para composição da **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARPINA/PE**, para auxiliar o AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

a) **WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS**, Matrícula nº 452.620, Presidente;
b) **INGRYD EDUARDA LIVRAMENTO VIEIRA**, Matrícula nº 452.456, Membro; e
c) **PEDRO EMANUEL DE LIMA CONSTÂNCIO**, Matrícula nº 452.529, Membro.

Art. 4º Designar os servidores indicados abaixo para composição da **EQUIPE DE APOIO**, do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARPINA/PE**, para auxiliar o AGENTE DE CONTRATAÇÃO E/OU A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

a) **INGRYD EDUARDA LIVRAMENTO VIEIRA**, Matrícula nº 452.456; e
b) **PEDRO EMANUEL DE LIMA CONSTÂNCIO**, Matrícula nº 452.529.

Art. 5º As atribuições dos servidores designados nesta Portaria, além daquelas conferidas por legislação municipal, são as estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Art. 6º Revoga-se a Portaria nº 34, de 10 de janeiro de 2025.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar do dia 21 de fevereiro de 2025.

Carpina, 25 de março de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária de Educação
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Luiz de Oliveira Junior
Código Identificador:255487D7

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 165, DE 25 DE MARÇO DE 2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e a **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARPINA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 795, de 31 de maio de 1991,

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO, o Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **ERONILDO DA SILVA GOMES**, Matrícula nº 151.941, como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARPINA/PE**.

Art. 2º Designar **ERONILDO DA SILVA GOMES**, Matrícula nº 151.941, como **PREGOEIRO**, do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARPINA/PE**.

Art. 3º Designar os servidores indicados abaixo para composição da **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARPINA/PE**, para auxiliar o AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

a) **ERONILDO DA SILVA GOMES**, Matrícula nº 151.941, Presidente;
b) **JONAS PEREIRA BORBA NETO**, Matrícula nº 452.457, Membro; e
c) **PEDRO EMANUEL DE LIMA CONSTÂNCIO**, Matrícula nº 452.529, Membro.

Art. 4º Designar os servidores indicados abaixo para composição da **EQUIPE DE APOIO**, do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARPINA/PE**, para auxiliar o AGENTE DE CONTRATAÇÃO e/ou a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

a) **JONAS PEREIRA BORBA NETO**, Matrícula nº 452.457; e
b) **PEDRO EMANUEL DE LIMA CONSTÂNCIO**, Matrícula nº 452.529.

Art. 5º As atribuições dos servidores designados nesta Portaria, além daquelas conferidas por legislação municipal, são as estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Art. 6º Revoga-se a Portaria nº 35, de 10 de janeiro de 2025.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar do dia 21 de fevereiro de 2025.

Carpina, 25 de março de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

PATRÍCIA AMELIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretária de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Luiz de Oliveira Junior
Código Identificador:CD12FB00

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 162, DE 25 DE MARÇO DE 2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, conjuntamente com o **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARPINA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas competências conferidas pela Lei Municipal nº 1.800, de 26 de julho de 2021,

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO, o Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **ERONILDO DA SILVA GOMES**, Matrícula nº 151.941, como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARPINA/PE**.

Art. 2º Designar **ERONILDO DA SILVA GOMES**, Matrícula nº 151.941, como **PREGOEIRO**, do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARPINA/PE**.

Art. 3º Designar os servidores indicados abaixo para composição da **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARPINA/PE**, para auxiliar o AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

a) **ERONILDO DA SILVA GOMES**, Matrícula nº 151.941, Presidente;
b) **PEDRO EMANUEL DE LIMA CONSTÂNCIO**, Matrícula nº 452.529, Membro; e
c) **VICTOR MATHEUS GUSMÃO DOS SANTOS**, Matrícula nº 151.967, Membro.

Art. 4º Designar os servidores indicados abaixo para composição da **EQUIPE DE APOIO**, do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARPINA/PE**, para auxiliar o (a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO e/ou a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

a) **PEDRO EMANUEL DE LIMA CONSTÂNCIO**, Matrícula nº 452.529; e
b) **VICTOR MATHEUS GUSMÃO DOS SANTOS**, Matrícula nº 151.967.

Art. 5º As atribuições dos servidores designados nesta Portaria, além daquelas conferidas por legislação municipal, são as estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Art. 6º Revoga-se a Portaria FMAS nº 33, de 10 de janeiro de 2025.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar do dia 21 de fevereiro de 2025.

Carpina, 25 de março de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

MARCELO PASCOAL DO NASCIMENTO FILHO
Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Luiz de Oliveira Junior
Código Identificador:CE6CCB6A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025

Processo Nº: 00010/2025. PRG. **Pregão Eletrônico Nº 00005/2025**. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. **Aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios, em forma de Cestas Básicas, destinados a distribuição as famílias em vulnerabilidade social do Município de Casinhas – PE.** Valor: **R$ 667.575,00 (Seiscentos e sessenta e sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais).** Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 09 de abril de 2025**. Início da fase de lances: **10:10 horas do dia 09 de abril de 2025**. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3634–9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 26 de março de 2025.

NIVALDO PEREIRA MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:05C0D9A5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 05/2025, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS/PE

EDITAL Nº 05/2025, DE SELEÇÃO DE PRECEPTOR/TUTOR PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE.

PRECEPTOR/TUTOR DO PRMFC

CLASSIFICADOS(AS) OCUPANTES DE VAGAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	PONTUAÇÃO	PcD
01	JOÃO VICTOR MOREIRA	16/12/1988	***.913.954-**	108	NÃO
02	ALÍCIA PEREIRA BANJA FERNANDES	07/12/1998	***.733.064-**	84	NÃO
03	JÉSSICA MARIA RODRIGUES AGUIAR	22/02/1992	***.985.945-**	81	NÃO

***CRITÉRIOS DE DESEMPATE- IDADE**

Comissão de Residência Médica de Casinhas (COREME)

THIAGO HENRIQUE DE FARIAS CARVALHO
Presidente da Comissão

ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO
Membro da Comissão

MARIA CAROLINA MUNIZ BEZERRA
Membro da Comissão

Publicado por:
Rejane Pessoa de Brito Fernandes
Código Identificador:C8C3A8A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 075/2025
Contrato nº 075/2025 - Processo Administrativo 24.02.25.003, Processo Licitatório 020/2025, DISPENSA 020/2025. Natureza do Objeto: Aquisição de material permanente para a Cozinha Comunitária do Município do Cedro/PE. Contratante: **Fundo Municipal de Assistência Social**. Contratada: FSARC - FREEZA SISTEMA DE AR CONSICIONADO LTDA ME, inscrita no CNPJº 40.258.479/0001-85, com sede na Rua Antônio Felinto Granjeiro, 48, Bairro Antônio Felinto, na cidade de Mombaça/CE, CEP: 63.610-000. Valor: R$ 17.575,90 (dezessete mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa centavos). Cedro (PE), DATA 20/03/2025, ASS: MERCIA BEM ELIAS – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:039CECD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 064/2025
Contrato Nº: **064/2025** - Processo Administrativo Nº: **18.02.25.002**, Processo Licitatório Nº: **014/2025**, DISPENSA Nº: **014/2025**. Natureza do Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE INFORMÁTICA VISANDO A MANUTENÇÃO DO ACERVO DE INFORMATICA COMPOSTO POR REDE DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, NOTBOOKS, NOBREAKS, ESTABILIZADORES E RECARGAS DE TONNERS (COM MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA), DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CEDRO/PE**. Contratante: **Fundo Geral da Prefeitura do Cedro/PE**. Contratada: **BP ANTUNES EMPREENDIMENTO-ME – (BPA EMPREENDIMENTOS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº: **13.681.839/0001-84**, com sede na Rua - **Pinto Madeira**, Nº: **170**, CEP: **63.090-880**, **Rosário**, **Barbalha/CE**, neste ato representada pelo Sr. **Bruno Planzo Antunes**, inscrito no CPF sob o Nº: **029.630.444-10**, residente e domiciliado na cidade do **Crato/CE**. Valor: Valor Mensal é de R$ - **2.750,00 (Dois mil, setecentos e cinquenta reais)** sendo o Valor Global de R$ - **27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais)**. **Cedro/PE**, DATA: **11/03/2025**, ASS: **JOSÉ RICARDO URIAS NOVAIS – Gestor do Fundo Geral**.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:01B5A20F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 065/2025
Contrato Nº: 065/2025 - Processo Administrativo Nº: **18.02.25.002**, Processo Licitatório Nº: **014/2025**, DISPENSA Nº: **014/2025**. Natureza do Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE INFORMÁTICA VISANDO A MANUTENÇÃO DO ACERVO DE INFORMATICA COMPOSTO POR REDE DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, NOTBOOKS, NOBREAKS, ESTABILIZADORES E RECARGAS DE TONNERS (COM MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA), DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CEDRO/PE**. Contratante: **Fundo Municipal de Saúde do Cedro/PE**. Contratada: **BP ANTUNES EMPREENDIMENTO-ME – (BPA EMPREENDIMENTOS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº: **13.681.839/0001-84**, com sede na Rua - **Pinto Madeira**, Nº: **170**, CEP: **63.090-880**, **Rosário**, **Barbalha/CE**, neste ato representada pelo Sr. **Bruno Planzo Antunes**, inscrito no CPF sob o Nº: **029.630.444-10**, residente e domiciliado na cidade do **Crato/CE**. Valor: Valor Mensal é de R$ - **2.750,00 (Dois mil, setecentos e cinquenta reais)** sendo o Valor Global de R$ - **27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais)**. **Cedro/PE**, DATA: **11/03/2025**. **Cedro/PE**, DATA: **11/03/2025**, ASS: **JANICLEIA ANGELO DOS SANTOS-Gestora do Fundo Municipal de Saúde**.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:EDD15F5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 066/2025
Contrato Nº: 066/2025 - Processo Administrativo Nº: **18.02.25.003**, Processo Licitatório **015/2025**, DISPENSA Nº: **015/2025**. Natureza do Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE INFORMÁTICA VISANDO A MANUTENÇÃO DO ACERVO DE INFORMATICA COMPOSTO POR REDE DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, NOTBOOKS, NOBREAKS, ESTABILIZADORES E RECARGAS DE TONNERS (COM MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA), DE TODAS AS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DO CEDRO/PE**. Contratante: **Fundo Municipal de Educação do Cedro/PE**. Contratada: **BP ANTUNES EMPREENDIMENTO-ME – (BPA EMPREENDIMENTOS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº: **13.681.839/0001-84**, com sede na Rua - **Pinto Madeira**, Nº: **170**, CEP: **63.090-880**, **Rosário**, **Barbalha/CE**, neste ato representada pelo Sr. **Bruno Planzo Antunes**, inscrito no CPF sob o Nº: **029.630.444-10**, residente e domiciliado na cidade do **Crato/CE**. Valor: Valor Mensal é de R$ - **2.750,00 (Dois mil, setecentos e cinquenta reais)** sendo o Valor Global de R$ - **27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais)**. **Cedro/PE**, DATA: **11/03/2025**, ASS: **MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA-Gestora do Fundo Municipal de Educação**.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:3FD0653A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 067/2025
Contrato Nº: 067/2025 - Processo Administrativo Nº: **18.02.25.003**, Processo Licitatório Nº: **015/2025**, DISPENSA Nº: **015/2025**. Natureza do Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE INFORMÁTICA VISANDO A MANUTENÇÃO DO ACERVO DE INFORMATICA COMPOSTO POR REDE DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, NOTBOOKS, NOBREAKS, ESTABILIZADORES E RECARGAS DE TONNERS (COM MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA), DE TODAS AS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DO CEDRO/PE**. Contratante: **Fundo Municipal de Assistência Social do Cedro/PE**. Contratada: **BP ANTUNES EMPREENDIMENTO-ME – (BPA EMPREENDIMENTOS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº:

13.681.839/0001-84, com sede na Rua - **Pinto Madeira**, Nº: **170**, CEP: **63.090-880**, **Rosário**, **Barbalha/CE**, neste ato representada pelo Sr. **Bruno Planzo Antunes**, inscrito no CPF sob o Nº: **029.630.444-10**, residente e domiciliado na cidade do **Crato/CE**. Valor: Valor Mensal é de R$ - **2.750,00 (Dois mil, setecentos e cinquenta reais)** sendo o Valor Global de R$ - **27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais)**. **Cedro/PE**, DATA: **11/03/2025**, ASS**: MERCIA BEM ELIAS-Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social**.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:FE96B9CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 073/2025
Contrato Nº: **073/2025** - Processo Administrativo Nº: **24.02.25.001**, Processo Licitatório Nº: **018/2025**, DISPENSA Nº: **018/2025**. Natureza do Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÕES INFORMATIZADAS E PROCESSAMENTO DE DADOS EM SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E VEÍCULOS WEB (FROTAS), JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO/PE**. Contratante: **Fundo Geral da Prefeitura do Cedro/PE**. Contratada: **S & S INFORMÁTICA, ASSESSORIA E CONSULTORIA-LTDA – (S & S INFORMÁTICA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº: **35.055.771/0001-60**, com sede na Rua - **Dr. José Vitor**, Nº: **108**, CEP: **60.040-630**, **Fátima**, **Fortaleza/CE**, neste ato representada pelo Sr. **Samuel Moreira de Holanda Júnior**, inscrito no CPF sob o Nº: **377.900.133-00**, residente e domiciliado na cidade do **Fortaleza/CE**. Valor: O Valor Mensal é de R$ - **3.700,00 (Três mil, setecentos reais)**, Valor Global de R$ - **33.300,00 (Trinta e três mil, trezentos reais)**. **Cedro/PE**, DATA: **20/03/2025**, ASS: **JOSÉ RICARDO URIAS NOVAIS – Gestor do Fundo Geral**.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:41D6BB18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 074/2025
Contrato Nº: 074/2025 - Processo Administrativo Nº: **24.02.25.002**, Processo Licitatório Nº: **019/2025**, DISPENSA Nº: **019/2025**. Natureza do Objeto: **SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO NO ASSESSORAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO NO LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÃO RELATIVAS AOS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À REGULAR ATUAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO JUNTO AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO CEDRO/PE**. Contratante: **Fundo de Previdência dos Servidores do Cedro/PE**. Contratada: **S & S INFORMÁTICA, ASSESSORIA E CONSULTORIA-LTDA – (S & S INFORMÁTICA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº: **35.055.771/0001-60**, com sede na Rua - **Dr. José Vitor**, Nº: **108**, CEP: **60.040-630**, **Fátima**, **Fortaleza/CE**, neste ato representada pelo Sr. **Samuel Moreira de Holanda Júnior**, inscrito no CPF sob o Nº: **377.900.133-00**, residente e domiciliado na cidade do **Fortaleza/CE**. Valor: O Valor Mensal é de R$ - **1.600,00 (Um mil, seiscentos reais)**, Valor Global de R$ - **14.400,00 (Quatorze mil, quatrocentos reais)**. **Cedro/PE**, DATA: **20/03/2025**, ASS: **MARIA APARECIDA DE SÁ BEM-Gerente do Fundo de Previdência dos Servidores**.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:ECD5A1C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 076/2025
Contrato Nº: **076/2025** - Processo Administrativo Nº: **25.02.25.001**, Processo Licitatório Nº: **021/2025**, DISPENSA Nº: **021/2025**. Natureza do Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA PUBLICIDADE DE AÇÕES, ATOS E MATÉRIAS INSTITUCIONAIS ADMINISTRATIVAS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE GRAVAÇÕES, FILMAGENS, ENTREVISTAS, EDIÇÕES E FOTOGRAFIAS DE EVENTOS INCLUINDO A FORMATAÇÃO E PRODUÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS E ENTREGA EM MÍDIAS DIGITAIS E IMPRESSAS DE INTERESSE DA PREFEITURA DO CEDRO/PE**. Contratante: **Fundo Geral da Prefeitura do Cedro/PE**. Contratada: **EDESIO PEREIRA DE BARROS NETO ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº: **56.660.071/0001-75**, com sede na Rua - **Francisco Filgueira Sampaio, 91, CEP: 56.130-000, Centro, Cedro/PE**, neste ato representada pelo Sr. **Edésio Pereira de Barros Neto**, inscrito no CPF sob o Nº: **056.725.274-42**, residente e domiciliado na cidade do **Cedro/PE**. Valor: Valor Mensal é de R$ -**3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais)** sendo o Valor Global de R$ **39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais)**. **Cedro/PE**, DATA: **21/03/2025**, ASS: **JOSÉ RICARDO URIAS NOVAIS – Gestor do Fundo Geral**.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:5FCCBD27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 152/2025/GAB, DE 26 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE INVENTÁRIO, REAVALIAÇÃO, BAIXA, REGISTRO, CONTROLE, DESFAZIAMENTO E SUPERVISÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO/PE – PERÍODOS 2025 A 2028.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:
CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens Patrimoniais Permanentes Móveis e Imóveis, de sua localização, utilização e estado de conservação dos bens tombados ou não;
CONSIDERANDO, que se faz necessário a baixa de materiais permanentes e de consumo do Prefeitura Municipal que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade, sempre que necessário, com apresentação de relatório de reavaliação assinado pelos membros da Comissão;
CONSIDERANDO, o disposto no § 3º, do art.106, da Lei Federal nº 4.320/64, do Manual CASP vigente no exercício e na NBCT16.10, que normatiza a avaliação e mensuração de Ativos e Passivos em entidades do Setor Público:
RESOLVE:
Art. 1° **NOMEAR** a Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Desfazimento e Supervisão do Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Cedro/PE, constituída pelos seguintes membros:
MARIA ZENEIDE DA SILVA BEZERRA
CPF nº ***.866.194-**
Controlador Interno (a)
LIDIANA LANDIM ANDRADE
CPF nº ***.716.784-**
Chefe de Informação e Transparência

HIGOR KAUÃ BARBOSA GALVÃO
CPF nº ***.261.434-**.
Ouvidor (a)

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Cedro-PE, 26 de março de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

ANEXO – PORTARIA Nº 152/2025/GAB, DE 26 DE MARÇO DE 2025
REGIMENTO DA COMISSÃO DE INVENTÁRIO, REAVALIAÇÃO, REGISTRO, CONTROLE, DESFAZIMENTO, BAIXA E SUPERVISÃO DOS BENS PATRIMONIAIS PERMANENTES MÓVEIS E IMÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO.
1- DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO
I - Executar o inventário físico dos bens permanentes;
II - Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais tombados ou não da Unidade Gestora;
III - Avaliar o estado de conservação dos bens móveis e imóveis e propor o seu reparo e reposição;
IV - Identificar os bens pertencentes a outros setores ou órgãos administrativos e que ainda não foram transferidos para seus setores de controle patrimonial;
V - Emissão do relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, apresentando a reavaliação dos bens patrimoniais permanentes contendo os seguintes itens:
a) Documentação com a descrição detalhada referente a cada bem que esteja sendo avaliado;
b) A identificação contábil do bem;
c)Quais os critérios utilizados para avaliação do bem e sua respectiva fundamentação;
d)Vida útil remanescente do bem, estabelecidos os critérios de depreciação, amortização ou exaustão;
e) Data da avaliação;
f) A identificação do responsável pela reavaliação.
2- DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS
I - Para fins desta Portaria, o material genericamente inservível, para a Unidade Gestora que detém sua posse ou propriedade, deve ser classificado como:
a) Ocioso – quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado;
b) Recuperável – quando sua recuperação for possível e orçar, no âmbito, a cinquenta por cento de seu valor de marcado;
c) Antieconômico – quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsoletismo sua recuperação for superior a 50% do valor de sua aquisição.
d) Irrecuperável – quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido a perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação.
II - Após classificação dos bens patrimoniais como inservíveis pela Comissão Permanente de Avaliação e Desfazimento competirá as seguintes atribuições:
Uma vez caracterizado inservível a comissão deve avaliar a doação do bem para associações, ONG´s e demais tipos de entidades sem fins lucrativos, que possam reciclar ou recuperar esses bens para uso de suas atividades voltadas ao bem comum da população.

Cedro-PE, 26 de março de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:5AE50400

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de licitação nº 013/2025,** referente ao **Processo nº 028/2025**, com fulcro no Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, que tem como objeto a Contratação da Atração Artística, **FELIPÃO & FORRÓ MORAL**, para compor a programação da Festividade de São José, a ser realizada no dia 29 de março de 2025, no município de Chã Grande/PE, conforme especificações e condições e exigências estabelecidas neste instrumento e Termo de Referência. **Contratado: F PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA,** CNPJ 10.579.197/0001-19**. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**.

Chã Grande/PE, em 26 de março de 2025.

SANDRO CORRÊA DOS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:02579A3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de licitação nº 011/2025,** referente ao **Processo nº 026/2025**, com fulcro no Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, que tem como objeto a Contratação da Atração Artística, **EDUARDA ALVES**, para compor a programação da Festividade de São José , a ser realizada no dia 29 de março de 2025, no município de Chã Grande/PE, conforme especificações e condições e exigências estabelecidas neste instrumento e Termo de Referência. **Contratado: G 2 PROMOÇÕES LTDA,** CNPJ N° 00.714.836/0001-58**. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

Chã Grande/PE, em 26 de março de 2025.

SANDRO CORRÊA DOS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:E7A5CE68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de licitação nº 012/2025,** referente ao **Processo nº 027/2025**, com fulcro no Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, que tem como objeto a Contratação da Atração Artística, **TAYARA ANDREZA**, para compor a programação da Festividade de São José , a ser realizada no dia 29 de março de 2025, no município de Chã Grande/PE, conforme especificações e condições e exigências estabelecidas neste instrumento e Termo de Referência. **Contratado: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA,** CNPJ Nº 01.397.976/0001-02**. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**.

Chã Grande/PE, em 26 de março de 2025.

SANDRO CORRÊA DOS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:92767062

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Condado/Pernambuco, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, faz saber aos interessados que realizará contratação direta, por meio de DISPENSA EMERGÊNCIAL, com fundamento no artigo 75, inc. VIII, da LEI 14.133/2021. Se encontra disponível o Edital do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 009/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº006/2025- Tipo:** Menor preço, por Item. **Objeto Descr.:** Aquisição emergencial de Medicamentos para Farmácia Básica, Medicamentos Controlados e Material Médico Hospitalar (MMH), para atender Hospital João Pereira de Andrade e Postos de Saúde da Família do município de Condado-PE**.** Valor total estimado da contratação: **R$ 243.240,95** (duzentos e quarenta e três mil e duzentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos). A sessão pública dar-se-á dia **02 de abril de 2025 às 08h00min,** através do Sistema BNC (www.bnc.com.br). Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações, situado na prefeitura municipal de Condado-PE ou através do e-mail cplcondadope1@gmail.com. Mais informações: telefone 81-3642-1031.

Condado, 26 de março de 2025.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:9C2FF0C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CIDADANIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTES

CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025. CREDENCIAMENTO Nº 001/2025. Serviço. Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para fornecimento parcelado, destinado à atender as necessidades da Cozinha Comunitária e Programas, Projetos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para que sejam servidos às famílias em situação de risco e vulnerabilidade social e aos Serviços e Programas Sociais atendidos e acompanhados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do Município de Correntes-PE, durante um período 12 (Doze) meses, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Início do recebimento das propostas e documentos: a partir das 09:00 horas do dia 28 de março de 2025. O credenciamento ficará aberto até o dia 31 de dezembro de 2025. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: http://correntes.pe.gov.br/v1/ ; cplcorrentes@hotmail.com.br ou através do Fone: (87) 3772-1177, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Correntes, 26 de março de 2025.

MARIA GABRIELY CARDOSO DE MELO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:815C6A76

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMS Nº 003/2025, PREGÃO ELETRÔNICO PMC Nº 002/2025. Objeto Nat.: Aquisição. Objeto Descr: ***REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES,*** Valor máximo aceitável global para todos os itens/lotes é de **R$ 2.109.020,39** ***(dois milhões, cento e nove mil e vinte reais e trinta e nove centavos).*** **; Início** do acolhimento das propostas: 27/03/2025 às 08:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 09/04/2025 às 09:30h. Abertura da sessão de lances: 09/04/2025 às 10:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras do BNC estando disponível no site: http://www.bnc.org.br/.

Cumaru, 26 de março de 2025

ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:04D297E4

PROCURADORIA MUNICIPAL
PNAB - RESULTADO FINAL

Procuradoria Jurídica Municipal

Procurador Jurídico Municipal do Município de Cumaru, Leonardo Pessoa de Melo Fernandes no uso de suas atribuições legais, vem, por meio deste, divulgar o resultado final dos respectivos editais da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB, do Município de Cumaru;
Edital de chamamento público nº 01/2024
Seleção Espaço, ambientes e iniciativas artístico-culturais para receber subsídio para manutenção com recursos da política nacional Aldir Blanc de Fomento a cultura - PNAB (Lei 14.399/2022).

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	Associação Cultural dos Jovens de Riacho de Pedra (ACRIPE)	CONTEMPLADO
2º	Instituto Rapadura	CONTEMPLADO

Edital de chamamento público nº 02/2024
Premiação de Ações Criativas Diversas - Premiação de Música - Premiação de Mestres da Cultura Popular
Categoria: Ações Criativas Diversas

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	Associação Cultural dos Jovens Rurais da Comunidade de Riacho de Pedra (ACRIPE)	CONTEMPLADO
2º	Maria José da Silva	CONTEMPLADO
3º	Wenderson Filipe dos Santos	CONTEMPLADO
4º	Maria Conceição Barbosa da Silva	CONTEMPLADO

Categoria: Premiação de Música

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	Katia Regina Vidal da Silva Oliveira	CONTEMPLADO
2º	Luiz Eduardo de Moura	CONTEMPLADO
3º	Wenderson Filipe dos Santos	CONTEMPLADO
4º	José Severino de Santana	CONTEMPLADO

Edital de chamamento público nº 03/2024
Seleção de Projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da da política nacional Aldir Blanc de fomento a cultura - PNAB (Lei nº14.399/2022).

Categoria: Produção Audiovisual

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	Luiz Eduardo de Moura	CONTEMPLADO
2º	José Severino de Santana	CONTEMPLADO

Categoria: Cursos e Capacitação Cultural, Cursos - Oficinas

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	Associação dos Artesãos de Cumaru - ASAC	CONTEMPLADO
2º	Instituto Rapadura	CONTEMPLADO

Categoria: Festival Popular Cultural / Festa Popular

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	Associação Cultural dos Jovens Rurais da Comunidade de	CONTEMPLADO

	Riacho de Pedra	
2º	-	-

Edital de chamamento público nº 04/2024

Categoria: circulação estadual, nacional, internacional ou mista

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	Associação dos Artesãos de Cumaru - ASAC	CONTEMPLADO

Cumaru (PE), 26 de Março de 2025

LEONARDO PESSOA DE MELO FERNANDES
Procurador Jurídico Municipal

Publicado por:
Lucas Gonçalves Vasconcelos de Lima
Código Identificador:919B3C42

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2025

REFERENTE AO EDITAL N° 001/2024 – CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR

Prefeito do Município de Cupira-PE, no uso das suas atribuições legais;
CONVOCAos (as) classificados (as) e aprovados (as)aptos (as) pela Junta médica, relacionados (as)**ANEXO I**desta convocação, no Concurso Público EDITAL N° 001/2024, homologado em 18 de dezembro de 2024, para que compareçam à**CERIMÔNIA DE POSSE**, que ocorrerá no dia**31 de março de 2025**, às**11:00 horas**, no prédio da Prefeitura Municipal de Cupira, situado à Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, Bairro Centro, CUPIRA/PE.
Após a cerimônia, os convocados receberão os atos administrativos, a PORTARIA de Nomeação e o Termo de Posse.
O candidato que não comparecer ao ato solene na data prevista (31 de março de 2025), para se apresentar na sede da Prefeitura Municipal de Cupira e tomar posse de seu respectivo cargo, no prazo legal,implicará na desistência tácita do (a) candidato (a) convocado (a).
Cupira/PE, 25 de março de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA

ANEXO I – CONVOCADOS POSSE

NOME	CPF	CARGO
ALLYSON JOSÉ DOS SANTOS	058.XXX.XXX-23	Vigilante
HUMBERTO DOS SANTOS	107.XXX.XXX-30	Motorista de Transporte Escolar
SAYONARA ZILIANE DA SILVA NASCIMENTO	074.XXX.XXX-84	Psicólogo
MAYRA MORAES MELO	117.XXX.XXX-37	Professor Ensino Fund. II – Língua Inglesa
CRISTIANA GOMES DA SILVA	013.XXX.XXX-64	Professor Ensino Fund. II – Língua Inglesa
MÚCIO JAZIEL ALVES DE ANDRADE	072.XXX.XXX-40	Professor Ensino Fundamental II – Informática
YANNE MICAELE GOMES SOARES	097.XXX.XXX-50	Professor Ensino Fundamental II – Informática
RONALDO MÁXIMO DA SILVA FILHO	111.XXX.XXX-73	Coveiro
ADEVALDO DA SILVA MENDES	104.XXX.XXX-80	Coveiro
GUSTAVO HENRIQUE DO N. BEZERRA	113.XXX.XXX-79	Mecânico
GEOVA SOBRAL DE LIMA	070.XXX.XXX-82	Pedreiro
MAURICIO WAGNER J. DO NASCIMENTO	035.XXX.XXX-00	Pedreiro
LENILDO HELENO DA SILVA	066.XXX.XXX-90	Pedreiro
GEOVANE NOÉ DA SILVA JUNIOR	100.XXX.XXX-61	Motorista de transporte Escolar
LUIZ EDWARDO DA SILVA	060.XXX.XXX-95	Operador de Máquina Pesada
EMANUEL ESDRAS DE LIMA SILVA	117.XXX.XXX-94	Tratorista
ANDREIA CRISTINA DE MELO SANTOS	046.XXX.XXX-14	Recepcionista
JOSÉ AMAURY DE ARRUDA JÚNIOR	115.XXX.XXX-20	Auxiliar de Farmácia
DAILTON GONÇALVES DO NASCIMENTO	014.XXX.XXX-63	Agente de combate a endemias

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:A510D43D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
AVISO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025 EDITAL DE PRÉ QUALIFICAÇÃO

OBJETO: Constitui objeto deste Procedimento Auxiliar a PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS PERMANENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, cujo detalhamento se encontra inserido no Anexo I – Termo de Referência, parte integrantes do Edital. **O recebimento dos documentos terá inicio no dia 02 de abril de 2025 e terminará no dia 15 de abril de 2025**. Os documentos deverão ser encaminhados através do endereço eletrônico: **licitacao@cupira.pe.gov.br.** EDITAL DISPONÍVEL**:**no sitio PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1 ou http://cupira.pe.gov.br, ou ainda via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br.

Cupira - PE, 27 de março de 2025.

ELISANGELA URBANO DE ARAÚJO
Agente de Contratação

Publicado por:
Elisangela Urbano de Araújo
Código Identificador:D15F1168

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
AVISO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025 EDITAL DE PRÉ QUALIFICAÇÃO

OBJETO: Constitui objeto deste Procedimento Auxiliar a PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, cujo detalhamento se encontra inserido no Anexo I – Termo de Referência, parte integrantes do Edital. **O recebimento dos documentos terá início no dia 02 de abril de 2025 e terminará no dia 15 de abril de 2025.** Os documentos deverão ser encaminhados através do endereço eletrônico: **licitacao@cupira.pe.gov.br.** EDITAL DISPONÍVEL**:**no sitio PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1 ou http://cupira.pe.gov.br, ou ainda via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br.

Cupira - PE, 27 de março de 2025.

ELISANGELA URBANO DE ARAÚJO
Agente de Contratação

Publicado por:
Elisangela Urbano de Araújo
Código Identificador:E484F081

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 018/2025-PMC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025-PMC

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº: 018/2025-PMC. Pregão Eletrônico Nº 004/2025-PMC. Serviço de Engenharia. Tipo menor preço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRATOR AGRICOLA PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA COM O OBJETIVO DE

APOIAR AS ATIVIDADES DE ARAÇÃO DE TERRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA, CONFORME REFERÊNCIA. Valor: R$ 696.800,00.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 14 de abril de 2025. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 14 de abril de 2025. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Federal nº 10.024/2019/19; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 023/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.custodia.pe.gov.br; www.gov.br/pncp, E-mail: cpl.custodiape@gmail.com ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Custodia, 26/03/2025.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:DDA225FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 004/2025- PMC

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00004/2025. Processo Nº: 007/2025. CDC. Serviço. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, incluindo gerenciamento e acompanhamento do software de contabilidade e orçamento público exportação de dados para o portal da transparência em tempo real, com processamento da contabilidade no PCASP obedecendo as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, para a Prefeitura através da Secretaria de Finanças, o FMS, a. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. Contratado: T. R. de Sa Contabilidade e Processamento de Dados. CNPJ: 29.284.470/0001-06. Valor R$175.000,00. Custodia, 31/01/2025.

MANOEL MESSIAS DE SOUZA.
Prefeito.(*)(**)

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00006/2025. Processo Nº: 007/2025. CDC. Inexigível Nº IN00004/2025. Serviço. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, incluindo gerenciamento e acompanhamento do software de contabilidade e orçamento público exportação de dados para o portal da transparência em tempo real, com processamento da contabilidade no PCASP obedecendo as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, para a Prefeitura através da Secretaria de Finanças, o FMS, a. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Custódia, conforme descrição a seguir: Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA Orgão Orçamentário: 02.13 – SECRETARIA DA FAZENDA Programa de Trabalho: 04.122.4003.2.0026 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE Natureza da Despesa: 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA Orgão Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Programa de Trabalho: 10.122.1005.2.0518 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS Natureza da Despesa: 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA Orgão Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Programa de Trabalho: 12.361.1201.2.0648 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO PROGRAMA GESTÃO DAS ATIVIDADES–MEIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA Natureza da Despesa: 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA Orgão Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Programa de Trabalho: 08.122.8001.2.0083 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE Natureza da Despesa: 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA . Contratado: T. R. de Sa Contabilidade e Processamento de Dados. CNPJ: 29.284.470/0001-06. Valor R$175.000,00. Vigência: de 04/02/2025 a 04/02/2026. Custodia, 04/02/2025.

MANOEL MESSIAS DE SOUZA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:0B2D3C00

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025
DISPENSA Nº 009/2025
ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DATA: 26/03/2025.
OBJETO
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO EDUCACIONAL E GERENCIAMENTO ESCOLAR: GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE ATIVIDADES E ROTINAS INTEGRADAS (DIÁRIO ELETRÔNICO) COM SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO, HOSPEDAGEM, CONSULTORIA, CONFIGURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA PROVIMENTO DE PROCESSOS EDUCACIONAIS, PLATAFORMA DE GESTÃO PARA OTIMIZAÇÃO OPERACIONAL E GERENCIAL DAS INFORMAÇÕES NO INTUITO DE INTEGRAR, MODERNIZAR, PROMOVER MELHORIA CONTÍNUA E GERAR EFICIÊNCIA TODA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Fundamentação Legal para contratação: amparado no Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021. (Lei de Licitações e Contratos) e Decreto Municipal de Nº. 017, de 26 de janeiro de 2024.
Valor Estimado da Contratação: O custo estimado do serviço importa em R$ 5.216,66 (cinco mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) ao mês, perfazendo um valor global de R$ 62.600,00 (sessenta e dois mil e seiscentos reais).
PRAZOS E LOCAL PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS
A proposta de preços e documentos solicitados poderão ser enviados ao e-mail dormentespe.licitacao@gmail.com;
O limite para apresentação da proposta de preços é ate o dia 01 de abril de 2025, às 09h00mim;
Solicitamos, que preferencialmente: a cotação seja enviada em papel timbrado, carimbada e rubricada/assinada em todas as páginas;
Em tempo, solicito que juntamente com a cotação de preços, seja encaminhada, preferencialmente, de forma atualizada a documentação de acordo com o ANEXO I.
ANEXOS
ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Planilha para Cotação de Preços;
ANEXO III - Modelo de Declaração Unificada;

IARA CAVALCANTI DE MACEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:53B762C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2025

Processo Administrativo Nº. 017/2025, Dispensa Nº. 006/2025, CONTRATO Nº. 019/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratada: MEGA ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ: 55.108.847/0001-86. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria para realização do evento denominado CAPRISHOW 2025, que irá ser realizado nos dias 15 a 18 de maio de 2025, na cidade de Dormentes-PE, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. PRAZO DE VIGENCIA: 25/03/2025 à 24/07/2025. VALOR GLOBAL: R$ 60.890,00 (sessenta mil, oitocentos e noventa reais). Dormentes-PE, 25 de março de 2025.

LENISIO COELHO CAVALCANTE,
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:191336F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria para realização do evento denominado CAPRISHOW 2025, que irá ser realizado nos dias 15 a 18 de maio de 2025, na cidade de Dormentes-PE, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dormentes, através da Secretaria municipal de Cultura, Esporte e Turismo, no exercício das suas atribuições, apresenta para os fins administrativos a que se destinam as suas considerações e decisões acerca do processo de dispensa de licitação.

HABILITADOS: MEGA ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 55.108.847/0001-86.

DA RELAÇÃO DE ITENS E VALORES:

A vencedora apresentou os seguintes valores, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Total
1	Prestação de serviços de assessoria para realização do evento denominado CAPRISHOW 2025.	R$ 60.890,00

DA CONCLUSÃO
Ante o exposto, declaro habilitada e vencedora a empresa **MEGA ENTRETENIMENTO LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **55.108.847/0001-86.** Com valor global de **R$ 60.890,00 (sessenta mil, oitocentos e noventa reais).**
O prazo de vigência da presente contratação será de **120 (cento e vinte) dias,** contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Contratante, nos termos estipulados pela Lei Federal nº 14.133/2021.
Dormentes/PE, 25 de março de 2025.

LENISIO COELHO CAVALCANTE
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:A82118B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 280/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO COM 99,5% DE PUREZA, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.291.311/0001-00. CONTRATADA**: ALVES & ALVES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 39.910.612/0001-57. **ACRÉSCIMO:** Será acrescido do contrato supracitado o percentual de **6,66% (seis vírgula sessenta e seis por cento),** perfazendo o valor total de **R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais),** conforme justificativa da secretaria competente e planilha em anexo.

Escada/PE, 02 de dezembro de 202.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:B8E78394

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2024.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PROCEDIMENTOS MÉDICOS LABORATORIAIS E DE IMAGEM, COMO ULTRASSONOGRAFIAS, RESSONÂNCIAS MAGNÉTICAS, E OUTROS EXAMES, A FIM DE ATENDER À DEMANDA DA REDE DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.291.311/0001-00. CONTRATADA**: MARCOS GALDINO MEDICINA LABORATORIAL ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 43.837.839/0001-91. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (DOZE) meses, contados a partir do dia **15 de março de 2025, encerrando-se no dia 14 de março de 2026**. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 10 de março de 2025.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:0A0FE970

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2024.

OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E EM GERAL, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL REGIONAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE**: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA:** a empresa **JBM**

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA inscrita no **CNPJ sob o nº 50.044.781/0001-94.** **ACRÉSCIMO:** Será acrescido do contrato supracitado o percentual de **17,96% (dezessete vírgula noventa e seis por cento)**, perfazendo o valor total de **R$ 1.120.509,00 (hum milhão, cento e vinte mil, quinhentos e nove reais),** conforme justificativa da secretaria competente e planilha em anexo.

Escada/PE, 22 de janeiro de 2025.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:A29642BA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 005/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025. CONTRATO Nº 092/2025.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PERECÍVEIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA.** **CONTRATANTE:** **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA** inscrito no CNPJ sob o nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA:** **SR CAVALCANTI DE SOUZA FRIGORÍFICO ME**, CNPJ nº 01.708.787/0001-03. **Valor:** **R$ 447.375,98 (quatrocentos e quarenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos)** **Vigência:** A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

Escada/PE, 28 de fevereiro de 2025.

NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:1AA2E7B3

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 253/2025

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação área de terras de propriedade de Cana Empreendimentos e Participações LTDA, no terreno localizado no Engenho Dois Braços de Cima, no distrito de Massauassu, na cidade de Escada/PE, que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DA ESCADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 67, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto-Lei Nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, com as alterações da lei nº 2.785, de 21 de maio de 1956:

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras localizada no Engenho Dois Braços de Cima, no distrito de Massauassu, de uma área total medindo **16.082,100 m²**, e um Perímetro de **609,74 m**, localizada nesta cidade de Escada/PE, de propriedade de **JB PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.696.323/0001-12, com sede na Rua Padre Carapuceiro, nº 858, ANDAR 5, SALA 501, EDIFICIO EMPRESARIAL QUEIROZ GALVAO TORRE CICERO DIAS, BOA VIAGEM, Recife/PE, CEP 51.020-280.

Art. 2º A área objeto da desapropriação possui as seguintes medições e confrontações: Lote nº 02: Frente 306,16 m, que se confronta com Rua Existente.

Fundos 214,69 m, que se confronta com Engenho Dois Braços de Cima.

Lado esquerdo 88,89 m, que se confronta com Engenho Dois Braços de Cima.

Perfazendo uma área total **16.082,100 m²**, e um Perímetro de **609,74 m**, conforme a descrição a seguir: **AO NORTE:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.080.677,1429**m e **E 251.766,7045**m, segue confrontando com Rua, com os seguintes azimutes e distâncias: 157°19'48" e 26,485 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.080.652,7044**m e **E 251.776,9123**m; 157°45'09" e 13,218 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.080.640,4705**m e **E 251.781,9168**m; 158°30'11" e 7,732 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.080.633,2761**m e **E 251.784,7503**m; 159°01'50" e 9,207 m até o vértice **P-05**, de coordenadas **N 9.080.624,6793**m e **E 251.788,0450**m; 167°51'03" e 14,446 m até o vértice **P-06**, de coordenadas **N 9.080.610,5564**m e **E 251.791,0854**m; 172°46'28" e 1,783 m até o vértice **P-07**, de coordenadas **N 9.080.608,7876**m e **E 251.791,3096**m; 183°16'33" e 1,955 m até o vértice **P-08**, de coordenadas **N 9.080.606,8359**m e **E 251.791,1979**m; 191°26'55" e 1,906 m até o vértice **P-09**, de coordenadas **N 9.080.604,9677**m e **E 251.790,8196**m; 194°16'19" e 1,673 m até o vértice **P-10**, de coordenadas **N 9.080.603,3467**m e **E 251.790,4072**m; 196°58'29" e 3,528 m até o vértice **P-11**, de coordenadas **N 9.080.599,9723**m e **E 251.789,3772**m; 200°17'52" e 3,055 m até o vértice **P-12**, de coordenadas **N 9.080.597,1069**m e **E 251.788,3174**m; 208°56'33" e 2,768 m até o vértice **P-13**, de coordenadas **N 9.080.594,6847**m e **E 251.786,9779**m; 215°09'50" e 1,863 m até o vértice **P-14**, de coordenadas **N 9.080.593,1618**m e **E 251.785,9050**m; 219°46'36" e 3,105 m até o vértice **P-15**, de coordenadas **N 9.080.590,7758**m e **E 251.783,9187**m; 226°04'49" e 24,363 m até o vértice **P-16**, de coordenadas **N 9.080.573,8766**m e **E 251.766,3701**m; 225°50'05" e 12,836 m até o vértice **P-17**, de coordenadas **N 9.080.564,9337**m e **E 251.757,1627**m; 222°33'12" e 6,436 m até o vértice **P-18**, de coordenadas **N 9.080.560,1924**m e **E 251.752,8100**m; 214°40'13" e 11,213 m até o vértice **P-19**, de coordenadas **N 9.080.550,9703**m e **E 251.746,4313**m; 208°56'04" e 10,424 m até o vértice **P-20**, de coordenadas **N 9.080.541,8475**m e **E 251.741,3881**m; 210°10'56" e 5,787 m até o vértice **P-21**, de coordenadas **N 9.080.536,8447**m e **E 251.738,4785**m; 210°52'30" e 3,387 m até o vértice **P-22**, de coordenadas **N 9.080.533,9380**m e **E 251.736,7406**m; 211°32'54" e 2,102 m até o vértice **P-23**, de coordenadas **N 9.080.532,1468**m e **E 251.735,6408**m; 211°40'00" e 21,259 m até o vértice **P-24**, de coordenadas **N 9.080.514,0532**m e **E 251.724,4805**m; 211°19'28" e 15,510 m até o vértice **P-25**, de coordenadas **N 9.080.500,8040**m e **E 251.716,4171**m; 209°17'11" e 16,614 m até o vértice **P-26**, de coordenadas **N 9.080.486,3136**m e **E 251.708,2901**m; 206°30'38" e 7,393 m até o vértice **P-27**, de coordenadas **N 9.080.479,6976**m e **E 251.704,9899**m; 205°47'38" e 10,704 m até o vértice **P-28**, de coordenadas **N 9.080.470,0600**m e **E 251.700,3322**m; 205°29'33" e 8,235 m até o vértice **P-29**, de coordenadas **N 9.080.462,6271**m e **E 251.696,7881**m; 205°14'33" e 8,850 m até o vértice **P-30**, de coordenadas **N 9.080.454,6222**m e **E 251.693,0140**m; 209°49'34" e 1,093 m até o vértice **P-31**, de coordenadas **N 9.080.453,6743**m e **E 251.692,4706**m; 219°50'55" e 2,725 m até o vértice **P-32**, de coordenadas **N 9.080.451,5823**m e **E 251.690,7246**m; 237°05'38" e 6,196 m até o vértice **P-33**, de coordenadas **N 9.080.448,2161**m e **E 251.685,5224**m; 253°49'20" e 1,540 m até o vértice **P-34**, de coordenadas **N 9.080.447,7869**m e **E 251.684,0431**m; 266°41'43" e 1,602 m até o vértice **P-35**, de coordenadas **N 9.080.447,6946**m e **E 251.682,4437**m; 271°49'13" e 3,088 m até o vértice **P-36**, de coordenadas **N 9.080.447,7927**m e **E 251.679,3577**m; 277°22'35" e 3,848 m até o vértice **P-37**, de coordenadas **N 9.080.448,2867**m e **E 251.675,5418**m; 283°23'00" e 10,422 m até o vértice **P-38**, de coordenadas **N 9.080.450,6990**m e **E 251.665,4025**m; 284°48'43" e 5,351 m até o vértice **P-39**, de coordenadas **N 9.080.452,0669**m e **E 251.660,2296**m; 280°26'23" e 5,138 m até o vértice **P-40**, de coordenadas **N 9.080.452,9980**m e **E 251.655,1764**m; 273°38'36" e 1,029 m até o vértice **P-41**, de coordenadas **N 9.080.453,0634**m e **E 251.654,1496**m; 266°43'07" e 5,230 m até o vértice **P-42**, de coordenadas **N 9.080.452,7640**m e **E 251.648,9284**m; 266°42'40" e 1,060 m até o vértice **P-43**, de coordenadas **N 9.080.452,7032**m e **E**

251.647,8697m, segue confrontando com Engenho Dois Braços de Cima, com os seguintes azimutes e distâncias: 17°09'40" e 132,183 m até o vértice **P-44**, de coordenadas **N 9.080.579,0009**m e **E 251.686,8716**m; 359°59'31" e 63,441 m até o vértice **P-45**, de coordenadas **N 9.080.642,4418**m e **E 251.686,8627**m; 339°36'43" e 19,070 m até o vértice **P-46**, de coordenadas **N 9.080.660,3172**m e **E 251.680,2190**m; 86°12'43" e 36,667 m até o vértice **P-47**, de coordenadas **N 9.080.662,7396**m e **E 251.716,8064**m; 82°17'47" e 12,382 m até o vértice **P-48**, de coordenadas **N 9.080.664,3994**m e **E 251.729,0764**m; 75°22'41" e 9,178 m até o vértice **P-49**, de coordenadas **N 9.080.666,7163**m e **E 251.737,9571**m; 74°18'21" e 15,211 m até o vértice **P-50**, de coordenadas **N 9.080.670,8310**m e **E 251.752,6015**m; 65°53'20" e 15,451 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Recife, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 33°00'**, fuso -25, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 3º A área de terras a que se refere o artigo anterior destina-se à construção de uma creche/campo society em Massauassu, deste Município.

Art. 4º Fica declarada a urgência na desapropriação para fins de imissão de posse.

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 6º Revoga-se o Decreto de nº 252/2025.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Escada, 24 de março de 2025.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita do Município da Escada

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:C90D4945

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2024.

OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESQUISA DIÁRIA, COLETA E ENVIO EXCLUSIVAMENTE POR VIA ELETRÔNICA, DE INFORMATIVOS FORENSES ESTADUAL DE PERNAMBUCO E FORENSES FEDERAIS RELATIVO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** a empresa **SEC NOR DISTRIBUIDORA DE PUBLICAÇÕES LTDA** inscrita no **CNPJ sob o nº 01.592.950/0001-15. PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (DOZE) meses, com início a partir do dia **18 de março de 2025**, encerrando-se no dia **17 de março de 2026**. **DO REAJUSTE ANUAL:** O valor global deste contrato a partir de 18/03/2025, passará para **R$ 1.627,77 (hum mil, seiscentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos),** calculados de acordo com o **IPCA.** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 14 de março de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:66906F39

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2024. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 323/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM DA RUA DAS FÁBRICAS, NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: HPS CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 20.520.477/0001-05. **ACRÉSCIMO:** Será acrescido do contrato supracitado o percentual de **13,30% (treze vírgula trinta por cento),** perfazendo o valor total de **R$ 125.681,93 (cento e vinte cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos),** conforme justificativa da secretaria competente e planilha em anexo.

Escada/PE, 14 de janeiro de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:80F90666

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, TRIO ELÉTRICO, SOM, GERADOR, ESTRUTURAS METÁLICAS, INFRAESTRUTURA DE APOIO E CABINES SANITÁRIAS, EM REGIME DE DIÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE ESCADA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: MRC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 27.015.710/0001-41. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses, contados a partir do dia **23 de fevereiro de 2025, encerrando-se em 21 de agosto de 2025.** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Escada/PE, 17 de fevereiro de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:38A4DBE1

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2023. 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESCADA, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** a empresa **POTENCIAL**

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.357.873/0001-14. **ACRÉSCIMO:** Será acrescido do contrato supracitado, o percentual de **2,88% (dois vírgula oitenta e oito por cento)**, perfazendo o valor total de **R$ 65.608,00 (sessenta e cinco mil, seiscentos e oito reais)**, conforme justificativa da secretaria competente e planilha em anexo.

Escada, 03 de fevereiro de 2025

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:57ED7842

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0610/2025 – GP

A Prefeita do Município da Escada, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica local,

RESOLVE:

Art. 1°- **EXONERAR A PEDIDO,** a Sra. **SONIA MARIA DA SILVA GUIMARAES**, CPF Nº **254.064.774-04** Matrícula nº **619977,** do cargo comissionado de **GESTOR ESCOLAR**, lotado(a) na Secretaria de Educação e Esportes.

Art. 2 º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
Publique-se. Intime-se. Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal da Escada, Pernambuco, em 12 de março de 2025.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita Municipal de Escada

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:E79D18C5

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 71, inc. VI, da Lei No 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025, PREGÃO ELETRÔNICO No 006/2025**, objetivando é **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO MOTOCICLETA, ZERO QUILÔMETRO (0K), ANO/MODELO 2025/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ESCADA E SUAS SECRETARIAS e ADJUDICO** o objeto da mesma a licitante **JAMOTO JABOATAO MOTOS E PEÇAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº(02222663000267)), classificada e declarada vencedora do certame nos lotes: 1 no valor total de R$ 574.977,00 (quinhentos e setenta e quatro mil e novecentos e setenta e sete reais), tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 19 de Março de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:37A6323E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 13/2025 DE 26 DE MARÇO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 13/2025 DE 26 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: Dispõe sobre a aplicação, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Feira Nova, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias com organizações da sociedade civil e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA,Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDOos termos da Lei Federal nº 13.019, 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDOa necessidade de estabelecer normas para a celebração de parcerias com Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Administração Municipal.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção Única
Disposições Preliminares
Art. 1º Este Decreto Municipal dispõe sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas pela Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil – OSCs, de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
Parágrafo Único. A aplicação das normas contidas neste Decreto tem como fundamentos o princípio da autonomia municipal, a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil, da cidadania e a transparência na aplicação dos recursos públicos com vistas ao atendimento do interesse público e à qualidade das ações e serviços ofertados aos cidadãos.
Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, considera-se
I – Administração Pública Municipal:
a) o Município e suas respectivas autarquias e fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista prestadoras de serviço público, e suas subsidiárias, alcançadas pelo disposto no § 9º do artigo 37 da Constituição Federal.
II – Organização da Sociedade Civil:
a) pessoa jurídica sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras,

excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva (redação dada pela Lei nº 13.204, de14 de dezembro de 2015);
b) as sociedades cooperativas, revistas na lei nº9.867, de 10 de novembro de 1999, integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais

ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social, nos termos da Lei nº 13.204, de14 de dezembro de 2015;
c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;
III - Parceria: Conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes da relação jurídica estabelecida formalmente entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil, em regime de cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos, expressos em Termos de Colaboração, em Termos de Fomento ou em Acordos de Cooperação.
a) Atividade: Conjunto de operações que realizam de modo contínuo ou permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à satisfação de interesses compartilhados pela Administração Pública e pela Organização da Sociedade Civil;
b) Projeto: Conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela Administração Pública e pela Organização da Sociedade Civil.
IV - Dirigente: Pessoa que detenha poderes de administração, gestão ou controle da Organização da Sociedade Civil, habilitada a assinar Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação com a Administração Pública para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, ainda que delegue essa competência a terceiros.
V - Administrador Público: Agente Público revestido de competência para assinar Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação com Organização da Sociedade Civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, ainda que delegue essa competência a terceiros.
VI - Gestor: Agente Público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização.
VII - Termo de Colaboração: Instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública com Organizações da Sociedade Civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela Administração Pública que envolvam a transferência de recursos financeiros.

VIII - Termo de Fomento: Instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública com Organizações da Sociedade Civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas Organizações da Sociedade Civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.
IX - Acordo de Cooperação: Instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública com Organizações da Sociedade Civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros.
X - Conselho de Política Pública: Órgão criado pelo Poder Público para atuar como instância consultiva, na respectiva área de atuação, na formulação, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas.
XI - Comissão de Seleção: Órgão Colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública.
XII - Comissão de Monitoramento e Avaliação: Órgão Colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública.
XIII - Chamamento Público: Procedimento destinado a selecionar Organização da Sociedade Civil para firmar parceria por meio de Termo de Colaboração ou de Fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.
XIV - Bens Remanescentes: Os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
XV - Prestação de Contas: Procedimento em que se analisa e se avalia a execução da parceria, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos, compreendendo duas fases.
a) Apresentação das contas, de responsabilidade da Organização da Sociedade Civil;
b) análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da Administração Pública, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle.
Art. 3º Os órgãos e entes da Administração Pública Municipal:
I – considerarão as parcerias que pretendem firmar e os objetivos delas esperados em sua atividade de planejamento;

II – analisarão, a partir do acompanhamento da execução das parcerias firmadas, o alcance dos objetivos esperados e os custos envolvidos, de modo a possibilitar eventuais ajustes no planejamento das parcerias.
Parágrafo Único. As regras do*caput*deste artigo voltam-se à atividade de planejamento de parcerias em geral, sem a exigência de demonstração de seu cumprimento individualmente como requisito para a celebração de cada parceria.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º Compete aos Secretários do Município, e no âmbito da administração indireta, ao dirigente máximo da entidade ou à autoridade indicada nos respectivos atos constitutivos:
I - autorizar a realização de chamamento público e homologar o respectivo resultado;
II justificar a não realização de chamamento público quando configuradas as hipóteses previstas no artigo 19 e seus parágrafos deste Decreto;
III - anular, no todo ou em parte, ou revogar o chamamento público, mediante justificativa;
IV - designar a comissão de seleção, a comissão de monitoramento e avaliação, e o gestor da parceria, por ato publicado na imprensa oficial;
V - celebrar Termos de Colaboração e de Fomento e Acordos de Cooperação, e respectivos aditivos, observada a competência do Gestor Municipal;
VI - decidir sobre os recursos apresentados no processo de chamamento público;
VII - autorizar o processamento de alterações no Termo de Colaboração, no Termo de Fomento e no Acordo de Cooperação;
VIII - denunciar ou rescindir Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação;
IX - decidir sobre a realização de Procedimento de Manifestação de Interesse Social -- PMIS;
X - decidir sobre a prestação de contas final.
Parágrafo Único. As competências previstas neste artigo poderão ser delegadas, vedada a subdelegação.

CAPÍTULO III
DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Art. 5ºA Administração Pública manterá, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos planos de trabalho, por no mínimo 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento.
Art. 6º Enquanto o sistema de cadastramento eletrônico das Organizações da Sociedade Civil, não contemplar a publicação das informações exigidas pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, cada Secretaria e ente da Administração Indireta, deverá manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho.
Parágrafo Único. Da relação de que trata o*caput*deste artigo deverão constar também as seguintes informações:
I – objeto da parceria;

II – valor total previsto na parceria e valores efetivamente liberados;
III – nome completo do representante legal da Organização da Sociedade Civil parceira;
IV – data de início e término da parceria, incluindo eventuais prorrogações;
V – situação da prestação de contas final da parceria, informando a data limite para sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para sua análise e o resultado conclusivo;
VI – "link" ou anexo com a íntegra do termo de fomento ou colaboração, respectivo plano de trabalho e eventuais termos aditivos;
VII – quando vinculado à execução do objeto e pago com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício;
VIII – quando a parceria tratar de serviços continuados vinculados a direitos do cidadão, a especificação dos padrões de atenção a serem prestados.
Art. 7ºA Organização da Sociedade Civil divulgará, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, as parcerias celebradas com o Poder Público.
Parágrafo Único. A divulgação contemplará as informações exigidas no artigo 6º deste Decreto Municipal, sem prejuízo de outras que a organização considerar pertinentes tendo em vista a transparência das atividades desenvolvidas em regime de parceria.
Art. 8º As exigências de transparência e publicidade em todas as etapas que envolvem o termo de fomento ou de colaboração, desde a fase preparatória até o final da prestação de contas, serão suavizadas, naquilo em que for necessário e observada a legislação vigente, quando se tratar de parceria para o desenvolvimento de programa de proteção a pessoas ameaçadas.
Art. 9º As denúncias sobre eventual aplicação irregular dos recursos transferidos ou desvirtuamento do objeto em parceria, podem ser feitas pelos canais disponibilizados pela

Controladoria Geral do Município, sem prejuízo de medida de apuração e saneamento por parte do órgão ou ente municipal responsável pela parceria.
Art. 10 Audiências públicas poderão ser realizadas na fase prévia ao lançamento do edital de chamamento, do credenciamento ou ainda no curso do processo seletivo, nos moldes definidos por cada órgão ou ente municipal, de modo a propiciar a participação social nas parcerias.
§1ºA convocação de audiência pública dar-se-á mediante publicação no na página do sítio oficial do órgão ou ente na internet, com prazo de antecedência da data de sua realização, que possibilite a efetiva divulgação.
§2º Será assegurado aos interessados o direito de obter informações sobre as parcerias objeto de audiências públicas, assim como delas participar.
§3º Os conselhos municipais de políticas sociais, de segmentos da sociedade e de defesa de direitos, poderão ser informados acerca da realização das audiências públicas, nos moldes definidos por cada órgão e ente municipal, respeitada a legislação de cada política social, de modo a aprimorar o sistema de controle social nas relações de parceria.

CAPÍTULO IV
DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, DE FOMENTO E DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Seção I
Dos Termos de Colaboração, Termos de Fomento e Acordo de Cooperação

Art. 11O Termo de Colaboração é o instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública com Organizações da Sociedade Civil, objetivando, em regime de mútua cooperação, com transferência de recursos financeiros, a execução de políticas públicas de natureza continuada ou não, pelas Organizações da Sociedade Civil, por meio de metas e ações que afiancem condições básicas propostas pelo parceiro público em plano de trabalho, observando-se os programas ou planos setoriais da área correspondente, quando houver.
§1º Para a celebração do Termo de Colaboração, a Administração Pública publicará edital de chamamento público, que deverá ser acompanhado de minuta de plano de trabalho contendo, no mínimo, as seguintes informações:
I – descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
II – descrição das metas a serem atingidas e das atividades ou projetos a serem executados, devendo estar claro, preciso e detalhado, o quanto possível, o que se pretende alcançar, realizar ou obter;

III – previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
IV – forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
V – definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.
§2º Com base no Edital e na minuta de Plano de Trabalho publicada pela Administração Pública, a Organização da Sociedade Civil interessada, deverá apresentar sua proposta de plano de trabalho contendo as informações previstas no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e no artigo 20 e o parágrafo único do artigo 21 deste Decreto.
§3º Sempre que possível, a Administração Pública estabelecerá critérios a serem seguidos, especialmente quanto às características básicas das parcerias, notadamente os objetos, as metas, os custos, os indicadores, quantitativos e qualitativos, de avaliação de resultados, nos termos do parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 13.019, de 2014.
§4º Os padrões de qualidade dos serviços continuados oferecidos à população, bem como a sua manutenção ao longo da parceria, constarão dos chamamentos públicos ou dos planos de trabalho, com prioridade, entre outros instrumentos, para a avaliação dos serviços pelo cidadão usuário, cabendo ao órgão da Administração Pública ou à organização parceria, informá-lo de maneira clara e precisa dos termos da parceria, do atendimento específico, assim como de seus direitos.
Art. 12O Termo de Fomento é o instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, com transferência de recursos financeiros, com o objetivo de fomentar inovações por meio de projetos de interesse público por elas desenvolvidos, com metas e ações propostas pela organização em plano de trabalho, observando-se os programas ou o plano setorial da área correspondente, quando houver.
Art. 13O Termo de Fomento deve ser adotado pela Administração Pública, para consecução de planos de trabalho propostos por Organizações da Sociedade Civil que envolvam a transferência de recursos financeiros com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 2014.
Art. 14O acordo de cooperação é instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, que não envolvam a transferência de recursos financeiros.
§1ºO Acordo de Cooperação poderá ser proposto pela Administração Pública Municipal ou pela Organização da Sociedade Civil.
§2ºO Acordo de Cooperação poderá ser prorrogado de acordo com o interesse público, mediante justificativa técnica e autorização da autoridade competente.

Art. 15 As Organizações da Sociedade Civil, poderão celebrar mais de uma parceria concomitantemente, no mesmo órgão ou em outros, vedada a inclusão da mesma despesa em mais de um plano de trabalho.

Seção II
Do Procedimento de Manifestação de Interesse Social

Art. 16 Fica instituído o Procedimento de Manifestação de Interesse Social – PMIS, como instrumento por meio do qual as Organizações da Sociedade Civil, Movimentos Sociais e cidadãos, poderão apresentar propostas à Secretaria ou ao ente da Administração Indireta competente, para avaliação da possibilidade de realização de um chamamento público objetivando a celebração de parceria.

Art. 17 As Secretarias e entes da Administração Indireta, somente receberão e autuarão propostas de parceria que atendam aos seguintes requisitos:
I – identificação do subscritor da proposta, por meio de cópia do documento de identidade, se pessoa física, ou documentação que comprove a representação, no caso de pessoa jurídica;
II – indicação do interesse público envolvido;
III – descrição da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver e, quando possível, indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.
ParágrafoÚnico. Caso a Secretaria ou ente da Administração Indireta verificar que a proposta não está inserida na sua competência, deverá informar o proponente para que dirija seu pedido ao órgão competente.
Art. 18 As Secretarias e entes da Administração Indireta deverão publicar, ao menos anualmente:
I – lista contendo as manifestações de interesse social recebidas, com descrição da proposta, identificação do subscritor e data de recebimento, publicar no site oficial do município;
II – parecer técnico acerca da viabilidade de execução da proposta com data de envio ao subscritor.
Art. 19A realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social não implicará necessariamente a execução do chamamento público, que acontecerá de acordo com os interesses da Administração.
§1ºA realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social não dispensa a convocação por meio de chamamento público para a celebração de parceria.
§2ºA proposição ou a participação no Procedimento de Manifestação de Interesse Social não impede a Organização da Sociedade Civil de participar do eventual chamamento público subsequente.

§3º Independentemente do estabelecimento de Chamamentos Públicos, as propostas poderão servir de referência para a elaboração das Políticas Públicas da Administração Municipal.
§4ºÉ vedado condicionar a realização de chamamento público ou a Celebração de Parceria à prévia realização de Procedimento de Manifestação de Interesse Social.

Seção III
Do Plano de Trabalho
Art. 20O Plano de Trabalho, deverá atender aos requisitos previstos no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, bem como neste Decreto.
Art. 21Não será exigida contrapartida financeira como requisito para Celebração de Parceria, é facultada a exigência justificada de contrapartida de bens e serviços, cuja expressão monetária será identificada no Termo de Fomento ou de Colaboração não podendo ser exigido o depósito do valor correspondente.
Parágrafo Único. Não são consideradas contrapartidas financeiras, eventuais despesas efetuadas em desacordo com o previsto no Plano de Trabalho e arcadas exclusivamente pela Organização da Sociedade Civil.

Seção IV
Do Chamamento Público
Art. 22 Para a celebração das parcerias previstas neste Decreto, a Administração Pública deverá realizar chamamento público para selecionar as organizações da sociedade civil, o qual se pautará pelos princípios da isonomia, impessoalidade, moralidade, eficiência, publicidade, transparência e julgamento objetivo.
§1ºO edital do Chamamento Público observará, no mínimo, as exigências contidas nos artigos 24 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
§2º Compete aos órgãos e entes municipais definir no edital de Chamamento Público o cabimento da atuação em rede com o objeto da parceria a ser celebrada.
§3ºO Chamamento Público para celebração de parcerias financiadas com recursos dos fundos da cultura, da criança e adolescente, do esporte e do meio ambiente, entre outros, será realizado conforme a legislação específica, respeitadas as exigências da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e deste Decreto;
I - a seleção de propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados ou com representação atuante e reconhecida na unidade da Federação onde será executado o objeto da parceria;
II - o estabelecimento de cláusula que delimite o território ou a abrangência da prestação de atividades ou da execução de projetos, conforme estabelecido nas políticas setoriais.

Parágrafo Único.A celebração dos instrumentos de parceria, Termo de Colaboração ou de Fomento, será precedida de Chamamento Público, exceto nas hipóteses previstas de sua dispensa, inexigibilidade de não cabimento, previstas na Lei Federal nº 13.019, de 2014 e nesta Lei.
Art. 23 Exceto nas hipóteses previstas neste Decreto, a celebração de Termo de Colaboração ou de fomento, será precedida de chamamento público voltado a selecionar Organizações da Sociedade Civil que tornem mais eficaz a execução do objeto.
§1ºO edital de chamamento público especificará no mínimo:
I -a programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria;
II – o objeto da parceria;
III - as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;
IV – as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;
V – critérios de desempate das propostas;
VI – o valor previsto para realização do objeto;
VII -as condições para interposição de recurso administrativo;
VII -a minuta do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria;
VII -de acordo com as características do objeto da parceria, medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos.
§2º Os critérios de julgamento de que trata o inciso V do*caput*devem observar, no mínimo de adequação da proposta:
I – aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria; e
II – ao valor do teto constante do edital.
§3º Para celebração de parcerias podem ser privilegiados critérios de julgamento como inovação e criatividade, desde que previstos indicadores objetivos para sua aferição no edital.
§4ºNão será exigido, como condição para celebração da parceria, que as organizações da sociedade civil possuam certificação ou titulação concedida pelo Município, exceto quando a exigência decorrer de previsão na legislação específica da política setorial.
§5ºO edital poderá incluir cláusulas e condições específicas da execução da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria e estabelecer sua execução por público determinado, delimitação territorial, pontuação diferenciada, cotas, entre outros.

§6ºO edital deverá conter dados e informações sobre a política, o plano, o programa ou a ação em que se insira a parceria, para orientar a elaboração das metas e indicadores da proposta pela organização da sociedade civil.
§7ºA parceria poderá se efetivar também por meio da atuação em rede, de que trata o Capítulo VII, se houver previsão no edital.
§8ºO órgão ou a entidade da administração pública municipal deverá assegurar que o valor de referência ou o teto indicado no edital seja compatível com o objeto da parceria, o que pode ser realizado por qualquer meio que comprove a estimativa do valor especificado.
Art. 24A administração pública municipal disponibilizará, sempre que possível, meios adicionais de divulgação dos editais de chamamento público, em especial nos casos de grupos sociais sujeitos a restrições de acesso à informação pelos meios tradicionais de comunicação.
Art. 25 Os projetos serão processados e julgados por comissão de seleção, designada pelo órgão ou ente repassador de recursos com composição de, pelo menos, um servidor ocupante de cargo de provimento efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, assegurada, a participação de servidores das áreas finalísticas dos órgãos ou entes repassadores de recursos.
§1ºA comissão de seleção deverá contar com 1/3 (um terço) de membros de conselhos de políticas públicas.
§2º No caso de ações ou projetos que sejam financiados com recursos dos fundos da assistência social, da criança e adolescente, do meio

ambiente e da saúde, entre outros, a comissão de seleção deverá ser formada conforme a legislação específica.
§3º Será impedida de participar da comissão de seleção pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público, considerando-se relação jurídica, dentre outras.
§4º Configurado o impedimento previsto no § 3º deste artigo, deverá ser designado membro substituto com qualificação técnica equivalente à do substituído.
Art. 26A comissão de seleção, para verificar a comprovação da capacidade técnica e operacional da Organização da Sociedade Civil, bem como de sua experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, poderá se fundamentar em quaisquer dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros:
I – instrumentos de parceria firmados com órgãos e entes da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;
II – declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;

III – publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;
IV – currículo dos profissionais responsáveis pela execução do objeto;
V – prêmios locais ou internacionais recebidos.
Art. 27O edital deverá ser amplamente divulgado em página do sítio oficial da Administração Pública na internet, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas.
Art. 28O grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou da ação em que se insere o objeto da parceria e, quando for o caso, ao valor de referência constante do chamamento constitui critério obrigatório de julgamento.
§1º Terminado o prazo para envio das propostas, a unidade que promove o chamamento público deverá publicar, no sítio oficial da Administração Pública na internet, listagem contendo o nome de todas as organizações da sociedade civil proponentes, com o respectivo CNPJ.
§2º Em caso de empate no julgamento das propostas apresentadas, será observado o critério de desempate previsto no edital.
§3º Somente depois de encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Administração Pública procederá à verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela Organização da Sociedade Civil selecionada dos requisitos previstos nos artigos 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
§4º Na hipótese de a Organização da Sociedade Civil selecionada não atender aos requisitos exigidos no § 3º deste artigo, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a celebrar a parceria nos termos da proposta por ela apresentada.
§5º Caso a Organização da Sociedade Civil convidada nos termos do § 4º deste artigo aceite celebrar a parceria, proceder-se-á à verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos nos artigos 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
§6ºO procedimento previsto nos § 4º e 5º deste artigo será seguido sucessivamente até que se conclua a seleção prevista no edital.
Art. 29 Após a publicação do resultado do julgamento pela comissão de seleção, os proponentes e demais interessados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar recurso, bem como contrarrazões ao recurso apresentado em igual prazo, contado da intimação no endereço eletrônico indicado pela organização para fins de intimação.
§1ºA comissão de seleção poderá reformar a sua decisão ou encaminhar o recurso, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.
§2º Das decisões da comissão de seleção caberá um único recurso à autoridade competente.

Art. 30A Administração Pública homologará e divulgará o resultado do chamamento com a lista classificatória das organizações participantes em página do sítio oficial da Administração Pública na internet.

Parágrafo Único. A homologação não gera direito à celebração da parceria com a Organização da Sociedade Civil, mas obriga a Administração Pública a respeitar o resultado caso venha a celebrá-la.
Art. 31A Administração Pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
I – no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias;
II – nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;
III – quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;
IV – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.
Art. 32 Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria de acordo com o plano de trabalho ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, principalmente quando:
I – o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II – a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil autorizada em lei, na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do artigo 12 da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no artigo 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 33 Nas hipóteses dos artigos 30 e 31 deste Decreto, a ausência de realização de chamamento público será justificada pela autoridade competente.
§1ºO extrato da justificativa previsto no*caput*deste artigo deverá ser publicado de imediato no sítio oficial da Administração Pública na internet.
§2º Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, cujo teor deverá ser analisado pelo administrador público responsável em até 5 (cinco) dias a contar da data do respectivo protocolo.
§3º Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público e imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.

§4ºA dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, bem como o disposto no parágrafo único do artigo 30 deste decreto, não afastam a aplicação dos demais dispositivos que regem as parcerias com organizações da sociedade civil.
§5º Sem prejuízo da posterior formalização do termo, para a celebração de parcerias em caráter de urgência será emitida ordem de início de execução.
§6º Os efeitos do termo de parceria celebrada com fulcro no inciso I do artigo 30 deste decreto retroagem à data da ordem de início de execução da parceria.

Seção V
Dos Requisitos para Celebração do Termo de Colaboração e do Termo de Fomento e de Acordo de Colaboração

Art. 34 Para a celebração das parcerias previstas neste Decreto, as organizações da sociedade civil deverão observar, em seus estatutos, as disposições do artigo 33, apresentar os documentos previstos no artigo 34, ambos da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e, no mínimo, o seguinte:
I – objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
II –[- que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos deste Decreto e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
III - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade; e
IV - possuir:

a) no mínimo, 1 (um) anos de existência, com cadastro ativo;
b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante; e
c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
§1º Na celebração de acordos de cooperação, somente será exigido o atendimento ao requisito previsto no inciso I.
§2º As organizações religiosas são dispensadas do atendimento aos requisitos previstos nos incisos I e II.
§3º As sociedades cooperativas deverão atender às exigências previstas na legislação específica, estando dispensadas do atendimento aos requisitos previstos nos incisos I e II.

§4º Na ausência de entidades que cumpram o requisito da alínea "a", do inciso IV, o prazo nele indicado poderá ser reduzido por ato específico da autoridade competente para celebração da parceria.
§5º Para fins de atendimento ao previsto na alínea "c" do inciso IV, não será necessária a demonstração de capacidade instalada prévia.
Art. 35 Para celebração de parcerias, as organizações da sociedade civil apresentarão os seguintes documentos:
I - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
II - Certidão de Regularidade Tributária Estadual;
III - Certidão de Regularidade Tributária Municipal;
IV - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
V - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
VI - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
VII - Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando--se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
VIII - cópia da última ata de eleição em que conste a direção atual da organização da sociedade civil registrada;
IX - relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no CPF de cada um deles;
X - declaração do representante legal da organização da sociedade civil:
a) com a informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento;
b) que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

c) de que não há, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual, tampouco respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
d) que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:
1. membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;
2. servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias; e
3. pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
e) de que não tem em seus quadros diretivos ou consultivos, com poder de voto, servidor público do órgão ou entidade responsável pela celebração da parceria;
XI - declaração do representante da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização, ou sobre a previsão de contratá-las ou adquiri--las com recursos da parceria, quando essas forem necessárias para a realização do objeto pactuado;
XII - declaração do representante da organização da sociedade civil de que a entidade não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
XIII - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, 1 (um) ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;
XIV - apresentação da relação da equipe técnica, com a discriminação dos membros e respectivas funções, inclusive currículos atualizados e compatíveis com as funções desempenhadas;
XV - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço registrado no CNPJ, tais como contrato de locação, conta de consumo, entre outros; e
XVI - prova da propriedade ou posse legítima do imóvel, mediante certidão de propriedade emitida pelo Cartório de Registros de Imóveis, contrato de locação, contrato de cessão de uso, comodato ou outro instrumento jurídico equivalente, caso seja necessário à execução do objeto.
§1º Para fins deste Decreto, entende-se por membros de Poder o descrito § 1º artigo 27 do Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016;
§2º Para fins deste Decreto, não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.
XVII – A organização da sociedade civil deverá comunicar alterações em demais documentos exigidos por legislação específica.
§1º Caso não esteja cadastrada como contribuinte no Município de Feira Nova, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar declaração, firmada por seu representante legal, sob as penas da lei, de não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de Feira Nova.
§2º Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.
Art. 36 Os extratos de termo de fomento e de termo de colaboração deverão ser publicados na Imprensa Oficial da Prefeitura, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura, bem como disponibilizados na internet.
Parágrafo Único. Os efeitos da parceria se iniciam ou retroagem à data de sua celebração.
Art. 37 Será obrigatória a estipulação do destino a ser dado aos bens remanescentes da parceria, sendo que aqueles adquiridos com recursos públicos deverão ser incorporados ao patrimônio público ao término da parceria ou no caso de extinção da Organização da Sociedade Civil parceira.
§1º Constará, do termo de colaboração ou fomento, cláusula de previsão da destinação dos bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria, que poderá:

I – autorizar a doação, à Organização da Sociedade Civil parceira, dos bens remanescentes que sejam úteis à continuidade de ações de interesse público, condicionada à prestação de contas final aprovada, permanecendo a custódia dos bens sob a sua responsabilidade até o ato da efetiva doação;
II – autorizar sua doação a terceiros congêneres, como hipótese adicional à prevista no inciso I deste parágrafo, após a consecução do objeto, desde que para fins de interesse social, caso a

Organização da Sociedade Civil parceira não queira assumir o bem, permanecendo a custódia dos bens sob a sua responsabilidade até o ato da doação;
III – autorizar que sejam mantidos na titularidade do órgão ou ente público municipal quando necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, visando a celebração de novo termo com outra Organização da Sociedade Civil após a consecução do objeto ou a execução direta do objeto pela Administração Pública, devendo permanecer disponíveis para a retirada pela Administração após a apresentação final das contas.
§2º Na hipótese de pedido devidamente justificado de alteração pela Organização da Sociedade Civil, da destinação dos bens remanescentes previstos no termo, o gestor público deverá promover a análise de conveniência e oportunidade, permanecendo a custódia dos bens sob responsabilidade da organização até a decisão final do pedido de alteração.
§3º Os direitos de autor, os conexos e os de personalidade incidentes sobre conteúdo adquirido, produzido ou transformado com recursos da parceria permanecerão com seus respectivos titulares, podendo o termo de colaboração ou de fomento prever a licença de uso para a Administração Pública Municipal, nos limites da licença obtida pela Organização da Sociedade Civil celebrante, quando for o caso, respeitados os termos da Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, devendo ser publicitado o devido crédito ao autor.
Art. 38O termo de colaboração ou termo de fomento estabelecerá sua vigência, que deverá corresponder ao tempo necessário para a execução integral do respectivo objeto, limitada ao prazo máximo de 5 (cinco) anos, prorrogáveis até o limite de 10 (dez) anos nos casos de parceria cujo objeto tenha natureza continuada e desde que tecnicamente justificado.

Seção VI
Das Vedações

Art. 39 Fica vedada a celebração de qualquer modalidade de parceria prevista neste Decreto Municipal com Organização da Sociedade Civil que se enquadre no previsto no artigo 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, bem como com:
I – Organização da Sociedade Civil que tiver, dentre seus dirigentes, servidor ou empregado da Administração Pública Municipal direta ou indireta, bem como ocupantes de cargo em comissão;
II – Organização da Sociedade Civil que estiver inscrita no CADIN municipal, exceto nos casos em que não houver transferência de recursos financeiros.
Parágrafo Único. Para os fins do artigo 39, inciso III, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, considera-se dirigente de órgão ou ente da Administração Pública o titular da unidade orçamentária, o Secretário Adjunto, o Chefe de Gabinete, o dirigente de ente da Administração Indireta e aqueles que detêm competência delegada para a celebração de parcerias.

CAPÍTULO V
DA EXECUÇÃO DAS PARCERIAS

Seção I
Do Gestor da Parceria
Art. 40 Compete ao gestor da parceria:
I – ser responsável perante a administração pública municipal e as OSC pela parceria celebrada para a qual foi designado acompanhar;
II – zelar pelo bom cumprimento das obrigações assumidas pela administração pública municipal e pela OSC parceira, apoiando o alcance das metas e dos resultados;
III – produzir relatório técnico de monitoramento e avaliação para subsidiar a referida Comissão sobre o andamento da parceria;
IV – informar seu superior hierárquico sobre eventuais fatos que comprometam ou possam comprometer atividades ou metas da parceria, além de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, quando houver, e, simultaneamente, identificar a CTGM.

Seção II
Da Movimentação e Aplicação Financeira dos Recursos

Art. 41 Os recursos serão recebidos e movimentados de acordo com o contido na Lei Federal nº 13.019, de 2014, nos artigos 48.
§1º Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
§2º Excepcionalmente, poderão ser feitos pagamentos em espécie, desde que comprovada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência bancária.
Art. 42 Fica permitida a aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e a contratação de serviços para adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação de referidos equipamentos e materiais.
Art. 43 Poderá ser paga com recursos da parceria a remuneração da equipe dimensionada no plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da Organização da Sociedade Civil, observados os requisitos do artigo 46 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
§1º Para os fins deste Decreto Municipal, considera-se equipe de trabalho o pessoal necessário à execução do objeto da parceria, que poderá incluir pessoas pertencentes ao quadro da Organização da Sociedade Civil ou que vierem a ser contratadas, inclusive os dirigentes, desde que exerçam ação prevista no plano de trabalho aprovado, nos termos da legislação cível e trabalhista.

§2º As despesas com a remuneração da equipe de trabalho durante a vigência da parceria poderão contemplar as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo-terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, desde que tais valores:
I – estejam previstos no plano de trabalho e sejam proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à parceria;
II – sejam compatíveis com o valor de mercado e observem os acordos e as convenções coletivas de trabalho e, em seu valor bruto e individual, o teto da remuneração do Poder Executivo Municipal.
§3º Nos casos em que a remuneração for paga proporcionalmente com recursos da parceria, a Organização da Sociedade Civil deverá informar a memória de cálculo do rateio da despesa para fins de prestação de contas, nos termos do § 2º do artigo 43 deste Decreto Municipal, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.
§4º Nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exigir, poderão ser pagas diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação para a equipe de trabalho e para os prestadores de serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.
§5ºO pagamento das verbas rescisórias de que trata o § 2º deste artigo, ainda que após o término da execução da parceria, será proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.
§6ºA Organização da Sociedade Civil deverá dar ampla transparência, inclusive em sítio na internet, aos valores pagos, de maneira individualizada, a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução do objeto e com recursos da parceria, juntamente com a divulgação dos cargos e valores, na forma do artigo 7º deste Decreto Municipal.
§7º Nas parcerias para serviços continuados que prevejam fundo provisionado para pagamento de verbas rescisórias, férias e décimo-terceiro salário, havendo celebração de nova parceria com a mesma entidade, o saldo do fundo provisionado será transferido para a nova parceria, vinculado à mesma finalidade.
§8º Para pagamento das verbas rescisórias de empregados mantidos na Organização da Sociedade Civil após o encerramento da vigência da parceria, a entidade deverá efetuar a transferência dos valores para a sua conta institucional, apresentando planilha de cálculo na prestação de contas final que indique a relação dos valores proporcionais ao tempo trabalhado e beneficiários futuros, ficando a entidade

integralmente responsável pelas obrigações trabalhistas e pelo pagamento posterior ao empregado.
§9ºO fundo provisionado poderá ser usado para pagamento de verbas rescisórias indicadas no § 7º deste artigo, salvo em caso de repasses em data posterior por conta da abertura do exercício orçamentário não abarcados nas hipóteses de retenção previstas no artigo 48 daLei Federal nº 13.019, de 2014, situação em que poderão ser utilizados para pagamento de despesas inadiáveis que propiciem a manutenção do serviço público ofertado, devendo ser restituídos ao fundo tão logo ocorra a normalização dos repasses.

Art. 44 Os custos indiretos necessários à execução do objeto deverão ser previstos no plano de trabalho.
§1º Quando for o caso de rateio, a memória de cálculo dos custos indiretos deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento quantitativo da divisão que compõe o custo global, especificando a fonte de custeio de cada fração, com a identificação do número e o órgão da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.
§2º Os custos indiretos poderão incluir, dentre outros, despesas de internet, transporte, aluguel e telefone, bem como remunerações de serviços contábeis, de assessoria jurídica e serviços administrativos.
§3º Nas hipóteses em que as despesas citadas no § 2º deste artigo caracterizem-se como despesas diretamente atribuídas ao objeto da parceria, tais despesas serão consideradas custos diretos.
§4º Incluem-se notadamente na hipótese do § 3º deste artigo os custos de locação do imóvel onde funcionarão serviços públicos de natureza contínua viabilizados por parcerias, como os de educação, saúde e assistência social.
Art. 45O atraso na disponibilidade dos recursos da parceria autoriza a compensação das despesas realizadas, devidamente comprovadas pela organização social, para o cumprimento das obrigações assumidas no plano de trabalho, com os valores dos recursos públicos repassados assim que disponibilizados.
Art. 46 Durante a vigência do termo de colaboração ou do termo de fomento, será permitido o remanejamento de recursos constantes do plano de trabalho, de acordo com os critérios e prazos a serem definidos por cada órgão ou ente municipal, desde que não altere o valor total da parceria.
Parágrafo Único. A Organização da Sociedade Civil poderá solicitar a inclusão de novos itens orçamentários, desde que não altere o orçamento total aprovado.
Art. 47 As contratações de bens e serviços realizadas pelas organizações da sociedade civil com o uso de recursos transferidos pela Administração Pública Municipal observarão os parâmetros usualmente adotados pelas organizações privadas, assim como os valores condizentes com o mercado local.
Art. 48 Para a contratação de equipe dimensionada no plano de trabalho, a Organização da Sociedade Civil poderá adotar procedimento de seleção com métodos usualmente utilizados pelo setor privado.
Parágrafo Único. Fica vedada à Administração Pública Municipal a prática de atos de ingerência direta na seleção e na contratação de pessoal pela Organização da Sociedade Civil ou que direcionem o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na referida organização.
Art. 49 Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica em instituição financeira pública nos moldes previstos no artigo 51 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, observando-se as regras do Decreto nº 51.197, de 2010.

Parágrafo Único. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Seção III
Das Alterações
Art. 50A vigência da parceria poderá ser alterada mediante requerimento formal da Organização da Sociedade Civil ao órgão ou entidade da Administração Púbica Municipal competente, com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência do termo inicialmente previsto.
§1ºA prorrogação da vigência deve ser autorizada pela autoridade competente, desde que fundada em parecer da área técnica, com o atesto de que o objeto da parceria vem sendo executado a contento e demonstrada a compatibilidade dos respectivos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza.
§2ºA duração total da parceria não poderá exceder 5 (cinco) anos, salvo nos casos de celebração de termo de colaboração para execução de atividade, cujo prazo poderá ser de até 10 (dez) anos, desde que tecnicamente justificado.
Art. 51A prorrogação de ofício da vigência da parceria ocorrerá quando a Administração Púbica Municipal der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado, podendo ser formalizada por meio de termo de apostilamento.
Art. 52O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, desde que não haja prejuízo à funcionalidade do objeto e que seja expressa e motivadamente autorizado pela autoridade competente.

Seção IV
Do Monitoramento e Avaliação
Art. 53 As ações de monitoramento e de avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias. Conforme previsto no Decreto Federal 8.726 de 27 de abril de 2016, Capítulo Vl – Seção I e II, artigos 49 a 50.
Art. 54O monitoramento e a avaliação da parceria executada com recursos de fundo específico poderão ser realizados por comissão de monitoramento e avaliação a ser constituída pelo respectivo conselho gestor, respeitadas as exigências da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

CAPÍTULO VI
DA ATUAÇÃO EM REDE

Art. 55A execução das parcerias pode se dar por atuação em rede de duas ou mais organizações da sociedade civil, a ser formalizada mediante assinatura de termo de atuação em rede.
§1ºA atuação em rede pode se efetivar pela realização de ações coincidentes, quando há identidade de intervenções, ou de ações diferentes e complementares à execução do objeto da parceria.
§2ºA rede deve ser composta por:
I - uma Organização da Sociedade Civil celebrante da parceria com a Administração Púbica Municipal, que ficará responsável pela rede e atuará como sua supervisora, mobilizadora e orientadora, podendo participar diretamente ou não da execução do objeto; e
II - uma ou mais organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes da parceria com a Administração Púbica Municipal, que deverão executar ações relacionadas ao objeto da parceria definidas em comum acordo com a Organização da Sociedade Civil celebrante.
§3ºA atuação em rede não caracteriza subcontratação de serviços e nem descaracteriza a capacidade técnica e operacional da Organização da Sociedade Civil celebrante.
Art. 56A atuação em rede será formalizada entre a Organização da Sociedade Civil celebrante e cada uma das organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes por meio de termo de atuação em rede.
§1ºO termo de atuação em rede especificará direitos e obrigações recíprocas, e estabelecerá, no mínimo, as ações, as metas e os prazos que serão desenvolvidos pela Organização da Sociedade Civil executante e não celebrante e o valor a ser repassado pela Organização da Sociedade Civil celebrante.
§2ºA Organização da Sociedade Civil celebrante deverá comunicar à Administração Púbica Municipal a assinatura do termo de atuação em rede no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da respectiva assinatura.
§3º Na hipótese do termo de atuação em rede ser rescindido, a Organização da Sociedade Civil celebrante deverá comunicar o fato à Administração Púbica Municipal no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da rescisão.
§4ºA Organização da Sociedade Civil celebrante deverá assegurar, no momento da celebração do termo de atuação em rede, a regularidade jurídica e fiscal da Organização da Sociedade Civil executante e não celebrante, que será verificada por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - comprovante de inscrição no CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - cópia do estatuto e eventuais alterações registradas;
III- certificado previsto no § 1º do art. 39 deste Decreto; e
IV - declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil executante e não celebrante de que não incorre em nenhuma das vedações previstas na Lei Federal nº 13.019, de 2014.
§5º Fica vedada a participação em rede de Organização da Sociedade Civil executante e não celebrante que tenha mantido relação jurídica, nos últimos 5 (cinco) anos com, no mínimo, um dos integrantes da comissão de seleção responsável pelo chamamento público que resultou na celebração da parceria.
Art. 57A Organização da Sociedade Civil celebrante deverá comprovar à Administração Púbica Municipal o cumprimento dos requisitos previstos no art. 35-A e seguintes da Lei Federal nº 13.019, de 2014, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
I - comprovante de inscrição no CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a Organização da Sociedade Civil celebrante existe há, no mínimo, 5 (cinco) anos com cadastro ativo; e
II - comprovantes de capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar a rede, sendo admitidos:
a) declarações de organizações da sociedade civil que componham a rede de que a celebrante participe ou tenha participado;
b) cartas de princípios, registros de reuniões ou eventos e outros documentos públicos de redes de que a celebrante participe ou tenha participado; ou
c) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas em rede de que a celebrante participe ou tenha participado.
Parágrafo Único. A Administração Púbica Municipal verificará se a Organização da Sociedade Civil celebrante cumpre os requisitos previstos no caput durante o processo de seleção, de acordo com o art. 30, ou no momento da celebração da parceria, na hipótese de não haver chamamento público por dispensa ou inexigibilidade.
Art. 58A Organização da Sociedade Civil celebrante da parceria é responsável pelos atos realizados pela rede.
§1º Para fins do disposto no*caput*,os direitos e as obrigações da Organização da Sociedade Civil celebrante perante a Administração Púbica Municipal não poderão ser sub-rogados à Organização da Sociedade Civil executante e não celebrante.

§2º Na hipótese de irregularidade ou desvio de finalidade na aplicação dos recursos da parceria, as organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes responderão subsidiariamente até o limite do valor dos recursos recebidos ou pelo valor devido em razão de dano ao erário.
§3ºA Administração Púbica Municipal avaliará e monitorará a Organização da Sociedade Civil celebrante, que prestará informações sobre prazos, metas e ações executadas pelas organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes.
§4º As organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes deverão apresentar informações sobre a execução das ações, dos prazos e das metas e documentos e comprovantes de despesas, inclusive com o pessoal contratado, necessários à prestação de contas pela Organização da Sociedade Civil celebrante da parceria, conforme descrito no termo de atuação em rede e no inciso I do parágrafo único do art. 35-A da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
§5ºO ressarcimento ao erário realizado pela Organização da Sociedade Civil celebrante não afasta o seu direito de regresso contra as organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes.

CAPÍTULO VII
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Seção I
Das Normas Gerais
Art. 59A prestação de contas, procedimento de acompanhamento sistemático das parcerias com organizações da sociedade civil para demonstração do cumprimento do objeto pactuado, deverá conter a descrição das atividades realizadas e o grau de alcance das metas e dos resultados.
§1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§2º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo causalidade entre receita e despesa realizada, a sua conformidade e cumprimento das normas pertinentes.
§3ºA análise da Prestação de Contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.
Art. 60 Para fins de prestação de contas anual e final, a organização da sociedade civil deverá apresentar:
I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, que conterá:
a) a demonstração do grau de alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;
b) a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

c) os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como listas de presenças, fotos, vídeos, entre outros; e
d) os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver.
II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, que deverá conter:
a) a relação das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do plano de trabalho;
b) o comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;
c) o extrato da conta bancária específica;
d) a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso; e
e) a relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver.
§1º As organizações da sociedade civil ficam dispensadas de apresentar o relatório a que se refere o inciso II do*caput*, quando celebrarem acordos de cooperação.
§2ºO relatório de que trata o inciso I do*caput*conterá informações para avaliação:
I - dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
II - do grau de satisfação do público- alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros; e
III - da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.
§3ºO órgão ou a entidade da administração pública estadual responsável poderá dispensar a observância do §2º deste artigo, quando a exigência for desproporcional à complexidade da parceria ou ao interesse público, mediante justificativa prévia.
§4º Na hipótese de atuação em rede, caberá à organização da sociedade civil celebrante apresentar a prestação de contas, inclusive no que se refere às ações executadas pelas organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes.

Seção II
Prestação de Contas Anual
Art. 61 Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas anual, para monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.
§1ºA prestação de contas anual deverá ser apresentada a cada 12 (doze) meses, contados da primeira liberação de recursos, no prazo de até 30 (trinta) dias.

§2º Para fins de cumprimento do disposto no*caput*, a organização da sociedade civil deverá apresentar os documentos elencados no art. 64, referente às atividades e às despesas realizadas no período.
§3º Na hipótese de omissão no dever de prestação de contas anual, o gestor da parceria notificará a organização da sociedade civil para prestá-las, no prazo de 15 (quinze) dias.
Art. 62A análise da prestação de contas anual será realizada por meio da produção do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.
Art. 63O gestor da parceria deverá emitir parecer técnico de análise da prestação de contas anual para avaliação dos efeitos da parceria, com base nas informações fornecidas pelas organizações da sociedade civil, sendo este parte integrante do relatório técnico de monitoramento e avaliação.
Parágrafo Único. Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, o

parecer técnico de que trata o*caput*deverá, obrigatoriamente, mencionar:
I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - os impactos econômicos ou sociais;
III - o grau de satisfação do público-alvo; e
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
Art. 64 Na hipótese de o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação evidenciar irregularidade ou inexecução parcial do objeto, o gestor da parceria notificará a organização da sociedade civil para, no prazo de 30 (trinta) dias:
I - sanar a irregularidade;
II - cumprir a obrigação;
III - apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou cumprimento da obrigação.
§1ºO gestor avaliará o cumprimento do disposto no caput e atualizará o relatório técnico, conforme o caso.
§2º Serão glosados valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa.
§3º Na hipótese do §1º, se persistir irregularidade ou inexecução parcial do objeto, o relatório técnico:
I - caso conclua pela continuidade da parceria, deverá determinar:

a) a devolução dos recursos financeiros relacionados à irregularidade ou à inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada; e
b) a retenção das parcelas dos recursos, nos termos do art. 48, contido na Lei Federal 13.019 de 2014; ou
II - caso conclua pela rescisão unilateral da parceria, deverá determinar:
a) a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou à inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada; e
b) a instauração de tomada de contas especial, se não houver a devolução de que trata a alínea "a" no prazo determinado.
§4ºO relatório técnico será submetido à comissão de monitoramento e avaliação designada, na forma do art. 72, que o homologará no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias do seu recebimento.
§5ºO gestor da parceria deverá adotar as providências constantes do relatório técnico homologado pela comissão de monitoramento e avaliação.
§6º As sanções previstas no Capítulo VIII poderão ser aplicadas independentemente das providências adotadas de acordo com o §5º deste*caput.*

Seção III
Prestação de Contas Final

Art. 65 As organizações da sociedade civil deverão apresentar prestação de contas final, contendo:
I - Relatório Final de Execução do Objeto, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado do término da execução da parceria, prorrogável por até 15 (quinze) dias, mediante justificativa e solicitação prévia da organização da sociedade civil; e
II - Relatório Final de Execução Financeira, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado do término da execução da parceria, prorrogável por até 15 (quinze) dias, mediante justificativa e solicitação prévia da organização da sociedade civil.
Parágrafo Único. Além dos documentos indicados no inciso I e II, do art.65 desta Lei, o Relatório Final de Execução do Objeto deverá conter o comprovante de devolução de eventual saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e a previsão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o § 3º do art. 42
Art. 66A análise da prestação de contas final pela administração pública municipal será formalizada por meio de parecer técnico conclusivo, que deverá verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas previstas no plano de trabalho, bem como as despesas realizadas, e considerará:

I - o Relatório Final de Execução do Objeto;
II - os Relatórios Parciais de Execução do Objeto, quando houver;
III -- o Relatório Final de Execução Financeira;
IV - os Relatórios Parciais de Execução Financeira, quando houver;
V - o Relatório de Visita Técnica*in loco*, quando houver; e
VI - o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, quando houver.
Parágrafo Único. Além da análise do cumprimento do objeto e do alcance das metas previstas no plano de trabalho, o gestor da parceria elaborará parecer técnico para avaliação dos efeitos da parceria, contendo as informações de que trata o art. 63.
Art. 67O parecer técnico conclusivo da prestação de contas final embasará a decisão da autoridade competente e deverá concluir pela:
I - aprovação das contas;
II - aprovação das contas com ressalvas; ou
III - rejeição das contas.
§1ºA aprovação das contas ocorrerá quando constatado o cumprimento do objeto e das metas da parceria e quando não tiver sido identificada irregularidade na execução das despesas.
§2ºA aprovação das contas com ressalvas ocorrerá quando, apesar de cumpridos o objeto e as metas da parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário.
§3ºA rejeição das contas ocorrerá nas seguintes hipóteses:
I - omissão no dever de prestar contas;
II - descumprimento injustificado do objeto e das metas estabelecidas no plano de trabalho;
III - dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou
IV - desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
Art. 68A decisão sobre a prestação de contas final caberá à autoridade responsável por celebrar a parceria ou ao agente a ela diretamente subordinado, vedada a subdelegação.
Parágrafo Único. A organização da sociedade civil será notificada da decisão de que trata o*caput*e poderá:
I - apresentar pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias, à autoridade que a proferiu; ou

II - sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável, no máximo, por igual período.
Art. 69 Ultimada a fase recursal, o órgão ou a entidade da administração pública municipal deverá:
I - no caso de aprovação com ressalvas da prestação de contas, registrar na plataforma eletrônica, quando esta estiver implantada, as causas das ressalvas;
II - no caso de rejeição da prestação de contas, notificar a organização da sociedade civil para que, no prazo de 30 (trinta) dias:
a) devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada; ou
b) solicite o ressarcimento ao erário por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, nos termos do § 2º do art. 72 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
§1ºO registro da aprovação com ressalvas da prestação de contas possui caráter preventivo e será considerado na eventual aplicação das sanções administrativas.
§2ºA administração pública municipal deverá se pronunciar sobre a solicitação de que trata a alínea "b" do inciso II do*caput*no prazo de 30 (trinta) dias.
§3ºA realização das ações compensatórias de interesse público não deverá ultrapassar a metade do prazo previsto para a execução da parceria.
§4º Compete exclusivamente à Administração Pública Municipal autorizar o ressarcimento de que trata a alínea "b" do inciso II do caput. Conforme §1º do artigo 73 da Lei Federal nº 13.019 de 2014
§5º Os demais parâmetros para concessão do ressarcimento de que trata a alínea "b" do inciso II do*caput*serão definidos em ato do Secretário de Governo do Município ou do dirigente máximo da entidade da administração pública municipal, observados os objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que a parceria esteja inserida.
§6º Na hipótese do inciso II do caput, o não ressarcimento ao erário ensejará:
I - a instauração da tomada de contas especial, nos termos da legislação vigente; e
II - o registro da rejeição da prestação de contas e de suas causas na plataforma eletrônica, quando implantada, enquanto perdurarem os motivos determinantes da rejeição.

Art. 70O prazo de análise da prestação de contas final deverá ser fixado no instrumento da parceria e será de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de recebimento dos relatórios finais.

§1ºO prazo de que trata o*caput*poderá ser prorrogado, justificadamente, por igual período, não podendo exceder o limite de 300 (trezentos) dias.
§2ºO transcurso do prazo definido no*caput*, e de sua eventual prorrogação, nos termos do § 1º, sem que as contas tenham sido apreciadas:
I - não impede que a organização da sociedade civil participe de outros chamamentos públicos e celebre novas parcerias; e
II - não implica impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos.
§3º Decorrido o prazo para análise da prestação de contas final sem que haja deliberação da autoridade competente, por culpa exclusiva da administração pública municipal, não incidirão juros de mora sobre eventuais débitos apurados no período entre o final do prazo e a data em que foi emitida a manifestação, a partir de quando será restabelecida sua incidência, sem prejuízo da atualização monetária do débito, com base na variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo -- IPCA.
§4º Caracterizada a hipótese do §3º, deverão ser apuradas as responsabilidades dos agentes públicos que tenham dado causa ao atraso na análise da prestação de contas final.
Art. 71 Os débitos a serem restituídos pela organização da sociedade civil serão apurados mediante atualização monetária, acrescido de juros calculados da seguinte forma:
I - nos casos em que for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da administração pública, na forma do §3º do art. 70, e
II - nos demais casos, os juros serão calculados a partir:
a) do decurso do prazo estabelecido no ato de notificação da organização da sociedade civil ou de seus prepostos para restituição dos valores ocorrida no curso da execução da parceria; ou
b) do término da execução da parceria, caso não tenha havido a notificação de que trata a alínea "a", com subtração de eventual período de inércia da administração pública, na forma do §3º do art.70.
Parágrafo Único. Os débitos de que trata o*caput*observarão juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - Selic para títulos federais, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao do pagamento, e de 1% no mês de pagamento.
c) Na hipótese de devolução de recursos, a guia de recolhimento deverá ser apresentada juntamente com a prestação de contas e o valor respectivo deverá ser restituído ao Tesouro Municipal ou ao Fundo Municipal competente, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO VIII
DA ALTERAÇÃO, DENÚNCIA E RESCISÃO
Art. 72A critério da Administração, admite-se a alteração da parceria, devendo a proposta ser acompanhada de revisão do plano de trabalho, desde que não seja transfigurado o objeto da parceria.
§1º Poderá haver majoração dos valores inicialmente pactuados para ampliação de metas ou capacidade do serviço, ou para qualificação do objeto da parceria, desde que devidamente justificados.
§2º Faculta-se aos órgãos e entes municipais o repasse de eventual verba adicional, não prevista no valor total da parceria, para a melhor execução de seu objeto e aperfeiçoamento dos serviços, nos moldes definidos pelo parceiro público em norma específica, desde que observada a disponibilidade financeiro-orçamentária.
Art. 73 Para aprovação da alteração, os setores técnicos competentes devem se manifestar acerca:
I – do interesse público na alteração proposta;
II – da proporcionalidade das contrapartidas, tendo em vista o inicialmente pactuado, se o caso;
III – da capacidade técnica-operacional da Organização da Sociedade Civil para cumprir a proposta;
IV- da existência de dotação orçamentária para execução da proposta.
Parágrafo Único. Após a manifestação dos setores técnicos a proposta de alteração poderá ser encaminhada para análise jurídica, observado o fluxo processual de cada órgão ou ente, previamente à deliberação da autoridade competente.
Art. 74 Para a prorrogação de vigência das parcerias celebradas de acordo com as normas da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e deste Decreto, é necessário parecer da área técnica competente atestando que a parceria foi executada a contento ou justificando o atraso no início da execução.
Art. 75 Os termos de colaboração e termos de fomento poderão ser denunciados a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações em que participaram voluntariamente da avença, não sendo admissível cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes.
Art. 76 Constituem motivo para rescisão da parceria:
I - o inadimplemento injustificado das cláusulas pactuadas, quando não for possível o saneamento pela organização da sociedade civil;
II – a utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho;
III – a constatação a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informações em qualquer documento apresentado;
IV - a não aprovação da prestação de contas;

V -- a falta de cumprimento das exigências feitas em relação às irregularidades constatadas nas prestações de contas ou pela omissão no dever de prestar contas, por prazo superior ao estipulado no art. 64 deste Decreto, a contar da notificação;
VI - o atraso injustificado no início da execução da parceria, por prazo superior a 30 (trinta) dias;
VII -- a paralisação da execução da parceria, sem justa causa e prévia comunicação ao Município, por prazo superior a 30 (trinta) dias;
VIII -- a não utilização de recursos depositados na conta corrente específica da parceria no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias; e
IX - a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.
§1ºA rescisão da parceria por culpa da organização da sociedade civil enseja a instauração de tomada de contas especial, quando houver indícios de dano ao erário.
§2º Na ocorrência de rescisão, a organização da sociedade civil deverá quitar os débitos assumidos em razão da parceria, relativos ao período em que ela estava vigente.
Art. 77A rescisão da parceria deverá ocorrer por meio de processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Parágrafo Único. Do ato de rescisão da parceria, caberá pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do ato.
Art. 78 Nos casos de inexecução total ou parcial do objeto da parceria por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, o órgão ou a entidade pública, para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, poderá:
I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens; e
II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.
§1º No caso da transferência da responsabilidade pela execução do restante do objeto da parceria, o órgão ou a entidade pública municipal deverá convocar organização da sociedade civil participante do chamamento público realizado, desde que atendida a ordem de classificação.
§2º Na impossibilidade justificada da convocação de que trata o §1º ou na ausência de interesse das organizações da sociedade civil convocadas, o órgão ou a entidade pública municipal assumirá diretamente a execução do objeto ou realizará novo chamamento público.
Art. 79 Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações

financeiras realizadas, serão devolvidos ao órgão ou entidade pública municipal, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável.
§1º Em caso de denúncia unilateral não enquadrada nas hipóteses do parágrafo anterior, deverá a parte comunicar à outra com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
§2º Na ocorrência de denúncia, o órgão ou a entidade pública municipal e a organização da sociedade civil permanecerão responsáveis pelas obrigações e auferirão as vantagens relativas ao período em que participaram voluntariamente da parceria.

CAPÍTULO IX
DA RESPONSABILIDADE E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS À ENTIDADE

Art. 80 Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas deste Decreto e da legislação específica, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Organização da Sociedade Civil parceira as sanções previstas no artigo 73 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
§1º Na aplicação de penalidades, serão observados os seguintes procedimentos:
I – proposta de aplicação da pena, feita pelo gestor da parceria, mediante caracterização da infração imputada à Organização da Sociedade Civil, e exposição dos motivos condutores a tal proposta;
II – notificação à Organização da Sociedade Civil para apresentação de defesa no prazo de cinco dias úteis, exceto quando se tratar de penalidade de suspensão do direito de participação em chamamento público e de declaração de inidoneidade, caso em que o prazo para defesa será de dez dias úteis;
III – manifestação dos órgãos técnicos sobre a defesa apresentada, em qualquer caso, e da área jurídica, quando se tratar de possibilidade de aplicação das sanções previstas nos incisos II e III do artigo 73 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
IV – decisão da autoridade competente que, no caso de advertência, é o gestor da parceria, e no caso de suspensão do direito de participação em chamamento público e declaração de inidoneidade é o Secretário da Pasta ou autoridade máxima do ente da Administração Indireta;
V – intimação da Organização da Sociedade Civil acerca da penalidade aplicada;
VI – observância do prazo de 10 (dez) dias úteis para interposição de recurso.
§2º As notificações e intimações de que trata este artigo serão encaminhadas à Organização da Sociedade Civil preferencialmente via correspondência eletrônica, sem prejuízo de outras formas

de comunicação, assegurando-se a ciência do interessado para fins de exercício do direito de contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇOES FINAIS
Art. 81 As parcerias existentes na data de entrada em vigor da Lei nº 13.019/2014, firmados com organizações da sociedade civil previstas no inciso I do art. 20 da referida Lei, permanecerão regidos, até o fim do seu prazo de vigência, pela legislação em vigor ao tempo de sua celebração.
Art. 82 Os valores mencionados neste Decreto Municipal que não decorram de disposição legal podem ser atualizados por portaria de Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira.
Art. 83 Os órgãos e entes da Administração direta e indireta ficam incumbidos de realizar avaliação geral do sistema de parcerias, ouvidas as instâncias de participação da sociedade civil, para a definição de eventuais medidas de aprimoramento do sistema de parceria com as organizações da sociedade civil.
Art. 84 Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Feira Nova, em 26 de março de 2025.

JOEL CÂNDIDO GONZAGA
Prefeito de Feira Nova

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:C1B72FA7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS-PE.
AVISO ERRATA

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) no dia 21/03/2025, ed. 3806 cujo código identificador é o 7C95F239, referente a publicação do AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS para apoiar as estratégias de saúde do Fundo Municipal de Saúde do município de Ferreiros em atendimento aos Planos de Trabalho das Emendas nº 74/2024, nº 899/2024 e nº 875/2024, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, ONDE SE LÊ: Processo Licitatório Nº 010/2025 – Pregão Eletrônico Nº 003/2025. LEIA-SE: Processo Licitatório Nº 011/2025 – Pregão Eletrônico Nº 003/2025.

WENIA CARNEIRO DA SILVA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:88499345

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROC. 004/2025

PROCESSO FMASF Nº 004/2025 - PMF CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA FMASF Nº 001/2025. Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviços – Objeto: **Contratação de empresa de Engenharia para Conclusão da Reforma do Prédio onde irá funcionar a Cozinha Comunitário no Distrito de Fátino no Municío de Flores/PE.** Valor máximo aceitável: **R$ 209.062,00 (duzentos e nove mil sessenta e dois reais).** Início do acolhimento das propostas**: 27/03/2025 às 14:00**. Data limite para impugnação e pedido de esclarecimento: **07/04/2025 às 23:59hs**, data final das propostas **10/04/2025 às 11h00min**, a abertura da propostas e Início da sessão de Disputa será dia **10/04/2025 às 11h30min .** (horário de Brasília). Seguindo a Lei 14.133/21 o julgamento ocorrerá pelo Portal: www.licitacaoflores.com.br. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sala da Local e data da Abertura da Sessão: Na sala de licitações no 1º andar da Prefeitura Municipal de Flores localizada na Praça Dr. Santana Filho, nº 01, Centro, Flores/PE, no horário de 8:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: cplflores2024@hotmail.com e no site www.flores.pe.gov.br

Flores/PE, 26 de março de 2025.

NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:38713D6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROC. 022/2025

PROCESSO PMF Nº 022/2025 - PMF CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PMF Nº 003/2025. Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviços – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSARELA E CICLOVIA ÀS MARGENS DA AVENIDA DEPUTADO ESTADUAL WILSON FLORENTINO SANTANA NO MUNICÍPIO DE FLORES/PE..** Valor máximo aceitável: **R$**

409.054,39 (quatrocentos e nove mil cinquenta e quatro reais e trinta e nove cenavos). Início do acolhimento das propostas**: 27/03/2025 às 14:00**. Data limite para impugnação e pedido de esclarecimento: **07/04/2025 às 23:59hs**, data final das propostas **10/04/2025 às 08h00min**, a abertura da propostas e Início da sessão de Disputa será dia **10/04/2025 às 08h30min .** (horário de Brasília). Seguindo a Lei 14.133/21 o julgamento ocorrerá pelo Portal: www.licitacaoflores.com.br. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sala da Local e data da Abertura da Sessão: Na sala de licitações no 1º andar da Prefeitura Municipal de Flores localizada na Praça Dr. Santana Filho, nº 01, Centro, Flores/PE, no horário de 8:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: cplflores2024@hotmail.com e no site www.flores.pe.gov.br

Flores/PE, 26 de março de 2025.

NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:FE5E91BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROC. 023/2025

PROCESSO PMF Nº 023/2025 - PMF CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PMF Nº 004/2025. Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviços – Objeto: **Contratação de empresa de Engenharia para Regularização de Terreno com Construção de Piso de Concreto no Pátio de Eventos da Vila Nova no Município de Flores/PE.** Valor máximo aceitável: **R$ 190.497,53 (cento e noventa mil quantrocentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos).** Início do acolhimento das propostas**: 27/03/2025 às 14:00**. Data limite para impugnação e pedido de esclarecimento: **07/04/2025 às 23:59hs**, data final das propostas **10/04/2025 às 09h00min**, a abertura da propostas e Início da sessão de Disputa será dia **10/04/2025 às 09h30min .** (horário de Brasília). Seguindo a Lei 14.133/21 o julgamento ocorrerá pelo Portal: www.licitacaoflores.com.br. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sala da Local e data da Abertura da Sessão: Na sala de licitações no 1º andar da Prefeitura Municipal de Flores localizada na Praça Dr. Santana Filho, nº 01, Centro, Flores/PE, no horário de 8:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: cplflores2024@hotmail.com e no site www.flores.pe.gov.br

Flores/PE, 26 de março de 2025.

NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:5CB18B18

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

O condutor de processos do órgão CAMARA MUNICIPAL DE FLORESTA- FLORESTA-PE, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2025, Processo Administrativo nº 008/2025 finalizado quarta-feira, 26 de março de 2025 às 08:14, objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos automotores (sem motorista e sem combustível), com quilometragem livre, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Floresta/PE.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:PETROTUOR LOCAÇÕES VIAGENS E TURISMO EIRELI(12117662000125) com o lote 2 no valor de R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais) eAN LOCAÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA(25317238000176) com o lote 1 no valor de R$ 121.800,00 (cento e vinte e um mil e oitocentos reais),

FLORESTA (PE), quarta-feira, 26 de março de 2025.

ÁLVARO LEAL VALÕES
Pregoeiro

Publicado por:
Tamires Dinz de Menenzes
Código Identificador:B6D82080

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

Na publicação de **TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025, PROCESSO Nº 028/2025**; o qual consta no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, **ANO XIV, Nº 3794**, do dia 03/03/2025, Código Identificador: AC865F29; retifico o texto original para os termos que seguem: onde se lê: CONTRATADO: ERIMANIO LUCIANO, CPF Nº 092.610.504-33;
Leia-se: BARTIRA HOSANA DE SÁ FERRAZ MOURA MANIÇOBA, CPF Nº 782.251.834-87.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:6C692EFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

Na publicação de **TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025, PROCESSO Nº 015/2025**; o qual consta no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, **ANO XIV, Nº 3794**, do dia 03/03/2025, Código Identificador: 82B720E1; retifico o texto original para os termos que seguem: onde se lê: CONTRATADO: ERIMANIO LUCIANO, CPF Nº 092.610.504-33;
Leia-se: BARTIRA HOSANA DE SÁ FERRAZ MOURA MANIÇOBA, CPF Nº 782.251.834-87.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:B478AADE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 001/2025

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DECENAL DE ATENDIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA/PE, NA VIGÊNCIA DE 2025 À 2035.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GAMELEIRA- PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LeiFederal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e pela Lei Municipal nº 944, de 29, de junho de 1998 alterada pela Lei Municipal 1.251 de 21 de setembro de 2023.

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que criou o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, que atribui no artigo 5º, a competência aos Municípios para formular, instituir, coordenar e manter o SINASE e no parágrafo 2º do mesmo artigo atribui ao COMDCA a competência para exercer as

funções deliberativas e de controle do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo;
CONSIDERANDO o art. 8º da Lei 12.594/2012, que prevê as ações articuladas que deverão compor o Plano de Atendimento Socioeducativo;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação de um Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, que inclui uma agenda de discussão e análise situacional de atendimento e demandas.

RESOLVE:

Art. 1º ***APROVAR*** o Plano Decenal de Atendimento de Medidas Socioeducativas do Município da Gameleira-PE, para vigência de 2025 à 2035.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gameleira, 24 de março de 2025.

ROBERTO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente do COMDCA

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:DD664274

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 002/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL E DA APROVAÇÃO DO EDITAL QUE ORGANIZA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O BIÊNIO 2025/2027 DO COMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GAMELEIRA- PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LeiFederal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e pela Lei Municipal nº 944, de 29, de junho de 1998 alterada pela Lei Municipal 1.251 de 21 de setembro de 2023.

CONSIDERANDO o art. 227 da Constituição Federal de 1988, no que tange ao papel da sociedade na proteção integral de crianças e adolescentes no Brasil;

CONSIDERANDO o art. 204 da Constituição Federal quanto à participação popular no processo de formulação e execução das políticas públicas sociais no Brasil;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, no que se refere ao papel dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente como órgãos de controle e promoção dos direitos de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a Lei municipal n° 1.251 de 21 de setembro de 2023, que dispõe sobre a organização do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º ***CONSTITUIR*** a Comissão organizadora do processo de escolha dos Representantes da Sociedade Civil para compor o COMDCA no biênio maio/2025 a maio/2027, formada pelos seguintes conselheiros:

Roberto Batista de Almeida
Marinalva Maria Saturnino
Adriel Ferreira da Silva
Eugênia Cavalcante de Lima
Flávio Augusto Oliveira Viana

Art. 2º. ***APROVAR*** o Edital 001/2025 -COMDCA que dispõe sobre as normas que irão reger o processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de direitos da Criança e Adolescente no biênio maio/2025 a maio/2027.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gameleira, 24 de março de 2025.

ROBERTO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente do COMDCA

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:48FED134

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL Nº 001/2025 – COMDCA

EDITAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE GAMELEIRA/PE – BIÊNIO MAIO/2025 À MAIO/2027.

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 8.069/1990 - Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), especificamente em seu Artigo 88;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 1.251 de 21 de setembro de 2023, que reestruturou o funcionamento do COMDCA de Gameleira/PE e o regimento interno deste Conselho;

CONSIDERANDO a deliberação deste Conselho aprovado em plenário no dia 24 de março de 2025.

RESOLVE:

A COMISSÃO ELEITORAL, devidamente constituída pelo COMDCA, conforme legislação em vigor faz publicar o presente edital e CONVOCA os cidadãos interessados na representatividade participativa e REGULAMENTA O PROCESSO ELEITORAL DE ESCOLHA DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA BIÊNIO 2025/2027 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Gameleira-PE. A escolha para preenchimento das funções de Conselheiro de Direitos no Município de Gameleira/PE será regida pelas disposições estabelecidas no presente edital: O processo eleitoral será coordenado pela comissão eleitoral instituída pelo COMDCA.

DA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES

Art. 1º - Poderão inscrever-se para concorrer à eleição para assento no COMDCA as OSC's que preencherem os seguintes requisitos:

I – Estar legalmente constituída e devidamente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;

II – Estar atualmente em funcionamento e desenvolvendo seus programas e atividades junto às crianças e/ou adolescentes no âmbito do Município de Gameleira/PE;

Parágrafo Único: Somente poderão ser indicados como representantes das entidades para a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente, aquele que atua ou que atuou, de forma efetiva na área de garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes.

Art. 2º - Para comprovar os requisitos previstos no artigo anterior, serão exigidos no ato da inscrição do representante da Organização da Sociedade Civil os seguintes documentos:

I – Preenchimento de ficha de inscrição conforme anexo II deste Edital juntamente com cópia do CPF e documento de Identificação com foto;

II – cópia do ESTATUTO SOCIAL da organização representativa da sociedade civil, devidamente registrado em cartório;
III – cópia da ATA DE REUNIÃO/ELEIÇÃO DE DIRETORIA que elegeu a diretoria atual, devidamente registrada em cartório;
IV – Ofício que indique o candidato, devidamente assinada pelo representante legal da organização representativa;
V – cópia atualizada da inscrição de CNPJ da matriz da organização representativa da sociedade civil; VI – comprovante de endereço (conta de água, ou energia, ou telefone) ou outro documento que identifique o endereço da organização representativa, constante no seu CNPJ;

Art. 3º - As inscrições das entidades deverão ser encaminhadas para o COMDCA, localizada na Rua José Barradas, S/N, Centro, Gameleira/PE, no horário das 08h às 12h, no período de 31 de março a 11 de Abril de 2025, na Secretaria Executiva do COMDCA;

Parágrafo Único – É vedada à inscrição por procuração.

Art. 4º – Após o encerramento do período de inscrição, a Comissão Eleitoral procederá, no prazo de até dois (02) dias úteis, a análise dos documentos apresentados, para o devido deferimento ou indeferimento das inscrições.

Art. 5º – Tornados públicos os resultados da etapa de inscrição, por meio de publicação no Diário Oficial do Município, os interessados terão dois (02) dias úteis para apresentar recurso, a ser apreciado pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único – A Comissão Eleitoral, em 24h, analisará os recursos e publicará o resultado no Diário Oficial do Município.

DA ELEIÇÃO E APURAÇÃO

Art. 6º - A Eleição será realizada no dia 24 de abril de 2025, das 08h00min às 11h00min, sob a responsabilidade do COMDCA, na sala de reuniões da Biblioteca Pública Municipal, localizada na Rua José Barradas, SN, Centro, Gameleira/PE.

Art. 7º - A eleição será realizada através do voto direto, secreto e facultativo, sendo os delegados habilitados para votar os integrantes do COMDCA da atual composição.

Parágrafo Único – Os delegados elegerão 04 (quatro) representantes das organizações da sociedade civil e seus respectivos suplentes por seguimento.

Art. 8º - A votação somente terá início desde que estejam presentes, os representantes das entidades e que possam suprir as vagas de Conselheiros do COMDCA, sendo: I – A primeira convocação ocorrerá às 08h00min e; II – A segunda e ultima convocação ocorrerá às 09h00min.

§ 1º - As 04 (quatro) OSC's que receberem o maior número de votos irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente no biênio maio de 2025 a maio de 2027.

§ 2º - Será permitido ao delegado apenas um voto por entidade inscrita.

§ 3º - No caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na respectiva ordem: a) A instituição mais antiga, verificando a data de sua fundação, conforme a ata que a fundou; b) Permanecendo o empate será realizado sorteio entre as empatadas.

Art. 9º - A apuração ocorrerá logo após o encerramento da eleição, na presença dos representantes das entidades. Ato contínuo será proclamado o resultado final da eleição.

Parágrafo Único – Será publicado, no site oficial da Prefeitura Municipal de Gameleira/PE, o resultado final da eleição, com os nomes das entidades eleitas e seus representantes Titulares e Suplentes.

DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

Art. 10 – A nomeação e posse deverá ocorrer no dia 06 de maio de 2025, em local a ser definido pelo COMDCA.

DOS IMPEDIMENTOS

Art. 11 – As entidades que não encaminharem dentro do prazo legal os documentos necessários para se habilitarem a eleição, não poderão concorrer à vaga no COMDCA.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12 – O presente Edital poderá ser emendado pela Comissão Eleitoral legalmente constituída e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente mediante aprovação da maioria absoluta dos conselheiros.

Art. 13 – As situações não previstas no presente Edital serão resolvidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Art. 14 – A função de membro do conselho é considerada de serviço público relevante, e não será remunerada em qualquer hipótese.

Gameleira, 24 de março de 2025.

ROBERTO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente do COMDCA

ANEXO I CRONOGRAMA

ATIVIDADE	**PRAZO**
Inscrições	31 de março a 11 de abril
Divulgação das Entidades habilitadas e não habilitadas no site da Prefeitura de Gameleira	15 de abril
Recurso contra a Divulgação do Resultado	16 e 17 de abril
Resultado Final de Habilitadas será divulgado no site da Prefeitura de Santarém	18 de abril
Eleição	24 de abril
Posse dos eleitos	06 de maio

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
NOME	C.N.P.J	
ENDEREÇO	E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL (Conforme descrito no documento de Instituição / Ata de Eleição da mesa diretora da Entidade)		
RG:	CPF:	
TELEFONE ( )	E-MAIL	
DADOS DO TITULAR		
NOME		
DATA DE NASCIMENTO	RG	CPF
ENDEREÇO		
TELEFONE ( )	E-MAIL	
DADOS DO SUPLENTE		
NOME		
DATA DE NASCIMENTO	RG	CPF
ENDEREÇO		
TELEFONE ( )	E-MAIL	
ASSINATURA DO PRESIDENTE / REPRESENTANTE LEGAL DA OSC		
Gameleira,de de 2025.		

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:00780809

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025

Institui a Política Municipal de Alfabetização do Município da Gameleira/PE, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DA GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais a si conferidas pelo artigo 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Gameleira e,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.088/2010, que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação de Gameleira e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Nº 10.502/2020, que institui a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Nº 9.765/2019, que institui a Política Nacional de Alfabetização,

CONSIDERANDO a Lei Nº.9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, notadamente, o art. 8º, que trata da organização do Sistema Municipal de Educação,em regime de colaboração;

CONSIDERANDO o Decreto Federal Nº 11.556, de 12 de junho de 2023 que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, cujo objetivo é alfabetizar as crianças ao fim do 2º ano do Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO a Adesão ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, instituído pelo Governo Federal, por meio do Decreto Nº 11.556, de 12 de junho de 2023;

CONSIDERANDO, especialmente, os artigos 4º e 5º do Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a Portaria MEC Nº. 1.774 de 1º de setembro de 2023; **CONSIDERANDO** a adesão municipal ao Plano de Ações do Território Estadual (PATE);

CONSIDERANDO a Resolução MEC/FNDE Nº. 22 de 24 de outubro de 2023; e

CONSIDERANDO a Portaria MEC Nº. 506 de 28 de maio de 2024.

DECRETA:

DOS PRINCÍPIOS, DAS DIRETRIZES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A Política Municipal de Alfabetização da Gameleira na Rede Municipal de Ensino terá como diretrizes e princípios:

I. participação ativa da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização (Renalfa), instituída pela Portaria n. 1.774/2023, como parte do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
II. reconhecimento da autonomia na efetivação da política pública de Alfabetização considerando as particularidades de cada Unidade Escolar;
III. reconhecimento do protagonismo das Unidades Escolares nos processos de Alfabetização, estimulando sua participação ativa nas ações do programa;
IV. fortalecimento do regime de colaboração com a União, por meio da adesão ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
V. fortalecimento do regime de colaboração com a Secretaria de Educação, por meio da adesão ao Plano de Ação Territorial (PATE);
VI. combate a defasagem em relação aos níveis de alfabetização das estudantes do 3º ao 5º ano, por meio de ações específicas de acompanhamento, suporte pedagógico e recomposição da aprendizagem, por meio de Planejamentos Pedagógicas contínuos;
VII. promoção da equidade educacional, considerando aspectos regionais do município de Gameleira, socioeconômicos, étnico-raciais e de gênero, para garantir igualdade de oportunidades a todos os estudantes;
VIII. estímulo ao pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, promovendo a diversidade de abordagens e metodologias no processo de Alfabetização;
IX. valorização e compromisso com a diversidade étnico-racial e regional, fomentando a inclusão e o respeito às diferenças;
X. centralidade nos processos de ensino-aprendizagem e nas necessidades das escolas, buscando adequar as ações do programa à realidade e demandas locais;
XI. implementação de uma política de formação continuada destinada a professores, coordenadores pedagógicos e gestores escolares; e
XII. valorização dos profissionais da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, reconhecendo sua importância no desenvolvimento das crianças durante a fase de alfabetização.

Capítulo I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º - Fica instituída a Política Municipal de Alfabetização, que tratará do acompanhamento do Ciclo de Alfabetização, por meio da qual o município de Gameleira, em colaboração com os Estados, o Distrito e Governo Federal, implementará ações voltadas à promoção da alfabetização baseada em evidências científicas, com a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização no território municipal e combater o analfabetismo absoluto e o analfabetismo funcional, no âmbito do Ensino Fundamental.

Art. 3º - Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I. alfabetização - desenvolvimento das habilidades de leitura, compreensão e produção autônoma da escrita em um sistema alfabético;
II. analfabetismo absoluto - condição daquele que não sabe ler nem escrever;
III. analfabetismo funcional - condição daquele que possui habilidades limitadas de leitura e de compreensão de texto;
IV. consciência fonêmica - conhecimento consciente das menores unidades fonológicas da fala e a habilidade de manipulá-las intencionalmente;
V. consciência fonológica - conhecimento consciente dos sons das palavras, dissociando-as do seu significado e de segmentar as palavras nos sons que as constituem, no caso, as sílabas;
VI. fluência em leitura oral - capacidade de ler com precisão, velocidade e prosódia;
VII. literacia - conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes relacionadas com a prática social da leitura, da escrita e da oralidade (letramento);
VIII. literacia familiar - conjunto de práticas e experiências de letramento manifestadas no ambiente familiar;
IX. literacia emergente - conjunto de práticas e experiências de letramento que se manifestam naturalmente antes da escolarização formal;
X. numeracia - conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes relacionadas com a matemática que trabalham, estimulam e estruturam o raciocínio lógico;
XI. educação não formal - designação dos processos de ensino e aprendizagem que ocorrem fora dos sistemas regulares de ensino; e
XII. multiletramento - prática de leitura e produção de textos construídos a partir de diferentes linguagens (sonoras, visuais, escritas, corporais e digitais) e que, por isso, exigem letramentos diversificados.

Capítulo II
DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

Art. 4º - São princípios da Política Municipal de Alfabetização:

I. integração e cooperação entre os entes federativos, respeitado o disposto no § 1º do art. 211 da Constituição;
II. adesão voluntária a programas e ações do Ministério da Educação;
III. fundamentação de programas e ações voltadas à alfabetização no âmbito da rede municipal de ensino;
IV. ênfase no ensino de seis componentes essenciais para a alfabetização:
V. consciência fonêmica e fonológica;
VI. fluência em leitura oral;
VII. desenvolvimento de vocabulário;
VIII. compreensão de textos;
IX. produção autônoma de texto;
X. prática social da leitura e da escrita; e
XI. aquisição da estrutura ortográfica e das notações léxicas.
XII. adoção de referenciais de políticas públicas exitosas voltadas à alfabetização e ao letramento, baseadas em evidências científicas;
XIII. integração entre as práticas pedagógicas de literacia, numeracia e multiletramento;
XIV. reconhecimento de que o desenvolvimento integral da criança pressupõe a inter- relação e a interdependência dos domínios físico, socioemocional, cognitivo e cultural da linguagem, da literacia e da numeracia;
XV. aprendizagem da leitura, da escrita e da matemática como instrumento de superação de vulnerabilidades sociais e condição para o exercício pleno da cidadania;
XVI. igualdade de oportunidades educacionais;
XVII. reconhecimento da prática social como um dos agentes potencializadores do processo de alfabetização; e
XVIII. valorização e desenvolvimento de programas de formação continuada de professores alfabetizadores.

Art. 5º - São objetivos da Política Municipal de Alfabetização:

I. elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos primeiros anos do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;
II. contribuir para a consecução das Metas 5 e 9 do Plano Nacional de Educação de que trata o Anexo à Lei nº 13.005/2014;
III. desenvolver estratégias previstas na Lei n° xxxx/ano, que aprova o Plano Municipal de Educação de Gameleira/PE;
IV. implementar programas e ações voltadas à alfabetização no âmbito da rede municipal de ensino;
V. assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do município da Gameleira/PE;
VI. oportunizar o oferecimento de tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, à organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades tradicionais;
VII. fomentar as tecnologias educacionais inovadoras das práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização, a partir das realidades linguísticas diferenciadas em comunidades bilíngues, favorecendo a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, segundo as diversas abordagens metodológicas;
VIII. fomentar pesquisas voltadas ao desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação;
IX. Selecionar e ampliar a aquisição de tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças estudantes, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos;
X. promover ações que visem a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal;
XI. impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em suas diferentes etapas e níveis;
XII. promover o estudo, a divulgação e a aplicação do conhecimento científico sobre literacia, alfabetização e numeracia;
XIII. incentivar a produção e publicação de estudos científicos a partir de trabalho de estudo de caso e desenvolvimento de metodologias e estratégias de alfabetização inovadoras; e
XIV. divulgar as experiências e produções em alfabetização e letramento desenvolvidas nas salas de aula;
XV. Ofertar projeto de Recomposição das Aprendizagens para estudantes com abaixo rendimento Escolar;
XVI. assegurar, na Proposta Curricular Municipal, os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças estudantes;

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA

I. garantir, na Proposta Curricular Municipal, a alfabetização de crianças estudantes do campo, de comunidades tradicionais e de populações itinerantes (circenses, ciganos, nômades, acampados e artistas) com a produção de materiais didáticos específicos, além de desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna;
II. promover, anualmente, a avaliação da alfabetização das crianças estudantes, bem como estimular as escolas a criarem os respectivos instrumentos de monitoramento e avaliação, considerando a realidade de cada comunidade escolar, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todas as crianças estudantes até o final do segundo ano do ensino fundamental; e
III. implementar ações de alfabetização de jovens, adultos (as) e idosos (as), com garantia de continuidade da escolarização básica.

Capítulo III
DAS DIRETRIZES
Art. 6º - Constituem diretrizes para a implementação da Política Municipal de Alfabetização:

I. priorização da alfabetização no primeiro ano do ensino fundamental;
II. incentivo a práticas de ensino para o desenvolvimento da linguagem oral e da literacia emergente na educação infantil;
III. integração de práticas motoras, musicalização, expressão dramática e outras formas artísticas ao desenvolvimento de habilidades fundamentais para a alfabetização;
IV. participação das famílias no processo de alfabetização por meio de ações de cooperação e integração entre a comunidade escolar;
V. estímulo aos hábitos de leitura e escrita e à apreciação literária por meio de ações que os integrem à prática cotidiana das famílias, escolas, bibliotecas e de outras instituições educacionais, com vistas à formação de uma educação literária;
VI. respeito e suporte às particularidades da alfabetização nas diferentes modalidades especializadas de educação;
VII. incentivo à identificação precoce de dificuldades de aprendizagem de leitura, de escrita e de matemática, inclusive dos transtornos específicos de aprendizagem; e
VIII. valorização do professor da educação infantil e do professor alfabetizador.

Capítulo IV
DO PÚBLICO-ALVO

Art. 7º - A Política Municipal de Alfabetização tem por público-alvo:

I. crianças na primeira infância;
II. alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental;
III. alunos da Educação Básica regular que apresentam níveis insatisfatórios de alfabetização;
IV. alunos da Educação de Jovens, Adultos e Idosos;

Parágrafo único. São beneficiários prioritários da Política Municipal de Alfabetização os grupos a que se referem os incisos I e II do caput.

Art. 8º - São agentes envolvidos na Política Municipal de Alfabetização: I - professores da educação infantil;

I. professores atuantes nas turmas de primeiro a terceiro ano do ensino fundamental;
II. professores das diferentes modalidades especializadas de educação;
III. demais professores da educação básica;
IV. gestores escolares;
V. dirigentes de redes públicas de ensino;
VI. instituições de ensino;
VII. famílias; e
VIII. organizações da sociedade civil.

Capítulo V
DA IMPLEMENTAÇÃO

Art. 9º - A Política Municipal de Alfabetização será implementada por meio de programas e ações que incluam:

I. orientações curriculares e estabelecimento de metas claras e objetivas para a educação infantil e para os anos iniciais do ensino fundamental;
II. capacitação de professores de educação infantil, anos iniciais do ensino fundamental e educação de jovens e adultos voltada para a alfabetização e letramento;
III. seleção e/ou produção de materiais didático-pedagógicos cientificamente fundamentados para a alfabetização, literacia e numeracia, com promoção de capacitação de professores para o uso desses materiais;
IV. recuperação para alunos que não tenham sido plenamente alfabetizados nos anos iniciais do ensino fundamental ou que apresentem dificuldades de aprendizagem de leitura, escrita e matemática;
V. promoção de práticas de literacia familiar;
VI. seleção e/ou produção de materiais didático-pedagógicos específicos para a alfabetização de jovens e adultos e idosos;
VII. produção e disseminação de sínteses de evidências científicas e de boas práticas de alfabetização, de literacia e de numeracia;
VIII. ênfase no ensino de conhecimentos linguísticos e de metodologia de ensino de Língua Portuguesa e Matemática em programas de formação continuada de professores da Educação Infantil e de professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental;
IX. promoção de mecanismos de certificação de professores alfabetizadores;
X. incentivo à produção e à edição de livros de literatura para diferentes níveis de literacia;
XI. formação de gestores educacionais para dar suporte pedagógico aos professores alfabetizadores da Educação Infantil, aos professores do Ensino Fundamental e aos alunos;
XII. incentivo à elaboração e à validação de instrumentos de avaliação e diagnóstico
XIII. elaboração, organização e aplicação de avaliação externa de larga escala nas turmas de primeiro a terceiro ano do Ensino Fundamental em unidades municipais de ensino;
XIV. . incentivo à organização de Programa de Apoio à Alfabetização;
XV. incentivo à aplicação de avaliação externa de larga escala em unidades públicas do município da Gameleira; e
XVI. criação da Comissão Municipal de Alfabetização, que deverá ser composta por representantes dos seguintes segmentos:
a) professores alfabetizadores atuantes em turmas de primeiro a terceiro ano do ensino fundamental;
b) professores atuantes nas turmas de Pré-Escola;
c) técnicos de educação da Secretaria Municipal de Educação;
d) diretor(a) de Ensino;
e) gestores educacionais atuantes em instituições públicas e/ou privadas;
f) profissionais do magistério público municipal; e
g) Secretário Municipal de Educação;
XVII. ampliação no atendimento do Conselho Municipal de Educação para que se torne também o Conselho Municipal de Alfabetização.

Parágrafo Único. A Comissão Municipal de Alfabetização atuará conforme regimento próprio com ações alinhadas à Secretaria Municipal de Educação da Gameleira/PE.

Capítulo VI
DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 10° - Constituem mecanismos de monitoramento e avaliação da Política Municipal de Alfabetização:

I. monitoramento e avaliação de eficiência, eficácia e efetividade de programas e ações implementados por meio de instrumentos criados pela Comissão Municipal de Alfabetização;
II. análise de relatórios de acompanhamento emitidos pelo Conselho Municipal de Educação;
III. incentivo à difusão tempestiva de análises devolutivas de avaliações externas e ao seu uso nos processos de ensino e de aprendizagem;
IV. desenvolvimento de indicadores municipais para avaliar a eficácia escolar na alfabetização, que priorizem a fluência em leitura oral e proficiência em escrita e matemática; e
V. incentivo ao desenvolvimento de pesquisas acadêmicas para avaliar programas e ações desta Política.

Capítulo VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11° - Compete à Secretaria Municipal da Educação da Gameleira/PE a coordenação estratégica dos programas e das ações decorrentes desta Política Municipal de Alfabetização.

Art. 12° - A colaboração das redes pertencentes ao Sistema Municipal de Educação na Política Municipal de Alfabetização se dará por meio de adesão voluntária, na forma a ser definida em instrumentos específicos dos respectivos programas e ações do Ministério da Educação e próprias da Secretaria Municipal de Educação de Gameleira/PE

Art. 13° - Compete à Secretaria Municipal de Educação, juntamente ao Conselho Municipal de Educação, acompanhar e monitorar a execução desta Política Municipal de Alfabetização.

Art. 14° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal da Gameleira, em 25 de março de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:14919902

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0170/2025

EMENTA – Revoga Portaria, conforme especifica

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 0163/2025 de 20 de março de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) em 24 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 0163/2025 de 20 de março de 2025, que designa servidor efetivo ao encargo de fiscal de contratos.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:8262A3DC

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, visando a pretensa contratação de empresa para o fornecimento **parcelado de material de limpeza**, a serem utilizadas nas atividades da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte-AMSTT, no Município de Garanhuns, observadas as disposições no tocante aos procedimentos de Dispensa de Licitação, constantes do Art.75, II, da Lei 14.133/2021, conforme especificações e quantidades abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor total
Água Sanitária 1L, caixa com 12 unidades	Cx.	30		
Desinfetante 1L, caixa com 12 unidades	Cx.	25		
Detergente Neutro 500ml, caixa com 24 unidades	Cx.	15		
Limpador multiuso 500ml, caixa com 12 unidades	Cx.	10		
Álcool liquido 1L	Unid.	48		
Pano de Prato	Unid.	100		
Flanela de Limpeza 28x28	Unid.	100		
Esponja multiuso, caixa com 48 unidades	Cx.	03		
Sabão pó -- fardo com 24 unidades 500g	Fd.	04		
Sabão Barra – caixa com 50 unidades de 200g	Cx.	02		
Copo Descartável -- caixa com 25 pacotes c/100 und de 150 ml cada.	Cx.	20		
Papel Higiênico - Fardo com 16 pacotes c/ 4 rolos de 30mt cada	Fd.	40		
Papel Toalha - fardo com 12 pacotes c/2 und de 100folhas cada.	Fd.	15		
Desodorizante de ambiente aerossol 360ml	Unid.	48		
Vassoura com Cabo	Unid.	24		
Pá para lixo	Unid.	12		
Inseticida aerossol 300ml	Und	48		
Vassourão Gari Piaçava 40cm Cabo Madeira	Unid.	12		
MOP giratório, 3 em 1 balde com 12 litros.	Unid.	02		

A proposta deverá:
- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;
As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: amstt@amstt.pe.gov.br

Para esclarecimentos adicionais e solicitação de documentos necessários a subsidiar a composição dos cursos, enviar mensagem para o e-mail acima, ligar para o fone (87) 3762-3967 – Ramal 203 ou comparecer à Sede da OME cujo endereço é o constante do rodapé.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até **02/04/2025**.

Garanhuns-PE, 26 de março de 2025.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente da AMSTT
Portaria nº 017/2025-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:6C37D317

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 037/2024 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2023 – PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023 – PMG

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo ao **CONTRATO Nº 037/2024,** cujo objeto trata-se da **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistema de Plataforma de Gestão, Atendimento, Despacho e Inteligência para Central de Comando Operacional – CCO, em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência e seus anexos, para atendimento da Guarda Municipal de Garanhuns, e consequentemente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT**. **CONTRATANTE: Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes de Garanhuns – AMSTT** - CNPJ nº 10.742.298/0001-69. **CONTRATADA: CPN TECNOLOGIA LTDA** - CNPJ nº. 73.327.280/0001-10,. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de Fevereiro de 2025.

Garanhuns, 26 de Fevereiro de 2025.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor/Presidente

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:9E919995

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, visando a pretensa aquisição de ar condicionado, conforme especificações e quantidade abaixo:

	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Ar Condicionado Split DUAL Inverter Modelo 18.000 Frio, 220V	UND	03		
VALOR TOTAL					

A proposta deverá:
- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: amstt@amstt.pe.gov.br

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagem para o e-mail acima ou ligar para o fone (87) 3762-3967 – Ramal 203.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até **31/03/2025**.

Garanhuns-PE, 25 de março de 2025.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente da AMSTT
Portaria nº 017/2025-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:3A252823

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, visando a pretensa aquisição de informática, conforme especificações e quantidades abaixo:

	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	**Smart TV 50" UHD 4K, Processador / Crystal Processor 4K, HDR 10+ / Support, Tecnologia Motion / Motion Xcelerator.**	UND	03		
VALOR TOTAL					

A proposta deverá:
- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: amstt@amstt.pe.gov.br

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagem para o e-mail acima ou ligar para o fone (87) 3762-3967 – Ramal 203.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até **03/04/2025**.

Garanhuns-PE, 26 de março de 2025.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente da AMSTT
Portaria nº 017/2025-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:DD62E56F

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, visando a Manutenção de ar condicionado, conforme especificações e quantidade abaixo:

	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Manutenção e Limpeza de Ar Condicionado de 12 mil BTUS Dual inverter, 220 v.	UND	01		
VALOR TOTAL					

A proposta deverá:
- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: amstt@amstt.pe.gov.br

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagem para o e-mail acima ou ligar para o fone (87) 3762-3967 – Ramal 203.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até **31/03/2025**.

Garanhuns-PE, 25 de março de 2025.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente da AMSTT
Portaria nº 017/2025-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:E85566DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 674/2025-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário(a) para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA - PE,** o(a) servidor(a) deste município **GEOVAN BATISTA DA COSTA,** matrícula nº. **12.153**, titular do cargo efetivo de PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **CLAUDIO JULIO DA SILVA,** matrícula nº. **2.226**, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de **02 de janeiro de 2025** a **31 de dezembro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de março de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:0B668E68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 675/2025-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário(a) para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - PE,** o(a) servidor(a) deste município **LUCIANE DUARTE BARROS,** matrícula nº. **8.629**, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **MÔNICA CRISTINA CORREIA DE CARVALHO,** matrícula nº. **7.041**, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de **02 de janeiro de 2025** a **31 de dezembro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de março de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:06A22B4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 676/2025-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário(a) para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO - PE,** o(a) servidor(a) deste município **JÉSSICA GABRIELLE DA SILVA FERREIRA PAULINO,** matrícula nº. **46.067**, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **ROBÉRIO VILELA DE LIMA,** matrícula nº. **240017**, titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de **12 de fevereiro de 2025** a **31 de dezembro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **12 de fevereiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de março de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:DF301FED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 677/2025-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário(a) para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI - PE,** o(a) servidor(a) deste município **MAGNA GRASIELLE NUNES DA SILVA,** matrícula nº. **12.324**, titular do cargo efetivo de PROFESSOR II - CIÊNCIAS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **JOÃO PAULO DOS SANTOS,** matrícula nº. **975**, titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de **30 de janeiro de 2025** a **31 de dezembro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **30 de janeiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de março de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:3C0F73F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 678/2025-GP

"Dispõe sobre exoneração a pedido da servidora, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, o(a) Servidor(a) **SIMARA JOHANNES RODRIGUES PEREIRA DA SILVA,** portador(a) do CPF nº: **097.869.214-45**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR I – GMI – INTERPRETE**, matrícula nº. **25.648**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 82** e **inciso I** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da **Lei Municipal nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência retroativa a **31 de janeiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de janeiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de março de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:3AC2C4A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 679/2025-GP

"Dispõe sobre prorrogação de licença sem vencimento, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **KARLA VERÔNICA CAVALCANTI DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR I - GMI, matrícula nº. **5.358**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **prorrogação de licença sem vencimento para trato de interesse particular,** por um período de **(02) dois anos**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 130 e Art.132** da **Lei Nº. 6.123** de **20.07.68,** do **EFPC-PE**, adotada pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97**, com vigência retroativa no período de **02.02.2025** a **02.02.2027.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **02 de fevereiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de março de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:81FD907C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 680/2025-GP

"Dispõe sobre destituir e revogar gratificação da função de Coordenadora Pedagógica, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - DESTITUIR o(a) servidor(a) **MARIA IANE CRISTINA MILITÃO**, portador(a) do CPF nº. **000.376.384-67,** titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I – GMI**, matrícula nº. **5.438**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, **REVOGANDO** a gratificação de **30%** (trinta por cento), conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a **24 de março de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **24 de março de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de março de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:BF310C4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 681/2025-GP

"Dispõe sobre revogação da portaria 718/2017-GP e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - REVOGAR, com vigência retroativa a **01 de fevereiro de 2017**, a **PORTARIA Nº 718/2017-GP**, concernente a **destituição** do(a) servidor(a) **JULIANE MARANHÃO SILVA**, portador(a) do CPF nº. **936.004.104-15,** matrículas nº **5.470 / 7.112,** para desempenhar a função de **SUPERVISORA EDUCACIONAL**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **01 de fevereiro de 2017**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de março de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:6619DD92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 682/2025-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário(a) para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM - PE,** o(a) servidor(a) deste município **ALEX ROCHA,** matrícula nº. **12.130**, titular do cargo efetivo de PROFESSOR II - CIÊNCIAS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **ELMAYLZA SOUZA GOMES,** matrícula nº. **1.077**, titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de **01 de janeiro de 2025** a **31 de dezembro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01 de janeiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de março de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:A5974FAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 874/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MICHELLE DE FREITAS SOUZA, Professor I,** Matrícula **n° 11672,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/12/2023 a 02/12/2024, com vigência a partir de **01/04/2025 a 30/04/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 18 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D44F6FA7

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, vem convocar as pessoas físicas ou jurídicas do ramo e interessadas, para apresentar, **COTAÇÃO DE PREÇOS** com as devidas especificações, visando à prestação de serviço de Coffee Break para a realização da reunião dos conselhos administrativo e fiscal, **em favor do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Garanhuns/PE.** O serviço deve incluir transporte para entrega dos itens. Os itens necessários incluem:

Item	P/20 Pessoas
Bolo	

Salgados	
Frutas	
Frios	
Suco	

A proposta deverá:

- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: contratoseconveniosipsg@gmail.com

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagens para o e-mail acima.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até **31/03/2025**, até às 10:00.

Garanhuns-PE, 26 de março de 2025.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria 019/2025
Matrícula 84.249

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:13A8E46D

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns - IPSG, vem por meio desta convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, visando a pretensa compra direta de água mineral. As informações necessárias incluem:

Produto	Quantidade
Água Mineral (Sem Gás) - Envasada em garrafões lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo departamento nacional de produção mineral - DNPM e agência nacional de vigilância sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto. em garrafão polipropileno, liso, transparente, capacidade para acondicionamento de 20 litros (SOMENTE O LÍQUIDO).	06

A proposta deverá:

- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: contratoseconveniosipsg@gmail.com

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagens para o e-mail acima.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até **31/03/2025**.

Garanhuns-PE, 26 de março de 2025.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria 019/2025
Matrícula 84.249

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:3020B715

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 068/2024 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 125/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 068/2024-CPLC**, cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PROGRAMADA, NÃO PROGRAMADA, SERVIÇOS DE READEQUAÇÕES DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE TODAS AS UNIDADES PONTOS DE APOIO VINCULADOS À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE GARANHUNS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS** - CNPJ Nº 10.782.874/0001-00. **CONTRATADA:** A B ENHENHARIA LTDA - CNPJ nº 47.255.285/0001-75. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, ou seja até 21 de Março de 2026.

Garanhuns, 20 de Março de 2025.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Diretos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:0C0CA193

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
ERRATA

Na publicação do **EXTRATO DE 1º TERMO DE ADITIVO – CONTRATO Nº235/2023-CPLC,** referente ao **Processo Licitatório nº 094/2023 – Pregão Eletrônico 074/2023**, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, do dia 10/02/2025, Código Identificador 45167FA4, **ONDE SE LÊ: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** - CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **LEIA-SE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS -** CNPJ Nº 10.782.874/0001-00.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:23416003

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2025 – SECP/FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025 - SECP/FMAS

CONTRATO Nº 015/2025 – SECP/FMAS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS, CNPJ nº 10.782.874/0001-00. **CONTRATADA: A M DOS SANTOS LTDA ME**, CNPJ sob o nº 53.614.094/0001-55. Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e utilidades, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme quantidades e características existentes nos lotes 1, 2, 3 e 4, e demais condições presentes no termo de referência. **VALOR GLOBAL: R$ 42.218,49 (quarenta e dois mil, duzentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos). VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

Garanhuns, 20 de Março de 2025.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:166E64EB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025 - SECP/FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024. Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e utilidades, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme quantidades e características existentes nos lotes 1, 2, 3 e 4, e demais condições presentes no termo de referência**. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: A M DOS SANTOS LTDA ME**, CNPJ nº 53.614.094/0001-55**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 42.218,49 (quarenta e dois mil, duzentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos).**

Garanhuns, 20 de Março de 2025.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:8F8803EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 741/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDJALMA GOMES DE LIMA FILHO, Psicologo,** Matrícula **n° 11115,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/02/2024 a 05/02/2025, com vigência a partir de **01/04/2025 a 30/04/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 11 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0B95F2A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 742/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RAITZA ARAUJO DOS SANTOS LIMA, MEDICA,** Matrícula **n° 10983,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/02/2023 a 04/02/2024, com vigência a partir de **01/04/2025 a 30/04/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 11 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E5B3AFAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 743/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANA CLAUDIA WANDERLINDEM DA SILVA, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 1568,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/04/2024 a 01/04/2025, com vigência a partir de **01/04/2025 a 30/04/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 11 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:FB33330E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 744/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EVALDO TEIXIERA DE ARAUJO, Agente Administrativo,** Matrícula **nº 728**, lotado(a) na Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos, o gozo de **06 (seis) meses da 2ª (segunda) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 23 de setembro de 2001 a 23 de setembro 2011, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **06/03/2025 a 01/09/2025.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6BCEECB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 745/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOELMA ALVES DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 9299**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **02 (dois) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 17 de Julho de 2012 a 17 de Julho de 2022, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/03/2025 a 29/04/2025.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D6D20FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 746/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **KARLA KARINA MUNIZ CABRAL, Telefonista,** Matrícula **nº 2381**, lotado(a) na Secretaria de Administração, o gozo de **01 (um) mês da 2ª (segunda) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de fevereiro de 2012 a 27 de maio de 2020 (oito anos, três meses e vinte e seis dias) e de 01 de janeiro de 2022 a 05 de setembro de 2023 (um ano, oito meses e quatro dias), de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **10/03/2025 a 08/04/2025.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F4E22585

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 747/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DANIELLE DE SIQUEIRA JANSEN, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5296**, lotado(a) na Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, o gozo de **06 (seis) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de fevereiro de 2013 a 27 de maio de 2020 (sete anos, três meses e vinte e seis dias) e de 01 de janeiro de 2022 05 de setembro de 2024 (dois anos, oito meses e quatro dias), de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **17/03/2025 a 12/09/2025.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:BD72AC54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 748/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANA CRISTINA DA SILVA MELO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2542**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **02 (dois) meses da 2ª (segunda) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 31 de janeiro de 2006 a 31 de janeiro de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **03/03/2025 a 01/05/2025.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4687451A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 749/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CICERO FAUSTINO DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 1153**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte, o gozo de **06 (seis) meses da 3ª (terceira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 23 de setembro de 2011 a 23 de setembro de 2021, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/03/2025 a 27/08/2025.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E6F8809A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 750/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DENIVALDO BEZERRA DE LIMA, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 7313**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 16 de dezembro de 2008 a 16 de dezembro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/03/2025 a 30/03/2025.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:CC9E6580

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 751/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE CICERO FERREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 1080**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte, o gozo de **02 (dois) meses da 2ª (segunda) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 23 de setembro de 2001 a 23 de setembro 2011, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada

pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **07/03/2025 a 05/05/2023.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A5F91F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 752/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **WELLINGTON XAVIER DE MEDEIROS, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 2157,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Planejamento e Orçamento, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2022 a 02/05/2023, com vigência a partir de **01/04/2025 a 30/04/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:04DB97EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 753/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ISAIAS TITO DA SILVA, Auxiliar de Jardinagem,** Matrícula **nº 25717,** lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Pedro Henrique dos Santos - 14/02/2012 ; Ana Beatriz dos Santos Silva - 24/03/2015,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de março de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:059CA6AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 754/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SANDERLEA ANSELMO DE BARROS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 25696,** lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Yasmim Tamires de Barros Costa - 11/07/2011,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de março de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6AD34FEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 755/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ISRAEL BARBOSA DOS SANTOS, Assistente de Fisacalização,** Matrícula **nº 25653,** lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Italo Davi Ponciano dos Santos - 10/11/2018,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de março de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0B090D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 756/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADRIANA GODOI DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 25639,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Diego Henrique Godoi Galdino - 25/04/2014,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de março de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4B304327

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 757/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DAIANA DIAS DE LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 25744,** lotado(a) na **Secretaria de Cultura,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Kevyn Guilherme Lima de Oliveira - 13/12/2015,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de março de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:437924A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 758/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **HELIO FERREIRA BARBOSA, Assistente de Fisacalização,** Matrícula **nº 25667,** lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Vitor Guilherme Ferreira Barbosa - 06/08/2012 ; José Valetim Soares Ferreira Barbosa - 22/12/2019,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de março de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8606D710

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 759/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CESAR ALVES DE ANDRADE, Motorista de Caçamba,** Matrícula **nº 25963,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Publicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Vitor Cesar Pereira de Andrade - 08/03/2015,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de março de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:42CF9107

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 761/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADILZA DE ARAUJO SILVA GOMES, Assistente Social,** Matrícula **nº 96085,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Davi de Araujo Gomes - 21/04/2017,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de março de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3D3238F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 762/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VILDE DA SILVA BATISTA JUSTOS, Monitor Educacional,** Matrícula **nº 47024,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Arthur Miguel Batista Justos - 18/04/2019,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de março de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:CADFFF9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 763/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JUCINEIDE MONTEIRO DA SILVA, Educador Social - Plantonista,** Matrícula **nº 32070,** lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Isabela Monteiro de Araujo - 06/12/2015,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de março de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:80D6265B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 764/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JONAS DANIEL DE OLIVEIRA FEITOSA, Auxiliar de Manutenção - Sec. De Obras e Ser. Publicos,** Matrícula **nº 25511,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Publicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Ravi Gabriel dos Santos Feitosa - 21/08/2024,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de março de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:22D889F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 765/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARLEIDE CORREIA GOMES, Axiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 25669,** lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Iago Francisco da Silva Filho - 09/12/2015,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de março de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:37C37E1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 766/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CINTIA DANIELA FERREIRA DA SILVA, Auxiliar Administrativo,** Matrícula **nº 46482,** lotado(a) na **Secretatia de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Valentina Ferreira de Moraes - 13/02/2020,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de março de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:DE068CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 767/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FRANCISCO JOSE RODRIGUES DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 25704,** lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Fabiana Souza Santos - 06/08/2012,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de março de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F034DDAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 768/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADRIANO MELO TAVARES DA SILVA, Motorista,** Matrícula **nº 95809,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Alecsa Brandão Cardoso de Melo Tavares - 28/03/2015,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de março de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:EBB0067C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 769/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MERCIA NAIR CARDOSO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 95468,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Gabriella Cardoso Barros - 12/03/2018 ; Eduardo Cardoso Barros - 30/05/2022,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de março de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:12CDB9C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 770/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RAFAELA CORREIA MACENA SALES, Auxiliar de Protocolos - UBS,** Matrícula **nº 95524,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Itallo Correia Macena Sales - 07/04/2015,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de março de 2025**.
CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:9A6CFB5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 760/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DANIEL DE OLIVEIRA FERREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 96090,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Davi Augusto de Oliveira Lima - 09/12/2020,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de março de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7BA98ED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 771/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CELIO JOSE DE QUEIROZ VIERA, Auxiliar de Manutenção de Calçamento,** Matrícula **nº 25728,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Publicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Gabriel Francisco Ferreira de Queiroz -14/10/2014 ; Nathalia Ferreira de Queiroz - 21/10/2011,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de março de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:52B8160F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 772/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JANAINA DA SILVA FEITOZA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 46418,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Carlos Henrique Feitoza da Silva - 01/07/2022,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de março de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:64C50393

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 773/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **TAÍS ALVES COSTA, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 46265,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Brendson Miguel Alves da Silva - 17/08/2020,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de março de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7840BFE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 774/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSÉ MARIA ANSELMO DA SILVA, Assistente de Fisacalização,** Matrícula **nº 95551,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Agnes Myllane dos Santos Silva - 26/07/2015,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de março de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F689CA9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 775/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUCINEIDE PEREIRA SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 95467,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Yasmin Pereira da Silva - 30/07/2011 ; Pedro Fernardo Pereira da Silva - 07/11/2019 ; Anne Sofia Pereira da Silva - 07/11/2019,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de março de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8386A94A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 776/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JUCIELE TAVARES LIMA, Auxiliar de Saúde Bucal,** Matrícula **nº 95503,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Larah Nicoly Tavares de Almeida - 12/08/2014,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de março de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A522F0A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 777/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **NATALIA SILVA VIEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 96131,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Clara Silva Brito - 06/12/2014,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de março de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7A21D932

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 778/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADEILDO FELLIPE FERREIRA SANTOS, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 11392,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 18/08/2023 a 18/08/2024, com vigência a partir de **01/04/2025 a 30/04/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:ECAB1577

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 779/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALEXANDRE SILVA PINTO, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7198,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/09/2023 a 12/09/2024, com vigência a partir de **01/04/2025 a 30/04/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3AB05795

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 780/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **BRENO WANDERLEY SILVA SANTOS, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 50640,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/09/2023 a 12/09/2024, com vigência a partir de **01/04/2025 a 30/04/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:120DD7EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 781/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDMILSON TAVARES DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 50664,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2024 a 02/01/2025, com vigência a partir de **01/04/2025 a 30/04/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6D4DB033

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 782/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDVALDO VALERIO DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 11412,** lotado(a) no(a) **Autarquia**

Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 24/08/2023 a 24/08/2024, com vigência a partir de **01/04/2025 a 30/04/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6C7C1909

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 783/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GABRIEL FREIRE DE OLIVEIRA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 11428,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 13/09/2022 a 13/09/2023, com vigência a partir de **02/04/2025 a 01/05/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:076AEB51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 784/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GERSON FERREIRA DE LIMA FILHO, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7406,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 06/01/2024 a 06/01/2025, com vigência a partir de **01/04/2025 a 30/04/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:BF87B4D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 785/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **HAROLDO MENDONÇA DA SILVA VIANA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7497,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 15/01/2024 a 15/01/2025, com vigência a partir de **01/04/2025 a 30/04/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0D9A1940

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 786/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ISMAEL MORAIS DOS SANTOS, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 50656,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/11/2023 a 02/11/2024, com vigência a partir de **01/04/2025 a 30/04/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:5122B61D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 787/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JAILSON DA SILVA LIMA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7829,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 22/06/2023 a 22/06/2024, com vigência a partir de **01/04/2025 a 30/04/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:028DEA2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 788/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOÃO PAULO CORREIA DE VERAS, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7196,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/09/2023 a 12/09/2024, com vigência a partir de **01/04/2025 a 30/04/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:84BEECAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 789/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
CONCEDER a **JOÃO PAULO DE TORRES CELESTINO, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 14308,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 01/03/2024, com vigência a partir de **01/04/2025 a 30/04/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:583ADFFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 790/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE BRUNO DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 50643,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/11/2023 a 01/11/2024, com vigência a partir de **01/04/2025 a 30/04/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F50FD1B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 791/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE ENILSON DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 50658,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/11/2023 a 02/11/2024, com vigência a partir de **01/04/2025 a 30/04/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:86478FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 792/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUIZ LEITE BEZERRA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 1126,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2019 a 01/03/2020, com vigência a partir de **01/04/2025 a 30/04/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E35C3BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 793/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **PAULO HENRIQUE DANTAS DA COSTA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 11397,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 18/08/2023 a 18/08/2024, com vigência a partir de **01/04/2025 a 30/04/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:5D32E0BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 794/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **PAULO VANDERLEI DE MELO, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 50649,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/11/2023 a 01/11/2024, com vigência a partir de **01/04/2025 a 30/04/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4C17ED15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 796/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROGERIO ROQUE DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7335,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2023 a 16/12/2024, com vigência a partir de **01/04/2025 a 30/04/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B428F292

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 797/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RONO RONOALDO RODRIGUES DE LIMA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 14526,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/05/2022 a 01/05/2023, com vigência a partir de **01/04/2025 a 30/04/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:5FC29704

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 798/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RUBENS CURVELO LUZ, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 1156,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/04/2024 a 01/04/2025, com vigência a partir de **02/04/2025 a 01/05/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:67BCDF0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 800/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **TIAGO WILLAS DO NASCIMENTO PEIXOTO, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 11387,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/08/2022 a 17/08/2023, com vigência a partir de **01/04/2025 a 30/04/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4BACA4A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 801/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RENATA DA SILVA SIQUEIRA MEDEIROS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5948,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/10/2021 a 01/10/2022, com vigência a partir de **01/04/2025 a 30/04/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A722976A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 804/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **WELLINGTON DE SOUZA LIRA, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 25679,** lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Ohana Cavalcante Lira - 18/10/2023,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de março de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:67002D03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 805/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CHRISLAN MANOEL GOMES DA SILVA, Auxiliar de Desenvolvimento Rural,** Matrícula **nº 25702,** lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **David Miguel Marques de Carvalho Gomes - 08/06/2018 ; Sarah Valentina Marques de Carvalho de Gomes - 01/03/2020,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de março de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:BC46F5E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 806/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
CONCEDER a **FABIANA DELMIRO DA SILVA SANTOS, Merendeira,** Matrícula **nº 46959,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Larissa Antonella da Silva Santos - 25/02/2017,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de março de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7E44264D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 809/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SHEILA DANIELLE DE ARAUJO SANTOS DELMIRO, Monitor Educacional,** Matrícula **nº 47068,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Lilian Gabrielly de Araujo Santos Delmiro - 09/03/2022 ; Anthony Samuel de Araujo Santos Delmiro – 30/04/2024,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de março de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:79516F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 810/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **YASMIM DOS SANTOS DA SILVA ARAUJO, Merendeira,** Matrícula **nº 46724,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Alicia dos Santos Araujo - 12/11/2021,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de março de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:AE24FF1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 811/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE LEONARDO BITONHO DA SILVA, Auxiliar de Manutenção de Calçamento,** Matrícula **nº 25405,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Publicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Leonardo Bitonho Bezerra - 16/03/2017 ; Maria Emanuelly Bitonho Bezerra - 31/01/2021,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de março de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A9C25CD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 812/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DANIEL ALFREDO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 25662,** lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Louyze de Moraes Silva - 08/02/2022 ; Pedro Theodoro de Moraes Silva - 22/12/2017,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de março de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:AB7A8EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 813/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FRANCINEIDE FEITOZA FERREIRA, Merendeira,** Matrícula **nº 46907,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Ronaldo Feitoza da Silva - 24/01/2019 ; Robert Feitoza da Silva - 03/05/2011,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de março de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4C922059

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 814/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALEXSANDRA BRAGA DA SILVA, Merendeira,** Matrícula **nº 46142,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Vitor Eduardo Braga Soares - 02/07/2013,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de março de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6A39F3FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 815/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUIS CARLOS DA SILVA, Auxiliar de Manutenção de Galeria,** Matrícula **nº 25501,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Publicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Luis Henrique Gomes da Silva - 24/02/2023,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de março de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B4C3EF6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 816/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JULIO CESAR MONTEIRO DA SILVA, Artesão,** Matrícula **nº 96097,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Selina Costa Monteiro - 14/09/2024,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de março de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:44EF2956

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 817/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARCELA BEZERRA ALVES PEREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 95518,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Luis Gabriel Alves dos Santos - 10/09/2015 ; Eduardo Alves dos Santos 24/06/2019,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de março de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4A3D2786

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 818/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **NUBIA POLIANA SILVA DOS SANTOS, Auxiliar de Protocolo UBS,** Matrícula **nº 95709,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Juliane Carolyne Silva dos Santos - 06/09/2012 ;,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de março de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2F426074

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 819/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUCIVANIA DE MORAES OLIVEIRA, Auxiliar de Saúde Bucal,** Matrícula **nº 95630,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Louyze de Moraes Silva - 08/02/2022 ; Pedro Theodoro de Moraes Silva - 22/12/2017,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de março de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D25C840D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 820/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE ANILSON DA SILVA, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 95570,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Yohanna Kemilly Pereira da Silva - 04/01/2024 ; Thomás Henrique Peixoto da Silva - 14/07/2018,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de março de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:091C0812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 821/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARCELO LUIZ GOMES DE ALMEIDA, Motorista,** Matrícula **nº 96099,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Heitor Santos de Almeida - 14/06/2018,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de março de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B4B17F73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 822/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **THAIS BARBOSA DE MELO, Recepcionista,** Matrícula **nº 96178,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Caetano Barbosa Araujo - 07/06/2021,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de março de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C969B487

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 823/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CLAUDEANE RODRIGUES MONTEIRO, Recepcionista,** Matrícula **nº 95988,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Laura Luyza Monteiro da Silva - 03/07/2018,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de março de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B57C434A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 824/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ABIMAEL PEREIRA DE LIMA JUNIOR, Coordenação de Divisão de TFD,** Matrícula **nº 95415,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Abimael Pereira de Lima Junior - 10/03/2012 ; Heitor Mendes Souza de Lima - 19/10/2018,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de março de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F657AB05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 825/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **NELSON FAUSTINO DOS SANTOS ALBUQUERQUE, Auxiliar de Manutenção de Via Urbana,** Matrícula **nº 25413,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Publicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Sheyla da Silva Faustino - 15/02/2016 ; Charlyson da Silva Faustino - 28/09/2012,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de março de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2C08B3EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 828/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **KATIANE DA SILVA FERREIRA, Monitor Educacional,** Matrícula **nº 46752,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Julio Cesar Ferreira Moreira - 28/03/2017 ; Paulo Henrique Ferreira Moreira - 01/07/2014,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de março de 2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:86498AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 829/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOANA MUNIZ DE MELO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 46697,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Elisa Emanuelly Melo de Lima - 26/08/2019,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de março de 2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E31FC2F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 830/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA ALINE FIDELES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 46694,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **José Kauã Pereira da Silva - 30/02/2014 ; José Miguel Pereira da Silva - 18/11/2022,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de março de 2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:76D12EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 831/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANTONIO EDSON DA SILVA FERREIRA**, **Merendeiro**, Matrícula **nº 7678**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **LICENÇA PELO FALECIMENTO** de Sua mãe: Maria Dias da Silva Ferreira, **pelo período de 08 (oito) dias**, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **09/03/2025 a 16/03/2025.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 14 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E33354CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 832/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **ELKY FERREIRA DA SILVA**, **Merendeira**, Matrícula **nº 46156**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **LICENÇA PELO FALECIMENTO** de Seu Irmão: Davi Maximiliano da Silva, **pelo período de 08 (oito) dias**, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **07/03/2025 a 14/03/2025.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 14 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:35E21A62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 833/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER ao(a) servidor(a) **JULIA MARIA FEITOSA DOS SANTOS, titular do cargo de Monitor Educacional,** Matrícula **nº 46994**, lotado na **Secretaria de Educação, Licença para Casamento**, no período de **(08)oito dias**, conforme Certidão de Casamento **075796 01 55 2025 2 00062 035 0018737 66, do Cartório de Registro Civil de Garanhuns-PE**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 170 Inciso I e do Parágrafo único do Art. 162, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através

da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **21/02/2025 a 28/02/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 14 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8C277200

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 834/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUCELIA FABIANO DE MIRANDA**, **Agente de disciplina**, Matrícula **nº 7270**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **LICENÇA PELO FALECIMENTO** de Seu pai: Jonas Berezza de Miranda, **pelo período de 08 (oito) dias**, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **08/03/2025 a 15/03/2025.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 17 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F8C888C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 835/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **GRECIA FAUSTINO MIRANDA**, **Monitor Educacional**, Matrícula **nº 47268**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **LICENÇA PELO FALECIMENTO** de Seu Irmão: Luiz Miranda Neto, **pelo período de 08 (oito) dias**, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **23/02/2025 a 02/03/2025.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 17 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0AC74DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 836/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **CLEIDE MARIA SOUTO**, **Professor I de referencia**, Matrícula **nº 25105**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **LICENÇA PELO FALECIMENTO** de Sua mãe: Maria Madalena Souto, **pelo período de 08 (oito) dias**, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **22/02/2025 a 01/03/2025.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 17 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A66F889C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 837/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSEANE DE GOIS LOURENÇO MACIEL, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 46220,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Ana Julia de gois maciel - 03/07/2014,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de março de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 17 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6785B4A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 838/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CATIA MATIAS DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 25233,** lotado(a) na **Controladoria,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Kaylane Raisa Matias Fideles - 26/10/2011,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de março de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 17 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:DDCDD682

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 839/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROBERTO DA SILVA MACHADO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 25682,** lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Ravi josé Ferreira Machado - 12/07/2024 ; Ana Sophia Ferreira Machado - 06/09/2018 ; Rayelle Roberta Ferreira Machado - 14/08/2011,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de março de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D0214BC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 840/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SILVIO RENATO SOARES ESPERIDIAO, Pedreiro,** Matrícula **nº 25500,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Publicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Eduarda Rocha Soares - 14/02/2013,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de março de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 17 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D403D1E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 841/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDNALDO MIRANDA DA COSTA, Motorista,** Matrícula **nº 95847,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Ana Carolina Bernardo da Costa 24/10/2017,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de março de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:BD11E7CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 842/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDVANIA DOS SANTOS SOUZA, Auxiliar de Saúde Bucal,** Matrícula **nº 96257,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Alexia Valentina Santos Souza - 19/02/2018,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de março de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 17 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4CE4FF14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 843/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VITORIA ALVES DA COSTA, Monitor de Transporte Escolar,** Matrícula **nº 46508,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Ana Luisa da Costa Noronha - 28/11/2023,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de março de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 17 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4A2A6687

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 844/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DANIELE REGINA DE MELO TRIUNFO, Assistente Administrativo,** Matrícula **nº 25634,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Ágatha Vallentina de Melo Ferreira - 14/01/2021,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de março de 2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:610C89D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 845/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CICERO JUNIOR EMIDIO NUNES, Pedreiro,** Matrícula **nº 25279,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Stella Victoria de Souza Nunes - 11/06/2024 ; Stephany Victoria de Souza Nunes - 12/09/2012 ; Victor Junior - 21/02/2014,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de março de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 17 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:1FF5E565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 846/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA LUCIANA GOMES AQUINO, Auxiliar Administrativo,** Matrícula **nº 25333,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Leonardo Gabriel Gomes Aquino - 16/07/2011,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de março de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 17 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:80B42C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 847/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JULLY CAVALCANTE DE BARROS, Monitor Educacional,** Matrícula **nº 46908,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Lara Gabrielly Marques Cavalcante - 03/08/2015 ; Yana Marques Cavalcante - 20/04/2023,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de março de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 17 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:128B10DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 848/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VALDENIO SEVERO PAES, Motorista de Caçamba,** Matrícula **nº 25538,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Publicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Diogo Felipe dos Santos Paes - 14 de Março de 2016,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de março de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B4614659

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 849/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ISRAEL MELO DE CARVALHO FILHO, Motorista de caminhão Pipa,** Matrícula **nº 25723,** lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Isadora da Costa Melo - 18/04/2016 ; Esther Gois de Carvalho - 19/05/2021,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de março de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 17 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2B4D6801

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 850/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALBERICO RICARDO GOMES, Motorista,** Matrícula **nº 25870,** lotado(a) na **Gabinete do Prefeito,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Alice Emanuelle Ricardo Gomes Souza - 07/11/2016,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de março de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 17 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:74C1ED7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 802/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **AFRANIO CERQUEIRA PARANHOS, JARDINEIRO,** Matrícula **n° 7733,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/04/2022 a 03/04/2023, com vigência a partir de **01/04/2025 a 30/04/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7C6BBA8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 803/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUIZ CARLOS SIQUEIRA CAVALCANTE, Mecanico,** Matrícula **n° 2164,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2017 a 02/05/2018, com vigência a partir de **14/04/2025 a 13/05/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3543974C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 826/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **TAMIRES DE MORAES RODRIGUES, Monitor Educacional,** Matrícula **nº 46983,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **João Henrique de Morais Rodrigues Barbosa - 08/06/2022,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de março de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 14 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:28F15C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 827/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **NUBIA RAFAELE CAVALCANTE LYRA BERNARDO, Merendeira,** Matrícula **nº 46898,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Sophya Rafaele Cavalcante de Goes - 06/11/2015 ; Bryan Cavalcante Bernardo - 17/01/2020,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de março de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 14 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:376DA912

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 851/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GISLAINE CRISTINA BATISTA DA SILVA, Monitor Escolar,** Matrícula **nº 47045,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Sofia Gabrielly Batista da Silva - 15/09/2021,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de março de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 17 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:57C60292

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 852/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO que a servidora tomou posse enquanto servidora efetiva deste município com admissão em 03 de fevereiro de 2025;
CONSIDERANDO que com o início do cargo efetivo, finda o seu vínculo contratual;
CONSIDERANDO o que opina o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, de 29 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO que o cálculo do tempo restante para gozo da licença maternidade terá início com a data de nascimento da criança;
CONSIDERANDO que no curso de seu contrato, a servidora usufruiu de 34 (trinta e quatro) dias de licença maternidade, de 09/09/2024 a 11/11/2024;
R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA 3657/2024-SAD
ONDE SE LÊ:
CONCEDER a **MADALENA LOPES BERNARDO, Professor I**, Matrícula **nº 23444**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **09/10/2024 a 05/02/2025.**
LEIA-SE:
CONCEDER a **MADALENA LOPES BERNARDO, Professor I**, Matrícula **nº 46.065**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença**

Maternidade, pelo período restante de **146 (cento e quarenta e seis) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **11/11/2024 (data de nascimento da criança) a 05/04/2025 (término do período restante).**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 17 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:BE579EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 853/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE FERNANDO DE BARROS SILVA, Professor de Matematica,** Matrícula **nº 2374**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **06 (seis) meses da 1ª (primeira) e 02 (dois) meses da 2ª (segunda) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de junho de 1999 a 01 de junho de 2009 e de 01 de junho de 2009 a 01 de junho de 2019, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **10/03/2025 a 04/11/2025.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 17 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B15D5097

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 854/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALDELEIDE FRANCISCA DE AQUINO MELO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2534**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **02 (dois) meses da 2ª (segunda) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 11 de janeiro de 2006 a 11 de janeiro de2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **03/03/2025 a 01/05/2025.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:BA6D80C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 855/2025- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
AUTORIZAR o registro de DESAVERBAÇÃO do tempo de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Garanhuns, de 01/03/1991 a 05/02/1993, averbado por meio da portaria de nº 2361/2024-SAD, concernente ao(a) servidor(a) **DORVALINA MARIA MACIEL DE VASCONCELOS, titular do cargo de Professora,** Matrícula **nº 2372**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, na totalização de **01 (um) ano, 11 (onze) meses e 05 (cinco) dias,** conforme Parecer Juridico da Procuradoria Geral do Municipio de 20 de fevereiro de 2025, com vigência a partir desta data**.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 17 de Março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:80C5660B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 856/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JUCELIO TENORIO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 1406,** lotado(a) no(a) **Secretaria de obras e serviços públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 20/01/2021 a 20/01/2022, com vigência a partir de **01/04/2025 a 30/04/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 17 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:BC1355E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 857/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **TAIZE BRITO DA SILVA, Professor I,** Matrícula **n° 10977,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 31/12/2022 a 31/12/2023, com vigência a partir de **01/04/2025 a 30/04/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 17 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C735631B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 858/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CRISTIANA ALVES MARQUES, Merendeira,** Matrícula **n° 8187,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 08/03/2024 a 08/03/2025, com vigência a partir de **01/04/2025 a 30/04/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 17 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:204B5CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 859/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARCIA DE MACEDO SALGADO MACIEL, Professor I,** Matrícula **n° 11582,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período

aquisitivo de 31/12/2020 a 31/12/2021, com vigência a partir de **07/04/2025 a 06/05/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C50C64B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 860/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARCIA DE MACEDO SALGADO MACIEL, Professor I,** Matrícula **n° 8027,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/02/2022 a 03/02/2023, com vigência a partir de **07/04/2025 a 06/05/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8D4228FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 861/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADRIANA BARBOSA DA SILVA, Merendeira,** Matrícula **n° 8226,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 10/03/2023 a 10/03/2024, com vigência a partir de **01/04/2025 a 30/04/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 17 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:EE1791F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 862/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOELMA VASCONCELOS DE LIMA GOMES, Agente de disciplina,** Matrícula **n° 9246,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/06/2023 a 04/06/2024, com vigência a partir de **01/04/2025 a 30/04/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 17 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:448E312B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 863/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SIMONE LIMA DA SILVA, Professor I,** Matrícula **n° 9002,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 09/02/2023 a 09/02/2024, com vigência a partir de **01/04/2025 a 30/04/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 17 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:70B18F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 864/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VILMA MARIA DA SILVA VASCONCELOS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 6257,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 21/05/2023 a 21/05/2024, com vigência a partir de **01/04/2025 a 30/04/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 18 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:53BE9AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 865/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VANESSA CRISTINA RODRIGUES FERREIRA, Agente de disciplina,** Matrícula **n° 11072,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/02/2023 a 05/02/2024, com vigência a partir de **01/04/2025 a 30/04/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 18 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:028D776C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 866/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MIRIAN DE SOUZA SILVESTRE LESSA, Professor I,** Matrícula **n° 5355,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/08/2023 a 01/08/2024, com vigência a partir de **01/04/2025 a 30/04/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 18 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:BB98666D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 867/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MIRIAN DE SOUZA SILVESTRE LESSA, Professor I,** Matrícula **n° 7637,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/03/2023 a 03/03/2024, com vigência a partir de **01/04/2025 a 30/04/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 18 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:FA6FD9A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 868/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **PAULA CAVALCANTE DE MELO, Professor I,** Matrícula **n° 11623,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 31/12/2023 a 31/12/2024, com vigência a partir de **01/04/2025 a 30/04/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 18 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E8620F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 869/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **PAULA CAVALCANTE DE MELO, Professor I,** Matrícula **n° 7139,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 22/08/2023 a 22/08/2024, com vigência a partir de **01/04/2025 a 30/04/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 18 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:EE5BF976

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 870/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RILTON SANTOS MARTINS, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 727,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 01/02/2025, com vigência a partir de **01/04/2025 a 30/04/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 18 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2C53E62D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 871/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JULIAO PINTO TEIXEIRA FILHO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 1266,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/05/2023 a 01/05/2024, com vigência a partir de **01/04/2025 a 30/04/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 18 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:CA862DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 872/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANDREA FERNANDA ARAUJO DE CARVALHO, Professor I,** Matrícula **n° 10952,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 31/12/2023 a 31/12/2024, com vigência a partir de **01/04/2025 a 30/04/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 18 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B5E39188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 873/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MICHELLE DE FREITAS SOUZA, Professor I,** Matrícula **n° 7034,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 22/08/2023 a 22/08/2024, com vigência a partir de **01/04/2025 a 30/04/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:DB1773A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 875/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SIMONE LIMA DA SILVA, Professor I,** Matrícula **n° 11008,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 31/12/2023 a 31/12/2024, com vigência a partir de **01/04/2025 a 30/04/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 18 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D53AEC2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 034/2024-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº043/2023-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°024/2024

Objeto: Aditamento para acréscimo de valor e prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 034/2024-CPLC**, cujo objeto destina-se ao **Registro de Preços para aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE**. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ n° 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 22.862.531/0001-26**. VALOR ACRESCIDO: **R$ 54.693,96** (cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos). VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses** ou até homologação de novo processo licitatório, contados a partir do dia 19 de Março de 2025.

Garanhuns, 19 de Março de 2025.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:EF0C1D31

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNIOCO 013/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
SRP N° 004/2025
Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de material de construção para atender as demandas recebidas na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Glória do Goitá, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor máximo estimado do certame: R$ 4.616.105,97 (Quatro milhões seiscentos e dezesseis mil cento e cinco reais e noventa e sete centavos). Critério de julgamento: Menor preço unitário por item. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 horas do dia 27/03/2025; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 10/04/2025; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 10:00 horas do dia 10/04/2025. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br ou através do site-Portal da Transparência: www.gloriadogoita.pe.gov.br, bem como no endereço: Praça Cristo Redentor, 08 – Centro – Glória do Goitá – CEP.: 55620-000
Glória do Goitá, 27 de Março de 2025

PAULA ROBERTA SOUZA BARBOZA
Pregoeira

Publicado por:
Marco Aurélio Dos Santos Caboclo
Código Identificador:4E460692

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PEDIDO DE PROPOSTA À TÍTULO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA A TÍTULO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.
O Município de Glória do Goitá/PE através da Secretaria de Educação, com base no princípio da publicidade e moralidade, conforme inscrito no caput do Art. 37, caput, da Constituição da República de 1988, vem através deste convidar aos prestadores de serviços do ramo de atividade pertinente para apresentarem cotação de preços visando subsidiar a confecção de uniforme escolar para atendimento da Rede Municipal de ensino do Município de Glória do Goitá/PE. A solicitação do Termo de Referência e anexos deverá ser feita através do email: **setordecomprasgg@gmail.com**. A título de instruções as empresas interessadas deverão elaborar uma Proposta que deverá conter necessariamente as seguintes informações: a) Nome da empresa, b) endereço completo, c) Nº do CNPJ, d) Nome do Proposta pela empresa, e) O preço unitário e o global proposto pela empresa em reais e por extenso, f) O prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação da cotação, g) Prazo de entrega e h) Assinatura e rubrica do representante da empresa. O prazo para solicitação e recebimento das cotações encerra-se na data de 01.04.2025 às 23h59.
Glória do Goitá, 27 de Março de 2025

ALEXANDRE DE ARRUDA RICARDO
Secretário de Educação

Publicado por:
Marco Aurélio Dos Santos Caboclo
Código Identificador:E9D0B602

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 632/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Câmara Municipal de Goiana/PE, com ônus para a Prefeitura Municipal de Goiana/PE, os servidores relacionados abaixo:

I – **DANIELLA ROQUE RODRIGUES**, brasileira, matrículas n°s 51218-1 e 5478-1, inscrita no CPF sob o nº ***.737.904-**, ocupante do cargo efetivo de Professora, vinculada à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

II – **RODRIGO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, matrícula 611020024, inscrito no CPF sob o nº ***.246.854-**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo vinculado à Secretaria de Administração e Qualidade do Município de Goiana/PE.

III – **WELITON FRANCISCO ALVES**, brasileiro, matrícula 1944-1, inscrito no CPF sob o nº ***.073.144-**, ocupante do cargo efetivo de Vigilante, vinculado à Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transporte do Município de Goiana/PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 01 de março de 2025, e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 24 de março de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:AC400EF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015 DE 25 DE MARÇO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal e com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; com as alterações da Lei Federal Nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

CONSIDERANDO que a cidade de Goiana, pela excelência de sua localização geográfica e pelo povo acolhedor que possui necessidade de praticar agricultura de subsistência;
CONSIDERANDO que o poder público deve ser presente para assistir a população em suas necessidades básicas para várias famílias;
CONSIDERANDO o interesse social na destinação da área para fins habitacionais e de desenvolvimento sustentável, em conformidade com a legislação vigente;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegura o direito à moradia como um direito fundamental, conforme disposto no artigo 6º;
CONSIDERANDO o dever Público Municipal de zelar pelo bem estar de sua população e, preocupado com a qualidade de vida de seus munícipes e com as atividades econômicas aqui desenvolvidas, é que essa Administração visa criar políticas para equacionar os principais problemas verificados num determinado momento histórico; as medidas necessárias para que a propriedade tenha função social.

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, parte do imóvel situado no Engenho Bujari, no município de Goiana-PE, contendo as seguintes coordenadas geográficas: 7°34'09.7"S 35°00'27.5"W, conforme delimitação contida no memorial descritivo (anexo I), constante neste Decreto, com registro no Cartório de Imóveis sob a MATRICULA N° 1236, tendo como ATUAL(IS) PROPRIETÁRIO(S): CIA. AGRO INDUSTRIAL DE GOIANA, com sede neste Município, na Usina Santa Tereza, inscrita no CGC sob o n° 10.319.853/0001-44, conforme matricula 1236 e ÔNUS DE HIPOTECAS, em favor das empresas SUGAR & LANDDEVELOPMENT S/A; AGRICULTURAL & INDUSTRIAL DEVELOPMENT S/A;CEMENT & LAND DEVELOPMENT S/A; conforme registros procedidos sob os:R.9-1236, em 27/07/2012, R. 10-1236, em 22/08/2012, R.11-1236 e R.12-1236, em 07/05/2013, R.13-1236, em 09/05/2013 R. 14-1236, em 31/07/2013, R. 15-1236, R. 16-1236, R. 17-1236, R. 18-1236, R. 19-1236, R.20-1236, R.21-1236, em09/12/2013, R.22-1236, em 16/12/2014, R.23-1236, em 17/09/2015, R.24-1236,09/12/2016.
§ 1º Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 33 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todas as distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
§ 2º A área total, objeto da declaração de utilidade pública, e de que trata o caput, é de 40,80ha.

Art. 2°. A área total que alude o § 2º, do artigo primeiro desse Decreto, será destinado para fins habitacionais.

Art. 3º. A desapropriação prevista no art. 1º é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4°. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Goiana/PE, 25 de março de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:5AF08214

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 633/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar sem efeito a portaria n° 613/2025, que nomeava **PATRÍCIA ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, inscrita no CPF nº ***.309.984-**, para exercer o cargo em comissão de Agente de Contratação Pública, símbolo CC-1, vinculado à Coordenadoria de Licitações e Contratos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 26 de março de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:23F3CB28

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO DO SESC - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO, DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO, SESC LER GOIANA, FIRMADO EM 24 DE MARÇO DE 2025

Modalidade deContratação: Contrato de Locação de Espaço Fisico, através de Inexigibilidade Base Legal: Lei 8.666/93, e alterações e demais normas pertinentes ao objeto.
Conwatante: Tony Ramos Florêncio de Lima, Secretário de Esportes e **Juventude. Contratada: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC, inscrito no CNPJ: 03.482.931/0001-61.**
Objeto: Contrato celebrado entre o **Município** e o SESC - **SERVIÇO** SOCIAL DO COMÉRCIO, DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO, SESC LER GOIANA.
Preço Global: R$ 62.168,00 (sessenta e dois mil,cento e sessenta e oito reais). Prazo: 24 de março a 31 de dezembro a contar da data de assinatura do contrato. Dotação **Orçamentaria:**
Dotação Orçamentária: 27.813.0285.4O18.0000 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de recurso: 001.001 (Recursos Próprios) Ficha: 565

Goiana, 24 de março de 2025.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:39AA44AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA 03 DE REUNIÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PREÇO E INICIO DA ETAPA DE DISPUTA, PROCESSO LICITATÓRIO N 75/2024 E CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 10/2024

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco) às 11h50(onze horas e cinquenta minutos), justifica-se o atraso em decorrência de problemas técnicos junto ao computador que faz a gravação na sala de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), reuniu-se o agente de contratação e equipe de apoio e demais presentes, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de abertura dos envelopes de proposta de preço e início da etapa de disputa e demais atos pertinentes ao presente certame, objetivando à **CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE GRANITO/PE. Presente ao certame a empresa** CONSTRUTORA LUCENA LTDA inscrito no CNPJ37.717.529/0001-30, Após a abertura das propostas de preço, podemos registrar a seguintes preços iniciais:

ORDEM	LICITANTE	VALOR R$
1	EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA inscrito noCNPJ: 02.750.635/0001-31;	854.687,26
2	COVALE CONSTRUÇOES inscrito noCNPJ: 11.170.603/0001-58;	873.968,70
3	JMS PAJEU CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA inscrito noCNPJ: 45.791.193/0001-84;	892.204,55
4	ISA CONSTRUÇÕES inscrito noCNPJ: 36.581.782/0001-47	942.022,83
5	CONSTRUTORA LUCENA LTDA inscrito noCNPJ37.717.529/0001-30	957.461,15
6	AL3 ENGENHARIA inscrito noCNPJ: 54.263.438/0001-91;	959.598,44
7	NETO CONTRUÇOES inscrito noCNPJ: 39.712.274/0001-49.	960.585,50
8	KAROLINE L.B. BESSA inscrito noCNPJ: 15.097.814/0001-63	961.291,75
9	CONTRUTORA SEVERO inscrito noCNPJ: 37.602.987/0001-24;	964.794,89
10	AZEVEDO EMPREENDIMENTOS inscrito noCNPJ: 55.855.396/0001-40.	965.340,02
11	LAC CONTRUÇOES inscrito noCNPJ: 48.667.154/0001-68.	967.785,29
12	CAVALCANTI ENGENHARIA E CONSULTORIA inscrito no CNPJ 40.653.955/0001-62	971.166,17
13	CORDEIRO PETRONILIO ALVES inscrito noCNPJ: 49.589.462/0001-85;	971.166,20
14	TORI ENGENHARIA inscrito noCNPJ: 31.069.076/0001-05;	971.267,33

Dando continuidade ao processo, iniciou-se a fase de disputa de preços. Podemos registrar os seguintes lances das empresas presente: a única empresa presente informou que seria o seu menor preço ao certame.

Após a fase de lances fica registrado a seguinte ordem:

ORDEM	LICITANTE	VALOR R$
1	EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA inscrito noCNPJ: 02.750.635/0001-31;	854.687,26
2	COVALE CONSTRUÇOES inscrito noCNPJ: 11.170.603/0001-58;	873.968,70
3	JMS PAJEU CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA inscrito noCNPJ: 45.791.193/0001-84;	892.204,55
4	ISA CONSTRUÇÕES inscrito noCNPJ: 36.581.782/0001-47	942.022,83
5	CONSTRUTORA LUCENA LTDA inscrito noCNPJ37.717.529/0001-30	957.461,15
6	AL3 ENGENHARIA inscrito noCNPJ: 54.263.438/0001-91;	959.598,44
7	NETO CONTRUÇOES inscrito noCNPJ: 39.712.274/0001-49.	960.585,50
8	KAROLINE L.B. BESSA inscrito noCNPJ: 15.097.814/0001-63	961.291,75
9	CONTRUTORA SEVERO inscrito noCNPJ: 37.602.987/0001-24;	964.794,89
10	AZEVEDO EMPREENDIMENTOS inscrito noCNPJ: 55.855.396/0001-40.	965.340,02
11	LAC CONTRUÇOES inscrito noCNPJ: 48.667.154/0001-68.	967.785,29
12	CAVALCANTI ENGENHARIA E CONSULTORIA inscrito no CNPJ 40.653.955/0001-62	971.166,17
13	CORDEIRO PETRONILIO ALVES inscrito noCNPJ: 49.589.462/0001-85;	971.166,20
14	TORI ENGENHARIA inscrito noCNPJ: 31.069.076/0001-05;	971.267,33

Foi então informado ao participante que será solicitada a proposta reajustada da proposta de menor valor, no prazo de 2h, FICANDO COMO PRIMEIRA COLOCADA A EMPRESA EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ: 02.750.635/0001-31, a comissão verificou a ausência da tabelas acessórias de encargos sociais e o somatório do BDI estava divergente da empresa EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA 02.750.635/0001-31**.** As propostas de preços serão analisadasposteriormente em conjunto com a equipe técnica de engenharia. Como precisamos aguardar tanto a proposta quanto a análise da equipe, o retorno será feito hoje, às 14h20, momento em que comunicaremos o resultado.

FRANCISCO DUARTE GABRIEL
Agente de Contratação

ANTÔNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA IRMÃO
Equipe De Apoio

CONSTRUTORA LUCENA LTDA
Inscrito No CNPJ37.717.529/0001-30

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:129E8CDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA 04 DE REUNIÃO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA E ANALISE. PROCESSO LICITATÓRIO N 75/2024 E CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 10/2024 - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE GRANITO/PE

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco) às 14h30(quatorze horas e trinta minutos)na sala de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), reuniu-se o agente de contratação e equipe de apoio e demais presentes, para juntos deliberarem sobre os trabalhos solicitação das propostas reajustadas e julgamento das mesmas, objetivando à **PROCESSO LICITATÓRIO N 75/2024 E CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 10/2024 - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE GRANITO/PE.** Em conformidade com a ata anterior, solicitamos à empresa EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ: 02.750.635/0001-31, o envio de uma proposta reajustada em decorrência da ausência da tabela de encargos do BDI. Foi concedido um prazo de duas horas (2h) para o envio, encaminhamos a solicitação

via e-mail. A empresa ainda assim não manifestou interesse nem enviou a proposta reajustada dentro das duas horas após a comunicação enviada para cada e-mail. Seguindo o critério de ordem de classificação, convocamos a próxima colocada, a empresa COVALE CONSTRUÇOES inscrito no CNPJ: 11.170.603/0001-58, o envio de uma proposta reajustada em decorrência da ausência da tabela de encargos do BDI para o envio da proposta conforme o item 13.2 do edital, também com o prazo de duas horas. No entanto, esta empresa não enviou a proposta reajustada. Posteriormente, as 16h35, convocamos a empresa **JMS PAJEU CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ: 45.791.193/0001-84**. Dentro do prazo estipulado, aguardando assim a manifestação. Ficando para o dia 27/03/2025, as 8h00, no retorno do expediente para verificação:

ORDEM	LICITANTE	MOTIVO	SITUAÇÃO
1	EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ: 02.750.635/0001-31;	Em decorrência da ausência, a proposta. Decaindo do direito de pleitear;	DESCLASSIFICADA
2	COVALE CONSTRUÇOES inscrito no CNPJ: 11.170.603/0001-58;	Em decorrência da ausência, a proposta. Decaindo do direito de pleitear;	DESCLASSIFICADA
3	JMS PAJEU CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ: 45.791.193/0001-84;	892.204,55	CONVOCADA

FRANCISCO DUARTE GABRIEL
Agente de Contratação

ANTÔNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA IRMÃO
Equipe De Apoio

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:44246D82

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
DECRETO N° 014 DE 26 DE MARÇO DE 2025 INSTITUI O PROGRAMA GESTÃO DIGITAL, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GRANITO/PE.

DECRETO N° 014 DE 26 DE MARÇO DE 2025

INSTITUI O PROGRAMA GESTÃO DIGITAL, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GRANITO/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de modernização dos procedimentos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal, visando maior eficiência, celeridade e segurança na gestão documental;

CONSIDERANDO a importância da digitalização e da implantação de um ambiente eletrônico para a gestão de documentos, reduzindo custos operacionais, burocracia e impactos ambientais decorrentes do uso excessivo de papel;

CONSIDERANDO o compromisso do Município de Granito com a modernização dos serviços públicos e a promoção da inovação tecnológica como meio de aprimorar o atendimento à população;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Administração Pública do Município de Granito, o Programa Gestão Digital, com o objetivo de promover a produção, tramitação, armazenamento, preservação e segurança dos documentos e informações arquivísticas em meio digital.
Parágrafo único. A implementação do programa será realizada gradualmente em todas as unidades administrativas do Município, conforme planejamento e regulamentação específica.

Art. 2º Para os fins deste decreto, consideram-se:
I - assinatura digital: modalidade de assinatura eletrônica que utiliza algoritmos de criptografia e permite aferir, com segurança, a origem e a integridade do documento;
II - assinatura eletrônica: geração, por computador, de símbolo ou série de símbolos executados, adotados ou autorizados por um indivíduo, com valor equivalente à assinatura manual do mesmo indivíduo;
III - autenticidade: credibilidade de documento livre de adulteração;
IV - captura de documento: incorporação de documento nato-digital ou digitalizado por meio de registro, classificação e arquivamento em sistema eletrônico;
V - documento digital: documento codificado em dígitos binários, acessível e interpretável por meio de sistema computacional;
VI - documento digitalizado: documento obtido a partir da conversão de documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital;
VII - integridade: propriedade do documento completo e inalterado;
VIII - legibilidade: qualidade que determina a facilidade de leitura do documento;
IX - preservação digital: conjunto de ações gerenciais e técnicas para garantir a perenidade dos documentos digitais;
X - processo eletrônico: sucessão de atos registrados e disponibilizados em meio eletrônico, integrado por documentos nato-digitais ou digitalizados.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

Art. 3º. O Programa Gestão Digital tem os seguintes objetivos:
I – modernizar a gestão documental da Administração Pública Municipal, garantindo maior eficiência e transparência nos processos administrativos;
II – reduzir o uso de papel e promover práticas sustentáveis, contribuindo para a preservação do meio ambiente;
III – assegurar a integridade, autenticidade, segurança e acessibilidade dos documentos digitais;
IV – proporcionar maior celeridade e eficiência na tramitação de documentos e processos administrativos, reduzindo custos operacionais;
V – possibilitar a consulta e recuperação de documentos de forma rápida e segura por meio de sistemas informatizados;
VI – garantir a preservação digital dos documentos municipais, prevenindo perdas e danos decorrentes do armazenamento físico tradicional;
VII – integrar os sistemas administrativos municipais, permitindo um fluxo de informações mais dinâmico e seguro;
VIII – assegurar o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), garantindo a privacidade e segurança das informações tratadas digitalmente.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO DE DOCUMENTOS

Art. 4º. A gestão de documentos no âmbito do Programa Gestão Digital será realizada exclusivamente por meio de memorando eletrônico, ofício eletrônico e protocolo eletrônico, garantindo eficiência, transparência e segurança na tramitação documental.
§ 1º O memorando eletrônico tem a finalidade de formalizar a gestão de documentos internos em situações de rotina administrativa, sendo utilizado, especialmente, para:
I – solicitar a execução de atividades;
II – solicitar compras;
III – agendar reuniões;
IV – solicitar informações;
V – encaminhar documentos;
VI – solicitar providências administrativas rotineiras;
VII – solicitar pareceres técnicos e jurídicos;

VIII – tratar de outros assuntos considerados de mero expediente.
§ 2º O ofício eletrônico, quando expedido no sistema de gestão de documentos digitais, será encaminhado a destinatários fora da administração municipal por meio de correio eletrônico, ficando sob a responsabilidade do sistema a confirmação de entrega e leitura do documento.
§ 3º Os protocolos administrativos iniciados no âmbito do Município serão gerados eletronicamente pelo requerente ou, quando necessário, presencialmente na Secretaria competente, mediante exposição de motivos e juntada de documentos comprobatórios.

Art. 5º. A gestão de documentos do Município de Granito será realizada prioritariamente por meio digital, utilizando-se sistemas eletrônicos para memorandos, ofícios e protocolos.

Art. 6º. A Administração Pública do Município de Granito adotará os seguintes instrumentos para a gestão documental digital:
I – assinatura digital e eletrônica para garantir a autenticidade e validade jurídica dos documentos;
II – uso de memorando eletrônico, ofício eletrônico e protocolo eletrônico para a tramitação de documentos internos e externos;
III – digitalização de documentos físicos de acordo com padrões técnicos que garantam sua integridade e legibilidade;
IV – sistemas eletrônicos de armazenamento e arquivamento, garantindo a preservação dos documentos por prazos legais.
Parágrafo único. A impressão de documentos digitais será permitida apenas no caso de fornecimento de comprovantes ao requerente em processos iniciados presencialmente, cumprimento de exigências legais que demandem a apresentação do documento físico ou para inclusão de documentos em processos administrativos que requeiram anexação em papel.

Art. 7º. Os documentos eletrônicos serão assinados digitalmente, conforme padrões estabelecidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato.
§1º O previsto no *caput* deste artigo não impede a adoção de outros meios legalmente reconhecidos para comprovar a autoria, autenticidade e integridade de documentos digitais, incluindo aqueles que utilizem identificação por usuário e senha.
§2º Os documentos nato-digitais assinados eletronicamente conforme as disposições deste artigo terão o mesmo valor jurídico dos documentos originais, nos termos da legislação vigente**.**

Art. 8º. Os atos processuais praticados no ambiente digital de gestão documental deverão observar os prazos definidos em lei para manifestação dos interessados e para decisão da autoridade competente, sendo considerados realizados na data e horário identificados no recibo eletrônico de protocolo emitido pelo sistema.
§ 1º Salvo disposição legal ou regulamentar em contrário, os atos processuais sujeitos a prazo determinado serão considerados tempestivos se realizados até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia do prazo, conforme o horário oficial de Brasília.
§ 2º Na hipótese de indisponibilidade do sistema por motivo técnico, o prazo para a prática dos atos processuais será automaticamente prorrogado até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do primeiro dia útil seguinte ao restabelecimento do sistema.
§ 3º Os usuários não cadastrados no ambiente digital de gestão documental poderão ter acesso a documentos e processos eletrônicos na forma da legislação vigente, por meio de arquivos em formato digital disponibilizados pelo órgão competente da Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO IV
DAS CAIXAS DE MENSAGENS ELETRÔNICAS

Art. 9º. O envio e o recebimento de documentos eletrônicos no âmbito da Administração Pública do Município de Granito/PE serão realizados exclusivamente por meio do sistema digital oficial adotado pelo Município.

Art. 10. O titular do órgão municipal terá acesso à caixa de mensagens da unidade administrativa que dirige, mediante login no sistema, sendo de sua responsabilidade:
I - manter em sigilo sua senha de acesso ao sistema;
II - delegar acesso a servidores públicos autorizados à caixa de mensagens da unidade, conforme necessidade do serviço;
III - efetuar *log-off* sempre que se ausentar do local de trabalho, a fim de evitar acessos indevidos;
IV - zelar pela correta utilização da caixa de mensagens, observando:
a) a veracidade e integridade dos dados enviados, bem como o encaminhamento ao destinatário correto;
b) o acesso controlado ao conteúdo armazenado na caixa de mensagens;
c) a leitura tempestiva dos documentos recebidos;
d) a guarda ou descarte adequado de mensagens enviadas, recebidas e de controle;
e) a resposta ou o encaminhamento das demandas recebidas ao setor competente, sempre por meio de documento eletrônico.

CAPÍTULO IV
DA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

Art. 11. A digitalização de documentos observará as normas federais vigentes, garantindo autenticidade, integridade, legibilidade e, quando aplicável, sigilo dos documentos.
Parágrafo único. Os documentos digitalizados terão valor de cópia simples, salvo quando autenticados eletronicamente por agente público competente ou por meio de certificação digital reconhecida, nos termos da legislação vigente.

Art. 12. A digitalização de documentos deverá observar os seguintes critérios:
I – Manutenção da integridade, autenticidade e legibilidade do documento original;
II – Registro da data da digitalização e identificação do responsável pelo procedimento;
III – Utilização de padrões técnicos que garantam a qualidade da digitalização;
IV – Adoção de medidas de segurança para evitar adulterações ou extravios.

Art. 13. Os documentos digitalizados passarão a integrar o ambiente eletrônico de gestão documental e poderão substituir os originais físicos, salvo quando houver exigência legal para manutenção do suporte original

Art. 14. A integridade de um documento digitalizado poderá ser questionada mediante alegação fundamentada de adulteração, hipótese em que será instaurado procedimento de verificação pelo órgão competente da Administração Pública.

Art. 15. Os órgãos da Administração Pública poderão, mediante justificativa, exigir a apresentação do documento original de qualquer arquivo digitalizado ou enviado eletronicamente pelo interessado.

Art. 16. Em caso de indisponibilidade do sistema digital de gestão documental, os atos administrativos poderão ser realizados em meio físico, sendo obrigatória a posterior digitalização.
Parágrafo único. Os documentos não digitais produzidos de acordo com o *caput* deste artigo, mesmo após sua digitalização, deverão respeitar os prazos de guarda estabelecidos na legislação municipal.

Art. 17. Compete à unidade de protocolo dos órgãos da Administração Pública monitorar a produção de documentos digitais e garantir sua conformidade com os planos de classificação documental instituídos.

CAPÍTULO V
DA EMPRESA CONTRATADA

Art. 18. À empresa contratada caberá o desenvolvimento, a implantação, o processamento e o fornecimento do suporte tecnológico necessário para o Programa Gestão Digital, bem como a orientação e o suporte técnico às áreas de tecnologia da informação da

Administração Pública Municipal, assegurando a correta utilização e manutenção do ambiente digital de gestão documental.

CAPÍTULO V
DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E DO SIGILO DOS DADOS

Art. 19. A segurança da informação e a proteção dos dados pessoais no âmbito do Programa Gestão Digital seguirão as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e demais normas aplicáveis.

Art. 20. A Administração Pública Municipal deverá adotar medidas técnicas e administrativas para prevenir acessos não autorizados, vazamentos e qualquer tipo de incidente que comprometa a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados.

Art. 21. Todos os documentos e processos eletrônicos serão auditáveis, garantindo a rastreabilidade das ações realizadas no sistema de gestão digital.

CAPÍTULO VI
DA COMISSÃO DO PROGRAMA GESTÃO DIGITAL

Art. 22. Fica instituída a Comissão do Programa Gestão Digital Granito, que terá como objetivo acompanhar, orientar, normatizar e fiscalizar a implementação do programa no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 23. A Comissão será composta por representantes e respectivos suplentes, designados pelo Chefe do Poder Executivo, conforme a seguinte composição:
I – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;
II – 1 (um) representante da Secretaria de Governo;
III – 1 (um) representante da Ouvidoria Geral do Município;
IV – 1 (um) representante da Assessoria Jurídica do Município.
§1º A presidência da Comissão será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Administração, que coordenará os trabalhos e reuniões.
§2º Poderão ser convidados a participar das reuniões, sem direito a voto, especialistas e técnicos de áreas relacionadas à digitalização e gestão documental, conforme a necessidade.

Art. 24. Compete à Comissão do Programa Gestão Digital:
I – Estabelecer normas, procedimentos e diretrizes para a implementação e funcionamento do programa;
II – Acompanhar a implantação e o desenvolvimento das ações do programa, propondo melhorias e ajustes sempre que necessário;
III – Garantir a segurança e integridade das informações e documentos digitais produzidos e armazenados no âmbito da Administração Pública Municipal;
IV – Propor capacitações e treinamentos para os servidores envolvidos na gestão digital;
V – Monitorar a conformidade das ações do programa com as legislações vigentes, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e a Lei de Acesso à Informação;
VI – Emitir pareceres técnicos sobre questões relacionadas ao Programa Gestão Digital Granito;
VII – Sugerir aprimoramentos tecnológicos e inovações que possam otimizar a tramitação e o arquivamento de documentos digitais;
VIII – Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento do programa, indicando avanços e desafios;
IX – Mediar questões e dificuldades que possam surgir na implementação do programa em diferentes setores da Administração Pública.

Art. 25. A Comissão se reunirá extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação do seu presidente.
§1º As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples dos votos de seus membros presentes.
§2º A participação na Comissão será considerada de relevante interesse público, sem remuneração.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. Compete a cada unidade administrativa orientar os usuários quanto à implementação da comunicação eletrônica no Município.

Art. 27. Para garantir a efetividade do programa, poderão ser firmadas parcerias com instituições públicas e privadas para o desenvolvimento, suporte e capacitação dos servidores envolvidos.

Art. 28. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 29. O Poder Executivo poderá expedir regulamentos complementares, por meio de portarias ou instruções normativas, para disciplinar a operacionalização do Programa Gestão Digital.

Art. 30. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Granito-PE, 26 de março de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito

PREFEITURAMUNICIPALDEGRANITO-PE
*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia**26/03/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*
Doufé,

Publicado por:
Gustavo Willian de Oliveira
Código Identificador:F44B4C9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
DECRETO N° 013 DE 20 DE MARÇO DE 2025
REGULAMENTA O PISO MÍNIMO PARA AJUIZAMENTO DE EXECUÇÕES FISCAIS PELO MUNICÍPIO DE GRANITO/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N° 013 DE 20 DE MARÇO DE 2025

REGULAMENTA O PISO MÍNIMO PARA AJUIZAMENTO DE EXECUÇÕES FISCAIS PELO MUNICÍPIO DE GRANITO/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANITO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO necessidade de adotar um modelo eficiente de gestão fiscal, que garanta maior eficácia na constituição do crédito público, na arrecadação municipal e na prestação jurisdicional adequada e tempestiva;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a gestão da Dívida Ativa do Município, adotando meios extrajudiciais mais eficazes para a recuperação do crédito, tais como protesto da Certidão de Dívida Ativa (CDA) e a inclusão dos devedores em cadastros restritivos de crédito;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer parâmetros adequados entre a receita orçamentária, a população e o estoque da dívida ativa do Município, a fim de definir um limite mínimo para o ajuizamento de execuções fiscais, garantindo sua viabilidade econômica e eficiência administrativa;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TC nº 229, de 28 de fevereiro de 2024, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE),

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o piso mínimo de R$ 1.223,20 (mil duzentos e vinte e três reais e vinte centavos) para o ajuizamento de execuções

fiscais no Município de Granito/PE, abrangendo créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos da Resolução TC nº 229/2024, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

§ 1°. O piso mínimo estabelecido no *caput* será comunicado ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE) e ao Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), em conformidade com o disposto no artigo 1º do Anexo Único da Resolução nº 229/2024 do TCE-PE.

§ 2°. A Procuradoria Jurídica do Município terá autonomia para fazer análise do caso em especifico, para que não haja gastos em ações judiciais que possam a vim a ter ganhos inferiores aos custos processuais.

Art. 2º. A Administração Municipal deverá adotar meios alternativos e extrajudiciais de cobrança para os créditos inferiores ao limite estabelecido no art. 1º, incluindo:

I – Adoção de cobrança administrativa, notificando o devedor por meio de correspondência, e-mail ou outro meio idôneo;

II – Oferta de parcelamento ou conciliação extrajudicial, permitindo ao contribuinte regularizar sua situação antes da adoção de medidas mais gravosas;

III – Protesto da Certidão de Dívida Ativa (CDA) antes do ajuizamento da execução fiscal, observada a legislação aplicável;

IV – Inscrição do nome do devedor em cadastros restritivos de crédito, tais como SERASA e SPC, conforme regulamentação específica;

V – Identificação e bloqueio de bens passíveis de penhora por meio de convênios com órgãos de restrição patrimonial, visando à cobrança extrajudicial antes do ajuizamento da execução fiscal.

Art. 3º. No que diz respeito à organização e atualização dos registros da Dívida Ativa, a Administração Municipal deverá adotar as seguintes medidas:

I – Proceder anualmente à revisão dos cadastros dos contribuintes, garantindo a correta identificação do devedor (CPF/CNPJ), endereço atualizado e informações sobre bens que possam ser utilizados para quitação do débito;

II – Criar mecanismos informatizados para conciliação entre o sistema de arrecadação e os registros contábeis, garantindo a integridade dos valores inscritos e cobrados;

III – Estabelecer um procedimento padronizado para baixa manual de créditos pagos ou cancelados, mediante processo administrativo instruído com documentação comprobatória.

Art. 4º. No que diz respeito à cobrança administrativa dos créditos fiscais, deverão ser adotadas as seguintes providências:

I – Implementar procedimentos de controle, garantindo que dívidas prescritas não sejam indevidamente cobradas;

II – Adotar medidas para encaminhamento dos créditos prescritos ao setor responsável pelo cancelamento, impedindo sua manutenção indevida nos registros contábeis;

III – Implementar análise de risco e classificação dos créditos, priorizando a cobrança dos débitos de maior valor ou com maior probabilidade de recuperação.

Art. 5º. Na execução do crédito fiscal, de natureza tributária e não tributária, deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

I – Proceder anualmente à distribuição de ações de execução fiscal, priorizando as dívidas de maior valor e probabilidade de recuperação;

II – Consolidar em um único processo todas as dívidas do mesmo contribuinte, inclusive parcelamentos não cumpridos e autos de infração, de modo a reduzir o número de ações e agilizar a tramitação processual;

III – Qualificar previamente os débitos inscritos nas Certidões de Dívida Ativa (CDAs), garantindo que contenham dados completos e atualizados do devedor;

IV – Protestar o crédito inscrito em CDA antes do ajuizamento da execução fiscal, por ser um meio mais célere, menos oneroso e altamente eficaz;

V – Implementar um sistema de monitoramento das execuções fiscais, garantindo andamento tempestivo dos processos e evitando extinções por negligência.

Art. 6º. Os créditos inscritos em Dívida Ativa que não atingirem o piso mínimo para ajuizamento das execuções fiscais deverão ser protestados, bem como inscritos em cadastros restritivos de crédito.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Granito-PE, 20 de março de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito

PREFEITURAMUNICIPALDEGRANITO-PE
*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia**20/03/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*
Doufé,

Publicado por:
Gustavo Willian de Oliveira
Código Identificador:AE54967D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 037/2025 - PE 021/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2025 – PREGÃO ELETRONICO N° 021/2025 – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, E ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Valor Máximo Estimado:** R$ 178.072,50 (cento e setenta e oito mil setenta e dois reais e cinquenta centavos). **Portal:** www.bnc.org.br **Início de Acolhimento de proposta**: 27/03/2025 as 08:30. **Abertura de Propostas:** 08/04/2025 as 08:30. **Disputa de Preços**: 08/04/2025 as 09:30. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do *e-mail*: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 26 de março de 2025.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Pregoeiro - PMG

Publicado por:
Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:6B4ED146

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 013/2025, referente ao Processo nº 040/2025, com fulcro no Art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA CONTÁBIL PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Empresa: AFT CONSULTORIA E CONTABILIDADE PUBLICA LTDA, CNPJ nº 47.293.819/0001-58, localizada a Av. Governador Agamenon Magalhaes, nº 2615, Sala 0607 EDF Burle Marx, Bairro Boa Vista, Recife/PE. **Valor da Contratação: R$264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais). Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.**

Gravatá, 26 de março de 2025

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretária Municipal de Assistência Social e Juventude

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alice Bernardino da Silva
Código Identificador:423D7825

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2025-FMS

- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025-FMS.
- PREGÃO NA FORMA (ELETRÔNICA) Nº 001/2025 - (SRP) - FMS.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2025-FMS.

- Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2025, na sede do Fundo Municipal de Saúde do Município de Iati, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Manoel Florêncio de Souza, s/nº - Centro, nos termos do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão na Forma (Eletrônica) nº 001/2025 - (SRP) - FMS, que objetiva Registro de Preços para eventual Material Médico Hospitalar - Penso, com o fornecimento através de entrega parcelada, para atender as unidades de saúde do município de Iati/PE; resolve registrar os preços nos seguintes termos:

- Empresa Registrada:

- MIX DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.492.463/0001-00, localizada na Avenida Projetada, nº s/nº – Bairro: Boa Vista - Cidade: Garanhuns - PE. CEP.: 55.293-000, vencedora do presente certame.
- Valor Global Registrado é de: R$ 1.334.094,97 (um milhão e trezentos e trinta e quatro mil e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos).
- Data da Assinatura: 24/03/2025.
- Vigência da ARP 12 (doze) meses.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Manoel Florêncio de Souza, s/nº Centro - Iati - PE ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 24 de março de 2025.

ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:8F460182

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 002/2025-FMS

- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025-FMS.
- PREGÃO NA FORMA (ELETRÔNICA) Nº 001/2025 - (SRP) - FMS.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 002/2025-FMS.

- Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2025, na sede do Fundo Municipal de Saúde do Município de Iati, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Manoel Florêncio de Souza, s/nº - Centro, nos termos do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão na Forma (Eletrônica) nº 001/2025 - (SRP) - FMS, que objetiva Registro de Preços para eventual Material Médico Hospitalar - Penso, com o fornecimento através de entrega parcelada, para atender as unidades de saúde do município de Iati/PE; resolve registrar os preços nos seguintes termos:

- Empresa Registrada:

- SÃO JOSÉ SERVIÇOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.714.665/0001-93, localizada na Rua Fernando de Noronha, nº 780, Bairro: São José - Cidade: Garanhuns - PE. CEP.: 55.295-320, vencedora do presente certame.
- Valor Global Registrado é de: R$ 56.384,96 (cinquenta e seis mil trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos).
- Data da Assinatura: 24/03/2025.
- Vigência da ARP 12 (doze) meses.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Manoel Florêncio de Souza, s/nº Centro - Iati - PE ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 24 de março de 2025.

ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:47B438F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

AUTORIZO a Inexigibilidade nº 001/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 004/2025, com base no Parecer Jurídico e nos autos constantes no processo anteriormente citado, para a contratação da empresa **CEAP CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA inscrita sob o CNPJ nº 35.616.672/0001-00, sito a Avenida Adjair da Silva Casé, 800. Edif. Caruaru Corporate, Andar 4, sala 3. Indianópolis. Caruaru/PE. CEP: 55.024-740**, no valor anual R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS CONTÁBIL, FINANCEIRO E DE GESTÃO FISCAL PARA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE NO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA/PE, por meio de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea c da Lei nº 14.133/2021, conforme condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 004/2025.

Ibirajuba/PE, 26 de março de 2025

ANDRÉA JUSTINO DE FREITAS
Secretária de Desenvolvimento Social e Juventude

Publicado por:
Magna Elen Silva Macedo
Código Identificador:E838A88C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

AUTORIZO a Inexigibilidade nº 001/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 005/2025, com base no Parecer Jurídico e nos autos constantes no processo anteriormente citado, para a contratação da empresa **CEAP CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA inscrita sob o CNPJ nº 35.616.672/0001-00, sito a Avenida Adjair da Silva Casé, 800. Edif. Caruaru Corporate, Andar 4, sala 3. Indianópolis. Caruaru/PE. CEP: 55.024-740**, no valor anual R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil reais) tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS CONTÁBIL, FINANCEIRO E DE GESTÃO FISCAL PARA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA/PE, por meio de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea c da Lei nº 14.133/2021, conforme condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 005/2025.

Ibirajuba/PE, 26 de março de 2025.

SÓCRATES BEZERRA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Magna Elen Silva Macedo
Código Identificador:7783C2BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025; CONCORRÊNCIA (ELETRÔNICA) Nº 007/2025. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍDEOS GRANÍTICOS NO SÍTIO CAJÁ DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA – PE**, mediante o regime de Empreitada Global, obedecendo a Lei 14.133/2021. Valor total estimado*:* 509.365,02 (quinhentos e nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais e dois centavos). Início do acolhimento das Propostas: a partir das 14h00min do dia 27/03/2025; Limite para acolhimento das propostas: 09h30min do dia 15/04/2025, Abertura e análise das Propostas: 09h30min do dia 15/04/2025; Início da Sessão de disputa: 10h00min do dia 15/04/2025; Referência de tempo: horário de Brasília (DF); Informações: pelo e-mail: licitacaoibirajuba@gmail.com. Esclarecimentos e Impugnações através do Sistema da BNC. Material disponível em www.bnc.org.br e/ou site: www.ibirajuba.pe.gov.br, clicando no link do "portal da Transparência", e no Portal do Tome Conta do TCE/PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Ibirajuba/PE, 26 de março de 2025.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA.
Prefeita.

Publicado por:
Magna Elen Silva Macedo
Código Identificador:31946B87

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025; CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025. Objeto: CONCLUSÃO DA OBRA DA ESCOLA 12 SALAS PADRÃO FNDE – TENSÃO 220V (EMEF PROFESSORA JOSEFA PAULINA DE SOUZA). Empresa vencedora: A B ENGENHARIA LTDA EPP. CNPJ Nº 47.255.285/0001-75 no valor total R$ 3.994.074,18 (três milhões e novecentos e noventa e quatro mil e setenta e quatro reais e dezoito centavos).

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do Contrato.

IBIRAJUBA/PE, 26 de março de 2025

ELIANE MARLIETE DE MACEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Magna Elen Silva Macedo
Código Identificador:94B84E65

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

AUTORIZO a Inexigibilidade nº 005/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 018/2025, com base no Parecer Jurídico e nos autos constantes no processo anteriormente citado, para a contratação da empresa **CEAP CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA inscrita sob o CNPJ nº 35.616.672/0001-00, sito a Avenida Adjair da Silva Casé, 800. Edif. Caruaru Corporate, Andar 4, sala 3. Indianópolis. Caruaru/PE. CEP: 55.024-740**, no valor anual R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais) tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS CONTÁBIL, FINANCEIRO E DE GESTÃO FISCAL, NO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA/PE, por meio de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea c da Lei nº 14.133/2021, conforme condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 018/2025.

Ibirajuba/PE, 26 de março de 2025.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Magna Elen Silva Macedo
Código Identificador:5392F291

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

AUTORIZO a Inexigibilidade nº 006/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 019/2025, com base no Parecer Jurídico e nos autos constantes no processo anteriormente citado, para a contratação da empresa **CEAP CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA inscrita sob o CNPJ nº 35.616.672/0001-00, sito a Avenida Adjair da Silva Casé, 800. Edif. Caruaru Corporate, Andar 4, sala 3. Indianópolis. Caruaru/PE. CEP: 55.024-740**, no valor anual R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS CONTÁBIL, FINANCEIRO E DE GESTÃO FISCAL PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICIPIO DE IBIRAJUBA/PE, por meio de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea c da Lei nº 14.133/2021, conforme condições estabelecidas no Processo Administrativo SME nº 019/2025.

Ibirajuba/PE, 26 de março de 2025.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Magna Elen Silva Macedo
Código Identificador:F77A984B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - FUNPREIBI

AUTORIZO a Inexigibilidade nº 001/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 001/2025, com base no Parecer Jurídico e nos autos constantes no processo anteriormente citado, para a contratação da empresa **CEAP CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA inscrita sob o CNPJ nº 35.616.672/0001-00, sito a Avenida Adjair da Silva Casé, 800. Edif. Caruaru Corporate, Andar 4, sala 3. Indianópolis. Caruaru/PE. CEP: 55.024-740**, no valor anual R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS CONTÁBIL, FINANCEIRO E DE GESTÃO FISCAL PARA O FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO IBIRAJUBA/PE, por meio de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea c da Lei nº 14.133/2021, conforme condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 001/2025.

Ibirajuba/PE, 26 de março de 2025

JESSICA KÉTHILEN GOMES FAUSTINO SOBRAL
Gerente de Previdência de Ibirajuba/PE

Publicado por:
Magna Elen Silva Macedo
Código Identificador:A649E03A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 139/2023, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação com reajuste de aproximadamente 3,699170%, de acordo com o Índice de Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE), do valor do Contrato nº 139/2023, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTO MOTORES COM SISTEMA DE ÁUDIO, TIPO TRIO ELÉTRICO DE PORTE MÉDIO, PEQUENO, GRANDE PORTE TIPO CARRETA E CARRO DE SOM, AMBOS COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL INCLUSOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES AFINS DOS EVENTOS, CICLOS CULTURAIS, FESTIVAIS, APOIADOS E/OU REALIZADOS PELA PREFEITURA DE IGARASSU/PE.** CONTRATANTE: **Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude**. CONTRATADA: **KADORE CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS,** inscrita no CNPJ sob o nº **41.457.675/0001-41**. **VALOR DO ADITIVO:** perfazendo o valor total **R$ 821.315,00 (oitocentos e vinte e um mil, trezentos e quinze reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0208 Unidade: 020803 Ação Governamental: 2.064 Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.00 Fonte: 1.500.0000. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: **26 de fevereiro de 2025**.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:71A7C9AE

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 580/2023 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação do prazo por 12(doze) meses do Contrato nº **580/2023,** referente à **LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICAS E POLICROMÁTICAS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.** Iniciando seus efeitos em **01/11/2024 a 01/11/2025.** CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO.** CONTRATADA **MAGNA M R SANTOS ME, CNPJ Nº 35.529.023/0001-72.** VALOR DO ADITIVO: **R$ 18.302,40** (dezoito mil trezentos e dois reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0213, Unidade: 021303, Ação Governamental: 2.075, Natureza da Despesa: 33.90.39.00, Fonte: 1.500.0000. **Data de assinatura do Aditivo**: 07 de outubro de 2024.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:B704F01D

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 012/2025, COMISSÃO: CPL III, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025,

Nat.: Aquisição, Objeto: **Formação de Ata de Registro de Preços para a aquisição de instrumentos musicais, visando suprir as necessidades das unidades do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), vinculadas à Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional.** Valor Máximo Aceitável: **R$ 283.850,11 (Duzentos e oitenta e três mil oitocentos e cinquenta reais e onze centavos).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 28.03.2025; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia 11.04.2025; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 11.04.2025; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h20 do dia 11.04.2025; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

Igarassu, 26 de março de 2025.

THIAGO RAMALHO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:D25B27E2

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 077/2022, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo por aumento de quantitativo e serviços extras, no percentual de 4,55%, do Contrato nº 0**77/2022,** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ARTES NO MUNICÍPIO DE IGARASSU – PE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DA CIDADE.** CONTRATADA: **ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI,**inscrita no **CNPJ/MF sob o nº.15.587.379/0001-55. VALOR DO ADITIVO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 88.108,21** (oitenta e oito mil cento e oito reais e vinte e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0213 Unidade: 021301 Ação Governamental: 1.036 Natureza de Despesa: 44.90.51.00 Fonte: 1.500.0000. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: **08 de novembro de 2024.**

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:A5B57712

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 548/2023 - CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação do prazo por 12(doze) meses do Contrato nº **548/2023,** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA, SOB DEMANDA, PRESTAR SERVIÇOS COMUNS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA E PEQUENAS REFORMAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS, COM MÃO DE OBRA INCLUSA, NA FORMA ESTABELECIDA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL (SINAPI) DO MÊS ANTERIOR AO DA EXECUÇÃO, TABELA DA EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – EMLURB / 2018, NAS EDIFICAÇÕES PRÓPRIAS E LOCADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES.** Iniciando seus efeitos em **02/10/2024 à 02/10/2025.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU.** CONTRATADA: **TECNOPINTE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ sob o **nº 09.478.284/0001-09.** VALOR DO TERMO ADITIVO: valor anual de **R$ 2.554.934,53** (dois milhões quinhentos e cinquenta e quatro mil novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0301 Unidade: 030100 Ação Governamental: 2.013 Natureza da Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 1.500.0002. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 01 de outubro de 2024.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:FD0D13C0

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2025, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços, para a locação de veículos destinados a locomoção de servidores, transporte de materiais e equipamentos, bem como para atender às necessidades de munícipes usuários dos serviços públicos do Município de Igarassu.** CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU.** CONTRATADA: **MARCELA ELIZABETH F DE ALMEIDA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.213.360/0001-10.** VALOR DO CONTRATO**:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 104.990,04 (cento e quatro mil novecentos e noventa reais e quatro centavos)** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 0302; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 030200; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.003; DESPESA ORÇAMENTARIA: 33.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.550.0001; VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura pela contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 26 de fevereiro de 2025**.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:73B96B32

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 266/2025

PORTARIA Nº 266/2025

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

Em atenção à solicitação contida no Ofício 041/2025-GG, do Governo do Estado de Pernambuco, datado do dia 25 do mês e ano em curso.

RESOLVE:

Art. 1º - **COLOCAR** à disposição do Governo do Estado de Pernambuco, o servidor **JOSÉ TORRES LOPES FILHO**, Motorista, matrícula nº: 380-1, inscrito no CPF sob o n° 457.387.344-91, para exercer o cargo de Assessor Especial de Articulação e Acompanhamento, símbolo DAS-4, na Secretaria da Casa Civil do Governo do Estado de Pernambuco.

Art. 2º- A cessão de que trata o artigo anterior, se dá com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento do órgão cessionário, mediante depósito/transferência na conta corrente do Banco do Brasil S.A. nº 10.6210-7, Agência 0570-3, do FUS.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08/01/2025 e vigorará até 31 de dezembro de 2025, podendo ser revogada a qualquer momento, de acordo com as necessidades e conveniência das partes.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2025.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:844D2CB1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - ERRATA
Onde se lê Processo Licitatório Nº: 006/2025. Lê-se Processo Licitatório Nº: 006/2025 Concorrência Eletrônica Nº 001/2025. Obra. Tipo menor preço. Objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 1 – ÁREA CONSTRUIDA: 389,78 M² (UBS ARMANDO TIMOTEO) NA AVENIDA CRISTO REI – INAJÁ/PE (PROPOSTA Nº 11266.8690001/24-002). Valor: R$ 1.933.824,58.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 09 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 09 de Abril de 2025. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.inaja.pe.gov.br; www.pncp.gov.b; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Inajá, 24/03/2025. **Leônidas Torres de Melo – Agente de Contratação.** Onde se lê Processo Licitatório Nº: 007/2025. Lê-se Processo Licitatório Nº: 009/2025 PRG. Pregão Eletrônico Nº 003/2025. Serviço. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PESADOS E VEICULOS DE CARGA POR DEMANDA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PESADOS E VEICULOS DE CARGA POR DEMANDA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Valor: R$ 4.581.160,32.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 10 de Abril de 2025. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço

eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.inaja.pe.gov.br; www.pncp.gov.b; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Inajá, 24/03/2025.

ALEXSANDRO GOMES SILVA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:9A68D60C

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2025/PMI-INAJAPREV

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00004/2025. Processo Nº:007/2025. AGC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PREVIDENCIAÁRIA JUNTO AO FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE INAJÁ - INAJAPREV DESDE MUNICÍPIO, CONFORME PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO NOS AUTOS. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. Contratado: Maria das Dores Soares Diniz. CNPJ: 58.031.314/0001-31. Valor R$ 84.000,00. Inajá, 14/03/2025.

WALDEMIR VIEIRA NUNES -
Gestor

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:F6108CB3

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2025/PMI

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00003/2025. Processo Nº:006/2025. AGC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA A PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESDE MUNICÍPIO, CONFORME PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO NOS AUTOS. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. Contratado: Inalda Maria Santiago da Silva. CNPJ: 18.622.859/0001-06. Valor R$381.000,00. Inajá, 14/03/2025.

MARCELO MACHADO FREIRE.
Prefeito.

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:2B910212

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº00007/2025

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INGAZEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 250324PE00007. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00007/2025. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Aquisição de medicamentos injetáveis, para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município de Ingazeira/PE. Valor: R$156.937,05.Abertura da sessão pública: 12:00 horas do dia 09 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 12:30 horas do dia 09 de Abril de 2025. No site www.https://bnccompras.com/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://ingazeira.pe.gov.br/; https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38291102, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis. Ingazeira, 27/03/2025.

JOSE PESSOA VERAS FILHO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:D915900D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE DISTRATO

Distrato Amigável ao Contrato nº 051/2025. Em conformidade com o art 138, da Lei 14.133/2021, c/c a Cláusula Décima do Contrato em tela, as partes resolvem, em comum acordo, **RESCINDIR**, a partir do dia 10 de março de 2025, o contrato entre elas firmado e acordam desde já, de forma plena, geral e irrevogável, que estão quites com as obrigações recíprocas. **CONTRATADO**: Erivaldo Vieira da Silva. CPF: XXX.788.65X-XX. Ipojuca (PE), 10/03/2025.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAUJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:05A7BD22

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 056/2025. Processo Licitatório nº 014/2025. Inexigibilidade de Licitação nº 013/2025 – Lei 14.133/21. Objeto: contratação da atração "Rebeca Oliveira", para realização da apresentação artística, conforme programação cultural do carnaval do Ipojuca 2025. Contratada: WF Junior Eventos e Agenciamento LTDA, CNPJ: 58.406.436./0001-65. Valor total: R$ 4.500,00. Vigência: 28/02/2025 à 29/03/2025. Ipojuca (PE), 28/02/2025.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial da Cultura

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:E165D0CD

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 055/2025. Processo Licitatório nº 014/2025. Inexigibilidade de Licitação nº 013/2025 – Lei 14.133/21. Objeto: contratação das atrações artísticas "DJ Joabe, Damy Silva, Will Marra, Rebeca Oliveira, MC Bola CH", para realização de apresentações artísticas; e as atrações "DJ Baladeiro, Guel do Cavaco e Dan Santtos", para realização de participação especial, conforme programação cultural do carnaval do Ipojuca 2025. Contratada: WF Junior Eventos e Agenciamento LTDA, CNPJ: 58.406.436./0001-65. Valor total: R$ 90.000,00. Vigência: 28/02/2025 à 29/03/2025. Ipojuca (PE), 28/02/2025.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial da Cultura

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:6D070DAA

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 066/2025. Processo nº 040/2025. Inexigibilidade de Licitação nº 32/2025 – Lei 14.133/21. Objeto: contratação da atração "Nathan do Arrocha", para realização de apresentação na festa de São José de Gaipó, conforme calendário cultural do município do Ipojuca 2025. Contratada: JB Produtora LTDA, CNPJ: 51.034.132./0001-75. Valor total: R$ 26.000,00. Vigência: 21/03/2025 à 19/05/2025. Ipojuca (PE), 21/03/2025.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial da Cultura

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:7D869A92

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 069/2025. Processo nº 014/2025. Inexigibilidade de Licitação nº 13/2025 – Lei 14.133/21. Objeto: contratação das atrações artísticas "Will Marra, Felipe Santos e Jó Cantor" para realização de apresentação artística na festa de São José de Gaipó, conforme calendário cultural do município do Ipojuca 2025. Contratada: WF Junior Eventos e Agenciamento LTDA, CNPJ: 58.406.436/0001-65. Valor total: R$ 13.500,00. Vigência: 21/03/2025 à 19/04/2025. Ipojuca (PE), 21/03/2025.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial da Cultura

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:59ABED21

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 068/2025. Processo nº 014/2025. Inexigibilidade de Licitação nº 13/2025 – Lei 14.133/21. Objeto: contratação da atração artística "Erivaldo Silva" para realização de apresentação artística na festa de São José de Gaipó, conforme calendário cultural do município do Ipojuca 2025. Contratada: Erivaldo Vieira da Silva, CPF: 120.788.654-86. Valor total: R$ 4.500,00. Vigência: 21/03/2025 à 19/04/2025. Ipojuca (PE), 21/03/2025.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial da Cultura

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:A2AB0C2E

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 067/2025. Processo nº 014/2025. Inexigibilidade de Licitação nº 13/2025 – Lei 14.133/21. Objeto: contratação da atração artística "Gugu Henry" para realização de apresentação artística na festa de São José de Gaipó, conforme calendário cultural do município do Ipojuca 2025. Contratada: Gamboa Sonorização, Iluminação e Locações de Maquinas LTDA. CNPJ: 000.265.963/0001-17. Valor total: R$ 4.500,00. Vigência: 21/03/2025 à 19/04/2025. Ipojuca (PE), 21/03/2025.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial da Cultura

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:544474B7

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 057/2025. Processo nº 014/2025. Inexigibilidade de Licitação nº 13/2025 – Lei 14.133/21. Objeto: contratação da atração artística "Gugu Henry" para realização de apresentação no Ciclo Carnavalesco, conforme calendário cultural do município do Ipojuca 2025. Contratada: Gamboa Sonorização, Iluminação e Locações de Maquinas LTDA. CNPJ: 000.265.963/0001-17. Valor total: R$ 4.500,00. Vigência: 28/02/2025 à 29/03/2025. Ipojuca (PE), 28/02/2025.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial da Cultura

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:FC8A8D9D

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2022. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. CONTRATADA: Locaserv-Locação e Serviços LTDA. CNPJ: 02.694.924/0001-60. Valor Total: R$ 7.053.296,28. Vigência: 02/02/2025 a 01/02/2026. Ipojuca (PE), 02/02/2025.

GESSYANNE VALE PAULINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:B58EDF37

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 001/2025. Processo Licitatório nº 017/FMS/2024. Pregão Eletrônico nº 013/FMS/2025 – Lei 14.133/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: Impacto Comercial LTDA. CNPJ: 54.540.842/0001-65. Valor total: R$ 997.631,91. Vigência: 13/03/2025 à 12/03/2026. Ipojuca (PE), 13/03/2025.

GESSYANNE VALE PAULINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:6E8CF769

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 002/2025. Processo Licitatório nº 017/FMS/2024. Pregão Eletrônico nº 013/FMS/2025 – Lei 14.133/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: Jatobarreto Centro e Distribuição LTDA. CNPJ: 27.058.274/0001-98. Valor total: R$ 90.999,85. Vigência: 18/03/2025 à 17/03/2026. Ipojuca (PE), 18/03/2025.

GESSYANNE VALE PAULINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:877A2184

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Termo de Rerratificação ao Contrato nº 022/FMS/2024. Objeto: Rerratificar para corrigir o prazo da vigência contratual que será de 12 meses. Contratada: Gonçalves & Albuquerque Centro de Reabilitação e Artigos Médicos LTDA. CNPJ: 36.515.041/0001-68. Ipojuca (PE), 17/02/2025

GESSYANNE VALE PAULINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:798DDF87

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO-INEXIGIBILIDADE Nº. 38/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo N.º 49/2025, Processo de Inexigibilidade Nº. 38/2025,** cujo objeto é Contratação da atração artística **NOARA MARQUES** com o objetivo de realizar de uma apresentação no dia 30/03/2025, na Festividade de Emancipação Política do município do Ipojuca, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica TOP WORK LTDA inscrita no CNPJ: 27.847.076/0001-03**,** representante daatração artística **NOARA MARQUES,** no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II (Lei nº 14.133/2021).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 20 de março de 2025.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:1F972C03

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO-INEXIGIBILIDADE Nº. 36/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo N.º 46/2025, Processo de Inexigibilidade Nº. 36/2025,** cujo objeto é Contratação da atração artística CASSIANE com o objetivo de realizar de uma apresentação no dia 29/03/2025, na Festividade de Emancipação Política do município do Ipojuca, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **C R L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 21.851.173/0001-93,** representante daatração artística **CASSIANE,** no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II (Lei nº 14.133/2021).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 18 de março de 2025.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:173A9E15

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO-INEXIGIBILIDADE Nº. 37/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo N.º 47/2025, Processo de Inexigibilidade Nº. 37/2025,** cujo objeto é Contratação da atração artística PABLO com o objetivo de realizar de uma apresentação no dia 30/03/2025, na Festividade de Emancipação Política do município do Ipojuca, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **AD PRODUCAO MUSICAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 26.337.395/0001-06,** representante daatração artística **PABLO,** no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II (Lei nº 14.133/2021).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 18 de março de 2025.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:DA1AD7C5

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - GABINETE
PORTARIA DE Nº 0475/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Ceder a servidor AGUINALDO LINS DE MORAES JUNIOR, matrícula nº 3131/1, CPF: 035.310.094-35, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal do Ipojuca para CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA, pelo prazo compreendido entre 2 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com ônus para órgão de origem.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Ipojuca

Publicado por:
Maria Clara Guilherme Barros Lima Toniolo
Código Identificador:68E4054A

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - GABINETE
DECRETO Nº 032/2025 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Regulamenta os procedimentos de contratações diretas previstas nos arts. 72 a 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, compreendendo os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, bem como regulamenta as aquisições de bens e serviços por meio do uso de sistema de dispensa eletrônico, no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DO IPOJUCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, tendo em vista ainda o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO as legislações estaduais que regulamentam a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o princípio da recepção das normas, em especial os regulamentos do Estado de Pernambuco relativos à Nova Lei de Licitações, no que couber, bem como as orientações das Cortes de Contas e Tribunais Superiores.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I
Objeto e Aplicação

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre a regulamentação de procedimentos de contratações diretas previstas nos arts. 72 a 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, compreendendo os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, bem como regulamenta as aquisições de bens e serviços por meio do uso de sistema de dispensa eletrônica no âmbito da Administração Pública do Município do Ipojuca.

§ 1º Quando a contratação envolver total ou parcialmente recursos da União ou do Estado de Pernambuco decorrentes de transferências voluntárias para o Município do Ipojuca deverão ser observados os procedimentos previstos nas normas do Governo Federal ou Estadual concedente ou no instrumento de transferência.

§ 2º O disposto neste Decreto se aplica às contratações diretas em geral da Administração Municipal do Ipojuca, observadas, no que couber, as normas pertinentes à natureza da contratação ou regulamentos específicos.

§ 3º Os casos omissos serão resolvidos por analogia, aplicando-se os regulamentos emitidos pelo Governo do Estado de Pernambuco ou pela União, conforme o que melhor se adequar à situação concreta do município.

§ 4º Permanecem objeto de regulamentação específica os procedimentos de dispensa de licitação por chamada pública destinados à aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, previstos no art. 14 da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

Seção II
Das Definições

Art. 2º. Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se:

I – contratação direta: hipótese de contratação em que a licitação pode ser dispensada, dispensável ou inexigível;

II – dispensa de licitação: forma simplificada de contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia autorizados pelo art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III – inexigibilidade de licitação: forma de contratação de bens e serviços quando for inviável a competição nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV - dispensa eletrônica: conjunto de procedimentos sistêmicos com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa após competição entre fornecedores;

V – registro eletrônico da compra direta: lançamento sistêmico de informações para registro de contratação direta realizada sem disputa entre fornecedores;

VI – Sistema de Compras Públicas: ferramentas informatizadas utilizadas pelo Governo Municipal do Ipojuca para a realização dos procedimentos de contratações públicas, BNC – Bolsa Nacional de Compras Públicas, podendo ser adotados outros, mediante justificativas apresentadas pela autoridade máxima do órgão ou outro sistema que venha a seu utilizado pelo município.

VII - Documento de Formalização da Demanda (DFD): documento elaborado pelo setor requisitante que dá início ao processo de contratação e que contemple justificativa da necessidade, descrição sucinta do objeto, quantitativo do item ou serviço demandado, estimativa prévia do valor, identificação do responsável pela área requisitante ou técnica e alinhamento ao PCA, quando elaborado;

VIII – Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: sítio eletrônico previsto nos art. 174 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, disponibilizado pelo governo federal, destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitação e contrato administrativo abarcados pela Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO II
DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Seção I
Da Instrução e Processo de Contratação Direta

Art. 3º. O procedimento de contratação direta, por inexigibilidade ou por dispensa de licitação será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - documento de formalização de demanda;

II - estudo técnico preliminar com análise de riscos, se for o caso;

III - termo de Referência, projeto básico ou projeto executivo;

IV - estimativa de despesa, calculada na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21;

V - demonstração da compatibilidade da despesa com o PAAC – Plano Anual de Aquisições e Contratações, se for o caso, e com os recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

VI - minutas de instrumento de contrato e de Ata de Registro de Preços (se for o caso);

VII – aviso de contratação direta;

VIII - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

IX - razão de escolha do contratado;

X - justificativa de preço;

XI – declaração de não fracionamento da despesa, apenas para dispensas e compras de pequeno valor;

XII - autorização da autoridade competente;

XIII - comprovante de publicidade da contratação;

XIV - parecer jurídico e/ou parecer técnico, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

XV - Ato de controle e ratificação da dispensa de licitação e de autorização da contratação.

§ 1º. São competentes para autorizar a inexigibilidade e a dispensa de licitação os Secretários das Pastas ou Presidentes das entidades administrativas, ordenadores de despesas, sendo permitida a delegação desde que instituída por Portaria publicada no Diário Oficial do Município.

§ 2º. A elaboração do ETP, quando cabível, pode ser feita de forma simplificada, conforme o art. 18, § 2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para casos de dispensa e inexigibilidade.

§ 3º. Os documentos de instrução de que trata o “caput” deste artigo, nas hipóteses dos incisos I e II do art. 75 poderão ser reduzidos àqueles considerados imprescindíveis, em especial, por analogia à

simplificação dispostas no art. 70, inciso III, e 75, § 3º, todos da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021, quando o valor da contratação for inferior a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral.

§ 4º. O agente de contratação ou a comissão de contratação ou ainda a comissão de planejamento designado (a) pela autoridade competente providenciará a formalização simplificada da contratação direta autorizada.

Art. 4º. O Agente de Contratação deverá providenciar a publicação do Aviso de Dispensa de Licitação no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura e no PNCP, que deverá conter, no mínimo, as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação direta, por dispensa de licitação, concedendo 3 (três) dias úteis para apresentação de propostas:

I - a especificação do objeto a ser contratado;

II - as quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do parágrafo segundo do artigo 5° deste decreto, observada a respectiva unidade de fornecimento;

III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;

IV - declaração de observância às disposições previstas na Lei Complementar Federal n° 123, de 14 de dezembro de 2006, nas hipóteses dos incisos I e II do artigo 4° deste decreto;

V - as condições da contratação e as sanções aplicáveis pela inexecução total ou parcial do ajuste.

§ 1° -Nas hipóteses de dispensa de licitação com disputa eletrônica, além do disposto nos incisos I a V do ""caput"" deste artigo, o órgão ou entidade também deverá inserir no Sistema eletrônico utilizado pelo Município do Ipojuca as seguintes informações:

I - de forma facultativa o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

II - a data e o horário da realização do procedimento eletrônico, bem como o endereço eletrônico onde este ocorrerá.

§ 2° -A informação sobre o preço estimado é dispensada na hipótese do § 1° do artigo 5º deste decreto.

Art. 5º. Na contratação direta por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração ou por outro meio idôneo.

§ 1º. Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata "caput" poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 2º. O procedimento previsto no § 1º do "caput" será realizado por meio de pesquisa de preços, sempre que possível observando Bancos de Preços, contratações similares com outros órgão e entidades da Administração Pública e direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do aviso da contratação direta.

Seção II

Da Inexigibilidade de Licitação

Art. 6º. As hipóteses previstas no art. 74 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, são exemplificativas, sendo inexigível a licitação em todos os casos em que for inviável a competição.

§1º Para fins do disposto no inciso I do "caput" do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, o órgão ou a entidade deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência por marca específica.

§2º Para fins do disposto no inciso II do ""caput"" do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

§3º Nas hipóteses de contratação por inexigibilidade de licitação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização previstas no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, deve ficar caracterizado a comprovação dos requisitos da especialidade, aliados à notória especialização do contratado.

Art. 7º. Compete ao agente público responsável pelo processo de contratação direta, no caso de inexigibilidade de licitação, a adoção de providências que assegurem a veracidade do documento de exclusividade apresentado pela futura contratada, nos termos do §1º do art. 74 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Art. 8º. É vedada a inexigibilidade de licitação para serviços de publicidade e divulgação, bem como a preferência por marca específica.

Parágrafo único. Excepcionalmente, poderão ser adquiridos bens de marcas específicas ou contratados serviços com prestador específico para cumprimento de ordem judicial, quando a decisão indique a marca ou o prestador a ser contratado pela Administração.

Seção III
Da Dispensa de Licitação Eletrônica

Art. 9º. A dispensa de licitação com disputa eletrônica deverá ser empregada nas hipóteses de contratação direta fundamentadas exclusivamente no valor previsto nos incisos I e II do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

§1°. Nas hipóteses de que trata o ""caput"" deste artigo, admite-se, excepcionalmente, procedimento sem disputa eletrônica, desde que esteja justificada pelo setor demandante a vantagem para a Administração, em especial para compras em geral e serviços comuns com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e serviços comuns, que neste caso a disputa fica facultativa.

§ 2°. É admitida a utilização do procedimento de que trata o ""caput"" deste artigo para as hipóteses de contratação direta de obras, e serviços de engenharia, e aquisição de bens, e serviços comuns nos termos dos incisos III e seguintes do ""caput"" do artigo 75 da Lei federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

Art.10.O procedimento de contratação direta por dispensa de licitação com disputa eletrônica será divulgado no site da prefeitura e/ou sistema eletrônico, quando houver disputa, do Município do Ipojuca e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como deverá ser encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no sistema, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento do objeto demandado.

§ 1º. Os órgãos e entidades da Administração Pública municipal, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasgov, disponibilizado pelo Governo Federal.

§ 2º. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderão adotar sistema próprio disponível de outro Ente ou adotar o sistema de Dispensa Eletrônica, por meio sistema de compras disponibilizado pelo Governo Federal – Comprasgov, desde que obedeça aos requisitos de registro e divulgação junto ao PNCP, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviço de manutenção, no limite do disposto no inciso I do "caput" do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do ""caput"" do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, quando cabível;

IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 3º. Para fins deste Decreto, os valores limites previstos nos incisos I e II do § 2º deste artigo ficam definidos:

I - R$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), para a hipótese prevista no inciso I do "caput" do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para a hipótese prevista no inciso II do "caput" do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

III – os valores indicados nos incisos I e II do § 3º e § 4º do art. 11 deste Decreto acompanharão as correções feitas pelo Governo Federal.

§ 4º Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas seguintes hipóteses:

I - contratações de obras que não se incluam no inciso I do ""caput"" deste artigo;

II - locações imobiliárias e alienações; e

III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia.

Art. 11. Nas hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor, o instrumento do contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Parágrafo único. Neste caso, ao instrumento substitutivo ao contrato aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Art. 12. Nas dispensas de licitação previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a contratação deverá ser feita preferencialmente com microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

§ 1º. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º. Considera-se ramo de atividade a participação econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

§ 3º. Não se aplica o disposto no §1º do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, às contratações de até R$ 9.584,00 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, salvo quando houver contrato ou ata de registro de preços vigentes, a atualização do valor acompanhará a correção feita pelo Governo Federal.

§ 4º. As contratações de que trata o § 3º deste artigo estão sujeitas ao regime de adiantamento, nos termos do disposto na Lei n.º 16.949, de 22 de junho de 2011.

§ 5º. Os valores referidos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 6º. Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e no art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

Art. 13. Os procedimentos no sistema de dispensa eletrônica serão instruídos com os documentos necessários e exigidos pelo sistema.

§ 1º. As contratações de que tratam os incisos I e II do "caput" do Art. 75, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração Pública em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa:

I - nas contratações diretas de entrega imediata de bem ou serviço comum de valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação fica dispensada a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, sem prejuízo da publicação da contratação no Diário Oficial do Município e no PNCP.

§ 2º. A realização do procedimento de dispensa eletrônica poderá ser afastada, em caráter excepcional, mediante apresentação de justificativa de sua impossibilidade prática e/ou técnica, validada pela autoridade superior do órgão ou entidade contratante.

Art. 14. A utilização dos sistemas de dispensa eletrônica de outros entes não dispensará o órgão ou a entidade responsável pelo procedimento de registrar e divulgar no portal da Prefeitura Municipal do Ipojuca e no PNCP.

Seção VI
Da Adjudicação e da Homologação

Art. 15.Encerradas as fases de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

Seção VII
Do Procedimento fracassado ou deserto

Art. 16.No caso de o procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

I - republicar o aviso de contratação direta;

II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam ajustar suas propostas;

III - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam sanear a documentação necessária à sua habilitação;

IV - contratar, desde que atendidos os requisitos de habilitação, o fornecedor que ofertou a melhor proposta na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se, sempre que possível, a de menor preço.

Parágrafo único -O disposto nos incisos I e IV deste artigo poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

CAPÍTULO IV
Da Análise Jurídica

Art. 17. Todos os procedimentos do processo de inexigibilidade e de dispensa de licitação, para fins de contratação direta, serão submetidos à análise jurídica prévia da Assessoria Jurídica do órgão, quando houver, ou na ausência desta, pela Procuradoria Geral do Município que emitirá parecer jurídico, podendo ser dispensada pela Procuradoria Geral do Município - PGM, mediante Portaria, nos seguintes casos:

I - contratações de baixo valor, aquelas cujos valores sejam inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral previsto no inciso I do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II – contratação de baixa complexidade e entrega imediata do bem;

III - pequenas compras ou os de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles cujo valor não seja superior a R$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos), conforme previsto no § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a atualização do valor acompanhará a correção feita pelo Governo Federal.

Parágrafo único. A minuta do contrato deverá receber controle prévio da Controladoria Geral do Município para posterior análise jurídica da Procuradoria Geral do Município.

CAPÍTULO V
REGISTRO ELETRÔNICO DAS CONTRATAÇÕES DIRETAS

Art. 18. O Agente de Contratação será responsável pelo registro e divulgação da contratação junto ao sistema utilizado, para posterior publicação no PNCP.

§ 1º. A divulgação no PNCP deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato ou de seus aditamentos, como condição indispensável para a eficácia do ato, na forma do art. 94, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem a qual não poderá ser iniciada a execução.

§ 2º. Os órgãos, as entidades, os dirigentes e os servidores que utilizarem o sistema eletrônico para a contratação direta poderão responder de forma administrativa, civil e penal por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

§ 3º. Os contratos e aditivos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos prazos previstos no art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sob pena de nulidade.

§ 4º. Quando a contratação for de profissional do setor artístico por inexigibilidade, a divulgação deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

§ 5º. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

§ 6º. No caso de obras, a Administração divulgará em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, os quantitativos e os preços unitários e totais que contratar e, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a conclusão do contrato, os quantitativos executados e os preços praticados.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Os órgãos e entidades deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

Art. 20. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pelo Núcleo de Gestão do Município do Ipojuca, instituído pelo Decreto nº 022, de 25 de fevereiro de 2025.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 22. Revogam-se as disposições em contrário.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Maria Clara Guilherme Barros Lima Toniolo
Código Identificador:40AF66E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 234/2025 DE 26 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei complementar nº 457, de 06 de julho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a Professora, JANAKELY DOS SANTOS RAMOS, CPF nº 075.259.004-93, passa a exercer Função Gratificada de SECRETÁRIO DE ESCOLA COM ATÉ 2000 ALUNOS, FG-01, da Escola Municipal Eva Maria Moumesso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 26 de março de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:D2E7FDA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 235/2025 DE 26 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo

com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei complementar nº 457, de 06 de julho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o Professor, JOSÉ RIVONALDO PAES DOS SANTOS, CPF nº 972.508.134-04, passa a exercer Função Gratificada de DIRETOR DE ESCOLA COM MAIS DE 50 ATÉ 200 ALUNOS, FG-01, da Escola Municipal Barão do Rio Branco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 26 de março de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:9B184282

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 236/2025 DE 26 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei complementar nº 457, de 06 de julho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a Professora, JARCIA SHEILA ALVES GONÇALVES ARAÚJO, CPF nº 022.815.564-92, passa a exercer Função Gratificada de DIRETOR DE ESCOLA COM MAIS DE 200 ATÉ 600 ALUNOS, FG-02, da Escola Municipal Maria José Belisário Lino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 26 de março de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:28DC746C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 237/2025 DE 26 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei complementar nº 457, de 06 de julho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a Professora, IVONEIDE ALVES GOMES SILVA, CPF nº 052.720.604-00, passa a exercer Função Gratificada de DIRETOR DE ESCOLA COM MAIS DE 50 ATÉ 200 ALUNOS, FG-01, da Escola Municipal José de Anchieta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 26 de março de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:69717B4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 238/2025 DE 26 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei complementar nº 457, de 06 de julho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a Professora, IEDA FERREIRA DOS SANTOS RODRIGUES, CPF nº 098.372.394-09, passa a exercer Função Gratificada de DIRETOR DE ESCOLA COM MAIS DE 2000 ALUNOS, FG-05, da Escola Municipal Presidente Emílio Garrastazu Médici.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 26 de março de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:548A86D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 239/2025 DE 26 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei complementar nº 457, de 06 de julho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a Professora, ETHYANY GOMES SIQUEIRA, CPF nº 028.526.614-46, passa a exercer Função Gratificada de SECRETÁRIO DE ESCOLA COM ATÉ 2000 ALUNOS, FG-01, da Escola Municipal Maria José Belisário Lino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 26 de março de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:909B39C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 100/2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): JOSIMAR CARNEIRO DE CARVALHO.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 04/2025, de 02 de janeiro de 2025, do Poder Executivo Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a JOSIMAR CARNEIRO DE CARVALHO, matrícula nº 16916, funcionário (a) admitido (a) em 09 de março de 2016, para o cargo de MOTORISTA, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 09 de março de 2023 a 09 de março de 2024.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 26 de março de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:9507FC01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 101/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA: JOSEFA CLÁUDIA DA SILVA.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 04/2025, de 02 de janeiro de 2025, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a servidora JOSEFA CLÁUDIA DA SILVA, matrícula nº 391, ocupante do cargo eletivo Membro do Conselho Tutelar, férias referentes ao período trabalhado de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2025.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 26 de março de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:E18B9AB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 102/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO(A) SERVIDOR (A): WILMA MARIA DA SILVA.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 04/2025, de 02 de janeiro de 2025, do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a Decisão do Laudo Médico Pericial,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a WILMA MARIA DA SILVA, matrícula nº 34516, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria de Saúde, licença para tratamento de saúde.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 28 (vinte e oito) dias.

Art. 2º - A referida licença tem início no dia 04 de março de 2025 e término em 31 de março de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de março de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 26 de março de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:2C593AC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 240/2025 DE 26 DE MARÇO DE 2025

AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atendimento a solicitação da Prefeitura de Manari, Estado de Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedida a Servidora Pública Municipal, Gyselle Dias Gallindo do Nascimento, CPF nº 057.631.104-98 e RG nº 6.771.072 SSP/PE, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, a prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Manari, Estado de Pernambuco, sem ônus para seu órgão de origem e sem prejuízo do seu vencimento, direitos e vantagens.

Parágrafo Único. A presente cedência tem validade de 01 de março de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal de Manari com a responsabilidade de enviar, até o dia 10 do mês seguinte, ao Instituto de Previdência do Município de Itaíba – IPREVI, os valores correspondentes a Obrigação Patronal, calculada em 36,64% dos vencimentos, e a parcela retida da servidora na alíquota de 14%.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2025.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 26 de março de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:59C9F6B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPETIM-PE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.°. 0034/2025

Ementa: Dispõe sobre Designação de Servidor para exercer as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo n.º 00011/2025 e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itapetim/PE, Ilmo. ***José Junio Moreira da Silva***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa, nos termos da Resolução n. º 002, de 29 de novembro de 2023, que dispõe sobre a regulamentação, no âmbito da Administração do Poder Legislativo Municipal, da Lei Federal n. º 14.133, de 1 de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos, faz saber que *resolve:*

Art. 1º Designar os(a) Servidor(a)s **Dayse Maryland Nunes Jordão Rêgo,** Matrícula **n.º. 115** e **Matheus de Sousa Vasconcelos**, Matrícula **n.º. 131**, para exercer as funções de **GESTOR e FISCAL do Contrato Administrativo n.º 00011/2025,** respectivamente, que tem por objeto contratação do fornecimento parcelado de materiais de expediente para atender as demandas da Câmara Municipal de Itapetim-PE, tendo como contratada a Empresa Jislene Lopes do Nascimento Lucena - EPP, CNPJ n.º. 46.585.922/0001-09.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Itapetim/PE, 26 de março de 2025.

JOSÉ JUNIO MOREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Itapetim/PE

Publicado por:
Dayse Maryland Nunes Jordão
Código Identificador:7C60AFAC

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Nº: 00043/2025. AGC. Dispensa Eletrônica Nº 00006/2025-982473. Compra. Tipo menor preço. Contratação da aquisição de equipamentos necessários para o funcionamento das atividades da Diretoria da Mulher, a serem utilizados em ações e programas desenvolvidos por este órgão no Município de Itapetim/PE. Valor: R$46.824,42.Abertura para cadastramento de proposta: do dia 26 de março de 2025 até às 7horas e 59 min dia 31 de março de 2025. Período para envio de lances: das 08:00 às 14:00 do dia 31 de março de 2025, No site comprasnet.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 67 SEGES/ME/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Aviso de Dispensa, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (087) 3853–1374, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Itapetim, 26/03/2025.

JUSSARA LOPES DE ARAÚJO.
Agente de Contratação.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:D2917BBE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2024

Número do Contrato: 0009/2024. Nº Processo: 00029/2024. Pregão Eletrônico nº 0009/2024. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante: Daiane Silva de Oliveira – Contratada. Objeto: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal a Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "Pregão Eletrônico nº 0009/2024". Da Alteração Do Valor: Pelo presente e na melhor forma de direito fica um acréscimo no valor de R$ 84.729,14 (Oitenta quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e quartorze centavos) à importância inicialmente pactuada e aditivada, passando o valor total a constar como sendo R$ 217.629,14 (Duzentos e dezessete mil, seissentos e vinte e nove reais e quatorze centavos). Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Itapetim / PE, 25 de Março de 2025

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:1B93F7AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 089/2025.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora Efetiva **ANA CLÁUDIA ALVES DA NÓBREGA**, portador (a) da Cédula de Identidade de n. 4.212.019 SSP/PB do Cargo de **Professora** para exercer a Função Gratificada de **Secretária Escolar na Escola Municipal Antônio Piancó Sobrinho da Secretaria Municipal de Educação** ,com atribuições estabelecidas em dispositivos legais.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 02 de janeiro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:218BEE33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 146/2025.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **PAULO VICTOR NUNES COSTA LUCENA PATRIOTA**, portador (a) da Cédula de Identidade de n. 8.776.930 SDS/PE, para o cargo de assessoramento superior de **Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, de provimento em comissão, Símbolo DAI-CC4, conforme previsto na Lei Municipal n.º 599, 13 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a reforma da Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 03 de Fevereiro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:5BFAFDE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 148/2025.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:
Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **ALBERTO CÂNDIDO DE LIMA**, portador (a) da Cédula de Identidade de n. 1.686.829 SSP/PB, para o cargo de assessoramento superior de **Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação**, de provimento em comissão, Símbolo DAI-CC4, conforme previsto na Lei Municipal n.º 599, 13 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a reforma da Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 03 de Fevereiro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:8C3EF76A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 149/2025.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **FÁBIO JÚNIO DE SOUZA BATISTA**, portador (a) da Cédula de Identidade de n. 6.563.409 SDS/PE, para o cargo de assessoramento superior de **Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação**, de provimento em comissão, Símbolo DAI-CC4, conforme previsto na Lei Municipal n.º 599, 13 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a reforma da Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 03 de Fevereiro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:D198854F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 150/2025.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **GEISON ALBERTO BATISTA DE ARAÚJO**, portador (a) da Cédula de Identidade de n. 2.659.416 SSP/DF, para o cargo de assessoramento superior de **Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação**, de provimento em comissão, Símbolo DAI-CC4, conforme previsto na Lei Municipal n.º 599, 13 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a reforma da Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 03 de Fevereiro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:F72C1B5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 151/2025.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **JOSÉ EXPEDITO DE ARAÚJO**, portador (a) da Cédula de Identidade de n. 21.960.752-48 SSP/BA, para o cargo de assessoramento superior de **Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação**, de provimento em comissão, Símbolo DAI-CC4, conforme previsto na Lei Municipal n.º 599, 13 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a reforma da Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 03 de Fevereiro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:B316CED3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 152/2025.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **RÔMULO IRIS BRITO DE ARAÚJO**, portador (a) da Cédula de Identidade de n.4.193.671SDS/PE, para o cargo de assessoramento superior de **Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação**, de

provimento em comissão, Símbolo DAI-CC4, conforme previsto na Lei Municipal n.º 599, 13 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a reforma da Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 03 de Fevereiro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:20E18B7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 153/2025.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO, a Servidora Efetiva **GLÓRIA DE LOURDES DE FONTE FERREIRA**, **Mat. 049**, no cargo de **PROFESSORA,** lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** deste Município, conforme **Procedimento Administrativo Nº 47/2013**, juntamente com o **Parecer Jurídico Nº 019/2013 – ASJUR/GFB** desta Prefeitura.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 03 de fevereiro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:AB9F5585

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º.157 /2025.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 02 (dois) meses de LICENÇA PRÊMIO, a partir de 03 de fevereiro de 2025 a Servidora Efetiva **MARILEIDE GUEDES JUSTINO**, **Mat. 380** no cargo de **PROFESSORA,** lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** deste Município, conforme **Procedimento Administrativo Nº 173/2021**, juntamente com o **Parecer Jurídico Nº 08/2024 – ASJUR/MRS** desta Prefeitura.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 06 de fevereiro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:55385C18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 158/2025.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (um) mês de LICENÇA PRÊMIO, a Servidora Efetiva **ROSIMERE CORDEIRO DIAS**, **Mat. 029**, no cargo de **PROFESSORA,** lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** deste Município, conforme **Procedimento Administrativo Nº 130/2017**, juntamente com o **Parecer Jurídico Nº 65/2017 – ASJUR/JBA** desta Prefeitura.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 10 de fevereiro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:EA298922

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 159/2025.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sr.ª **ADRIANA ALVES DE SOUSA**, da Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR** da Escola Municipal Santo Antônio, nesta cidade, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** deste município..

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 12 de fevereiro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:97523A43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 160/2025.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sr.ª **AMANDA CLÉFIRA DE LIMA COSTA**, da Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR** da Escola Municipal Antônio Piancó Sobrinho, nesta cidade, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** deste município..

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 12 de fevereiro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:AE5EC593

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 161/2025.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sr.ª **CIBELE REGINA DE SIQUEIRA ANDRÉ**, da Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR** da Escola Municipal Walfredo Siqueira , nesta cidade, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** deste município..

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 12 de fevereiro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:F9CEBC81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 162/2025.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr.ª **JOSÉ VALDIR DA SILVA**, da Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR** da Escola Municipal Paulino Amaro Cordeiro , nesta cidade, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** deste município.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 12 de fevereiro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:F67E3CB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 163/2025.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sr.ª **MARIA VALDINETE ALVES**, da Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR** da Escola Municipal Adealdo Equimedes nunes , nesta cidade, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** deste município.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 12 de fevereiro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:B68EA824

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 164/2025.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sr.ª **VÂNGELA MARIA DA SILVA LEITE DE ARAÚJO**, da Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR** da Escola **EMEI PEDRO E MARIA (PIEDADE)** , nesta cidade, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** deste município.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 12 de fevereiro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:A89D70D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 165/2025.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sr.ª **VERA LÚCIA LEITE DE ANDRADE DE OLIVEIRA**, da Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR** da Escola **MUNICIPAL DO CAMPO UNIFICADA**, nesta cidade, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** deste município.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 12 de fevereiro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:5DEED71A

GABINETE DO PREFEITO
AUTORZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n.º 00046/2025
Modalidade: INEXIGIBILIDADE - n.º 00033/2025
Objeto: Contratação do Cantor Gleydson Gavião, para a realização de apresentação artística no dia 04 de abril de 2025, abrilhantando a festividade do padroeiro São Vicente Férrer, a ser realizada no Distrito de São Vicente, Município de Itapetim/PE.
Órgão Demandante: Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida no Art. 72, inciso VIII, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 48 da Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023, faz saber que

R E S O L V E:

HOMOLOGAR os atos do Processo Administrativo que formaliza o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00033/2025, que objetiva a contratação do Cantor Gleydson Gavião, para a realização de apresentação artística no dia 04 de abril de 2025, abrilhantando a festividade do padroeiro São Vicente Férrer, a ser realizada no Distrito de São Vicente, Município de Itapetim/PE, observadas as diretrizes complementares de atribuição da organização do evento elaboradas no âmbito das atribuições da **Secretaria Municipal de Cultura** nos respectivos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termo de Referência (TR); com base nos elementos constantes nos autos e os fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e **AUTORIZAR** a contratação de:

- **GAVIÃO MUSIC LTDA**.
- CNPJ n.º 55.700.521/0001-43
- Lote(s): 1.
- Valor: R$ 100.000,00

Publique-se e cumpra-se.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:BD5AFB5A

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00033/2025. Processo Nº: 00046/2025. AGC. Serviço. Contratação do Cantor Gleydson Gavião, para a realização de apresentação artística no dia 04 de abril de 2025, abrilhantando a festividade do padroeiro São Vicente Férrer, a ser realizada no Distrito de São Vicente, Município de Itapetim/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Gaviao Music Ltda. CNPJ: 55.700.521/0001-43. Valor R$100.000,00.

Itapetim, 26/03/2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:EF46B424

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00072/2025. Processo Nº: 00046/2025. CDC. Inexigível Nº IN00033/2025. Serviço. Contratação do Cantor Gleydson Gavião, para a realização de apresentação artística no dia 04 de abril de 2025, abrilhantando a festividade do padroeiro São Vicente Férrer, a ser realizada no Distrito de São Vicente, Município de Itapetim/PE. DOTAÇÃO: Lei Municipal n° 593/2024, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2025, em: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:09.001 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 2110 – FESTA DO PADROEIRO SÃO VICENTE FERRER ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FICHA: 607. Contratado: Gaviao Music Ltda. CNPJ: 55.700.521/0001-43. Valor R$100.000,00. Vigência: de 26/03/2025 a 26/04/2025.

Itapetim, 26/03/2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:2281B54C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 166/2025.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sr.ª **ALEXSANDRA BARBOSA DE LIMA** , da Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR** da **Escola Municipal Jucarli Henrique Alves**, nesta cidade, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** deste município.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 12 de fevereiro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:486E7BF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 167/2025.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sr.ª **JOSINEIDE RIBEIRO DE SOUSA** , , do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO –** Símbolo CC-4 na Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR** da Escola **Municipal Tereza Ferreira de Sousa Montenegro** nesta cidade, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** deste município.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 12 de fevereiro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:AF2D6ECC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 168/2025.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sr.ª **MARINÊS HENRIQUE DE OLANDA** , , do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO –** Símbolo DAI- CC4 na Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR** da **Escola Municipal Cristina Salvador De Lucena** nesta cidade, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** deste município.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 12 de fevereiro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:5A0D4A8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 169/2025.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o (a) Senhor (a) **LUANA NARA CAMPOS SOUSA**, portador (a) da Cédula de Identidade de n°.8.764.028 SDS/PE, para o cargo de assessoramento superior de **Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação**, de provimento em comissão, Símbolo DAI-CC4, e **DESIGNAR** para exercer a Função Gratificada de **Supervisora Educacional do Ensino Fundamental I** , com atribuições estabelecidas em dispositivos legais.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 12 de fevereiro de 2025

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:9C2EB8C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 170/2025.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **JOÃO PAULO PEREIRA DOS SANTOS** portador (a) da Cédula de Identidade de n.º 6.554.041 SSP/PB, a partir de 01 de janeiro de 2025 para o cargo de assessoramento superior de **Diretor -— da secretaria da chefia de gabinete**, de provimento em comissão, Símbolo DAS-CC2, conforme previsto na Lei Municipal n.º 599, 13 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a reforma da Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 12 de fevereiro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:B80B0451

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 171/2025.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o (a) Senhor (a) **JUSSARA MARIA SANTOS DA SILVA** , portador (a) da Cédula de Identidade de n°.7.790.470 SSP/PB, para o cargo de assessoramento superior de **Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação**, de provimento em comissão, Símbolo DAI-CC4, e **DESIGNAR** para exercer a Função Gratificada de **Supervisora Educacional do Ensino Fundamental I** , com atribuições estabelecidas em dispositivos legais.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 12 de fevereiro de 2025

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:1B7BC12D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 172/2025.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o (a) Senhor (a) **EDNUBIA FARIAS FERREIRA**, portador (a) da Cédula de Identidade de n°.7.790.509 SDS/PE, para o cargo de assessoramento superior de **Assessor**

Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, de provimento em comissão, Símbolo DAI-CC4, e **DESIGNAR** para exercer a Função Gratificada de **Supervisora Educacional do Ensino Fundamental I** , com atribuições estabelecidas em dispositivos legais.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 12 de fevereiro de 2025

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:D71ADC13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 173/2025.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o (a) Senhor (a) **ALEXSANDRA LUIZA FELIX DE LIMA** , portador (a) da Cédula de Identidade de n°.9.154.652 SDS/PE, para o cargo de assessoramento superior de **Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação**, de provimento em comissão, Símbolo DAI-CC4, e **DESIGNAR** para exercer a Função Gratificada de **Supervisora Educacional do Ensino Fundamental I** , com atribuições estabelecidas em dispositivos legais.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 12 de fevereiro de 2025

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:7CDD0C8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 177/2025.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o (a) Senhor (a) **RAFAELL JOSE DE BRITO GOMES** portador (a) da Cédula de Identidade de n°.7.901.642 SSP/PB, para o cargo de assessoramento superior de **Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação**, de provimento em comissão, Símbolo DAI-CC4, e **DESIGNAR** para exercer a Função Gratificada de **Supervisor Educacional do Ensino Fundamental II** , com atribuições estabelecidas em dispositivos legais.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 12 de fevereiro de 2025

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:0CEA2A12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 178/2025.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o (a) Senhor (a) **CLÁUDIA ÉVELLYN RODRIGUES LOPES** portador (a) da Cédula de Identidade de n°.9.132.526 SDS/PE, para o cargo de assessoramento superior de **Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação**, de provimento em comissão, Símbolo DAI-CC4, e **DESIGNAR** para exercer a Função Gratificada de **Supervisora Educacional da Educação Infantil** , com atribuições estabelecidas em dispositivos legais.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 12 de fevereiro de 2025

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:E3D50517

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 179/2025.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o (a) Senhor (a) **MARIA JOSÉ SANDRA FERREIRA DA SILVA** portador (a) da Cédula de Identidade de n°.37.231.065-5 SSP/SP, para o cargo de assessoramento superior de **Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação**, de provimento em comissão, Símbolo DAI-CC4, e **DESIGNAR** para exercer a Função Gratificada de **Supervisora Educacional da Educação Infantil** , com atribuições estabelecidas em dispositivos legais.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 12 de fevereiro de 2025

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:47880ED6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 180/2025.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o (a) Senhor (a) **WENNYS RUMENNYGG SOARES CAVALCANTE** portador (a) da Cédula de Identidade de n°.7.596.157 SDS/PE para o cargo de assessoramento superior de **Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação**, de provimento em comissão, Símbolo DAI-CC4, e **DESIGNAR** para exercer a Função Gratificada de **COORDENADOR** , com atribuições estabelecidas em dispositivos legais.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 12 de fevereiro de 2025

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:2E54D131

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 181/2025.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o (a) Senhor (a) **SEVERINA MACHADO DA SILVA** portador (a) da Cédula de Identidade de n°.7.675.865 SDS/PE para o cargo de assessoramento superior de **Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação**, de provimento em comissão, Símbolo DAI-CC4, e **DESIGNAR** para exercer a Função Gratificada de **Diretora Escolar Adjunta da Escola Municipal Antônio Piancó Sobrinho**, com atribuições estabelecidas em dispositivos legais.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 12 de fevereiro de 2025

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:01387E09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 178/2025.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o (a) Senhor (a) **CLÁUDIA ÉVELLYN RODRIGUES LOPES** portador (a) da Cédula de Identidade de n°.9.132.526 SDS/PE, para o cargo de assessoramento superior de **Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação**, de provimento em comissão, Símbolo DAI-CC4, e **DESIGNAR** para exercer a Função Gratificada de **Supervisora Educacional da Educação Infantil** , com atribuições estabelecidas em dispositivos legais.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 12 de fevereiro de 2025

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:88012A48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 183/2025.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o (a) Senhor (a) **FABIANO GONÇALVES DE AMORIM** portador (a) da Cédula de Identidade de n°.5.089.349 SSP/PB para o cargo de assessoramento superior de **Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação**, de provimento em comissão, Símbolo DAI-CC4, e **DESIGNAR** para exercer a Função Gratificada de **Supervisor Escolar Da Escola Municipal Antônio Piancó Sobrinho** com atribuições estabelecidas em dispositivos legais.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 12 de fevereiro de 2025

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:2771A2F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 184/2025.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o (a) Senhor (a) **CAMILA LÚCIA LIMA DA SILVA** portador (a) da Cédula de Identidade de n°.5.106.583 SDS/PE para o cargo de assessoramento superior de **Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação**, de provimento em comissão, Símbolo DAI-CC4, e **DESIGNAR** para exercer a Função Gratificada de **Supervisora Escolar da Escola Municipal Antônio Piancó Sobrinho** com atribuições estabelecidas em dispositivos legais.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 12 de fevereiro de 2025

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:28A4BDB1

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00019/2025. Processo Nº: 00031/2025. AGC. Compra. Contratação para posterior aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar visando atender as necessidades da merenda escolar das escolas e creches da rede municipal de ensino, do Município de Itapetim/PE, para o ano letivo de 2025, considerando os resultados do Credenciamento nº 00001/2025. Fundamentação legal: Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21. Contratado: Thiago Ferreira Batista. CPF: 121.219.104-84. Valor R$14.500,00. Itapetim, 13/03/2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:8B9986BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 185/2025.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora Efetiva, **MARIA VANDERLÂNDIA MONTENEGRO MINERVINO,** portador (a) da Cédula de Identidade de n. 5.923.774 SSP/PB do Cargo de **Professora** para exercer a Função Gratificada de **Diretora Escolar Adjunta na Escola Municipal Adealdo Equimedes Nunes da Secretaria Municipal de Educação**, com atribuições estabelecidas em dispositivos legais.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 12 de fevereiro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:4B0425D8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00059/2025. Processo Nº: 00031/2025. CDC. Inexigível Nº IN00019/2025. Compra. Contratação para posterior aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar visando atender as necessidades da merenda escolar das escolas e creches da rede municipal de ensino, do Município de Itapetim/PE, para o ano letivo de 2025, considerando os resultados do Credenciamento nº 00001/2025. DOTAÇÃO: Lei Municipal n° 593/2024, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2025, em: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2028 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.3099 – MATERIAL DE CONSUMO FICHA: 198 – PNAE FICHA: 199 – FNDE. Contratado: Thiago Ferreira Batista. CPF: 121.219.104-84. Valor R$14.500,00. Vigência: de 13/03/2025 a 13/03/2026. Itapetim, 13/03/2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:98C2F329

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00020/2025. Processo Nº: 00032/2025. AGC. Compra. Contratação para posterior aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar visando atender as necessidades da merenda escolar das escolas e creches da rede municipal de ensino, do Município de Itapetim/PE, para o ano letivo de 2025, considerando os resultados do Credenciamento nº 00001/2025. Fundamentação legal: Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21. Contratado: Analice Alves Araújo. CPF: 296.072.628-67. Valor R$14.990,00. Itapetim, 13/03/2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:F88A43FD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00060/2025. Processo Nº: 00032/2025. CDC. Inexigível Nº IN00020/2025. Compra. Contratação para posterior aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar visando atender as necessidades da merenda escolar das escolas e creches da rede municipal de ensino, do Município de Itapetim/PE, para o ano letivo de 2025, considerando os resultados do Credenciamento nº 00001/2025. DOTAÇÃO: Lei Municipal n° 593/2024, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2025, em: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2028 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.3099 – MATERIAL DE CONSUMO FICHA: 198 – PNAE FICHA: 199 – FNDE. Contratado: Analice Alves Araújo. CPF: 296.072.628-67. Valor R$14.990,00. Vigência: de 13/03/2025 a 13/03/2026. Itapetim, 13/03/2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:B6BF37BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 186/2025.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora Efetiva, **MARIA DE FÁTIMA LOPES CHAGAS TERTO,** portador (a) da Cédula de Identidade de n. 5.485.410 SDS/PE do Cargo de **Professora** para exercer a Função Gratificada de **Supervisora Educacional do Ensino Fundamental II da Secretaria Municipal de Educação**, com atribuições estabelecidas em dispositivos legais.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 12 de fevereiro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:8147D4BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 187/2025.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora Efetiva, **MARIA VALDINETE ALVES** portador (a) da Cédula de Identidade de n. 5.208.968 SDS/PE do Cargo de **Professora** para exercer a Função Gratificada de **Supervisora Educacional do Ensino Fundamental II da Secretaria Municipal de Educação**, com atribuições estabelecidas em dispositivos legais.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 12 de fevereiro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:EE79A9F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 188/2025

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Efetivo, **MARCELO VICENTE DA SILVA** portador (a) da Cédula de Identidade de n. 7.052.219 SSP/PB do Cargo de **Professor** para exercer a Função Gratificada de **Supervisor Escolar na Escola Municipal Antônio Piancó Sobrinho da Secretaria Municipal de Educação**, com atribuições estabelecidas em dispositivos legais.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 12 de fevereiro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:3E74D148

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 189/2025.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora Efetiva, **ROSIMERE CORDEIRO DIAS** portador (a) da Cédula de Identidade de n. 1.928.760 SSP/PB do Cargo de **Professora** para exercer a Função Gratificada de **Supervisora Escolar na Escola Municipal Antônio Piancó Sobrinho da Secretaria Municipal de Educação**, com atribuições estabelecidas em dispositivos legais.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 12 de fevereiro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:8326AD67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 190/2025.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora Efetiva, **MARIA DAS GRAÇAS NUNES COSTA LUCENA PATRIOTA** portador (a) da Cédula de Identidade de n. 3.073.451 SSP/PB do Cargo de **Professora** para exercer a Função Gratificada de **Supervisora Escolar na Escola Municipal Antônio Piancó Sobrinho da Secretaria Municipal de Educação**, com atribuições estabelecidas em dispositivos legais.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 12 de fevereiro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:559A6DEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 191/2025.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora Efetiva, **CLÁUDIA REJANE MARIA DINIZ VICENTE DE ASSIS** portador (a) da Cédula de Identidade de n. 3.006.859 SSP/PB do Cargo de **Professora** para exercer a Função Gratificada de **Supervisora Escolar na Escola Municipal Adealdo Equimedes Nunes da Secretaria Municipal de Educação**, com atribuições estabelecidas em dispositivos legais.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 12 de fevereiro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:ADBA7E71

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00021/2025. Processo Nº: 00033/2025. AGC. Compra. Contratação para posterior aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar visando atender as necessidades da merenda escolar das escolas e creches da rede municipal de ensino, do Município de Itapetim/PE, para o ano letivo de 2025, considerando os resultados do Credenciamento nº 00001/2025. Fundamentação legal: Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21. Contratado: Adriano da Silva Sousa. CPF: 076.873.574-26. Valor R$11.242,50. Itapetim, 13/03/2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:68C496F3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00061/2025. Processo Nº: 00033/2025. CDC. Inexigível Nº IN00021/2025. Compra. Contratação para posterior aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar visando atender as necessidades da merenda escolar das escolas e creches da rede municipal de ensino, do Município de Itapetim/PE, para o ano letivo de 2025, considerando os resultados do Credenciamento nº 00001/2025. DOTAÇÃO: Lei Municipal n° 593/2024, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2025, em: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2028 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.3099 – MATERIAL DE CONSUMO FICHA: 198 – PNAE FICHA: 199 – FNDE. Contratado: Adriano da Silva Sousa. CPF: 076.873.574-26. Valor R$11.242,50. Vigência: de 13/03/2025 a 13/03/2026. Itapetim, 13/03/2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:C374F299

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00022/2025. Processo Nº: 00034/2025. AGC. Compra. Contratação para posterior aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar visando atender as necessidades da merenda escolar das escolas e creches da rede municipal de ensino, do Município de Itapetim/PE, para o ano letivo de 2025, considerando os resultados do Credenciamento nº 00001/2025. Fundamentação legal: Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21. Contratado: Fernanda Paes Costa. CPF: 078.300.754-09. Valor R$14.998,00. Itapetim, 13/03/2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:F69D09E2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00064/2025. Processo Nº: 00034/2025. CDC. Inexigível Nº IN00022/2025. Compra. Contratação para posterior aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar visando atender as necessidades da merenda escolar das escolas e creches da rede municipal de ensino, do Município de Itapetim/PE, para o ano letivo de 2025, considerando os resultados do Credenciamento nº 00001/2025. DOTAÇÃO: Lei Municipal n° 593/2024, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2025, em: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2028 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.3099 – MATERIAL DE CONSUMO FICHA: 198 – PNAE FICHA: 199 – FNDE. Contratado: Fernanda Paes Costa. CPF: 078.300.754-09. Valor R$14.998,00. Vigência: de 13/03/2025 a 13/03/2026. Itapetim, 13/03/2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:A75DAB4A

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n.º 00031/2025
Modalidade: INEXIGIBILIDADE - n.º 00019/2025
Objeto: Contratação para posterior aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar visando atender as necessidades da merenda escolar das escolas e creches da rede municipal de ensino, do Município de Itapetim/PE, para o ano letivo de 2025, considerando os resultados do Credenciamento nº 00001/2025.
Órgão Demandante: Secretaria de Educação

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida no Art. 72, inciso VIII, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 48 da Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023, faz saber que

R E S O L V E:

HOMOLOGAR os atos do Processo Administrativo que formaliza o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2025, que objetiva a contratação para posterior aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar visando atender as necessidades da merenda escolar das escolas e creches da rede municipal de ensino, do Município de Itapetim/PE, para o ano letivo de 2025, considerando os resultados do Credenciamento nº 00001/2025, observadas as diretrizes complementares no âmbito das atribuições da Secretaria Municipal de Educação com base nos elementos constantes nos autos e os fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e AUTORIZAR a contratação de:
- THIAGO FERREIRA BATISTA.
- CPF n.º 121.219.104-84
- Valor: R$14.406,70

Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:6C4CDE31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 192/2025.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o (a) Senhor (a) **MARIA DE LOURDES ALVES DE QUEIROZ**, portador (a) da Cédula de Identidade de n°.3.074.237 SSP/PB, para o cargo de assessoramento superior de **Assessor**

Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, de provimento em comissão, Símbolo DAI-CC4, e **DESIGNAR** para exercer a Função Gratificada de **Supervisora Escolar da Escola Municipal Adealdo Equimedes Nunes** , com atribuições estabelecidas em dispositivos legais.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 12 de fevereiro de 2025

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:1F51DDC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 193/2025.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o (a) Senhor (a) **MÁRCIA CLOTILDE DE SOUSA**, portador (a) da Cédula de Identidade de n°.6.516.398 SDS/PE, para o cargo de assessoramento superior de **Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação**, de provimento em comissão, Símbolo DAI-CC4, e **DESIGNAR** para exercer a Função Gratificada de **Supervisora Escolar da Escola Municipal Adealdo Equimedes Nunes,**com atribuições estabelecidas em dispositivos legais.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 12 de fevereiro de 2025

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:AEB71AAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 194/2025.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o (a) Senhor (a) **SILVANIA CIBELLY SOUSA DA SILVA**, portador (a) da Cédula de Identidade de n°.2.448.823 SSP/PB, para o cargo de assessoramento superior de **Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação**, de provimento em comissão, Símbolo DAI-CC4, e **DESIGNAR** para exercer a Função Gratificada de **Supervisora Escolar da Escola Municipal Adealdo Equimedes Nunes,** com atribuições estabelecidas em dispositivos legais.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 12 de fevereiro de 2025

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:D05C2B90

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024

Número do Contrato: 000141/2024. Nº Processo: 00056/2024. Pregão Eletrônico nº 00020/2024. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. Carlos R. A. De Siqueira Construções – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) meses, finalizando dia 12 de junho de 2025. De acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 26/03/2025.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:8FCFF654

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n.º 00032/2025
Modalidade: INEXIGIBILIDADE - n.º 00020/2025
Objeto: Contratação para posterior aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar visando atender as necessidades da merenda escolar das escolas e creches da rede municipal de ensino, do Município de Itapetim/PE, para o ano letivo de 2025, considerando os resultados do Credenciamento nº 00001/2025.
Órgão Demandante: Secretaria de Educação

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida no Art. 72, inciso VIII, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 48 da Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023, faz saber que

R E S O L V E:

HOMOLOGAR os atos do Processo Administrativo que formaliza o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2025, que objetiva a contratação para posterior aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar visando atender as necessidades da merenda escolar das escolas e creches da rede municipal de ensino, do Município de Itapetim/PE, para o ano letivo de 2025, considerando os resultados do Credenciamento nº 00001/2025, observadas as diretrizes complementares no âmbito das atribuições da Secretaria Municipal de Educação com base nos elementos constantes nos autos e os fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e AUTORIZAR a contratação de:

- ANALICE ALVES DE ARAÚJO.
- CPF n.º 296.072.628-67
- Valor: R$14.990,00

Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:C52735C8

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n.º 00033/2025
Modalidade: INEXIGIBILIDADE - n.º 00021/2025
Objeto: Contratação para posterior aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar visando atender as necessidades da merenda escolar das escolas e creches da rede municipal de ensino, do Município de Itapetim/PE, para o ano letivo de 2025, considerando os resultados do Credenciamento nº 00001/2025.

Órgão Demandante: Secretaria de Educação

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida no Art. 72, inciso VIII, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 48 da Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023, faz saber que

R E S O L V E:

HOMOLOGAR os atos do Processo Administrativo que formaliza o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2025, que objetiva a contratação para posterior aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar visando atender as necessidades da merenda escolar das escolas e creches da rede municipal de ensino, do Município de Itapetim/PE, para o ano letivo de 2025, considerando os resultados do Credenciamento nº 00001/2025, observadas as diretrizes complementares no âmbito das atribuições da Secretaria Municipal de Educação com base nos elementos constantes nos autos e os fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e AUTORIZAR a contratação de:
- ADRIANO DA SILVA SOUSA.
- CPF n.º 076.873.574-26
- Valor: R$11.242,50

Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:5113CE1A

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n.º 00034/2025
Modalidade: INEXIGIBILIDADE - n.º 00022/2025
Objeto: Contratação para posterior aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar visando atender as necessidades da merenda escolar das escolas e creches da rede municipal de ensino, do Município de Itapetim/PE, para o ano letivo de 2025, considerando os resultados do Credenciamento nº 00001/2025.
Órgão Demandante: Secretaria de Educação

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida no Art. 72, inciso VIII, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 48 da Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023, faz saber que

R E S O L V E:

HOMOLOGAR os atos do Processo Administrativo que formaliza o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00022/2025, que objetiva a contratação para posterior aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar visando atender as necessidades da merenda escolar das escolas e creches da rede municipal de ensino, do Município de Itapetim/PE, para o ano letivo de 2025, considerando os resultados do Credenciamento nº 00001/2025, observadas as diretrizes complementares no âmbito das atribuições da Secretaria Municipal de Educação com base nos elementos constantes nos autos e os fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e AUTORIZAR a contratação de:

- FERNANDA PAES COSTA.
- CPF n.º 078.300.754-09
- Valor: R$14.998,00
Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:766324E8

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00023/2025. Processo Nº: 00035/2025. AGC. Compra. Contratação para posterior aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar visando atender as necessidades da merenda escolar das escolas e creches da rede municipal de ensino, do Município de Itapetim/PE, para o ano letivo de 2025, considerando os resultados do Credenciamento nº 00001/2025. Fundamentação legal: Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21. Contratado: Bruno Silva de Sousa. CPF: 108.547.454-24. Valor R$19.345,50.

Itapetim, 13/03/2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:6359421B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00062/2025. Processo Nº: 00035/2025. CDC. Inexigível Nº IN00023/2025. Compra. Contratação para posterior aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar visando atender as necessidades da merenda escolar das escolas e creches da rede municipal de ensino, do Município de Itapetim/PE, para o ano letivo de 2025, considerando os resultados do Credenciamento nº 00001/2025. DOTAÇÃO: Lei Municipal n° 593/2024, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2025, em: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2028 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.3099 – MATERIAL DE CONSUMO FICHA: 198 – PNAE FICHA: 199 – FNDE. Contratado: Bruno Silva de Sousa. CPF: 108.547.454-24. Valor R$19.345,50. Vigência: de 13/03/2025 a 13/03/2025. Itapetim, 13/03/2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:4DB16EF3

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n.º 00035/2025
Modalidade: INEXIGIBILIDADE - n.º 00023/2025
Objeto: Contratação para posterior aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar visando atender as necessidades da merenda escolar das escolas e creches da rede municipal de ensino, do Município de Itapetim/PE, para o ano letivo de 2025, considerando os resultados do Credenciamento nº 00001/2025.
Órgão Demandante: Secretaria de Educação

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida no Art. 72, inciso VIII, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 48 da Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023, faz saber que

R E S O L V E:

HOMOLOGAR os atos do Processo Administrativo que formaliza o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00023/2025, que objetiva a contratação para posterior aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar visando atender as necessidades da merenda escolar das escolas e creches da rede municipal de ensino, do Município de Itapetim/PE, para o ano letivo de 2025, considerando os resultados do Credenciamento nº 00001/2025, observadas as diretrizes complementares no âmbito das atribuições da Secretaria Municipal de Educação com base nos elementos constantes nos autos e os fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e AUTORIZAR a contratação de:

- BRUNO SILVA DE SOUSA.
- CPF n.º 060.598.604-51
- Valor: R$19.345,50
Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:FC3D6CE0

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00024/2025. Processo Nº: 00036/2025. AGC. Compra. Contratação para posterior aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar visando atender as necessidades da merenda escolar das escolas e creches da rede municipal de ensino, do Município de Itapetim/PE, para o ano letivo de 2025, considerando os resultados do Credenciamento nº 00001/2025. Fundamentação legal: Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21. Contratado: Maria Aparecida Alves de Brito Gomes. CPF: 054.061.314-27. Valor R$7.830,00. Itapetim, 13/03/2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:A4F98BFA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00063/2025. Processo Nº: 00036/2025. CDC. Inexigível Nº IN00024/2025. Compra. Contratação para posterior aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar visando atender as necessidades da merenda escolar das escolas e creches da rede municipal de ensino, do Município de Itapetim/PE, para o ano letivo de 2025, considerando os resultados do Credenciamento nº 00001/2025. DOTAÇÃO: Lei Municipal n° 593/2024, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2025, em: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2028 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.3099 – MATERIAL DE CONSUMO FICHA: 198 – PNAE FICHA: 199 – FNDE. Contratado: Maria Aparecida Alves de Brito Gomes. CPF: 054.061.314-27. Valor R$7.830,00. Vigência: de 13/03/2025 a 13/03/2026. Itapetim, 13/03/2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:BB8B2E19

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n.º 00036/2025
Modalidade: INEXIGIBILIDADE - n.º 00024/2025
Objeto: Contratação para posterior aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar visando atender as necessidades da merenda escolar das escolas e creches da rede municipal de ensino, do Município de Itapetim/PE, para o ano letivo de 2025, considerando os resultados do Credenciamento nº 00001/2025.
Órgão Demandante: Secretaria de Educação

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida no Art. 72, inciso VIII, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 48 da Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023, faz saber que

R E S O L V E:

HOMOLOGAR os atos do Processo Administrativo que formaliza o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2025, que objetiva a contratação para posterior aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar visando atender as necessidades da merenda escolar das escolas e creches da rede municipal de ensino, do Município de Itapetim/PE, para o ano letivo de 2025, considerando os resultados do Credenciamento nº 00001/2025, observadas as diretrizes complementares no âmbito das atribuições da Secretaria Municipal de Educação com base nos elementos constantes nos autos e os fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e AUTORIZAR a contratação de:

- MARIA APARECIDA ALVES DE BRITO GOMES.
- CPF n.º 054.061.314-27
- Valor: R$7.830,00

Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:5DDEB029

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE
RECONHEÇO E HOMOLOGO a Inexigibilidade Nº 007/2025, Processo PMJ 009/2025. Outros. Serviços. Contratação da empresa detentora do Contrato nº 009/2025 Contratação de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial (cumprimento de sentença – Processo n. 0050616-27.1999.4.03.6100) visando a recuperação dos valores que deixaram de ser repassados tempestivamente ao Município em razão da fixação a menor do Valor Mínimo Anual por Aluno – VMAA. O presente instrumento contratual foi autorizado pelo competente Processo Licitatório, instaurado na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, em estrita conformidade ao prescrito no Art. 74, III, "c", § 3º, da Lei Nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; Contratada: EMPRESABRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/PE sob o nº 11.338, OAB/AL 3.726-A, OAB/RN 184-A, OAB/BA 840-A, OAB/PB 11.338-A, OAB/RJ 2.483-A, OAB/SP 161.899-A e inscrito no CPF/MF sob o nº 377.377.244-00**.**O valor total deste contrato, será de acordo com base nos valores levantados em nome da contratante**.**Sendo os honorários pagos no Valor global:serão pagos ao CONTRATADO honorários advocatícios na proporção de R$0,15 (quinze centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais.

Jaqueira-PE, em 21 de fevereiro de 2025
.
RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO
Prefeita do Município.

Publicado por:
Paulo Roberto Campelo Guerra
Código Identificador:20AE62AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE
RECONHEÇO E HOMOLOGO a Inexigibilidade Nº 008/2025, Processo PMJ 010/2025. Outros. Serviços. Contratação da empresa detentora do Contrato nº 010/2025 Contratação de serviços jurídicos pela **CONTRATADA** em favor da **CONTRATANTE** visando a revisão judicial e/ou administrativa dos valores devidos ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM em razão de seu repasse em

patamares inferiores aos legalmente cabíveis. O presente instrumento contratual foi autorizado pelo competente Processo Licitatório, instaurado na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, em estrita conformidade ao prescrito no Art. 74, III, "c", § 3º, da Lei Nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; Contratada: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 35.542.612/0001-90, com sede na Rua Eng. Oscar Ferreira, Nº 47, Casa Forte, Recife/PE, CEP 52.061-020, com endereço eletrônico em monteiro@monteiro.adv.br**.**O valor total deste contrato, será de acordo com base nos valores levantados em nome da contratante**.**Sendo os honorários pagos no Valor global:serão pagos ao **CONTRATADO** honorários advocatícios na proporção de R$0,20 (vinte centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais.

Jaqueira-PE, em 21 de fevereiro de 2025

.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO
Prefeita do Município.

Publicado por:
Paulo Roberto Campelo Guerra
Código Identificador:88B1B6C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato PMJ nº 002/2025. Processo Licitatório PMJ nº 002/2025. Concorrência Eletrônica nº 001/2025. Serviços**. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS NO ENGENHO VÁRZEA VELHA E NO ENGENHO BOA VISTA – JAQUEIRA – PERNAMBUCO,** nas condições estabelecidas no Projeto Básico**.** CONTRATADA: **MORAES ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 31.807.104/0001-36, pelo valor global de R$ 431.323,05 (quatrocentos e trinta e um mil, trezentos e vinte e três reais e cinco centavos). Vigência formal: 19.03.2025 a 19.09.2025.

Jaqueira (PE), 19 de março de 2025.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDOOLIVEIRA
Prefeita do Município

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:A44C82E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025.

-Processo Nº: 002/2025 - FMS
-Comissão: CCL
-Modalidade/Nº: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025.
-Objeto:**. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ENXOVAL HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ/PE.**
-Contrato N°: 001/2025/FMS
-Contratado: **FERREIRA & CONDE SERVIÇOS &INDUSTRIA LTDA, CNPJ: 36.545.378/0001-18**
- Valor contratado: no valor global de: **RS 24.700,00(Vinte e Quatro Mil, e Setecentos Reais);**
- Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14133/2021 - Art. 75, caput, II 21 Decreto Nº 12343 DE 26/03/2025.
JATOBÁ -PE, 26 de Março de 2025.

LÍVIA DO CARMO FAUSTINI DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde.
Portaria nº 008, de 01/01/ 2025.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:A68CDE75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO INEXGIBILIDADE N° 001/2025, PROCESSO LICITATORIO 013/2025 CONTRATO N° 013/2025

A Secretaria de Administração de Joaquim Nabuco, representada pelo Sr. Hélio Rodrigues Da Silva, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74 da Lei Federal n° 14.133/2021, ratifico a **Inexigibilidade n° 001/2025 Processo Licitatório n° 013/2025**, para a contratação de uma assinatura anual eletrônica, para acesso aos serviços do sistema (Banco De Preço), ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, representada pela empresa:**NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 07.797.967/0001-95, Valor R$ 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais) data da assinatura dia 21/02/2025.

JOAQUIM NABUCO/PE.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:8255DC7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO INEXGIBILIDADE N° 002/2025, PROCESSO LICITATORIO 014/2025 CONTRATO N° 009/2025

A Secretaria de Administração de Joaquim Nabuco, representada pelo Sr. Hélio Rodrigues Da Silva, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74 da Lei Federal n° 14.133/2021, ratifico a **Inexigibilidade n° 002/2025 Processo Licitatório n° 014/2025**, para a contratação de serviços de acessória e consultoria jurídica na áreas em Direito Administrativo e Financeiro, nos exames de questões administrativas de maior complexidade, bem como assessoramento técnico-legislativo, orientação e auxilio na elaboração de respostas as solicitações da auditoria e do Ministério Público de Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e TCU, representada pela empresa:**BEVILAQUIA, PINTO & ALBUQUERQUE ADVOCACIA,** inscrita no CNPJ: 29.116.731/0001-89, Valor R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) divididos em 12 (doze) parcelas de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), data da assinatura no dia 17/02/2025.

Joaquim Nabuco/PE.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:38567080

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2025

Processo Licitatório Nº 058/2023 - Pregão Eletrônico 035/2023 SRP Nº 032/2023, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos, **Contratada: TACIANO DE ASSIS TEXEIRA ME**, CNPJ Nº 08.604.460/0001-30**,** Objeto: **Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em locação de estrutura para eventos em atendimento ao calendário festivo e cultural do Município de Joaquim Nabuco/PE no ano de 2024, (Saldo restante da ata),** Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência até 31/12/2025, Valor: R$ 87.488,30, (oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta centavos), Data de Assinatura: 28/02/2025.

Joaquim Nabuco/PE.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Sec. De Cultura Turismo e Eventos

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:3DB70A4C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N° 03/2025
Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Deverão apresentar documentação para habilitação e projeto de venda, ou proposta de preços no dia 10/04/2025 as 09:00h, na Sede da Secretaria de Educação deste Município, Valor estimado: R$ 523.776,13 (quinhentos e vinte e três mil setecentos e setenta e seis reais e treze centavos). O Edital está à disposição dos interessados das 08h às 13h, no endereço, Rua Rui Barbosa, 65 – Centro - Jucati – PE, como também na página da prefeitura, www.jucati.pe.gov.br.
Jucati - PE, 25 de março de 2025.

CLELSON LUIS APARECIDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:CEFE7E8D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 004/2025 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO CARRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 932211

Processo Licitatório Nº 004/2025-FME. **Pregão Eletrônico** Nº 001/2025. **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA, SOB DEMANDA, PRESTAR SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA INERENTES A MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DORAVANTE DENOMINADA SINAPI, NAS EDIFICAÇÕES SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO CARRO- PE. **Valor Estimado:** R$ 910.000,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 27/03/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 11/04/2025, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.lagoadocarro.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro, Lagoa do Carro/PE.

Lagoa do Carro, 26/03/2025.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:4C6E50E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 002/2025 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 932212

Processo Licitatório Nº 002/2025-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 001/2025. **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA, SOB DEMANDA, PRESTAR SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA INERENTES A MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DORAVANTE DENOMINADA SINAPI, NAS EDIFICAÇÕES SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO- PE. **Valor Estimado:** R$ 792.000,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 27/03/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 11/04/2025, 11:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.lagoadocarro.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro, Lagoa do Carro/PE.

Lagoa do Carro, 26/03/2025.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:10C47F61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 023/2025 - PML

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982289

Processo Licitatório Nº 023/2025. **Pregão Eletrônico** Nº 004/2025. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADO PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS, BEM COMO OS VEÍCULOS LOCADOS, OU A DISPOSIÇÃO DA ATIVIDADE PÚBLICA, DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 2.231.500,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 27/03/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 10/04/2025, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.lagoadocarro.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro, Lagoa do Carro/PE.

Lagoa do Carro, 26/03/2025.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:B3F6282F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025

Onde se lê:PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025.

Leia-se:PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025.

Lagoa dos Gatos, 26 de março de 2025.

Observação: Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 26/03/2025. Edição 3809

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:E6ADA8EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.337/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL PARA FIM DE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A CONSTRUÇÃO/REFORMA DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as disposições do Inciso XXIV, do Artigo 5º, da Constituição Federal do Brasil, e considerando-se que:

CONSIDERANDO-SE que está presente o interesse público e coletivo na execução da obra pública para Construção de uma quadra tipo "Society", objetivando proporcionar aos alunos maior entretenimento, promovendo mais saúde, bem-estar e qualidade de vida, através da prática esportiva;

CONSIDERANDO-SE que o local onde realizar-se-á a mencionada obra se trata de imóvel sem registro cartorário, estando em ocupação através de posse precária configurada, caracterizando propriedade privada;

CONSIDERANDO-SE a necessidade de erigir matrícula própria do imóvel na Serventia Cartorária de Registro de Imóveis, inclusive para fins regularização fundiária, incorporando ao Patrimônio Público Municipal e que o preço indicado na avaliação é razoável e compatível com o porte do imóvel;

CONSIDERANDO-SE o interesse social, necessidade e utilidade pública, destinando um bem ao uso comum ou o uso especial para satisfação das necessidades públicas educacionais, definindo a característica e função do bem;

DECRETA:

Art. 1º Declara de UTILIDADE PÚBLICA e Interesse Social para fins de Desapropriação, incorporando bem ao Patrimônio Municipal, procedendo-se a inscrição de matrícula na Serventia Cartorária, o bem imóvel localizado na propriedade encravada na "Vila de Igarapeassú", Distrito da Zona Rural do município de Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco, com área total de **621,00 m²** (seiscentos e vinte e um metros quadrados).
PARAGRÁFO ÚNICO: O imóvel, identificado no *caput* deste artigo, encontra-se para fins de averbação cartorária exata da área desapropriada, com as características e confrontações, limitando-se ao **NORTE**, com o terreno rural pertencente a Carlos André da Silva, medindo 35,85m (trinta e cinco metros e oitenta e cinco centímetros); Ao **SUL**, com a estrada que liga a Vila de Igarapeassú à Vila de Lagoa de Souza, medindo 36,86m (trinta e seis metros e oitenta e seis centímetros); Ao **LESTE**, com o terreno rural pertencente a Carlos André da Silva, medindo 14,52m(quatorze metros e cinquenta e dois centímetros) e ao **OESTE**, com o terreno rural pertencente a Carlos André da Silva, medindo 20,43m (vinte metros e quarenta e três centímetros), descrição perimétrica e marcação georreferenciada utilizando o *datum* SIRGAS 2000, inicia-se a descrição do perímetro no vértice V1, de coordenadas N=9.039.797,237m e E=177. 681,7059m, situado no canto de divisa na confrontação com o acesso Igarapeassú a Vila de Lagoa de Souza o seguinte ângulo e distância:113° 54'55,6'' e 10,58 metros até o vértice V2, de coordenadas N=9.039.794,7405m e E=177.671,4875m, situado no canto de divisa na confrontação com o acesso Igarapeassú a Vila de Lagoa de Souza o seguinte ângulo e distância: 162°20'1,3'' e 13,90 metros até o vértice V3, de coordenadas N=9.039.796,2670m e E=177.657,6781m, situado no canto de divisa na confrontação com o acesso Igarapeassú a Vila de Lagoa de Souza o seguinte ângulo e distância: 183° 17' 36,0'' e 10,00 metros até o vértice V4, de coordenadas N=9.039.796,9542m e E=177.647,7173m, situado no canto de divisa na confrontação com o acesso Igarapeassú a Vila de Lagoa de Souza o seguinte ângulo e distância: 172° 45'38,1'' e 2,38 metros até o vértice V5, de coordenadas N=9.039.797,3309m e E=177.645,3698m, situado no canto de divisa na confrontação com terreno urbano pertencente à Severino Anacleto da Silva o seguinte ângulo e distância: 90° 0' 0,0'' e 6,67 metros até o vértice V6, de coordenadas N=9.039.803,9087m e E=177.646,4232m situado no canto de divisa na confrontação com terreno urbano pertencente à Severino Anacleto da Silva o seguinte ângulo e distância: 90 ° 12'5,5'' e 4,05 metros até o vértice V7, de coordenadas N=9.039.803,2674m e E=177.650,4207m, situado no canto de divisa na confrontação com terreno urbano pertencente à Severino Anacleto da Silva o seguinte ângulo e distância: 270° 0' 0,0'' e 13,76 metros até o vértice V8, de coordenadas N=9.039.816,8938m e E=177.652,6061m, situado no canto de divisa na confrontação com terreno urbano pertencente à Frederico José dos Santos o seguinte ângulo e distância: 90° 0' 0,0'' e 31,80 metros até o vértice V9, de coordenadas N=9.039.811,8581m e E=177.684, 0048m, situado no canto de divisa na confrontação com terreno urbano pertencente à Severino Anacleto da Silva o seguinte ângulo e distância: 90°0'0,0'' e 14,52 metros até o vértice V1 e, assim perfazendo uma área de 621,00 m² (seiscentos e vinte um metros quadrados) e um perímetro de 671,87m (seiscentos e setenta e um vinte metros e oitenta e sete centímetros).
Art. 2º A DESAPROPRIAÇÃO tem por objeto destinar a área supra referida para realização de obra pública, consistente na Construção de uma quadra tipo "*Society*" para a prática de atividades e empreendimentos públicos de esportes.
Art. 3º A indenização pela DESAPROPRIAÇÃO amigável se dará conforme avaliação, no valor de R$ 18.754,20 (dezoito mil setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).
Art. 4º O proprietário do imóvel objeto da desapropriação deverá ser notificado deste Decreto no prazo máximo de 05 (cinco) dias, para assinar termo de concordância ou manifestar-se como de direito.
Art. 5º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 21 de março de 2025.

STÊNIO FERNANDES DE ALQUBUERQUE
- Prefeito-

Publicado por:
Eline Morais Pinheiro
Código Identificador:65B51088

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 271, DE 26 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 271, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal 1997 e as Leis Municipais 17/2022, 016/2023, 009/2024 e 010/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **TATIANE MARIA DOS SANTOS,** CPF **708.506.674-10,** para o cargo em provimento comissionado de **INSTRUTOR DE ESPORTE (IDE)** localizado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 10 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 26 de março de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:1D19331F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 272, DE 26 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 272, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal 1997 e as Leis Municipais 17/2022, 016/2023, 009/2024 e 010/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **LEONARDO WILKER BARBOSA BRITO DA SILVA,** CPF **717.381.434-06,** para o cargo em provimento comissionado de **INSTRUTOR DE DANÇA E CAPOEIRA (IDDC)** localizado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 10 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 26 de março de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:448E7EAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 273, DE 26 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 273, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Exonera de Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal 1997 e a Lei Municipal 17/2022, 016/2023 e 009/2024, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar o (a) senhor (a) **BARTOLOMEU DOS SANTOS NETO,** CPF 034.597.975-33 do cargo em provimento comissionado de **Assessor Especial Educacional V (AESV)**, localizado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 10 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 26 de março de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:7460AD45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 274, DE 26 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 274, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal 1997 e as Leis Municipais 17/2022, 016/2023, 009/2024 e 010/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **KAYK RAYDAN DE CARVALHO ALMEIDA,** CPF **074.697.385-33,** para o cargo em provimento comissionado de **INSTRUTOR DE DANÇA E CAPOEIRA (IDDC)** localizado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 10 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 26 de março de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:E42A16DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 275, DE 26 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 275, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal 1997 e as Leis Municipais 17/2022, 016/2023, 009/2024 e 010/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **BRUNO DE OLIVEIRA DE SOUZA GOMES,** CPF **082.989.104-86,** para o cargo em provimento comissionado de **INSTRUTOR DE DANÇA E CAPOEIRA (IDDC)** localizado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 10 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 26 de março de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:24F231E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 276, DE 26 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 276, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal 1997 e as Leis Municipais 17/2022, 016/2023 e 009/2024, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **GIVANILDO NUNES DE OLIVEIRA JUNIOR,** CPF **859.838.405-41,** para o cargo em provimento comissionado de **Assessor Especial Educacional V (AESV)**, localizado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 10 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 26 de março de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:05BDC6CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 277, DE 26 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 277, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal 1997 e as Leis Municipais 17/2022, 016/2023, 009/2024 e 010/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **YANNA BEATRIZ ROCHA SANTOS,** CPF **070.909.703-45,** para o cargo em provimento comissionado de **INSTRUTOR DE INFORMÁTICA E ROBÓTICA (IDIR)** localizado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 10 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 26 de março de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:2B2E6E39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278, DE 26 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 278, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Designa para Função Gratificada da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal 1997 e as Leis Municipais 17/2022, 016/2023 e 009/2024, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para Função Gratificada Nível I (FGC1), o servidor, senhor **MARCONNY MENEZES DE SOUSA ,** Matrícula 214657, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 10 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 26 de março de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:9DE18DD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 279, DE 26 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 279, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Designa poderes aos servidores para movimentação de contas bancárias do Município de Lagoa Grande e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE – PE, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Portaria nº 132/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, edição nº 3767;
RESOLVE:
Art.1º - Designar os servidores abaixo elencados responsáveis pela movimentação das contas-correntes vinculadas ao **CNPJ: 29.665.265/0001-90 - Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lagoa Grande/PE**, ficando determinado que a movimentação das contas-correntes ocorrerá sempre em conjunto das duas pessoas abaixo relacionadas:

NOME: ANA PATRÍCIA FREIRE
CARGO: Engenheiro Agrônomo
FUNÇÃO no CMDDCA: Presidente
MATRÍCULA: 2468
CPF: 652.985.514-91

NOME: AMADEU DA SILVA SANTOS
CARGO: Assessor Especial III
FUNÇÃO no CMDDCA: Tesoureiro
MATRÍCULA: 214636
CPF: 811.724.004-15

Art. 2º - Ficam autorizados os seguintes poderes:
Emitir cheques;
Abrir contas de depósitos;
Autorizar cobranças;
Receber, passar recibos e dar quitação;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Requisitar talonários de cheques;
Retirar cheques devolvidos;
Endossar cheques;
Sustar ou contraordenar cheques;
Cancelar cheques;
Baixar cheques;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e bloquear senhas;
Efetuar saques – Conta-corrente;

Efetuar saques de poupança;
Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônicos;
Efetuar pagamentos e transferências exceto por meio eletrônico;
Efetuar movimentação financeira no RPG;
Liberar arquivos de pagamentos no GEFIN/AASP;
Emitir comprovantes;
Encerrar contas de depósitos;
Administrar o sistema de autoatendimento do setor público.
Art. 3º - Estabelecer que esta portaria entre em vigor com efeitos retroativos a 14 de março de 2025, conforme Ofício 09/2025, CMDDCA, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande – PE, 26 de março de 2025

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:9E7E6D1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 280, DE 26 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 280, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Nomeia e Referenda o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 007/2014, de 12 de março de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros, Titulares e Suplentes, para composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Lagoa Grande.

Representantes da Agência de Defesa do Meio Ambiente – ADMA:

REGINALDO ALENCAR DOS SANTOS TITULAR
BRENO DANILO MARQUES BRANDÃO DE CARVALHO SUPLENTE

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS:

AMADEU DA SILVA SANTOS TITULAR
MARIA IARA BORGES DA SILVA SUPLENTE

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC:

ORIELMO MARQUES DE SÁ TITULAR
PAULO JÚNIOR DE SOUZA GONÇALVES SUPLENTE

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento do Interior – SEADI:

ANA PATRÍCIA FREIRE TITULAR
ERIONEIDE IZABEL DA SILVA SUPLENTE

Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente – SEIMA:

MARIA KALINE COSTA DA SILVA TITULAR
ROZENILDA DE ARAÚJO COELHO GOMES SUPLENTE

Representantes do Poder Legislativo Municipal:

ALTAMIR GOMES DE SÁ TITULAR
JOAQUIM RAMOS COELHO SUPLENTE

Representantes do Instituto Agronômico de Pernambuco – IPA:

JEOVÁ RODRIGUES DA SILVA TITULAR
SÉRGIO NATALÍCIO SUPLENTE

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais – STR:

MARINEIDE PEREIRA DOS SANTOS TITULAR
JOSÉ IVO LOPES DA SILVA SUPLENTE

Representantes da Colônia de Pescadores de Açude Saco II:

ARNALDO ALVES DA SILVA TITULAR
RAFAELA SOARES DA SILVA SUPLENTE

Representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS:

CLEONI COSTA FERREIRA TITULAR
RICARDO RAMOS DE ALENCAR SUPLENTE

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariados (as) Rurais de Lagoa Grande – STTAR:

MARCOS JOSÉ DOS SANTOS TITULAR
SANDRA FERREIRA GABRIEL SUPLENTE

Representantes da Associação Centro de Atividades das Mulheres Agricultoras do Rio Pontal – ASCAMARP:

REGIVANDO ARAÚJO SIQUEIRA TITULAR
JURACI ALMEIDA DA SILVA VIEIRA SUPLENTE
Representantes da Associação dos Vaqueiros de Jutaí e Região – ASVAJUR:

JOAQUIM RAMOS COELHO TITULAR
JOÃO NUNES ARAÚJO SUPLENTE

Representantes da Associação dos Caprinovinocultores de Lagoa Grande – ASCOLAG:

EVANILDO BARROS DE AMORIM TITULAR
IDELVÂNIA NUNES SANTANA SUPLENTE

Art. 2º - O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente terá como objetivo, assessorar a gestão da Política Municipal do Meio Ambiente, com o apoio dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal. Enfatize-se ainda, a importância da participação de todos na defesa do Meio Ambiente, consoante a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 225.

Art. 3º - Os membros do Conselho terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos uma única vez.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 24 de março de 2025, conforme CI 004/2025, ADMA, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 26 de março de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:EC5B7FE9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SME Nº 002/2025

PROCESSO SME Nº 011/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SME Nº 002/2025. Objeto Nat.: **Serviço.** Objeto Descr: **Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços de Locação e Gerenciamento do Transporte Escolar de Frota Indireta do Município de Lajedo/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.** Após julgamento, comunica-se sua **Adjudicação e Homologação** da seguinte maneira: Empresa vencedora: **FENIX SERVICOS E LOCACAO DE VEICULOS LTDA** (09.510.204/0001-47) com o lote único, no valor total de **R$ 7.183.197,46 (sete milhões, cento e oitenta e três mil, cento e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos)**. A quem caberá a prestação de serviço a Secretaria Municipal de Educação do Município de Lajedo. Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, nº 44, 2º andar ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 12:00 horas. Lajedo/PE, 26 de março de 2025.

GEORGE SOBRAL DE MELO-
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:F31D038C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
NOTIFICAÇÃO POR PARALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS (ABANDONO DE OBRA/SERVIÇO)

NOTIFICAÇÃO POR PARALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS (abando de obra/serviço)
À empresa

INOVA SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº 12.262.916/0001-07

Representante: Elenilson José da Silva – Rua Jader Cysneiro, 72, Anexo A, Centro, Paudalho/PE
Fone: (81) 9.9517-1144.

O Municipio de Limoeiro-PE, vem por meio do Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos, notificar a empresa **INOVA SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA** – CNPJ Nº 12.262.916/0001-07, pelos fatos abaixo:

Considerando os termos do **Contrato nº 065/2024**, oriundo do Processo licitatório nº 007/2024 – Pregão Eletrônico nº 007/2024, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REPARO E PINTURA NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO**, o qual esta empresa configura como executora da obra.

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a ordem de serviço emitida em 25 de outubro de 2024.

Considerando o prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias previsto na Cláusula Segunda do Contrato.

Considerando a informação oriunda da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, no sentido de que a empresa incorreu em abandono de obra, vez que não vem executando os serviços/obra desde 03/03/2025.

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a possibilidade de rescisão do ajuste, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Decima Quarta do referido contrato e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93.

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **INOVA SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº 12.262.916/0001-07**, situada na Rua Jader Cysneiro, 72, Anexo A, Centro, Paudalho/PE, Fone: (81) 9.9517-1144, doravante denominada CONTRATADA, sobre o abandono de obra, à contar do recebimento desta notificação, concedendo para manifestação - 03 (três) dias - sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão do contrato, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Após o decurso do citado prazo, poderá ser realizado o distrato do **Contrato nº 065/2024** e aberto o processo de apuração de responsabilidade da referida empresa.

Publique-se, também, esta notificação através do Diário Oficial do Município de Limoeiro – PE.

Limoeiro, 19 de março de 2024.

DEYVID MÁRCIO DE ANDRADE ARAÚJO SILVA
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:5C5EC2B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 008/2025 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 927969

Processo Licitatório Nº 008/2025-FMS. **Pregão Eletrônico Nº** 007/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE E CEO (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS) DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, VISANDO O ATENDIMENTO DA DEMANDA POPULACIONAL. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 635.392,25. **Início do Acolhimento das Propostas:** 27/03/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 09/04/2025, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 26 de março de 2025.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:A7FC5C8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 023/2025 - PML

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 982477

Processo Licitatório Nº 023/2025-PML. **Pregão Eletrônico Nº** 011/2025. **Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº** 001/2025 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO - PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 1.223.869,25 **Início do**

Acolhimento das Propostas: 27/03/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 08/04/2025, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 26 de março de 2025

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:341CAA5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 91, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93.

CONSIDERANDO o requerimento de Licença Prêmio formulado pelo servidor, a expedição de certidão pela Gestão de Recursos Humanos, a deliberação da secretaria de lotação através do Ofício nº 14/2025, o Parecer Jurídico e ausência de ônus com efetivação de substituição funcional;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO**, por período de 2 (dois) meses, ao servidor **MACIEL ALVES DE MELO**, matrícula nº 81.408, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 10/03/2025 a 10/05/2025.

Art.3º Ficam revogadas as demais disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 11 de março de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:0F2AD710

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 93, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

EMENTA: DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o artigo 81, V, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco), aplicada subsidiariamente ao Município de Limoeiro-PE;

CONSIDERANDO o ofício nº 15/2025 do LimoeiroPrev - Fundo de Previdência Própria do Município de Limoeiro-PE;

RESOLVE:

Art. 1° DECLARAR a vacância do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais ocupado pelo servidor **SEVERINO ALEXANDRE DE AGUIAR**, matrícula 82.414, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por motivo de aposentadoria.
Art. 2° Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia e ao Fundo Previdenciário (LimoeiroPrev) a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2025.
Art. 4° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.
Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 13 de março de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:C31AFBA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 94, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

EMENTA: CONCEDE RETORNO DA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO a Portaria nº 73/2024, que concedeu a renovação da licença para trato de interesse particular (sem vencimentos) a servidora, pelo período de 1 (um) ano, com vigência de 01/03/2024 a 01/03/2025;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 132 da Lei 6.123/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco), aplicada subsidiariamente a esta municipalidade;

CONSIDERANDO o comunicado de retorno da servidora pela secretaria de origem, através do Ofício GS nº 173/2025;

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER o retorno a servidora **PETRONILA DAYANA PEREIRA BEZERRA**, matrícula nº 85.278, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Determinar às Secretarias Municipais de Administração e Tecnologia e Saúde a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2025.

Art. 4° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito
Limoeiro, 14 de março de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:D346E561

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 95, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

EMENTA: DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR FALECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o artigo 81, VI, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco), aplicada subsidiariamente ao Município de Limoeiro-PE;

RESOLVE:

Art. 1° DECLARAR a vacância do cargo público de Auxiliar de Serviços Urbanos ocupado pelo servidor **EDNALDO RODRIGUES DA SILVA**, matrícula 81.187, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, por motivo de falecimento.
Art. 2° Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.
Art. 4° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.
Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 14 de março de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:8FBE303E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 96, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

EMENTA: ALTERA A FUNÇÃO PEDAGÓGICA DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e artigo 23, parágrafo único, da Lei Complementar 54/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação remetida pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes por meio do ofício nº 332/2025;

RESOLVE:

Art. 1° Alterar a função pedagógica da servidora **ANA CARLA FERREIRA MONTEIRO SILVA**, matrícula nº 85.025, Professora Anos Iniciais, de Coordenação de Secretaria para Coordenação de Biblioteca na Escola Municipal Manoel Marques da Silva.
Art. 2° Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de março de 2025.
Art. 4° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.
Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 20 de março de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:DBC56794

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 97, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

EMENTA: NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE GESTÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal 139/2022

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **RINALDJA DA SILVA CABRAL AGUIAR**, inscrita no CPF sob o nº 074.167.774-10, para ocupar o Cargo em Comissão de Gestão de Vigilância em Saúde - símbolo CC2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2025.
Art. 4° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 20 de março de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:30084AFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 98, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

EMENTA: EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, **WILTON LUIZ DA SILVA FREITAS**, inscrito no CPF sob o nº 046.718.834-30, matrícula 84.419, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Art. 2° Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 24 de março de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:56DE1A17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 99, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

EMENTA: EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, **JOSÉ FERNANDO DE ALMEIDA**, inscrito no CPF sob o nº 232.614.474-00, matrícula 80.784, do cargo de Motorista D/E, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e de Serviços Públicos.
Art. 2° Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2025.
Art. 4° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 24 de março de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:95265B57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, Parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 079/2014

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 079, de 20 de março de 2014, que dispõe sobre o funcionamento e os critérios para a composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, no âmbito do Município de Limoeiro-PE, responsável pelo julgamento de recursos interpostos contra penalidades aplicadas às infrações de trânsito pela Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços e nomeação de nova composição;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 84/2025 e formar a nova composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, no âmbito do Município de Limoeiro-PE, com os seguintes membros:

PRESIDENTE: Saulo André de Melo Silva, CPF nº: 687.407.274-91;

I - **Representantes do Poder Executivo Municipal:**
Titular: Saulo André de Melo Silva, CPF nº: 687.407.274-91;
Suplente: Laura Nayr Fônseca Aragão, CPF nº: 113.572.014-27;

II - **Representantes da Entidade Máxima Local Representativa dos Condutores:**
Titular: Wendell Taffarel Dantas das Chagas, CPF nº: 094.856.574-80;
Suplente: Silvânio da Silva Nascimento, CPF nº: 117.062.154-60;

III - **Representantes da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito:**
Titular: Henrique Aguiar e Silva, CPF nº: 084.888.294-69;
Suplente: Wellida Elaine Xavier de Lima, CPF nº: 047.980.964-07.

Art. 2º O mandato dos membros titulares e suplentes da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI será de 02 (dois) anos, nos moldes do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 079/2014.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações da Prefeitura Municipal.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 5° Fica revogada a Portaria nº 84/2025 e demais disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 24 de março de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:098BDC0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 101, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade ao disposto no artigo 85-A da Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e suas alterações, e na Lei Complementar Municipal nº 51/2011

CONSIDERANDO o Ofício nº 052/2025, datado de 25 de março de 2025, da Secretaria de Desenvolvimento Agrícola, Pesca e Meio Ambiente, solicitando a nomeação de servidores públicos para atuarem como Agentes de Desenvolvimento no Município junto ao SEBRAE/PE, para os serviços referentes ao Microempreendedor Individual-MEI;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 31 da Lei Complementar Municipal nº 051/2011, no tocante à competência do Poder Executivo Municipal de designar servidores públicos para a função de Agentes de Desenvolvimento do Município, para a efetivação dos dispositivos previstos em lei.

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de **AGENTES DE DESENVOLVIMENTO**, no âmbito do Município de Limoeiro-PE, sem que tal designação resulte qualquer vantagem financeira, na forma da lei:

Servidor(a)	Matrícula
Maria Rosimeri Barbosa	81.798
Maria Marinez da Cunha	82.293

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário, especialmente a Portaria nº 227/2023.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 26 de março de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:ABB98247

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 011/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 – SAÚDE. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO–HOSPITALAR E PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER A DEMANDA GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE. Valor: R$3.435.405,63.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 09 de abril de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: cplmacaparanape@gmail.com; https://macaparana.pe.gov.br/portal/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 36391156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 25 de março de 2025.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:79A8A166

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

O MUNICÍPIO DE MANARI, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.626.099/0001-02, com sede à Rua Dom Pedro I S/N - Centro - Manari –PE, CEP nº 56.565-000, através da SECRETARIA DE FINANÇAS TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO Nº 023/2025. CUJO OBJETO DESTINA-SE A Contratação de empresa habilitada para aquisição de combustíveis (gasolina comum, gasolina aditivada, álcool/ etanol e diesel s 10), para os veículos da frota municipal e locados a serviço da secretaria de educação do município de Manari-PE. LICITANTE VENCEDORA: MARTINS COMBÚSTIVEIS LTDA, com sede à Rua Arcoverde, nº 89 - centro – Itaíba/PE, inscrita sob o CNPJ nº 07.620.671/0001-02, vencedora de todos os itens: com a quantia de R$2.723.700,00(dois milhões, setecentos e vinte e três mil e setecentos reais).

Manari-PE, 26 de março de 2025.
.

Município de Manari
CNPJ: 01.626.099/0001-02
ANTONIO ELYO CHAVEIRO OLIVEIRA
Portaria Nº 010/2025, de 06 de Janeiro de 2025.
Secretário de Finanças e Planejamento Do Município de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:92568C86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CHAMAMENTO PÚBLICO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE
AVISO DE CHAMANENTO PÚBLICO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 027/2025. OBJETO NAT: Compras. A Secretaria de Educação e Cultura do Município de Manari-PE, através de Seu Secretário, informa que às 09h00min do dia 15 de abril de 2025, será à sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preço, para aquisição Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE para o Exercício de 2024. Valor Máximo Aceitável: R$ 217.560,80 (duzentos e dezessete mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta centavos). LOCAL: na sala de Reuniões da Secretaria de Educação e Cultura, sito à Rua Manoel Gavião, nº 22 – Centro – Manari – PE. CEP: 56.565-000. TIPO: Menor Preço Global por LOTE. Os termos do Edital e seus Anexos, poderão ser consultados e obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura e no site www.manari.pe.gov.br, no dia de expediente, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 13h00min.

Manari/PE, 26 de março de 2025.

SENOVAL BERNARDO DA SILVA
Secretário de Educação e Cultura Do município de Manari/PE

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:FA6CD0F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 018/2025

DECRETO Nº 018/2025

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO
PÚBLICO EDITAL 01/2022

PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI,
Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 37, inciso III, da Constituição Federal de 1988, bem como o previsto no item
15.1 do Edital Normativo Nº 001/2022 – PMM/PE e no artigo 1º da Portaria Nº 006/2023 da PMM-PE, de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO o fiel cumprimento dos procedimentos legais do Concurso Público edital 01/2022 por parte do **INSTITUTO DE**

EDUCAÇAO E SAÚDE PÚBLICA-IESP, entidade Organizadora do Concurso, Inscrita no CNPJ: 05.146.968/0001-44, tendo como Coordenador Geral o Sr. Edvaldo de Jesus Pessoa, RG: nº 09220341-84 e CPF: 971648955-20, sem que qualquer imprevisto tenha sido registrado, motivo pelo qual atestamos a total idoneidade e Capacidade Técnica em questão, observando todos os atos no site oficial da empresa, da publicação do edital 01/2022 a homologação do resultado final.

DECRETA:

Art. 1º- Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público edital Nº 001/2022- da Prefeitura Municipal de Manari/PE, homologado pela Portaria Nº 006/2023, de 11 de janeiro de 2023, passando o referido concurso a ter validade até 11 de janeiro de 2027.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Manari, em 21 de março de 2025.

AUDÁLIO MARTINS DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:98578A4A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL RATIFICAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2025 PROCESSO Nº 018/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

Nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentações aplicáveis, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por meio de sua autoridade competente, ratifica a adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2024, firmada originalmente pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIPE**, com o objetivo de realizar a aquisição de ***ADESÃO* A ATA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS PARA A MERENDA ESCOLAR**. conforme as condições estabelecidas na referida ata.

Considerações:
A presente adesão ocorre em conformidade com os princípios da eficiência e economicidade, atendendo ao interesse público e à necessidade administrativa de ***ADESÃO* A ATA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS PARA A MERENDA ESCOLAR.** Foi verificada a compatibilidade dos valores registrados na Ata com os preços de mercado, conforme o disposto no §1º do artigo 86 da Lei nº 14.133/2021.

A capacidade operacional e logística da contratada foi confirmada, garantindo a viabilidade de atendimento às demandas deste órgão/entidade.
A adesão está devidamente fundamentada em justificativa técnica e econômica, anexa a este documento, atendendo aos requisitos legais e regulamentares.
Decisão:

Fica ratificada a adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2024, conforme as cláusulas e condições nela previstas, vinculando-se esta administração ao cumprimento das obrigações contratuais decorrentes.

Com o valor global de **R$ 845.709,20 (oitocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e nove reais e vinte centavos)**

Encaminhe-se este documento aos setores competentes para adoção das providências necessárias à formalização do contrato ou emissão das respectivas notas de empenho, conforme o caso.

Maraial/PE, 26 de março de 2025.

THAIS CORTEZ WANDERLEY SANTOS CAVALCANTI
Secretária de Educação

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:3D2567F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 836 DE 21 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2025, NO VALOR DE R$ 243.500,00 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 745 de 27 de dezembro de 2024, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2025 e dá outras providências.

DECRETA

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2025, conforme art. 8º, da Lei nº 745 de 27 de dezembro de 2024, crédito suplementar no valor de R$ 243.500,00 (duzentos e quarenta e três mil e quinhentos reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 21 de março de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
830612172.996 – MANUTENÇÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 701000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	**701000**	**243.500,00**
Total		**243.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
812212042.535 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS A PESSOAS E FAMÍLIAS 33903200 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**243.500,00**
Total		**243.500,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:2B621414

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 034/2021 –TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

ADITIVO Nº 03º - CONTRATO Nº 042/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, VISANDO A MODERNIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE E COBRANÇA DAS RECEITAS PRÓPRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO – PERNAMBUCO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO DO SISTEMA, ASSESSORIA NO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DOS USUÁRIOS E SUPORTE ESPECIALIZADO EM CADASTRO TÉCNICO URBANO.

CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

GESTOR/SECRETÁRIO: JAMERSON JOSÉ ALVES DE MELO.

CONTRATADO (A): TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 05.605.752/0001-08**.**

OBJETO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 ATÉ 10 DE DEZEMBRO DE 2025, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93, ATUALIZADA.
DO REAJUSTE ECONÔMICO FINANCEIRO
Com base no art. 55, línea "d" da lei nº 8.666/93, que possibilita o reajuste econômico financeiro, aplica-se o reajuste de 4,76%, com base no IPCA, portanto o Contrato mensal ficará o valor atualizado de **R$ 12.860,55 (Doze mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos)**, e o valor global será **R$ 154.326,60 (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta centavos)** fazendo parte integrante do instrumento original, independentemente de transcrição.
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2024

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:2C38CD84

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2023 – Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
GESTOR/SECRETÁRIO (A): CIRO REIS DE FREITAS

CONTRATADA: IMPÉRIO SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS E LOCAÇÕS DE VEÍCULOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 14.657.444/0001-09

PRAZO CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES CONTADOS DO (A) ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, CONFORME O DISPOSTO DA LEI N°8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

VALOR CONTRATADO: R$ 109.560,00 (CENTO E NOVE MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).

NOTA DE EMPENHO: nº 283 e 284/2024

GESTOR DE CONTRATO: LUANA DÁRC DOS SANTOS VASCONCELOS, MATRÍCULA N.º 35.416, LOTADA NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

FISCAL DE CONTRATO: MARIA SAYONARA HOLANDA CUNHA NASCIMENTO, MATRÍCULA N° 35.214-1, LOTADA NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DATA DA ASSINATURA: 16/07/2024.

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:EAEA543F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

OLINPREV
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 031/2025

ATO nº. 31 de 21 de março de 2025.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder a pensão por morte a contar de 26 de julho de 2014, a **JOSEFA CAMPOS DA SILVA**, filha inválida, portadora do CPF/MF nº 879.818.234-04, nos termos do art. 40, § 7°, inciso I da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 c/c o art. 9, inciso II, art. 46, art. 47, inciso I e art. 48, inciso I, todos da Lei Complementar Municipal n° 004/2001, alterada pela Lei Complementar n° 023/2004, **conforme Decisão Judicial da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Olinda, sob o Proc. nº 0021635-40.2023.8.17.2990**, beneficiária do ex-segurado **JOSÉ CAMPOS DA SILVA**, que ocupou cargo de Guarda Municipal, matrícula n° 11.211, falecido em 26 de julho de 2014, quanto sua Aposentadoria foi **Julgada Legal, sob o Proc. TC nº 9705790-3, Acórdão nº 4.214/98**.

Torna-se sem efeito o Ato nº. 191 de 10 de dezembro de 2024.

Este ato produzirá efeito retroativo à 26 de julho de 2014.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:17C5CBCB

OLINPREV
APOSENTADORIA COMPULSORIA - ATO Nº 32/2025

ATO nº. 32 de 21 de março de 2025.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Compulsoriamente, ao Servidor **SEVERINO PEDRO DOS SANTOS FILHO**, Matrícula n° 19320-8, portador do CPF/MF nº 520.482.764-15, cargo de Agente de Combate Endemias, 8hs, **lotado na Secretaria de Saúde**, nos termos do Art. 40, §1º, Inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação anterior a Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 36 da

Lei Complementar Municipal 014/2002, conforme informações constantes no processo n° RH 2024/10/025318 de 03 de outubro de 2024.

Torna-se sem efeito o Ato 163 de 30 de outubro de 2024.

Este Ato produzirá efeitos a partir de 30 de outubro de 2024.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-presidente do Olinprev

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:9413BA40

OLINPREV
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 33/2025

ATO nº 33 de 26 de Março de 2025.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais e com Paridade, a servidora **EDNA MARIA BEZERRA SABOIA**, Inscrito no CPF/MF nº 866.025.274-87, ocupante do cargo de Prof. Especializado, 200h, Matriz III, Classe C, Faixa XI, matrícula nº 14621-8, lotado na Secretaria de Educação, **nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003,** conforme informações constantes no Processo RH nº 2024/09/022827.

Tornar sem efeito o Ato nº 12/2025

Este ato produzirá efeito a partir de 01 de Fevereiro de 2025.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-presidente do Olinprev

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:E0BE4A51

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6372/2025

Estabelece a Política de Incentivo a produção, ao uso e excedente de Energia Limpa no Município de Olinda.

A Prefeita do Município de Olinda faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Política Municipal de Incentivo ao uso de Energia Limpa, visando ao fomento da economia verde, ao desenvolvimento tecnológico, ao uso e à instalação de sistemas de conversão e de aproveitamento de energia limpa no Município de Olinda.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Política Municipal de Energia Solar do Município de Olinda atenderá aos seguintes princípios:
I – Utilização da energia solar nas edificações do Município de Olinda quando houver viabilidade técnica e econômica;
II – Promoção da segurança e diferenciação energética;
III – Economia de demanda com diversificação de produção de energia elétrica;
IV – Redução das emissões de poluentes e de gases de efeito estufa;
V – Melhoria na qualidade de vida e do meio ambiente;
VI – Ampliação do uso da energia solar no município;
VII – Estimular a geração de empregos e a formação profissional na cadeia produtiva e de serviços relativos aos sistemas de energia solar;
VIII – Contribuir para a redução dos custos com energia no município.

Art. 2º -A política de que trata esta Lei tem por objetivo:
I – aumentar a competitividade do Município na atração de empresas e no desenvolvimento de empreendimentos que utilizem energia limpa em suas diversas fontes;
II – estimular a instalação e o desenvolvimento de indústrias de produtos e de materiais utilizados em sistemas de energia limpa, bem como dos setores comerciais e de serviços envolvidos;
III – contribuir para o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;
IV – criar alternativas para que a implantação de sistemas alternativos de energia não prejudique a recuperação ambiental de áreas degradadas e a preservação dos recursos naturais;
V – apoiar entidades beneficentes por meio da doação de excedentes de energia.

Art. 3º - Sempre que possível o Poder Público Municipal, mediante observância à Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações, adotará em seus procedimentos licitatórios o princípio do desenvolvimento nacional sustentável em suas contratações objetivando a atração de empresas e que atendam aos objetivos desta Lei.

Art. 4º - O Poder Público Municipal poderá, dentro de sua competência institucional, verificada a viabilidade e o interesse público, estabelecer parcerias para:
I – gerar energia solar fotovoltaica a partir de edifícios, equipamentos e áreas públicas;
II – firmar termo de cooperação com a sociedade civil organizada, o setor produtivo privado ou as universidades para a consecução dos objetivos desta Lei;
III – apoiar a implantação e o desenvolvimento de projetos que contemplem, como fonte subsidiária de energia, a utilização de equipamentos de energia solar;
IV – estimular atividades utilizando fonte de energia solar.

Art. 5º -(VETADO)
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda 10 de março de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:E7F6A9F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 027/2025

DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO "MARIA DA PENHA VAI À ESCOLA" NO MUNICÍPIO DE OLINDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A necessidade de promover ações educativas para a prevenção e o enfrentamento da violência contra a mulher, conforme estabelece a Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha);

A Lei nº 14.164/2021, que torna obrigatória a inclusão de conteúdos sobre a prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação básica;

A Lei nº 13.104/2015, que tipifica o feminicídio como crime hediondo;
A importância da educação no combate à desigualdade de gênero e na desconstrução de paradigmas machistas e patriarcais;

O compromisso da gestão municipal com a promoção de políticas públicas voltadas para a equidade de gênero e a proteção dos direitos das mulheres;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Olinda, o Projeto Maria da Penha vai à Escola, com o objetivo de sensibilizar e formar estudantes, educadores(as) e técnicos(as) da rede municipal de ensino sobre a prevenção e o enfrentamento da violência contra a mulher.

Art. 2º O projeto terá como diretrizes:
I - A abordagem de temas como desigualdade de gênero, papéis sociais, machismo, patriarcado, racismo, tipos de violência contra a mulher e legislação vigente, incluindo a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), a Lei do Feminicídio (Lei nº 13.104/2015) e a Lei nº 14.164/2021;
II - A capacitação de profissionais da educação para que atuem como multiplicadores na promoção da equidade de gênero e na prevenção da violência contra a mulher no ambiente escolar;
III - A inclusão da temática nos projetos pedagógicos das escolas municipais, por meio de atividades interdisciplinares e metodologias participativas, em conformidade com a Lei nº 14.164/2021;

Art. 3º A execução do projeto ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Educação e Secretaria Especial da Mulher que deverão, em até 30 dias, definir a dinâmica de operacionalização do Projeto assegurando a viabilização dos recursos, estratégias e parcerias que venham ser necessárias para a sua implementação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, 24 de março de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:64B41B07

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 003/2025 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2025, crédito adicional suplementar no valor de R$ 802.252,62 em favor da Secretaria de Patrimônio e Cultura, da Secretaria de Obras e do Fundo de Desenvolvimento Municipal.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei Municipal N° 6.368, de 23 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio e de investimentos da Secretaria de Patrimônio e Cultura, da Secretaria de Obras e do Fundo de Desenvolvimento Municipal,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, relativo ao exercício de 2025, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Patrimônio e Cultura, da Secretaria de Obras e do Fundo de Desenvolvimento Municipal no valor de R$ 802.252,62 (oitocentos e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

19	**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA**	
19.001	**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA - ADM. DIRETA**	
13.392.3042.4.016	**Plano Municipal de Promoção e de Valorização da Cultura**	
3.3.20.93-2715-26007	Indenizações e Restituições	6.128,90
3.3.20.93-2716-26009	Indenizações e Restituições	1,08
3.3.90.39-2706-26005	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
27	**SECRETARIA DE OBRAS**	
27.001	**SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA**	
15.451.3051.3.053	**Requalificação do Sistema Viário Municipal**	
4.4.20.93-2700-26011	Indenizações e Restituições	527.400,00
4.4.90.92-2700-26055	Despesas de Exercícios Anteriores	134.377,04
15.451.3060.3.008	**Execução das Atividades Associadas à Infraestrutura Integrada**	
4.4.90.92-2700-26010	Despesas de Exercícios Anteriores	6.345,60
27.060	**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL**	
15.451.3053.4.127	**Realização de Serviços de Pavimentação e de Logradouros Urbanos**	
4.4.90.51-2701-26019	Obras e Instalações	28.000,00
	TOTAL	**802.252,62**

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atendimento ao que determina o art. 1° deste Decreto, no valor total de R$ 802.252,62 (oitocentos e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos), são provenientes do superávit financeiro das fontes de recursos "1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União", "1701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados", "1706 - Transferência Especial da União", "1715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual" e "1716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura", demonstrado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do art. 43, § 1°, inciso I e § 2°, da Lei Federal N° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 2 de janeiro de 2025.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, 02 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:1AC63B6B

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 239/2022

Espécie: **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 239/2022**
Processo nº **030/2022**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº **024/2024**
Contratante: **Município de Olinda**
Contratada: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**
CNPJ: 05.340.639/0001-30

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 239/2022 por 12 (doze) meses, a partir de 10.10.2024, nos termos previstos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 10 de outubro de 2024

Olinda 10/10/2024

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Joaquim Luiz de Oliveira Franca Neto
Código Identificador:BEA0C1B0

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99050/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99050/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025

A Prefeitura Municipal de Olinda, através da Secretaria Executiva de Defesa Civil, torna público a realização do Processo de Dispensa de

Licitação Eletrônica nº 99050/2025, Processo Administrativo nº 050/2025, **o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Lonas Plásticas para atender as necessidades da Secretaria Executiva de Defesa Civil de Olinda-PE.**
Os interessados em participar do processo deverão retirar os documentos com as condições básicas de participação através do Painel Nacional de Compras Públicas – PNCP.
O prazo para participação no processo será de 03 (três) dias úteis, tendo início às 0:00h do dia 27 de março de 2025, finalizando no dia 31 de março de 2025
.
Após a retirada da documentação através do Painel Nacional de Compras Públicas – PNCP, o fornecedor interessado deverá encaminhar proposta de preços e documentos de habilitação para o endereço eletrônico: **npcl.sgu@gmail.com**

Mais informações podem ser obtidas no próprio endereço eletrônico acima ou no local, situado na Av. Romeu Jacobino de Figueiredo, SN, Ouro Preto, Olinda-PE.

Olinda, 26 de março de 2025

CARLOS ALBERTO D'ALBUQUERQUE MARANHÃO FILHO
Secretário Executivo de Defesa Civil

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:1A620E61

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO 23° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° S/N

Vigésimo Terceiro Aditivo ao Contrato S/N celebrado entre a **PREFEITURA DE OLINDA** pela Secretaria de Saúde, locatário, pela **Srª MARIA ELUZIA DE ANDRADE PAES**, representada legalmente pela **Srª ELISÂNGELA DE ANDRADE DA SILVA CPF nº 025.929.664-39** locadora Objeto**.** A prorrogação de Prazo de prazo de vigência e reajuste contratual, referente ao contrato de imóvel N° **S/N** onde funciona a USF Salgadinho por mais 12 (meses), contamos a partir 02/01/2025. Olinda, 24 de Março de 2025.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS –
Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:8D8F8A6A

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°182/2019

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 182/2019 celebrado entre a **PREFEITURA DE OLINDA** pela Secretaria de Saúde, locatário, pela Empresa **Andrade Administração de Imóveis EIRELLI**, CPF n°33.718.674/0001-85 e pelo locador. **Objeto:** A prorrogação de Prazo de prazo de vigência e reajuste contratual, referente ao contrato de imóvel n° 182/2019, onde funciona a USF Alto da Mina, contamos a partir 02/01/2025. Olinda, 24 de Março de 2025.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS –
Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:5E026CE8

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO DO AUXÍLIO MORADIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO DO AUXÍLIO MORADIA

A**Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente que regulamenta o Auxílio Moradia,**CONVOCA**todos os beneficiários do programa a realizarem o**RECADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO**.
O recadastramento terá início no dia27/**03/2025 encerrará em 09/05/2025.**
LOCAL E HORÁRIO PARA RECADASTRAMENTO:
Os beneficiários deverão comparecer pessoalmente ou realizar o procedimento por meio digital, conforme orientações disponíveis no site oficial da Prefeitura de olinda (https://www.olinda.pe.gov.br/) ou no departamento do auxilio moradia.
A presente convocação será publicada no Diário Oficial e divulgada nos canais oficiais da Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme exigido por lei.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
[Assinatura do Diretor do Departamento de Auxílio Moradia]

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:45D55A54

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICONº 004/2025

Na publicação vinculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, ANO XVI | Nº 3809, página 101, Código Identificador: 4F12417A.

Onde se lê: Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); Dia **08/10/2025**; Horário: 09:00h.

Leia-se: Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); Dia **08/04/2025**; Horário: 09:00h.

Orobó/PE, 26 de março de 2025.

BRENO BARBOSA DE AGUIAR
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:DFFB28B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
OFÍCIO Nº 76/2025

Orobó (PE), 17 de março de 2025.

À Servidora
ORLANDINA TÁVORA FREIRE DE SOUZA
Professora de 5ª a 8ª serie - Português, mat. 4574.
Residente e domiciliada na Rua Capela, nº 338, Jardim São Paulo, Recife/PE, CEP: 50790-075.

Assunto: Convocação para Prestação de Esclarecimentos.

Prezada Servidora Orlandina,

Considerando que, em consulta ao Processo Judicial nº 0080292-32.2023.8.17.2001 na 15ª Vara Cível da Capital, verificamos que o referido processo encontra-se arquivado definitivamente desde 22 de dezembro de 2023, no qual Vossa Senhoria figura como parte, e tendo

em vista que este foi o motivo da suspensão do seu Processo Administrativo Disciplinar nº 35/2024, servimo-nos do presente para convocá-la a prestar esclarecimentos acerca da atual situação do referido processo judicial.

Para tanto, solicitamos no prazo de 3 (três) dias informações e eventuais documentos que possam subsidiar a análise administrativa.

Informamos ainda que, caso transcorram 3 (três) dias sem manifestação por parte de Vossa Senhoria, será procedida a reabertura do Processo Administrativo Disciplinar.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

JONATAS DE ABREU PEREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:B637117C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2025
A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Ouricuri/PE, no uso das atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Federal 14.133/21, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o presente processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2025, tipo Menor Preço, cujo objeto é a **AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, DEVIDAMENTE CADASTRADAS JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**, tendo como vencedora a empresa: **JOSIAS MEDEIROS PEREIRA - CNPJ Nº. 08.325.619/0001-88**, dos Itens: 01|02|03|04|05|06|07|08|09|10|11|12|13, com valor total– R$ 489.100,00 (Quatrocentos e oitenta e nove mil e Cem reais) e a empresa: **DERREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 19.463.977/0001-73**, do Item: 14, com valor total de 106.500,00 (Cento e seis mil e quinhentos reais). Ratificando todos os atos praticados pelo Pregoeiro, para que produza seus efeitos jurídicos e legais e convocação da empresa vencedora do certame para contratação. Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.
Ouricuri/PE, 26 de Março de 2025.

HELVIA ALENCAR COELHO VILA ANTUNEZ
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:B2256721

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS
RESOLUÇÃO Nº 002/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social de Palmares / PE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.338 de 13 de setembro de 1996, faz saber, aprovado por seus conselheiros e promulgada por sua presidente a seguinte resolução com base nas deliberações tomadas em reunião ordinária realizada em 25 de março.

Art. 1º- O Conselho Municipal de Assistência Social de Palmares / PE, em reunião ordinária, realizada no dia 25 de março de 2025 e conforme **ATA de Nº 003/2025, resolve aprovar o DEMOSTRATIVO FINACEIRO 2024.**
Art.2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.
Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Palmares 25 de março de 2025.

ANTÔNIO ARTUR RODRIGUES PORTELA
Portaria nº 02/2023
Presidente do CMAS de Palmares – PE.

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:21B583C8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 003/2025 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 003/2025 - SRP

Processo Licitatório No: 003/2025; CPL; Pregão Eletrônico – No 003/2025 ; Compras; Objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de combustível para atender as demandas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES e AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO (AMDESTRAN) R$ 2.210.993,00**. Recebimento das propostas: até 09/04/2025 às 10:00h (dez) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 09/04/2025 às 10:30h (dez e trinta)horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares/1/licitacoes ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 213, Protocolo de Pedidos Externos: https://palmares.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp , no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 26 de março de 2025.

RODRIGO DA SILVA GOMES BARRETO
Pregoeiro

BRUNO CESAR CAMILO
Secretario de Saúde

Publicado por:
Rodrigo da Silva Gomes Barreto
Código Identificador:07B2CFD2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 004/2025 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 004/2025 - SRP

Processo Licitatório No: 004/2025; CPL; Pregão Eletrônico – No 004/2025 ; Compras; Objeto: **Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde dos Palmares. R$ 2.037.695,00**. Recebimento das propostas: até 11/04/2025 às 10:00h (dez) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 11/04/2025 às 10:30h

(dez e trinta)horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares/1/licitacoes ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 213, Protocolo de Pedidos Externos: https://palmares.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp , no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 26 de março de 2025.

RODRIGO DA SILVA GOMES BARRETO
Pregoeiro

BRUNO CESAR CAMILO
Secretario de Saúde

Publicado por:
Rodrigo da Silva Gomes Barreto
Código Identificador:55058B45

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 012/2021-FMS

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 012/2021-FMS .Processo licitatório nº 024/2021 –Pregão Eletrônico nº 017/2021. Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses e reajuste de 3.69% IPCA.
Contratado**: RODOVIP EIRELI - EPP.** CNPJ: 22.995.533/0001-93.
Vigência: 10 de maio de 2024 a 10 de maio de 2025
Valor aditivado: 10.237,92

Palmares, 10 de maio de 2024.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Thais Cavalcanti Galvão
Código Identificador:CBB2BCCE

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 008/2021-PMP

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 008/2021- FME.Processo licitatório nº 014/2021 – Pregão Eletrônico nº 008/2021. Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo por mais12(doze) meses e Acréscimo de 22.51%.
Contratado**:REAL BUS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELLI** CNPJ:10.876.072/0001-50. Vigência: 05 de maio de 2024 a 05 de maio de 2025.
Valor do reajuste: R$ 143.487,12.
Palmares, 03 de maio de 2024.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO
Prefeito

Publicado por:
Thais Cavalcanti Galvão
Código Identificador:C440B7EC

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 015/2021-PMP

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 015/2021- FME.Processo licitatório nº 017/2021 –Tomada de preços nº 003/2021. Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo por mais12(doze) meses e Acréscimo.
Contratado**:TRIO COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA** CNPJ: 10.534.598/0001-52.
Vigência: 05 de novembro de 2024 a 05 de novembro de 2025.
Valor do reajuste: R$ 150.000,00.
Palmares, 01 de novembro de 2024.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO
Prefeito

Publicado por:
Thais Cavalcanti Galvão
Código Identificador:6CFDA522

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 016/2021-PMP

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 016/2021- FME.Processo licitatório nº 024/2021 –Pregão eletrônico nº 014/2021. Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo por mais12(doze) meses.
Contratado**:PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** CNPJ: 05.340.639/0001-30
Vigência: 19 de novembro de 2024 a 19 de novembro de 2025.

Palmares, 18 de novembro de 2024.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO
Prefeito

Publicado por:
Thais Cavalcanti Galvão
Código Identificador:CC015811

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 008/2022-PMP

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 008/2022- FME.Processo licitatório nº 019/2023 –Pregão eletrônico nº 013/2023. Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo por mais12(doze) meses.
Contratado**:7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS – EIRELI** CNPJ: 13.858.769/0001-97
Vigência: 20 de outubro de 2024 a 20 de outubro de 2025.
Palmares, 18 de outubro de 2024.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO
Prefeito

Publicado por:
Thais Cavalcanti Galvão
Código Identificador:0B9B9467

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 008/2022-PMP

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 008/2022-PMP
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 008/2022- PMP.Processo licitatório nº 019/2023 –Pregão eletrônico nº 013/2023. Aditamento para acréscimo de 25% do valor Global do Contrato.
Contratado**:7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS – EIRELI** CNPJ: 13.858.769/0001-97
Valor aditivado: R$ 593.752,44

Palmares, 07 de agosto de 2024.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO
Prefeito

Publicado por:
Thais Cavalcanti Galvão
Código Identificador:1FA892F1

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 002/2021-PMP

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 002/2021-PMP
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 002/2021- PMP.Processo licitatório nº 008/2021 –Inexigibilidade nº 001/2021. Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses.
Contratado**:BARBOSA & COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS** CNPJ: 09.186.210/0001-90.
Vigência: 16 de fevereiro de 2024 a 16 de fevereiro de 2025

Palmares, 16 de fevereiro de 2024.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO
Prefeito

Publicado por:
Thais Cavalcanti Galvão
Código Identificador:DDD816DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. OFÍCIO Nº 049.2025

TERMO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. OFÍCIO Nº 049.2025

O município de Panelas/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, decide, com base no inciso II, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, revogar a dispensa de licitação celebrada com **ANDERSON ANDRADE DOS SANTOS**, portador do CPF de nº 103.160.444-82, cujo objeto é a Contratação para a prestação dos serviços de confecção de lençóis (adulto e infantil) de cama hospitalar, destinados ao Hospital Nossa Senhora de Fátima, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, de Panelas/PE.

O art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, que trata da revogação do procedimento é de uma clareza exemplar no momento em que dispõe:

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

Ademais a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473, senão vejamos:

STF Súmula nº 346 - Administração Pública - Declaração da Nulidade dos Seus Próprios Atos: A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos. STF Súmula nº 473 - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Diante do exposto, revogo processo licitatório, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais.

Panelas, 21 de fevereiro de 2025.

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:F40F237D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 008/2025, PREGÃO ELETRÔNICO FMS (SRP) Nº 001/2025. OBJETO: Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico o Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento parcelado de Medicamentos da Atenção Básica, Hospitalares e de Controle Especial (Portaria 344/98) para o atendimento da Unidade Mista Nossa Senhora de Fátima, SAMU, UBS, CEO e demais órgãos da Secretária de Saúde do Município de Panelas-PE. Valor Estimado: R$ 4.476.173,83. Limite para acolhimento das propostas: 08:30 horas do dia 10/04/2025. Início da sessão de disputa: 09:00 horas do dia 10/04/2025. Informações pelo e-mail: licitacao@panelas.pe.gov.br, Tel.: (81) 98187-3628 ou no Departamento de Licitação, no endereço sito à Praça Coronel João Rufino, Nº 13 – 1º Andar, Centro, Panelas-PE, CEP: 55470-000, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC. www.bnc.org.br ou http://www.panelas.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Panelas/PE, 26 de março de 2025.

EMILLE BEATRIZ DE CARVALHO SARAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:5CFB1F01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2025

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 025/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025.
LOCATÁRIA: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.215.176/0001-14;
LOCADOR: O Sr**.** Eirivan Soares da Silva, brasileiro, inscrito no CPF: 755.XXX.XXX-49
OBJETO: A locação de um imóvel não residencial localizado na Praça Coronel João Rufino, n. 13, bairro Centro, Panelas/PE, para funcionamento do Anexo II da Prefeitura Municipal de Panelas/PE, pelo período de 12 (doze) meses;
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até 12 (doze) meses;
VALOR GLOBAL: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais);
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será da data da assinatura até o dia 03/01/2026.

Data de Assinatura: 03/01/2025.

RUBEN DE LIMA BARBOSA.
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:0A126CD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2025

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 026/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025.
LOCATÁRIA: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.373.177/0001-02;

LOCADOR: O Sr. Weliton José Saraiva, brasileiro, inscrito no CPF: 889.XXX.XXX-72;
OBJETO: A locação de um imóvel não residencial localizado na Rua João Timóteo de Andrade, n. 162-A, bairro Centro, Panelas/PE, para armazenamento de mobiliário escolar até 30 de dezembro de 2025;
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até 12 (doze) meses;
VALOR GLOBAL: R$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais);
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será da data da assinatura até o dia 30/12/2025.

Data de Assinatura: 06/01/2025.

MARIA ROSANGELA CHAVES GOMES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:21F803FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2025

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 027/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025
LOCATÁRIA: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.373.177/0001-02
LOCADOR: O Sr. Albênio Bezerra da Silva, brasileiro, inscrito no CPF: 070.XXX.XXX-69;
OBJETO: A locação de um imóvel não residencial localizado na Praça Coronel João Rufino, n. 11 (térreo), Distrito de Cruzes, Panelas/PE, para funcionamento de uma biblioteca visando atender as necessidades dos alunos do Ensino Regular;
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até 12 (doze) meses;
VALOR GLOBAL: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais);
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será da data da assinatura até o dia 30/12/2025.

Data de Assinatura: 06/01/2025.

MARIA ROSANGELA CHAVES GOMES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:6936DA77

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2025

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 028/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025
LOCATÁRIA: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.373.177/0001-02;
LOCADOR: O Sr. Fernando Bezerra da Silva, brasileiro, inscrito no CPF: 077.XXX.XXX-76;
OBJETO: A locação de um imóvel não residencial localizado na Praça Coronel João Rufino, n. 11 (1º andar), Distrito de Cruzes, Panelas/PE, para atender as necessidades dos professores da Educação de Jovens e Adultos da Secretaria Municipal de Educação de Panelas/PE;
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até 12 (doze) meses;
VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais);
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será da data da assinatura até o dia 30/12/2025.

Data de Assinatura: 06/01/2025.

MARIA ROSANGELA CHAVES GOMES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:9ECC2905

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2025

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 029/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025.
LOCATÁRIA: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.373.177/0001-02;
LOCADOR: Sra. Ednalma Cordeiro de Souza Nogueira, brasileira, inscrita no CPF: 360.XXX.XXX. -04;
OBJETO: A locação de um imóvel para funcionamento de garagem para guardar os veículos pertencentes a Secretaria de Educação, no período de janeiro a 31 de dezembro de 2025;
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até 12 (doze) meses;
VALOR GLOBAL: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais);
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será da data da assinatura até o dia 06/01/2026.

Data de Assinatura: 06/01/2025.

MARIA ROSANGELA CHAVES GOMES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:157A59D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2025

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 030/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025.
LOCATÁRIA: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.373.177/0001-02;
LOCADOR: Sr. Ednailson Dorgival de Melo, brasileiro, inscrito no CPF: 098.XXX.XXX-80;
OBJETO: A locação de um imóvel não residencial localizado na Rua 11, n. 64, bairro Centro, Panelas/PE com a finalidade de armazenar o mobiliário escolar recebido através da parceria com o Governo Federal – SIMEC-PAR;
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até 12 (doze) meses;
VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais);
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será da data da assinatura até o dia 31/12/2025.

Data de Assinatura: 06/01/2025.

MARIA ROSANGELA CHAVES GOMES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:C6191213

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 024/2025

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025, PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 025/2025, PREGÃO ELETRÔNICO PMP SRP Nº 004/2025;
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PANELAS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Coronel Melinho, Nº 09, Centro, Panelas/PE, CEP: 55.470-000, inscrito no CNPJ/MF sob o no 10.215.176/0001-14, por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

EMPRESA DETENTORA: ANTARES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 51.226.647/0001-7;
OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de material didático complementar da Coleção Acerta Brasil, voltado ao Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) da rede pública de ensino do Município de Panelas/PE;
VALOR GLOBAL: R$ R$ 712.281,99 (setecentos e doze mil duzentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos);
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de será de 1 (um) ano, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2025

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:EDAACE04

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2025

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 031/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025.
LOCATÁRIA: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 10.215.176/0001-14, com sede na Rua Coronel Melinho, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO;
LOCADOR: Sr. Edmilson Beserra de Lima, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº: 167.XXX.XXX-62;
OBJETO: locação de um imóvel não residencial que servirá como espaço para funcionamento da Biblioteca Municipal Gregório Bezerra localizada na Vila de São José (Bola) neste município, para atender os alunos daquela localidade, pelo período de 12 (doze) meses;
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até 12 (doze) meses;
VALOR GLOBAL: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais);
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será da data da assinatura até o dia 31/12/2025.

Data de Assinatura: 06/01/2025.

AECIO DE LUCENA MIRANDA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:97A039F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2025

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 032/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025.
LOCATÁRIA: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 10.215.176/0001-14, com sede na Rua Coronel Melinho, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o n° 30.373.177/0001-02;
LOCADOR: Sr. Edmilson Morais Pereira, brasileiro, inscrito no CPF: 269.XXX.XXX-72;
OBJETO: A locação de um imóvel, localizado na Rua Antônio Francisco Rodrigues – Centro – Panelas/PE, com finalidade de armazenar o mobiliário escolar, no período de janeiro a 31 de dezembro de 2025.;
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até 12 (doze) meses;
VALOR GLOBAL: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais);
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será da data da assinatura até o dia 31/12/2025.

Data de Assinatura: 06/01/2025.

MARIA ROSANGELA CHAVES GOMES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:6B178F94

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2025

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 033/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025.
LOCATÁRIA: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 10.215.176/0001-14, com sede na Rua Coronel Melinho, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o n° 30.373.177/0001-02;
LOCADOR: Sr. Lourival Luis dos Santos, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº: 045.XXX.XXX-05;
OBJETO: A locação de um imóvel não residencial localizada na Rua Dedé dos Santos, n° 56, Panelas/PE, com finalidade de armazenar o mobiliário escolar, no período de janeiro a 30 de dezembro de 2025;
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até 12 (doze) meses;
VALOR GLOBAL: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais);
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será da data da assinatura até o dia 06/01/2025.

Data de Assinatura: 06/01/2025.

MARIA ROSANGELA CHAVES GOMES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:87EF328A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2025

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 034/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025.
LOCATÁRIA: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 10.215.176/0001-14, com sede na Rua Coronel Melinho, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o n° 30.373.177/0001-02;
LOCADOR: A pessoa Jurídica SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PANELAS/PE inscrito no CNPJ sob o n° 05.621.350/0001-99;
OBJETO: A locação de um imóvel não residencial para realização de eventos, palestras, capacitações e atividades do Ensino Fundamental diversificadas, localizado na Avenida Dom Moura, n° 16, Centro, Panelas/PE, pelo período de 12 (doze) meses;
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até 12 (doze) meses;
VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais);
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será da data da assinatura até o dia 08/01/2026.

Data de Assinatura: 08/01/2025.

MARIA ROSANGELA CHAVES GOMES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:42B45EC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2025

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 035/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025.
LOCATÁRIA: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 10.215.176/0001-14, com sede na Rua Coronel Melinho, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o n° 30.373.177/0001-02;
LOCADOR: O Sr. Tiago Ednaldo da Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº: 085.XXX.XXX-71;
OBJETO: A locação de um imóvel não residencial localizada na Rua Otaviano Galvão, n° 02, Vila de São José com a finalidade de armazenar o mobiliário escolar, pelo período de 12 (doze) meses;
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até 12 (doze) meses;
VALOR GLOBAL: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais);
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será da data da assinatura até o dia 10/01/2025.

Data de Assinatura: 10/01/2025.

MARIA ROSANGELA CHAVES GOMES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:4FB2A0D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 036/2025

REFERÊNCIA: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 036/2025, PROCESSO DE LICITATÓRIO PMP Nº 001/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 10.215.176/0001-14, com sede na Rua Coronel Melinho, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o n° 30.373.177/0001-02;
CONTRATADO: empresa SUPORTE EDUCACIONAL COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS EIRELE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.388.880/0001-81.
OBJETO: Constitui objeto do presente Aquisição de livros "Coleção Aprender Construindo" - Educação Infantil. para a(s) Secretária(s) de Educação do Poder Executivo do Município de Panelas/PE.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até 12 (doze) meses;
VALOR: R$ 262.573,50 (duzentos e sessenta e dois mil quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025.

MARIA ROSANGELA CHAVES GOMES
Secretária de Educação de Panelas.

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:6D4B2561

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 037/2025

REFERÊNCIA: CONTRATO DE ATRAÇÕES ARTISTICAS Nº 037/2025, CHAMADA PUBLICA Nº 002/2024
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua: Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO;
CONTRATADO: Isaldo João Da Silva, inscrito no CPF sob o nº 065.XXX.XXX-04.
OBJETO Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura.
VALOR: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2025.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:BFD80560

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 039/2025

REFERÊNCIA: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2025, PROCESSO Nº 017/2025, INEXIGIBILIDADE N° 013/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.215.176/0001-14, por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADO: O INSTITUTO MANDACARU DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, SOCIOCULTURAL, ECONÔMICO E PROMOÇÃO HUMANA - INSTITUTO MANDACARU, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.156.367/0001-85.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de serviços especializados de consultoria, capacitação e desenvolvimento profissional por meio de um plano de formação continuada, direcionado a professores, gestores escolares, coordenadores pedagógicos, auxiliares de sala de aula, cuidadores, EJA, merendeiras e demais profissionais da educação da rede municipal de ensino do Município de Panelas/PE.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até 12 (doze) meses;
VALOR: R$ 817.440,00 (oitocentos e dezessete mil, quatrocentos e quarenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2025.

MARIA ROSANGELA CHAVES GOMES
Secretária de Educação de Panelas.

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:07BF682D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 040/2025

REFERÊNCIA: CONTRATO DE ATRAÇÕES ARTISTICAS Nº 040/2025, CHAMADA PUBLICA Nº 002/2024
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua: Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO;
CONTRATADO: A EMPRESA EDILSON LUIZ DA SILVA 82029091472, inscrito no CNPJ/MF: sob o nº 14.465.780/0001-50.
OBJETO: Contratação de apresentações culturais de artistas e/ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura.
VALOR: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2025.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:4A511898

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 050.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 50/2025
Fornecedor: JOSE MARIA DA SILVA
CPF nº: 363.184.694-00
Objeto: Contratação de carro de som para divulgação das festividades do povoado do pau ferro e São José do Bola.
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo
Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.08.09 – Departamento de Turismo; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Panelas/PE, 14 de março de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:05BC2219

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 027/2025

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 027/2025. Objeto: A LOCAÇÃO DE UM ESPAÇO FÍSICO, LOCALIZADO NA RUA DEDÉ DOS SANTOS, Nº 04, CENTRO, PANELAS/PE, PARA SERVIR COMO CAMPO DE FUTEBOL DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, PARA QUE OS EDUCANDOS POSSAM DESENVOLVER SUAS PRÁTICAS ESPORTIVAS NO REFERIDO LOCAL, DE 01 DE ABRIL A 31 DE DEZEMBRO DE 2025. Legal. art. 74, inciso V, Lei 14.133/21. Contratada: **BIANCA GOMES CORREIA DA SILVA**, CPF: 122.044.764-12. Valor: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

Panelas, 26 de março de 2025.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES
Secretária de Educação.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:6C6B3EAD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA AVISO DE LICITAÇÃO

O pregoeiro da prefeitura de Paranatama torna público a reabertura do PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **025/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025**. Tipo: MAIOR LANCE. **Objeto Desc.**: **Contratação de Instituição Bancária Pública ou Privada para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas, abrangendo os admitidos durante a vigência e execução do contrato da Administração Direta e Indireta do Município de PARANATAMA/PE**. Valor Mínimo Aceitável: **R$ 405.812,16**. Recebimento das propostas a partir do dia 28/03/2025 às 08:00h até o dia 10/04/2025 às 09:50h. Inicio da sessão de disputa de preços dia 10/04/2025 às 10:00h. Referência de tempo horário de Brasília – O Edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: http//bnc.org.br/sistema/. Informações de segunda a sexta-feira das 08:00h às 13:00h, na Pça. João Correia de Assis, 04, Centro, Paranatama ou através do e-mail: licita@paranatama.pe.gov.br, Fone: (87) 3787-1144. Paranatama, 26/03/2025 –

LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE –
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:48B1F158

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **017/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**. **Objeto Desc.**: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E MANUTENÇÃO DAS DEMAIS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**. Valor Máximo Aceitável: **R$ 2.011.419,90**. Recebimento das propostas a partir do dia 28/03/2025 às 08:00h até o dia 11/04/2025 às 09:50h. Inicio da sessão de disputa de preços dia 11/04/2025 às 10:00h. Referência de tempo horário de Brasília – O Edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: http//bnc.org.br/sistema/. Informações de segunda a sexta-feira das 08:00h às 13:00h, na Pça. João Correia de Assis, 04, Centro, Paranatama ou através do e-mail: licita@paranatama.pe.gov.br, Fone: (87) 3787-1144. Paranatama, 26/03/2025 –

LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE –
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:00BDB242

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 206/2025

PORTARIA N° 206/2025
O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE PARNAMIRIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público **nº 001/2022**, realizado no dia **15/01/2023**, homologado pelo **Decreto nº 025/2023**, datado de 10 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** em caráter efetivo, os abaixo relacionados, para exercer os cargos a seguir descritos:

PROFESSOR DE AEE – ATENDIMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

ANA FERREIRA GALVÃO

PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA E AFINS

JOSÉ MATHEUS RODRIGUES GRANJA

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS
LUANA GOUVEIA GOMES

Art. 2º - A lotação do servidor far-se-á mediante **Termo de Posse**, devidamente assinado.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.
Publique-se. Registre – se. Cumpra-se.

Parnamirim, 20 de fevereiro de 2025.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:C4693A41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º [207/2025]

PORTARIA N.º [207/2025]

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE PARNAMIRIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público **nº 001/2022**, realizado no dia **15/01/2023**, homologado pelo **Decreto nº 025/2023**, datado de 10 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** em caráter efetivo, o Sr. **CARLOS JOSÉ DOS SANTOS**, portador do CPF nº **780.578.924-04** e RG nº **4.681.248 SDS-PE**, para exercer o cargo de **MOTORISTA - B**.

Art. 2º - A lotação do servidor far-se-á mediante **Termo de Posse**, devidamente assinado.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre – se. Cumpra-se.

Parnamirim, 26 de fevereiro de 2025.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:20846BC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 208/2025

PORTARIA N° 208/2025
O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE PARNAMIRIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público **nº 001/2022**, realizado no dia **15/01/2023**, homologado pelo **Decreto nº 025/2023**, datado de 10 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** em caráter efetivo, as abaixo relacionadas, para exercer o cargo de **ERMFERMEIRO.**

GABRIELA GARCIA DE ANDRADE

IRIS ARIANE DE SOUZA CARVALHO

KALLINY MIRELLA GONÇALVES BARBOSA

RAIANE MEDEIROS GOMES

REGINA MARIA DO SOCORRO SILVA

Art. 2º - A lotação do servidor far-se-á mediante **Termo de Posse**, devidamente assinado.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.
Publique-se. Registre – se. Cumpra-se.

Parnamirim, 28 de fevereiro de 2025.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:FB7EA8FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º [209/2025]

PORTARIA N.º [209/2025]

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE PARNAMIRIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público **nº 001/2022**, realizado no dia **15/01/2023**, homologado pelo **Decreto nº 025/2023**, datado de 10 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** em caráter efetivo, o Sr. **KELSSON GYLLYARD SOARES DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº **091.077.214-20** e RG nº **13444985 15 SSP-BA**, para exercer o cargo de **PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA**.

Art. 2º - A lotação do servidor far-se-á mediante **Termo de Posse**, devidamente assinado.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre – se. Cumpra-se.

Parnamirim, 28 de fevereiro de 2025.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:CBADE0B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º [210/2025]

PORTARIA N.º [210/2025]

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE PARNAMIRIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público **nº 001/2022**, realizado no dia **15/01/2023**, homologado pelo **Decreto nº 025/2023**, datado de 10 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** em caráter efetivo, a Sra. **YARA GEOVANNA FERREIRA SANTOS**, portadora do CPF nº **109.078.484-86** e RG nº **10.127.077 SDS-PE**, para exercer o cargo de **NUTRICIONISTA.**

Art. 2º - A lotação do servidor far-se-á mediante **Termo de Posse**, devidamente assinado.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre – se. Cumpra-se.

Parnamirim, 28 de fevereiro de 2025.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:5801B728

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º [211/2025]

PORTARIA N.º [211/2025]

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE PARNAMIRIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1o – Exonerar a Sra. SAMECK KASSYE SANTOS LIMA, portador(a) da RG Nº 9.776.504 /SDS-PE e do CPF Nº 705.583.174-13 do Cargo Comissionado, Símbolo "CC-IV", Denominação: COORDENADOR DE GESTAO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, no Órgão: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, nomeada através da Portaria 239/2024, datada de 05/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre – se. Cumpra-se.

Parnamirim, 28 de fevereiro de 2025.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:2981DDC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º [213/2025]

PORTARIA N.º [213/2025]

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE PARNAMIRIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:
Art. 1o – Exonerar o Sr. JORGE FERNANDO DE SOUZA EVANGELISTA, portador(a) da RG Nº 8.291.455 SDS-PE e do CPF Nº 091.658.464-00 do Cargo Comissionado, Símbolo "CC_V", Denominação: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, no Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE, nomeado através da Portaria 120/2025, datada de 06/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre – se. Cumpra-se.

Parnamirim, 01 de março de 2025.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:19E11095

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º [214/2025]

PORTARIA N.º [214/2025]

O Prefeito Municipal de Parnamirim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor JORGE FERNANDO DE SOUZA EVANGELISTA, portador do RG nº 8.291.455 SDS-PE e CPF nº 091.658.464-00, para ocupar o cargo comissionado, símbolo CC-III, denominado: DIRETORIA DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA UMRASBACA, no órgão SECRETARIA DE SAÚDE, com subsídios mensais de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), constantes na Lei nº 1132/2022, de 01 de agosto de 2022.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Dê – se ciência. Publique – se. Cumpra – se.

Parnamirim - PE, **01 de março de 2025**.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:8003A18F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º [215/2025]

PORTARIA N.º [215/2025]

O Prefeito Municipal de Parnamirim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor JONNATAS ALENCAR LEÃO, portador do RG nº 7.938.036 SDS-PE e CPF nº 109.013.574-21, para ocupar o cargo comissionado, símbolo VI, denominado: ASSESSOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, no órgão SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, com subsídios mensais de R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), constantes na Lei nº 1132/2022, de 01 de agosto de 2022, mais o acréscimo de R$ 306,00, perfazendo o total de R$ 1.518,00, referente ao salário mínimo.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário;

Dê – se ciência. Publique – se. Cumpra – se.

Parnamirim - PE, **01 de março de 2025**.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:EE6B2C38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º [216/2025]

PORTARIA N.º [216/2025]

O Prefeito Municipal de Parnamirim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora RITA MERY ARAÚJO DA SILVA JANUÁRIO, portadora do RG nº 6.210.830 SDS-PE e CPF nº 055.905.934-50, para ocupar o cargo comissionado, símbolo VI, denominado: ASSESSOR DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS, no órgão SECRETARIA DE GOVERNO, com subsídios mensais de R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), constantes na Lei nº 1132/2022, de 01 de agosto de 2022, mais o acréscimo de R$ 306,00, perfazendo o total de R$ 1.518,00, referente ao salário mínimo.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário;

Dê – se ciência. Publique – se. Cumpra – se.

Parnamirim - PE, **01 de março de 2025**.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:5134C10E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º [217/2025]

PORTARIA N.º [217/2025]

O Prefeito Municipal de Parnamirim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor PAULO ITAMAR LEITE LIMA, portador do RG nº 1.924.718 SSP-PE e CPF nº 272.168.964-91, para ocupar o cargo comissionado, símbolo CC-V, denominado: CHEFE DE ALMOXARIFADO, no órgão SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, com subsídios mensais de R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais), constantes na Lei nº 1132/2022, de 01 de agosto de 2022, mais o acréscimo de R$ 168,00, perfazendo o total de R$ 1.518,00, referente ao salário mínimo.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Dê – se ciência. Publique – se. Cumpra – se.

Parnamirim - PE, **01 de março de 2025**.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:EDDB5538

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º [218/2025]

PORTARIA N.º [218/2025]

O Prefeito Municipal de Parnamirim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor EDSON WAGNER XAVIER DIAS, portador do RG nº 11.687.206 SDS-PE e CPF nº 096.963.084-00, para ocupar o cargo comissionado, símbolo VI, denominado: ASSESSOR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL no órgão SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com subsídios mensais de R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), constantes na Lei nº 1132/2022, de 01 de agosto de 2022, mais o acréscimo de R$ 306,00, perfazendo o total de R$ 1.518,00, referente ao salário mínimo.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Dê – se ciência. Publique – se. Cumpra – se.

Parnamirim - PE, **01 de março de 2025**.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:18CE176E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º [219/2025]

PORTARIA N.º [219/2025]

O Prefeito Municipal de Parnamirim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor cedido FÁBIO ROBERTO DA SILVA, portador do RG nº 5.947.916 SDS-PE e CPF nº 032.473.874-98, para ocupar o cargo comissionado, símbolo CC-III, denominado: DIRETORIA DE EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAIS, no órgão, SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES, com subsídios mensais de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), constantes na Lei nº 1132/2022, de 01 de agosto de 2022.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Dê – se ciência. Publique – se. Cumpra – se.

Parnamirim - PE, **01 de março de 2025**.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:8BA994FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º [220/2025]

PORTARIA N.º [220/2025]

O Prefeito Municipal de Parnamirim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor JEFFERSON DE SOUZA NETO, portador do RG nº 10.291.621 SDS-PE e CPF nº 117.391.484-60, para ocupar o cargo comissionado, símbolo VI, denominado: ASSESSOR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL no órgão SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com subsídios mensais de R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), constantes na Lei nº 1132/2022, de 01 de agosto de 2022, mais o acréscimo de R$

306,00, perfazendo o total de R$ 1.518,00, referente ao salário mínimo.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Dê – se ciência. Publique – se. Cumpra – se.

Parnamirim - PE, **01 de março de 2025**.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:F9052526

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º [221/2025]

PORTARIA N.º [221/2025]

O Prefeito Municipal de Parnamirim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor JOSÉ DEJANILSON PEDROSO DA SILVA, portador do RG nº 10.345.162 SDS-PE e CPF nº 128.673.004-01, para ocupar o cargo comissionado, símbolo VI, denominado: ASSESSOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, no órgão SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, com subsídios mensais de R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), constantes na Lei nº 1132/2022, de 01 de agosto de 2022, mais o acréscimo de R$ 306,00, perfazendo o total de R$ 1.518,00, referente ao salário mínimo.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário;

Dê – se ciência. Publique – se. Cumpra – se.

Parnamirim - PE, **01 de março de 2025**.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:38AACE75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º [230/2025]

PORTARIA N.º [230/2025]

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE PARNAMIRIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público **nº 001/2022**, realizado no dia **15/01/2023**, homologado pelo **Decreto nº 025/2023**, datado de 10 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município;
RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** em caráter efetivo, a Sra. **JANAINA ALVES JANUÁRIO MARTINS**, portadora do CPF nº **107.589.714-94** e RG nº **8.931.831 SDS-PE**, para exercer o cargo de **NUTRICIONISTA**.

Art. 2º - A lotação do servidor far-se-á mediante **Termo de Posse**, devidamente assinado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre – se. Cumpra-se.

Parnamirim, 26 de março de 2025.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:3CA0D733

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 039 - FMAS, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 039 - FMAS, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Ementa: Nomear COORDENADOR, da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **JORDY HENRICK SILVA BARBOSA**, portador do RG. Nº 9980282-SDS/PE e CPF. Nº 071.055.814-76, para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR** da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município do Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita

Paudalho, 03 de fevereiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:4FEC62CA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 040 - FMAS, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 040 - FMAS, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Ementa: Nomear GESTOR DE NUCLEO, da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **JOSE MILTON PINHEIRO DOS SANTOS FILHO**, portador do RG. Nº 9109236-SDS/PE e CPF. Nº 115.356.234-03, para ocupar o cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO** da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município do Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita

Paudalho, 03 de fevereiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:984C3CAE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 041 - FMAS, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 041 - FMAS, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Ementa: Nomear GESTOR DE NUCLEO, da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **DANILO CLEMENTE FIDELIS DOS SANTOS**, portador do RG. Nº 7741821-SDS/PE e CPF. Nº 101.315.754-06, para ocupar o cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO** da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município do Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita

Paudalho, 03 de fevereiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:F9E11C4B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 042 - FMAS, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 042 - FMAS, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Ementa: Nomear GESTOR DE NUCLEO, da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **MARIA DO CARMO DIOGO DO NASCIMENTO**, portadora do RG. Nº 1916746-SSP/PE e CPF. Nº 279.802.604-06, para ocupar o cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO** da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município do Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita

Paudalho, 03 de fevereiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:DD4E9151

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 043 - FMAS, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 043 - FMAS, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Ementa: Nomear ASSESSOR TECNICO DE GESTAO, da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **DJANGELA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA**, portadora do RG. Nº 7428290-SDS/PE e CPF. Nº 064.242.094-76, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO** da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município do Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita

Paudalho, 03 de fevereiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:E911A0DE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 046 - FMAS, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 046 - FMAS, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Ementa: Nomear GERENTE, da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **APARECIDA EMANUELLA GALVAO GOMES CAVALCANTI PEREIRA**, portadora do RG. Nº 9264696-SDS/PE e CPF. Nº 700.751.004-36, para ocupar o cargo comissionado de **GERENTE** da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município do Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita

Paudalho, 11 de fevereiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:2EF0B3C7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 018 - FMCP DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 018 - FMCP DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR TECNICO DE GESTAO da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **ROBERTO CARLOS AVELINO DE PONTES,** brasileiro, portador do RG nº 3093417 - SSP/PE, CPF(MF) nº 495.594.514-72, para o cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO**, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita

Paudalho, 03 de fevereiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:CAEA694D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 019 - FMCP DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 019 - FMCP DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Nomear GESTOR DE NÚCLEO da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **SUNADABE LOURENCO DA SILVA,** brasileira, portadora do RG nº 10473887 - SDS/PE, CPF(MF) nº 139.618.714-69, para o cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO**, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita

Paudalho, 03 de fevereiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:1DD9030E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 088-FMS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 088-FMS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR ESPECIAL II da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **CARLOS ANDRE BEZERRA LINS,** brasileiro, portador do RG nº 5133518 – SSP/PE, CPF (MF) nº 031.007.004-06, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II,** da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita
Paudalho, 03 de fevereiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:20B3B47A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 089-FMS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 089-FMS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR ESPECIAL II da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **ALINE FERNANDA NUNES DA SILVA,** brasileira, portadora do RG nº 8696091 – SDS/PE, CPF (MF) nº 099.119.744-56, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II,** da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita
Paudalho, 03 de fevereiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:791A9454

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 090-FMS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 090-FMS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR ESPECIAL DE SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **WEVERTON DA SILVA LOPES,** brasileiro, portador do RG nº 10645347 – SDS/PE, CPF (MF) nº 146.360.944-25, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DE SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA,** da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita
Paudalho, 03 de fevereiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:0E06B51A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 091-FMS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 091-FMS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR ESPECIAL II da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **INACIA MAGALI DE SOUZA,** brasileira, portadora do RG nº 3958429 – SSP/PE, CPF (MF) nº 901.148.844-04, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II,** da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita
Paudalho, 03 de fevereiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:A96AE777

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 092-FMS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 092-FMS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR ESPECIAL II da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **LINDINALVA BORGES DA SILVA,** brasileira, portadora do RG nº 6896378 – SDS/PE, CPF (MF) nº 054.256.994-92, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II,** da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita
Paudalho, 03 de fevereiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:23ACC847

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 093-FMS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 093-FMS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR ESPECIAL II da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **MARCOS ANTONIO ALVES DE MORAIS,** brasileiro, portador do RG nº 9845304 – SDS/PE, CPF (MF) nº 127.219.368-32, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II,** da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita
Paudalho, 03 de fevereiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:7B45B5D6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 094-FMS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 094-FMS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR ESPECIAL GEST. PART. E ART.INSTITUCIONAL da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **WANDJA DA SILVA FELIX,** brasileira, portadora do RG nº 9337928 – SDS/PE, CPF (MF) nº 112.314.734-52, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL GEST. PART. E ART.INSTITUCIONAL,** da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita
Paudalho, 03 de fevereiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:832FC973

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 095-FMS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 095-FMS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR EXECUTIVO DE GOVERNO PARTICIPATIVO da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **ISRAEL MARQUES DE LUNA,** brasileiro, portador do RG nº 4366826 – SDS/PE, CPF (MF) nº 831.284.174-15, para o cargo comissionado de **ASSESSOR EXECUTIVO DE GOVERNO PARTICIPATIVO,** da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita
Paudalho, 03 de fevereiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:84007C92

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 096-FMS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 096-FMS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR ESPECIAL DE SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **MARCOS RODRIGUES DE SOUZA,** brasileiro, portador do RG nº 4107500048 – MT/PE, CPF (MF) nº 045.390.744-07, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DE SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA,** da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita
Paudalho, 03 de fevereiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:2DD465A0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 097-FMS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 097-FMS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Nomear GESTOR DE NUCLEO da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **LUCIVAN MIQUELINO SALES,** brasileiro, portador do RG nº 10583645– SDS/PE, CPF (MF) nº 148.076.914-22, para o cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO,** da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita
Paudalho, 03 de fevereiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:2D3B6610

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 098-FMS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 098-FMS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Nomear SUPERINTENDENTE da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **CAROLINA FERRAZ NOVAES GOMES GOUVEIA,** brasileira, portadora do RG nº 8404912 – SDS/PE, CPF (MF) nº 080.973.274-22, para o cargo comissionado de **SUPERINTENDENTE,** da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita
Paudalho, 03 de fevereiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:7339B63B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 099-FMS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 099-FMS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Nomear **ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO** da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **ADELINO DIAS DE ANDRADE JUNIOR,** brasileiro, portador do RG nº 8768142– SDS/PE, CPF (MF) nº 101.020.094-14, para o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO,** da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita

Paudalho, 03 de fevereiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:432F2A73

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 100-FMS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 100-FMS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **ROSANGELA MACEDO DE SOUZA SILVA,** brasileira, portadora do RG nº 0700453053 – MEX/PE, CPF (MF) nº 023.906.054-78, para o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO,** da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita
Paudalho, 03 de fevereiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:5F876B4E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 101-FMS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 101-FMS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **ERONILDO ANACLETO DA SILVA,** brasileiro, portador do RG nº 4291122– SDS/PE, CPF (MF) nº 783.129.064-87, para o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO,** da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita
Paudalho, 03 de fevereiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:315691F2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 102-FMS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 102-FMS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR ESPECIAL II da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **FERNANDO JOSE VIEIRA DE FIGUEREDO,** brasileiro, portador do RG nº 1326329 – SSP/PE, CPF (MF) nº 198.171.694-72, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II,** da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita
Paudalho, 03 de fevereiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:A9E41081

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 103-FMS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 103-FMS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, as CI Nº 054/2025 e CI Nº 055/2025, oriundas da mesma.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
IGOR LINDBERGH DE AMORIM ARAÚJO	039.765.774-99	MEDICO ESPECIALISTA
RAFAEL ARAUJO NOBREGA	088.516.014-29	MEDICO ESPECIALISTA
DIOMEDES PEIXOTO BARBOSA	030.565.924-37	MEDICO ESPECIALISTA
WASHINGTON GONCALVES CIPRIANO	073.325.634-10	TECNICO EM ENFERMÁGEM

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025, revogados as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.
Paudalho, 03 de fevereiro de 2025.

MARIA LUCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:CBAAE080

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 104-FMS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 104-FMS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, a CI Nº 056/2025, oriunda da mesma.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
RAQUEL DA CRUZ SILVA	892.084.204-34	TECNICO EM ENFERMÁGEM
RAFAELA MARTINS DA SILVA	081.632.394-17	ENFERMEIRO PLANTONISTA

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2025, revogados as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.
Paudalho, 03 de fevereiro de 2025.

MARIA LUCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:B728257B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 107-FMS DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 107-FMS DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, as CI Nº 073/2025, CI Nº 074/2025 e CI Nº 075/2025, oriundas da mesma.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
JOSELITA VICENTE DOS SANTOS	104.148.164-04	COZINHEIRO
ROSEMILTON DOS SANTOS	100.909.844-63	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SILVANIA MARIA DA SILVA	820.023.044-91	TECNICO EM ENFERMÁGEM
SILVANIA COSMO DE SENA SILVA	935.253.114-00	TECNICO EM ENFERMÁGEM
GEANE SOARES DE ALBUQUERQUE	037.902.104-80	TECNICO EM ENFERMÁGEM
LETICIA MARIZA DO NASCIMENTO	102.212.144-88	TECNICO EM ENFERMÁGEM
LILIAN CARLA DA SILVA	121.192.834-94	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANA LUCIA BATISTA DA SILVA	487.431.604-25	TECNICO EM ENFERMÁGEM

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.
Paudalho, 05 de fevereiro de 2025.

MARIA LUCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:D3415730

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 108-FMS DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 108-FMS DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, a CI N 076/2025, oriunda da mesma.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
VIVIAN OLIVIA VIANA CARVALHO DE ARAÚJO	012.159.114-08	ODONTOLOGO

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Paudalho, 06 de fevereiro de 2025.

MARIA LUCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:76343816

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 109-FMS DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 109-FMS DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, a CI Nº 077/2025 e CI Nº 078/2025, oriundas da mesma.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
LUIZ FELIPE DA SILVA	716.574.534-30	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS_
DANILLO DA SILVA MARQUES	089.858.944-47	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.
Paudalho, 07 de fevereiro de 2025.

MARIA LUCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:20D84DF9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 110-FMS DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 110-FMS DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA**:** Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, a CI Nº 079/2025 e CI Nº 080/2025, oriundas da mesma.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
KAMYLA KAROLAYNY DA SILVA SANTIAGO	116.684.834-59	TECNICO EM ENFERMÁGEM
VERA LUCIA GERMANO DA SILVA	514.449.254-15	TECNICO EM ENFERMÁGEM
ARILSON JOSE DE SOUSA	890.250.754-87	MOTORISTA
MARIA VICTORIA CARLA DA SILVA CAVALCANTI	148.098.964-98	AUXILIAR DE FARMÁCIA

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 10 de fevereiro de 2025.

MARIA LUCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:144E99B8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 111-FMS DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 111-FMS DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, a CI Nº 081/2025, oriunda da mesma.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
TATIANA DA SILVA FERREIRA	098.968.964-61	ATENDENTE

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.
Paudalho, 14 de fevereiro de 2025.

MARIA LUCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:74B320F6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 112-FMS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 112-FMS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, a CI Nº 082/2025 e CI Nº 083/2025, oriundas da mesma.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
ERIKA VERONICA GOMES	042.550.684-37	TECNICO EM ENFERMÁGEM
MARIA AMANDA DE MOURA PEREIRA	124.738.874-38	TECNICO EM ENFERMÁGEM
PAULA GABRIELLA DE ALBUQUERQUE BEZERRA	118.216.994-59	ENFERMEIRA

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.
Paudalho, 17 de fevereiro de 2025.

MARIA LUCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:47208EC0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 113-FMS DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 113-FMS DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, a CI Nº 084/2025 e CI Nº 085/2025, oriundas da mesma.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
ANNA REGINA GOMES DA SILVA	090.078.784-84	ENFERMEIRO PLANTONISTA
CARLA RAFAELA DE ALMEIDA	118.926.604-07	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.
Paudalho, 18 de fevereiro de 2025.

MARIA LUCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:DC104B6C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 032-PMP DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 032-PMP DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE no uso das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, as CI Nº 0655/2024 e CI Nº 0657/2024, oriundas da mesma.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
FELIPE NUNES MACHADO	086.436.054-17	ARQUITETO URBANISTA
JACKSON ROBERTO DA SILVA	113.637.414-03	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ANDREA DIAS PEREIRA	094.899.564-57	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
NATALIA MARIA DOS SANTOS	076.227.514-64	ENGENHEIRO CIVIL
LUCAS CANDIDO GONZAGA	091.660.904-90	ENGENHEIRO CIVIL
EDUARDO MELO DE ANDRADE LIMA	072.499.674-52	ENGENHEIRO CIVIL
EDUARDO JOSE VIDAL MARINHO	042.086.074-67	ENGENHEIRO CIVIL
DEYBSON ARAUJO DA SILVEIRA	072.304.684-00	ENGENHEIRO CIVIL-
LUCICLEIDE DA SILVA FÉLIX	072.485.544-05	GARI
DJALMA DE SALES FERNANDES FERREIRA JUNIOR	027.614.384-18	GARI
DIEFERSON SAMUEL DA SILVA	158.525.134-82	GARI
EDIVALDO FRANCISCO CARNEIRO	054.410.534-61	GARI
JHONE KLEY DA SILVA	109.798.794-93	GARI
GERONIMO GOMES DE OLIVEIRA	397.363.004-63	GARI
DERIK WISTNY GUEDES DOS SANTOS	168.809.774-05	GARI
WELLINGTON CAITANO DOS SANTOS JUNIOR	160.226.504-61	GARI
ANDERSON SOARES DA SILVA	100.604.744-16	GARI
ADRIANO JOSE DA SILVA	039.264.184-43	GARI
EVELLYN LAYANE DA SILVA GOMES	114.502.704-09	INSPETOR AMBIENTAL
JOSE ROGERIO DE SOUSA	022.725.584-45	TOPOGRAFO

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

CARLOS PINHEIRO CAMPOS GOUVEIA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:E14C5828

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 116-PMP DE 14 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 116-PMP DE 14 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE no uso das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, a CI Nº 07/2025, oriundo da mesma.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
ANTONIO SIMPLICIO LEITAO NETO	031.681.104-18	GARI
EDSON ANTONIO NUNES	706.383.304-91	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
EVERTON ODILON BARBOSA LUCAS	121.779.944-38	ENGENHEIRO CIVIL
JAIR VALDEVINO DA SILVA	096.171.714-90	GARI

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.
Paudalho, 14 de janeiro de 2025.

CARLOS PINHEIRO CAMPOS GOUVEIA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:2DEF710A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 18/2025 – Processo Licitatório nº 018/2025 – Dispensa nº 014/2025. Serviço: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da câmara municipal de Poção, Estado de Pernambuco. Contratado: Supermecado Noemy LTDA, CNPJ Nº 01.072.656/0001-82. Endereço: Rua Maria Andrade, nº 115, centro, Poção/PE. Representada: Maria Aparecida Gomes da Silva, CPF nº 440.512.124-91. Valor Total R$ 21.416,60 (vinte e um mil quatrocentos e sessenta reais). Vigência: 21/02/2025 a 31/12/2025.

Poção, 21 de fevereiro de 2025.

JOSÉ GLEISON RODRIGUES DE SANTANA
Presidente

Publicado por:
Suzana Bezerra da Silva Paes
Código Identificador:3504F51D

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 19/2025 – Processo Licitatório nº 019/2025 – Dispensa nº 015/2025. Serviço: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, para atender as necessidades da câmara municipal de Poção, Estado de Pernambuco. Contratado: Supermecado Noemy LTDA, CNPJ Nº 01.072.656/0001-82. Endereço: Rua Maria Andrade, nº 115, centro, Poção/PE. Representada: Maria Aparecida Gomes da Silva, CPF nº 440.512.124-91. Valor Total R$ 13.206,40 (treze mil, duzentos e seis reais e quarenta centavos). Vigência: 21/02/2025 a 31/12/2025.

Poção, 21 de fevereiro de 2025.

JOSÉ GLEISON RODRIGUES DE SANTANA
Presidente

Publicado por:
Suzana Bezerra da Silva Paes
Código Identificador:3DF4AC09

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2025/FMS

-Processo Nº: 002/2025/FMS
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para de fornecimento de oxigênio medicinal, incluindo comodato e manutenção de cilindros e abastecimento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Poção – PE
-Contrato Nº: 014/2025/FMS.
-Contratado: **SILTON OXIGÊNIO INDUSTRIAL E MEDICINAL EIRELI**.
– CNPJ nº 41.068.263/0002-09.
-Valor Contratado: R$ 176.600,00 (cento e setenta e seis mil e seiscentos reais), o que corresponde ao fornecimento dos itens de nº 1, 2 e 4.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 18 de Março de 2025.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:D7AA1F8F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 007/2025/FMS

Processo nº 007/2025/FMS. CP. Pregão Eletrônico nº 006/2025. Serviço. Objeto: Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva/corretiva e manutenção de revisão, mecânica em geral, com fornecimento de peças e acessórios, para os veículos que fazem parte da frota do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE. Valor R$ 570.000,00. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 27/03/2025. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 09/04/2025. Início da Sessão de disputa: ás 10:30h. do dia 09/04/2025. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Poção - PE, 26 de Março de 2025.

ALAN THIAGO DE SOUZA
Agente de Contratação/Pregoeiro (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:2C290166

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 015/2025/PMP

Processo nº 015/2025/PMP. CP. Pregão Eletrônico nº 006/2025. Serviço. Objeto: Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva/corretiva e manutenção de revisão, mecânica em geral, com fornecimento de peças e acessórios, para o perfeito atendimento dos veículos que fazem parte da frota da Prefeitura Municipal de Poção - PE. Valor R$ 1.040.000,00. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 27/03/2025. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 09/04/2025. Início da Sessão de disputa: ás 09:30 h. do dia 09/04/2025. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Poção - PE, 26 de Março de 2025.

ALAN THIAGO DE SOUZA
Agente de Contratação/Pregoeiro (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:F8D7B70B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a **Inexigibilidade de Licitação de Nº 03/2025**, **Processo de contratação de nº 05/2025**, com fundamento no artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações legais posteriores, cujo o objeto é a, Contratação da Empresa, **FLAVIO ALBUQUERQUE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - DEMAIS**, inscrito no **CNPJ sob o nº 43.767.575/0001-47**, para prestação de serviços jurídicos especializados em auditoria, consultoria e assessoria em Direito Administrativo com ênfase em Direito Tributário, englobando as questões de organização, procedimentos, métodos, planejamento e funcionamento do Sistema Tributário Municipal, atuando nas instâncias administrativas e judicial para suprir as demandas de maior complexidade do Município de Primavera, visando a eficiência da gestão pública, com foco na área fiscal e recuperação de créditos tributários, podendo executar os serviços jurídicos em caráter complementar aos realizados pela Procuradoria Municipal, bem como assessoria jurídica em regularização fundiária para execução do Programa Moradia Legal, compreendendo a instauração do processo administrativo e seus procedimentos, orientação jurídica aos beneficiários no atesto e verificação da cadeia de posse e direito de propriedade nos termos da Lei Federal n° 13.465/2017.

Empresa contratada: FLAVIO ALBUQUERQUE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - DEMAIS, inscrito no **CNPJ sob o nº 43.767.575/0001-47;** O Valor total da prestação dos serviços será de **R$ 108.000,00** (Cento e oito mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas de **R$ 9.000,00** (Nove mil reais).

Primavera/PE, 20 de fevereiro de 2025.

JEYSON CAVALCANTI DE ALMEIDA FALCÃO
Prefeito de Primavera/PE

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:3D839625

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATOS DE Nº 03/2024 DO FMAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE Nº 03 /2024 DO FMAS, referente ao **PROC. LICITATÓRIO Nº. 02/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 do FMAS**, que tem como, Objeto: **É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA TÁ NA MESA PERNAMBUCO – COZINHA COMUNITÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL.**
CONTRATO Nº 03/2024 - FMAS, Contratada: RECICOM RECIFE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.114.486/0001-82. **DO TERMO ADITIVO DE VALOR**: Foi suprimido do contrato, supracitado o percentual de **25% (Vinte e cinco por cento)**, perfazendo o valor total do Termo Aditivo de **R$ 89.377,55 (Oitenta e nove mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**.

Primavera, 17.03.2025.

PAULA PATRÍCIA GOMES DA SILVA FALCÃO
Fundo Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:C225EEAA

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 12, DE 07 DE MARÇO DE 2025

Regulamenta o Piso Mínimo para Ajuizamento de Execuções Fiscais pelo Município de Primavera/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhe são atribuídas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de buscar um modelo adequado de gestão que conduza à necessária eficiência na constituição do crédito, na arrecadação fiscal e na indispensável prestação jurisdicional adequada e em tempo oportuno;

CONSIDERANDO que o crescente volume de cobranças judiciais de dívidas ativas não corresponde ao aumento no ingresso de receitas fiscais, em razão dos entraves encontrados, principalmente a deficiência nos cadastros dos contribuintes quanto ao nome, à localização do devedor e de bens penhoráveis suficientes para responder pela dívida;

CONSIDERANDO que o ajuizamento de cobranças fiscais sem maior critério ou somente para evitar a prescrição tem congestionado as unidades judiciárias com milhares de execuções fiscais economicamente inexpressivas ou inviáveis, cujas despesas de processamento são superiores aos próprios créditos perseguidos;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para a melhoria na gestão que ampliem a probabilidade de êxito na recuperação do crédito, inclusive as que permitam identificar e qualificar o devedor com segurança, indicar seu endereço e, com isso, proceder meios eficazes de cobrança administrativa da dívida, permitindo implementar a cobrança extrajudicial mediante protesto da CDA e a inscrição do nome do devedor em cadastros restritivos;

CONSIDERANDO a correlação existente entre receita orçamentária, população e estoque da dívida ativa para fins de estabelecimento de limites mínimos que justifiquem o processamento de uma execução fiscal eficaz e economicamente viável,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o piso mínimo, no valor de R$ 1.223,20 (mil duzentos e vinte e três reais e vinte centavos), para ajuizamento das execuções fiscais no Município de Primavera/PE, nos termos do § 4º da Resolução 119, de 16 de dezembro de 2020, alterado pela Resolução TC nº 229, de 28 de fevereiro de 2024, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. O piso mínimo disposto no caput deverá ser informado ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, bem como ao Tribunal de Justiça de Pernambuco, cumprindo o que determina o § 5º da Resolução 119 do TCE-PE.

Art. 2º. Na constituição e na revisão dos cadastros dos contribuintes, deve-se:

I – materializar a inscrição em dívida ativa implementando procedimento de revisão cadastral para efeito de verificação da certeza e liquidez dos créditos durante o período de acumulação dos exercícios que precede a execução fiscal (3 a 4 anos) aproveitando a oportunidade para promover uma cobrança administrativa e sanear incompletudes ou inconsistências cadastrais, de forma que as informações cruciais para a cobrança judicial dos créditos estejam contempladas e atualizadas ao final do procedimentos especialmente o CPF/CNPJ do contribuinte, os endereços completos da residência do contribuinte (correspondência) e do imóvel, observando sempre a prudência em relação ao prazo quinquenal da prescrição; e

II - implantar setor especializado ou grupo de trabalho permanente, com atribuições e procedimentos definidos e formalizados (Decreto, Portaria, Instrução Normativa etc.) concentrando a atribuição de manutenção e atualização do cadastro, recebendo e processando as informações cadastrais colhidas em outras repartições (parcelamento, fiscalização, habite-se, obras, educação, etc.) ou em órgãos externos (convênios com a Receita Federal, Receita Estadual, Detran, Jucepe e outros), de forma a manter o cadastro sempre atualizado.

Art. 3º. Na execução do crédito fiscal de natureza tributária e não tributária, deve-se:

I – proceder anualmente à distribuição de ações de execução fiscal;

II – juntar em um único processo todas as dívidas do mesmo contribuinte, inclusive as de parcelamentos não cumpridos e autos de infração ou lançamento de tributo, executando-as até o quarto ano do prazo prescricional da dívida mais antiga, de modo a reduzir o número de processos referentes a dívidas de tributos lançados em massa;

III – implantar e implementar instrumento normativo (Instrução Normativa, Ordem de Serviço, Decreto, dentre outros) descrevendo os procedimentos a serem observados com vistas a qualificar os débitos inscritos nas Certidões de Dívida Ativa (CDA's) antes do ajuizamento da execução fiscal;

IV – implantar ferramenta no sistema de arrecadação que permita o agrupamento de dívidas de um mesmo devedor em uma única CDA;

V – protestar o crédito inscrito em certidão de dívida ativa antes de promover o ajuizamento da ação de execução fiscal, já que esta

atividade é menos onerosa aos cofres públicos, mais célere e bastante eficaz;

VI – inscrever o nome do devedor em cadastros restritivos de créditos;

VII – promover mesa permanente de negociação fiscal;

VIII – nas dívidas de natureza tributária, apenas ajuizar as execuções fiscais de valor igual ou superior ao estabelecido no art. 1º deste Decreto, aplicada a correção monetária para atualização do valor em cada exercício; e

IX – estabelecer um mecanismo de controle e acompanhamento das execuções fiscais por intermédio do sistema informatizado, de forma a dar andamento tempestivo aos processos e evitar sua extinção por negligência.

Parágrafo único. A não observância aos procedimentos de execução fiscal estabelecidos neste artigo será considerado atuação antieconômica, podendo caracterizar desperdício do dinheiro público e a correspondente apuração de infração.

Art. 4º. Os créditos inscritos em Dívida Ativa que não atingirem o piso mínimo para ajuizamento das execuções fiscais, estabelecido no artigo 1º deste decreto, deverão ser protestados, sendo feita a inscrição do nome do devedor em cadastros restritivos de crédito.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Primavera/PE, 07 de março de 2025.

JEYSON CAVALCANTI DE ALMEIDA FALCÃO
Prefeito

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:38352796

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 160, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

EXONERA CÍCERO SALES DE MEDEIROS DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, a pedido, conforme requerimento anexo, o servidor, o Senhor **CÍCERO SALES DE MEDEIROS**, mat. 9808, detentor do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde, em virtude de nomeação para o cargo de Assistente Administrativo junto à Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 26 de março de 2025, ficando revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2025.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:9A4531E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2025
Objeto: o **Sistema de Registro de Preços para o Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para o Munícipio de Riacho das Almas/PE,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Valor estimado: R$ 1.847.366,64 (Um milhão, oitocentos e quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).
Início do acolhimento das propostas: 27 de março de 2025.
Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 09 de abril de 2025 às 09hrs.
Abertura da sessão de lances: 09 de abril de 2025 às 10:00hrs (horário de Brasília).
O julgamento ocorrerá pelo BNC. Informações: pelo e-mail:cplriachodasalmas@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000). O edital estará disponível no portal da transparência do Município: https://www.riachodasalmas.pe.gov.br. Local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Riacho das Almas/PE, 26 de março de 2025.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:2E742AF4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 019/2025- PREFEITURA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº002/2025

Objeto: O objeto consiste na contratação de empresa especializada em topografia para realização de levantamentos planialtimétricos no município do Rio Formoso-PE, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus respectivos anexos. *Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso (PE), Rua Barão do Rio Branco, 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE, CEP 55.570-000, Data 11/04/2025, das 08:00 às 14:00hs. Informações adicionais: edital, anexos no LICITANET e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1179, e/ou através do e-mail:* cplrioformoso2021@gmail.com *no horário das 08:00hs às 13:00hs, de segunda a sexta feira. Valor R$*104.184,04 *(cento e quatro mil, cento e oitenta e quatro reais e quatro centavos).*
Rio Formoso, 26 de março de 2025.

ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:9650D87E

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025 - Prefeitura
PREGÃO ELETRÔNICO (RP) Nº 011/2025
Objeto Nat.: Serviços.
Objeto Descr.: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços bancários de gerenciamento de créditos
provenientes da Folha de Pagamento servidores públicos e agentes políticos do Município de Rio Formoso – PE e arrecadação dos tributos, impostos e taxas municipais, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I – Termo de Referência.
Contrato Nº: 017/2025 (PREFEITURA)
Contratado: BANCO BRADESCO S.A.
CNPJ nº: 60.746.948/0001-12

Rio Formoso, 20 de março de 2025.

GUTEMBERG ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:A756C26E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RIO FORMOSO (PE)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 002/2025- FMAS
PREGÃO ELETRÔNICO (RP) Nº001/2025

Objeto: O objeto trata do registro de preços, consignado em ata, para a eventual Contratação de empresa especializada, para a aquisição de 12.000 (dez mil) quilos de peixe congelado do tipo CASTANHA, eviscerada, sem cabeça, embalada em pacote contendo 1Kg, contendo de 07 a 10 peças/kg, dentro do prazo de validade de acordo com a legislação em vigor, *para distribuição gratuita com a população em situação de vulnerabilidade social*, insegurança alimentar, assim como, nas comunidades tradicionais do nosso município *deste Município, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio Formoso -PE*, conforme especificações, quantidades e valores constantes no termo de referência anexo I deste edital. *Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso (PE), Rua Barão do Rio Branco, 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE, CEP 55.570-000, Data 08/04/2025, às 08:00hs. Informações adicionais: edital e anexos no LICITANET e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1179, e/ou através do e-mail:* pregaorioformoso2021@gmail.com *no horário das 08:00hs às 13:00hs, de segunda a sexta feira*. Valor Global: R$ 232.320,00 (duzentos e trinta e dois mil, trezentos e vinte reais).
Rio Formoso, 26 de março de 2025.

ALEF GOMES MONTEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:15DDC828

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO FORMOSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025 - FMS. A CPL do Município do Rio Formoso torna público o resultado do certame em epígrafe, o objeto trata do registro de preços, consignado em ata, para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, materiais médico-hospitalares e materiais de consumo/materiais, sob fornecimento e faturamento de forma parcelada, conforme especificações, quantidades e valores constantes nesta planilha e no termo de referência anexo I, e propostas vencedoras. Empresas vencedoras:

EMPRESA	CNPJ	LOTE(S)	VALOR TOTAL
PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA	09.441.460/0001-20	01;02;03;07;08;09;11;13;16.	R$ 3.175.070,44
PHARMAPLUS LTDA	03.817.043/0001-52	04	R$ 369.840,00
MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI	06.132.785/0001-32	10;12;14;15;18	R$ 315.085,5
DROGAFONTE LTDA	08.778.201/0001-26	05;06	R$ 181.442,40
HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	26.754.510/0001-48	17	R$ 17.640,00
VALOR GLOBAL: Quatro milhões, cinquenta e nove mil, setenta e oito reais e quarenta centavos.			**R$ 4.059.078,40**

Rio Formoso (PE), 27 de março de 2025.

ALEF GOMES MONTEIRO –
Pregoeiro CPL.

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:C43C42B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ADEQUAÇÃO AO PISO NACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1456, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial aos servidores do Poder Executivo Municipal para adequação ao piso nacional, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIOANAL DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições com fundamento no **artigo 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e, Lei Municipal nº 1.220/2013**, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Sairé aprovou o **PROJETO DE LEI Nº 001/2025**, de autoria do **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, e eu sanciono a segu**inte Lei:**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder reajuste salarial aos servidores públicos do Município de Sairé-PE, para adequação ao valor do novo salário mínimo nacional vigente, passando o vencimento básico do serviço público municipal, a partir de 1º de janeiro de 2025, para o valor de **R$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais).**

Parágrafo Único. O valor descrito no caput passa a ser considerado como piso salarial mínimo dos servidores municipais, devendo constar como vencimento inicial de cada cargo ou emprego do Município de Sairé.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no caput do art. 1º, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 50,60 (cinquenta reais e sessenta centavos) e o valor horário, a R$ 6,32 (seis reais e trinta e dois centavos).

Art. 3º - Caso haja modificação dos valores do salário mínimo nacional ainda no exercício financeiro 2025, fica o Prefeito autorizado a atualizar os valores do salário mínimos dos servidores municipais até o limite da nova realidade nacional, o fazendo através de Decreto.

Art. 4º As despesas derivadas da execução da presente lei correrão à conta das dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e não poderão exceder os limites de gastos com pessoal de que trata os artigos 19, inciso III, e 20, inciso III, alínea b, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sairé (PE), quinta-feira, 27 de janeiro de 2025.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito do Município de Sairé

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:3B186F30

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
REGULAMENTA A FIXAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1457, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Regulamenta a fixação do piso salarial dos Agentes Comunitários da Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Sairé, nos termos da Emenda Constitucional nº120/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIOANAL DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições com fundamento no **artigo 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e, Lei Municipal nº 1.220/2013**, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Sairé aprovou o **PROJETO DE LEI Nº 002/2025**, de autoria do **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, e eu sanciono a segu**inte Lei:**

Art. 1º Fica regulamentado o vencimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE) desta municipalidade, que passa a ser fixado no valor de **R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais)** para o exercício financeiro 2025, conforme previsão da Emenda Constitucional nº120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.

Parágrafo único. O piso salarial previsto nesta Lei é referência para os servidores que laborem a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias inclusas na Lei Orçamentária vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário, e retroagindo seus efeitos jurídicos e **financeiros ao dia 1º de janeiro de 2025.**

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Sairé (PE), 27 de janeiro de 2025.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito do Município de Sairé

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:0C1A2826

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE CAMPANHA DESTINADA À RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, COM REDUÇÃO NA COBRANÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 1458, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre campanha destinada à recuperação de créditos tributários, com redução na cobrança, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIOANAL DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições com fundamento no **artigo 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e, Lei Municipal nº 1.220/2013**, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Sairé aprovou o **PROJETO DE LEI Nº 003/2025**, de autoria do **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, e eu sanciono a segu**inte Lei:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover campanha destinada à recuperação de créditos tributários junto aos contribuintes inadimplentes com a Fazenda Pública Municipal, inscritos na Dívida Ativa e com obrigações vencidas em 31 de dezembro de 2024, concedendo-lhes redução na cobrança de multas e juros relativos ao IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano, ao ISSQN - Imposto sobre Serviços de qualquer Natureza, e a TLF - Taxa de Licença e Funcionamento.

Art. 2º. Aos contribuintes favorecidos com a presente Lei será concedido parcelamento em até 12 (doze) meses, com redução no pagamento, de acordo com os seguintes critérios e benefícios:

I – de 100% (cem por cento) sobre o valor dos juros e multas, quando recolhido em parcela única, até o dia 30/11/2025;

II – de 80% (oitenta por cento) sobre o valor dos juros e multas, quando recolhido em até 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas, com o pagamento da primeira parcela até o dia 30/11/2025, e as demais parcelas com vencimento para o último dia útil dos meses subsequentes; e

III – de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor dos juros e multas, quando recolhido em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, com o pagamento da primeira parcela até o dia 30/11/2025, e as demais parcelas com vencimento para o último dia útil dos meses subsequentes.

§1º. Nas hipóteses de parcelamento previstas nos incisos II e III do presente artigo 1º, a partir do mês subsequente ao do deferimento e pagamento da primeira parcela, sobre as demais parcelas incidirá juros de 1% (um por cento) ao mês.

§2º. Os contribuintes que se enquadrarem nas hipóteses do *caput* do artigo 1º desta Lei, que contarem com registro em Dívida Ativa igual ou superior a R$ 100.000,00 (cem mil reais), poderão ter o débito parcelado em até 24 (vinte e quatro) meses, com o desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos juros e multas, e, para as demais parcelas, a incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 3º. O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 4º. A opção dada pelos benefícios da presente Lei Municipal, que se dá com o pagamento à vista ou com o pagamento da primeira parcela do débito, sujeita o contribuinte à aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei, e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida relativa aos débitos fiscais negociados, e na expressa renúncia a qualquer defesa, recurso administrativo ou ação judicial para discussão do crédito tributário objeto da negociação.

Art. 5º. A inadimplência de 03 (três) parcelas, consecutivas ou não, importa na revogação do parcelamento e, consequentemente, na perda dos benefícios desta Lei que prevalecerão apenas para os valores das parcelas pagas.

Art. 6º. O débito oriundo de parcelamento já existente poderá ser reparcelado, nos termos da presente Lei, no entanto, não terá o sujeito passivo direito de restituição das importâncias recolhidas.

Parágrafo único. O benefício de que trata o *caput* não se aplicará aos débitos já em fase de execução fiscal, ou àqueles parcelados com base em lei de incentivo com a mesma natureza desta.

Art. 7º. Os benefícios estabelecidos por esta Lei Municipal não conferem qualquer direito à restituição ou compensação de importâncias já pagas, ou compensadas, nem tampouco poderá ser considerada novação.

Art. 8º. A Procuradoria Geral do Município expedirá instruções complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente Lei Municipal, bem como elaborará os termos de parcelamento a serem firmados com os interessados no ingresso ao programa.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 10º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Sairé (PE), 05 de fevereiro de 2025.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito do Município de Sairé

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:5609FB33

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SAIRÉ A REALIZAR DOAÇÕES ÀS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 1459, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza o Município de Sairé a realizar doações às pessoas carentes do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIOANAL DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições com fundamento no **artigo 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e, Lei Municipal nº 1.220/2013**, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Sairé aprovou o **PROJETO DE LEI Nº 004/2025**, de autoria do **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, e eu sanciono a segu**inte Lei:**

CAPÍTULO I
DEFINIÇÃO

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Sairé a realizar doações às pessoas carentes do município, cuja atribuição fica a cargo das Secretarias Municipais de Assistência Social e de Saúde, como forma de atender aos munícipes reconhecidamente hipossuficientes, objetivando promover a dignidade da população Saireense.

Parágrafo único. Competirá às Secretarias Municipais de Assistência Social e de Saúde a seleção dos beneficiários, controle e fiscalização.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer doações a pessoas hipossuficientes do Município de Sairé/PE, observando os parâmetros relacionados nesta Lei, desde que o Município disponha de recursos suficientes para atender tais necessidades.

CAPÍTULO II
DOS ITENS

Art. 3º. As doações consistirão em:

I – urnas funerárias;

II – medicamentos, leites especiais, suplementos alimentares, próteses dentárias, medidores de glicoses, oxímetros, óculos, fraldas, materiais para curativos, bolsas de colostomia, exames, consultas, cirurgias médicas;

III – cestas básicas;

IV – gás de cozinha.

CAPÍTULO III
DOS REQUISITOS

Art. 4º. As doações são destinadas exclusivamente as famílias que se enquadrem nos seguintes parâmetros:

I – possuam renda familiar per capita de até ¼ (um quarto) do salário mínimo vigente;

II – apresentar comprovante de residência no Município de no mínimo 02 (dois) anos;

III – possuidores de no máximo um imóvel e/ou terreno;

IV – estar cadastrado no Cadastro Único dos Programas Sociais – CADÚNICO;

§1º. Para efeito desta Lei, considera-se família a unidade eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e mantendo sua economia pela constituição de seus membros.

§2º. Serão computados para cálculo da renda familiar os rendimentos de todos os membros que compõe a família.

§3º. Fica a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social a aferição da renda da família, bem como realização de estudo econômico-social.

Art. 5º. As inscrições das famílias serão realizadas na Secretaria Municipal de Assistência Social ou Saúde, conforme o caso, mediante preenchimento de Cadastro, para o fim específico.

Parágrafo Único – No ato da inscrição o representante preencherá formulário próprio, devendo apresentar os seguintes documentos:

I – Cédula de Identidade;

II – Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

III – Título de Eleitor;

IV – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

V – Comprovação de residência no Município pelo tempo de 02 (dois anos);

VI – Comprovação da renda familiar

CAPÍTULO IV
DAS URNAS FUNERÁRIAS

Art. 6º. O município doará urnas funerárias com valor não superior a dois salários-mínimos vigente.

Art. 7º. As pessoas hipossuficientes que necessitarem das urnas funerárias, deverão proceder com o requerimento do benefício em

horário comercial da Secretaria Municipal Assistência Social, e em finais de semana, feriados e no período noturno, os respectivos pedidos requerimentos estarão disponíveis na Unidade Mista Olília Mendonça Souto Maior.

CAPÍTULO V
DOS MEDICAMENTOS E AFINS

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Saúde deverá fornecer formulário para todos que quiserem solicitar qualquer benefício de natureza médica e assistência à saúde.

Parágrafo único. O preenchimento do formulário de requerimento é obrigatório, devendo sempre indicar em qual hipótese normativa estabelecida nesta lei se enquadra o requerimento.

Art. 9º. Fica determinado que a Secretaria Municipal de Saúde, através do serviço de cadastro social da Secretaria Municipal de Assistência Social, será o órgão responsável em providenciar o levantamento cadastral das pessoas solicitantes.

Parágrafo único. Poderá o Município utilizar-se, subsidiariamente, de cadastro afins do Governo Federal e Estadual, quando estes dispuserem de informações atinentes ao município.

Art. 10. O mero preenchimento do formulário não gera o direito ao recebimento dos benefícios solicitados, devendo o requerente cumprir os requisitos específicos para o benefício específico.

Art. 11. Para doação de medicamentos, leites especiais, suplementos alimentares, próteses dentárias, medidores de glicoses, oxímetros, óculos, fraldas, materiais para curativos, bolsas de colostomia, exames, consultas, cirurgias médicas;, o pleiteante deverá fazer prova das seguintes condições:

I – Portar atestado firmado por médico da Rede Municipal de Saúde de Sairé/PE, respeitadas as devidas competências, que comprove através de exames a necessidade especial do pleiteante ou de seu dependente, em formulário próprio;

II – Apresentar laudo médico da Rede Municipal de Saúde de Sairé/PE, que indique o dispositivo adequado à necessidade especial do pleiteante ou de seu dependente;

III – Nos casos de leites especiais e suplementos alimentares é necessário o laudo médico e de um nutricionista da Rede Pública de Saúde de Sairé/PE, prescrevendo o tipo do leite e/ou a dieta necessária, com previsão de prazo do tratamento;

IV – Nos casos de doação/cessão de materiais e equipamentos médicos para internamento domiciliar e/ou pacientes acamados, o pleiteante deverá fazer prova das seguintes condições:

Portar atestado firmado por médico da rede pública municipal de saúde de Sairé/PE, que realiza o acompanhamento do paciente, com as devidas solicitações dos materiais e equipamentos necessários para atender adequadamente o paciente em sua residência;

Comprovar através de documentos, para que seja mantida a doação ou cessão, o acompanhamento médico e da equipe de saúde, de acordo com a necessidade de cada caso.

V – Nos casos de solicitação de óculos o paciente deverá portar laudo do médico oftalmologista da rede pública de saúde municipal ou do estado de Pernambuco, que assiste o paciente, com prescrição técnica, do grau e tipos de lentes necessárias;

VII – Os óculos de grau que serão fornecidos, não poderão ser escolhidos individualmente pelo paciente, visto que serão adquiridos pela Prefeitura Municipal de Sairé/PE através dos procedimentos legais;

Art. 12. Em caso de recuperação ou óbito, os equipamentos deverão ser devolvidos a Secretaria Municipal de Saúde de Sairé/PE.

CAPÍTULO VI
DAS CESTAS BÁSICAS

Art. 13. Os itens da cesta básica serão determinados por Decreto do Executivo.

Parágrafo único. A soma dos itens que compõem a cesta básica, não poderá ultrapassar o valor de meio salário-mínimo vigente.
Art. 14. As famílias que preencherem os requisitos previstos nesta Lei, poderão receber até uma cesta básica por mês.

Art. 15. O benefício será temporário, com intuito de reduzir a vulnerabilidade provocada pela falta de condições socioeconômicas para aquisição de alimentos e produtos de higiene com qualidade e quantidade de forma a garantir uma alimentação saudável e com segurança às famílias beneficiárias.

Art. 16. Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social, através de seus técnicos sociais, a realização do levantamento socioeconômico familiar e a emissão de laudo social, para, posteriormente, se necessário, ser efetivado o repasse do benefício eventual de cesta básica de alimentos e produtos de higiene.

Parágrafo único. A realização do levantamento socioeconômico familiar e a emissão de laudo social tratado no *caput* deste artigo, deverão ser realizados mensalmente, de modo, que seja constantemente averiguada a situação econômica dos beneficiados.

Art. 17. O repasse do benefício eventual de cesta básica ocorrerá, em data pré-agendada, sendo entregues na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social ou em outro local definido justificadamente, sendo os beneficiários avisados com antecedência do dia, horário e local da distribuição.

Parágrafo único. A retirada do benefício pelo munícipe se dará mediante a apresentação de documento oficial legível e com foto.

Art. 18. Na ocorrência de falecimento do beneficiário, os dependentes deverão comunicar a Secretaria Municipal de Assistência Social para que se proceda a transferência do benefício eventual de cesta básica para outro membro da família.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Assistência Social realizará o monitoramento das famílias beneficiárias, no intuito de identificar a evolução da situação de insegurança alimentar e vulnerabilidade social e, caso, atingido o objetivo sob a avaliação da assistência social e da equipe nutricional, será procedido o desligamento da respectiva família.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. Será excluído automaticamente, o beneficiário que prestar declaração falsa ou usar de qualquer meio ilícito para obtenção de vantagens, ou descumprir qualquer das exigências desta Lei.
Art. 20. A destinação de recursos do orçamento Municipal, para promover o fornecimento dos serviços previsto nesta Lei, é ato discricionário do Poder Executivo Municipal, dentro dos limites estabelecidos nas dotações orçamentárias e dos programas regularmente desenvolvidos pelo Município.
Art. 21. Responderá civil e criminalmente quem utilizar os benefícios eventuais para fins diversos ao qual é destinado, como também o agente público, que de alguma forma contribuir para a malversação dos recursos públicos objeto dos benefícios que trata essa Lei.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 23. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Sairé (PE), 05 de fevereiro de 2025.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito do Município de Sairé

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:56B98C68

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1459, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025. AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SAIRÉ A REALIZAR DOAÇÕES ÀS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO CONSTITUCIOANAL DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕ

LEI MUNICIPAL Nº 1459, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza o Município de Sairé a realizar doações às pessoas carentes do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIOANAL DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições com fundamento no **artigo 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e, Lei Municipal nº 1.220/2013**, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Sairé aprovou o **PROJETO DE LEI Nº 004/2025**, de autoria do **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, e eu sanciono a segu**inte Lei:**

CAPÍTULO I
DEFINIÇÃO

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Sairé a realizar doações às pessoas carentes do município, cuja atribuição fica a cargo das Secretarias Municipais de Assistência Social e de Saúde, como forma de atender aos munícipes reconhecidamente hipossuficientes, objetivando promover a dignidade da população Saireense.

Parágrafo único. Competirá às Secretarias Municipais de Assistência Social e de Saúde a seleção dos beneficiários, controle e fiscalização.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer doações a pessoas hipossuficientes do Município de Sairé/PE, observando os parâmetros relacionados nesta Lei, desde que o Município disponha de recursos suficientes para atender tais necessidades.

CAPÍTULO II
DOS ITENS

Art. 3º. As doações consistirão em:

I – urnas funerárias;

II – medicamentos, leites especiais, suplementos alimentares, próteses dentárias, medidores de glicoses, oxímetros, óculos, fraldas, materiais para curativos, bolsas de colostomia, exames, consultas, cirurgias médicas;

III – cestas básicas;

IV – gás de cozinha.

CAPÍTULO III
DOS REQUISITOS

Art. 4º. As doações são destinadas exclusivamente as famílias que se enquadrem nos seguintes parâmetros:

I – possuam renda familiar per capita de até ¼ (um quarto) do salário mínimo vigente;

II – apresentar comprovante de residência no Município de no mínimo 02 (dois) anos;

III – possuidores de no máximo um imóvel e/ou terreno;

IV – estar cadastrado no Cadastro Único dos Programas Sociais – CADÚNICO;

§1º. Para efeito desta Lei, considera-se família a unidade eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e mantendo sua economia pela constituição de seus membros.

§2º. Serão computados para cálculo da renda familiar os rendimentos de todos os membros que compõe a família.

§3º. Fica a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social a aferição da renda da família, bem como realização de estudo econômico-social.

Art. 5º. As inscrições das famílias serão realizadas na Secretaria Municipal de Assistência Social ou Saúde, conforme o caso, mediante preenchimento de Cadastro, para o fim específico.

Parágrafo Único – No ato da inscrição o representante preencherá formulário próprio, devendo apresentar os seguintes documentos:

I – Cédula de Identidade;

II – Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

III – Título de Eleitor;

IV – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

V – Comprovação de residência no Município pelo tempo de 02 (dois anos);

VI – Comprovação da renda familiar

CAPÍTULO IV
DAS URNAS FUNERÁRIAS

Art. 6º. O município doará urnas funerárias com valor não superior a dois salários-mínimos vigente.

Art. 7º. As pessoas hipossuficientes que necessitarem das urnas funerárias, deverão proceder com o requerimento do benefício em horário comercial da Secretaria Municipal Assistência Social, e em finais de semana, feriados e no período noturno, os respectivos pedidos requerimentos estarão disponíveis na Unidade Mista Olília Mendonça Souto Maior.

CAPÍTULO V
DOS MEDICAMENTOS E AFINS

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Saúde deverá fornecer formulário para todos que quiserem solicitar qualquer benefício de natureza médica e assistência à saúde.

Parágrafo único. O preenchimento do formulário de requerimento é obrigatório, devendo sempre indicar em qual hipótese normativa estabelecida nesta lei se enquadra o requerimento.

Art. 9º. Fica determinado que a Secretaria Municipal de Saúde, através do serviço de cadastro social da Secretaria Municipal de Assistência Social, será o órgão responsável em providenciar o levantamento cadastral das pessoas solicitantes.

Parágrafo único. Poderá o Município utilizar-se, subsidiariamente, de cadastro afins do Governo Federal e Estadual, quando estes dispuserem de informações atinentes ao município.

Art. 10. O mero preenchimento do formulário não gera o direito ao recebimento dos benefícios solicitados, devendo o requerente cumprir os requisitos específicos para o benefício específico.

Art. 11. Para doação de medicamentos, leites especiais, suplementos alimentares, próteses dentárias, medidores de glicoses, oxímetros, óculos, fraldas, materiais para curativos, bolsas de colostomia, exames, consultas, cirurgias médicas;, o pleiteante deverá fazer prova das seguintes condições:

I – Portar atestado firmado por médico da Rede Municipal de Saúde de Sairé/PE, respeitadas as devidas competências, que comprove através de exames a necessidade especial do pleiteante ou de seu dependente, em formulário próprio;

II – Apresentar laudo médico da Rede Municipal de Saúde de Sairé/PE, que indique o dispositivo adequado à necessidade especial do pleiteante ou de seu dependente;

III – Nos casos de leites especiais e suplementos alimentares é necessário o laudo médico e de um nutricionista da Rede Pública de Saúde de Sairé/PE, prescrevendo o tipo do leite e/ou a dieta necessária, com previsão de prazo do tratamento;

IV – Nos casos de doação/cessão de materiais e equipamentos médicos para internamento domiciliar e/ou pacientes acamados, o pleiteante deverá fazer prova das seguintes condições:

Portar atestado firmado por médico da rede pública municipal de saúde de Sairé/PE, que realiza o acompanhamento do paciente, com as devidas solicitações dos materiais e equipamentos necessários para atender adequadamente o paciente em sua residência;

Comprovar através de documentos, para que seja mantida a doação ou cessão, o acompanhamento médico e da equipe de saúde, de acordo com a necessidade de cada caso.

V – Nos casos de solicitação de óculos o paciente deverá portar laudo do médico oftalmologista da rede pública de saúde municipal ou do estado de Pernambuco, que assiste o paciente, com prescrição técnica, do grau e tipos de lentes necessárias;

VII – Os óculos de grau que serão fornecidos, não poderão ser escolhidos individualmente pelo paciente, visto que serão adquiridos pela Prefeitura Municipal de Sairé/PE através dos procedimentos legais;

Art. 12. Em caso de recuperação ou óbito, os equipamentos deverão ser devolvidos a Secretaria Municipal de Saúde de Sairé/PE.

CAPÍTULO VI
DAS CESTAS BÁSICAS

Art. 13. Os itens da cesta básica serão determinados por Decreto do Executivo.

Parágrafo único. A soma dos itens que compõem a cesta básica, não poderá ultrapassar o valor de meio salário-mínimo vigente.

Art. 14. As famílias que preencherem os requisitos previstos nesta Lei, poderão receber até uma cesta básica por mês.

Art. 15. O benefício será temporário, com intuito de reduzir a vulnerabilidade provocada pela falta de condições socioeconômicas para aquisição de alimentos e produtos de higiene com qualidade e quantidade de forma a garantir uma alimentação saudável e com segurança às famílias beneficiárias.

Art. 16. Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social, através de seus técnicos sociais, a realização do levantamento socioeconômico familiar e a emissão de laudo social, para, posteriormente, se necessário, ser efetivado o repasse do benefício eventual de cesta básica de alimentos e produtos de higiene.

Parágrafo único. A realização do levantamento socioeconômico familiar e a emissão de laudo social tratado no *caput* deste artigo, deverão ser realizados mensalmente, de modo, que seja constantemente averiguada a situação econômica dos beneficiados.

Art. 17. O repasse do benefício eventual de cesta básica ocorrerá, em data pré-agendada, sendo entregues na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social ou em outro local definido justificadamente, sendo os beneficiários avisados com antecedência do dia, horário e local da distribuição.

Parágrafo único. A retirada do benefício pelo munícipe se dará mediante a apresentação de documento oficial legível e com foto.

Art. 18. Na ocorrência de falecimento do beneficiário, os dependentes deverão comunicar a Secretaria Municipal de Assistência Social para que se proceda a transferência do benefício eventual de cesta básica para outro membro da família.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Assistência Social realizará o monitoramento das famílias beneficiárias, no intuito de identificar a evolução da situação de insegurança alimentar e vulnerabilidade social e, caso, atingido o objetivo sob a avaliação da assistência social e da equipe nutricional, será procedido o desligamento da respectiva família.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. Será excluído automaticamente, o beneficiário que prestar declaração falsa ou usar de qualquer meio ilícito para obtenção de vantagens, ou descumprir qualquer das exigências desta Lei.
Art. 20. A destinação de recursos do orçamento Municipal, para promover o fornecimento dos serviços previsto nesta Lei, é ato discricionário do Poder Executivo Municipal, dentro dos limites estabelecidos nas dotações orçamentárias e dos programas regularmente desenvolvidos pelo Município.
Art. 21. Responderá civil e criminalmente quem utilizar os benefícios eventuais para fins diversos ao qual é destinado, como também o agente público, que de alguma forma contribuir para a malversação dos recursos públicos objeto dos benefícios que trata essa Lei.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 23. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Sairé (PE), 05 de fevereiro de 2025.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito do Município de Sairé

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:E2370071

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AO MUNICÍPIO DE SAIRÉ PARA CELEBRAR CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS E PARTICULARES OBJETIVANDO O OFERECIMENTO DE ESTÁGIO A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADO EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR, DE

LEI MUNICIPAL Nº 1460, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de autorização ao Município de Sairé para celebrar Convênios com instituições de ensino públicas e particulares objetivando o oferecimento de estágio a estudantes regularmente matriculado em estabelecimentos de ensino superior, de ensino médio, de ensino técnico, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIOANAL DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições com

fundamento no **artigo 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e, Lei Municipal nº 1.220/2013**, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Sairé aprovou o **PROJETO DE LEI Nº 005/2025**, de autoria do **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, e eu sanciono a segu**inte Lei:**

CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RELAÇÕES DE ESTÁGIO

Art. 1º. O Município de Sairé fica autorizado a celebrar Convênios com instituições de ensino públicas e particulares de estabelecimentos de ensino de nível superior, de ensino médio, de ensino técnico, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

Parágrafo único. O Município de Sairé concederá estágio por conduto dos órgãos da Administração Pública Direta:

Secretarias.

Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º. Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de ensino superior, de ensino médio, de ensino técnico, de ensino educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade da educação de jovens e adultos.

§1º. O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando.

§2º. O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e á contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

§3º. A concessão de estágio fica condicionada à sua área de formação, sob a supervisão e orientação de profissional habilitado.

§4º. O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deve ter o acompanhamento efetivo de professor orientador de instituição de ensino e por supervisor da parte concedente, comprovando por vistos nos relatórios referidos no inciso IV, do caput do art. 8º, desta Lei, e por menção de aprovação final.

Art. 3º. O estágio, previsto nesta Lei não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nem vínculo de natureza administrativo-estatutária, observado os seguintes requisitos:

matrícula e frequência regular do estudante em curso de educação superior, de ensino médio, de ensino técnico, da educação especial e nos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos e atestados pela instituição de ensino.

Celebração de termo de compromisso entre o educando ou seu responsável, quando menor de 18 (dezoito) anos, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino.

Contraprestação pelo estágio, por intermédio de atividades definidas no termo de compromisso, respeitadas as jornadas de atividades previstas nos incisos I e II, do artigo 9º, desta Lei.

Correlação comprovada entre as atividades desenvolvidas no estágio e a área de formação escolar do estagiário.

Comprovação de matrícula na instituição de ensino e frequência escolar exigida no respectivo currículo, quando for o caso.

A comprovação da frequência escolar exigida no respectivo currículo deverá ser feita no final de cada semestre escolar.

Parágrafo único. O plano de atividades do estagiário, elaborado de acordo com as 03 (três) partes a que se refere o inciso II, do *caput*, deste artigo, será incorporado ao termo de compromisso por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante.

Art. 4º. A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder a 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

Parágrafo único. Extingue-se o estágio:

Pela desistência, por escrito, do educando.

Pelo abandono, insuficiência de frequência no semestre e conclusão do curso.

Por iniciativa do órgão e da entidade concedente a qualquer momento, no caso de conduta inadequada ou descumprimento das obrigações assumidas pelo estagiário, justificados os motivos da decisão à instituição de ensino na qual o educando se encontre matriculado.

Art. 5º. As instituições de ensino e as partes concedentes de estágio podem, a seu critério, recorrer a serviços de agentes de integração público e privados, mediante condições acordadas em instrumento jurídico apropriado, devendo ser observada, no caso de contratação com recursos públicos, a legislação que estabelece as normas gerais de licitação.

§1º. Cabe aos agentes de integração, como auxiliares no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio:

Identificar oportunidades de estágio;

Ajustar suas condições de realização;

Fazer o acompanhamento administrativo;

Encaminhar negociação de seguros contra acidentes pessoais;

Cadastrar os estudantes.

§2º. É vedada a cobrança de qualquer valor dos estudantes, a título de remuneração pelos serviços referidos nos incisos deste artigo.

§ 3º. Os agentes de integração serão responsabilizados civilmente se indicarem estagiários para a realização de atividades não compatíveis com programação curricular estabelecida para cada curso, assim como estagiários matriculados em cursos ou instituições para as quais não há previsão de estágio curricular.

Art. 6º. O órgão público concedente emitirá certificado de conclusão do estágio do qual deverá constar a especialização de sua natureza, a carga horária global e a avaliação do aproveitamento do estagiário.

Art. 7º. O local de estágio pode ser selecionado a partir de cadastros dos órgãos públicos e das entidades concedentes, organizados pelas instituições de ensino ou pelos agentes de integração.

CAPÍTULO II
DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Art. 8º. São obrigações das instituições de ensino, em relação aos estágios de seus educandos:

Celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluto ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, a etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;

Indicar professor orientador pedagógico, procurador e coordenador de cada área específica respectivamente, da área a ser avaliação das atividades do estagiário;

Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 06 (seis) meses, de relatório das atividades;

Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

Comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliação escolares acadêmicas.

A instituição de ensino na qual o estudante esteja vinculado ficará responsável pelas declarações comprobatórias de regularidade de matrícula e frequência dos alunos participantes do estágio de que cuida esta Lei.

CAPÍTULO II
DO ESTAGIÁRIO

Art. 9º. A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso sendo compatível com as atividades escolares e não ultrapassar:

06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, não podendo conflitar com o horário escolar do estagiário, no caso de estudantes do ensino superior e do ensino de nível médio e técnico;

04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, não podendo conflitar com o horário escolar do estagiário, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;

Fica vedado a existência de jornada de atividade nos domingos e nos feriados civis e religiosos.

Art. 10. O estagiário receberá bolsa auxílio mensal ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada como contraprestação pela participação no estágio, desde que comprovada, frequência mínima de 95% (noventa e cinco), ao local de cumprimento da jornada de atividade.

§1º. A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício ou liame de natureza administrativo-estatutária.

§2º. Os valores concedidos a título de bolsa auxílio ficam fixados na forma abaixo estabelecida:

R$ 900,00 (novecentos reais), para os estudantes de nível superior, com carga horária de 06 (seis) horas diárias, não ultrapassando o limite de 30 (trinta) horas semanais.

R$ 700,00 (setecentos reais), para os estudantes de nível médio e técnico, com carga horária de 06 (seis) horas diárias, não ultrapassando o limite de 30 (trinta) horas semanais.

R$ 600,00 (seiscentos reais), para os estudantes da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos, com carga horária de 04 (quatro) horas diárias, não ultrapassando o limite de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 11. Fica proibida a acumulação de estágios.

Art. 12. Poderá o educando inscrever-se e contribuir como segurado facultativo do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 13. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

§1º. O recesso de que trata este artigo deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação.

§2º. Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

Art. 14. É proibida a cobrança de qualquer valor aos estudantes para participar de estágio concedido pelo Município de Sairé e suas entidades.

Art. 15. Aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da parte concedente do estágio.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. O termo de compromisso deverá ser firmado pelo estagiário ou por seu representante ou assistente legal, e ainda por seus representantes legais da parte concedente e da instituição de ensino, vedada a atuação dos agentes de integração a que se refere o art. 5º desta Lei como representante de qualquer das partes.

Art. 17. O número máximo de estagiários em relação ao quadro de pessoal dos órgãos públicos concedentes de estágio deverá atender às seguintes proporções:

De 01 (um) a 5 (cinco) servidores: 1 (um) estagiário;

De 06 (seis) a 10 (dez) servidores: até 2 (dois) estagiários.

De 11 (onze) a 25 (vinte e cinco) servidores: até 5 (cinco) estagiários;

Acima de 25 (vinte e cinco) servidores: até 20% (vinte por cento) de estagiários.

§1º. Para efeito desta Lei, considera-se quadro de pessoal o conjunto de servidores vinculados a cada órgão da Administração Pública Direta.

§2º. Quando o cálculo do percentual disposto nos incisos, do *caput*, deste artigo, resultar em fração, poderá ser arredondado para o número inteiro imediatamente superior.

§3º. Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez) das vagas oferecidas pelos concedente do estágio.

Art. 18. A prorrogação dos estágios contratados antes do início da vigência desta Lei apenas poderá ocorrer se ajustada às suas disposições.

Art. 19. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do orçamento de cada órgão da Administração Pública Direta.

Art. 20. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 21. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Sairé (PE), 05 de fevereiro de 2025.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito do Município de Sairé

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:F605AA99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO PARA O PERÍODO DA LEGISLATURA 2025 A 2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1461, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO PARA O PERÍODO DA LEGISLATURA 2025 A 2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIOANAL DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições com fundamento no **artigo 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e, Lei Municipal nº 1.220/2013**, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Sairé aprovou o **PROJETO DE LEI Nº 001/2025**, de autoria da **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPLA DE VEREADORES DE SAIRÉ-PE**, e eu sanciono a segu**inte Lei:**

Art. 1º O subsídio mensal do Prefeito do Município de Sairé, para a legislatura que se inicia em janeiro de 2025 e termina em dezembro de 2028, será de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, o do Vice-Prefeito será de R**$ 10.000,00 (dez mil reais)** e aos Secretários do Município será pago o valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais).**

§1º Os subsídios fixado no art. 1° desta lei, será divididas em **50% (cinquenta por cento)** em parcela remuneratória **e 50% (cinquenta por cento)** em parcela indenizatória, conforme estabelecido no **§ 11., art. 37 da Constituição Federal.**

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria consignada no Orçamento vigente, suplementada se necessário, nos moldes da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, e os seus efeitos financeiros, retroagindo a partir de **1º de janeiro de 2025**, podendo ter sua vigência válida para quantos períodos legislativos forem necessários, caso não haja a edição de nova lei fixando novos valores.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sairé-PE, 05 de fevereiro de 2025.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito de Sairé

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:A9278F26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE GERAL SOBRE OS VALORES DOS VENCIMENTOS BASE DOS OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS DE PROFESSOR DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 1462, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de reajuste geral sobre os valores dos vencimentos base dos ocupantes de cargos efetivos de professor do Município de Sairé e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIOANAL DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições com fundamento no **artigo 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e, Lei Municipal nº 1.220/2013**, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Sairé aprovou o **PROJETO DE LEI Nº 008/2025**, de autoria do **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, e eu sanciono a segu**inte Lei:**

Art. 1º. Fica determinado reajuste geral dos valores dos vencimentos base dos ocupantes de cargos efetivos de professor do Município de Sairé, em alteração dos valores fixados na tabela I anexa à Lei Municipal n° 1.201, de 26 de novembro de novembro 2010 e alterações posteriores, obedecido o seguinte escalonamento e sequencial cronológico de vigência:

I - Em percentual de 6,27% de reajuste, passando a vigorar, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, em consonância com o Anexo I e demais disposições da presente lei; e

II – Valores retroativos correspondentes aos meses de janeiro e fevereiro serão pagos em conjunto ao pagamento dos vencimentos do mês de março de 2025.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas com recursos das transferências do FUNDEB e de impostos e transferências e serão lançadas à conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do Orçamento vigente no Municipal, suplementadas, se necessário, ficando o Poder Executivo, para tanto, desde já autorizado, utilizando-se como recursos para cobertura os definidos no art. 43, §1º da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos financeiros ao dia 1º de janeiro de 2025.
Art. 4º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Sairé (PE), 25 de março de 2025.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito do Município de Sairé

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:A8318303

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
EMENTA: DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE MULTA PARA O ABANDONO E MAUS-TRATOS DE ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE SAIRE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

LEI Nº 1463, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE MULTA PARA O ABANDONO E MAUS-TRATOS DE ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE SAIRÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIOANAL DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições com fundamento no **artigo 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e, Lei Municipal nº 1.220/2013**, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Sairé aprovou o **PROJETO DE LEI Nº 002/2025**, de autoria do **VEREADOR – IDELBRANDO PONTES DA SILVA**, e eu sanciono a segu**inte Lei:**

Art. 1º - Fica estabelecida a aplicação de multa administrativa para quem praticar abandono e maus-tratos contra animais no município de Sairé, visando coibir essa prática e promover a proteção e o bem-estar animal.

Art. 2º - Definição de Abandono e Maus-Tratos;
Para os efeitos desta lei, considera-se abandono e maus-tratos qualquer ação ou omissão que resulte em sofrimento, lesão, mutilação ou privação das condições adequadas de sobrevivência do animal. Isso inclui, mas não se limita a: privação de alimento e água, confinamento inadequado, exposição prolongada a condições climáticas adversas, espancamento, envenenamento, exploração excessiva para trabalho,

prática de atos de abuso físico ou psicológico, e qualquer outra forma de violência ou negligência contra animais.

Art. 3º - Penalidades
I - A multa para quem praticar abandono e maus-tratos contra animais será de R$ 200,00 (duzentos reais) a R$ 2.000,00 (dois mil reais) por infração, considerando a gravidade do caso e eventual reincidência, conforme regulamentação municipal a ser estabelecida dentro do prazo de 60 dias.
II - Caso o abandono resulte em maus-tratos, doença grave ou morte do animal, a multa será automaticamente fixada em R$ 5.000,00 (cinco mil reais), salvo prova de ausência de dolo ou culpa em processo administrativo.
III - O infrator poderá apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei Federal n° 9.784/1999.

IV - As penalidades desta lei serão aplicadas sem prejuízo das sanções previstas na legislação federal vigente, em especial:
O disposto no Artigo 32 da Lei Federal nº 14.054/2020 (Lei Sansão), que prevê pena de reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, multa e proibição da guarda por maus-tratos a cães e gatos;
O disposto no Artigo 64 do Decreto-Lei nº 3.688/1941 (Lei das Contravenções Penais, que estabelece sanções por omissão de cautela na guarda de animas.
§ 1ª - As penalidades administrativas previstas nesta lei, de caráter complementar às sanções federais, restringem-se ao âmbito da competência municipal.

Art. 4º - Fiscalização e Denúncia
I - A fiscalização e a apuração das infrações previstas nesta lei serão realizadas por órgãos municipais competentes, com o apoio da Vigilância Sanitária e, na esfera penal, em cooperação com a Polícia Civil.
II - A população poderá denunciar casos de abandono por meio de canais oficiais do município, incluindo telefone, e-mail e plataformas digitais disponibilizadas para esse fim, garantindo o sigilo do denunciante quando solicitado.

Art. 5º - Destinação dos Valores Arrecadados
I - Os valores arrecadados com as multas aplicadas serão destinados exclusivamente à execução de políticas públicas voltadas à proteção animal no município.
II - O Poder Executivo Municipal regulamentará, por decreto, a forma de arrecadação e destinação dos valores, podendo estabelecer uma conta especifica para esse fim ou direcioná-los a um fundo municipal já existente.
III - A destinação dos valores deverá ser divulgada periodicamente em portal oficial da transparência do município.

Art. 6º - Campanha Educativa
O município promoverá, anualmente, no dia 4 de outubro - Dia Mundial dos Animais, ou em data próxima, campanhas educativas sobre posse responsável, direitos dos animais e as sanções previstas nesta lei, podendo firmar parcerias com entidades da sociedade civil.

Art. 7º - Aplicação Complementar das Leis Federais
As incertezas interpretativas, lacunas normativas e omissões desta lei serão preenchidas com base nas disposições das seguintes legislações federais:
I - Lei Federal n° 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais), que estabelece sanções penais e administrativas para condutas lesivas ao meio ambiente, incluindo crimes contra animais.
II - Lei Federal n° 14.064/2020 (Lei Sansão), que altera a Lei de Crimes Ambientais para aumentar as penas para maus-tratos contra cães e gatos.
II - Decreto-Lei n° 3.688/1941 (Lei das Contravenções Penais), no que couber, que trata de omissão de cautela com animais.
Art. 8º - Maus-Tratos a Animais de Tração
I - Fica proibido qualquer tipo de maus-tratos contra animais de tração no município de Sairé, incluindo, mas não se limitando a:
Espancamento ou uso de métodos violentos para forçar o deslocamento;
Abandono de animais de tração em vias públicas ou em locais inadequados;
Submissão a condições extremas sem acesso a água, sombra ou descanso;
Trabalho forçado de animais visivelmente doentes, feridos ou desnutridos;
II - O descumprimento deste artigo estará sujeito às mesmas penalidades previstas no Art. 3° desta lei, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 9º - Disposições Finais:
I- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, garantindo a imediata proibição do abandono e maus-tratos de animais no município, bem como a possibilidade de aplicação das penalidades estabelecidas.
II - O Poder Executivo regulamentará, no prazo de 60 dias, os procedimentos administrativos necessários para garantir a plena execução desta lei, sem prejuízo de sua aplicação.

Art. 10. Esta leientra em vigor na data da publicação.

Art. 11. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sairé-PE, em 25 de março de 2025.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito de Sairé.

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:2721D6A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO BRASÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAIRÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

lei nº 1464, de 25 de março de 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO BRASÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAIRÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIOANAL DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições com fundamento no **artigo 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e, Lei Municipal nº 1.220/2013**, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Sairé aprovou o **PROJETO DE LEI Nº 003/2025**, de autoria da **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAIRÉ (BIÊNIO 2025/2026)**, e eu sanciono a segu**inte Lei:**
Art. 1º Fica instituído o Brasão Oficial da Câmara Municipal de Sairé, Estado de Pernambuco, como símbolo heráldico representativo do Poder Legislativo Municipal, em conformidade com as especificações descritas a seguir e detalhadas no Anexo I, o qual apresenta o significado de cada elemento.
Art. 2º O Brasão Oficial da Câmara Municipal de Sairé será utilizado em todos os documentos oficiais, correspondências, publicações, fardamentos, materiais publicitários institucionais e em outros meios que representem a identidade visual do Legislativo Municipal.
Art. 3º O Brasão Oficial será elaborado, obedecendo aos seguintes elementos simbólicos:
I - Referências aos aspectos históricos e culturais que caracterizam a identidade do Município de Sairé;
II - Representação dos princípios democráticos e das atribuições legislativas do Poder Municipal;
III - Utilização das cores oficiais do Município de Sairé;
IV - Inclusão da inscrição "Poder Legislativo de Sairé" e da data de fundação da Casa Legislativa.
Art. 4º As dimensões oficiais do brasão poderão ser adequadas de acordo com as condições de uso, mantidas, entretanto, as devidas proporções de todos os elementos que integram ou formam o símbolo representativo da Câmara Municipal.

Art. 5º Fica proibido o uso do Brasão Oficial para fins particulares, comerciais ou quaisquer outros não autorizados oficialmente pela Câmara Municipal.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 7º Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Sairé, 25 de março de 2025.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito de Sairé

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:A5D3088A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE EDJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034-2025 - DISPENSA Nº 011-2025

A secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras do Município de Salgueiro/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/21, ADJUDICA o objeto e HOMOLOGA a licitação, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO / Nº 034/2025, DISPENSA / Nº 011/2025, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Software em modelo SasS (Software as a servisse) para fornecimento de uma plataforma digital integrada, específica para operação e gestão de processos habitacionais e regularização fundiária no município, em favor da empresa SYSVALE SOFTGROUP TECNOLOGIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.750.009/0001-27, com endereço na Rua Sebastião Pereira Paulo, 128, Juazeiro, Estado da Bahia, neste ato representada pelo Sr. Carlos Eduardo Sousa Guimaraes, inscrito no CPF n° 022.258.195-64 no valor global de R$ 51.100.000,00 (Cinquenta e um mil e cento reais). Para dirimir sobre qualquer dúvida dirigir-se ao setor responsável.

Salgueiro/ PE, 24 de Março de 2025.

VITÓRIA MIRANDA QUEIROZ
Secretária de Desenvolvimento Urbano e Obras

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:5123B9BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2025

Processo Administrativo n° 06/2025
Pregão Eletrônico n. 03/2025
Contrato n. 36/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SALOA
CNPJ/MF sob o nº 58.707.499/0001-51
CONTRATADO: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.238.558/0001-02
OBJETO: contratação de Aquisição parcelada de material de expediente e pedagógico, destinado as escolas da rede municipal de ensino de Saloá-PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$2.404,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Com vigência de 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 PODER EXECUTIVO
19 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1901 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1902 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA ED. BAS. E VALOR. PROF. ED.
12.365.0039.2089 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12361.0037.2103 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.367.0035.2180 MANUT. ATIV. PROG. EDUC. INCLUSIVA/ESPECIAL
04.122.0007.2023 MANUT. DAS ATIV. DESENV. PELA SEC. DE EDUCAÇÃO
33903000 MATERIAL DE CONSUMO
ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de março de 2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, § 1º, da Lei 14.133/21.

Saloá, em 12 de março de 2025.

ALVARO DEANGELLES PEREIRA FLORENTINO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:464824D6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2025

Processo Administrativo n° 06/2025
Pregão Eletrônico n. 03/2025
Contrato n. 37/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SALOÁ/PE
CNPJ/MF sob o nº 58.707.499/0001-51
CONTRATADO: FRANCESQUETT ATAC. E VAREJO EIRELLI
inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.674.709/0001-14
OBJETO: contratação de Aquisição parcelada de material de expediente e pedagógico, destinado as escolas da rede municipal de ensino de Saloá-PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)
Com vigência de 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 PODER EXECUTIVO
19 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1901 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1902 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA ED. BAS. E VALOR. PROF. ED.
12.365.0039.2089 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12361.0037.2103 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.367.0035.2180 MANUT. ATIV. PROG. EDUC. INCLUSIVA/ESPECIAL
04.122.0007.2023 MANUT. DAS ATIV. DESENV. PELA SEC. DE EDUCAÇÃO
33903000 MATERIAL DE CONSUMO
ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de março de 2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, § 1º, da Lei 14.133/21.

Saloá, em 12 de março de 2025.

ALVARO DEANGELLES PEREIRA FLORENTINO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:7B7E16D6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2025

Processo Administrativo n° 06/2025
Pregão Eletrônico n. 03/2025
Contrato n. 38/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SALOÁ/PE
CNPJ/MF sob o nº 58.707.499/0001-51
CONTRATADO: A E DA SILVA ROLIM
inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.758.669/0001-42
OBJETO: contratação de Aquisição parcelada de material de expediente e pedagógico, destinado as escolas da rede municipal de ensino de Saloá-PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: RS 16.080,00 (dezesseis mil e oitenta reais)
Com vigência de 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 PODER EXECUTIVO
19 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1901 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1902 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA ED. BAS. E VALOR. PROF. ED.
12.365.0039.2089 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12361.0037.2103 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.367.0035.2180 MANUT. ATIV. PROG. EDUC. INCLUSIVA/ESPECIAL
04.122.0007.2023 MANUT. DAS ATIV. DESENV. PELA SEC. DE EDUCAÇÃO
33903000 MATERIAL DE CONSUMO
ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de março de 2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, § 1º, da Lei 14.133/21.

Saloá, em 12 de março de 2025.

ALVARO DEANGELLES PEREIRA FLORENTINO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:9353EF70

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2025

Processo Administrativo n° 06/2025
Pregão Eletrônico n. 03/2025
Contrato n. 39/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SALOÁ/PE
CNPJ/MF sob o nº 58.707.499/0001-51
CONTRATADO: MJ PRIME COMERCIO & SERVICOS LTDA
inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.436.612/0001-60
OBJETO: contratação de Aquisição parcelada de material de expediente e pedagógico, destinado as escolas da rede municipal de ensino de Saloá-PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 402.667,60 (quatrocentos e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)
Com vigência de 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 PODER EXECUTIVO
19 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1901 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1902 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA ED. BAS. E VALOR. PROF. ED.
12.365.0039.2089 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12361.0037.2103 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.367.0035.2180 MANUT. ATIV. PROG. EDUC. INCLUSIVA/ESPECIAL
04.122.0007.2023 MANUT. DAS ATIV. DESENV. PELA SEC. DE EDUCAÇÃO
33903000 MATERIAL DE CONSUMO
ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de março de 2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, § 1º, da Lei 14.133/21.

Saloá, em 12 de março de 2025.

ALVARO DEANGELLES PEREIRA FLORENTINO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:30BB3792

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2025

Processo Administrativo n° 23/2025
Dispensa nº 05/2025
Contrato Administrativo nº 20/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE
CNPJ/MF sob o nº 11.455.714/0001-00
CONTRATADO: ALPHA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.748.590/0001-75
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização e afugentamento de pássaros e morcegos dos ambientes interno e externos dos prédios da Secretaria de Administração.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: *R$ 21.232,00 (vinte e um mil duzentos e trinta e dois reais).*
Com vigência de 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 PODER EXECUTIVO
15 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0007.2015 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de março de 2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Saloá, em 14 de março de 2025.

JOSÉ AIRTON GOMES MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:A63B818A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP ATOS DE PESSOAL Nº 007/2025 26 DE MARÇO DE 2025

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR A LEONARDO SILVA DA COSTA

O Prefeito do Município de Sanharó-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a solicitação do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Leonardo Silva da Costa, matrícula nº 1115, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde,a prorrogação dalicença para trato de interesse particular pelo prazo de 04 (quatro) anos.

Art. 2º A licença tem início no dia 01de março de 2025 e término em 28 de fevereiro de 2029.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01de marçode 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 26 de março de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:81E9E971

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, autoriza a contratação de empresa especializada para aquisição de cloro granulado para a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente para garantir a manutenção do lago do Parque Florestal Fernando Silvestre da Silva da cidade de Santa Cruz do Capibaribe. CONTRATADO: **BIDDEN COMERCIAL LTDA**; CNPJ: **36.181.473/0001-80**; VALOR TOTAL: **R$ 16.176,00 (Dezesseis mil e cento e setenta e seis reais).**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 26/03/2025

ANTONIO MARCELO CUMARU PEREIRA
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente
Portaria GP nº 025/2025

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:6DA983B4

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2025

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº (017/2025) – Código Identificador: 3400C088
Onde se lê: SECRETARIA DE SAÚDE, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, através de sua Secretária, Sra. **SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO.**
Leia-se: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, através de sua Secretária, Sra. **CLECIANA ALVES DE ARRUDA.**

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:29CEAC2B

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO

O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE,** inscrito no CNPJ sob o nº 10.091.569/0001-63, através do Fundo Municipal de Saúde, Chamamento Público nº 001/2024 – PROCESSO n° 013/2024 – CREDENCIAMENTO 001/2024, visando o credenciamento de instituições/clínicas de serviços de saúde especializados em transtorno do espectro autista de forma permanente e aberta, preferencialmente entidades filantrópicas e sem fins lucrativos, ou em sua ausência, pessoas jurídicas que possuam capacidade instalada para todos os âmbitos de complexidades. Em 24/03/2025, após se reunir a Comissão de Contratação manteve **HABILITADAS** as empresas: ESPAÇO INTERDISCIPLINAR ALDENICE LIMA LTDA - CNPJ: 58.524.396/0001-56 e ADA OLIVEIRA DE CARVALHO MARQUES LTDA - CNPJ: 24.210.856/0001-50, **DESABILITOU** a empresa: CLAUDIANA ALEIXO BARBOSA - CNPJ: 58.278.866/0001-49 por não apresentar a documentação solicitada, a empresa ERIKA VANESSA ALEIXO DE SOUZA SILVA PSICOLOGIA - CNPJ: 38.008.874/0001-68 não apresentou os documentos solicitados e exigidos no instrumento convocatório, sendo assim, não atendendo aos requisitos editalícios, por tanto não conseguindo se habilitar. Interposição de recursos poderão ser feitas no prazo de 03 (três) dias úteis, no setor de protocolos da prefeitura, localizada na Av. Padre Zuzinha, 244/248, Centro, 55192.000, Santa Cruz do Capibaribe/PE, direcionados ao setor de licitação ou através do e-mail: licitsantacc@outlook.com. Mais informações poderão ser obtidas na sala da Central de Compras e Licitações, localizada no endereço acima citado, ou através do e-mail: licitsantacc@outlook.com. Santa Cruz do Capibaribe-PE, 26 de março de 2025.

ANDERSON WESLEY NEVES DOS SANTOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:4192D9FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

CAMARA DE VEREADORES DE SANTA FILOMENA
PORTARIA Nº 14/2025

EMENTA: REMANEJA DATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA FILOMENA/PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO REQUISIÇÃO FORMULADA PELOS VEREADORES DESTA CASA, E LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO E A INEXISTÊNCIA DE MATÉRIAS URGENTES PENDENTES DE APRECIAÇÃO DO PLENÁRIO;

RESOLVE:

ART. 1º - REMANEJAR A REUNIÃO ORDINÁRIA QUE SERIA REALIZADA NO DIA 27/03/2025 (QUINTA-FEIRA), PARA A DATA DE 10/04/2025 ÀS 10:00H.

ART. 2º - HAVENDO NESSE PERÍODO O RECEBIMENTO DE ALGUMA MATÉRIA URGENTE, A QUAL POSSA NECESSITAR DE APRECIAÇÃO DO PLENÁRIO, A PRESIDÊNCIA DESIGNARÁ REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, TUDO COM O OBJETIVO DE GARANTIR A CELERIDADE NECESSÁRIA;

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 25 DE MARÇO DE 2025.

ERISLAN PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
João Vitor da Rocha Cavalcante
Código Identificador:9CCA26E4

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FILOMENA
RESOLUÇÃO Nº 001 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas de Recursos Estaduais do exercício de 2024, Informar acerca de novas regras do Cadastro Único, Reabertura do Grupo da Melhor Idade do CRAS,

Informar sobre a implantação da Cozinha Comunitária, Mobilização para as Conferências Municipais e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Filomena/PE, em reunião ordinária realizada no dia 26 de março de 2025, de acordo com a Ata nº 58, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 018/97, alterada pela Lei nº 503/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas anual do Cofinanciamento Estadual referente ao ano de 2024;

Artigo 3º - Informar acerca das novas regras/normativas do Cadastro Único;

Artigo 4º - Reabertura das atividades do Grupo da Melhor Idade do CRAS do ano de 2025;

Artigo 5º - Informar sobre a Cozinha Comunitária que será implantada brevemente;

Artigo 6º - Mobilizar acerca das Conferências Municipais a serem realizadas no ano de 2025, sendo: Conferência Municipal de Assistência Social, Conferência Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente e Conferência Municipal do Direitos do Idoso;

Artigo 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena/PE, 26 de março de 2025.

EVANY MELO DE MACEDO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Evaneide Antonia de Melo
Código Identificador:B20E3D5D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 20 , DE 25 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.535

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 1.004.613,82 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020103 SECREATRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Ficha: 949 - 13.392.0014.2137.0000 Mais Cultura, Esportes e Lazer..... 24.323,42
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Ficha: 950 - 13.392.0014.2140.0000 Mais Cultura, Esportes e Lazer..... 3.267,52
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Local: 020104 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA
Ficha: 942 - 15.451.0013.1121.0000 Inovação e Desenvolvimento..... 297.317,64
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 952 - 15.451.0013.1087.0000 Inovação e Desenvolvimento..... 343.536,51
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 943 - 12.361.0012.1012.0000 Mais Educação..... 59.921,33
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 944 - 12.361.0012.2025.0000 Mais Educação..... 144.922,25
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 945 - 12.365.0012.2030.0000 Mais Educação..... 55.168,85
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 946 - 12.361.0012.2161.0000 Mais Educação..... 15.812,86
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 947 - 12.361.0012.1009.0000 Mais Educação..... 1.156,18
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Ficha: 948 - 12.361.0012.1007.0000 Mais Educação..... 59.187,26
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Superávit Financeiro: 1.004.613,82

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 25 de março de 2025

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josimara Melo Alves Macedo
Código Identificador:A5CD1E5A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21 , DE 25 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.533

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 66.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020101 GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 043 - 04.122.0011.2003.0000 Gestão Publica de Qualidade..... 5.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Local: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 566 - 08.122.0016.2135.0000 Cuidando das Pessoas..... 10.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Ficha: 568 - 08.122.0016.2135.0000 Cuidando das Pessoas..... 1.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 834 - 12.361.0012.2024.0000 Mais Educação..... 17.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Ficha: 899 - 12.365.0012.2030.0000 Mais Educação..... 30.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Ficha: 903 - 12.365.0012.2030.0000 Mais Educação..... 3.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
Local: 020102 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Ficha: 085 - 99.999.0011.2015.0000 Gestão Publica de Qualidade..... -5.000,00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Local: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 692 - 08.244.0016.2118.0000 Cuidando das Pessoas..... -11.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 862 - 12.361.0012.2025.0000 Mais Educação..... -50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 25 de março de 2025

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josimara Melo Alves Macedo
Código Identificador:C8905C98

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22 DE 27 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.533

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 140.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 376 - 10.301.0017.2061.0000 Mais Saúde..... 140.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 352 - 10.301.0017.2059.0000 Mais Saúde..... -140.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 27 de março de 2025

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josimara Melo Alves Macedo
Código Identificador:DBE669E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 273/2025

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Nomear o Sr.(a) LUÍS HENRIQUE ARAÚJO GOMES NUNES inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º 118.449.884-90, para o cargo de provimento comissionado de ASSESSOR DISTRITAL DISTRITO ADMINISTRATIVO DE URIMAMÃ, Símbolo CC7, com lotação no GABINETE DO PREFEITO, com efeitos financeiros retroativos a 10 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 12 de março de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:860BB03E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 274/2025

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Nomear o Sr.(a) JOSÉ CARDOSO MOTA inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º 518.011.594-91, para o cargo de provimento comissionado de ASSESSOR DISTRITAL DISTRITO DAS ÁREAS DE ASSENTAMENTO, Símbolo CC7, com lotação no GABINETE DO PREFEITO, com efeitos financeiros retroativos a 10 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 12 de março de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:8DE0A6B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 275/2025

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Nomear o Sr.(a) LÍDIA PHABLINY DE OLIVEIRA SILVA inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º 097.461.954-09, para o cargo de provimento comissionado de GERENTE DA GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, Símbolo CC7, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DO PROJETO FULGÊNCIO, com efeitos financeiros retroativos a 10 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 12 de março de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:E4E4EAFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 276/2025

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Nomear o Sr.(a) ANA CLAUDIA GENOVÊS SILVA inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º 090.829.604-51, para o cargo de provimento comissionado de ASSESSORA DISTRITAL DISTRITO ADMINISTRATIVO REGIÃO RIBEIRINHA, Símbolo CC7, com lotação no GABINETE DO PREFEITO, com efeitos financeiros retroativos a 10 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 13 de março de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:A0B26B94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278/2025

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear a Sr.(a) MELINA LIRA DE LUCCA, CPF nº 057.548.034-35, para o cargo de provimento comissionado de COORDENADORA DA COORDENADORIA GERAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE, Símbolo CC3, com lotação Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a 10 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 18 de março de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:C7A094AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 279/2025

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear a Sr.(a) KARINE ALVES DA SILVA, CPF nº 111.442.644-05, para o cargo de provimento comissionado de GERENTE DA GERÊNCIA DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, Símbolo CC6, com lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, MULHERES E POLÍTICAS AFIRMATIVAS, com efeitos retroativos a 10 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 19 de março de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:0BA12EBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 280/2025

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear a Sr.(a) MARIA GERTRUDES GOMES DA SILVA, CPF nº 026.812.394-27, para o cargo de provimento comissionado de TÉCNICA EM NORMATIZAÇÃO E ESCRITURAÇÃO ESCOLAR, com lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, com efeitos retroativos a 10 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 19 de março de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:1934F598

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281/2025

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear a Sr.(a) JAIR MEDRADO DE SOUZA, CPF nº 021.395.444-39, para o cargo de provimento comissionado de ASSESSOR DE GABINETE, Símbolo CC7, com lotação GABINETE DO PREFEITO, com efeitos retroativos a 10 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 19 de março de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:18405479

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 282/2025

EMENTA: Exonera e Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:
Art.1º. Exonerar a Sr(a). ROMULO JÁCOME CORREIA, CPF nº 090.078.354-08, para o cargo de provimento comissionado de ASSESSOR JURÍDICO TRANSBOA, símbolo CC4, com lotação na Secretaria Executiva de Trânsito e Transportes - TRANSBOA.

Art.2º. Nomear a Sr(a). ROMULO JÁCOME CORREIA, CPF nº 090.078.354-08, para o cargo de provimento comissionado de ASSESSOR JURÍDICO JÚNIOR, Símbolo CC4, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de março 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 18 de março de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:A334F013

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 283/2025

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear a Sr.(a) LUANA MAISA FERREIRA BRANDÃO JÁCOME, CPF nº 100.446.574-20, para o cargo de provimento comissionado de ASSESSORA JURÍDICA TRANSBOA, Símbolo CC4, com lotação SECRETARIA EXECUTIVA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - TRANSBOA, com efeitos retroativos a 10 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 19 de março de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:C45F3EC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 285/2025

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear a Sra. RENATA VIRNA DE BRITO ARAÚJO, inscrito no CPF(MF) sob o N.º 133.196.814-35, para o cargo de provimento comissionado de GERENTE DA GERÊNCIA DE TESOURARIA, símbolo CC5, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos retroativos à 10 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 19 de março de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:2C5ED860

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 286/2025

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear a Sra. MARIANO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito no CPF(MF) sob o N.º 084.726.754-75, para o cargo de provimento comissionado de COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRANSPORTES, símbolo CC5, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Juventude, Mulheres e Políticas Afirmativas, com efeitos retroativos à 17 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 19 de março de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:815DFA31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 287/2025

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear a Sra. SHINTIA SAMARA PEREIRA CALMON, inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º 088.840.284-85, para o cargo de provimento comissionado de SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS, símbolo CC7, com lotação na

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Juventude, Mulheres e Políticas Afirmativas, com efeitos retroativos à 17 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 19 de março de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:FC1712AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 288/2025

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear a Sra. IZANORIA FREIRE DE SÁ, inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º 028.157.464-25, para o cargo de provimento comissionado de ORIENTADORA PEDAGÓGICA, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, com efeitos retroativos à 19 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 20 de março de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:5C2C21A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 289/2025

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear a Sra. VIVIANE DOS SANTOS LIRA, inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º 024.104.454-54, para o cargo de provimento comissionado de COORDENADORA PEDAGÓGICA DE NÚCLEO OU UNIDADE EDUCACIONAL DE PEQUENO PORTE, com lotação na Escola Municipal Professora Séfora Rodrigues Gomes Silveira, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, com efeitos retroativos à 19 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 20 de março de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:DBCF7DCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 290/2025

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear o Sr. CLAUDVAN JOSÉ DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º 094.340.774-51, para o cargo de provimento comissionado de COORDENADOR PEDAGÓGICO, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, com efeitos retroativos a 10 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 20 de março de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:96AEEF23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 291/2025

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear a Sr.(a) CARMEM CÉLIA COELHO DA SILVA, CPF nº 030.129.794-09, para o cargo de provimento comissionado de ORIENTADORA PEDAGÓGICA, com lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, com efeitos retroativos a 10 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 21 de março de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:86EFB2D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 292/2025

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear a Sr.(a) CLEIDIMAR REGINA MARQUES DA SILVA, CPF nº 072.789.464-17, para o cargo de provimento comissionado de TÉCNICA EM NORMATIZAÇÃO E ESCRITURAÇÃO ESCOLAR, com lotação SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, com efeitos retroativos a 10 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 21 de março de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:603F6413

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 293/2025

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear a Sr.(a) DENISE FERRAZ GUZZI OLIVEIRA, CPF nº 049.345.174-99, para o cargo de provimento comissionado de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE NÚCLEO OU UNIDADE EDUCACIONAL DE MÉDIO PORTE, com lotação na Escola Municipal Prefeito Barrinho, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esporte, com efeitos retroativos a 10 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 21 de março de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:FF82D9FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 294/2025

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear a Sr.(a) DEUSDETE HENRIQUE DOS SANTOS, CPF nº 021.472.184-13, para o cargo de provimento comissionado de TÉCNICO EDUCACIONAL, com lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, com efeitos retroativos a 10 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 21 de março de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:014036CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 295/2025

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear a Sr.(a) EDJANE CARVALHO DA SILVA SOUZA, CPF nº 043.781.634-62, para o cargo de provimento comissionado de ORIENTADORA PEDAGÓGICO, com lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, com efeitos retroativos a 10 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 21 de março de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:73C01D83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 296/2025

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear a Sr.(a) EDRIANE DE ALMEIDA FREIRE GRIGÓRIO, CPF nº 046.678.984-02, para o cargo de provimento comissionado de SECRETÁRIA ESCOLAR DE NÚCLEO OU UNIDADE EDUCACIONAL DE MÉDIO PORTE, com lotação na Escola Municipal Professora Creuza, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esporte, com efeitos retroativos a 10 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 21 de março de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:DFFE6ED6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 298/2025

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear a Sr.(a) GILMAR TORQUATO DE SOUZA, CPF nº 046.404.594-08, para o cargo de provimento comissionado de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE NÚCLEO OU UNIDADE EDUCACIONAL DE GRANDE PORTE, com lotação na Escola Municipal Professora Creuza, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esporte, com efeitos retroativos a 10 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 21 de março de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:D9EEDB3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 299/2025

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear a Sr.(a) MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO ALVES, CPF nº 711.036.004-00, para o cargo de provimento comissionado de TÉCNICA EDUCACIONAL, com lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, com efeitos retroativos a 10 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 21 de março de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:1235BD47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 300/2025

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear a Sr.(a) SUMAYA DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF nº 028.034.074-50, para o cargo de provimento comissionado de ORIENTADORA PEDAGÓGICA, com lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, com efeitos retroativos a 10 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 21 de março de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:CA6C17D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 301/2025

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear a Sr.(a) VALDILENE DA SILVA LOPES, CPF nº 061.253.624-69, para o cargo de provimento comissionado de ORIENTADORA PEDAGÓGICA, com lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, com efeitos retroativos a 10 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 21 de março de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:D143ECFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 302/2025

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear a Sr.(a) CÍCERA PATRÍCIA VIDAL LEITE, CPF nº 042.210.234-22, para o cargo de provimento comissionado de COORDENADORA DE NÚCLEO OU UNIDADE EDUCACIONAL DE PEQUENO PORTE, com lotação na Escola Municipal Punaré, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esporte, com efeitos retroativos a 10 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 21 de março de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:D03F8DDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 303/2025

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear a Sr.(a) IVANEIDE REIS DE SOUZA, CPF nº 607.807.384-20, para o cargo de provimento comissionado de TÉCNICA EM NORMATIZAÇÃO E ESCRITURAÇÃO ESCOLAR, com lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, com efeitos retroativos a 10 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 21 de março de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:D407F28C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 304/2025

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear a Sr.(a) JOSEMEIRE ALVES DOS SANTOS, CPF nº 029.077.564-78, para o cargo de provimento comissionado de COORDENADORA DE NÚCLEO OU UNIDADE EDUCACIONAL DE MÉDIO PORTE, com lotação na Escola Municipal Prefeito Barrinho, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esporte, com efeitos retroativos a 10 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 21 de março de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:ACB955B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 305/2025

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear a Sr.(a) MARIS ÂNGELA ALVES SANTANA ALMEIDA, CPF nº 028.224.324-06, para o cargo de provimento comissionado de COORDENADORA DE NÚCLEO OU UNIDADE EDUCACIONAL DE MÉDIO PORTE, com lotação na Escola Municipal Afonso Alves, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esporte, com efeitos retroativos a 10 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 21 de março de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:114C828D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 306/2025

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear a Sr.(a) RICOLICE ALENCAR DE SOUZA, CPF nº 867.568.424-04, para o cargo de provimento comissionado de COORDENADORA DE NÚCLEO OU UNIDADE EDUCACIONAL DE PEQUENO PORTE, com lotação no Centro Municipal de Educação Infantil Mãe Quininha, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esporte, com efeitos retroativos a 10 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 21 de março de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:FBE607F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 307/2025

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear a Sr.(a) GLEIDE MARQUES BRANDÃO, CPF nº 718.915.354-49, para o cargo de provimento comissionado de COORDENADORA DE NÚCLEO OU UNIDADE EDUCACIONAL DE MÉDIO PORTE, com lotação na Escola Municipal Professora Creuza, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esporte, com efeitos retroativos a 10 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 21 de março de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:DB4CBC6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 308/2025

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear a Sr.(a) IARA REIS DA SILVA inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º 657.443.814-49, para o cargo de provimento comissionado de ORIENTADORA PEDAGÓGICA, com lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, com efeitos retroativos a 10 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 21 de março de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:4726DC66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 309/2025

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear a Sr.(a) RAQUEL PEREIRA TORRES inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º 084.734.404-55, para o cargo de provimento comissionado de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO RURAL DA SEAPA, Símbolo ADR, com lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, com efeitos retroativos a 10 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 25 de março de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:010345B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 310/2025

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear a Sr.(a) AGNALDO NUNES DE OLIVEIRA inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º 026.769.284-65, para o cargo de provimento comissionado de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO RURAL DA SEAPA, Símbolo ADR, com lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, com efeitos retroativos a 10 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 25 de março de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:93829D19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 311/2025

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear a Sr.(a) EVERTON RODRIGUES ALVES inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º 132.545.564-45, para o cargo de provimento comissionado de COORDENADOR DA COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO E ARQUIVO MUNICIPAL, Símbolo CC5, com lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, com efeitos retroativos a 10 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 25 de março de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:0F70A7E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 312/2025

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear a Sr.(a) BRUNO RANIERE VIDAL LEITE inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º 071.462.344-01, para o cargo de provimento comissionado de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTES, Símbolo CC4, com lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, com efeitos retroativos a 10 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 25 de março de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:4E1C4E40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 313/2025

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear a Sr.(a) JEFFERSON ALLAN FERREIRA DA SILVA SANTOS inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º 092.826.804-79, para o cargo de provimento comissionado de GERENTE DA GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ESPORTIVO, Símbolo CC6, com lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, com efeitos retroativos a 10 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 25 de março de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:AE66D004

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 314/2025

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear a Sr.(a) WELBER CHARLES GONÇALVES SANTANA inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º 101.076.454-32, para o cargo de provimento comissionado de ASSESSOR DE GABINETE, Símbolo CC7, com lotação no GABINETE DO PREFEITO, com efeitos retroativos a 10 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 25 de março de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:B5CB6916

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 315/2025

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear a Sr.(a) JOSEILTON ARAÚJO DA SILVA inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º 989.489.294-87, para o cargo de provimento comissionado de GERENTE DE MODALIDADES ESPORTIVAS, Símbolo CC6, com lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, com efeitos retroativos a 10 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 25 de março de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:C82C2D34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 316/2025

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear a Sr.(a) ÂNGELO DA SILVA ALVES inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º 030.129.004-03, para o cargo de provimento comissionado de ASSESSOR DE GABINETE, Símbolo CC7, com lotação no GABINETE DO PREFEITO, com efeitos retroativos a 10 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 25 de março de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:B87B5CD6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 011/2025 - FMS

Contrato Nº: 00013/2025. Processo Nº: 250210DV00011. CDC. Dispensa Nº DV00010/2025. Serviço. **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de internet, com fornecimento de link 24 horas, sem limite de tráfego, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria do Cambucá/PE**. DOTAÇÃO: Unidade gestora: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Órgão orçamentário: 10000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade orçamentária: 10001 – SECRETARIA DE SAÚDE Função: 10 – Saúde Subfunção: 122 – Administração Geral Programa: 4 – FORTALECIMENTO DO SUS Ação: 2.89 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS. Contratado: Gnet Provedor - Servicos e Internet Ltda. CNPJ: 09.395.620/0001-41. Valor R$61.780,00. Vigência: de 14/02/2025 a 14/02/2026. Santa Maria do Cambuca, 14/02/2025.

SILVANA MARIA DE LIMA.
Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:EBE06907

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 012/2025 - FMS

Contrato Nº: 00012/2025. Processo Nº: 250210DV00013. CDC. Dispensa Nº DV00012/2025. Serviço. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria tecnica para orientação nas áreas contábil e financeira, para processamento da execução orçamentária e da contabiliddae mensal, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria do Cambucá/PE. DOTAÇÃO: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10001 – SECRETARIA DE SAÚDE 10 – Saúde 122 – Administração Geral 4 – FORTALECIMENTO DO SUS 2.89 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS. Contratado: F P Consultoria a Gestao Municipal Ltda. CNPJ: 26.863.059/0001-05. Valor R$57.600,00. Vigência: de 14/02/2025 a 14/02/2026. Santa Maria do Cambuca, 14/02/2025.

SILVANA MARIA DE LIMA.
Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:496F0AE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO ARP Nº 001/2025 - FME

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ

RATIFICO a Adesão Registro de Preços Nº AD00001/2025. Processo Nº: 250326AD00006. Compra. Que objetiva: **Contratação de empresa para fornecimento de Material Escolar em formato de Kits personalizados, a serem distribuídos gratuitamente aos alunos matriculados e professores da Rede Municipal de Ensino de Santa Maria do Cambucá/PE**, da seguinte maneira: Lotes 1, 2, 3, 4, 5: Gráfica Fonseca Ltda. CNPJ: 08.513.512/0001-63, pelo valor de R$372.739,50. Santa Maria do Cambucá, 26/03/2025.

ALEX DE MOURA QUEIROZ.
Secretario de Educação.

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:3EF084BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 001 - CONCORRÊNCIA Nº 20001/2025

Ata dos trabalhos da Equipe Técnica de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Construção de um Centro de Especialidades no Município de Santa Terezinha - PE, sob Termo de Aceito Municipal nº 116/2024 Transferências Especiais Estaduais. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame – 10/03/2025; Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – 11/03/2025; Site Oficial da Prefeitura – 10/03/2025. Os membros da licitação foram designados através de Portaria nº 0002/2025 de 02/01/2025, composta pelos servidores: JOÃO PAULO FERREIRA TORRES – Agente de Contratação; JOSÉ JEFFERSON FERREIRA DE ARAÚJO - Membro; JOSÉ ADJAIR FREITAS RIBEIRO – Membro. Às 10h02min horas do dia 26 de março de 2025, iniciou-se a sessão pública no qual não tiveram licitantes credenciados no certame. Empresas com participação válida: JMS PAJEU CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 45.791.193/0001-84; VILARTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 32.605.390/0001-10; ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA – CNPJ 43.645.155/0001-98; CONSTRUTORA SEVERO – CNPJ 37.602.987/0001-24; AL3 ENGENHARIA LTDA – CNPJ 54.263.438/0001-91; LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 48.667.154/0001-68; COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 11.170.603/0001-58; DK CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 23.916.946/0001-06; ENGEBRITO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ 30.999.688/0001-26; CONSTRUTORA E LIMPEZA URBANA DANTAS LTDA – CNPJ 47.674.423/0001-50; RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ 19.744.104/0001-39; COFEN CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA – CNPJ 11.602.733/0001-12; JRD CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 44.135.727/0001-51; ESSENCIAL AMBIENTAL LTDA – CNPJ 46.523.739/0001-89; TURMALINA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS – CNPJ 16.941.283/0001-06; CONSTRUTORA LOPES EMPREENDIMENTOS – CNPJ 33.686.371/0001-74. Iniciou-se a sessão, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o agente de contratação identificou os envelopes de Propostas e Documentos de Habilitação. Os envelopes de Propostas de Preços permaneceram guardados, enquanto os envelopes de Habilitação das licitantes: JMS PAJEU CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 45.791.193/0001-84; VILARTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 32.605.390/0001-10 foram abertos e tiveram seus conteúdos analisados e rubricados, passou-se a informar o seguinte resultado: A licitante JMS PAJEU CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA está inabilitada pelos seguintes motivos: Não apresentou a certidão da dívida ativa da união conforme solicitado no subitem 9.1.3 do edital. Não apresentou certidão negativa estadual conforme subitem 9.1.4 do edital. Apresentou cadastro do contribuinte municipal vencido em 31/1/2024 conforme solicitado no subitem 9.1.6 do edital. Não apresentou alvará de funcionamento em nome da empresa conforme solicitado no subitem 9.1.7 do edital, em relação aos balanços patrimoniais de 2022 e 2023 estão com incongruências conforme subitem 9.1.9do edital. Não apresentou certidão negativa do trabalho em nome da pessoa física do sócio da empresa conforme subitem 9.1.10.2. O subitem 9.1.15 solicitou algumas declarações no qual não foram atendidas, não foram colocados junto aos documentos de habilitação sendo elas alíneas D, F e G. Foi aberto o envelope de Habilitação da empresa VILARTE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 32.605.390/0001-10 que também está inabilitado, pois não atendeu ao subitem 9.1.13 na alínea B tendo em vista que os quantitativos mínimos exigidos 200² e licitante apresentou em acervo 114,40 UND. Foi decidido entre os membros da licitação que os envelopes de Habilitação das 14 (quatorze) empresas restantes serão abertos e terão seus conteúdos analisados dia 28/03/2025 as 08h30min. O agente de contratação abriu a palavra, porém não houve questionamentos. Encerrada a sessão às 11h30min horas. Fica marcado para o dia 28/03/2025 as 08h30min a sessão para abertura dos envelopes de Habilitação e suas análises das empresas restantes. Ressalto em Ata, que não haverá abertura de nenhum envelope com proposta de preços neste dia 28/03/2025, tão somente será abertura dos envelopes de habilitação. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES

JOSÉ ADJAIR FREITAS RIBEIRO

JOSÉ JEFFERSON FERREIRA DE ARAÚJO

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:ECEF815E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE Nº. 081/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 262/2005, de 30 de maio do ano de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a **CEDÊNCIA** da servidora efetiva, **DÉBORA CESAR DE SOUZA RODRIGUES**, titular do cargo de **ENFERMEIRA**, **Matrícula n.º 101974** com ônus para o Município de São José do Egito-PE, pelo período de 01 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, após o que (o)a servidor(a), ora cedida, deverá comparecer imediatamente à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para devida localização funcional.

Art. 2º. DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que proceda com as anotações de estilo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 4º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Terezinha-PE, 19 de fevereiro de 2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:8C36063A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE Nº. 082/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 262/2005, de 30 de maio do ano de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a **CEDÊNCIA** do(a) servidor(a) efetivo(a), **LUAN LEONARDO PEREIRA DE MORAIS**, titular do cargo de **OPERADOR DE PATROL**, **Matrícula n.º 102016** com ônus para o Município de Ingazeira-PE, pelo período de 03 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025, após o que (o)a servidor(a), ora cedido(a), deverá comparecer imediatamente à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para devida localização funcional.

Art. 2º. DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que proceda com as anotações de estilo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Terezinha-PE, 04 de março de 2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:975BA0A8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE Nº. 083/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 262/2005, de 30 de maio do ano de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a **CEDÊNCIA** da servidora efetiva, **JOSELEIDE FABLICIO BARBOSA, Matrícula n°. 102.035**, **CPF: 031.572.554-01**, titular do cargo de **Professora** na Secretaria Municipal de Educação deste município, para o Município de Água Branca-PB, por **PERMUTA** com o(a) servidor(a) daquela municipalidade, **RAIANE ALVES DE LIMA, CPF: 369.322.108-19**, titular do cargo de **Professora**, o(a) qual prestará serviços a este Município, pelo período de 06 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Após o término o(a) servidor(a), ora cedido(a), deverá comparecer imediatamente à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para devida localização funcional.

Art. 2º. DETERMINAR que cada Município fique responsável pelo pagamento do(a) seu servidor(a) de origem.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha-PE, 06 de março de 2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:C4F45CC7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE Nº. 084/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Ordinária n.º. 627/2025, de 13 de janeiro do ano de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). **ARYSTOFANES FRANKLIN G. RAFAEL,** portador(a) do CPF de n.º 765.000.204-72, para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA - Símbolo CC-I**, com atribuições estabelecidas em dispositivo legal.

Art. 2º. DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º. Esta Portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de março de 2025.

Santa Terezinha-PE, 06 de março de 2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:CBDF810D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE Nº. 085/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros que compõem o **Conselho Municipal de Assistência Social**, a partir do dia 06/03/2025, de acordo com a Lei Municipal 625/2024 de 12 de dezembro de 2024, indicando o órgão, entidade e/ou segmento social que representam para o biênio 2025/2027:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

01 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: ELIGIA MARIA SILVA FEITOSA
Suplente: EDIVANIA MARIA SILVA FEITOSA

02 – Secretaria Municipal de Saúde
Titular: DANIELE LEITE SIQUEIRA
Suplente: MARIA RISONEIDE LIMA ARAÚJO

03 – Secretaria Municipal de Educação
Titular: MARIA MARCIELA BRITO CARVALHO
Suplente: MARIA RICHELE DIAS ARAÚJO

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Representantes de Entidades e Organizações:

Titular: VALDIRENE MAEVI DE SOUZA BERNARDO

Suplente: AURICELIA GOMES MORAES

02 – Representantes dos Usuários da Assistência Social
Titular: AURELIO TERTULIANO DA SILVA
Suplente: IVONEIDE FERREIRA ROMÃO

03 – Representantes dos Trabalhadores do SUAS

Titular: CRYSLEY KÊNIA DA SILVA GUIMARÃES
Suplente: ÂNGELA MARIA ALVES DA ROCHA

Art. 2º. O Presidente, Vice-Presidente e Secretário(a) Executivo(a) do **Conselho Municipal de Assistência Social** foram escolhidos dentre os conselheiros ora nomeados.
Presidente: CRYSLEY KÊNIA DA SILVA GUIMARÃES
Vice-Presidente: VALDIRENE MAEVI DA SILVA GUIMARÃES
Secretária Executiva: GÉSSICA KATIANE CAMPOS FREITAS

Art. 3º. Esta Portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha-PE, 06 de março de 2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:8097F6B9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE Nº. 086/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar quinquênios dos(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo:

Alboneide Batista de Araujo, para 25%, **Matrícula: 10206.**
Maria Adevaneide da Costa, para 30%, **Matrícula: 10255.**

Art. 2º. Esta Portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha-PE, 25 de fevereiro de 2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar quinquênios dos(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo:

Alboneide Batista de Araujo, para 25%, **Matrícula: 10206.**
Maria Adevaneide da Costa, para 30%, **Matrícula: 10255.**

Art. 2º. Esta Portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha-PE, 25 de fevereiro de 2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:08EB0BD0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE Nº. 087/2025

EMENTA: Designa os Gestores do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Santa Terezinha/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso regular de suas atribuições legais, notadamente aquelas previstas por meio do Art. 69, IV, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 13 da Lei Ordinária Municipal de Nº 637 de 21 de março de 2025, expede a seguinte portaria:

RESOLVENDO:

Art. 1°. DESIGNAR a Senhora **WAGMA FRANCIOLE DE ANDRADE ALVES,** portadora do **CPF de Nº. 018.757.184-86** atualmente exercendo o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS** e o Senhor **FLÁVIO SILVA SANTOS,** portador do **CPF Nº 034.232.454-33** atualmente exercendo o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE** para conjuntamente exercerem a função de Gestores do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Santa Terezinha/PE.

Art. 2°. CONFERIR as pessoas acima referidas os poderes para regulamentação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Santa Terezinha/PE, notadamente a abertura do seu CNPJ.

Art. 3º. As competências e demais atribuições atinentes à subordinação do referido Fundo são constantes na Lei Ordinária Municipal Nº 637/2025.

Art. 4º. Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá aos designados direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 5º. Revogados todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:7B466A60

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENEDITO DO SUL,no uso de suas atribuições, em observância as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, após compulsar a

realidade administrativa instruída no bojo do Processo Administrativo PMSBS/EDUC nº. 005/2025 – Dispensa de Licitação nº. 002/2025, que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia relativos àreforma da escola João de Freitas no município de São Benedito do Sul/PE.", conforme condições, descrições e especificações contidos no Termo de Referência (Anexo I) e na proposta comercial apresentada.
CONSIDERANDO que foram satisfeitas todas as exigências documentais de habilitação e qualificação necessárias à contratação direta da empresa **VERSATTA SERVIÇO E CONSTRUÇÕES LTDA** , CNPJ/MF: **09.133.042/0001-75.**
CONSIDERANDO os fundamentos fáticos e jurídicos registrados no TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO aviado pelo Agente de Contratação **Jackson Fernando Torres T. da Silva**;
CONSIDERANDO a emissão de parecer jurídico que consignou a regularidade dos arquivos e documentos da fase de planejamento, e a recente manifestação técnica acerca da plausibilidade e regularidade do procedimento trilhado pela Agente de Contratação,

HOMOLOGA o procedimento da Dispensa de Licitação nº. 002/2025 e, no uso de suas atribuições legais, observadas as disposições dos artigos 72 e 74, inciso I, e §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, e **AUTORIZA**a contratação direta da empresa **VERSATTA SERVIÇO E CONSTRUÇÕES LTDA** , CNPJ/MF: 09.133.042/0001-75, com o fito de "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia relativos àreforma da escola João de Freitas no município de São Benedito do Sul/PE''pelo valor global de **R$ 68.895,66 (**Sessenta e oito mil , Oitocentos e noventa e cinco reais e Sessenta e Seis Centavos**).**

observado o valor consignado na Dispensa de Licitação e na proposta comercial apresentada.

São Benedito do Sul/PE, 25 de Março de 2025.

JOSÉ WELBY DE PAULA BRAGA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:7865D822

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 002/2025 - CONTRATO 029/2024 - PROC. 019/2023 - PREG. ELET. 008/2023 - SEC. DESENV. RURAL - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
EXTRATO DE ADITIVO – 02/2025; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 029/2024 – PROC. 019/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 032/2024; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição e fornecimento parcelado de botijões de gás liquefeito de petróleo (GLP), com 13 kg, e botijões vazios de gás liquefeito, de petróleo (GLP), capacidade para 13kg, destinadas à Secretaria de Desenvolvimento Rural, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº019/2023 – Pregão Eletrônico 008/2023; Contratado (a): A CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO - ME. CNPJ: 09.410.370/0001-71; prorrogação Acrescida: 12 (doze) meses. Vigência: 05/03/2025 à 05/03/2026. Nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. – São Bento do Una, 05/03/2025.

Gestor:
ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA –
Secretário de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:10B26476

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 004/2025 - CONTRATO 015/2021 - PROC. 007/2021 - DISPENSA 003/2021 - PREF.

FUNDO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – 04/2025; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 15/2021 – PROC. 007/2021 – DISPENSA 003/2021.
4º Termo Aditivo ao contrato nº 015/2021; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento da Filial dos Correios, localizado na Vila de Espírito Santo, Praça Osvaldo Maciel, nº335, (zona rural), do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº007/2021 – Dispensa 003/2021; Contratado (a): JOSÉ JOÃO DA SILVA. CPF: 074.095.978-60; Prazo acrescido ao contrato original, 12 (doze) meses, de: 01/03/2025 à 01/03/2026; na forma da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações – São Bento do Una, 27/02/2024.

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA –
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:40A76927

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 001/2024 - CONTRATO 107/2023 - PROC. 020/2022 - PREG. ELET. 006/2022 - PREF.

EXTRATO DE ADITIVO – 001/2024; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 107/2023 – PROC. 020/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 107/2023; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada de material de expediente, a fim de atender as demandas de diversas Secretarias do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº020/2022 – Pregão Eletrônico 006/2022; Contratado (a): VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. CNPJ: 20.008.831/0001-17; Prazo acrescido ao contrato original: 12 (doze) meses... de: 01/11/2024 à 01/11/2025; Nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. –

São Bento do Una, 01/11/2024.

GESTOR: PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA -
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:B72990B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 002/2025 - CONTRATO 028/2023 - PROC. 001/2023 - TP 001/2023 - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ADITIVO – 02/2025; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 028/2023 – PROC. 001/2023 – TOMADA DE PREÇOS 001/2023 - PREF.
2º Termo Aditivo ao contrato nº 028/2023; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de conservação viárias (TAPA BURACO), em diversas ruas do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº001/2023 – Tomada de Preços 001/2023; Contratado (a): PAPA FINA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 38.935.406/0001-39; Prazo acrescido ao contrato original, 12

(doze) meses, de: 26/02/2025 à 26/02/2026, na forma da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações – São Bento do Una, 25/02/2025.

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA **-**
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:FAB90B5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 002/2025 - CONTRATO 028/2023 - ORDEM DE SERVIÇO 002/2023 - PROC. 001/2023 - TP 001/2023 - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UMA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ADITIVO – 02/2025; PRORROGAÇÃO – ORDEM DE SERVIÇO 002/2023 - CONTRATO 028/2023 – PROC. 001/2023 – TOMADA DE PREÇOS 001/2023 - PREF.
2º Termo Aditivo ao contrato nº 028/2023; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conservação viária (TAPA BURACO), em diversas vias através da Secretaria de Infraestrutura, no Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº001/2023 – Tomada de Preços 001/2023; Contratado (a): PAPA FINA SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 38.935.406/0001-39; prorrogação Acrescida: 12 (doze) meses. Vigência: 28/02/2025 à 28/02/2026. Nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. – São Bento do Una, 28/02/2025.

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA **–**
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:5DCC6B35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - PMSBU

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
AVISO DE PUBLICAÇÃO

Processo licitatório **nº 007/2025**, Pregão Eletrônico **nº 005/2025**, Objeto: **PREGÃO ELETRONICO PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SOLDAGEM, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA INFRAESTRUTURA DE SÃO BENTO DO UNA - PE. Valor Máximo admitido pela UG. R$ 119.664,32 (cento e dezenove mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos).** RECEBIMENTO DE PROPOSTA: será até as **09h10min** do dia **08 de abril de 2025**, abertura das propostas será às **09h20min** do **dia 08 de abril de 2025**, início da sessão de disputa de preços será as **09h30min** do **dia 08 de abril de 2025.** (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no portal da transparência do município, através do site https://transparencia.saobentodouna.pe.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br ou ainda www.portaldecompraspublicas.com.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30m às 13h30m, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com São Bento do Una, 27 de março de 2025---------- –

DAIANE GALDINO PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:0EBBBDED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA/PE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo licitatório nº 010/2025, Pregão Eletrônico nº 003/2025. Registro de preços nº 003/2025. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNCIONÁRIOS DAS COZINHAS E DE LIMPEZA DAS UNIDADES DE ENSINO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA-PE, conforme termo de referência e anexos. Valor Máximo admitido **pela U.G. R$ 158.057,75** (cento e cinquenta e oito mil e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos), **ENTREGA DE PROPOSTA:** será até às **09h10min do dia 09 de abril de 2025**. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: será às **09h20min do dia 09 de abril de 2025**. **INÍCIO DA DISPUTA: será às 09h30min do dia 09 de abril de 2025** (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site https://transparencia.saobentodouna.pe.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br ou ainda www.portaldecompraspublicas.com.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar CEP. 55.370-000 ou através do fone/fax: 081-7914-8421, no horário das 07:30h às 13:30h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com, São Bento do Una, 27 de março de 2025---------- –

JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:BC35B8A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 011/2025, Concorrência nº 004/2025, Objeto: **Contratação de empresa especializada para conclusão dos serviços remanescentes da construção de 01 (uma) creche, padrão FNDE, tipo 2, creche Menino Jesus, no município de São Bento Do Una/PE**, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Projeto Básico. Valor Máximo admitido pela UG. **R$ 1.886.209,21** (Um milhão e oitocentos e oitenta e seis mil duzentos e nove reais e vinte e um centavos). RECEBIMENTO DE PROPOSTA: será até as 08h59min do dia 08 de maio de 2025, abertura das propostas será às 09h00min do dia 08 de maio de 2025, início da sessão de disputa de preços será as 09h20min do dia 08 de maio de 2025. (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no portal da transparência do município, através do site https://transparencia.saobentodouna.pe.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br ou ainda www.portaldecompraspublicas.com.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar, no horário das 07h30m às 13h30m, de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com. São Bento do Una/PE, 27 de março de 2025.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS **-**
Secretária do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:8753BEB1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Orçamentária do corrente exercício:
CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas dotações orçamentárias necessárias à realização de despesas essenciais, nos termos da legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 2120 de 13 de dezembro de 2023, Art. 8º, crédito adicional suplementar no valor de R$ 72.375,20 (setenta e dois mil e trezentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), destinado ao reforço das dotações discriminadas no Anexo I, que integra este Decreto.

Art. 2º. Para acorrer às despesas decorrentes da abertura de crédito definido no art. 1º são utilizados os recursos orçamentários de igual valor, decorrentes de anulações das dotações detalhadas no anexo.

Art. 3º. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto são identificados no referido anexo único, por fonte/destinação de recursos.

Art. 4° **-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:9296C568

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Orçamentária do corrente exercício:
CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas dotações orçamentárias necessárias à realização de despesas essenciais, nos termos da legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 2120 de 13 de dezembro de 2023, Art. 8º, crédito adicional suplementar no valor de R$ 717.324,60 (setecentos e dezessete mil e trezentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), destinado ao reforço das dotações discriminadas no Anexo I, que integra este Decreto.

Art. 2º. Para acorrer às despesas decorrentes da abertura de crédito definido no art. 1º são utilizados os recursos orçamentários de igual valor, decorrentes de anulações das dotações detalhadas no anexo.

Art. 3º. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto são identificados no referido anexo único, por fonte/destinação de recursos.

Art. 4° **-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro – São Bento do Una – PE – Fone: (081) 3735-0701.**
CEP: 55.370.000 CNPJ 10.091.577/0001-00

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:78A20D78

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 017/2025, assinado em 17/03/2025.

Objeto: Aquisição de Coffe Break para atender as necessidades de eventos da Secretaria de Educação e Esportes. Processo Administrativo nº 013007/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº SESAU-PE-002/2024.

CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34,

CONTRATADO: PADOCA SERTAO LTDA, CNPJ nº 47.708.820/0001-04.

Valor Global: R$ 30.069,58 (trinta mil, sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Vigência Inicial: 03 de Março de 2025.

Vigência Final: 03 de Março de 2026.

KELSON MARCIONILO DE MEDEIROS BARROS -
Secretário Municipal de Educação e Esportes.

São José do Belmonte - PE, 3 de Março de 2025.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:9722A129

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 016/2025, assinado em 03/03/2025.

Objeto: Aquisição de Coffe Break para atender as necessidades de eventos da Secretaria de Educação e Esportes.

Processo Administrativo nº 013007/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº SESAU-PE-002/2024.

CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34,

CONTRATADO: E. GOMES FERNANDES, CNPJ nº 19.258.346/0001-12.

Valor Global: R$ 28.324,60 (vinte e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).

Vigência Inicial: 3 de Março de 2025.

Vigência Final: 3 de Março de 2026.

Kelson Marcionilo de Medeiros Barros - Secretário Municipal de Educação e Esportes.
São José do Belmonte - PE, 3 de Março de 2025.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:07E47878

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 018/2025, assinado em 26/03/2025.

Objeto: Locação de veículo tipo furgão, destinado à entrega de merenda escolar, para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Processo Administrativo nº SEDUC-05006/2025.

Modalidade: Dispensa com Disputa nº SEDUC-DE-003/2025.

CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34,

CONTRATADO: BRASILIMP GESTAO EM TERCERIZACAO LTDA, CNPJ nº 32.298.048/0001-14.

Valor Global: R$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais).

Vigência Inicial: 26 de Março de 2025.

Vigência Final: 26 de Março de 2026.

KELSON MARCIONILO DE MEDEIROS BARROS -
Secretário Municipal de Educação e Esportes.

São José do Belmonte - PE, 26 de Março de 2025.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:B6ABB079

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 115/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOBELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CEDER** a servidora **JANAINA FREIRE FRAZÃO,** matrícula funcional nº 1601321, Professora Fundamental I, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de São José do Belmonte - PE, para ficar a disposição da Secretaria Municipal de Educação de Carnaubeira da Penha - PE, no período de **01 de fevereiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025**, com **ônus para o município solicitante.**
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a **01 de fevereiro de 2025**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 06 de março de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:36DFE68E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 117/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a senhora **INGRID JOYCE SOUZA BEZERRA**, matrícula n° 836324-1, residente e domiciliada na Rua Vicente Cipriano da Cruz, n° 111, Vila Delmiro, São José do Belmonte/PE, 56.950-000, para exercer a função de **AGENTE DESIGNADO COMO COORDENADORA DO PNI (PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO),** deste Município, a partir de 01 de março de 2025, (Receberá seus proventos do cargo de origem, sem ônus para essa função).
Parágrafo único. A remuneração/gratificação para essa função em questão é feita com fulcro no artigo 2°, caput, da Lei Municipal nº 1.462/2025.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de 01 março de 2025.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 11 de março de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:A0FC20D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 121/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MARIA DA GLÓRIA SEVERO MATIAS**, brasileira, RG: 4229833 SDS/PE, CPF: 748.212.534-53, residente e domiciliada na Avenida Euclides Carvalho, n° 45, Vila Delmiro, São José do Belmonte/PE, CEP: 56950-000, para ocupar o cargo de **ASSESSORA** deste Município, com símbolo CC-I, a partir de 01 de março de 2025.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de 01 de março de 2025.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 18 de março de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:83007E46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 116/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOBELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Licença Para Tratar de Interesses Particulares, nos termos do art. 97, parágrafos §1° e §2°, da Lei Municipal n° 702, de 27 de abril de 1993.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	DURAÇÃO
JOCIENE VIEIRA DE LIMA SIQUEIRA	1030	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Secretaria Municipal de Educação	A contar da data: 30/01/2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de **30 de janeiro de 2025**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 10 de março de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:F794FE2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 118/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **GUSTAVO PLINIO DE MARINS SOARES**, brasileiro, RG n° 7.493.154 SDS/PE, CPF: 088.177.104-07, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Marins, n°21, Centro, São José do Belmonte/PE, CEP: 56950-000, para ocupar o cargo de **ASSESSOR** deste Município, com símbolo CC-I, a partir de 10 de março de 2025.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **10 de março de 2025.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 12 de março de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:FFD6E724

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 120/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **FRANSCISCO EDNALDO LACERDA**, brasileiro, RG n° 291550198 SSP/SP, CPF: 188.016.468-01, residente e domiciliado na Travessa Vicente Cipriano Cruz, n° 64, Vila Delmiro, São José do Belmonte/PE, CEP: 56950-000, para ocupar o cargo de **ASSESSOR** deste Município, com símbolo CC-I, a partir de 01 março de 2025.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de 01 de março de 2025.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 14 de março de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:30AFF982

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 122/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **MARCONDES SILVA SANTOS**, brasileiro, RG n° 37612930X SSP/SP, CPF: 944.809.234-20, residente e domiciliado na Rua LEONIDA PEREIRA DE BARROS, n°44, Centro, São José do Belmonte/PE, CEP: 56950-000, para ocupar o cargo de **ASSESSOR** deste Município, com símbolo CC-I, a partir de 01 de março de 2025.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **01 de março de 2025.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 20 de março de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:6A10796E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 123/2025

O Prefeito Constitucional do Município de São José do Belmonte/PE, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei, considerando as normas insertas na lei municipal nº 1.022/2007, que reestruturou o RPPS no âmbito deste município; considerando, também, as regras constitucionais e infraconstitucionais para concessão de benefícios previdenciária; considerando, por fim, o que foi requerido através de processo administrativo, bem como as provas e informações constantes nos autos.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **PENSÃO POR MORTE,** a contar de 06/02/2025**,** o Sr. JOSÉ ARNALDO RAIMUNDO JUVÊNCIO**, CÔNJUGE,** inscrita no CPF: 026.134.374-21, beneficiário da ex-segurada, Sra. **AUZENI PEREIRA JUVÊNCIO**, que ocupou o cargo de MERENDEIRA, portaria de admissão n° 1960/98, falecido em 06/02/2025, nos termos do art.14, inciso I, 17, inciso I, da Lei Municipal nº 1.330/2021, c.c. os artigos 51 e 52 da Lei Municipal nº 1022/2007, com redação dada pela Lei Municipal nº1168/2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data do óbito do ex-segurado, ou seja, 06/02/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 21 de março de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:693F048E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 124/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. **KACYA MARIA DE OLIVEIRA PIRES**, Secretária Municipal de Assistência e Proteção Social, CPF: 062.892.264-79 como GESTORA do FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO (FMI) conforme artigo 1° da Lei Municipal n° 1.362/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 25 de março de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:F8C3BE3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 119/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a senhora **MARLI OTÍLIA DOS SANTOS**, matrícula n° 43476104, residente e domiciliada na Rua Francisco Felix Januário, Centro, n° 100, São José do Belmonte/PE, 56.950-000, para exercer a função de **AGENTE DESIGNADO COMO COORDENADORA DE ATENÇÃO BÁSICA** deste Município, a partir de 01 de março de 2025, (Receberá seus proventos do cargo de origem, sem ônus para essa função).
Parágrafo único. A remuneração/gratificação para essa função em questão é feita com fulcro no artigo 2°, caput, da Lei Municipal nº 1.462/2025.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de 01 março de 2025.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 14 de março de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:E8314AED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 125/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. **KACYA MARIA DE OLIVEIRA PIRES**, Secretária Municipal de Assistência e Proteção Social, CPF: 062.892.264-79 como GESTORA do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA) conforme artigo 11 da Lei Municipal n° 1.364/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 25 de março de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:1392C303

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 104/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - ACEITAR A PERMUTA da servidora **ANA MARIA BEZERRA TAVARES,** professora, matrícula funcional nº 3151-1, vinculada a Secretaria Municipal de Educação de São José do Belmonte-PE, e **AUXILIADORA VIEIRA DA SILVA,** professora, matrícula funcional nº 25-1, servidor publico Municipal de Verdejante, no período de 01 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com o ônus direcionado para os Municípios de origem.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de 01 de fevereiro de 2025.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 19 de fevereiro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:7759D26C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 105/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições

legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR a senhora **ADRIANA LUCENA SANTOS BRITO,** RG n° 5.244.784 SDS/PE, CPF: 984.040.404-00, residente e domiciliado na Rua Capitão Luiz Mariano da Cruz , n° 26, Centro, CEP 56.950-000, do cargo comissionado de **ASSESSORA,** deste Município, com símbolo CC-I, a partir de 09 de fevereiro de 2025.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **09 de fevereiro de 2025**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 19 de fevereiro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:37821674

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 106/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **SANDRA DOMITILIA DE CARVALHO**, brasileira, RG n° 3.315.120 SDS/PE, CPF: 561.263.794-20, residente e domiciliada na Rua Futuro, N° 342,101, Graças, Recife-PE CEP: 52050-005, para ocupar o cargo de **ASSESSORA** deste Município, com símbolo CC-I, a partir de 01 de fevereiro de 2025.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro **de 2025.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 21 fevereiro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:1DE1B45B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 107/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **JULIANA DE SOUZA PEREIRA**, brasileira, RG n° 2015022041, CPF: 113.511.824-80, residente e domiciliada na Rua Estombergue de Souza Barbosa, N° 25, Centro, São José do Belmonte-PE CEP: 56950-000 para ocupar o cargo de **ASSESSORA** deste Município, com símbolo CC-I, a partir de 01 de fevereiro de 2025.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro **de 2025.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 21 fevereiro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:55C82C4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 108/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o senhor **ALEXSANDRO CAVALCANTE SILVA**, brasileiro, RG n° 7.756.281 SDS/PE, CPF: 073.934.474-95, residente e domiciliado na Rua Severino Paraibano, N° 37, Centro, São José do Belmonte-PE CEP: 56950-000 para exercer a função de **AGENTE DESIGNADO COMO COORDENADOR DE DEFESA CIVIL** deste Município, com símbolo CC-II, a partir de 01 de fevereiro de 2025. (Receberá seus proventos do cargo de origem, sem ônus para essa função).

Parágrafo único. A remuneração/gratificação para essa função em questão é feita com fulcro no artigo 2°, caput, da Lei Municipal nº 1.462/2025.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro **de 2025.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 24 fevereiro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:8E048177

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 101/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **LEANDRA SOBREIRA DOS SANTOS**, brasileira, RG n° 542371339, CPF: 061.736.144-48, residente e domiciliada no Sítio Cacimba Nova, n° 14 , Cacimba Nova, São José do Belmonte/PE, CEP: 56950-000, para ocupar o cargo de **ASSESSORA** deste Município, com símbolo CC-I, a partir de 01fevereiro de 2025.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de** 01fevereiro **de 2025.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 18 fevereiro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:F036066C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 109/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **NEUTON HENRIQUE DE ANDRADE**, brasileiro, RG n° 2.972.387 SDS/PE, CPF: 427.265.574-49, residente e domiciliado na Rua Cap. Luiz Mariano Cruz, n°30, Centro, São José do Belmonte/PE, CEP: 56950-000, para ocupar o cargo de **ASSESSOR** deste Município, com símbolo CC-I, a partir de 01 de fevereiro de 2025.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de 01 de fevereiro de 2025.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 24 de fevereiro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:2A932DF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 111/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **EDIVAN BARROS DOS ANJOS**, brasileiro, RG n° 4.953.758 SDS/PE, CPF: 021.584.484-07, residente e domiciliado na Sítio Caldeirão dos Gatos, n° 207, Zona Rural, São José do Belmonte/PE, CEP: 56950-000, para ocupar o cargo de **ASSESSOR** deste Município, com símbolo CC-I, a partir de 01 de fevereiro de 2025.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de 01 de fevereiro de 2025.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 24 de fevereiro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:001F6E69

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 110/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **LEONIDAS PEREIRA DE MENESES FILHO**, brasileiro, RG n° 5.489.313 SDS/PE, CPF: 943.631.704-25, residente e domiciliado na Rua TV. Leopoldina Leoa Leal, n°25, Distrito Bom Nome, São José do Belmonte/PE, CEP: 56950-000, para ocupar o cargo de **ASSESSOR** deste Município, com símbolo CC-I, a partir de 01 de fevereiro de 2025.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de 01 de fevereiro de 2025.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 24 de fevereiro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:B3AD7765

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 100/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **GEORGE VICENTE DA SILVA**, brasileiro, RG n° 8.054.522 SDS/PE, CPF: 085.939.234-10, residente e domiciliado na Rua Jose Mandú de Almeida, n ° 04, Cacimba Nova, São José do Belmonte/PE, CEP: 56950-000, para ocupar o cargo de **COORDENADOR DOS SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS** deste Município, com símbolo CC-II, a partir de 01 de fevereiro de 2025.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de** 01 de fevereiro de **2025.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 18 de fevereiro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:5A7E91B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 102/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **LUIZ FREIRE DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, RG n° 7511125 SDS/PE, CPF: 065.312.144-06, residente e

domiciliado na Rua Joaquim Matias, n°220, Distrito do Jatobá, São José do Belmonte/PE, CEP: 56950-000, para ocupar o cargo de **ASSESSOR** deste Município, com símbolo CC-I, a partir de 01 de fevereiro de 2025.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de 01 de fevereiro de 2025.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 18 de fevereiro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:A4BD2B23

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 099/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MARILEIDE ALVES DE SOUZA SILVA**, brasileira, RG n° 4131606 SSP/PE, CPF: 748.203.974-00, residente e domiciliada na Rua Ismar Menezes da Cruz, n°07, Cacimba Nova, São José do Belmonte/PE, CEP: 56950-000, para ocupar o cargo de **ASSESSORA** deste Município, com símbolo CC-I, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de 01 de fevereiro de 2025.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 18 de fevereiro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:346929CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 112/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MARIA DO SOCORRO FIGUEREDO DA CRUZ**, brasileira, CPF: 658.143.804-97, residente e domiciliado no Sítio Malhada Vermelha, n° 3300, Zona Rural, São José do Belmonte/PE, CEP: 56950-000, para ocupar o cargo de **ASSESSOR** deste Município, com símbolo CC-I, a partir de 01 de fevereiro de 2025.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de 01 de fevereiro de 2025.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 24 de fevereiro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:60CD178D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 114/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **LUIZ ARNALDO DA SILVA,** brasileiro, RG n° 34559699 SSP SP, CPF: 766.863.294-87, residente e domiciliado na Rua Ismar Menezes da Cruz, n° 07, Cacimba Nova, São José do Belmonte/PE, 56.950-000, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE ASSUNTOS ESPECIAIS**, deste Município, com símbolo CC-III, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de 01 de fevereiro de 2025.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 24 de fevereiro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:BCB37A3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 103/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **RAQUEL BARROS FERREIRA**, brasileira, RG n° 3408466-99 SSPDC/CE, CPF: 013.654.963-25, residente e domiciliada na Rua Intendente Lourenço Gomes, n° 250 b , São Francisco, Brejo Santo- CE, CEP: 63260-000, para ocupar o cargo de **ASSESSORA** deste Município, com símbolo CC-I, a partir de 03 de fevereiro de 2025.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de** 03 de fevereiro **de 2025.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 18 fevereiro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:BF809241

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 091/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a senhora **JOSEDITE ROMÃO DE OLIVEIRA,** do cargo comissionado de **GERENTE PREVIDENCIÁRIO,** servidora do Fundo Previdenciário Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **02 de janeiro de 2025**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 12 de fevereiro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:6D227F06

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 092/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a senhora **THAYANE DA COSTA PEREIRA**, matrícula n° 836667-1, residente e domiciliada na Rua B, n° 23, Centro, São José do Belmonte/PE, 56.950-000, para exercer a função de **AGENTE DESIGNADO COMO SUPERVISORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ,** deste Município, a partir de 14 de fevereiro de 2025, (Receberá seus proventos do cargo de origem, sem ônus para essa função).
Parágrafo único. A remuneração/gratificação para essa função em questão é feita com fulcro no artigo 2°, caput, da Lei Municipal nº 1.462/2025.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de 02 de janeiro de 2025.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 14 de fevereiro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:7E09AB89

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 093/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **ROSELY FREIRE LEAL PEREIRA**, brasileira, RG n° 1517471133, CPF: 044.472.695-03, residente e domiciliada na Rua Manoel do Carmo, n° 300, Vila Carolina, São José do Belmonte/PE, CEP: 56950-000, para ocupar o cargo de **COORDENADORA DE MONITORAMENTO E VIGILANCIA SOCIAL** deste Município, com símbolo CC-II, a partir de 14 de fevereiro de 2025.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de** 03 de fevereiro **de 2025.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 14 fevereiro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:D117EE26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 094/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE referente ao tempo de serviço de **MARIA HELENA LOPES DE MOURA PEREIRA,** no período de 16 de fevereiro de 1996 a 18 de fevereiro de 1997.

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS, referente ao tempo de serviço de **MARIA HELENA LOPES DE MOURA PEREIRA,** no período de 02 de fevereiro de 1998 a 31 de dezembro 1998, e 01 de julho de 2003 a 31 de dezembro 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR**, que seja feita **AVERBAÇÃO** de 882 (oitocentos e oitenta e dois) dias, equivalente a 02 (dois) anos, 05 (cinco) meses e 02 (dois) dias, de contribuição, na ficha funcional da servidora **MARIA HELENA LOPES DE MOURA PEREIRA**, CPF n° 341.939.874-34, Professora, Matrícula Funcional n° 1198, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 17 fevereiro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:FFAADDD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 095/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOBELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **ACEITAR CEDÊNCIA** da servidora **MONAÍSE DE SÁ TORRES,** matrícula funcional nº 16070, Professora Fundamental I, vinculada à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte - PE, no período de **01 de fevereiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025**, com **ônus para o município solicitante.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a **01 de fevereiro de 2025**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 17 de fevereiro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:072607AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 084/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - RETIFICAR, a portaria n° **062/2025**, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **GENILDO DAVI DE SOUZA**, brasileiro, RG n° 6665013 SDS/PE, CPF: 047.578.344-11, residente e domiciliado na Rua Primo Lopes, n° 44, Centro, São José do Belmonte/PE, CEP: 56950-000, para ocupar o cargo de **ASSESSOR** deste Município, com símbolo CC-I, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Leia-se:
Art. 1º - NOMEAR o senhor **GENEILDO DAVI DE SOUZA**, brasileiro, RG n° 6665013 SSPDS-CE, CPF: 047.578.344-11, residente e domiciliado na Rua Primo Lopes, n° 44, Centro, São José do Belmonte/PE, CEP: 56950-000, para ocupar o cargo de **ASSESSOR** deste Município, com símbolo CC-I, a partir de 02 de janeiro de 2025.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de 02 de janeiro de 2025.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 23 de janeiro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:877C7DE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 085/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Setor de Recurso Humanos da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte/PE, referente ao tempo de serviço de **EDJANE MARTINS DA SILVA,** no período de 01 de Abril de 1997 a 31 de Janeiro de 1998.

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR, que seja feita **AVERBAÇÃO** de 306 (trezentos e seis) dias, equivalente a 10 (Dez) meses e 06 dias, de contribuição, na ficha funcional da servidora **EDJANE MARTINS DA SILVA**, professora, matrícula funcional n° 2140, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de São José do Belmonte/PE.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 07 de fevereiro de 2025

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:4FCA65B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 096/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **IVONE MARIA DA SILVA SOUZA**, brasileira, RG n° 7.985.772 SDS/PE, CPF: 085.939.214-77, residente e domiciliada no Sítio Serrotinho, n°19, São José do Belmonte/PE, CEP: 56950-000, para ocupar o cargo de **ASSESSORA** deste Município, com símbolo CC-I, a partir de 01de fevereiro de 2025.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de 01 de fevereiro de 2025.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 17 de fevereiro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:61C19EDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 088/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **LETÍCIA FERREIRA DA SILVA**, brasileira, RG n° 10.244.463 SDS/PE, CPF: 145.365.734-70, residente e domiciliada no Sítio Malhada vermelha, n° 3140, Zona Rural, São José do Belmonte/PE, CEP: 56950-000, para ocupar o

cargo de **ASSESSORA** deste Município, com símbolo CC-I, a partir de 01 de fevereiro de 2025.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de** 01 de fevereiro **de 2025.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 10 fevereiro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:48C92343

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 087/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **ANA LIDIA VALENTINO SÁ**, brasileira, RG n° 10.881.391 SDS/PE, CPF: 717.536.744-92, residente e domiciliada no Sítio Cacimba Nova, n° 17 , Zona Rural, São José do Belmonte/PE, CEP: 56950-000, para ocupar o cargo de **ASSESSORA** deste Município, com símbolo CC-I, a partir de 01 de fevereiro de 2025.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de** 01 de fevereiro **de 2025.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 10 fevereiro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:3FEDA62B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 086/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **JOSINALDO ODILON DA SILVA**, brasileiro, RG n° 34423633 SSP/SP, CPF: 748.212024-68, residente e domiciliado no Sítio Caneta, s/n, Zona Rural, São José do Belmonte/PE, CEP: 56950-000, para ocupar o cargo de **ASSESSOR** deste Município, com símbolo CC-I, a partir de 01 de fevereiro de 2025.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de 01 de fevereiro de 2025.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 10 de fevereiro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:B86812A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 090/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - CEDER a servidora **AURILENE BARBOZA DE SOUZA,** inscrita na matricula nº 160.142, ocupante do cargo de PROFESSOR I, vinculada a Secretaria de Educação e Esportes deste Município, para ficar a disposição da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro-BA, **com ônus para o órgão solicitante**, no período de 01 de Fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**.**

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **01 de Fevereiro de 2025.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 10 de fevereiro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:9CCDAC04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 098/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **DHIOLIANO CRUZ SERRA**, brasileiro, RG n° 5.338.015 SDS/PE, CPF: 041.736.534-92, residente e domiciliado na Rua Jose Alves de Carvalho, n°23, Centro, São José do Belmonte/PE, CEP: 56950-000, para ocupar o cargo de **ASSESSOR** deste Município, com símbolo CC-I, a partir de 01 de fevereiro de 2025.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de 01 de fevereiro de 2025.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 18 de fevereiro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:F6BCA5EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 097/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições

legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **EDSON EDMUNDO SILVA**, brasileiro, RG n° 0223050, CPF: 750.246.244-91, residente e domiciliado na Rua Antonio Baia F. da Silva, n ° 67, Cacimba Nova, São José do Belmonte/PE, CEP: 56950-000, para ocupar o cargo de **COORDENADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR** deste Município, com símbolo CC-II, a partir de 01 de fevereiro de 2025.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de** 01 de fevereiro de **2025.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 18 de fevereiro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:7C530F75

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 089/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **DANIEL VICTOR DA SILVA SOUZA**, brasileiro, RG n° 9694502 SDS/PE, CPF: 111.771.124-26, residente e domiciliado na Rua Olivia Gomes de Souza, n°70, Cacimba Nova, São José do Belmonte/PE, CEP: 56950-000, para ocupar o cargo de **ASSESSOR** deste Município, com símbolo CC-I, a partir de 01 de fevereiro de 2025.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de 01 de fevereiro de 2025.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 10 de fevereiro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:D6D8666F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 078/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a senhora **AMANDA MARIA BRITO SILVA SANTOS**, matrícula n° 835175-1, residente e domiciliada na Rua Antonio Baia F da Silva, n° 0144, Centro, São José do Belmonte/PE, 56.950-000, para exercer a função de **DIRETORA - ADMINISTRATIVA DA UNIDADE MISTA LEONIDAS PEREIRA DE MENEZES** deste Município, com símbolo CC-III, (Receberá seus proventos do cargo de origem, sem ônus para essa função) a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Parágrafo único. A remuneração/gratificação para essa função em questão é feita com fulcro no artigo 2°, caput, da Lei Municipal nº 1.462/2025.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de 02 de janeiro de 2025.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 03 de fevereiro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:490EF7DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 079/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - CEDER a servidora **IDENILCE FERRAZ FERREIRA DE SOUZA,** matricula n° 320-4, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, vinculada a Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal, para ficar a disposição do Cartório Eleitoral, com ônus para o órgão de origem, **no período de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de 02 de janeiro de 2025.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 03 de fevereiro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:EC8B6ABC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 080/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - CEDER o servidor **GEORGE LUIS DA SILVA SOUZA, matricula n° 3189,** ocupante do cargo de **VIGILANTE,** vinculado a Secretaria de Transporte desta Prefeitura Municipal, para ficar à disposição do Cartório Eleitoral, com ônus para o órgão de origem, **no período de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de 02 de janeiro de 2025.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 03 de fevereiro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:18DF80EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 081/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º-Nomear a diretoria da **COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC**, que será composta por 21 membros pelo período de 2 (dois) anos.

Art. 2º -A diretoria será composta pelos seguintes membros:

• SEC. DE RECURSOS HÍDRICOS

Coordenador: ALEXSANDRO CAVALCANTE SILVA
Vice Coordenador: JOSÉ ERLÂNDIO PEREIRA DA SILVA
Secretária: LUCIANA MARIA DE MORAES SILVA

• SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

Titular: ERIVANIA MATIAS DOS SANTOS
Suplente: VICTOR HENRIQUE ROCHA DOS SANTOS

• SEC. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL

Titular: CRISLAINE FERREIRA BARROS
Suplente: LUNARA KELLY SILVA DE LIMA

• PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Titular: EVANDRO ALVES GONSALVES
Suplente: LINDEMBERG DE CARVALHO BARBOSA

• SEC. DE SAÚDE

Titular: PAULO TÁCEO RODRIGUES NETO
Suplente: VALTERNI ANGELIN PEREIRA

CONSELHO MUN. DE DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL

Titular: ANTÔNIO GONÇALVES DOS SANTOS
Suplente: ANA CLEIDE DOS SANTOS

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO DISTRITO DO CARMO

Titular: MARIA ELIANY DA SILVA SANTOS
Suplente: MARINALVA HORENO DA SILVA

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO NOVO HORIZONTE (GAMA)

Titular: FRANCISCA LUCIENE DA SILVA
Suplente: JOSÉ ANTONIO DA SILVA

ASSENTAMENTO VIDA NOVA (BAIXIO DO BOI)

Titular: MERINEIDE DE BARROS GONÇALVES
Suplente: EDILEUZA DE SOUZA CRUZ

SEC. DE INFRAESTRUTURA

Titular: GLEYMERSON VIEIRA LIMA DE ALMEIDA
Suplente: ALDENY PEREIRA SÁ

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 05 de fevereiro de 2025
.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:BAB82E69

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 082/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **ANA PAULA DA SILVA NUNES,** brasileira, RG n° 9.043.899 SDS/PE, CPF: 107.024.834-78, residente e domiciliado no Sítio Mata Redonda, n° 310, Centro, Zona Rural, CEP 56.950-000, para ocupar o cargo de **ASSESSORA**, deste Município, com símbolo CC-I, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de 02 de janeiro de 2025.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 07 de fevereiro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:73C30802

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 083/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **ADRIANA LUCENA SANTOS BRITO,** brasileira, RG n° 5.244.784 SDS/PE, CPF: 984.040.404-00, residente e domiciliado na Rua Capitão Luiz Mariano da Cruz , n° 26, Centro, CEP 56.950-000, para ocupar o cargo de **ASSESSORA**, deste Município, com símbolo CC-I, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir **de 02 de janeiro de 2025.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 07 de fevereiro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:4C43EDDA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 026/2025. PRG.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 026/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00007/2025. Compra. Tipo menor preço. Aquisição urgente e emergencial de Equipamentos, Mobiliários, Material de Consumo, Laboratório de Robótica e Ciência, Material Esportivo e Biblioteca Móvel para o Programa do Governo Federal da ETI – Educação em Tempo Integral, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE. Valor: R$ 542.325,00.Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 09 de Abril de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.saojosedoegito.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3844–1144, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis. São José do Egito, 26/03/2025.

VANDERLANIA DE LUCENA GOUVEIA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:818D98BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 018/2025. PRG.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 018/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00009/2025. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Micro–Ônibus visando atender ao Programa Tratamento Fora Domicílio (TFD) no transporte de usuários do Sistema Único de Saúde de São José do Egito/PE para quaisquer cidades do Estado, em especial para as unidades de saúde da Região Metropolitana do Recife/PE, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Valor: R$960.000,00.Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 11 de Abril de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.saojosedoegito.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38441156, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis.

São José do Egito, 26/03/2025.

VANDERLANIA DE LUCENA GOUVEIA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:EA8AD0ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2025 - REPUBLICADA POR ERRO FORMAL

PORTARIA Nº 094/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o **Sr. EDGLEISSON KENNEDY DO NASCIMENTO BARBOSA,** inscrito no CPF/MF sob o nº 118.304.374-02, para ocupar a Diretoria de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos II, Símbolo CC11, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com data retroativa a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 24 de janeiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:DDE0FD02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APLICAÇÃO DE PENALIDADE PROCESSO Nº 020/2024

São Lourenço da Mata, 25 de março de 2025.

ASSUNTO: Aplicação de penalidade processo nº 020/2024 – **PERNAMBUCO SINALIZAÇÕES EM LETREIROS E PLACAS LTDA.**

RELATÓRIO

Instaurou-se o processo administrativo nº 020/2024, com base na constatação de descumprimento do Contrato nº 031/2023 – SMI/SLM, celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata e a **PERNAMBUCO SINALIZAÇÕES EM LETREIROS E PLACAS LTDA, CNPJ nº 34.395.908/0001-63**, destinado a contratação de empresa especializada para fins de confecção, fornecimento e instalação de letreiros turísticos (em chapas viradas de aço e pintura automotiva), no Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e demais anexos do processo Licitatório nº 00027/2023.
Foi solicitado através de oficio 012/2024 - abertura de processo administrativo de aplicação de penalidades;
Juntadas documentos comprobatórios, bem como ordem de fornecimento.
Passamos a análise dos fatos.

DA DEFESA

A empresa deixou de apresentar defesa até o momento sendo notificada através de e-mail enviado em 29/05/2024, e tal

procedimento publicado em Diário Oficial dos Municípios em 30/05/2024.

CONCLUSÃO

Ao participar do processo licitatório a empresa tem ciência de todas as normas editalícias, legais e constitucionais e especificidades do objeto contratado a qual logrou-se vencedora, não podendo no decorrer de sua execução descumprir tais normas sem motivo idôneo que a justifique.

Tirando como base a ordem de serviço para a confecção do objeto contratado o prazo para conclusão e entrega do mesmo seria de 60 (sessenta) dias, a partir da data da ordem de serviço datada de 20 de fevereiro de 2024. A empresa ao participar do processo tinha conhecimento e aceitou ao assinar o referido contrato. Nesse sentido, sabendo que a Administração deverá pautar a sua atuação pelos princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

Conclui-se que a **PERNAMBUCO SINALIZAÇÕES EM LETREIROS E PLACAS LTDA**, CNPJ nº 34.395.908/0001-63, em sede administrativa foram dadas todas as oportunidades para adimplemento, o prazo de 60 dias conforme contrato **NÃO** foi cumprido. Estando a Secretaria licitante sem resposta de fornecimento até a presente data.

Entendemos que pela **inexecução total** descumpriu as obrigações previstas no Edital do Processo Licitatório nº 027/2023, Pregão Eletrônico nº 003/2023, Contrato nº 031/2023 – SMI/SLM.

Com a prática da infração aos dispositivos contratuais, nasce para Administração Contratante o poder de aplicar à Contratada as sanções previstas em lei, edital e no contrato, no legítimo exercício de prerrogativa que lhe confere a lei da qual não pode se afastar, em razão dos princípios da indisponibilidade do interesse público e da legalidade que lhe orientam o agir vinculado. Vejamos;

LICITAÇÃO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. DESCUMPRIMENTO. MULTA CONTRATUAL. PREVISÃO. POSSIBILIDADE. REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. RAZOABILIDADE DA MULTA. RECURSO NÃO PROVIDO. Havendo previsão no edital de penalidades no caso de inexecução total ou parcial do contrato, não há que se falar em ilegalidade da medida quando imposta dentro dos parâmetros definidos nos termos contratuais. Oportunizado ao licitante ampla defesa e o contraditório e tendo esse se manifestado e apresentado defesa, tem-se como regular as penalidades impostas. Havendo descumprimento de cláusula contratual, em contrato de licitação, legítima a aplicação das penalidades de advertência e multa (Lei. 8.666/93, art. 87). (TJ-RO - AC: 70505961320198220001 RO 7050596-13.2019.822.0001, Data de Julgamento: 01/12/2021)

ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. PREGÃO ELETRÔNICO. ATRASO NA ENTREGA DOS BENS LICITADOS. APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 2 (DOIS) ANOS. CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA OBSERVADOS. AFRONTA AOS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE. ILEGALIDADE DA SANÇÃO. REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO PARCIALMENTE PROVIDAS. I. Conforme as informações da autoridade impetrada (fls. 69/70), a impetrante venceu a licitação, na modalidade pregão eletrônico, para fornecer materiais elétricos e de informática à 17ª Brigada de Infantaria de Selva, empenhados sob os nº 2006NE900306 (bateria 12v para "no-break" - R$167,40) e 2006NE900288 (cabo de rede de computador - R$232,49). II. Verifica-se, diante de todo o processado, que foi efetivamente observado o contraditório e ampla defesa em processo administrativo, ficando demonstrado que a Administração sempre buscou a comunicação com a empresa-impetrante, seja cobrando o adimplemento da obrigação assumida, seja enviando as cópias dos empenhos solicitadas pela empresa, e, inclusive, concedendo novo prazo para apresentação de defesa prévia e recebendo manifestação como recurso, tendo, ao final, respondido todas as alegações da empresa. Por sua vez, não obstante ter admitido o atraso na entrega do material licitado, a empresa alegou problemas com fornecedor, não comprovados de plano nos autos, e também o recebimento tardio das correspondências enviadas pela autoridade impetrada, em face da distância, quando poderia ter utilizados outros canais de comunicação para justificar o atraso ou obter informações sobre o andamento do processo. Reforma da sentença nessa parte. III. No presente caso, o que se verifica nos autos é que a impetrante deixou de entregar os bens licitados, no prazo assinalado na proposta, sem que tenha exposto previamente a existência de justa causa para tanto. Em que pese ter sido injustamente frustrada a aquisição, não se tratam de bens essenciais ao desempenho institucional do órgão licitante, sendo, inclusive de pouca monta os valores empenhados. Entretanto, a penalidade aplicada mostra-se sumamente gravosa, desproporcional e destituída de razoabilidade, dado o caráter de universalidade da vedação, pois impede a empresa de participar de licitações por 2 anos. Registre-se que, ao contrário do que informou a autoridade impetrada, a penalidade prevista no art. 87, III, da Lei n. 8.666/1993 não produz efeitos apenas em relação ao órgão ou ente federativo sancionador, mas alcança toda a Administração Pública (MS 19.657/DF, rel. Ministra ELIANA CALMON, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 14/08/2013, DJe 23/08/2013; AgInt no REsp 1382362/PR, Rel. Ministro GURGEL DE FARIA, PRIMEIRA TURMA, julgado em 07/03/2017, DJe 31/03/2017). Desse modo, é ilegal e abusiva a penalidade imposta, devendo ser anulada para que a Administração possa deliberar pela aplicação de outra sanção menos gravosa. IV. "O princípio da proporcionalidade fundamenta o agir da administração no sentido de que as medidas a serem adotadas devem ser proporcionais ao resultado legítimo intrínseco ao exercício da tutela administrativa, afigurando-se ilegal o que exceder a tanto". (...) "Hipótese em que a penalidade de suspensão do direito de licitar da impetrante caracteriza-se desproporcional às peculiaridades dos autos, não havendo elementos que permitam inferir o dolo de lesar a administração pela licitante, mas, sim, a conduta por ela adotada para minorar as consequências da irregularidade identificada". (TRF4 5013119-97.2015.4.04.7200, TERCEIRA TURMA, Relatora VÂNIA HACK DE ALMEIDA, juntado aos autos em 24/08/2017) V. Remessa oficial e apelação parcialmente provida, tão somente para reconhecer atendidos os princípios do contraditório e ampla defesa, mantendo, no entanto, a sentença concessiva da segurança, por outros fundamentos. (TRF-1 - AMS: 00050037720064014100, Relator: JUÍZA FEDERAL SÔNIA DINIZ VIANA, Data de Julgamento: 03/09/2018, SEXTA TURMA, Data de Publicação: 14/09/2018)

DIREITO ADMINISTRATIVO. AÇÃO ORDINÁRIA. APELAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. PROCESSO ADMINISTRATIVO. ATRASO NA ENTREGA DO MATERIAL LICITADO. FATO DA ADMINISTRAÇÃO. INEXISTÊNCIA. MULTA DE 2,5% DO VALOR DO CONTRATO. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE. SUBSTITUIÇÃO POR ADVERTÊNCIA. IMPOSSIBILIDADE. 1. Mantém-se a sentença e, por conseguinte, a penalidade administrativa imposta pelo IBGE, em face do descumprimento do contrato administrativo nº 035-01/2010, à vista do atraso na entrega do objeto licitado. 2. O IBGE instaurou processo administrativo, de caráter sancionatório, que culminou na aplicação à contratada da multa de R$ 107.525,00, correspondente a 2,5% do valor pactuado, pelo atraso na entrega da totalidade dos coletes profissionais licitados para as atividades do Censo 2010. Eventual demora para assinatura do contrato administrativo não influenciou no prazo de entrega do material licitado, inclusive postergado pelo IBGE a pedido da contratada, conforme cópia de e- mail anexado aos autos. 3. Planilha da contratante evidencia desencontro das informações das partes relativas à entrega e à quantidade de materiais pelas regiões do Brasil. De acordo com dados do IBGE, até agosto de 2010 a empresa ainda realizava entregas de coletes, principalmente nas regiões Sul e Sudeste, extrapolando o termo final para conclusão da atividade contratada (14/7/2010). A demora no recebimento das matérias-primas pela apelante não configura fato da administração, pois inexistiu ação ou omissão do poder público, relacionada ao contrato, que tenha impedido ou retardado a sua execução. 4. Cabe a revisão do contrato apenas quando surgem fatos extraordinários, imprevisíveis ou de consequências incalculáveis, que afetem as obrigações contratuais de uma das partes, tornando inviável a sua execução. Na hipótese, a majoração de preços de insumos e os reajustes salariais estão inclusos no risco da atividade empresarial, não acarretando, portanto, desequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Precedente. 5. Afasta-se qualquer hipótese de violação à legalidade, razoabilidade ou proporcionalidade. O IBGE, a par da previsão contratual, tem o poder-dever de aplicar penalidade de forma auto executória, no caso de

atraso no cumprimento do contrato, e nada justifica o controle excepcional do mérito administrativo pelo Poder Judiciário ou a conversão da penalidade pecuniária em advertência. 6. Não há abusividade no item 1.1.1 do Anexo V do Edital, ao preconizar que no descumprimento do prazo de entrega do material o IBGE poderá aplicar multa de 1% (um por cento) sobre o valor 1 da obrigação, calculada ao dia, até o limite de 15% (quinze por cento). O percentual aplicado de 2,5% não se mostra abusivo à vista dos atrasos na entrega superiores a um mês. 7. Afastada qualquer ilegalidade na conduta do IBGE, prevalece a presunção juris tantum da decisão final no processo administrativo nº 03601.000418/2009-82, que deu ensejo à cobrança da multa consubstanciada na CDA nº 557. 8. Apelação desprovida. (TRF-2 - AC: 00050159220114025101 RJ 0005015-92.2011.4.02.5101, Relator: NIZETE LOBATO CARMO, Data de Julgamento: 27/03/2020, 7ª TURMA ESPECIALIZADA, Data de Publicação: 01/04/2020)
Assim, devem ser aplicadas as seguintes penalidades:

MULTA no valor de **R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)**, em conformidade com o Contrato nº 031/2023, o valor descriminado, conforme Cláusula 12, bem como dispõe Art.87, II da Lei 8.666/93, bem como Lei 10.520/2002.

SUSPENSÃO temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de **24 meses** em conformidade com o que dispõe e a Lei Lei 2.921/2022, bem como Lei 10.520/2002.

Sejam as penalidades aplicadas registradas no SICAF, e enviadas a Secretaria de Finanças para cobrança da multa aplicada e em caso de não pagamento amigável seja o mesmo inscrito em CDA, nos termos da Lei nº 2.921/2022 e 10.520/2002.

À consideração superior.

ANA KARLA DE BRITO PEREIRA
Presidente

LUCIANA ANTONIA DE S.M.DE O. LIMA
Membro

LAÍS RANGEL GALVÃO
Membro

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:9BF01C6E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA SMDSMPC Nº 001/2025

PORTARIA SMDSMPC Nº 001/2025

EMENTA: Designa servidores para compor a Comissão de Avaliação da Prova de Conceito.

A **SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER E PROMOÇÃO À CIDADANIA** (SDSMPC) DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação municipal,
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 017/2025 – Pregão Eletrônico nº 006/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação e manutenção de solução em software para gestão da informação da política da Secretaria de Desenvolvimento Social, para número ilimitado de usuários e equipamentos, incluindo serviços de migração de dados, treinamento de usuários, suporte técnico, atualização tecnológica e hospedagem, a fim de atender às demandas da referida Secretaria;
CONSIDERANDO a necessidade de constituição de uma Comissão de Avaliação para a realização da prova de conceito, conforme previsto no item 7 e subitens do Termo de Referência do Processo nº 017/2025 – Pregão Eletrônico nº 006/2025;
RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação da Prova de Conceito:

NOME	CPF
RIZETE SERAFIM COSTA	832.122.304-44
LETÍCIA ALBUQUERQUE VIANA	099.089.574-22
MOISÉS NOGUEIRA DOS SANTOS CARVALHO	030.526.354-41
MARIA JOSÉ PONCIANO DA SILVA	041.682.804-38

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação:
I – Definir o local, data e horário para a realização da prova de conceito;
II – Avaliar cada funcionalidade demonstrada, preenchendo questionário específico de atendimento/não atendimento, com as devidas observações;
III – Emitir o "Relatório de Conclusão da Avaliação Técnica";
IV – Emitir o "Termo de Aceite Definitivo" ou o "Termo de Recusa da Solução", permitindo a continuidade regular do processo licitatório;
V – Comunicar formalmente ao setor de contratações o resultado da análise da prova de conceito, para os devidos encaminhamentos administrativos;
VI – Registrar eventuais inconformidades ou dificuldades identificadas durante a avaliação e sugerir melhorias para futuros processos;
VII – Garantir a transparência e a rastreabilidade das decisões tomadas, mantendo toda a documentação relativa à avaliação devidamente arquivada.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.
São Lourenço da Mata, 26 de março de 2025.

EDINILDA BARBOSA CÂMARA
Secretária de Desenvolvimento Social, Mulher e Promoção à Cidadania

Publicado por:
Nathalia Domingos Ferreira da Silva
Código Identificador:F6495F51

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS

SETOR DE COMPRAS/PLANEJAMENTO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05,**vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo**. As cotações deverão ser encaminhadas para o **e-mail: plan.contratacoes@slm.pe.gov.br.**

ITENS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE	CATSER
1	Futebol de sabão	DIÁRIA	100	18236
2	Futebol de bolão	DIÁRIA	100	18236
3	Touro mecânico	DIÁRIA	100	18236
4	Giro radical	DIÁRIA	100	18236
5	Multipark tropical	DIÁRIA	100	18236
6	Banho de espuma	DIÁRIA	100	18236
7	Multipark adventure	DIÁRIA	100	18236
8	Multipark mininhos	DIÁRIA	100	18236
9	Tobogã	DIÁRIA	100	18236
10	Corrida de obstáculos	DIÁRIA	100	18236
11	Cama elástica	DIÁRIA	100	18236
12	Piscina de bolinhas	DIÁRIA	100	18236
13	Cotonete gigante	DIÁRIA	100	18236
14	Muro de escalada	DIÁRIA	100	18236
15	Pula pula atividade	DIÁRIA	100	18236
16	Show gol	DIÁRIA	100	18236

Forma de Pagamento:O pagamento será realizado mensalmente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Prazo de validade da cotação: No mínimo 08(oito) dias contados de sua expedição.
As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:
• descrição do objeto, valor unitário e total;
• número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
• prazo para execução de serviço
• endereço e telefone de contato;
• data de emissão; e
• assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail:**plan.contratacoes@slm.pe.gov.br,**no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 26 de março de 2025.

AMANDA GABRIELLY DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretaria de Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia.

Publicado por:
Aldi Cosntatino Sampaio Dos Santos
Código Identificador:7551359F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2025-FMAS

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE FÉRRER**, no uso das prerrogativas legais a ele deferidas, seguindo o que preceitua a Lei Federal 14.133/21, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 02/2025, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 01/2025, cujo objeto é a *AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PEIXE, CONGELADO INTEIRO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA*, tendo como adjudicada a empresa **MINI PRECO VENDA PROGRAMADA LTDA** (CNPJ: 52.725.788/0001-05), no valor total de R$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais).

FICA CONVOCADA A EMPRESA ACIMA MENCIONADA PARA ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO NO PRAZO LEGAL.

São Vicente Férrer, 26 de março de 2025.

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:EE7F37A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRITA
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 087/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATADO: **JAD ARAUJO E CIA LTDA** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº **08.072.308/0003-16**.

OBJETO: **FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO: GASOLINA E DIESEL S10, EM ATENDIMENTO A NECESSIDADE DOS SERVIÇOS DA PREFEITURA DE SERRITA (PE).**

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA- FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08 0801 2900 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08 0809 2142 0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – SCFV
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08 0801 2906 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08 0810 2907 0000 - MANUTENÇÃO DO SERVICODA PSB EM DOMÍCILIO DE 0 A 06 ANOS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08 0802 2936 0000 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA – CRAS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08 0803 2919 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS/PAEFI
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08 0803 2919 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS/PAEFI
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08 0808 2927 0000 - PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08 0817 2144 0000 - MANUTENÇÃO DO IGD/ BOLSA FAMILIA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08 0817 2145 0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO IGD/SUAS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08 0801 4042 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total: valor total de R$ 94.350,00 (noventa e quatro mil e trezentos e cinquenta reais)**.**
Vigência: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.
Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.
Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

THAMYRES TEIXEIRA CAVALCANTI LISBOA
Contratante

JAD ARAUJO E CIA LTDA
Contratado

Serrita - PE, 24 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:85139A10

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRITA
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 098/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATADO: **58.747.325 NATTAN LUCAS DOS SANTOS** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº **58.747.325/0001-12.**

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS**.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08 0801 2900 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08 0801 2906 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08 0808 2927 0000 - PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08 0802 3012 0000 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08 0803 3013 0000 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (MÉDIA E ALTA 245 COMPLEXIDADE)
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Total: valor total de R$ 34.219,56 (trinta e quatro mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos)**.**
Vigência: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.
Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.
Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

THAMYRES TEIXEIRA CAVALCANTI LISBOA
CONTRATANTE

58.747.325 NATTAN LUCAS DOS SANTOS
CONTRATADO

Serrita - PE, 11 de março de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:C432B51D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRITA
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 079/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATADO: **TRANSPARENTE AUTO PEÇAS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **24.356.347/0001-30.**

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS**.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08 0801 2900 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08 0801 2906 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08 0808 2927 0000 - PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08 0802 3012 0000 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08 0803 3013 0000 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (MÉDIA E ALTA 245 COMPLEXIDADE)
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Total: valor total de R$ 34.219,56 (trinta e quatro mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos)**.**
Vigência: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.
Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.
Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

THAMYRES TEIXEIRA CAVALCANTI LISBOA
Contratante

TRANSPARENTE AUTO PEÇAS LTDA
Contratado

SERRITA - PE, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:A026FBE7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 088/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: **JAD ARAUJO E CIA LTDA** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº **08.072.308/0003-16**.

OBJETO: **FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO: GASOLINA E DIESEL S10, EM ATENDIMENTO A NECESSIDADE DOS SERVIÇOS DA PREFEITURA DE SERRITA (PE).**

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 1202 2424 0000 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
12 1204 2825 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
12 1204 2832 0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
12 1204 2940 0000 MANUTENÇÃO DO PRECATÓRIO - FUNDEB
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
12 1201 2826 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
- MATERIAL DE CONSUMO
12 1201 4037 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total: valor total de R$ 2.091.240,00 (dois milhões noventa e um mil e duzentos e quarenta reais)**.**

Vigência: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Contratante

JAD ARAUJO E CIA LTDA
Contratado

Serrita - PE, 24 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:EFA8C42A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 099/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: **58.747.325 NATTAN LUCAS DOS SANTOS** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº **58.747.325/0001-12**.

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS**.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 1203 2835 0000 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1202 2424 0000 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 2825 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 2830 0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 2831 0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 2832 0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 3011 0000 - MANUTENÇÃO ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 4003 0000 - MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 4007 0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1201 2991 0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 2426 0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1201 2826 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1201 2836 0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30%
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1201 4037 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%.
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Total: valor total de 2.208.177,79 (dois milhões, duzentos e oito mil, cento e setenta e sete reais e setenta e nove centavos)**.**

Vigência: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Contratante

58.747.325 NATTAN LUCAS DOS SANTOS
Contratado

Serrita - PE, 11 de março de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:90602AD4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS N°079
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
PREGÃO ELETRONICO N° 001/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS E MOTORISTAS, NO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE.**
CONTRATANTE:
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA – PE
CONTRATADO:
EMPRESA: **49.141.276 FRANCISCO DA SILVA SANTOS JUNIOR** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.141.276/0001-89

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA –FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03 - Entidades Supervisionadas
Funcional:12.361.1204.2830.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR PNATE
Orgão: 08 – Fundo Municipal de Educação
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

03 - Entidades Supervisionadas
Funcional: 12.361.1204.4007.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA
Orgão: 08 – Fundo Municipal de Educação
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

03 - Entidades Supervisionadas
Funcional: 12.361.1201.2836.0000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDEB 30%
Orgão: 08 – Fundo Municipal de Educação
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

03 - Entidades Supervisionadas
Funcional: 12.361.1204.2825.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Orgão: 08 – Fundo Municipal de Educação
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

03 - Entidades Supervisionadas
Funcional: 12.361.1204.2940.0000 – MANUTENÇÃO DO PRECATÓRIO - FUNDEB
Orgão: 08 – Fundo Municipal de Educação
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: OS CONTRATOS TERÃO VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

DO VALOR: R$ 122.050,00 (cento e vinte e dois mil e cinquenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Contratante

49.141.276 FRANCISCO DA SILVA SANTOS JUNIOR
Contratado

Serrita - PE, 10 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:0C569631

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 025/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: **116 DIESEL AUTO PECAS E SERVICOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **17.606.139/0001-86**.

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 1203 2835 0000 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1202 2424 0000 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 2825 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 2830 0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 2831 0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 2832 0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 3011 0000 - MANUTENÇÃO ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 4003 0000 - MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 4007 0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1201 2991 0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 2426 0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1201 2826 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1201 2836 0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30%
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1201 4037 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%.
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Total: valor total de R$ 2.208.177,79 (dois milhões, duzentos e oito mil, cento e setenta e sete reais e setenta e nove centavos)**.**

Vigência: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Contratante

116 DIESEL AUTO PECAS E SERVICOS LTDA
Contratado

Serrita - PE, 07 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:45AB5C52

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 080/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: **TRANSPARENTE AUTO PEÇAS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **24.356.347/0001-30**.

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS**.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 1203 2835 0000 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1202 2424 0000 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 2825 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 2830 0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 2831 0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 2832 0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 3011 0000 - MANUTENÇÃO ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 4003 0000 - MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 4007 0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1201 2991 0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 2426 0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1201 2826 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1201 2836 0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30%
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1201 4037 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%.
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Total: valor total de 2.208.177,79 (dois milhões, duzentos e oito mil, cento e setenta e sete reais e setenta e nove centavos)**.**

Vigência: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Contratante

TRANSPARENTE AUTO PEÇAS LTDA
Contratado

Serrita - Pe, 20 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:4923C786

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 090/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: **JAD ARAUJO E CIA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **08.072.308/0003-16**.

OBJETO: **FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO: GASOLINA E DIESEL S10, EM ATENDIMENTO A NECESSIDADE DOS SERVIÇOS DA PREFEITURA DE SERRITA (PE).**

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 1003 5000 0000 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
10 1001 2884 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
10 1001 2891 0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
10 1001 2896 0000 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
10 1001 2897 0000 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
10 1001 2898 0000 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total: valor total de R$ 1.507.492,00 (um milhão quinhentos e sete mil e quatrocentos e noventa e dois reais)**.**

Vigência: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Contratante

JAD ARAUJO E CIA LTDA
Contratado

Serrita - PE, 24 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:6036E8D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 111/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2025

CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: **58.747.325 NATTAN LUCAS DOS SANTOS** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº **58.747.325/0001-12**

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS**.**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 1003 5000 0000 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 1001 2884 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 1001 2891 0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 1001 2896 0000 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 1001 2897 0000 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 1001 2898 0000 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Total: valor total de R$ 799.699,20 (setecentos e noventa e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**.**

Vigência: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Contratante

58.747.325 NATTAN LUCAS DOS SANTOS
Contratado

Serrita - PE, 11 de março de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:976653B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 082/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2025

CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: **TRANSPARENTE AUTO PEÇAS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **24.356.347/0001-30**

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS**.**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 1003 5000 0000 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 1001 2884 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 1001 2891 0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 1001 2896 0000 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 1001 2897 0000 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 1001 2898 0000 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Total: valor total de R$ 799.699,20 (setecentos e noventa e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**.**

Vigência: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Contratante

TRANSPARENTE AUTO PEÇAS LTDA
Contratado

Serrita - PE, 20 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:F71D80B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 089/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
CONTRATADO: **JAD ARAUJO E CIA LTDA** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº **08.072.308/0003-16**.

OBJETO: **FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO: GASOLINA E DIESEL S10, EM ATENDIMENTO A NECESSIDADE DOS SERVIÇOS DA PREFEITURA DE SERRITA (PE).**

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA- PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
04 0403 2801 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
04 0403 2804 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
13 1301 2847 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE CULTURA E EVENTOS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

13 1301 2848 0000 - FESTIVIDADES CÍVICAS, RELIGIOSAS OU TRADICIONAIS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
27 2701 2853 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE DESPORTO E TURISMO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
20 0403 2864 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA E DESENV.ECONÔMICO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
15 0403 2857 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total: valor total de R$ R$ 6.674.158,00 (seis milhões seiscentos e setenta e quatro mil e cento e ciquenta e oito reais)**.**

Vigência: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Contratante

JAD ARAUJO E CIA LTDA
Contratado

Serrita - PE, 24 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:6C0D29B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE CONTRATO

PREEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 100/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
CONTRATADO: **58.747.325 NATTAN LUCAS DOS SANTOS** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº **58.747.325/0001-12**.

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS**.**

PREFEITURA MUNICIPAL

04 0403 2801 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04 0403 2803 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04 0403 2804 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04 0403 2810 0000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

13 1301 2847 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE CULTURA E EVENTOS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

27 2701 2853 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE DESPORTO E TURISMO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20 0403 2864 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA E DESENV.ECONÔMICO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

15 0403 2857 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

15 1502 2858 0000 - MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

18 1802 2876 0000 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

25 1504 2860 0000 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

26 1505 2861 0000 - MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Total: valor total de R$ 2.684.580,71 (dois milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais e setenta e um centavos)**.**

Vigência: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Contratante

58.747.325 NATTAN LUCAS DOS SANTOS
Contratado

Serrita - PE, 11 de março de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:1C47FDD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 081/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
CONTRATADO: **TRANSPARENTE AUTO PEÇAS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **24.356.347/0001-30**.

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS**.**

PREFEITURA MUNICIPAL

04 0403 2801 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04 0403 2803 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04 0403 2804 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04 0403 2810 0000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

13 1301 2847 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE CULTURA E EVENTOS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

27 2701 2853 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE DESPORTO E TURISMO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20 0403 2864 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA E DESENV.ECONÔMICO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

15 0403 2857 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

15 1502 2858 0000 - MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

18 1802 2876 0000 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

25 1504 2860 0000 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

26 1505 2861 0000 - MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Total: valor total de R$ 2.684.580,71 (dois milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais e setenta e um centavos)**.**

Vigência: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Contratante

TRANSPARENTE AUTO PEÇAS LTDA
Contratado

Serrita - PE, 20 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:5E0D8CD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 097/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 05.914.425/0001-20.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PICAPE E 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN 19 LUGARES, DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Entidades Supervisionadas
Entidade: 8 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Proj/Ativ: 12.361.1202.2424.0000 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Ficha: 688
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Entidades Supervisionadas
Entidade: 8 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Proj/Ativ: 12.361.1201.2826.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDB 30%
Ficha: 825

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VALOR TOTAL: R$ 283.490,00 (Duzentos e oitenta e três mil quatrocentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei federal 14.133/21.

FORO: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Contratante

NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA
Contratado

Serrita/PE, 11 de março de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:D91D72EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA Nº 01

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2025 – DISPENSA Nº 014/2025

ATA DE REUNIÃO Nº 01 PARA ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita (PE), situada na Rua Barbosa Lima, 63, centro, nesta Cidade, reuniu-se a CPL designada pela Portaria nº 252/2025 de 28/02/2025, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de abertura dos envelopes de propostas pertinentes ao presente certame. A Presente licitação trata-se do atendimento da solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NO APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO A EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** O Agente de Contratação deu início a sessão, as 09h00min (nove) horas, constatando que havia sido protocolado uma proposta, foi então aberto o(s) envelope(s), onde foi ofertado o(s) seguinte(s) valor(es):

VALOR TOTAL MÉDIO DE REFERÊNCIA:		**R$ 46.400,04**
EMPRESA(S):	**CPF**	**VALOR OFERTADO:**
RAIMUNDO LEONILSON BATISTA	881.129.424-04	**R$ 42.000,00**

O Agente de Contratação registra em Ata que convoca a empresa detentora da melhor proposta para apresentar documentação de habilitação exigida no Termo de Referência, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis,** por fim solicitou que fosse confeccionada uma ata relatando todo o ocorrido na sessão, e que a mesma deveria ser assinada pela equipe de apoio e a mesma publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE. O Agente de Contratação sem nada mais a tratar na reunião a encerrou a mesma e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito.

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
Agente De Contratação

WANDERCLEITON DA SILVA
Equipe De Apoio

BARBARA KELLY JACINTO NASCIMENTO
Equipe De Apoio

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:24B8BA03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Educação de Serrita – PE, no uso de suas atribuições legais, tendo sido obedecidos os prazos e princípios constantes da Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a Empresa **IBS RASTREAMENTO VEICULAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.069.852/0001-54**, com endereço na Avenida da Integração Ayrton Senna, nº 221, Letra B, KM-2, Petrolina - PE, CEP: 56.306-830, neste ato representada por IANNA BEATRIZ DOS SANTOS BENEVIDES, brasileira, solteira, residente e domiciliado a Rua do Vermelho, nº 281, Caminho do Sol, Petrolina – PE, CEP: 56.330-575, inscrita no CPF sob o nº 043.812.244-50, portadora da CNH nº 04527231900 expedida pelo órgão DETRAN/PE, com valor global de **R$ 37.345,00 (trinta e sete mil e trezentos e quarenta e cinco reais)**, proveniente dos itens descritos na proposta da empresa anexo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025 - DISPENSA Nº 013/2025 que teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE VEÍCULOS COM RASTREAMENTO VIA SATÉLITE E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS TERCEIRIZADA DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DURANTE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Serrita – PE, 26 de março de 2025.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Secretaria de Educação

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:17EE2ED5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº. 224/2025.

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº. 224/2025.

Institui comissão de avaliação de imóveis urbanos e rurais no Município de Sirinhaém para fins de aquisição e locação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os membros abaixo, para compor a Comissão Especial de Avaliação dos imóveis urbanos e rurais do Município de Sirinhaém, Estado de Pernambuco:
MEMBROS DA COMISSÃO
Jandir Alves da Silva – Diretor de Patrimônio
CPF: 921.016.824-00
Leonardo Jose de Souza – Secretário de Planejamento
CPF: 049.496.374 – 36
Airtilla Taianne Santana – Engenheira Civil
CREA: 1819178536
CPF:106.321.344-45

Parágrafo Único: a comissão que trata o*caput*terá a função de elaborar parecer técnico sobre os imóveis de conformidade com as solicitações realizadas pelo município, devendo apresentar relatório onde deverá constar o preço máximo avaliado do imóvel, para fins de aquisição, alienação e locação.
Art. 2º - A referida comissão não terá remuneração pelas avaliações, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município.

Art. 3º - Toda documentação relativa ao inventário físico dos imóveis realizado, deverá ficar sob a responsabilidade do Setor de Patrimônio.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém 13 de março de 2025

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Samuel Paula de Brito
Código Identificador:7C67B15F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2025.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra.ALcione Galdino Nunes Silva, matricula *nº 202501* , para exercer o Cargo em Comissão de SUPERVISOR DA REGULAÇAO MUNICIPAL DE SAUDE, símbolo CCI.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com retroativos a 02 de janeiro de 2025..

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:3F89B4CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2025.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra.MARIA DAS DORES DE ARAUJO TAVARES, matricula *nº 1580* , para exercer o Cargo de Coordenadora da Equipe E-MULT, símbolo CCVI.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:7D7384A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SETOR DE CONTRATAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2025

Processo Nº: 00068/2025. Pregão Eletrônico Nº 00020/2025. Serviço. Tipo menor preço. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para a execução dos serviços de locação de estrutura para atender o calendário festivo de 2025 do município de Surubim-PE. Valor: R$ 3.905.817,49. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 11 de abril de 2025. Início da fase de lances: Para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeiturasurubim.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3634-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Surubim, 26 de março de 2025.

VIVIANE SUELLEM AMORIM E SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Clara Lopes de Assis
Código Identificador:C9CEA8B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 064/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. MANOEL GOMES DA SILVA para exercer a função de Agente Amador de Esporte CC-6, Servidor Comissionado, portador do RG nº 30.xxx.xxx-0 SSP/SP e inscrito no CPF nº 849.xxx.xxx-04.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 02/01/2025.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 17 de janeiro de 2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
-Prefeita-

Publicado por:
Maisa Cibele Azevedo Santos
Código Identificador:42976750

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 065/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. JOSENILDO DA SILVA para exercer a função de Diretor de Almoxarife, Símbolo CC-6, Servidor Comissionado, portador do RG nº 9.xxx.xx6 SDS/PE e inscrito no CPF nº 108.xxx.xxx-74.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 02/01/2025.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 17 de janeiro de 2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
Maisa Cibele Azevedo Santos
Código Identificador:1FC3F974

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 067/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sr.ª CATIANE RITA DOS SANTOS SILVA para exercer a função de Agente de Enfermagem, Símbolo CC-6, Servidora Comissionada, portadora do RG nº 7.xxx.xx6 SDS/PE e inscrita no CPF nº 075.xxx.xxx-10.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 02/01/2025.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 17 de janeiro de 2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
Maisa Cibele Azevedo Santos
Código Identificador:78477D4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 068/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sr.ª GIZELLY MACIEL DE ALBUQUERQUE para exercer a função de Agente de Enfermagem, Simbolo CC-6, Servidora Comissionada, portadora do RG nº 9.xxx.xx5 SDS/PE e inscrita no CPF nº 112.xxx.xxx-64.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 02/01/2025.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 17 de janeiro de 2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
Maisa Cibele Azevedo Santos
Código Identificador:DD17AE68

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 070/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. KAIKY ASEVEDO GUEDES para exercer a função de Agente de Enfermagem, Simbolo CC-6, Servidor Comissionado, portador do RG nº 9.xxx.xx7 SDS/PE e inscrito no CPF nº 112.xxx.xxx-39.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 02/01/2025.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 17 de janeiro de 2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
Maisa Cibele Azevedo Santos
Código Identificador:6235AE44

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 071/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Srª. ELANE MARIA GUIMARÃES para exercer a função de Assessor de Saúde, Simbolo CC-3, Servidora Comissionada, portadora do RG nº 8.xxx.xx4 SDS/PE e inscrita no CPF nº 082.xxx.xxx-50.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 02/01/2025.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 17 de janeiro de 2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
Maisa Cibele Azevedo Santos
Código Identificador:E83C182A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 072/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Srª. MARTA MARIA ALEXANDRE BARBOSA para exercer a função de Diretor de Departamento na Secretaria de Obras e Viação, Simbolo CC-3, Servidora Comissionada, portadora do RG nº 30.xxx.xxx-5 SSP/SP e inscrita no CPF nº 249.xxx.xxx-65.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 02/01/2025.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 17 de janeiro de 2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
-Prefeita-

Publicado por:
Maisa Cibele Azevedo Santos
Código Identificador:E5341018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 073/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. JANAILSON PREGENTINO DA SILVA para exercer a função de Diretor de Feiras e Mercados na Secretaria de Obras e Viação, Simbolo CC-4, Servidor Comissionado, portador do RG nº 6.xxx.xx8 SDS/PE e inscrito no CPF nº 038.xxx.xxx.85.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 02/01/2025.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 17 de janeiro de 2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
Maisa Cibele Azevedo Santos
Código Identificador:94D3AC7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 076/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr.. ELTON DA SILVA LOPES para exercer a função de Diretor de Departamento na Secretaria de Agricultura, Simbolo CC-3, Servidor Comissionado, portador do RG nº 7.xxx.xx4 SDS/PE e inscrito no CPF nº 060.xxx.xxx-27.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 02/01/2025.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 17 de janeiro de 2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
Maisa Cibele Azevedo Santos
Código Identificador:E4681CF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 077/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei nº 550/2007 que dispõe de pleno direito para contratação de pessoal em caráter temporário para suprir às necessidades com excepcional interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONTRATAR** a Sr.ª EVODIA TALITA DE SOUZA para exercer a função de Agente Administrativo portadora do RG nº 6.xxx.xx5 SDS/PE e inscrita no CPF nº 052.xxx.xxx-48 a contar o exercício a partir de 02 de janeiro de 2025.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 02/01/2025.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 17 de janeiro de 2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
Maisa Cibele Azevedo Santos
Código Identificador:585BD24E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 015/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

A CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU, ESTADO DE PERNAMBUCO torna público a celebração do contrato em epígrafe, conforme especificações abaixo:

CONTRATO Nº: 015/2025

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em sistemas de gestão pública nas áreas de planejamento de Contabilidade (orçamento e finanças), recursos humanos, folha de pagamento, portal do servidor, transparência, protocolo e tramite de documentos patrimônio gestão de licitações, com a finalidade de atender as demandas da Câmara de Vereadores de Tacaratu-PE, no cumprimento da legalidade dos atos administrativos.

CONTRATADO: RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 29.448.657/0001-06
VALOR GLOBAL: R$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021

VIGÊNCIA: 08 meses - **DATA DA ASSINATURA**: 07/03/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária	0101 – CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU
Atividade	01.031.0101.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA
Elemento de Despesa	33.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso	1.500.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Tacaratu-PE, 07 de março de 2025.

VER. REGINALDO SOUSA BENZOTA DE CARVALHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:6729B02B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
EDITAL MESTRE ZÉ LAGOA DE PREMIAÇÃO CULTURAL POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
EDITAL MESTRE ZÉ LAGOA DE PREMIAÇÃO CULTURAL POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO 10 – TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL
TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 004/2024, TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO CULTURAL CONTEMPLADA PELO EDITAL MESTRE ZÉ LAGOA DE PREMIAÇÃO CULTURAL DA PNAB EM TAMANDARÉ, Nº 001/2024, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES
1.1 O Município de Tamandaré, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Turismo, a Senhor CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS, e o(a) AGENTE CULTURAL, _____ (nome do(a) agente cultural contemplado), portador(a) do RG nº _____, expedida em _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, nº _____, Complemento _____ CEP: _____, telefones: _____, E-mail,
resolvem firmar o presente Termo de Premiação Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Premiação Cultural é instrumento da modalidade de transferência de recursos com natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), a Lei nº 14.399/2022 (PNAB), o Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
3. OBJETO
3.1. Este Termo de Premiação Cultural tem por objeto a concessão de premiação cultural ao proponente YURY DE HOLANDA CAVALCANTE, contemplado no EDITAL MESTRE ZÉ LAGOA DE PREMIAÇÃO CULTURAL da PNAB em Tamandaré.
4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$4.283,52 (quatro mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos).
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL no Banco _____, Agência nº _____, Conta Corrente nº _____, para recebimento e movimentação.
5. PUBLICAÇÃO
5.1 O Extrato do Termo de Premiação Cultural será publicado no Diário Oficial da AMUPE (https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisar), no site Oficial do Município (https://tamandare.pe.gov.br/) e no site oficial do Portal da Transparência do Município (https://transparencia.tamandare.pe.gov.br/app/pe/tamandare/1).
6. FORO
6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Tamandaré para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Premiação Cultural.
Tamandaré, _____ de _____ de 2025.

CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Turismo

Nome Do Agente Cultural
CPF nº: _____

Publicado por:
Taynara Eunice Ferreira
Código Identificador:4884155A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 314/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO o pedido contido no processo administrativo sob o Nº 022/2025

RESOLVE:

CONCEDER, 90 (Noventa) dias de afastamento de trabalho, a servidora **MARIA ROSIANE DE ARAÚJO**, Matrícula Nº **062418**, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, efetiva no Cargo de Professora, por motivo de doença em pessoa da família, com início a partir de 21 de março de 2025 e término em 18 de junho de 2025.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 21 de março de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:61B3F4F9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 315/2025.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar descumprimento do dever funcional, em face do servidor lindinaldo rogério da silva, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO, que cabe a Administração Pública punir os responsáveis, garantido a ampla defesa e o devido processo legal, tudo nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor LINDINALDO ROGÉRIO DA SILVA, para apurar descumprimento do dever funcional.
Parágrafo único. A Comissão Processante constituída pela Portaria 68/2025, fica incumbida de apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo instaurado, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito do Município de Taquaritinga do Norte/PE

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:B68E3D5C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 279/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO o pedido contido no Requerimento N° 1740147192, assinado em 21 de fevereiro de 2025, e a Legislação que rege a matéria;

RESOLVE:

CONCEDER, 02 (dois) meses de Licença-Prêmio, a servidora **INÁCIA PEREIRA DE SOUZA**, Matrícula Nº **062098,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, efetiva no Cargo de Professora, referente ao exercício 30/12/2012 a 30/12/2022 com início em 10 de março de 2025 e término em 10 de maio de 2025.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:0EC899F0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 280/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO o pedido contido no Requerimento N° 1739796333, assinado em 17 de fevereiro de 2025, e a Legislação que rege a matéria;

RESOLVE:

CONCEDER, 02 (dois) meses de Licença-Prêmio, a servidora **AURINETE BARBOSA DE SOUZA LIMA**, Matrícula Nº **062071,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, efetiva no Cargo de Professora, referente ao decênio 30/12/1992 a 30/12/2022 com início em 10 de março de 2025 e término em 10 de maio de 2025.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:72778146

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA PORTARIA SEAD N° 001/2025

Na publicação datada de 24 de março de 2025, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), ANO XVI | Nº 3807, página 129, Código Identificador: C20698D8. PORTARIA SEAD N° 001/2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

ONDE SE LÊ: ART. 1° Nomear a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2025, com objetivo de celebrar contratação temporária, para selecionar profissionais com habilitação e experiência específicas, para atuar em várias secretarias municipais, para os cargos de Técnico Veterinário, Médico Veterinário, Encanador, Servente de Pedreiro, Pedreiro, Motorista Categoria D, Jardineiro, Eletricista, Auxiliar de Serviços Gerais, Vigilante e Magarefe.

LÊIA-SE: ART. 1° Nomear a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2025, com objetivo de celebrar contratação temporária, para selecionar profissionais com habilitação e experiência específicas, para atuar em várias secretarias municipais, para os cargos de Técnico Veterinário, Médico Veterinário, Encanador, Servente de Pedreiro, Pedreiro, Motorista Categoria D, Jardineiro, Eletricista, Gari, Vigilante e Magarefe.

Taquaritinga do Norte – PE, 26 DE MARÇO DE 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:CC01950D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 016/2025. Processo Nº: 008/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 001/2025. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de 02 (duas) vans do tipo passageiro, 0km (zero quilômetro), para serem utilizadas pela Secretaria de Saúde. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1030204281.053 – Aquisição de

Veículos e Ambulâncias 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 461 e 462 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal. Contratado: Busmaster Locadora e Distribuidora de Veiculos Ltda. CNPJ: 39.592.941/0001-05. Valor R$ 691.600,00. Vigência: de 25/03/2025 a 25/03/2026. Taquaritinga do Norte, 24/03/2025.

MAYANE RIBEIRO DOS SANTOS MENEZES.
Secretária Interina de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:2B684819

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA
ATA DA REUNIÃO DA EQUIPE DE CONTRATAÇÃO

ATA DA REUNIÃO DA EQUIPE DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS RELATIVAS A DISPENSA Nº 006/2025.

Aos 26 (vinte e seis) dias mês de março de 2025, às 10h07min, na Sede da Câmara Municipal de Vereadores, reuniram-se a equipe de contratação com a finalidade de proceder com o recebimento e abertura das propostas de preços relativas a Dispensa n.º 006/2025, cujo objeto é selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de "Menor Preço global", para aquisição DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA/PE, conforme termo de referência e do edital devidamente publicado. Aberta a reunião, a Agente de Contratação registra que houveram 02 (dois) protocolos de envelopes nesta Casa, sendo um da empresa COMERCIAL SÁ MENEZES LTDA – ME, porém o mesmo nem fora aberto, pois fora protocolado intempestivamente na data de 25/03/25. O outro envelope com a proposta fora protocolado pela empresa LEÔNIDAS ADMILSON BARROS CALLOU, porém a mesma veio com erros no que diz respeito as quantidades e valores dos itens, não podendo ser aceita. Desta feita, ambas as empresas foram DESCLASSIFICADAS, sendo a presente sessão PREJUDICADA pela falta de uma proposta válida. A Equipe de Contratação encaminha esse processo para o Presidente da Câmara de Vereadores de Terra Nova/PE para as devidas providências afim de arquivamento.
Nada mais havendo a tratar, a Agente de Contratação deu por encerrada a reunião, às 10h28min, lavrando a presente ata que segue devidamente assinada.

_____.
SAMIRA BARROS LEMOS LACERDA
Agente de Contratação

_____.
ARIANE RAFAELLY PARENTE MENDES
Membro da Equipe de Contratação

_____.
EDIVANHA RIBEIRO DA SILVA GONÇALVES
Membro da Equipe de Contratação

Publicado por:
Samira Barros Lemos
Código Identificador:A37C8300

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 160/2025.

PORTARIA GP N.º 160/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a Senhora **JERUZA FLORENTINA PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF: XXX.065.934-XX, servidora deste Município, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, onde exerce a função de **PROFESSORA**, uma LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 93 dias (03 três) meses, tendo início no dia 27/03/2025 e término no dia 27/06/2025, conforme Art. 112 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco e Lei Municipal n° 700/94, de 25/03/1994.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 20 de março de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:08869CA4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

CENTRAL DE LICITAÇÕES
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Tracunhaém torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pregão Eletrônico Nº 002/2025. Processo Licitatório N° 019/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, destinados a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Tracunhaém, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Educação, conforme demanda, com o objetivo de garantir o adequado funcionamento das atividades administrativas e operacionais dos órgãos municipais, de acordo com as especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência. Valor Máximo Admitido: R$ 392.264,64 (trezentos e noventa e dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Data da abertura da sessão pública: 09 de abril de 2025. https://www.cpltracunhaem.com.br/
Horário da abertura do recebimento das propostas: a partir das 08h (horário de Brasília) do dia 27/03/2025. https://www.cpltracunhaem.com.br/
Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF).
Horário de encerramento de recebimento das propostas: 8:00h do dia 09 de abril de 2025. https://www.cpltracunhaem.com.br/
Horário da disputa: 08h:00min (oito horas – horário de Brasília) do dia 09 de abril de 2025. https://www.cpltracunhaem.com.br/
Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame.

Tracunhaém - PE 26 de março de 2025.

DJAIR BATISTA -
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Djair Batista Dos Santos
Código Identificador:DE1DB6A3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

O Fundo Municipal de Saúde de Tracunhaém torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pregão Eletrônico Nº 003/2025. Processo Licitatório N° 003/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Tracunhaém – PE, visando garantir a adequada alimentação de pacientes, servidores e demais públicos atendidos pelas unidades de saúde do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo. Valor Máximo Admitido: R$ 465.099,71 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e noventa e nove reais e setenta e um centavos).

Data da abertura da sessão pública: 09 de abril de 2025. https://www.cpltracunhaem.com.br/
Horário da abertura do recebimento das propostas: a partir das 08h (horário de Brasília) do dia 27/03/2025. https://www.cpltracunhaem.com.br/
Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF).
Horário de encerramento de recebimento das propostas: 8:00h do dia 09 de abril de 2025. https://www.cpltracunhaem.com.br/
Horário da disputa: 10h:00min (dez horas – horário de Brasília) do dia 09 de abril de 2025. https://www.cpltracunhaem.com.br/
Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame.

Tracunhaém - PE 26 de março de 2025.

DJAIR BATISTA -
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Djair Batista Dos Santos
Código Identificador:7D2FA6CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI N°1.755 /2025

Denomina artéria localizada no distrito de Canaã.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a artéria conhecida como rua das quadras B e C, onde se localiza a residência de Zé de Neguim, sentido Cemitério, no distrito de Canaã, a denominar -se **RUA JOSÉ ALVES DE LIMA (ZÉ DO OURO).**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Triunfo/PE, em 21 de março de 2025.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:BFD49619

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 272, DE 26 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: DESIGNAR os servidores municipais para atuarem como Gestor e Fiscal de Contratos das respectivas Secretarias Municipais e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
CONSIDERANDO o previsto no artigo 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as regras de atuação do fiscal e gestor dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nova Lei de Licitações e Contratos Públicos, é de observância obrigatória por todos os municípios brasileiros no que tange às normas gerais e que ela se encontra em vigor desde a sua publicação;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 117, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispondo que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da referida Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora **MARTA SUELY ALVES CAVALCANTE**, CPF nº 030.325.834-97, nos termos do Art. 117, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para atuar como Gestor de Contratos da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, a fim de conduzir todos os atos inerentes a sua função referentes aos contratos oriundos das licitações e contratações realizadas pela Secretaria.
Art. 2º Designar o servidor **JOSÉ NUNES DE LIMA**, CPF nº 059.975.144-47, para atuar como Fiscal de Contratos Administrativos da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, a fim de acompanhar os contratos oriundos das licitações e contratações realizadas, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.
Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Jose Ronaldo da Silva
Código Identificador:D6353C76

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO N° 001/2025

Homologo o resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado Interno n° 001/2025, divulgado em 12 de fevereiro de 2025, e supervisionado pela Comissão Organizadora instituída pelo Decreto Municipal nº 20, de 21 de janeiro de 2025, e publicado no site oficial do Município (https://tupanatinga.pe.gov.br/processo-seletivo-simplificado-interno-n-001-2025-2/) na data de 12 de fevereiro de 2025, para que produza os desejados efeitos legais.

Tupanatinga, quarta-feira, 26 de março de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jose Ronaldo da Silva
Código Identificador:1FCEE670

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA N° 001/2025

Homologo o resultado definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada n° 001/2025, divulgado em 25 de fevereiro de 2025, e supervisionado pela Comissão Organizadora instituída pelo Decreto Municipal nº 19, de 21 de janeiro de 2025, e publicado no site oficial do Município (https://tupanatinga.pe.gov.br/processo-de-selecao-publica-simplificada-n-001-2025-resultado-final/), na data de 25 de fevereiro de 2025, e Errata nº 004/2025, publicada em 18 de março de 2025 (https://tupanatinga.pe.gov.br/errata-004-2025-processo-de-selecao-publica simplificada-n-001-2025/) para que produzam os desejados efeitos legais.

Tupanatinga, quarta-feira, 26 de março de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jose Ronaldo da Silva
Código Identificador:FF4F36B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
RESULTADO DE LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº. 003/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICÊNCIA-PE, torna público o resultado de licitação/adjudicação/homologação do Processo nº. 003/2025 – Pregão Eletrônico nº 003/2025, cujoobjetoé **Registro de Preço para: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a atender as necessidades da Unidade Mista Naíde Ramos Maranhão do Município de Vicência/PE**.

EMPRESAS VENCEDORAS:

1 - M.A. DE LIMA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS ME.
CNPJ nº.10.409.559/0001-23.
Itens: 2 à 3, 5, 7, 9 à 13, 17 à 18, 23 à 24, 26, 28 à 30, 32 à 34 e 36 à 48.
Valor total: R$ 83.184,70 (oitenta e três mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta centavos).

2 - IMPACTO COMERCIAL LTDA.
CNPJ nº.54.540.842/0001-65.
Itens: 1, 4, 6, 8, 14 à 16, 19 à 22, 25, 27, 31 e 35.
Valor total: R$ 21.672,85 (vinte e um mil seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Fica o presente Resultado de Licitação Homologado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Vicência.

Vicência/PE, 26 de março de 2025.

EVA MARIA DE ANDRADE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:7B401241

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 – Objeto: **Aditivo de prazo de vigência** do contrato supramencionado. **Contratado: ROSIMERY P. SPINDOLA LEITE GRAFICA,** inscrita no CNPJ: 07.833.113/0001-17. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato supra por mais 06 (seis) meses, a partir de 19/01/2025 até 18/07/2025. Fundamentação legal: inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 16 de janeiro de 2025.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:29BFBFC7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
TERMO DE ERRATA

REF. INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

O Agente de Contratação Retifica que na Publicação do dia 05/06/2024, Edição: 3606 da AMUPE. EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 037/2024, **Processo Licitatório nº 003/2024 - INEXIGIBILIDADE nº 002/2024.** Prestação de Serviços.**Objeto:**Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria jurídica na área de Direito Público ao Setor de Licitação e Contratos Administrativos, para realização e acompanhamento total e irrestrito dos atos pertinentes aos processos administrativos e processos licitatórios regidos pela Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 14.133/2021 e alterações, a serem realizados pela Prefeitura Municipal e todas as Secretarias e Fundos Municipais. **Onde se Lê:** "Vigência: 05/05/2024 a 05/05/2025". **Leia-se:** "Vigência: 05/03/2024 a 05/03/2025".
.

Xexéu/PE, 26 de Março de 2025.

TARCÍSIO MIGUEL MOURA DE ANDRADE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:C06B0CDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVOS E REGIONALIZADOS PARA ME-EPP DECRETO MUNICIPAL Nº 120/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
O Município de Xexéu - PE, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial deste Município, com base na Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 117/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e atualizações, como também através do **DECRETO MUNICIPAL Nº 120/2024,** torna público a realização do certame abaixo:
Processo Licitatório nº. 012/2025 - Pregão Eletrônico n.º 006/2025. Menor preço por ITEM. Compras. Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE***

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs), DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, SECRETARIA DE OBRAS E CONTROLE URBANO, FISCAIS DE TRIBUTOS E MOTORISTAS DO MUNICÍPIO DE XEXÉU-PE. Valor global estimado dos itens: **R$ 237.694,12 (Duzentos e trinta e sete mil seiscentos e noventa e quatro reais e doze centavos)**. **Recebimento das propostas:** até as 09h00min do dia 09 de Abril de 2025. **Início da Sessão de Disputa de Preços**: às 09h30min do dia 09 de Abril de 2025. **Local:** Site www.bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima. Informações na sala da CPL, localizada na Av. Mário Melo, 40, Centro - Xexéu/PE ou por e-mail: cpl@xexeu.pe.gov.br Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone/WhatsApp: Grossa-PR (42) **3026-4550/3026-4570**, e-mail:contato@bnc.org.br

Xexéu – PE, 26 de Março de 2025.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Agente de Contratação/Pregoeiro

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:570868F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 160/2025 – GP

Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providencias."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 336/2022, que alterou a lei municipal n. 202/2010,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR para o cargo de SECRETÁRIO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, o Sr. LUAN TARCISIO RUFINO LINS, portador da cédula de identidade RG nº1.692.954-3 PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 102.925.826-09.
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 336/2022, que alterou a Lei Municipal 202/2010, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.
Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo ao dia 10 de março de 2025.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 26 de março de 2025.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:0692047F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 398/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. FERNANDO LUIS GONÇALVES DOS SANTOS FRANCO**, sob o CPF nº xxx.759.xxx-87, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assistente de Gabinete**, símbolo "**CC 5**", lotado na **Secretaria de Finanças,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:1A256DEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 399/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. GIRLAINE DE GOES CANUTO BRITO**, sob o CPF nº xxx.291.xxx-05, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor I**, símbolo "**CC 6**", lotado na **Secretaria de Finanças,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:EC3E23B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 400/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. KARINE RAMOS DOS SANTOS**, sob o CPF nº xxx.112.xxx-07, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor I**, símbolo "**CC 6**", lotado na **Secretaria de Finanças,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:EBE9F3A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 401/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. GABRIEL CLAUDIO FERREIRA DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.965.xxx-21, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor I**, símbolo "**CC 6**", lotado na **Secretaria de Finanças,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:28C7333A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 402/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. LEANDRO BRAGA FRANÇA**, sob o CPF nº xxx.609.xxx-36, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor I**, símbolo "**CC 6**", lotado na **Secretaria de Finanças,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:6472E7F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 403/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. SUZIANE BATISTA BARBOSA**, sob o CPF nº xxx.099.xxx-97, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II**, símbolo "**CC 7**", lotado na **Secretaria de Finanças,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:4E756258

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 404/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. ROSEANE ERNESTO DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.804.xxx-77, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II**, símbolo "**CC 7**", lotado na **Secretaria de Finanças,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:1784E757

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 405/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. ROCHELLE ROBERTO DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.140.xxx-35, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II**, símbolo "**CC 7**", lotado na **Secretaria de Finanças,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:7991AB9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 406/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. VANESSA MARIA DA PAZ SONTOS**, sob o CPF nº xxx.659.xxx-46, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II**, símbolo "**CC 7**", lotado na **Secretaria de Finanças,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:49737E2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 407/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. JOSUÉ LUCAS RIBEIRO**, sob o CPF nº xxx.088.xxx-97, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II**, símbolo "**CC 7**", lotado na **Secretaria de Finanças,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:C232CAA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 408/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. GIZÉLIA BATISTA DE LIRA DO CARMO**, sob o CPF nº xxx.482xxx-53, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II**, símbolo "**CC 7**", lotado na **Secretaria de Finanças,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:EFE8AC50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 410/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. CAIO VINICIUS FREITAS DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.433.xxx-07, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II**, símbolo "**CC 7**", lotado na **Secretaria de Finanças,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:3E8DFFDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N.º 1990/2025.

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pela Secretária de Administração.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **MAYARA INÁCIO DE OLIVEIRA Matrícula n.º 14.610,** Servidora Concursada desta Prefeitura, nomeada pela Portaria GP nº 599/2018 de 08.11.2018, foi empossada pelo Termo de nº 144/2018 de 30.11.2018 para exercer o cargo efetivo de Enfermeiro Plantonista, lotada na Secretaria de Saúde. Atendendo ao Ofício SESAU de n.º 533/2025 datado de 11.03.2025. Contar o efeito desta Portaria a partir de 10 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 03 de março de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:2B88CE0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N.º 1984/2025.

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pelo Secretário de Administração.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor **GASTÃO CERQUINHA DA FONSÊCA NETO Matrícula n.º 14.559,** Servidor Concursado desta Prefeitura, nomeado pela Portaria Concurso GP nº 572/2018 de 08.11.2018, foi empossado pelo Termo nº 092/2018 de 30.11.2018 para exercer o cargo efetivo de Analista Ambiental (Engenheiro Civil), lotado na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente. Atendendo ao Requerimento de n.º 1484/2025 datado de 12.02.2025. Contar o efeito desta Portaria a partir de 12 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 03 de março de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:3124F2A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N.º 1830/2025.

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pela Secretária de Administração.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **MARIA DO ROSARIO SANTIAGO DA SILVA, Matrícula n.º 14.871,** Servidora Concursada desta Prefeitura nomeada pela Portaria GP nº 717/2018 de 20.12.2018, foi empossada pelo Termo nº 140/2019 de 18.01.2019 para exercer o cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria de Educação. Atendendo ao Ofício de n.º 391/2025 datado de 11.02.2025. Contar o efeito desta Portaria a partir de 07 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 03 de março de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:6940B89C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N.º 1985/2025.

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pela Secretária de Administração.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, a servidora **PATRICIA CRISTINA DIAS TORRES, Matrícula n.º 14.889,** Servidora Concursada desta Prefeitura nomeada pela Portaria GP nº 717/2018 de 20.12.2018, foi empossada pelo Termo nº 151/2019 de 18.01.2019 para exercer o cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria de Educação. Atendendo ao Ofício de n.º 314/2025 datado de 06.02.2025. Contar o efeito desta Portaria a partir de 07 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 03 de março de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:8BA9CD84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO VI - PL N° 099/2025 DISPENSA EMERGENCIAL N° 005/2025

O Município de Paulista-PE, torna público a abertura da **Dispensa Emergencial 005/2025**, cujo Objeto **CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA EM SITUAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DA CONTENÇÃO DA BACIA ESTABILIZADORA DA ÁREA DE CONVERGÊNCIA DAS DRENAGENS PROVENIENTES DAS ÁGUAS DAS AVENIDAS COLIBRI, MANOEL AQUINO E RUA NOVE, BAIRRO DE MARANGUAPE I, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.**
Julgamento: **"MENOR PREÇO GLOBAL"**
Valor máximo admitido: **R$459.184,28** (quatrocentos e cinquenta e nove mil cento e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos)
Os editais deverão ser adquiridos no portal BNC www.bnc.org.br
Contato: comissaovipaulista@gmail.com/
Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC** www.bnc.org.br
Data da disputa: 03/04/2025, às 10:00.

Paulista, 26 de março de 2025.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO VI

Publicado por:
Monalliza Juliany Marques da Silva
Código Identificador:4D1794B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 013/2025.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, amparada por laudo médico, expedido pela Junta Médica Municipal do Paulista,
RESOLVE:
Tornar sem efeito a Portaria nº. 005/2025 a qual Readapta, a Servidora **SONIA MARTINS DE LIMA SILVA**, mat. 12.449, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, de acordo com Art. 84 da Lei nº 3.100/92, contando seus efeitos a partir de 10/12/2024, conforme parecer anexo.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 28/02/2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:11983928

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 014/2025.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, amparada por laudo médico, expedido pela Junta Médica Municipal do Paulista,
RESOLVE:
Readaptar de Função, em Caráter Definitivo, a Servidora **SONIA MARTINS DE LIMA SILVA**, mat. 15.449, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, de acordo com Art. 84 da Lei nº 3.100/92, contando seus efeitos a partir de 10/12/2024, conforme parecer anexo.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 28/02/2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:4451765A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 079/2025

CONTRATO Nº.: 079/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 281/2023
MODALIDADE: pregão eletrônico n° **pregão eletrônico**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2024
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 838/2023, de 14/04/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 c/c Lei 8.666/93
CONTRATADA: **MARCELA ELIZABETH F. DE ALMEIDA EIRELI**
CNPJ/MF: 07.213.360/0001-10
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTAS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE SEM FORNECIMENTOS DE COMBUSTÍVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS DO MUNICÍPIO**
VALOR TOTAL: R$ 37.761,24 (trinta e sete mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos),
NOTA(S) DE EMPENHO: **Empenho n.: 2025-1331 Ação: 4307, Elemento: 33903900, Fonte: 15000000**
TIPO DE EMPENHOS: Global
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de **11/03/2025 a 10/03/2026**
ASSINATURA: **11/03/2025**

FRANCISCO AFONSO PADILHA DE MELO
Secretário de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:E39B1022

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
RESOLUÇÃO COMAGSUL AD REFERENDUM Nº 1, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

RESOLUÇÃO COMAGSUL *AD REFERENDUM* Nº 1, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos e alteração no Quadro de Funções do Aterro Sanitário Consorcial, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DE PERNAMBUCO – COMAGSUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 71, XII, do Estatuto da Autarquia,

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização da política salarial do Aterro Consorcial do COMAGSUL;
CONSIDERANDO a exigência de rigoroso controle no gasto para cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, e à efetiva gestão das despesas da Autarquia;
CONSIDERANDO ser o Aterro Sanitário equipamento público de alta relevância e repercussão em Meio Ambiente e Saúde Pública;
CONSIDERANDO a existência de Programa Consorcial de Resíduos Sólidos para atendimento a Política Nacional de Resíduos Sólidos-PNRS; e
CONSIDERANDO a necessidade de organização do Quadro de Funções do Aterro Sanitário de titularidade do COMAGSUL,
Faço expedir, *Ad referendum* da Assembleia Geral, a seguinte
RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica instituído o Quadro de Funções do Aterro Sanitário do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco – COMAGSUL consoante nomenclaturas, símbolos, requisitos, atribuições, quantitativos, carga horária, e respectiva remuneração consignadas no Anexo Único, parte integrante e indissociável da presente Resolução.

Art. 2º A fixação dos padrões remuneratórios no Aterro Sanitário obedecerá aos requisitos da natureza, de complexidade das atividades, e grau de responsabilidade das funções exercidas, previsto no art. 99, § 1º e seus incisos, da Constituição do Estado de Pernambuco.

Art. 3º O Regime Previdenciário dos integrantes do Quadro de Funções do Aterro Sanitário é o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 4º A massa salarial dos integrantes do quadro funcional do Aterro Sanitário poderá sofrer redução em até vinte e cinco por cento, para atendimento à Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como em caso de incapacidade econômica do Erário Consorcial, obedecendo ainda aos dispositivos previstos no art. 169 da Constituição Federal.

Art. 5º A implantação dos salários observará a disponibilidade financeira do Órgão.

Art. 6º Fica criado o cargo de Fiscal Operacional do Aterro Sanitário Consórcial.

Art. 7º Compete ao Fiscal Operacional do Aterro Sanitário, célula subordinada à Coordenadoria de Projetos e Programas:

I - fiscalizar a operacionalidade do Aterro Sanitário buscando obter os resultados eficientes, especialmente atendendo as normas e orientações do Órgão Ambiental, projeto básico e projeto executivo do Aterro, licenças de implantação e licenças de operação;

II - encaminhar solicitações para contratação de serviços, pessoas, máquinas e equipamentos com o fito de atender as reais necessidades do bom funcionamento do Aterro Sanitário;

III - solicitar a dispensa de serviços, pessoas, máquinas e equipamentos com o fito de atender as reais necessidades do bom funcionamento do Aterro Sanitário ou quando não convier ao interesse do serviço público;

IV - exercer a efetiva fiscalização e controle sobre o trabalho dos empregados lotados no Aterro e dos serviços realizados de forma direta ou terceirizada; e

V - encaminhar à Coordenadoria de Projetos e Programas até o dia 30 de cada mês os Relatórios de Pesagens das deposições de resíduos sólidos de cada Município depositante, para confecção dos respectivos Planos de Aplicação e Notas Fiscais de Serviços.

Art. 8º Fica extinto o cargo de Gerente do Aterro dos quadros de pessoal da Autarquia.

Art. 9º As atribuições previstas nos Arts. 3º e 5º da Resolução COMAGSUL n.º 68 de 10 de dezembro de 2021 passam a ser desempenhadas pelo Fiscal Operacional.

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor quando de sua publicação, contando-se-lhe seus efeitos a partir da sua assinatura.

Sede do COMAGSUL, Agrestina-PE, em 28 de fevereiro de 2025.

MARIVALDO PENA SEBASTIÃO CAVALCANTI
Prefeito do Município de Altinho Secretário Executivo do COMAGSUL
Presidente do COMAGSUL

BARTOLOMEU MENDONÇA BETÂNIA RIBEIRO
Coordenador de Projetos Coordenadora de Articulação

HILDEBERTO RODRIGUES LUZIENE FERRAZ
Coordenador Administrativo Coordenadora Financeira

MARCELO ANTONIO DA SILVA
Procurador Autárquico

ANEXO ÚNICO - Quadro de Funções Comissionadas do Aterro Consorcial COMAGSUL

N° Ord.	Nomenclatura	Símbolo	Requisitos para Investidura	Atribuições Básicas	Qt de Vagas	Carga Horária	Valor dos Vencimentos R$	Tipo de Vencimentos
01	AGENTE AMBIENTAL	AA-1	Formação Técnica ou de Nível Médio, e conhecimento na área de aterros sanitário	Auxiliar na parte operacional do aterro, na manutenção das células de operação, dos drenos fluviais e de chorume, colaborar na limpeza dos entornos da célula de operação, operar as bombas para os ductos da lagoa de chorume, capinação, manutenção do cinturão verde, pinturas de meio fio.	04	44 horas semanais	1.900,00	Salário Base
02	BALANCEIRO	BAL-1	Formação Técnica ou de Nível Médio, e conhecimento de sistema de informática.	Responsável pelo controle das pesagens de entrada e saída dos caminhões oriundo dos municípios depositantes, operando o sistema de informações da balança rodoviária do aterro.	02	44 horas semanais	2.700,00	Salário Base
03	VIGIA	VIG-1	Formação Técnica ou de Nível Médio.	Responsável pela vigilância da entrada e saída do aterro e nos entornos, colaborando na limpeza das áreas no entorno da célula de operação.	03	44 Horas Semanais	1.600,00	Salário Base
04	FISCAL OPERACIONAL	FO-1	Portador de Diploma de Nível Superior, preferencialmente nas áreas de Engenharia Ambiental e/ou Engenharia Civil, com Registro no Órgão de Classe.	Atribuições definidas Estatuto Social e Resolução do COMAGSUL.	01	40 Horas Presencias Semanais.	4.000,00	Salário e/ou Verba de Representação
05	SERVIDOR CEDIDO	SC-1	Ato de Cessão do Órgão Originário	Atividades definidas pelo COMAGSUL	02	30 horas Semanais	Conforme arts. 189 a 191 do Estatuto Social	Gratificação
06	SERVIÇOS GERAIS	SG-1	Alfabetizado	Atividades de higiene limpeza, copeira, faxineira, lavanderia.	02	40 Horas Semanais	Salário Mínimo vigente	Salário Base

MARIVALDO PENA
Prefeito do Município de Altinho
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:1BDCF3C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 06/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025

RETIFICA O EDITAL Nº 02/2025, DE 17 DE FEREVEIRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO – PE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

4ª RETIFICAÇÃO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE AFRÂNIO/PE, nomeada através da Portaria n° 017/2025 de 10 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO que O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, através de AÇÃO CIVIL PÚBLICA sob o Número: 0800363-06.2025.4.05.8308, em sede de mandado de segurança, no qual determinou que sejam observadas a remuneração mínima e carga horária respectiva das funções de Odontólogo e Auxiliar de Saúde Bucal e reabertura de novo período de inscrições para os respectivos cargos.
DETERMINA que, em face da decisão hora mencionada, não haverá aplicação de provas para as funções de Odontólogo e Auxiliar de saúde bucal no dia 30/03 para os candidatos já inscritos no processo seletivo, ficando a data da prova para essas funções para o dia 13/04, conforme novo cronograma de eventos somente para essas funções, como também fica reaberto novo período de inscrições (de 31/03 a 04/04), somente para as funções especificadas, conforme período estabelecido no novo cronograma de eventos.

Diante do exposto, a Comissão do Processo Seletivo, torna pública a retificação do Edital de abertura nº 02/2025, publicado no Diário Oficial do Município em 17 de fevereiro de 2025, consolidado com suas retificações anteriores, conforme as alterações a seguir:

INCLUIR O ITEM:
6.2–Cronograma de Eventos - SOMENTE PARA OS CARGOS DE ODONTÓLOGO E AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

DATA	HORA	EVENTO
26/03/2025		Publicação do Edital.
26/03 a 27/03/2025		Impugnação do Edital via e-mail para o endereço eletrônico **concursopma@prof.facape.br**
28/03/2025		Publicação Definitiva do Edital.
		PERÍODO DE INSCRIÇÕES.

31/03 a 04/04/2025		Internet: **www.facape.br/concursos/** **Obs.:** O boleto estará disponível em até dois dias úteis após a inscrição do candidato.
01/04/2025	Das 8h às17h.	Prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição. A solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser feita pelo site**www.facape.br/concursos** na aba "INSCRIÇÃO" do respectivo processo seletivo.
02/04/2025	Até às 22h.	Divulgação dos candidatos que tiveram pedido de isenção da taxa deferido ou indeferido.
03/04/2025	Até às 17h.	Prazo para contestação do **indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição**, a qual deverá ser realizada pelo site**www.facape.br/concursos** na aba "INSCRIÇÃO" do respectivo.
04/04/2025	20h.	Divulgação da lista final dos candidatos que tiveram pedido de isenção de taxa deferido ou indeferido.
08/04/2025		Prazo máximo para pagamento da taxa de inscrição. Obs.: O boleto com código de barras estará disponível, no próprio sistema, em até dois dias úteis após a inscrição do candidato. Não enviamos boletos por e-mail ou por qualquer outro canal de comunicação. Não serão aceitos pagamentos feitos via pix, depósito bancário ou qualquer outro meio que não seja o indicado neste edital. Recomendamos ao candidato observar com cuidado o horário limite para pagamento de boletos na rede bancária e no correspondente bancário escolhido pelo candidato, seja agência física, sites ou aplicativos.
31/03 a 04/04/2025		Prazo para apresentação de Requerimento Fundamentado de Atendimento de Condições Especiais. **Formulário de Atendimento Especial (Anexo VI).** Internet: via upload no sistema de inscrição (www.facape.br/concursos/)
07/04/2025	22h.	Divulgação do resultado da solicitação para atendimento especial.
11/04/2025	A partir das 20h.	Liberação dos Cartões de Inscrição. Internet: **www.facape.br/concursos/**
13/04/2025		*** REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS.** **Turno da manhã:** abertura dos portões 8h. fechamento dos portões9h. Início das Provas: 9h20min. Horário de abertura dos banheiros: 9h50min. Horário no qual o candidato poderá sair do prédio SEM o caderno de provas: 11h20min. Horário no qual o candidato poderá sair do prédio com o caderno de provas: 11h50min. Horário de fechamento dos banheiros: 11h50min. Término da Prova: 12h20min. **ATENÇÃO!** Verificar o local e horário das provas no CARTÃO DEINSCRIÇÃO.
13/04/2025	Até às 22h.	Divulgação do **GABARITO PARA CORREÇÃO DAS QUESTÕES** e das provas objetivas. Internet: **www.facape.br/concursos/**
14/04/2025		Prazo para interposição de recursos quanto às provas e gabarito preliminar. ENTRADA DOS RECURSOS: pela Internet, através do e-mail: **concursopma@p**rof.**facape.br**
16/04/2025		Divulgação do **GABARITO PRELIMINAR** das provas objetivas.
18/04/2025		**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA.**
21/04/2025		Período para recurso contra o Resultado Preliminar das Provas Objetivas.
23/04/2025	Até às 22h.	Divulgação do **GABARITO DEFINITIVO** de todas as Funções das provas objetivas.
25/04/2025		Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado preliminar das provas objetivas.
25/04/2025		**Divulgação do Resultado da Prova Objetiva pós- recursos.**
25/04/2025		**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CERTAME.**

ATENÇÃO:O **Calendário de Eventos** previsto do Processo Seletivo poderá ser alterado em face de fato superveniente, tanto pela FACAPE ou Pela Prefeitura Municipal de Afrânio/PE. Os interessados deveram acompanhar o andamento do Certame pelo site **www.facape.br/concursos/**

- No ANEXO I – Quadro de Vagas Ofertadas
ONDE SE LÊ:
NÍVEL SUPERIOR

Função/Localidade	Vagas					CH	Remuneração em R$	Pré-requisitos	Lotação
	AC	PcD	NP20%	Total	CR				
ODONTÓLOGO	7	1	2	10	0	20h/s	3.300,00	Ensino Superior completo em Odontologia, com curso de 20 horas e registro no conselho de classe.	Secretaria de Municipal de Saúde.
Totais	**7**	**1**	**2**	**103**	**61**				

NÍVEL MÉDIO

Função/Localidade	Vagas					CH	Remuneração em R$	Pré-requisitos	Lotação
	AC	PcD	NP20%	Total	CR				
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	6	1	2	9	4	. 40 h/s	1.518,00	Ensino médio completo, curso de auxiliar de saúde bucal com 06 meses de experiência na área e registro no conselho de classe.	Secretaria Municipal de Saúde.
Totais	**6**	**1**	**2**	**9**	**4**	-	-	-	-

LEIA-SE:
NÍVEL SUPERIOR

Função/Localidade	Vagas					CH	Remuneração em R$	Pré-requisitos	Lotação
	AC	PcD	NP20%	Total	CR				
ODONTÓLOGO	7	1	2	10	0	20h/s	4.554,00	Ensino Superior completo em Odontologia, com curso de 20 horas e registro no conselho de classe.	Secretaria de Municipal de Saúde.

NÍVEL MÉDIO

Função /Localidade	Vagas					CH	Remuneração em R$	Pré-requisitos	Lotação
	AC	PcD	NP20%	Total	CR				
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	6	1	2	9	4	. 20 h/s	3.036,00	Ensino médio completo, curso de auxiliar de saúde bucal com 06 meses de experiência na área e registro no conselho de classe.	Secretaria Municipal de Saúde.

Os demais itens do edital de abertura e suas retificações, permanecem válidos e inalterados.

Afrânio/PE, 26 de março de 2025

AURISTELA LIMA DE MACEDO CAVALCANTI
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

DENISE SANTIAGO FEITOSA
Membro da Comissão

LINDETE VIEIRA DA SILVA RODRIGUES
Membro da Comissão

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:8ADDE826

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SEGUNDO AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REMANESCENTES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de locação de veículos, visando atender às necessidades das diversas secretarias do Município de Altinho.

O Município de Altinho, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a rescisão contratual da PREST SERVICE - REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, e em obediência ao art. 90, § 7º, da Lei 14.133/21, **CONVOCA** todas as licitantes remanescentes para manifestarem interesse em negociar os itens abaixo especificados, bem como apresentar a proposta reajustada, junto com a mesma documentação de habilitação constante no Edital; As ofertas serão examinadas com obediência à ordem de classificação.

Vale ressaltar que a contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo segundo classificado, inclusive quanto ao preço, conforme segue.

Item	Classificação	Descrição	Valor
3	1	**VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP**	R$ 2.950,00
	2	FERREIRA E MORAES LTDA ME	
	3	KADORE CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS	
	4	MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	
	5	NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP	
	6	CLECIO E DIONNE TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA	
	7	TRANSPORMAQ LOGISTICA E GESTAO AMBIENTAL LTDA	
	8	JANAINA B N DE OLIVEIRA EIRELI	
	9	L & L COMERCIO LTDA	
	10	DELTA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	
	11	ALFA PRIME TRANSPORTES	
	12	J F DA SILVA FILHO LOCACOES E SERVICOS EIRELI ME	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
4	1	**VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO FURGÃO**	R$ 3.520,00
	2	FERREIRA E MORAES LTDA ME	
	3	KADORE CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS	
	4	NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP	
	5	TRANSPORMAQ LOGISTICA E GESTAO AMBIENTAL LTDA	
	6	CLECIO E DIONNE TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA	
	7	MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	
	8	L & L COMERCIO LTDA	
	9	JANAINA B N DE OLIVEIRA EIRELI	
	10	DELTA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	
	11	J F DA SILVA FILHO LOCACOES E SERVICOS EIRELI ME	
Lote	**Classificação**	**Descrição**	**Valor**
5	1	**02 VEICULOS TIPO MOTOCICLETA 160 CC**	R$ 1.010,00
	2	CLECIO E DIONNE TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA	
	3	FERREIRA E MORAES LTDA ME	
	4	NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP	
	5	TRANSPORMAQ LOGISTICA E GESTAO AMBIENTAL LTDA	
	6	MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	
	7	DELTA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	

	8	KADORE CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS	
	9	L & L COMERCIO LTDA	
	10	JANAINA B N DE OLIVEIRA EIRELI	
	11	J F DA SILVA FILHO LOCACOES E SERVICOS EIRELI ME	

O prazo para resposta a esta convocação será de até 02 (dois) dias úteis contados da publicação deste documento, devendo o(s) licitante(s) interessado(s), apresentar a manifestação de interesse na contratação e os documentos solicitados através do e-mail: licitacao@altinho.pe.gov.br, no prazo descrito acima.

Altinho, 26 de março de 2025.

ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Martins da Silva
Código Identificador:89FE6FFA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ref.: **PROCESSO LICITATÓRIO N. 006/2025.**
DISPENSA DE LICITAÇÃO - FME N. 004/2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o n. CNPJ nº 30.820.772/0001-30, sede na Travessa Capitão Francisco Furtado, n. 100, Centro, CEP: 55.325-000 – Brejão/PE, tendo em vista o Princípio da Publicidade, conforme inscrito no *caput* do art. 37, da CRFB, de 1988 e art. 5º, da Lei nº 14.133, de 2021, a Gestora do FME, no uso de suas atribuições legais, autoriza o Agente de Contratações, designado pela Portaria GAB n. 0144/2025, tornar público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO** do procedimento licitatório da **DISPENSA de Licitação nº 004/2025.**

Em favor da Empresa: **AB Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ/MF** sob o nº **47.255.285/0001-75,** com sede na Rua Quinze de Novembro, s/n., Sala 04 (06), Bairro: Santo Antônio, Cidade: Garanhuns, Estado: PE, CEP.: 55.295-230.

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	Und Medida	Qtde	Total R$
1	Constitui Objeto da presente Dispensa de Licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PINTURA DOS PRÉDIOS – UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME/FME DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E PLANILHAS.**	Serviços	**1**	**R$ 115.076,98**
TOTAL				**R$ 115.076,98**

O valor apresentado na proposta de preços da licitante o valor global é de **R$ 115.076,98 (cento e quinze mil e setenta e seis reais e noventa e oito centavos).**

Fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, especificamente no Art. 75, inc. I, c/c art. 72, da Lei Federal n. 14.133, de 01.04.2021; Leis Complementares n. 123, de 14.12.2006, e n. 147, de 07.08.2014; Decreto Federal que atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Dec. n. 12.343, de 30.12.2024), e Decretos Municipais n. 04, de 04.01.2024, e n. 031, de 05.12.2017 e legislação pertinente e consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação, em cumprimento ao disposto na Lei n. 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, a publicação do presente Resultado no Portal da Transparência do Município, Diário Oficial dos Municípios e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

Departamento de Licitações e Contratos
Brejão/PE, em 17 de março de 2025.

JOSÉ ILDON TAVARES BEZERRA JÚNIOR
Agente de Contratação
Portaria n. 0144/2025.

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:00C3E9F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0084/2025

Ementa: Suspende função de gestão educacional, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no Art. 63 da Lei Municipal nº 2.280, de 31 de outubro de 2005, bem como o estabelecido no Art. 01 da Lei Municipal nº 3.220, de 11 de julho de 2017,

Considerando a C.I nº 222/2025 GAB-SEAGER/SEDUC de 18/03/2025 e Despacho SRH de 21/03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER Função de Gestão Educacional (FGE) dos servidores listados nos quadros abaixo:

MAT	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	FG
5854	ALEXANDRE JOSE CARNEIRO DE SIQUEIRA	PROFESSOR II NEP - 06	SME	FGE 1
33.625	FERNANDA BARBOSA DE MORAIS	PROFESSOR ENS FUNDAMENTAL I NEP - 01	SME	FGE 1
268	GILZELANIA ROBERTO DE BARROS MARQUES	PROFESSOR I NEP - 10	SME	FGE 1
33.199	IVINA PESSOA BRASIL	PROFESSOR ENS FUNDAMENTAL I NEP - 02	SME	FGE 1
7622	REGINA CELIA VELOSO DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR I NEP - 08	SME	FGE 1
8068	SEVERINO SIGISMUNDO DE SOUZA	PROFESSOR II NEP - 06	SME	FGE 1

MAT	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	FG
32.373	ADEILTON ELIAS DA SILVA	PROFESSOR I NMT - 04	SME	FGE 2
30.845	ALIXANDRA ALMEIDA DE MELO	PROFESSOR II NEP - 05	SME	FGE 2
8029	CLESIA MENDONÇA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR I NEP - 07	SME	FGE 2
5894	DANIELLA CRISTINA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR I NDT - 08	SME	FGE 2
32.858	EDNA MARIA DA SILVA	PROFESSOR ENS FUNDAMENTAL I NEP - 03	SME	FGE 2
8034	ELANNE KARLA BEZERRA CORREIA CAVALCANTE	PROFESSOR II NEP - 06	SME	FGE 2
32.762	ERICA DE FATIMA FERREIRA	PROFESSOR I NEP - 03	SME	FGE 2
31.950	FABIANA DE MELO NASCIMENTO	PROFESSOR I NEP - 04	SME	FGE 2
31.440	GEANINE BARROS DA SILVA	PROFESSOR II NEP - 03	SME	FGE 2
8039	GEORGENS FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR II NEP - 07	SME	FGE 2
33.105	IARA IRLANE ALVES DA SILVA	PROFESSOR ENS FUNDAMENTAL I NEP - 02	SME	FGE 2
32.861	IARA PATRICIA RIBEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR ENS FUNDAMENTAL I NEP - 03	SME	FGE 2
3495	ILKA CARLA DE SA FERREIRA	PROFESSOR II NEP - 10	SME	FGE 2
30.047	ISABELA DE OLIVEIRA LUNA	PROFESSOR II NEP - 05	SME	FGE 2
5807	JACQUELINE AMANCIO GOMES	PROFESSOR I NEP - 08	SME	FGE 2
30.040	JEANE MARIA DE LIMA OLIVEIRA	PROFESSOR I NLP - 06	SME	FGE 2
31.456	JOSUE GOMES	PROFESSOR II NEP - 04	SME	FGE 2
7603	KARLA ADRIANA LIMA DA SILVA	PROFESSOR I NEP - 06	SME	FGE2
30.602	LUCIANO BARBOSA LEAL	PROFESSOR II NEP - 05	SME	FGE 2
30.006	MARIA CLARA BATISTA DA SILVA	PROFESSOR I NMD - 05	SME	FGE 2
31.215	MARIA SOLANGE ANDRADE DOS SANTOS COELHO DE SOUZA	PROFESSOR II NEP - 04	SME	FGE 2
32.957	MIDIAM HENRIQUE DA SILVA LIMA	PROFESSOR ENS INFANTIL I NEP - 03	SME	FGE 2
31.438	MONICA FERNANDA DOS SANTOS DIAS	PROFESSOR II NEP - 05	SME	FGE 2
31.677	NIVEA MARIA PEREIRA DE ARAUJO	PROFESSOR I NEP - 06	SME	FGE 2
31.559	REGINA CELIA NEVES CORREIA	PROFESSOR I NEP - 03	SME	FGE 2
30.064	RIDOALDO BERNARDO DOS SANTOS	PROFESSOR II NEP - 05	SME	FGE 2
31.514	RISONEIDE SEVERINA PESSOA DA SILVA	PROFESSOR II NEP - 04	SME	FGE 2
7194	ROSANGELA DA ASSUNÇAO GOMES	PROFESSOR I NMT - 09	SME	FGE 2
30.680	RUBIA MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR II NEP - 05	SME	FGE 2
31.763	SYLVANIA DE ANDRADE GREGORIO	PROFESSOR I NEP - 04	SME	FGE 2
31.441	TATIANA DA SILVA GARCIA CHAVES	PROFESSOR II NEP - 03	SME	FGE 2
30.395	TONY RAMOS DA SILVA	PROFESSOR II NEP - 09	SME	FGE 2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2025***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 21 de março de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:2CF4A7F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, visando a pretensa contratação de empresa para o fornecimento **parcelado de material de expediente**, a serem utilizadas nas atividades da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte-AMSTT, no Município de Garanhuns, observadas as disposições no tocante aos procedimentos de Dispensa de Licitação, constantes do Art.75, II, da Lei 14.133/2021, conforme especificações e quantidades abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor total
Papel sulfite A4 Branco resma c/500 folhas – caixa com 10 unidades	cx	25		
Papel sulfite A4. Branco 180 gramas - pacote c/50 folhas	pct	12		
Marca texto verde - caixa c/12und	cx	02		
Caneta Esferográfica azul, escrita fina- caixa c/50 und	cx	02		
Caneta esferográfica vermelha escrita fina– Caixa c/50 und	cx	02		
Caneta esferográfica Preta escrita fina– caixa c/50 und	cx	02		

Pasta Suspensa Kraft 170g C/ Visor-Etiqueta E Grampo Plastico - Caixa Com 50 Unidades	cx	01		
Arquivo Morto Polionda Azul Ofício	und	30		
Arquivo Morto Polionda Amarela Ofício	und	10		
Arquivo Morto Polionda Verde Ofício	und	20		
Arquivo Morto Polionda Vermelha Ofício	und	20		
Clip's n 2- caixa c/100un	cx	30		
Fita Durex p/ Embalagem Transparente 48mm X 40m	und	40		
Fita Durex Adesiva Fina Transparente 12mmx40m	und	20		
Fita Crepe branca 18mm X 50 Metros	und	20		
Estilete Lamina Larga 18mm Caixa 12 Un Com Trava	cx	2		
Corretivo Fita tape 5mmx5mt - caixa c/12 unid	cx	02		
Livro Ata Capa Dura 20x30cm 100fls	und	40		
Livro de Ponto 4 assinaturas c/100 folhas	und	06		
Postite 1x100 – bloco c/100 folhas 5cmx5cm	und	40		

A proposta deverá:
- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;
As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: amstt@amstt.pe.gov.br

Para esclarecimentos adicionais e solicitação de documentos necessários a subsidiar a composição dos cursos, enviar mensagem para o e-mail acima, ligar para o fone (87) 3762-3967 – Ramal 203 ou comparecer à Sede da OME cujo endereço é o constante do rodapé.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até **02/04/2025**.

Garanhuns-PE, 26 de março de 2025.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente da AMSTT
Portaria nº 017/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2AF8FAC0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.329/2025

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

EMENTA:Acrescenta e altera o artigo 68 da Lei Municipal nº 3.758 de 15 de dezembro de 2010, alterada pela Lei nº 3.813 de 26 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a reorganização da remuneração por difícil acesso ao Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o disposto no art. 68 da Lei nº 3.758 de 15 de dezembro de 2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 68** O Município concederá remuneração por difícil acesso aos professores(as) efetivos(as) nos casos previstos abaixo:

I - o difícil acesso dar-se-á apenas às áreas rurais dentro do território do Município de Garanhuns-PE;

II - fica determinado, a partir da vigência desta Lei, o valor remuneratório e referidas as escolas de difícil acesso, conforme o Anexo IV, da Lei Municipal nº 3.758/2010;

III – o valor destinado ao reajuste de remuneração por difícil acesso sofrerá reajuste anual pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, a cada início de ano letivo, iniciando em 2026;

IV - fica estabelecido que as alterações anuais necessárias ao Anexo IV, da Lei Municipal n.º 3.758/2010, no que se diz valor, inclusão e/ou exclusão de unidades escolares nas zonas rurais, ficará a responsabilidade da Secretaria de Educação, antes do início do ano letivo, mediante decreto do Chefe do Executivo.

§ 1º O pagamento do retroativo da remuneração por difícil acesso, referente ao mês de fevereiro de 2025, será pago em única parcela sobre o vencimento básico do mês de março/2025.

§ 2º Apenas fará jus à remuneração por difícil acesso o(a) professor(a) efetivo(a) que demonstrar, mediante documentação comprobatória, que reside em localidade distinta da unidade de ensino em que exerce sua função. Para fins de comprovação de residência, serão aceitos os seguintes documentos:

I – comprovante de residência no nome do servidor (contas de água, energia, telefone, contrato de aluguel ou outro documento oficial que comprove o endereço atualizado);

II – comprovante de residência no nome do cônjuge, acompanhado da certidão de casamento ou escritura de união estável registrada em cartório;

III – comprovante de residência no nome dos pais, para professores que residem com eles, acompanhado de declaração assinada pelo professor e por um dos pais atestando essa condição;

IV – declaração de próprio punho do professor, informando o endereço onde reside, sob compromisso de veracidade.

§ 3º A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela fiscalização e poderá solicitar documentos adicionais sempre que necessário, bem como realizar visitas técnicas para verificar a veracidade das informações prestadas pelo professor beneficiado.

§ 4º Caso seja constatado, por meio de auditoria, fiscalização ou denúncia, que o professor beneficiário não reside na localidade declarada, o pagamento do benefício será imediatamente suspenso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 5º A Secretaria Municipal de Educação poderá firmar parcerias com outros órgãos municipais para realizar o cruzamento de dados e fortalecer a fiscalização do benefício.

§ 6º O professor que tiver seu benefício suspenso por fraude poderá apresentar recurso administrativo junto à Secretaria Municipal de Educação no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da suspensão.

§ 7º No caso de o(a) professor(a) efetivo(a) possuir duas matrículas na Rede Municipal de Ensino de Garanhuns e se deslocar para apenas uma área rural considerada de difícil acesso, será pago um único incentivo deslocamento, considerando o salário base de maior valor.

§ 8º No caso de o(a) professor(a) efetivo(a) possuir duas matrículas na Rede Municipal de Ensino de Garanhuns e se deslocar para mais de uma área rural considerada de difícil acesso, será pago o valor de incentivo deslocamento de acordo com cada área a que fizer jus."

Art. 2° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentarias próprias.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3.813 de 26 de dezembro de 2011.

Palácio Celso Galvão, em 26 de março de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

ANEXO I desta Lei
Passando a Incorporar como ANEXO IV da Lei nº 3.758/2010

Nº	UNIDADES ESCOLARES	ENDEREÇO	KM	REMUNERAÇÃO R$
01	ABÍLIO CAMILO VALENÇA	SÍTIO PAPA TERRA	11	R$ 333.96
02	ANÁLIA DE SOUZA SANTOS	SÍTIO TIGRE	21	R$ 637,56
03	ANTÔNIO ADEILDO FERREIRA	SÍTIO BELAMENTE	26	R$ 789,36
04	ANTÔNIO ALVES CAVALCANTE	SÍTIO MOCHILA	25,6	R$ 777,21
05	ANTÔNIO FIRMINO DA SILVA	SÍTIO BAIXA DA TELHA	50,2	R$ 1.292,99
06	BATISTA DA ESPERANÇA	SÍTIO ESTIVAS	12,4	R$ 376,46
07	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA VICENTE DE SOUZA	DISTRITO DE SÃO PEDRO	29	R$ 880,44
08	CRECHE BETHESDA	SÍTIO ESTIVAS	12,4	R$ 376,46
09	DEOCLECIANO MONTEIRO GUEDES	SÍTIO BREJO GRANDE	11,8	R$ 358,25
10	ERNESTO GUEIROS	SÍTIO CAPOEIRAS	40	R$ 1.138,16
11	FRANCINO ALBINO DA SILVA	SÍTIO ESTRELA	31,6	R$ 959,38
12	FRANCISCO PEREIRA LOPES	SÍTIO JARDIM	15,4	R$ 467,54
13	JOSÉ FERREIRA SOBRINHO	SÃO PEDRO	29	R$ 880,44
14	JULIÃO CAPITÓ FILHO	DISTRITO DE IRATAMA	53	R$ 1.335,50
15	LUIZ DE SOUZA CAVALCANTE	SÍTIO CÁGADO	13,8	R$ 418,97
16	MANOEL CORREIA EVANGELISTA	SÍTIO CRUZ	35,2	R$ 1.062,26
17	MARIA AURINEIDE MARTINS ACIOLI	SÍTIO RIACHO FUNDO	30,6	R$ 929,02
18	OSCAR FRANCISCO DA SILVA	SÍTIO CACHOEIRINHA	17,8	R$ 540,41
19	SALOMÃO RODRIGUES VILELA	DISTRITO DE MIRACICA	51	R$ 1.305,14
20	VIRGÍLIA GARCIA BESSA	SÍTIO CASTAINHO	10	R$ 303,60

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:D250DF88

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.330/2025

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

EMENTA:Reajusta a grade de vencimentos do Grupo Ocupacional do Magistério do Poder Executivo Municipal de Garanhuns, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica concedido o reajuste de 8% (oito por cento) no valor da hora aula, na grade de vencimentos dos servidores integrantes do Grupo Ocupacional do Magistério do Poder Executivo do Município de Garanhuns, de forma linear, conforme disposto no Anexo I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X que integra a presente Lei, à luz dos seguintes parâmetros:

I - o pagamento do retroativo referente ao *caput* deste artigo, será pago em única parcela sobre o vencimento básico do mês de março/2025, referente aos meses de janeiro/2025, fevereiro/2025.

Parágrafo único. O reajuste de forma linear, conforme disposto no Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X desta Lei, se aplica aos(as) professores(as) inativos e pensionistas que detenham paridade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a partir de 01.01.2025.

Parágrafo único. A retroatividade que trata o *caput* deste artigo refere-se especificamente ao reajuste de 8% (oito por cento) no valor da hora aula, na grade de vencimentos dos servidores ativos, inativos e pensionistas integrantes do Grupo Ocupacional do Magistério do Poder Executivo do Município de Garanhuns, de forma linear, conforme disposto no Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X.

Art. 3° Os efeitos jurídicos e financeiros oriundos da presente Lei serão suportados pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 26 de março de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

ANEXO I
PROFESSOR I - JORNADA DE TRABALHO DE 150 HORAS/AULAS MENSAIS

NÍVEL	VALOR ATUAL: HORA AULA	PERCENTUAL DE REAJUSTE	VALOR DA HORA AULA COM REAJUSTE DE 8%	VALOR DOS VENCIMENTOS COM REAJUSTE DE 8%
GMI-01A	R$ 20,90	8,00%	R$ 22,57	R$ 3.385,48
GMI-01B	R$ 21,25	8,00%	R$ 22,95	R$ 3.443,21
GMI-01C	R$ 22,10	8,00%	R$ 23,86	R$ 3.579,68
GMI-01D	R$ 22,17	8,00%	R$ 23,95	R$ 3.591,93
GMI-01E	R$ 23,05	8,00%	R$ 24,89	R$ 3.733,65
GMI-02A	R$ 21,06	8,00%	R$ 22,74	R$ 3.411,72
GMI-02B	R$ 21,88	8,00%	R$ 23,63	R$ 3.544,69
GMI-02C	R$ 22,17	8,00%	R$ 23,95	R$ 3.591,93
GMI-02D	R$ 22,83	8,00%	R$ 24,66	R$ 3.698,65
GMI-02E	R$ 23,75	8,00%	R$ 25,65	R$ 3.847,37
GMI-03A	R$ 21,70	8,00%	R$ 23,43	R$ 3.514,95
GMI-03B	R$ 22,55	8,00%	R$ 24,35	R$ 3.653,16
GMI-03C	R$ 22,60	8,00%	R$ 24,41	R$ 3.661,91
GMI-03D	R$ 23,50	8,00%	R$ 25,38	R$ 3.807,13
GMI-03E	R$ 24,45	8,00%	R$ 26,41	R$ 3.961,09
GMI-04A	R$ 21,74	8,00%	R$ 23,48	R$ 3.521,94
GMI-04B	R$ 22,63	8,00%	R$ 24,44	R$ 3.665,41
GMI-04C	R$ 23,27	8,00%	R$ 25,14	R$ 3.770,39
GMI-04D	R$ 24,21	8,00%	R$ 26,15	R$ 3.922,60
GMI-04E	R$ 25,19	8,00%	R$ 27,20	R$ 4.080,07
GMI-05A	R$ 22,17	8,00%	R$ 23,95	R$ 3.591,93
GMI-05B	R$ 23,08	8,00%	R$ 24,93	R$ 3.738,90
GMI-05C	R$ 23,98	8,00%	R$ 25,89	R$ 3.884,11
GMI-05D	R$ 24,94	8,00%	R$ 26,93	R$ 4.039,83
GMI-05E	R$ 25,95	8,00%	R$ 28,03	R$ 4.204,29
GMI-06A	R$ 22,85	8,00%	R$ 24,68	R$ 3.702,15
GMI-06B	R$ 23,75	8,00%	R$ 25,65	R$ 3.847,37
GMI-06C	R$ 24,69	8,00%	R$ 26,66	R$ 3.999,59
GMI-06D	R$ 25,70	8,00%	R$ 27,76	R$ 4.164,05
GMI-06E	R$ 26,72	8,00%	R$ 28,86	R$ 4.328,51
GMI-07A	R$ 23,52	8,00%	R$ 25,40	R$ 3.810,63
GMI-07B	R$ 24,46	8,00%	R$ 26,42	R$ 3.962,84
GMI-07C	R$ 25,47	8,00%	R$ 27,50	R$ 4.125,56
GMI-07D	R$ 26,46	8,00%	R$ 28,58	R$ 4.286,52
GMI-07E	R$ 27,54	8,00%	R$ 29,74	R$ 4.461,48
GMI-08A	R$ 24,21	8,00%	R$ 26,15	R$ 3.922,60
GMI-08B	R$ 25,20	8,00%	R$ 27,21	R$ 4.081,82
GMI-08C	R$ 26,21	8,00%	R$ 28,31	R$ 4.246,28
GMI-08D	R$ 27,25	8,00%	R$ 29,43	R$ 4.414,24
GMI-08E	R$ 28,35	8,00%	R$ 30,62	R$ 4.592,70
GMI-09A	R$ 24,96	8,00%	R$ 26,96	R$ 4.043,33
GMI-09B	R$ 25,95	8,00%	R$ 28,03	R$ 4.204,29
GMI-09C	R$ 26,99	8,00%	R$ 29,15	R$ 4.372,25
GMI-09D	R$ 28,09	8,00%	R$ 30,34	R$ 4.550,71
GMI-09E	R$ 29,19	8,00%	R$ 31,53	R$ 4.729,17
GMI-10A	R$ 25,70	8,00%	R$ 27,76	R$ 4.164,05
GMI-10B	R$ 26,72	8,00%	R$ 28,86	R$ 4.328,51
GMI-10C	R$ 27,81	8,00%	R$ 30,03	R$ 4.505,22
GMI-10D	R$ 28,93	8,00%	R$ 31,25	R$ 4.687,18
GMI-10E	R$ 30,09	8,00%	R$ 32,50	R$ 4.874,39

ANEXO II
PROFESSOR I – JORNADA DE TRABALHO DE 180 HORAS/AULAS MENSAIS

NÍVEL	VALOR ATUAL: HORA AULA	PERCENTUAL DE REAJUSTE	VALOR DA HORA AULA COM REAJUSTE DE 8%	VALOR DOS VENCIMENTOS COM REAJUSTE DE 8%
GMI-01A	R$ 20,90	8,00%	R$ 22,57	R$ 4.062,57
GMI-01B	R$ 21,25	8,00%	R$ 22,95	R$ 4.131,86
GMI-01C	R$ 22,10	8,00%	R$ 23,86	R$ 4.295,62
GMI-01D	R$ 22,17	8,00%	R$ 23,95	R$ 4.310,31
GMI-01E	R$ 23,05	8,00%	R$ 24,89	R$ 4.480,38

GMI-02A	R$ 21,06	8,00%	R$ 22,74	R$ 4.094,06
GMI-02B	R$ 21,88	8,00%	R$ 23,63	R$ 4.253,63
GMI-02C	R$ 22,17	8,00%	R$ 23,95	R$ 4.310,31
GMI-02D	R$ 22,83	8,00%	R$ 24,66	R$ 4.438,39
GMI-02E	R$ 23,75	8,00%	R$ 25,65	R$ 4.616,84
GMI-03A	R$ 21,70	8,00%	R$ 23,43	R$ 4.217,94
GMI-03B	R$ 22,55	8,00%	R$ 24,35	R$ 4.383,80
GMI-03C	R$ 22,60	8,00%	R$ 24,41	R$ 4.394,30
GMI-03D	R$ 23,50	8,00%	R$ 25,38	R$ 4.568,56
GMI-03E	R$ 24,45	8,00%	R$ 26,41	R$ 4.753,31
GMI-04A	R$ 21,74	8,00%	R$ 23,48	R$ 4.226,33
GMI-04B	R$ 22,63	8,00%	R$ 24,44	R$ 4.398,49
GMI-04C	R$ 23,27	8,00%	R$ 25,14	R$ 4.524,47
GMI-04D	R$ 24,21	8,00%	R$ 26,15	R$ 4.707,12
GMI-04E	R$ 25,19	8,00%	R$ 27,20	R$ 4.896,08
GMI-05A	R$ 22,17	8,00%	R$ 23,95	R$ 4.310,31
GMI-05B	R$ 23,08	8,00%	R$ 24,93	R$ 4.486,67
GMI-05C	R$ 23,98	8,00%	R$ 25,89	R$ 4.660,93
GMI-05D	R$ 24,94	8,00%	R$ 26,93	R$ 4.847,79
GMI-05E	R$ 25,95	8,00%	R$ 28,03	R$ 5.045,15
GMI-06A	R$ 22,85	8,00%	R$ 24,68	R$ 4.442,58
GMI-06B	R$ 23,75	8,00%	R$ 25,65	R$ 4.616,84
GMI-06C	R$ 24,69	8,00%	R$ 26,66	R$ 4.799,50
GMI-06D	R$ 25,70	8,00%	R$ 27,76	R$ 4.996,86
GMI-06E	R$ 26,72	8,00%	R$ 28,86	R$ 5.194,21
GMI-07A	R$ 23,52	8,00%	R$ 25,40	R$ 4.572,75
GMI-07B	R$ 24,46	8,00%	R$ 26,42	R$ 4.755,41
GMI-07C	R$ 25,47	8,00%	R$ 27,50	R$ 4.950,67
GMI-07D	R$ 26,46	8,00%	R$ 28,58	R$ 5.143,82
GMI-07E	R$ 27,54	8,00%	R$ 29,74	R$ 5.353,78
GMI-08A	R$ 24,21	8,00%	R$ 26,15	R$ 4.707,12
GMI-08B	R$ 25,20	8,00%	R$ 27,21	R$ 4.898,18
GMI-08C	R$ 26,21	8,00%	R$ 28,31	R$ 5.095,54
GMI-08D	R$ 27,25	8,00%	R$ 29,43	R$ 5.297,09
GMI-08E	R$ 28,35	8,00%	R$ 30,62	R$ 5.511,24
GMI-09A	R$ 24,96	8,00%	R$ 26,96	R$ 4.851,99
GMI-09B	R$ 25,95	8,00%	R$ 28,03	R$ 5.045,15
GMI-09C	R$ 26,99	8,00%	R$ 29,15	R$ 5.246,70
GMI-09D	R$ 28,09	8,00%	R$ 30,34	R$ 5.460,85
GMI-09E	R$ 29,19	8,00%	R$ 31,53	R$ 5.675,00
GMI-10A	R$ 25,70	8,00%	R$ 27,76	R$ 4.996,86
GMI-10B	R$ 26,72	8,00%	R$ 28,86	R$ 5.194,21
GMI-10C	R$ 27,81	8,00%	R$ 30,03	R$ 5.406,26
GMI-10D	R$ 28,93	8,00%	R$ 31,25	R$ 5.624,61
GMI-10E	R$ 30,09	8,00%	R$ 32,50	R$ 5.849,26

ANEXO III
PROFESSOR I - JORNADA DE TRABALHO DE 200 HORAS-AULAS MENSAIS

NÍVEL	VALOR ATUAL: HORA AULA	PERCENTUAL DE REAJUSTE	VALOR DA HORA AULA COM REAJUSTE DE 8%	VALOR DOS VENCIMENTOS COM REAJUSTE DE 8%
GMI-01A	R$ 20,90	8,00%	R$ 22,57	R$ 4.513,97
GMI-01B	R$ 21,25	8,00%	R$ 22,95	R$ 4.590,95
GMI-01C	R$ 22,10	8,00%	R$ 23,86	R$ 4.772,91
GMI-01D	R$ 22,17	8,00%	R$ 23,95	R$ 4.789,24
GMI-01E	R$ 23,05	8,00%	R$ 24,89	R$ 4.978,20
GMI-02A	R$ 21,06	8,00%	R$ 22,74	R$ 4.548,96
GMI-02B	R$ 21,88	8,00%	R$ 23,63	R$ 4.726,25
GMI-02C	R$ 22,17	8,00%	R$ 23,95	R$ 4.789,24
GMI-02D	R$ 22,83	8,00%	R$ 24,66	R$ 4.931,54
GMI-02E	R$ 23,75	8,00%	R$ 25,65	R$ 5.129,83
GMI-03A	R$ 21,70	8,00%	R$ 23,43	R$ 4.686,60
GMI-03B	R$ 22,55	8,00%	R$ 24,35	R$ 4.870,89
GMI-03C	R$ 22,60	8,00%	R$ 24,41	R$ 4.882,55
GMI-03D	R$ 23,50	8,00%	R$ 25,38	R$ 5.076,17
GMI-03E	R$ 24,45	8,00%	R$ 26,41	R$ 5.281,46
GMI-04A	R$ 21,74	8,00%	R$ 23,48	R$ 4.695,93
GMI-04B	R$ 22,63	8,00%	R$ 24,44	R$ 4.887,22
GMI-04C	R$ 23,27	8,00%	R$ 25,14	R$ 5.027,18
GMI-04D	R$ 24,21	8,00%	R$ 26,15	R$ 5.230,14
GMI-04E	R$ 25,19	8,00%	R$ 27,20	R$ 5.440,09
GMI-05A	R$ 22,17	8,00%	R$ 23,95	R$ 4.789,24
GMI-05B	R$ 23,08	8,00%	R$ 24,93	R$ 4.985,19
GMI-05C	R$ 23,98	8,00%	R$ 25,89	R$ 5.178,82
GMI-05D	R$ 24,94	8,00%	R$ 26,93	R$ 5.386,44
GMI-05E	R$ 25,95	8,00%	R$ 28,03	R$ 5.605,72
GMI-06A	R$ 22,85	8,00%	R$ 24,68	R$ 4.936,20
GMI-06B	R$ 23,75	8,00%	R$ 25,65	R$ 5.129,83
GMI-06C	R$ 24,69	8,00%	R$ 26,66	R$ 5.332,78
GMI-06D	R$ 25,70	8,00%	R$ 27,76	R$ 5.552,06
GMI-06E	R$ 26,72	8,00%	R$ 28,86	R$ 5.771,35
GMI-07A	R$ 23,52	8,00%	R$ 25,40	R$ 5.080,84
GMI-07B	R$ 24,46	8,00%	R$ 26,42	R$ 5.283,79
GMI-07C	R$ 25,47	8,00%	R$ 27,50	R$ 5.500,74
GMI-07D	R$ 26,46	8,00%	R$ 28,58	R$ 5.715,36
GMI-07E	R$ 27,54	8,00%	R$ 29,74	R$ 5.948,64
GMI-08A	R$ 24,21	8,00%	R$ 26,15	R$ 5.230,14
GMI-08B	R$ 25,20	8,00%	R$ 27,21	R$ 5.442,42

GMI-08C	R$ 26,21	8,00%	R$ 28,31	R$ 5.661,71
GMI-08D	R$ 27,25	8,00%	R$ 29,43	R$ 5.885,65
GMI-08E	R$ 28,35	8,00%	R$ 30,62	R$ 6.123,60
GMI-09A	R$ 24,96	8,00%	R$ 26,96	R$ 5.391,10
GMI-09B	R$ 25,95	8,00%	R$ 28,03	R$ 5.605,72
GMI-09C	R$ 26,99	8,00%	R$ 29,15	R$ 5.829,67
GMI-09D	R$ 28,09	8,00%	R$ 30,34	R$ 6.067,61
GMI-09E	R$ 29,19	8,00%	R$ 31,53	R$ 6.305,56
GMI-10A	R$ 25,70	8,00%	R$ 27,76	R$ 5.552,06
GMI-10B	R$ 26,72	8,00%	R$ 28,86	R$ 5.771,35
GMI-10C	R$ 27,81	8,00%	R$ 30,03	R$ 6.006,96
GMI-10D	R$ 28,93	8,00%	R$ 31,25	R$ 6.249,57
GMI-10E	R$ 30,09	8,00%	R$ 32,50	R$ 6.499,18

ANEXO IV
PROFESSOR I - JORNADA DE TRABALHO DE 220 HORAS/AULAS MENSAIS

NÍVEL	VALOR ATUAL: HORA AULA	PERCENTUAL DE REAJUSTE	VALOR DA HORA AULA COM REAJUSTE DE 8%	VALOR DOS VENCIMENTOS COM REAJUSTE DE 8%
GMI-01A	R$ 20,90	8,00%	R$ 22,57	R$ 4.965,36
GMI-01B	R$ 21,25	8,00%	R$ 22,95	R$ 5.050,05
GMI-01C	R$ 22,10	8,00%	R$ 23,86	R$ 5.250,20
GMI-01D	R$ 22,17	8,00%	R$ 23,95	R$ 5.268,16
GMI-01E	R$ 23,05	8,00%	R$ 24,89	R$ 5.476,01
GMI-02A	R$ 21,06	8,00%	R$ 22,74	R$ 5.003,86
GMI-02B	R$ 21,88	8,00%	R$ 23,63	R$ 5.198,88
GMI-02C	R$ 22,17	8,00%	R$ 23,95	R$ 5.268,16
GMI-02D	R$ 22,83	8,00%	R$ 24,66	R$ 5.424,69
GMI-02E	R$ 23,75	8,00%	R$ 25,65	R$ 5.642,81
GMI-03A	R$ 21,70	8,00%	R$ 23,43	R$ 5.155,25
GMI-03B	R$ 22,55	8,00%	R$ 24,35	R$ 5.357,98
GMI-03C	R$ 22,60	8,00%	R$ 24,41	R$ 5.370,81
GMI-03D	R$ 23,50	8,00%	R$ 25,38	R$ 5.583,79
GMI-03E	R$ 24,45	8,00%	R$ 26,41	R$ 5.809,61
GMI-04A	R$ 21,74	8,00%	R$ 23,48	R$ 5.165,52
GMI-04B	R$ 22,63	8,00%	R$ 24,44	R$ 5.375,94
GMI-04C	R$ 23,27	8,00%	R$ 25,14	R$ 5.529,90
GMI-04D	R$ 24,21	8,00%	R$ 26,15	R$ 5.753,15
GMI-04E	R$ 25,19	8,00%	R$ 27,20	R$ 5.984,10
GMI-05A	R$ 22,17	8,00%	R$ 23,95	R$ 5.268,16
GMI-05B	R$ 23,08	8,00%	R$ 24,93	R$ 5.483,71
GMI-05C	R$ 23,98	8,00%	R$ 25,89	R$ 5.696,70
GMI-05D	R$ 24,94	8,00%	R$ 26,93	R$ 5.925,08
GMI-05E	R$ 25,95	8,00%	R$ 28,03	R$ 6.166,29
GMI-06A	R$ 22,85	8,00%	R$ 24,68	R$ 5.429,83
GMI-06B	R$ 23,75	8,00%	R$ 25,65	R$ 5.642,81
GMI-06C	R$ 24,69	8,00%	R$ 26,66	R$ 5.866,06
GMI-06D	R$ 25,70	8,00%	R$ 27,76	R$ 6.107,27
GMI-06E	R$ 26,72	8,00%	R$ 28,86	R$ 6.348,48
GMI-07A	R$ 23,52	8,00%	R$ 25,40	R$ 5.588,92
GMI-07B	R$ 24,46	8,00%	R$ 26,42	R$ 5.812,17
GMI-07C	R$ 25,47	8,00%	R$ 27,50	R$ 6.050,82
GMI-07D	R$ 26,46	8,00%	R$ 28,58	R$ 6.286,90
GMI-07E	R$ 27,54	8,00%	R$ 29,74	R$ 6.543,50
GMI-08A	R$ 24,21	8,00%	R$ 26,15	R$ 5.753,15
GMI-08B	R$ 25,20	8,00%	R$ 27,21	R$ 5.986,66
GMI-08C	R$ 26,21	8,00%	R$ 28,31	R$ 6.227,88
GMI-08D	R$ 27,25	8,00%	R$ 29,43	R$ 6.474,22
GMI-08E	R$ 28,35	8,00%	R$ 30,62	R$ 6.735,96
GMI-09A	R$ 24,96	8,00%	R$ 26,96	R$ 5.930,21
GMI-09B	R$ 25,95	8,00%	R$ 28,03	R$ 6.166,29
GMI-09C	R$ 26,99	8,00%	R$ 29,15	R$ 6.412,63
GMI-09D	R$ 28,09	8,00%	R$ 30,34	R$ 6.674,37
GMI-09E	R$ 29,19	8,00%	R$ 31,53	R$ 6.936,11
GMI-10A	R$ 25,70	8,00%	R$ 27,76	R$ 6.107,27
GMI-10B	R$ 26,72	8,00%	R$ 28,86	R$ 6.348,48
GMI-10C	R$ 27,81	8,00%	R$ 30,03	R$ 6.607,66
GMI-10D	R$ 28,93	8,00%	R$ 31,25	R$ 6.874,53
GMI-10E	R$ 30,09	8,00%	R$ 32,50	R$ 7.149,10

ANEXO V
PROFESSOR I - JORNADA DE TRABALHO DE 270 HORAS-AULAS MENSAIS

NÍVEL	VALOR ATUAL: HORA AULA	PERCENTUAL DE REAJUSTE	VALOR DA HORA AULA COM REAJUSTE DE 8%	VALOR DOS VENCIMENTOS COM REAJUSTE DE 8%
GMI-01A	R$ 20,90	8,00%	R$ 22,57	R$ 6.093,86
GMI-01B	R$ 21,25	8,00%	R$ 22,95	R$ 6.197,78
GMI-01C	R$ 22,10	8,00%	R$ 23,86	R$ 6.443,43
GMI-01D	R$ 22,17	8,00%	R$ 23,95	R$ 6.465,47
GMI-01E	R$ 23,05	8,00%	R$ 24,89	R$ 6.720,56
GMI-02A	R$ 21,06	8,00%	R$ 22,74	R$ 6.141,10
GMI-02B	R$ 21,88	8,00%	R$ 23,63	R$ 6.380,44
GMI-02C	R$ 22,17	8,00%	R$ 23,95	R$ 6.465,47
GMI-02D	R$ 22,83	8,00%	R$ 24,66	R$ 6.657,58
GMI-02E	R$ 23,75	8,00%	R$ 25,65	R$ 6.925,27
GMI-03A	R$ 21,70	8,00%	R$ 23,43	R$ 6.326,90
GMI-03B	R$ 22,55	8,00%	R$ 24,35	R$ 6.575,70

GMI-03C	R$ 22,60	8,00%	R$ 24,41	R$ 6.591,44
GMI-03D	R$ 23,50	8,00%	R$ 25,38	R$ 6.852,83
GMI-03E	R$ 24,45	8,00%	R$ 26,41	R$ 7.129,97
GMI-04A	R$ 21,74	8,00%	R$ 23,48	R$ 6.339,50
GMI-04B	R$ 22,63	8,00%	R$ 24,44	R$ 6.597,74
GMI-04C	R$ 23,27	8,00%	R$ 25,14	R$ 6.786,70
GMI-04D	R$ 24,21	8,00%	R$ 26,15	R$ 7.060,69
GMI-04E	R$ 25,19	8,00%	R$ 27,20	R$ 7.344,12
GMI-05A	R$ 22,17	8,00%	R$ 23,95	R$ 6.465,47
GMI-05B	R$ 23,08	8,00%	R$ 24,93	R$ 6.730,01
GMI-05C	R$ 23,98	8,00%	R$ 25,89	R$ 6.991,40
GMI-05D	R$ 24,94	8,00%	R$ 26,93	R$ 7.271,69
GMI-05E	R$ 25,95	8,00%	R$ 28,03	R$ 7.567,72
GMI-06A	R$ 22,85	8,00%	R$ 24,68	R$ 6.663,88
GMI-06B	R$ 23,75	8,00%	R$ 25,65	R$ 6.925,27
GMI-06C	R$ 24,69	8,00%	R$ 26,66	R$ 7.199,25
GMI-06D	R$ 25,70	8,00%	R$ 27,76	R$ 7.495,29
GMI-06E	R$ 26,72	8,00%	R$ 28,86	R$ 7.791,32
GMI-07A	R$ 23,52	8,00%	R$ 25,40	R$ 6.859,13
GMI-07B	R$ 24,46	8,00%	R$ 26,42	R$ 7.133,12
GMI-07C	R$ 25,47	8,00%	R$ 27,50	R$ 7.426,00
GMI-07D	R$ 26,46	8,00%	R$ 28,58	R$ 7.715,74
GMI-07E	R$ 27,54	8,00%	R$ 29,74	R$ 8.030,66
GMI-08A	R$ 24,21	8,00%	R$ 26,15	R$ 7.060,69
GMI-08B	R$ 25,20	8,00%	R$ 27,21	R$ 7.347,27
GMI-08C	R$ 26,21	8,00%	R$ 28,31	R$ 7.643,30
GMI-08D	R$ 27,25	8,00%	R$ 29,43	R$ 7.945,63
GMI-08E	R$ 28,35	8,00%	R$ 30,62	R$ 8.266,86
GMI-09A	R$ 24,96	8,00%	R$ 26,96	R$ 7.277,99
GMI-09B	R$ 25,95	8,00%	R$ 28,03	R$ 7.567,72
GMI-09C	R$ 26,99	8,00%	R$ 29,15	R$ 7.870,05
GMI-09D	R$ 28,09	8,00%	R$ 30,34	R$ 8.191,28
GMI-09E	R$ 29,19	8,00%	R$ 31,53	R$ 8.512,50
GMI-10A	R$ 25,70	8,00%	R$ 27,76	R$ 7.495,29
GMI-10B	R$ 26,72	8,00%	R$ 28,86	R$ 7.791,32
GMI-10C	R$ 27,81	8,00%	R$ 30,03	R$ 8.109,40
GMI-10D	R$ 28,93	8,00%	R$ 31,25	R$ 8.436,92
GMI-10E	R$ 30,09	8,00%	R$ 32,50	R$ 8.773,89

ANEXO VI
PROFESSOR II - JORNADA DE TRABALHO DE 150 HORAS-AULAS MENSAIS

NÍVEL	VALOR ATUAL: HORA AULA	PERCENTUAL DE REAJUSTE	VALOR DA HORA AULA COM REAJUSTE DE 8%	VALOR DOS VENCIMENTOS COM REAJUSTE DE 8%
GMII-01A	R$ 21,93	8,00%	R$ 23,69	R$ 3.553,44
GMII-01B	R$ 21,96	8,00%	R$ 23,71	R$ 3.556,94
GMII-01C	R$ 22,85	8,00%	R$ 24,68	R$ 3.702,15
GMII-01D	R$ 23,75	8,00%	R$ 25,65	R$ 3.847,37
GMII-02A	R$ 21,98	8,00%	R$ 23,74	R$ 3.560,44
GMII-02B	R$ 22,63	8,00%	R$ 24,44	R$ 3.665,41
GMII-02C	R$ 23,52	8,00%	R$ 25,40	R$ 3.810,63
GMII-02D	R$ 24,46	8,00%	R$ 26,42	R$ 3.962,84
GMII-03A	R$ 22,41	8,00%	R$ 24,20	R$ 3.630,42
GMII-03B	R$ 23,28	8,00%	R$ 25,15	R$ 3.772,14
GMII-03C	R$ 24,24	8,00%	R$ 26,17	R$ 3.926,10
GMII-03D	R$ 25,20	8,00%	R$ 27,21	R$ 4.081,82
GMII-04A	R$ 23,08	8,00%	R$ 24,93	R$ 3.738,90
GMII-04B	R$ 23,99	8,00%	R$ 25,91	R$ 3.885,86
GMII-04C	R$ 24,96	8,00%	R$ 26,96	R$ 4.043,33
GMII-04D	R$ 25,96	8,00%	R$ 28,04	R$ 4.206,04
GMII-05A	R$ 23,76	8,00%	R$ 25,66	R$ 3.849,12
GMII-05B	R$ 24,71	8,00%	R$ 26,69	R$ 4.003,08
GMII-05C	R$ 25,71	8,00%	R$ 27,77	R$ 4.165,80
GMII-05D	R$ 26,72	8,00%	R$ 28,86	R$ 4.328,51
GMII-06A	R$ 24,48	8,00%	R$ 26,44	R$ 3.966,34
GMII-06B	R$ 25,47	8,00%	R$ 27,50	R$ 4.125,56
GMII-06C	R$ 26,48	8,00%	R$ 28,60	R$ 4.290,02
GMII-06D	R$ 27,56	8,00%	R$ 29,77	R$ 4.464,98
GMII-07A	R$ 25,20	8,00%	R$ 27,21	R$ 4.081,82
GMII-07B	R$ 26,23	8,00%	R$ 28,33	R$ 4.249,78
GMII-07C	R$ 27,30	8,00%	R$ 29,49	R$ 4.422,99
GMII-07D	R$ 28,37	8,00%	R$ 30,64	R$ 4.596,20
GMII-08A	R$ 25,96	8,00%	R$ 28,04	R$ 4.206,04
GMII-08B	R$ 27,01	8,00%	R$ 29,17	R$ 4.375,75
GMII-08C	R$ 28,09	8,00%	R$ 30,34	R$ 4.550,71
GMII-08D	R$ 29,21	8,00%	R$ 31,55	R$ 4.732,67
GMII-09A	R$ 26,74	8,00%	R$ 28,88	R$ 4.332,01
GMII-09B	R$ 27,82	8,00%	R$ 30,05	R$ 4.506,97
GMII-09C	R$ 28,94	8,00%	R$ 31,26	R$ 4.688,93
GMII-09D	R$ 30,10	8,00%	R$ 32,51	R$ 4.876,14
GMII-10A	R$ 27,56	8,00%	R$ 29,77	R$ 4.464,98
GMII-10B	R$ 28,66	8,00%	R$ 30,96	R$ 4.643,44
GMII-10C	R$ 29,82	8,00%	R$ 32,20	R$ 4.830,65
GMII-10D	R$ 31,01	8,00%	R$ 33,49	R$ 5.023,10

ANEXO VII
PROFESSOR II - JORNADA DE TRABALHO DE 180 HORAS-AULAS MENSAIS

NÍVEL	VALOR ATUAL: HORA AULA	PERCENTUAL DE REAJUSTE	VALOR DA HORA AULA COM REAJUSTE DE 8%	VALOR DOS VENCIMENTOS COM REAJUSTE DE 8%
GMII-01A	R$ 21,93	8,00%	R$ 23,69	R$ 4.264,13
GMII-01B	R$ 21,96	8,00%	R$ 23,71	R$ 4.268,32
GMII-01C	R$ 22,85	8,00%	R$ 24,68	R$ 4.442,58
GMII-01D	R$ 23,75	8,00%	R$ 25,65	R$ 4.616,84
GMII-02A	R$ 21,98	8,00%	R$ 23,74	R$ 4.272,52
GMII-02B	R$ 22,63	8,00%	R$ 24,44	R$ 4.398,49
GMII-02C	R$ 23,52	8,00%	R$ 25,40	R$ 4.572,75
GMII-02D	R$ 24,46	8,00%	R$ 26,42	R$ 4.755,41
GMII-03A	R$ 22,41	8,00%	R$ 24,20	R$ 4.356,50
GMII-03B	R$ 23,28	8,00%	R$ 25,15	R$ 4.526,57
GMII-03C	R$ 24,24	8,00%	R$ 26,17	R$ 4.711,32
GMII-03D	R$ 25,20	8,00%	R$ 27,21	R$ 4.898,18
GMII-04A	R$ 23,08	8,00%	R$ 24,93	R$ 4.486,67
GMII-04B	R$ 23,99	8,00%	R$ 25,91	R$ 4.663,03
GMII-04C	R$ 24,96	8,00%	R$ 26,96	R$ 4.851,99
GMII-04D	R$ 25,96	8,00%	R$ 28,04	R$ 5.047,25
GMII-05A	R$ 23,76	8,00%	R$ 25,66	R$ 4.618,94
GMII-05B	R$ 24,71	8,00%	R$ 26,69	R$ 4.803,70
GMII-05C	R$ 25,71	8,00%	R$ 27,77	R$ 4.998,96
GMII-05D	R$ 26,72	8,00%	R$ 28,86	R$ 5.194,21
GMII-06A	R$ 24,48	8,00%	R$ 26,44	R$ 4.759,61
GMII-06B	R$ 25,47	8,00%	R$ 27,50	R$ 4.950,67
GMII-06C	R$ 26,48	8,00%	R$ 28,60	R$ 5.148,02
GMII-06D	R$ 27,56	8,00%	R$ 29,77	R$ 5.357,98
GMII-07A	R$ 25,20	8,00%	R$ 27,21	R$ 4.898,18
GMII-07B	R$ 26,23	8,00%	R$ 28,33	R$ 5.099,73
GMII-07C	R$ 27,30	8,00%	R$ 29,49	R$ 5.307,59
GMII-07D	R$ 28,37	8,00%	R$ 30,64	R$ 5.515,44
GMII-08A	R$ 25,96	8,00%	R$ 28,04	R$ 5.047,25
GMII-08B	R$ 27,01	8,00%	R$ 29,17	R$ 5.250,90
GMII-08C	R$ 28,09	8,00%	R$ 30,34	R$ 5.460,85
GMII-08D	R$ 29,21	8,00%	R$ 31,55	R$ 5.679,20
GMII-09A	R$ 26,74	8,00%	R$ 28,88	R$ 5.198,41
GMII-09B	R$ 27,82	8,00%	R$ 30,05	R$ 5.408,36
GMII-09C	R$ 28,94	8,00%	R$ 31,26	R$ 5.626,71
GMII-09D	R$ 30,10	8,00%	R$ 32,51	R$ 5.851,36
GMII-10A	R$ 27,56	8,00%	R$ 29,77	R$ 5.357,98
GMII-10B	R$ 28,66	8,00%	R$ 30,96	R$ 5.572,13
GMII-10C	R$ 29,82	8,00%	R$ 32,20	R$ 5.796,77
GMII-10D	R$ 31,01	8,00%	R$ 33,49	R$ 6.027,72

ANEXO VIII
PROFESSOR II - JORNADA DE TRABALHO DE 200 HORAS-AULAS MENSAIS

NÍVEL	VALOR ATUAL: HORA AULA	PERCENTUAL DE REAJUSTE	VALOR DA HORA AULA COM REAJUSTE DE 8%	VALOR DOS VENCIMENTOS COM REAJUSTE DE 8%
GMII-01A	R$ 21,93	8,00%	R$ 23,69	R$ 4.737,92
GMII-01B	R$ 21,96	8,00%	R$ 23,71	R$ 4.742,58
GMII-01C	R$ 22,85	8,00%	R$ 24,68	R$ 4.936,20
GMII-01D	R$ 23,75	8,00%	R$ 25,65	R$ 5.129,83
GMII-02A	R$ 21,98	8,00%	R$ 23,74	R$ 4.747,25
GMII-02B	R$ 22,63	8,00%	R$ 24,44	R$ 4.887,22
GMII-02C	R$ 23,52	8,00%	R$ 25,40	R$ 5.080,84
GMII-02D	R$ 24,46	8,00%	R$ 26,42	R$ 5.283,79
GMII-03A	R$ 22,41	8,00%	R$ 24,20	R$ 4.840,56
GMII-03B	R$ 23,28	8,00%	R$ 25,15	R$ 5.029,52
GMII-03C	R$ 24,24	8,00%	R$ 26,17	R$ 5.234,80
GMII-03D	R$ 25,20	8,00%	R$ 27,21	R$ 5.442,42
GMII-04A	R$ 23,08	8,00%	R$ 24,93	R$ 4.985,19
GMII-04B	R$ 23,99	8,00%	R$ 25,91	R$ 5.181,15
GMII-04C	R$ 24,96	8,00%	R$ 26,96	R$ 5.391,10
GMII-04D	R$ 25,96	8,00%	R$ 28,04	R$ 5.608,05
GMII-05A	R$ 23,76	8,00%	R$ 25,66	R$ 5.132,16
GMII-05B	R$ 24,71	8,00%	R$ 26,69	R$ 5.337,45
GMII-05C	R$ 25,71	8,00%	R$ 27,77	R$ 5.554,40
GMII-05D	R$ 26,72	8,00%	R$ 28,86	R$ 5.771,35
GMII-06A	R$ 24,48	8,00%	R$ 26,44	R$ 5.288,46
GMII-06B	R$ 25,47	8,00%	R$ 27,50	R$ 5.500,74
GMII-06C	R$ 26,48	8,00%	R$ 28,60	R$ 5.720,03
GMII-06D	R$ 27,56	8,00%	R$ 29,77	R$ 5.953,31
GMII-07A	R$ 25,20	8,00%	R$ 27,21	R$ 5.442,42
GMII-07B	R$ 26,23	8,00%	R$ 28,33	R$ 5.666,37
GMII-07C	R$ 27,30	8,00%	R$ 29,49	R$ 5.897,32
GMII-07D	R$ 28,37	8,00%	R$ 30,64	R$ 6.128,27
GMII-08A	R$ 25,96	8,00%	R$ 28,04	R$ 5.608,05
GMII-08B	R$ 27,01	8,00%	R$ 29,17	R$ 5.834,33
GMII-08C	R$ 28,09	8,00%	R$ 30,34	R$ 6.067,61
GMII-08D	R$ 29,21	8,00%	R$ 31,55	R$ 6.310,22
GMII-09A	R$ 26,74	8,00%	R$ 28,88	R$ 5.776,01
GMII-09B	R$ 27,82	8,00%	R$ 30,05	R$ 6.009,29
GMII-09C	R$ 28,94	8,00%	R$ 31,26	R$ 6.251,90
GMII-09D	R$ 30,10	8,00%	R$ 32,51	R$ 6.501,51
GMII-10A	R$ 27,56	8,00%	R$ 29,77	R$ 5.953,31
GMII-10B	R$ 28,66	8,00%	R$ 30,96	R$ 6.191,25
GMII-10C	R$ 29,82	8,00%	R$ 32,20	R$ 6.440,86
GMII-10D	R$ 31,01	8,00%	R$ 33,49	R$ 6.697,47

ANEXO IX
PROFESSOR II - JORNADA DE TRABALHO DE 220 HORAS-AULAS MENSAIS

NÍVEL	VALOR ATUAL: HORA AULA	PERCENTUAL DE REAJUSTE	VALOR DA HORA AULA COM REAJUSTE DE 8%	VALOR DOS VENCIMENTOS COM REAJUSTE DE 8%
GMII-01A	R$ 21,93	8,00%	R$ 23,69	R$ 5.211,71
GMII-01B	R$ 21,96	8,00%	R$ 23,71	R$ 5.216,84
GMII-01C	R$ 22,85	8,00%	R$ 24,68	R$ 5.429,83
GMII-01D	R$ 23,75	8,00%	R$ 25,65	R$ 5.642,81
GMII-02A	R$ 21,98	8,00%	R$ 23,74	R$ 5.221,97
GMII-02B	R$ 22,63	8,00%	R$ 24,44	R$ 5.375,94
GMII-02C	R$ 23,52	8,00%	R$ 25,40	R$ 5.588,92
GMII-02D	R$ 24,46	8,00%	R$ 26,42	R$ 5.812,17
GMII-03A	R$ 22,41	8,00%	R$ 24,20	R$ 5.324,62
GMII-03B	R$ 23,28	8,00%	R$ 25,15	R$ 5.532,47
GMII-03C	R$ 24,24	8,00%	R$ 26,17	R$ 5.758,28
GMII-03D	R$ 25,20	8,00%	R$ 27,21	R$ 5.986,66
GMII-04A	R$ 23,08	8,00%	R$ 24,93	R$ 5.483,71
GMII-04B	R$ 23,99	8,00%	R$ 25,91	R$ 5.699,26
GMII-04C	R$ 24,96	8,00%	R$ 26,96	R$ 5.930,21
GMII-04D	R$ 25,96	8,00%	R$ 28,04	R$ 6.168,86
GMII-05A	R$ 23,76	8,00%	R$ 25,66	R$ 5.645,38
GMII-05B	R$ 24,71	8,00%	R$ 26,69	R$ 5.871,19
GMII-05C	R$ 25,71	8,00%	R$ 27,77	R$ 6.109,84
GMII-05D	R$ 26,72	8,00%	R$ 28,86	R$ 6.348,48
GMII-06A	R$ 24,48	8,00%	R$ 26,44	R$ 5.817,30
GMII-06B	R$ 25,47	8,00%	R$ 27,50	R$ 6.050,82
GMII-06C	R$ 26,48	8,00%	R$ 28,60	R$ 6.292,03
GMII-06D	R$ 27,56	8,00%	R$ 29,77	R$ 6.548,64
GMII-07A	R$ 25,20	8,00%	R$ 27,21	R$ 5.986,66
GMII-07B	R$ 26,23	8,00%	R$ 28,33	R$ 6.233,01
GMII-07C	R$ 27,30	8,00%	R$ 29,49	R$ 6.487,05
GMII-07D	R$ 28,37	8,00%	R$ 30,64	R$ 6.741,09
GMII-08A	R$ 25,96	8,00%	R$ 28,04	R$ 6.168,86
GMII-08B	R$ 27,01	8,00%	R$ 29,17	R$ 6.417,77
GMII-08C	R$ 28,09	8,00%	R$ 30,34	R$ 6.674,37
GMII-08D	R$ 29,21	8,00%	R$ 31,55	R$ 6.941,25
GMII-09A	R$ 26,74	8,00%	R$ 28,88	R$ 6.353,61
GMII-09B	R$ 27,82	8,00%	R$ 30,05	R$ 6.610,22
GMII-09C	R$ 28,94	8,00%	R$ 31,26	R$ 6.877,09
GMII-09D	R$ 30,10	8,00%	R$ 32,51	R$ 7.151,66
GMII-10A	R$ 27,56	8,00%	R$ 29,77	R$ 6.548,64
GMII-10B	R$ 28,66	8,00%	R$ 30,96	R$ 6.810,38
GMII-10C	R$ 29,82	8,00%	R$ 32,20	R$ 7.084,95
GMII-10D	R$ 31,01	8,00%	R$ 33,49	R$ 7.367,22

ANEXO X
PROFESSOR II - JORNADA DE TRABALHO DE 270 HORAS-AULAS MENSAIS

NÍVEL	VALOR ATUAL: HORA AULA	PERCENTUAL DE REAJUSTE	VALOR DA HORA AULA COM REAJUSTE DE 8%	VALOR DOS VENCIMENTOS COM REAJUSTE DE 8%
GMII-01A	R$ 21,93	8,00%	R$ 23,69	R$ 6.396,19
GMII-01B	R$ 21,96	8,00%	R$ 23,71	R$ 6.402,49
GMII-01C	R$ 22,85	8,00%	R$ 24,68	R$ 6.663,88
GMII-01D	R$ 23,75	8,00%	R$ 25,65	R$ 6.925,27
GMII-02A	R$ 21,98	8,00%	R$ 23,74	R$ 6.408,78
GMII-02B	R$ 22,63	8,00%	R$ 24,44	R$ 6.597,74
GMII-02C	R$ 23,52	8,00%	R$ 25,40	R$ 6.859,13
GMII-02D	R$ 24,46	8,00%	R$ 26,42	R$ 7.133,12
GMII-03A	R$ 22,41	8,00%	R$ 24,20	R$ 6.534,76
GMII-03B	R$ 23,28	8,00%	R$ 25,15	R$ 6.789,85
GMII-03C	R$ 24,24	8,00%	R$ 26,17	R$ 7.066,98
GMII-03D	R$ 25,20	8,00%	R$ 27,21	R$ 7.347,27
GMII-04A	R$ 23,08	8,00%	R$ 24,93	R$ 6.730,01
GMII-04B	R$ 23,99	8,00%	R$ 25,91	R$ 6.994,55
GMII-04C	R$ 24,96	8,00%	R$ 26,96	R$ 7.277,99
GMII-04D	R$ 25,96	8,00%	R$ 28,04	R$ 7.570,87
GMII-05A	R$ 23,76	8,00%	R$ 25,66	R$ 6.928,42
GMII-05B	R$ 24,71	8,00%	R$ 26,69	R$ 7.205,55
GMII-05C	R$ 25,71	8,00%	R$ 27,77	R$ 7.498,44
GMII-05D	R$ 26,72	8,00%	R$ 28,86	R$ 7.791,32
GMII-06A	R$ 24,48	8,00%	R$ 26,44	R$ 7.139,42
GMII-06B	R$ 25,47	8,00%	R$ 27,50	R$ 7.426,00
GMII-06C	R$ 26,48	8,00%	R$ 28,60	R$ 7.722,03
GMII-06D	R$ 27,56	8,00%	R$ 29,77	R$ 8.036,96
GMII-07A	R$ 25,20	8,00%	R$ 27,21	R$ 7.347,27
GMII-07B	R$ 26,23	8,00%	R$ 28,33	R$ 7.649,60
GMII-07C	R$ 27,30	8,00%	R$ 29,49	R$ 7.961,38
GMII-07D	R$ 28,37	8,00%	R$ 30,64	R$ 8.273,16
GMII-08A	R$ 25,96	8,00%	R$ 28,04	R$ 7.570,87
GMII-08B	R$ 27,01	8,00%	R$ 29,17	R$ 7.876,35
GMII-08C	R$ 28,09	8,00%	R$ 30,34	R$ 8.191,28
GMII-08D	R$ 29,21	8,00%	R$ 31,55	R$ 8.518,80
GMII-09A	R$ 26,74	8,00%	R$ 28,88	R$ 7.797,62
GMII-09B	R$ 27,82	8,00%	R$ 30,05	R$ 8.112,55
GMII-09C	R$ 28,94	8,00%	R$ 31,26	R$ 8.440,07
GMII-09D	R$ 30,10	8,00%	R$ 32,51	R$ 8.777,04

GMII-10A	R$ 27,56	8,00%	R$ 29,77	R$ 8.036,96
GMII-10B	R$ 28,66	8,00%	R$ 30,96	R$ 8.358,19
GMII-10C	R$ 29,82	8,00%	R$ 32,20	R$ 8.695,16
GMII-10D	R$ 31,01	8,00%	R$ 33,49	R$ 9.041,58

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:A8E1346E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.331/2025

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

EMENTA:Altera a redação do art. 1º, da Lei Ordinária Municipal nº 3.893, de 17 de abril de 2013 – modificada pela Lei Ordinária Municipal nº 3.985, de 15 de abril de 2014, pela Lei Ordinária Municipal nº 4.119, de 13 de abril de 2015, pela Lei Ordinária Municipal nº 4.295, de 21 de junho de 2016, pela Lei Ordinária Municipal nº 4.394, de 11 de maio de 2017, pela Lei Ordinária Municipal nº 4.478, de 20 de junho de 2018, pela Lei Ordinária Municipal nº 4.551, de 26 de junho de 2019, pela Lei Ordinária Municipal nº 4.894, de 20 de outubro de 2022 – reestruturando as tabelas de vencimentos de servidores efetivos, inativos e pensionistas do Poder Executivo Municipal de Garanhuns, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O art. 1º, da Lei Ordinária Municipal nº 3.893, de 17 de abril de 2013 – modificada pela Lei Ordinária Municipal nº 3.985, de 15 de abril de 2014, pela Lei Ordinária Municipal nº 4.119, de 13 de abril de 2015, pela Lei Ordinária Municipal nº 4.295, de 21 de junho de 2016, pela Lei Ordinária Municipal nº 4.394, de 11 de maio de 2017, pela Lei Ordinária Municipal nº 4.478, de 20 de junho de 2018, pela Lei Ordinária Municipal nº 4.551, de 26 de junho de 2019 e pela Lei Ordinária Municipal nº 4.894, de 20 de outubro de 2022 – passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Os Vencimentos dos Servidores Efetivos, Inativos e Pensionistas do Poder Executivo Municipal, de níveis estabelecidos, passam a vigorar de acordo com as tabelas abaixo:

NIVEL	VENCIMENTO	NIVEL	VENCIMENTO
PE1	R$ 1.534,43	**PE13**	R$ 1.853,00
PE2	R$ 1.552,59	**PE14**	R$ 1.874,30
PE3	R$ 1.583,64	**PE15**	R$ 1.895,72
PE4	R$ 1.602,30	**PE16**	R$ 1.933,64
PE5	R$ 1.634,34	**PE17**	R$ 1.955,60
PE6	R$ 1.653,47	**PE18**	R$ 1.962,01
PE7	R$ 1.686,54	**PE19**	R$ 1.984,15
PE8	R$ 1.706,17	**PE20**	R$ 2.006,38
PE9	R$ 1.740,29	**PE21**	R$ 2.046,52
PE10	R$ 1.775,09	**PE22**	R$ 2.087,45
PE11	R$ 1.795,88	**PE23**	R$ 2.129,19
PE12	R$ 1.816,67	**PE24**	R$ 2.171,78

NU	R$ 2.311,11
ME	R$ 3.851,86

Art. 2° Os efeitos jurídicos e financeiros oriundos da presente Lei serão suportados pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº4.894, de 20 de outubro de 2022.

Palácio Celso Galvão, em 26 de março de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:AA71FCF3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.332/2025

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

EMENTA:Altera a Lei Municipal nº 3.927/2013, que criou o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Guarda Municipal de Garanhuns, alterada pela Lei nº 4.002/2014, alterada pela Lei nº 4.099/2014, alterada pela Lei nº 4.118/2015, alterada pela Lei nº 4.294/2016, alterada pela Lei nº 4.395/2017, alterada pela Lei nº 4.479/2017, alterada pela Lei nº 4.507/2018, alterada pela Lei nº 4.552/2019, alterada pela Lei nº 4.909/2022, alterada pela Lei nº 4.926/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica concedido, o reajuste de 12% (doze por cento) na grade de vencimentos dos servidores públicos, ativos, inativos e pensionistas, ocupantes de cargos na Guarda Municipal, de forma linear, conforme disposto nos Anexos I e Il que integram a presente Lei.

Art. 2° Os efeitos jurídicos e financeiros oriundos da presente Lei serão suportados pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 4.909, de 16 de maio de 2022.

Palácio Celso Galvão, em 26 de março de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

ANEXO I

TABELA DE CARGOS E VENCIMENTOS DA GUARDA MUNICIPAL – JORNADA DE TRABALHO: 120H (CENTO E VINTE HORAS)

JORNADA DE TRABALHO DE 120H (CENTO E VINTE HORAS)						
CARGO						
GUARDA III	**TEMPO DE SERVIÇO**	1	2	3	4	5
	NÍVEL	**A1**	**A2**	**A3**	**A4**	**A5**
	VENCIMENTO	R$ 1.542,34	R$ 1.573,19	R$ 1.604,66	R$ 1.636,73	R$ 1.669,48
GUARDA II	**TEMPO DE SERVIÇO**	6	7	8	9	10
	NÍVEL	**B1**	**B2**	**B3**	**B4**	**B5**
	VENCIMENTO	R$ 1.701,26	R$ 1.735,29	R$ 1.769,99	R$ 1.805,37	R$ 1.841,49
GUARDA I	**TEMPO DE SERVIÇO**	11	12	13	14	15
	NÍVEL	**C1**	**C2**	**C3**	**C4**	**C5**
	VENCIMENTO	R$ 1.876,55	R$ 1.914,10	R$ 1.952,38	R$ 1.991,42	R$ 2.031,25
SUB-INSPETOR III	**TEMPO DE SERVIÇO**	16	17	18	19	20
	NÍVEL	**A1**	**A2**	**A3**	**A4**	**A5**
	VENCIMENTO	R$ 2.069,91	R$ 2.111,30	R$ 2.153,54	R$ 2.196,61	R$ 2.240,54
SUB-INSPETOR II	**TEMPO DE SERVIÇO**	21	22	23	24	25
	NÍVEL	**B1**	**B2**	**B3**	**B4**	**B5**
	VENCIMENTO	R$ 2.283,19	R$ 2.328,85	R$ 2.375,42	R$ 2.422,93	R$ 2.471,40
SUB-INSPETOR I	**TEMPO DE SERVIÇO**	26	27	28	29	30
	NÍVEL	**C1**	**C2**	**C3**	**C4**	**C5**
	VENCIMENTO	R$ 2.518,45	R$ 2.568,82	R$ 2.620,20	R$ 2.672,60	R$ 2.726,06
INSPETOR III	**TEMPO DE SERVIÇO**	31	32	33	34	35
	NÍVEL	**A1**	**A2**	**A3**	**A4**	**A5**
	VENCIMENTO	R$ 2.777,97	R$ 2.833,53	R$ 2.890,20	R$ 2.948,00	R$ 3.006,96
INSPETOR II	**TEMPO DE SERVIÇO**	36	37	38	39	40
	NÍVEL	**B1**	**B2**	**B3**	**B4**	**B5**
	VENCIMENTO	R$ 3.064,21	R$ 3.125,48	R$ 3.188,00	R$ 3.251,76	R$ 3.316,78
INSPETOR I	**TEMPO DE SERVIÇO**	41	42	43	44	45
	NÍVEL	**C1**	**C2**	**C3**	**C4**	**C5**
	VENCIMENTO	R$ 3.379,91	R$ 3.447,53	R$ 3.516,49	R$ 3.586,81	R$ 3.658,54

ANEXO II

TABELA DE CARGOS E VENCIMENTOS DA GUARDA MUNICIPAL – JORNADA DE TRABALHO DE 180H (CENTO E OITENTA HORAS)

JORNADA DE TRABALHO DE 180H (CENTO E OITENTA HORAS)						
Guarda III	**TEMPO DE SERVIÇO**	1	2	3	4	5
	NÍVEL	**A1**	**A2**	**A3**	**A4**	**A5**
	VENCIMENTO	R$ 1.927,91	R$ 1.966,46	R$ 2.005,82	R$ 2.045,92	R$ 2.086,83
Guarda II	**TEMPO DE SERVIÇO**	6	7	8	9	10
	NÍVEL	**B1**	**B2**	**B3**	**B4**	**B5**
	VENCIMENTO	R$ 2.126,57	R$ 2.169,10	R$ 2.212,47	R$ 2.256,74	R$ 2.301,88
Guarda l	**TEMPO DE SERVIÇO**	11	12	13	14	15
	NÍVEL	**C1**	**C2**	**C3**	**C4**	**C5**
	VENCIMENTO	R$ 2.345,69	R$ 2.392,60	R$ 2.440,47	R$ 2.489,27	R$ 2.539,05
Sub- Inspetor III	**TEMPO DE SERVIÇO**	16	17	18	19	20
	NÍVEL	**A1**	**A2**	**A3**	**A4**	**A5**
	VENCIMENTO	R$ 2.587,39	R$ 2.639,13	R$ 2.691,92	R$ 2.745,76	R$ 2.800,66
Sub- Inspetor II	**TEMPO DE SERVIÇO**	21	22	23	24	25
	NÍVEL	**B1**	**B2**	**B3**	**B4**	**B5**
	VENCIMENTO	R$ 2.854,00	R$ 2.911,07	R$ 2.969,29	R$ 3.028,68	R$ 3.089,25
Sub- Inspetor l	**TEMPO DE SERVIÇO**	26	27	28	29	30
	NÍVEL	**C1**	**C2**	**C3**	**C4**	**C5**
	VENCIMENTO	R$ 3.148,07	R$ 3.211,16	R$ 3.275,24	R$ 3.340,75	R$ 3.407,57
Inspetor III	**TEMPO DE SERVIÇO**	31	32	33	34	35
	NÍVEL	**A1**	**A2**	**A3**	**A4**	**A5**
	VENCIMENTO	R$ 3.472,46	R$ 3.541,91	R$ 3.612,75	R$ 3.685,01	R$ 3.758,70
Inspetor II	**TEMPO DE SERVIÇO**	36	37	38	39	40
	NÍVEL	**B1**	**B2**	**B3**	**B4**	**B5**
	VENCIMENTO	R$ 3.830,22	R$ 3.906,74	R$ 3.984,99	R$ 4.064,69	R$ 4.146,01
Inspetor l	**TEMPO DE SERVIÇO**	41	42	43	44	45
	NÍVEL	**C1**	**C2**	**C3**	**C4**	**C5**
	VENCIMENTO	R$ 4.224,92	R$ 4.309,42	R$ 4.395,62	R$ 4.483,53	R$ 4.573,21

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:9334ACEF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PEDIDO DE PROPOSTA À TÍTULO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA A TÍTULO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Glória do Goitá/PE através da Secretaria de Saúde, com base no princípio da publicidade e moralidade, conforme inscrito no caput do Art. 37, caput, da Constituição da República de 1988, vem através deste convidar aos prestadores de serviços do ramo de atividade pertinente para apresentarem cotação de preços visando subsidiar a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. A título de instruções as empresas interessadas deverão elaborar uma Proposta que deverá conter necessariamente as seguintes informações: a) Nome da empresa, b) endereço completo, c) Nº do CNPJ, d) Nome do Proponente pela empresa, e) O preço unitário e o global proposto pela empresa em reais e por extenso, f) O prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de apresentação da cotação, g) Prazo de entrega e h) Assinatura e rubrica do representante da empresa.

O prazo para recebimento das cotações encerra-se na data de 01.04.2025 às 23h59.

Endereço eletrônico para envio da proposta: **setordecomprasgg@gmail.com**

Descritivo para Proposta Comercial à Título de Cotação de Preços

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMATO	UNIDADE	QUANT	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	RELAÇÃO DOS EXAMES 100x1 - TAM. 15X21cm., EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR.	A5	blc.	540		
2	BLOCOS DE RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL 50X2 VIAS - TAM. 15X21cm., EM PAPEL AUTOCOPIATIVO IMPRESSÃO 4/0 COR.	A5	blc.	440		
3	BLOCOS DE ATESTADO MÉDICO 100X1 - TAM. 15X21cm., EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR.	A5	blc.	240		
4	FORMULARIO DE ADMISSÃO 100X1 TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0COR.	A4	blc.	40		
5	Ficha de Evolução 100X1 TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0COR.	A4	blc.	440		
6	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL 100X1 TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0COR. (FRENTE E VERSO)	A4	blc.	100		
7	ANAMNESE DE ACOLHIMENTO 100X1 TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0COR.	A4	blc.	100		
8	FICHA DE PRIMEIRO ACOLHIMENTO 100x1 - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/4 COR.	A4	blc.	100		
9	FICHA DE ADMISSÃO 100X1 TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0COR. (FRENTE E VERSO)	A4	blc.	60		
10	RAAS - REGISTRO DAS AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE FORMULÁRIOS DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NO CAPS 100x1 - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/4 COR. (FRENTE E VERSO)	A4	blc.	100		
11	BPA-I BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL DADOS INDIVIDUALIZADOS 100x1 - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/4 COR.	A4	blc.	160		
12	BLOCOS DE RECEITUÁRIO 100X1 - 100X1 TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0COR.	10,5X22CM	blc.	400		
13	FICHA DE ANAMNESE 100X1 TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0COR. (FRENTE E VERSO)	A4	blc.	100		
14	RELATORIO PROFISSIONAL 100X1 TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0COR. (FRENTE E VERSO)	A4	blc.	100		
15	FICHA PARA ATENDIMENTO 10X7CM TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0COR.	10X7CM	UND.	10.000		
16	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL 100x1 - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/4 COR. (FRENTE E VERSO)	A4	blc.	80		
17	Declaração de comparecimento - 100X1 - TAM. A-6, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR.	A5	blc.	40		
18	REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLOGICO 100X1 TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0COR. (FRENTE E VERSO)	A4	blc.	100		
19	Requisição de Mamografia 100X1 TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR. (FRENTE E VERSO)	A4	blc.	100		
20	FICHA DE CITOMEGALOVIRUS 100X1 TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0COR.	A4	blc.	10		
21	FICHA TOXOPLASMOSE 100X1 TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0COR.	A4	blc.	10		
22	FORMULARIO SAD 100X1 TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0COR.	A4	blc.	10		
23	FICHA DE PROCEDIMENTOS 100x1 - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/4 COR. (FRENTE E VERSO)	A4	blc.	80		
24	Laudo de resultados de testes rápidos 100X1 TAM. A-6, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR.	A4	blc.	10		
25	Ficha Perinatal 100X1 TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR. (FRENTE E VERSO)	A4	blc.	30		
26	BLOCOS DE RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL 50X2 VIAS - TAM. 15X21cm., EM PAPEL AUTOCOPIATIVO IMPRESSÃO 4/0 COR.	A5	blc.	50		
27	BLOCOS DE RECEITUÁRIO 100X1 - TAM. 15X21cm., EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR.	A5	blc.	200		
28	JUNTA MEDICA 100X1 TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0COR.	A4	blc.	4		
29	Requerimento 100X1 TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR.	A4	blc.	4		
30	LAUDO PERICIAL PARA ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA 100X1 TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0COR.	A4	blc.	4		
31	Declaração de comparecimento - 100X1 - TAM. A-6, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR.	21X10CM	blc.	4		
32	LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMILIA 100X1 TAM.	A4	blc.	4		

	A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0COR.					
33	LAUDO MÉDICO 100X1 TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0COR.	A4	blc.	4		

Total da Proposta:
Validade da Proposta: 90 dias
Forma de pagamento: A combinar
Prazo de entrega: Conforme especificado acima

SIMONE CHAVES LIMA FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Marco Aurélio Dos Santos Caboclo
Código Identificador:A42EE6E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, objetivando o **Registro de Preços para aquisição material de expediente e didático para atender às necessidades da Secretaria de Educação, relacionados no quadro abaixo:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND
01	ALFINETE PARA MAPA CABEÇA DE POLIETILENO DE 5MM COMPRIMENTO TOTAL DE 18MM COLORIDO, (CAIXA COM 50 ALFINETES = 1 CX).	10	CAIXA
02	ALMOFADA CARIMBO N. 3 PRETA G, 300 , 01 UNIDADE GRAMP LINE, MULTICOR	20	UND
03	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, FELTRO ESPECIAL, MACIO.	500	UND
04	APONTADOR LAPIS: MATERIAL PLASTICO. TIPO ESCOLAR; .COR AZUL; TAMANHO PEQUENO.	50	UND
05	Balão nº 09 PACOTE com 50 unidades cor Amarelo	10	PCT
06	Balão nº 09, PACOTE com 50 unidades cor Azul	10	PCT
07	Balão nº 09, PACOTE com 50 unidades cor Branco	10	PCT
08	Balão nº 09, PACOTE com 50 unidades cor Cinaz	10	PCT
09	Balão nº 09, PACOTE com 50 unidades cor Dourado	10	PCT
10	Balão nº 09, PACOTE com 50 unidades cor Rosa	10	PCT
11	Balão nº 09, PACOTE com 50 unidades cor Roxo	10	PCT
12	Balão nº 09, PACOTE com 50 unidades cor Verde	10	PCT
13	Balão nº 09, PACOTE com 50 unidades cor Vermelho	10	PCT
14	BANDEIROLA DE PLÁSTICO, COLORIDA, COM EMBALAGEM COM 10 METROS = 1 UND, NOS TAMANHOS, P-13X17CM, M-17X23CM, G-23X33CM.	100	PCT
15	BEXIGA Nº 7, PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES MESCLADAS: VERDE, VERMELHO, BEGE, MARROM, ROSA, PRETA, LARANJA, LILÁS, AZUL, ROSA, ROSA PINK E AMARELA.	10	PCT
16	BLOCO RECADO:MATERIAL PAPEL; COR AMARELA; LARGURA 38 MM X COMPRIMENTO 50 MM; TIPO REMOVÍVEL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTO-ADESIVO, COM 1 CM, 4 BLOCOS C/ 100 FOLHAS.	100	UND
17	BOBINA MÁQUINA CALCULAR, PAPEL MONOLUCIDO, BRANCA, 76 MM. 22M, 2 VIAS (PRIMEIRA CARBONADA), MAQUINA CALCULAR- CAIXA COM 30 BOBINAS	0	CAIXA
18	BOLA DE ISOPOR - BOLAS DE ISOPR PARA ARTESANATO, MACIÇAS; DIÂMETRO: 15MM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	20	UND
19	BOLA DE ISOPOR - BOLAS DE ISOPR PARA ARTESANATO, MACIÇAS; DIÂMETRO: 35MM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	20	UND
20	BOLA DE ISOPOR - BOLAS DE ISOPR PARA ARTESANATO, MACIÇAS; DIÂMETRO: 50MM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	20	UND
21	BOLA DE ISOPOR - BOLAS DE ISOPR PARA ARTESANATO, MACIÇAS; DIÂMETRO: 70MM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	20	UND
22	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, ATÓXICA, COMPRIMENTO 40MM, LARGURA 25MM, ALTURA 9MM, BICOLOR, TIPO MACIA, QUA NÃO BORRE NEM DANIFIQUE O PAPEL, (CAIXA COM 40 BORRACHAS = 1 CX).	10	CAIXA
23	BORRACHA APAGADORA ESCRITA: BORRACHA; 34 MM X 23MM X 8MM; BRANCA; MACIA.	1000	UND
24	BORRACHA PONTEIRA MELHOR QUALIDADE, MACIA, ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS. COMPOSTO POR BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, CARGAS, ÓLEO MINERAL, ACELERADOR E ESSÊNCIA, PRODUTO NACIONAL, (CAIXA COM 50 BORRACHAS = 1 CX)	20	CAIXA
25	CADERNO CAPA DURA, BROCHURA, GRANDE - 96 FOLHAS PAUTADAS - 1º QUALIDADE, FOLHA BRANCA COM LINHAS HORIZONTAIS, TAMANHO, 200 MM X 275 MM(OFÍCIO), FOLHAS B RANCAS PAUTADAS COM MARGENS, CAPA LISA	100	UND
26	CADERNO PEQUENO, MATERIAL PAPEL OFF-SET, 56 G/M2, CAPA MOLE, UNIDADE 22.00 APRESENTAÇÃO BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS 48, FORMATO 144X280MM.	200	UND
27	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA, ALTURA 8,5 CM, LARGURA 17,8 CM COMPRIMENTO 25,8 CM	50	UND
28	Caixa para arquivo morto poliondas, confeccionada em plástico azul resistente, medindo aproximadamente 400x 305x 185 mm.	100	UND
29	CAIXA PARA ARQUIVO, COM ENCAIXES, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO POLIONDA, MEDINDO 135X250X360 MM, NA COR AZUL.	100	UND
30	CALCULADORA DE MESA - SEM IMPRESSORA, COM MÍNIMO DE 12 DÍGITOS, MARCADOR DE MI LHAR, MEMÓRIA INDEPENDENTE, 4 OPERAÇÕES E DESLIGA AUTOMATICAMENTE, COM DIMENSÔ ES APROXIMADAS DE 120 MM X 152MM X 31MM. ALIMENTAÇÃO: BATERIA. MARCA DE REFERÊ NCIA: ADECK OU SIMILAR. GARANTIA DO FORNECEDOR DE NO MÍNIMO 06 MESES.	20	UND
31	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 12 UN, TIPO FINANCEIRA, FONTE ALIMENTAÇÃO ELETRICIDADE, TENSÃO 110/ 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPRESSÃO, VISOR EXTRA GRANDE LCD, SELEÇÃO POR CH A	10	UND
32	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR TINTA AZUL, PONTA ESFÉRICA, CORPO (PARTE EXTERNA) HE XAGONAL POLIESTIRENO TRANSPARENTE, ORIFÍCIO PARA PASSAGEM DE AR NA LATERAL, CO MPRIMENTO SEM TAMPA DE MÍNIMO 140MM, E MÁXIMO 150MM, TAMPA VENTILADA ANTIASFIX IANTE NA COR AZUL COM CLIPE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO, TOPETEIRA (TAMPINHA) TOTALM ENTE EMBUTIDA NO CORPO, TUBO DA CARGA TRANSPARENTE MONTADO POR ENCAIXE, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES ATÓXICOS, PONTA NÃO RETRÁTIL EM COBRE OU LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO COM DIÂMETRO DE 1 MM, ESCRITA SEM FALHAS OU BO RRÕES, COMPRIMENTO MÍNIMO DE TRAÇADO (ESCRITA) 1100M, QUANTIDADE CARGAS ? (CAIXA COM 50)	200	CAIXA
33	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR TINTA PRETA, PONTA ESFÉRICA, CORPO (PARTE EXTERNA) HE XAGONAL POLIESTIRENO TRANSPARENTE, ORIFÍCIO PARA PASSAGEM DE AR NA LATERAL, CO MPRIMENTO SEM TAMPA DE MÍNIMO 140MM, E MÁXIMO 150MM, TAMPA VENTILADA ANTIASFIX IANTE NA COR PRETA COM CLIPE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO, TOPETEIRA (TAMPINHA) TOTALM ENTE EMBUTIDA NO CORPO, TUBO DA CARGA TRANSPARENTE MONTADO POR ENCAIXE, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES ATÓXICOS, PONTA NÃO RETRÁTIL EM COBRE OU LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO COM DIÂMETRO DE 1 MM, ESCRITA SEM FALHAS OU BO RRÕES, COMPRIMENTO MÍNIMO DE TRAÇADO (ESCRITA) 1100M, QUANTIDADE CARGAS (CAIXA COM 50)	100	CAIXA
34	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR TINTA VERMELHA, PONTA ESFÉRICA, CORPO (PARTE EXTERNA) HE XAGONAL POLIESTIRENO TRANSPARENTE, ORIFÍCIO PARA PASSAGEM DE AR NA LATERAL, CO MPRIMENTO SEM TAMPA DE MÍNIMO 140MM, E MÁXIMO 150MM, TAMPA VENTILADA ANTIASFIX IANTE NA COR PRETA COM CLIPE PARA FIXAÇÃO	100	CAIXA

	EM BOLSO, TOPETEIRA (TAMPINHA) TOTALM ENTE EMBUTIDA NO CORPO, TUBO DA CARGA TRANSPARENTE MONTADO POR ENCAIXE, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES ATÓXICOS, PONTA NÃO RETRÁTIL EM COBRE OU LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO COM DIÂMETRO DE 1 MM, ESCRITA SEM FALHAS OU BO RRÕES, COMPRIMENTO MÍNIMO DE TRAÇADO (ESCRITA) 1100M, QUANTIDADE CARGAS (CAIXA COM 50)		
35	CANETA HIDROGRÁFICA: PLÁSTICO; FORMATO CORPO CILINDRICO; ESPESSURA ESCRITA FINA; COR CARGA PRETA;. APLICACAO EM CD. (CAIXA COM 12)	100	CAIXA
36	CANETA PERMANENTE NA COR AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES, (CAIXA COM 12 CANETAS = 1 CX).	50	CAIXA
37	CARBONO A4 DUPLA FACE CAIXA C/100 UNIDADES	0	CAIXA
38	Carregador de pilhas COMPATÍVEL COM QUALQUER PILHA RECARREGÁVEL AA OU AAA.	10	UND
39	CARTOLINA DUPLA FACE - CORES: AMARELO, AZUL, LARANJA, LILÁS, PRETO, ROSA, VERDE E VERMELHO; DIMENSÃO MÍNIMA 48CM X 59CM - GRAMATURA 120GR/M.	1000	UND
40	Chaveiro, material alumínio, tamanho 2,50 x 4, aplicação identificação chaves, características adicionais área livre porta etiqueta 3,5 cm x 2 cm. Cores sortidas.	0	UND
41	CLIPS 1/0, GALVANIZADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO, CONDICIONADOS EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	50	CAIXA
42	CLIPS 2/0, GALVANIZADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO, CONDICIONADOS EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	50	CAIXA
43	CLIPS 4/0, GALVANIZADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO, CONDICIONADOS EM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	50	CAIXA
44	CLIPS 6/0, GALVANIZADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO, CONDICIONADOS EM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	50	CAIXA
45	CLIPS 8/0, GALVANIZADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO, CONDICIONADOS EM EMBALAGEM COM 25 UNIDADES.	50	CAIXA
46	COLA BRANCA LIQUIDA 90 GRAMAS, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL. COM DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 01 (UM) ANO DA DATA DO RECEBIMENTO.	50	UND
47	COLA BRANCA PARA E.V.A - COLA DE CONTATO TRANSPARENTE PARA E.V.A, FELTROS, PAPÉIS, ISOPOR E MATERIAIS SIMILARES.	50	KG
48	COLA COLORIDA - C/GLITTER,23GR, CAIXA COM 6 CORES.	50	CAIXA
49	COLA EM BASTÃO, 40G, ATÓXICA. COMPOSIÇÃO RESINA SINTÉTICA, GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES.	100	UND
50	COLA GLÍTER, VÁRIAS CORES, LÍQUIDA, BRILHANTE, ATÓXICA, PARA APLICAÇÕES EM PAPEL E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: RESINA PVA, GLÍTER E CONSERVANTES, TIPO CONSERVANTE, TIPO BENZOTIAZOL, FRASCO COM 35 GRAMAS CADA.	50	UND
51	COLA INSTANTÂNEA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE A SUPERBONDER 3G.	50	UND
52	COLA LÍQUIDA PARA ISOPOR EM PVA, BICO ECONÔMICO, ATÓXICA, 450 GRAMAS CADA.	50	UND
53	COLA QUENTE - BASTÃO SILICONE (REFIL) FINA 7MM, EMBALAGEM COM 1KG	20	KG
54	COLA QUENTE - BASTÃO SILICONE (REFIL) GROSSA 11MM, EMBALAGEM COM 1KG	20	KG
55	COLCHETES TIPO BAILARINA N°11, CAIXA COM 72 COLCHETES.	0	CAIXA
56	COMPASSO - INSTRUMENTO COMPOSTO DE DUAS HASTES ARTICULADAS QUE SERVE PARA, ARCOS DE CÍRCULO E TOMAR MEDIDA.	0	UND
57	CONJUNTO DE JOGOS INFANTIS – Caixa com Tabuleiro e peças úteis para DAMA, XADREZ E ETC.	100	UND
58	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, LAVÁVEL, DE SECAGEM RÁPIDA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS BRANCOS E RESINA SINTÉTICA. FRASCO DE 18ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	100	CAIXA
59	CORTADOR DE ISOPOR - BIVOLT 110V/220V	0	UND
60	ELASTICO: MATERIAL LATEX; COR AMARELO; TAMANHO: Nº 18; APLICAÇÃO: ESCRITÓRIO; LIGA. PACOTE COM 100G.	10	PCT
61	ENVELOPE - TIPO OFICIO, TAMANHO 240X 340 MM, EXTRA BRANCO (CAIXA COM 100)	100	CAIXA
62	ENVELOPE , MATERIAL EM PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G/M2, COMPRIMENTO 12,50CM, COBRANÇA, LARGURA 12CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS 1 COM JANELA/VISOR TRANSPARENTE/EMBALAGEM EM CD/DVD NA COR VERDE. PACOTE COM 100 UNIDADES. (PACOTE COM 100 UNIDADES = 1PCT)	100	UND
63	ENVELOPE A 4 EXTRA MÉDIO SEM FUROS TAMANHO A 4: 22,5X30,0 CM	200	UND
64	ENVELOPE EM PAPEL KRAFF, SACO COMUM, 229X162MM, PARDA.	200	UND
65	ENVELOPE EM PAPEL KRAFF, SACO COMUM, 229X162MM.	200	UND
66	ENVELOPE EM PAPEL, SACO COMUM, 229X162MM, BRANCO.	200	UND
67	ENVELOPE EM PAPEL, TAMANHO GRANDE, COR AMARELO, MEDINDO 24X34CM	200	UND
68	ENVELOPE EM PAPEL, TAMANHO MÉDIO, COR AMARELO, MEDINDO 20X28CM	200	UND
69	ENVELOPE VERDE PARA CONVITE SE INSCRIÇÕES, 114MM X 162MM.	100	UND
70	ENVELOPE, MATERIAL APERGAMINHADO, MODELO OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 114 X 229 MM, COR BRANCO, GRAMATURA 75 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTA ALVURA (CAIXA COM 100)	5	CAIXA
71	ESCANINHO DE MESA - CAIXA PARA CORRESPONDENCIA, DUPLA MOVEL, CRISTAL, COM HASTES FIXAS.	50	UND
72	Estilete largo de 18 mm cor, azul, vermelho, alta resistência, trava de segurança, lâmina em aço.	50	UND
73	ESTILETE PEQUENO, CORPO PLÁSTICO FOSCO OU TRANSPARENTE, COR DO CLIP, AZUL, LÂMINAS RENOVÁVEIS EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO INOXIDÁVEL, TRAVA DE SEGURANÇA, DIMENSÕES DA LÂMINA 9MM	100	UND
74	EVA - ETILENO VINIL ACETATO, LARGURA DO ROLO APROXIMADO 1,40 METROS, CORES DIVERSIFICADAS, ESPESSURAS: 2MM E 4MM.	100	ROLO
75	EXTRATOR GRAMPO: ACO; ESPÁTULA; CROMADO; 150 MM X 15 MM; 26/6.	50	UND
76	FITA ADESIVA LARGA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO MONOFACE, MED. 45MM X 45M, COM ALTA ADESÃO A QUALQUER SUPERFÍCIE LIMPA, COR MARROM	100	UND
77	FITA ADESIVA: CELOFANE TRANSPARENTE ;.MONOFACE; LARGURA 12 MM X COMPRIMENTO 30 M; INCOLOR;. MULTIUSO.	100	UND
78	FITA ADESIVA: POLIPROPILENO TRANSPARENTE; MONOFACE; 50 MM X 50 M; INCOLOR; MULTIUSO.	100	UND
79	FITA CORRETIVA 12 METROS	100	UND
80	Fita crepe na cor branca rolo medindo 18 mm e largura de 100 mm	100	UND
81	FITA DE CETIM COM DUAS FACES: 2CM X 10M, NAS CORES - VERDE, VERMELHA, BEGE, MARROM, ROSA, BRANCA, PRETA, LARANJA, LILÁS, AZUL,ROSA, ROSA PINK E AMARELA.	0	UND
82	FITA DUPLA-FACE: . POLIPROPILENO; LARGURA 12 MM X 30 M; USO ARTESANATO E GRÁFICAS; . TIPO 3M OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR. ROLO	100	UND
83	Fita Fixa Forte, tipo 3M ou similar, Dupla Face 19mmx5m 1rolo	20	UND
84	FITA METRICA 1,50M	10	UND
85	FITA ZEBRADA - 70M X 160M	100	UND
86	FOLHA DE ISOPOR 100X50, 10 MM	100	UND
87	FOLHA DE ISOPOR 100X50, 15 MM	100	UND
88	FOLHA DE ISOPOR 100X50, 20 MM	100	UND
89	Folhas em EVA liso: com medida de 400mm x 600mm x 02mm, cores diversas.	100	UND
90	GIZÃO DE CERA, FORMATO ANATÔMICO, PADRÃO GROSSO, COR PRETA, DIÂMETRO MÍNIMO: 10MM; COMPRIMENTO MÍNIMO: 90 MM; CERTIFICADO PELO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	100	CAIXA
91	Gizão de cera, para desenhos, cores mistas e vivas, tipo longo, atóxico, antialérgico. caixa com 12 cores inteiro	100	CAIXA
92	GLITTER EM PÓ METÁLICO EXTRA FINO, PARA SER USADO EM VÁRIAS TÉCNICAS DE PINTURAS, APLICÁVEL EM SUPERFÍCIE COM GESSO, CERÂMICA, ISOPOR, MADEIRA, COURO E OUTROS, EM EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, VÁRIAS CORES.	100	UND
93	GRAMPEADOR DE ALTA PRESSÃO, PARA GRAMPOS 106/6, 106/8, 106/10	20	UND
94	GRAMPEADOR: . TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTATICA; . MATERIAL ACO; TIPO MESA; CAPACIDADE 20 FL; APLICACAO PAPEL; TAMANHO GRAMPO 26/6; . 100 GRAMPOS; COMPRIMENTO 12,50 CM X LARGURA 5,30 CM X ALTURA 3,40 CM.	50	UND
95	GRAMPEADOR: 1. METAL; 2. MESA; 3. ATE 150 FL; 4. APOSTILA/ REVISTA/ DOCUMENTOS E ARQUIVOS; 5. 9/14; 6. PRETA.	100	UND
96	GRAMPO - GALVANIZADO 23/13 PARA 100 FOLHAS CAIXA COM 1000 UND	100	CAIXA
97	GRAMPO PARA GRAMPEAR GALVANIZADO 106/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES (CAIXA COM 5000 GRAMPOS = 1 CX)	100	CAIXA

98	GRAMPO PARA GRAMPEAR GALVANIZADO 23/13, CAIXA COM 5000 UNIDADES (CAIXA COM 5000 GRAMPOS = 1 CX)	100	CAIXA
99	GRAMPO MACHO-FÊMEA- GRAMPO PLASTICO CPACIADE PARA ARMAZENAR 600 FOLHAS, PACOTES COM 50 UNIDADES CxLxA 300 x 9 x 112 mm (CAIXA COM 50)	100	CAIXA
100	GRAMPO METAL PARA GRAMPEAR 26/6,(CAIXA COM 5000 UNID.)	100	CAIXA
101	GRAMPO TRILHO, CAIXA COM 50 UNIDADES, MEDIDO 115MM, COM CHAPA DE CHAPA DE AÇO REVESTIDA.	100	CAIXA
102	GUILHOTINA A4 COM TRAVA 32 X 25 CM ATÉ 10 FOLHAS	20	UND
103	HIDROCOR COM 12 CORES, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES DE CORES DIFERENTES, PONTA POROSA, CORPO EM RESINA PLÁSTICA OPACA OU BRILHANTE NA COR DA ESCRITA, PONTA MÉDIA, LÁVAVEL, A BARRA INTERNA DA CANETINHA DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA COM ALTO PODER DE COBERTURA E SER ATOXICA APROVADA PELO INMETRO. (CAIXA COM 12 UNIDADES = 1CAIXA)	100	CAIXA
104	JOGOS DE CANETÃO HIDROCOR, COM 12 CORES; DEVE TER SELO DO INMETRO, (JOGOS COM 6 UNIDADES = 1 JOGO).	50	JOGO
105	Lápis de cor, formato sextavado, apontados, confeccionado em madeira, caixa com 12 cores inteiro	200	CAIXA
106	LÁPIS PRETO, ECOLOGICO, Nº 02, CORPO SEXTAVADO DE MADEIRA, ENVERNIZADO E APONTADO, DUREZA DE CARGA HB, MATERIAL CARGA GRAFITE,(CAIXA COM 144 UNIDADES.)	20	CAIXA
107	LAPISEIRA 0.7MM COM BORRACHA NA EXTREMIDADE.	300	UND
108	LIVRO ATA COM FOLHAS NUMERADAS, PAPEL SULFITE, 100 FOLHAS, CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO.	30	UND
109	LIVRO DE PONTO 1/4 CAPA DURA COM 160 FOLHAS	50	UND
110	LIVRO DE PROTOCOLO - OU DE CORRESPONDÊNCIA, COM 100 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET, CAPA E CONTRA CAPA EM PAPELÃO, CAPA DURA COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS.	100	UND
111	LOUSA BRANCA, MEDINDO 2100MM X 1250MM (LARGURA X ALTURA)(ÁREA ÚTIL), CONFECCIONADO EM COMPENSADO DE NO MÍNIMO 9MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM LAMINADO MELANÍNICO BRANCO BREILHANTE QUADRICULADO PARA USO COM PINCEL DE QUADRO BRANCO, MOLDURA EM TODA A LOUSA COM 120MM DE LARGURA NA COR MARROM, COM APARADOR DE PINCEL PARA QUADRO RANCO EM TODA SUA EXTENSÃO	150	UND
112	MARCA TEXTO: PLÁSTICO;. FLUORESCENTE; AMARELA; CAIXA C/ 12 UNID.	100	CAIXA
113	MARCADOR DE PÁGINA EM SETA REPOSICIONÁVEIS QUE ACEITAM ESCRIA 12,7MMX44MM C/7 CORES EM NEON. PACOTE COM07 BLOCOS COM 20FOLHAS CADA (PACOTE COM 7 UNIDADES =1PCT)	200	PCT
114	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO AZUL - PINCEL PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, EM MATERIAL PLASTICO, DESCARTÁVEL, ESPESSURA DE ESCRITA 2MM, NA COR AZUL, NÃO RECARREGAVEL,(CAIXA COM 12 UNIDADES)	500	CAIXA
115	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO PRETO - PINCEL PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, EM MATERIAL PLASTICO, DESCARTÁVEL, ESPESSURA DE ESCRITA 2MM, NA COR PRETO, NÃO RECARREGAVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	500	CAIXA
116	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO VERMELHO - PINCEL PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, EM MATERIAL PLASTICO, DESCARTÁVEL, ESPESSURA DE ESCRITA 2MM, NA COR VERMELHO, NÃO RECARREGAVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	300	CAIXA
117	Massa de modelar com 12 unidades cores diversas	100	CAIXA
118	Molhador de dedos, pasta de 12 gramas, utilizado para manuseio de papéis e cédulas de dinheiro	0	UND
119	PAPEL 40K - PAPEL SULFITE A4 120G/M² 40K BRANCO PARA IMPRESSÃO 50 FOLHAS	50	PCT
120	PAPEL A4, RECICLADO, PARA IMPRESSORA LASER, IMPRESSORA JATO DE TINTA E MÁQUINA REPROGRÁFICA, ACONDICIONADO E EMBALAGEM PROTETORA CONTRA UMIDADE RESMA COM 500 FOLHAS, (RESMA COM 500 FOLHAS = 1 UND), (CAIXA COM 10 RESMAS = 1 CX).	100	CAIXA
121	PAPEL A4, PARA IMPRESSORA LASER, IMPRESSORA JATO DE TINTA E MÁQUINA REPROGRÁFICA, ACONDICIONADO E EMBALAGEM PROTETORA CONTRA UMIDADE RESMA COM 500 FOLHAS, (RESMA COM 500 FOLHAS = 1 UND), (CAIXA COM 10 RESMAS = 1 CX).	50	CAIXA
122	PAPEL ALMAÇO - COMPRIMENTO:280 MM, TIPO:COM PAUTA E MARGEM, LARGURA:200 MM	0	PCT
123	PAPEL AUTOADESIVO TRANSPARENTE, ROLO COM 45CM DE LARGURA E 10 METROS DE COMPRIMENTO.	100	ROLO
124	PAPEL CAMURÇA 60 X 40CM, DIVERSAS CORES GRAMATURA 120 GR/M.	0	UND
125	Papel cartolina branco: com gramatura de 150g/m² com medida de 50 x 99cm.	1000	UND
126	PAPEL CELOFANE - CORES: VERMELHO, AMARELO, AZUL, BRANCO, DOURADO E VERDE - DIMENSÃO MÍNIMA: 80CM X 100CM. (ROLO COM 50 FOLHAS = 1 ROLO)	100	ROLO
127	PAPEL CELOFANE - TRANSPARENTE - DIMENSÃO MÍNIMA: 80CM X 100CM. (ROLO COM 50 FOLHAS = 1 ROLO)	100	ROLO
128	PAPEL COUCHE - BRILHO BRANCO, TAMANHO A4, GRAMATURA DE 180G. PACOTE COM 50 FOLHAS	100	PCT
129	PAPEL CREPOM PARAFINADO, TAMANHO 0,48M x 2,00M, DIVERSAS CORES.	300	UND
130	Papel criativo para dobradura: tamanho A4 (210x297), com gramatura de 75/m². Pct com 50 folhas	100	PCT
131	PAPEL DE SEDA, 48CM X 60CM, DIVERSAS CORES.	200	UND
132	PAPEL FOTOGRÁFICO - FORMATO A4, COR BRANCA, GRAMATURA 200, PACOTE CONTENDO 20 FOLHAS, (PACOTE CONTENDO 20 FOLHAS = 1 UND).	100	PCT
133	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 130G ADESIVO, À PROVA D'ÁGUA, PARA IMPRESSORA LASER/JATO DE TINTA COM 20 (VINTE) FOLHAS. (PACOTE COM 20 FOLHAS = 1 UND).	100	PCT
134	PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY, COM 50 FOLHAS, FORMATO A4, 180G/M2. (PACOTE COM 50)	500	PCT
135	PAPEL LAMINADO, DIVERSAS CORES, MEDINDO 45X59CM.	100	UND
136	PAPEL OFÍCIO A4, DIVERSAS CORES, PARA IMPRESSORA A LASER, IMPRESSORA JATO DE TINTA E MÁQUINA REPROGRÁFICA, ALCALINO, ALTA ALVURA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PROTETORA CONTRA UMIDADE COM 100 (CEM) FOLHAS. (PACOTE COM 100 FOLHAS = 1 UND).PAPEL OFÍCIO A4, DIVERSAS CORES, PARA IMPRESSORA A LASER, IMPRESSORA JATO DE TINTA E MÁQUINA REPROGRÁFICA, ALCALINO, ALTA ALVURA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PROTETORA CONTRA UMIDADE COM 100 (CEM) FOLHAS. (PACOTE COM 100 FOLHAS = 1 UND).	100	PCT
137	PAPEL PARA IMPRESSÃO, TAMANHO A4, TIPO CASCA DE OVO - EMBALAGEM COM 50 FOLHAS	50	PCT
138	PAPEL VERGÊ A4, BRANCO CORES, PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA E MÁQUINA REPROGRÁFICA, ALCALINO, ALTA ALVURA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PROTETORA CONTRA UMIDADE COM 50 FOLHAS, (PACOTE COM 50 FOLHAS = 1 UND)	0	PCT
139	PASTA A Z, PAPELÃO DURO, FERRAGEM NIQUELADA, PRENDEDOR PLÁSTICO, FORRAÇÃO EM PAPEL MONOLÚCIDO, LOMBADA E PLASTIFICADA COM PORTA ETIQUETA.	100	UND
140	PASTA ABA ELÁSTICO OFICIO 18mm CRISTAL	500	UND
141	PASTA ABA ELÁSTICO OFICIO 30mm CRISTAL	500	UND
142	PASTA ABA ELÁSTICO OFICIO 40mm CRISTAL	500	UND
143	PASTA ABA ELÁSTICO OFICIO 55mm CRISTAL	500	UND
144	PASTA ARQUIVO TIPO SUSPENSA, CARTÃO MARMORIZADO TIPO TIMBÓ, PH NEUTRO, GRAMATURA MÍNIMA 420G/M², ESPESSURA MÍNIMA 0,30, COR CASTANHO, 2 VARÕES METÁLICOS COM 4 PONTEIRAS EM PLÁSTICO, BAINHA DO VARÃO FIXADA POR ILHOSES, VISOR ACETATO TRANSPARENTE, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, COM GRAMPO PLÁSTICO (PRENDEDOR) DE BOA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES MÍNIMAS 240X360MM, REFERÊNCIA DELO TIM, OU SIMILAR; UND	500	UND
145	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SANFONADA, LARGURA 210, ALTURA 297, COR INCOLOR, TAMANHO A4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 12 DIVISÕES, FECHAMENTO COM ELÁSTICO	200	UND
146	PASTA ARQUIVO: PLASTICO TRANSPARENTE; . PORTA FOLHA "L"; . 216 MM X 330 MM; INCOLOR; 0,30 MM DE ESPESSURA; . PACOTE COM 10 UNIDADES.	300	PCT
147	PASTA CANALETA TAMANHO OFÍCIO, CAPACIDADE PARA 30 FOLHAS, COM CANALETA DA MESMA COR DA PASTA. CORES VARIADAS.	300	UND
148	PASTA CATÁLOGO 245 X 345 MM COM PLÁSTICOS 1. REQUISITOS GERAIS 1.1. DESCRIÇÃO / MATÉRIA-PRIMA PASTA COM ENVELOPES PLÁSTICOS, CONFECCIONADA COM CAPA DE PAPELÃO RECOBERTO COM PLÁSTICO PRETO, PRENSADO NAS BORDAS. PARA FIXAÇÃO DOS ENVELOPES PLÁSTICOS, HAVERÁ NO CENTRO DA PARTE INTERNA 04 (QUATRO) FUROS PARA UTILIZAÇÃO DE COLCHETES OU PARAFUSOS.	100	UND
149	PASTA COM ABA ELÁSTICO, TIPO OFÍCIO SIMPLES, 100% PLÁSTICA PP, TRANSPARENTE, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 235X350MM.	100	UND
150	PASTA DUPLEX COM GRAMPO PLASTICO, PASTA DE PAPELÃO COM GRAMPO TIPO TRILHO	100	UND
151	PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICA	100	UND
152	PASTA PAPELÃO, PLASTIFICADA, COM ABA E ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO	500	UND
153	PASTA POLIONDA 20mm AZUL	200	UND
154	PASTA POLIONDA 25mm AZUL	200	UND

155	PASTA POLIONDA 30mm AZUL	200	UND
156	PASTA POLIONDA 55mm AZUL	1000	UND
157	PENDRIVE DE 64G PERSONALIZADO	20	UND
158	PERFURADOR GRANDE DE PAPEL, MATERIAL METAL E PLASTICO, NIQUELADO, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 30 FOLHAS, FUNCIONAMENTO MANUAL.	50	UND
159	PILHA - TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AA - PACOTE COM 4 UNIDADES	10	PCT
160	PILHA - TAMANHO: PALITO, MODELO: AAA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: NÃO CONTEM MERCURIO E CADMIO, SISTEMA ELETROQUIMICO: ALCALINA.PACOTE COM 4 UNIDADES	10	PCT
161	PILHA PARA TERMÔMETRO,BATERIA CR-2032, MODELO BATERIA BOTÃO - TIPO DA BATERIA: LIMNO2 - CAPACIDADE NOMINAL: 3V - NÃO RECARREGAVEL, UNIDADE DA CARTELA COM 5 BATERIAS, APLICAÇÃO PRINCIPAL: RELOGIOS, CALCULADORAS, COMPUTADORES E OUTROS.	10	UND
162	Pilhas recarregáveis AA 2500 mAh	40	UND
163	PILHAS RECARREGÁVEIS AAA- 900 MAH	10	UND
164	Pilhas tipo moeda de lítio, energia de longa duração	0	UND
165	PINCEL DE ROLO - UTILIZADO PARA PINTURA EM GERAL, TAMBÉM UTILIZADO EM TÉCNICAS ESCOLARES E ARTESANATO, 40MM, 9CM.	50	UND
166	PINCEL ESCOLAR CERDAS BRANCAS IMPORTADAS, FORMATO CHATO COM CABO AMARELO LONGO 22CM – USADO EM ÓLEO, ACRÍLICO, TECIDO DE ALGODÃO, ESTÊNCIL, MOLDE VAZADO GESSO, CERÂMICA E BATIK PARA APLICAÇÃO DE CERÂMICA E PARAFINA QUENTE Nº 02	10	UND
167	PINCEL ESCOLAR CERDAS BRANCAS IMPORTADAS, FORMATO CHATO COM CABO AMARELO LONGO 25CM – USADO EM ÓLEO, ACRÍLICO, TECIDO DE ALGODÃO, ESTÊNCIL, MOLDE VAZADO GESSO, CERÂMICA E BATIK PARA APLICAÇÃO DE CERÂMICA E PARAFINA QUENTE Nº 10	10	UND
168	PINCEL ESCOLAR CERDAS BRANCAS IMPORTADAS, FORMATO CHATO COM CABO AMARELO LONGO 25CM – USADO EM ÓLEO, ACRÍLICO, TECIDO DE ALGODÃO, ESTÊNCIL, MOLDE VAZADO GESSO, CERÂMICA E BATIK PARA APLICAÇÃO DE CERÂMICA E PARAFINA QUENTE Nº 14	10	UND
169	PINCEL ESCOLAR CERDAS BRANCAS IMPORTADAS, FORMATO CHATO COM CABO AMARELO LONGO 25CM – USADO EM ÓLEO, ACRÍLICO, TECIDO DE ALGODÃO, ESTÊNCIL, MOLDE VAZADO GESSO, CERÂMICA E BATIK PARA APLICAÇÃO DE CERÂMICA E PARAFINA QUENTE Nº 16	10	UND
170	PINCEL ESCOLAR CERDAS BRANCAS IMPORTADAS, FORMATO CHATO COM CABO AMARELO LONGO 25CM – USADO EM ÓLEO, ACRÍLICO, TECIDO DE ALGODÃO, ESTÊNCIL, MOLDE VAZADO GESSO, CERÂMICA E BATIK PARA APLICAÇÃO DE CERÂMICA E PARAFINA QUENTE Nº 22	10	UND
171	PINCEL ESCOLAR CERDAS BRANCAS IMPORTADAS, FORMATO CHATO COM CABO AMARELO LONGO 25CM – USADO EM ÓLEO, ACRÍLICO, TECIDO DE ALGODÃO, ESTÊNCIL, MOLDE VAZADO GESSO, CERÂMICA E BATIK PARA APLICAÇÃO DE CERÂMICA E PARAFINA QUENTE Nº 24	10	UND
172	PINCEL MARCADOR - PONTA DE FELTRO, TINTA PERMANENTE, NAS CORES AZUL E PRETO, TAMPA NA COR DA TINTA, (CAIXA COM 12 PINCÉIS = 1CX).	10	CAIXA
173	PINCEL para pintura tam. 08 ponta chata	10	UND
174	PINCEL para pintura tam. 12 ponta chata	10	UND
175	PINCEL para pintura tam. 18 ponta chata	10	UND
176	PINCEL para pintura tam. 20 ponta chata	10	UND
177	PINTURA A DEDO. CAIXA COM 06 (SEIS) CORES. CADA POTE DE COR COM 15 ML ATÓXICO, PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM RECIPIENTES PLÁSTICOS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	20	CAIXA
178	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA, GATILHO ANATÔMICO, (110X220 VOLTS). UTILIZA BASTÃO FINO (7MM) COM GARANTIA DE 3 MESES.	20	UND
179	PISTOLA PARA COLA QUENTE TAMANHO GRANDE / BASTÃO/ ELETRICA	20	UND
180	PORTA CANETAS, LÁPIS, CLIPS, LEMBRETES, TIPO CONJUGADO, MEDINDO 87 X 75 X 238 MM, EM ACRÍLICO, COR FUMÊ.	30	UND
181	PRANCHETA OFICIO ACRILICA COM PRENDEDOR PLASTICO	10	UND
182	PRANCHETA OFICIO COM PRENDEDOR DE METAL	10	UND
183	PRENDENDOR DE PAPEL, COR: PRETO DE 32MM - CAIXA COM 12 UNIDADES.	20	CAIXA
184	PURPURINA EMBALAGEM COM 1 KG, COR: DOUDARA, PRATEADA, VERDE, VERMELHA, BEGE, MARROM, ROSA, BRANCA, PRETA, LARANJA, LILÁS, AZUL, ROSA, ROSA PINK E AMARELA.	0	KG
185	QUADRO AVISO 1,20 X 90 CORTIÇA MOLDURA ALUMÍNIO ALC- 90120.	50	UND
186	QUADRO BRANCO COM BORDA EM MADEIRA MEDINDO 1,20 X 90 CM	50	UND
187	QUADRO DE AVISO 150X120CM DE CORTIÇA COM MOLDURA DE ALUMINIO	50	UND
188	QUADRO DE AVISO 90X60CM DE CORTIÇA COM MOLDURA DE ALUMINIO	50	UND
189	REBITES DE ALUMÍNIO PARA PLACAS DE TOMBAMENTO. CAIXA COM 1000 UNIDADES, N° 208	0	CAIXA
190	RÉGUA ESCOLAR, MATERIAL ACRILICO/ PLASTICO, COMPRIMIDO 30CM, ESPESSURA 2MM, COR: CRISTAL, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE.	100	UND
191	RÉGUA ESCOLAR, MATERIAL ACRILICO/ PLASTICO, COMPRIMIDO 50CM, ESPESSURA 2MM, COR: CRISTAL, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE.	100	UND
192	RÉGUA ESCOLAR, MATERIAL ACRILICO/ PLASTICO, COMPRIMIDO 60CM, ESPESSURA 2MM, COR: CRISTAL, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE.	100	UND
193	Saco Plástico Picotado Reforçado 28x40 (3kg) rolo com 500 Sacos	100	ROLO
194	Tachinhas Coloridas Tipo Taça, Caixa Com 50 Unidades	50	CAIXA
195	TAPETE TATAME ENCAIXE 50CM X 50CM X 10MM KIT COM 12 PEÇAS	100	KIT
196	TELA PARA PINTURA - 30X40CM - BRANCA, MOLDURA CONFECCIONADA EM MADEIRA.	0	UND
197	TELA PARA PINTURA - 30X50CM - BRANCA, MOLDURA CONFECCIONADA EM MADEIRA.	0	UND
198	TELA PARA PINTURA - 50X50CM - BRANCA, MOLDURA CONFECCIONADA EM MADEIRA.	0	UND
199	TESOURA DE PICOTAR, ESCOLAR EM AÇO MACIÇO, CABO EM POLIPROPILENO ANATÔMICO	0	UND
200	TESOURA SEM PONTA, ARREDONDADA, LÂMINA DE CORTE PRODUZIDA EM AÇO, CABO POLIPROPILENO, LÂMINA E REBITE, 15CM.	0	UND
201	TESOURA SEM PONTA, ARREDONDADA, LÂMINA DE CORTE PRODUZIDA EM AÇO, CABO POLIPROPILENO, LÂMINA E REBITE, 21CM.	100	UND
202	TINTA GUACHE 15ML, COM 12 UNIDADES, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, COMPOSTA DE PIGMENTOSATÓXICOS, ÁGUA, ESPESANTES, CARGA INERTES, CONSERVANTES, TIPO DITHIOBENZOMETILAMIDA. APLICÁVEL EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA.	0	CAIXA
203	Tinta Guache potes de 15ml - caixa com 6 Cores sortidas	0	CAIXA
204	Tinta Guache potes de 250ml - caixa com 6 Cores sortidas	0	CAIXA
205	TINTA ÓLEO PARA PINTURA CORES VAREADAS	0	UND
206	TINTA PARA CARIMBO, A BASE DE ÁGUA, PIGMENTO LÍQUIDO NA COR PRETA, 40ML.	50	UND
207	TINTA PARA TECIDO NÃO TÓXICA 37 ML, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA, COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTES, ADITIVOS E CONSERVANTES; NAS CORES: AMARELO LIMÃO, AMARELO OURO, AMARELO PÊLE, AZUL CELESTE, AZUL BEBÊ, AZUL MARINHO,BRANCO, CERÂMICA, CINZA LUNAR, LARANJA, MARROM, PÊSSEGO, PRETO, ROSA CHÁ, SÉPIA, SIENA NATURAL, VERDE GLACIAL, VERDE MAÇA, VERDE OLIVA, VERDE PISTACHE, VERDE GRAMA, VERDE FOLHA, VERDE MUSGO, VERMELHO FOGO, VERMELHO VIVO, VIOLETA, VINHO, PELE, LUNAR, PURPURA E OCRE, DENTRE OUTRAS.	0	UND
208	TINTA REABASTECEDOR PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COMPOSTO DE RESINA, TINTA ABSORVENTE DE ÁLCOOL E CORANTE, COM RESINA ASOLVENTE ADITIVO, NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA. FRASCO CONTENDO 20ML	200 VERMELHAS/400 AZUIS/400 PRETAS	UND
209	TINTA SPRAY - USO GERAL, 350 ML. TINTA ACRÍLICA EM AEROSOL SPRAY - CORES: AZUL, VERDE, VERMELHO, AMARELO, BRANCO, DOURADO, PRETO, ROSA, MARROM E LARANJA.	20	UND
210	TNT: Tecido não tecido de polipropileno, com gramatura mínima de 40g/m², com medida de 1,40 cm de largura, rolo com 50 metros na cor Amarela	10	ROLO
211	TNT: Tecido não tecido de polipropileno, com gramatura mínima de 40g/m², com medida de 1,40 cm de largura, rolo com 50 metros na cor Azul	10	ROLO

212	TNT: Tecido não tecido de polipropileno, com gramatura mínima de 40g/m², com medida de 1,40 cm de largura, rolo com 50 metros na cor Branco	10	ROLO
213	TNT: Tecido não tecido de polipropileno, com gramatura mínima de 40g/m², com medida de 1,40 cm de largura, rolo com 50 metros na cor Rosa	10	ROLO
214	TNT: Tecido não tecido de polipropileno, com gramatura mínima de 40g/m², com medida de 1,40 cm de largura, rolo com 50 metros na cor Vermelho	10	ROLO

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei 14.133/21, a partir da comunicação formal.
Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar até o dia 09/04/2025 suas intenções, no e-mail: planejamentogloriadogoitape@gmail.com , com os seguintes documentos:
a) Solicitação de Despesa com a especificação do objeto, com justificativas da sua necessidade;
b) Estimativa de consumo e Local de entrega;
d) Cronograma de contratação, quando couber;
Mais informações podem ser obtidas através do email: planejamentogloriadogoitape@gmail.com

Glória do Goitá, 26 de Março de 2025

ALEXANDRE DE ARRUDA RICARDO
Secretário de Educação

Publicado por:
Marco Aurélio Dos Santos Caboclo
Código Identificador:BB892D23

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, objetivando o **Registro de Preços para aquisição material de limpeza e higiene para atender as necessidades da Secretaria de Educação, relacionados no quadro abaixo:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	EDUCAÇÃO
1	Absorvente higiênico cobertura suave embalagem com 8 und	PCT	1000
2	Água Sanitária Aplicação Lavagem de Roupas e Banheiros, Embalagem de 1L	LITRO	5.000,00
3	Álcool Etílico com teor entre 70%, acondicionado garrafa plástica com 500ml	LITRO	5.000,00
4	Aparelho de barbear, descartável. Embalagem com 2 unidades. Produto com identificação do fabricante.	CJT 02 UNIS	
5	Aromatizador de ambiente, embalagem spray de 360 ml	UND	
6	Balde em material Plástico reforçado, Alça de Arame Galvanizado, Capacidade 12 Litros. (Cor: Preto)	UND	
7	Bico de mamadeira	UND	
8	Cera Líquida Fragrâncias Variadas, 750 ml	UND	
9	Colher Descartável para sobremesa pacote com 50 und	PCT	
10	Colonia perfumada para uso adulto - embalagem com no mínimo 100 ml	UND	
11	Colônia Perfumada Para Uso Infantil Com 100 ML, Fragrância Lavanda.	UND	
12	Condicionador para todos tipo de cabelos adulto ph neutro 325ml	UND	
13	Contonetes Com Hastes Flexiveis Dupla Face, embalagem com 75 unidades	EMBALAGEM	50,00
14	Copo Descartável, Material Poliestireno, Capacidade 180ml. Aplicação: Água, Suco. Pacotes com 100 unid.	PCT	
15	Copo Descartável, Material Polistireno, Capacidade 50ml Aplicação: Café. Pacote com 100 Unidades.	PCT	
16	Cortador de Unhas Infantil em aço inox.	UND	
17	Creme de Cabelo Para Pentear Infantil Que Proporcione Maciez, gramatura mínima de 200g	UND	
18	Creme dental adulto 90g com fluor.	UND	
19	Creme Dental Infantil 50g com Fluor,	UNID.	
20	Desinfetante embalagem de 2lt	UNID.	
21	Desodorante em creme antipespirante sem álcool 55g	UNID.	
22	Detergente Líquido Neutro 500 ml	UNID.	
23	Escova Dental Infantil com Cerdas de Nylon Macia e Cabo Reto de Poliprileno, Nas Cores Azul e Rosa	UNID.	
24	Esponja de aço - composto de aço carbono, Acondicionado em Fardo com 14 Pacotes com 8 unidades em cada .	FARDO	
25	Esponja Para Louça Dupla Face, Sendo Uma Face em Fibra Sintética e a Outra em Espuma, medindo Aprox. 110 x 75 x 20 mm, Não Tóxica	UNID.	200,00
26	Flanela em Algodão, 40x60 cm	UNID.	
27	Fósforos Maços com 10 Unidades	MAÇO	100,00
28	Garfos Descartável para sobremesa, pct com 50 und	PC	
29	Guardanapos de papel, material celulose, largura 21,5 cm, comprimento 21,5 cm, Cor Branca, Folha Simples, pacote com 50 unidades	PC	
30	Inseticida para matar todo tipo de insetos, embalagem spray 360 ml.	UNID.	200
31	Lenços Umedecidos em Alcool com Aloe vera, Tamanho Mínimo 20 x 12 cm, embalagem econômica (Balde Contendo No Mínimo 450 Unid com Data de Validade No Mínimo 24 Meses.)	BALDE	
32	Limpa Vidros, Indicado Para Limpeza de vidros em geral. Embalagem de 500ml	UNID.	20
33	Limpador Multiuso Comp. Frasco de 500ml	UNID.	500
34	Lixeira Plástica - sem tampo - 9Lt - telada para papel	UNID	
35	Lixeira Plástica Fechada Com Tampa, Material Resistente, Capacidade Para 100 Litros	UNID	
36	Lixeira Plástica Sem Tampa, Capacidade Para 15 Litros .	UNID	
37	Lustra Móveis, Fragrâncias Variadas 200ml	UNID	
38	Luvas de Borracha Antiaderente Tamanho Médio, Para Limpeza, Confeccionada em Látex natural, Embalada em Envelope Contendo Um par (tamanho solicitado)	UNID.	
39	Pá Coletora de Lixo em Material Plástico Resistente, Cabo de Madeira , Comprimento 15cm	UNID.	
40	Palito de churrasco medio com 100 und	PC	
41	Palito de picole 12x8 mm, pc com 100 und	PC	
42	Pano de limpeza - saco de algodão cru, 1ª qualidade medindo 71 x 54 cm na cor celulose, Absorção máxima 70 alvura superior a 70% somente na cor branca.	UNID.	
43	Pano de Prato 100% Algodão Tamanho "Grande".	UNID.	
44	Papel Aluminio medindo ,45cm x 7.5m - espessura de 0,11 micras apresentado em rolo embalagem contendo código de barras do fabricante	UNID.	100
45	Papel higiênico de alta qualidade - folha dupla, picotado, somente na cor branca, medindo 30 cm x 10 cm sem perfume,	PC COM 04 ROLOS	3000

	composto de 100% de celulose embalagem com boa visibilidade do produto microbiológico (dentro da validade) portaria 1480 de 31y12y90 pacote com 4 rolos de 30 metros.		
46	Papel Toalha Folha Dupla Picotada, Branca, Papel de primeira Qualidade, Tamanho 22,5 x 21,5 com 60 Folhas, Pacote com 2 Rolos	PC COM 02 ROLOS	1000
47	Pastilha Sanitária Com Suporte Para Vaso, Fragrâncias variadas	UNID.	
48	Pente de Plástico Rígido Para Cabelo, Dentes Largos, Tamanho 20 cm Com Cabo. (Cores: Branca, Rosa, Azul Bebe)	UNID.	
49	Plástico Filme Rolo 28cmx30 metros	UNID.	
50	Polidor de Alumínio 500ml	UNID.	1000
51	Pratos descartáveis para sobremesa grande, cor branco, tipo raso, capacidade: 150 mm, diamentro: 150. Pacotes com 10 und.	PC	
52	Prendedor de roupas de plástico ou madeira, pc com 12 und.	PC	
53	Rodo de plástico, cepa de 40cm(c) especificação: cepa de plástico, com 2 borrachas de eva siliconada e flexível, cantos arredondados e abaulados, com encaixe rosqueável para cabo; cabo cilíndrico de madeira maciça resistente, revestido de plástico, de no mínimo 150cm(c) e fixado por rosca	UNID.	50
54	Sabão em pó para limpeza pesada, Composição: tensoativo, água, perfume, branqueador ótico e corante, biodegradável, aromatizado, na coloração azulada, acondicionado em embalagem plástica de 500g, incluindo rótulo com informações sobre o sabão em pó, fabricante e responsável técnico, registro no Ministério da Saúde ou Anvisa.	PC	
55	Sabão em tablete glicerinado , pacotes com 5 unid. de 200 g.	PC	500
56	Sabonete em Barra Adulto. Peso: 90 g, Tipo com Perfume, Formato Ovolado e Aplicação Pele Normal.	UNID.	
57	Sabonete em Barra Infantil. Peso: 90 g, Tipo com Perfume, Formato Ovolado e Aplicação Pele Normal.	UNID.	
58	Saboneteira simples em plástico com tampa.	UNID.	
59	Saboneteira simples em plástico sem tampa	UNID.	
60	Saco para lixo doméstico - de polietileno, com capacidade de 100 litros, medindo 70 cm x 90 cm, fardo com quatro rolos com 25 unidades cada.	FARDO	
61	Saco para lixo doméstico - de polietileno, com capacidade de 60 litros, medindo 55 cm x 74 cm, fardo com quatro rolos com 25 unidades cada.	FARDO	
62	Saco plástico para lixo doméstico - de polietileno, com capacidade de 40 litros, medindo 47 cm x 57 cm fardo com quatro rolos com 25 unidades cada.	FARDO	
63	Sacola para cachorro quente, pc com 100 und.	PC	
64	Sacola Plástica com Alça, (G), Plástico Resistente	KG	
65	Sacola Plástica com Alça, (M) Plástico Resistente	KG	
66	Sacola Plástica com Alça, (P) Plástico Resistente	KG	
67	Shampo adulto ph neutro gramatura 325ml	UNID.	
68	Shampoo Infantil Hipoalergênico, Embalagem média de 200 ml, Tipo Com Perfume Com Data de Validade no Mínimo 24 Meses.	UNID.	
69	Soda Caustica em Escamas Composição Hidróxido de Sódio 96 -98%, Caixa Contendo 12 Potes Plásticos de 300g	KG	
70	Tesoura de unha inox	UNID.	
71	Vassoura de palha com cabo de madeira	UNID.	
72	Vassoura de pêlo - sintético de naylon cabo de madeira, medida de base entre 24 e 27 cm, contendo rosca para cabo.	UNID.	
73	Água sanitária- liquida de uso geral, limpeza e branqueamento de superfícies, roupas e áreas externas. Embalagem plástica, de 1L resistente e adequada para o acondicionamento seguro do produto. Cor líquida, incolor ou levemente esbranquiçada, conforme padão do produto.	UNID	
74	Ácido muriático- (ácido clorídrico) líquido, de alta concentração, destinado à limpeza e desinfecção de superfícies em ambientes industriais, comerciais e sanitários. Composição: À clorídrico (HCI) com concentração de 30% 37%. Volume de 1L. Embalagem: Recipiente plástico resistente a produtos químicos, com tampa segura para evitar vazamento	UNID	
75	Vassora piaçava - natural ou sintética, de alta resistência, destinada à varrição de pisos e superfícies externas e internas, especialmente em ambientes com grande volume de sujeira, como calçadas, pátios e áreas industriais. A vassoura deve ser eficaz para varrição de sujeiras pesadas, como folhas, poeira e detritos, sendo resistente ao uso diário e garantindo longa durabilidade. Formato: Vassoura com formato de cabo longo, e cabeça de piaçava, cabo de madeira, as cerdas de cor marrom. vassoura deve ser embalada de forma a evitar danos durante o transporte, podendo ser embalada individualmente ou em lotes com quantidade definida (40 unidades) por pacote	PACOTE	
76	Ciscador - Ciscador manual de alta resistência, ideal para capinação, remoção de ervas daninhas e revolvimento do solo em jardins, hortas e pequenos cultivos. Material da Lâmina: A lâmina deve ser fabricada em aço carbono de alta resistência ou aço inox, com tratamento térmico para garantir durabilidade, resistência ao desgaste e boa capacidade de corte. Formato da Lâmina: Lâmina reta, curvada. Cabo 120cm e 22D.	UNID	
77	Pano de chão grande confeccionado em tecido cru, tipo sacaria branca de açúcar, lavado e alvejado, com largura mínima de 42cm (por face). Comprimento mínimo de 70 cm, largura mínima da costura interna 0,5cm	UNID	
78	Saco de lixo Saco de lixo - Tamanho de 50l de cor preta, material plástico, uma espessura de “50 migras”, resistente a rasgos e perfurações. O material deve ser fácil de abrir.	PACOTE COM 100	
79	Saco de lixo - tamanho de 100l de cor preta	PACOTE COM 100	
80	Sabão liquido para as mãos - o sabão deve ser antisséptico ou deramatologicamente testado com cheiros suaves. Volume de 1 l	UNID	
81	Água sanitária, composição química: hioplocorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, incolocar. Embalagem 5L	LITRO	1000
82	Alcool gel - gel à base de alcool para higienização, a 70% com açao antiséptica, sem enxagua. Composição: álcol etílico polímero, carboxilico neutralizante, umectante, conservante quelante e água deionizada. Prazo de validade: 24 meses a oartir da data de fabricação. Embalagem 500ml	LITRO	100
83	Avental plástico confeccionado em lona costurado em linha 100% algodão com regulagem em tiras TAM G.		100
84	Bacia - material plástica, capacidade 50L	UNID	50
85	Bacia - material plástica, capacidade 11L	UNID	50
86	Balde de plástico resistente, capacidade 20L	UNID	50
87	Balde para uso geral de polipropileno com capacidade de 15 litros, alça metálica e bordas reforçada, cores variada	UNID	50
88	Bobina de saco plastico picotada, para alimentos, de boa qualidade que atenda as necessidade do setor de merenda, material virgem, dimensões 35x30 cm, capacidade de 5kg, com mínimo por bombina de 2.600kg, 500 unidade de sacos plásticos cada	UNID	50
89	Bombina picotada de 4kg, 30x40 M - saco plástico, produzidos em polietileno, atóxico, inodoro e incolor, para conservação de alimentos e embalagem de pequenas peças	UNID	50
90	Bombina picotada de 6kg, 35x80 G - saco plástico, produzidos em polietileno, atóxico, inodoro e incolor, para conservação de alimentos e embalagem de pequenas peças	UNID	50
91	Borrifador manual com pico dosador e capacidade para 500ml	UNID	100
92	Cloro - composição quiímica: hipoclorito de sódio, aspecto físico: líquido, concentração: teor mínimo de 5% de cloro ativo, 5L	UNID	
93	Corda de nailon (nylon) para varal, pacote com 10 metros	UNID	20
94	Desentupidor de pia, base de borracha, cabo em madeira	UNID	50
95	Desinfetante - composição do produto: ingrediente ativo, conservante, emulsificante, sequestrante, corretores de PH, solvente, óleo de pinho, corante, frangância e veículo. Componente ativo: 0,09% de o-benzil p-clorofenol. 500ml	UNID	5000
96	Desinfetante de uso geral - composição: cloreto de alquil amido propildimetilbenzil amônio, cloreto de didecildmetil amônio: 0,46%, tenso ativo não iônico, frangância, corante, água, embalagem plástica de 5L	UNID	1000
97	Desinfetante em pedra para vaso sanitário, peso mínimo 35gr com suporte (predendor)	UNID	500
98	Desodorizador ambiental - em aerosol, com frangrâncias variadas, contendo em seu rótulo: composição, componente ativo, sem clorofluorcarbono, com perfume, sem cfc (prejudicial a camada de ozonio), butano / propano, agua, embalagem com 400 ml / 277 mg, contendo informacoes sobre fabricante, responsavel tecnico. Produto com registro no ministerio da saude ou anvisa e ficha tecnica indicando composiçao, metodo de utilizacao, principio ativo, apresentacao do produto e precaucoes de uso	UNID	
99	Desodorizante de uso geral, frangrância floral ou lavanda, atendendo MS-15 de 23/08/1988 e resolução MS 336 de 22/08/1999, com aççao germicida, 99% bacteriano, embalagem 2L	LITROS	
100	Detergente desengraxante e desengordurante líquido suoerconcentrado com ação umectante e emulsificante. Indicado para a limpeza de pisos, plásticos, esmalt ados, fórmicas, cerâmicas, vidros, banheiros, azulejos, portas e móveis em aço . O	UNID	1000

	produto deverá ser biodegradável e apresentar prazo de validade vigente mí nimo de 24 meses. Apresentação: embalagem de 5L		
101	Detergente líquido em frascos de 500ml, tensoativos anionico, sequestrantes, conservantes, espessantes, coadjuvante, corante, fragrância e água. Componente ativo linear alquil benzeno sulfonato de sódio contendo tenso ativo biodegradável	FRASCO	5000
102	Dispenser de parede para papel toalha	UNID	
103	Dispenser de parede para sabonete	UNID	
104	Escova dental adulto macia: cabo reto, cerdas macias, cabeça referência 35, com cerdas de cabeça arredondadas contendo 32 tubos de cerdas, comprimento total de 17 a 20 cm com selo de aprovação da ABO (Associação Brasileira de Odontologia) embaladas individualmente	UNID	
105	Escova para limpeza - vaso sanitário, convencional, com cerdas flexível, sem alça, cabo de plástivo ou madeira, medindo 30cm, na cor branca	UNID	100
106	Escova para limpeza geral - oval, base de madeira com cerdas nylon, sem alça	UNID	100
107	Espanador de pó em fibra	UNID	100
108	Esponja de limpeza, material: fibra vegetal, formato: retangular, abrasividade: mínima/média, aplicação: utensílios domésticos, caracterísitcas adicionais dupla face. Embalagem com 5 unidade.	UNID	200
109	Estopa branca em algodão para plimentos em geral. Pacote com 5 unidade.	PACOTE	
110	Flanela, 100% Algodão, 60x30 cm na cor vermelha	UNID	500
111	Guardanapos de papal, branco, medindo 33x30 cm, boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalados com pacotes plásticos com 50 unidade	PACOTES	1000
112	Kit limpeza - balde dobro 30L, cabo telescópio 1,40, garra euro plástica, refil loop cinta 320g, placa sinalizadora "piso molhado"	UNID	100
113	Lavador de vidro tipo rodo	UNID	100
114	Lenços papel, folha dupla com 75 folhas, 100% fibras naturais, 12,7x21,2cm cada, suave e resistente, dermatologicamente testado, composição do produto, celulose natural, extrato de seda.	UNID	
115	Lixeira de plástico com capacidade 100L, com pedal	UNID	50
116	Lixeira de plástico com capacidade 30L, na cor preta, com pedal	UNID	100
117	Lixeira de plástico com capacidade 30L, na cor preta	UNID	100
118	Lixeira de plástico com capacidade 50L, na cor preta, com pedal	UNID	100
119	Lixeira de plástico com capacidade 30L, na cor preta	UNID	100
120	Luva de vinil sem pó, caixa com 100 unidade, tamanho a ser definido no pedido	CAIXA	10
121	Luva para limpeza - luvas sanitárias, confeccionada em pvc, tamanho G, impermeável, cano longo na cor azul	PAR	20
122	Luva para limpeza - luvas sanitárias, confeccionada em pvc, tamanho M, impermeável, cano longo na cor azul	PAR	20
123	Luva para limpeza - luvas sanitárias, confeccionada em pvc, tamanho P, impermeável, cano longo na cor azul	PAR	20
124	Mangueira com 50m de comprimento com 3 camadas distintas: a camada interna em PVC, a intermediária em poliéster trançado e a externa em PVC	UNID	20
125	Naftalinas em pedras	PACOTE	200
126	Pá coletora de lixo em mental, tamanho médio	UNID	50
127	Palha de aço, material: aço carbonado, abrasividade: fina, embalagem com 60g	UNID	500
128	Pano de copa e cozinha de algodão, medindo 40x60cm, branca e sem estampa	UNID	200
129	Pano de limpeza medindo 74x45cm de algodão, saco alvejado	UNID	500
130	Pano de limpeza, material 100% em fibra de viscose, látex sintético , cimprimento 300m, largura 33cm, características adicionais: microperfurado, gramatura: 41g/M2/multiuso, aplicação: uso geral, cor: verde, tipo: bobina	UNID	100
131	Papel filme, material PVC - cloreto de polivinila, comprimento 300m, largura 29cm, apresentação em rolo, aplicação doméstica	UNID	100
132	Papel higiênico na cor branca, folha dupla, picotado, neutro, rolo com 30m, fardo com 64 unidades	FARDO	500
133	Papel toalha natural - pacote com 1000 folhas medindo 21x20cm, na cor branca	PACOTE	500
134	Pegador de roupa de madeira, cartela com 12 unidades	PACOTE	100
135	Pente de cabelo, material de plástico, modelo sem cabo, dentes finos, tamanho grande, dentes próximos, finalidade: alisar os fios, dimensões 18cmx3mm	UNID	200
136	Porta-copo com base e tampa superior removível construídos em chapa de aço inoxidável e corpo em aço inoxidável ou acetato, capacidade para 100 copos descartáveis de 180ml	UNID	
137	Querosene, líquido inflamável, incolor e isento de materiais em suspensão da categoria dos solventes, embalado em frasco plástico, pelo líquido 900ml	UNID	
138	Rodo de plástico, cepa de 60cm, especificação: cepa de plástico com duas borrachas de EVA siliconada e flexível, cantos arredondados e abaulados, com encaixe rosqueável para cabo, cabo cilíndrico de madeira maciça, resistente, revestido de plástico de, no mínimo, 150cm e fixado com rosca	UNID	100
139	Sabão em barra, 200gr, pacote com 5 unidade.Componentes: sabão base, óleo vegetal, sebo bovino, carbonato de cálcio, corante e coadjuvante, tipo comum de alvejante com perfume; formato: retangular, cor azul. Validade superior a 12 meses	UNID	500
140	Sabão em barra, 80g - o produto deverá indicar no rótulo o número do registro no Ministério da Saúde, bem como identificação do químico responsável	UNID	1000
141	Sabonete líquido, neutro, comum para higiene das mãos, fragrância: eva doce. Contendo 1L	LITRO	500
142	Sabonete líquido translúcido verde, de odor herbal, frasco de 5L. Data de validade, fabricação e lote expresso na embalagem	LITRO	100
143	Sabão em pó, aplicação na lavagem de roupas e limpeza em geral. Embalagem de 1kg	KG	1000
144	Saboneteira de mesa, material plástico transparente com dosador, válvula líquida, tipo pump, com rosca. Capacidade de 500ml	UNID	
145	Saco para lixo preto, 200L, reforçado, pacote com 100 unidades	PACOTE	100
146	Saco para lixo doméstico, polietileno com capacidade de 100L, medindo 0,75x1,05, na cor preta, nas normas da ABNT, pacote com 100 unidades	PACOTE	100
147	Saco para lixo doméstico, polietileno com capacidade de 60L, medindo 0,75x1,05, na cor preta, nas normas da ABNT, pacote com 100 unidades	PACOTE	100
148	Saco plástico cor preta, 40L, par alixo, 60cmx63, oxibiodegradável, 8 micra(E), em parede simples, costura resistente, pacote com 100 unidades	PACOTE	500
149	Saponáceo cremoso com 300ml, limpeza profunda, contém micropartículas que potencializam a limpeza	UNID	
150	Suporte de parede para papel higiênico	UNID	
151	Toalha de rosto, grossa e felpuda, 100% algodão, em cores variadas, medindo 44x72cm	UNID	100
152	Touca descartável material, tecido TNT, apresentação; com elastico nas extremidades sanfonada, formato: redonda e anatômica	PACOTE	200
153	Vassoura de piaçava, cabo de madeira, medida de base 20cm, base de madeira revestida de plástico.	UNID	200
154	Vassoura caipira com cabo, cerdade de palha, cabo de madeira, medida de base 30cm com base de arame	UNID	200
155	Vassoura de pelo sintético, cepa 30cm, base e cabo de madeira maciça, resistente, fixado por rosca, base com 1 furo para o cabo, com catos arredondados e abauladores, alta concentração de cerdas nos tufos, cerdas 6,5cm, cabo cilíndrico plastificado de 150cm	UNID	200
156	Vassou macia, comprimento 8cm, largura 40cm, altura 10cm	UNID	300
157	Sulfato de alumínio destinado ao tratamento de água	KG	
158	Clarificante - clareamento e auxílio de filtração de água, composição: solução de cloridroxido, aspecto físico: líquito, hth, frasco de 1L	LITRO	
159	Pá de lixo em plástico, cabo de madeira com 80cm e dimensões mínimas de 20x20cm	UNID	50
160	Máscaras cirúrgicas em tecido tipo TNT de alfgodão, contendo 3 camadas e medidas padrões para uso juvenil e adulto, preferencialmente na cor branca, caixa com 50 unidades	CAIXA	100
161	Shampoo infantil, testado oftalme e dermmatologicamente, não irrita o couro cabeludo, suave para os olhos, livre de parabenos e corantes, ph balanceado, próprio para todos os tipos de cabelo, recipente contendo 400ml	UNID	100
162	Colônia infantil, dermatologicamente testato, possui fragrância suave e delicada, formulado pra minimizar riscos de reação alérgica, sem parabeno e ph balanceado, recipente contendo 200ml	UNID	100
163	Caixa com tampa e travas, que mantém seus objetos seguros dentro do organizados, possui alças para facilitar o transporte, possibilota organização e armazenamento de iten pequenos e médios, economiza espaço, alta durabilidade e resistência,	UNID	50

	material atóxico		
164	Pomada para preservação de assaduras, produto deverá apresentar fórmula que proteja o bebê das assadura s, mantendo a hidratação natural da pele, através do estabelecimento de uma barreira mecânica entre a pele do bebê, a urina e as fezes, evitando que estas entrem em contato com a pele, causando assadura s. o produto deverá possuir cheiro agradavél e ser fácil de espalhar e de remover. embalagem contendo no mínimo 60 gr. produto deverá ser dermatologicamente testado	UNID	300
165	Sabonete infantil, em barra antiálergico para uso corporal, perfumado, dermatologicamente testado, 80gr	UNID	500
166	Fralda descartável tam. M alta proteção e absorção. Dupla camada, com corte anatômico e barreira protetora, pacote com no mínimo 40 fraldas.	PACOTE	1000
167	Mamadeira em polipropileno resistente, tipo chuca, transparente, sem decoração, para uso em autoclave, tampa em polipropileno, bico ortodôntico autoclavável, graduada, capacidade de 50 a 80 ml	UNID	300
168	Lenços umedecidos, pactes com 100 unid	UNID	5000
169	Algodão em bolas, 100% puro. Algodão hidrófilo. Em bolas. Pct com 100gr	PACOTE	500
170	Escova limpeza mamadeiras, material corpo polietileno, material cerdas nylon, características adicionais cabo reforçado, atóxica e reutilizável, comprimento18 cm, aplicação higienização/ limpeza interna de mamadeiras	UNID	20
171	Soro, solucao fisiologica 0,9% frasco 500ml, unidade 1.0 unidade	UNI	100
172	Compressa gaze, material tecido 100% algodão, tipo 13 fios/cm2, modelo cor branca,isenta de impurezas, camadas 8 camadas, largura 7,50 cm, comprimento 7,50 cm, dobras 5 dobras, características adicionais descartável	UNID	100
173	CONDICIONADOR INFANTIL - indicado para enxaguar todos os tipos de cabelos, proporcionando brilho e maciez. Clinicamente testado, ph balanceado, não possui álcool, não irrita os olhos; dermatologicamente testado; embalagem: frasco plástico. Conteúdo mínimo de 400ml. Embalagem contendo dados de identificação do produto (marca, prazo de validade, registro na anvisa/ministério da saúde) embalagem plástica resistente com cores atrativas	UNID	300
174	CREME PARA PENTEAR CABELO INFANTIL - embalagem com 300ml - sem enxague; para todos os tipos de cabelo; dermatologicamente testado; embalagem contendo dados de identificação do produto (marca, prazo de validade, registro na anvisa/ministério da saúde). Embalagem plástica resistente com cores atrativas	UNID	300
175	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL - para banho (ph entre 5,5 a 8,5), embalados individualmente em fracos de 200 ml, hipoalergênico, atóxico, com perfume suave; dermatologicamente testado; embalagem contendo dados de identificação do produto (marca, prazo de validade, registro na anvisa/ministério da saúde), embalagem plástica resistente com cores atrativas;	UNID	300
176	ESCOVA DE DENTES INFANTIL - Com cerdas de nylon macias, com 04 (quatro) fileiras de tufos, com no mínimo 28 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas; escova compacta; cores sortidas; cabo anatômico anatômico e emborrachado facilitando a empunhadura, medindo aproximadamente 15 cm a 18cm de comprimento; Deve possuir caixa plástica para proteção das cerdas; Possuir dados de identificação do produto, marca do fabricante impressas no corpo do produto	UNID	3940
177	CREME DENTAL INFANTIL - Com flúor; Embalagem em caixa individual com peso líquido no mínimo de 90g; Composição mínima de 1.100 PPM; Sabores sugeridos: tutti frutti, morango, Uva; Com aroma do sabor; - Ambos produtos devem conter registro na Anvisa/Ministério da Saúde	UNID	3940
178	Solução antisséptica - com anestésico spray com no mínimo 50ml. Composta de : Cloridrato de lidocaína, cloreto benzetônio. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro do ministério da saúde/anvisa	UNID	572
179	ESPARADRAPO - antialérgico na cor branca, confeccionado em tecido a base de rayon-acetato e massa adesiva a base de poliacrilato, permeável ao ar e vapores d'agua, com ótima aderência, que aceite escrita com qualquer tipo de tinta, isento de substancia alérgicas, enrolado em carretel e no tamanho de 2,5x4,5 cm. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UNID	572
180	GAZES esterilizadas de 7,5 x 7,5cm, densidade 11 e 13 fios por cm2 pacote com 10 unidades. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UNID	572
181	ALGODÃO EM BOLA - composto por fibras naturais, 100% hidrófilo, macio, absorvente em embalagem mínima de 100g; data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNID	572
182	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL - Faixa de medição: +32°C a +42°C; Resolução: 0,1°C; Precisão: ± 0,2°C; Dimensões: 126mm x 18,5mm x 10mm; Peso: 9,6g; Alimentação: 01 pilha de 1,5V LR41, tipo botão; Temperatura de Armazenamento / transporte: -20°C a +50°C; Função auto-desligamento: após 10 minutos; Vida útil: 250h ou até 1.000 usos; Instrumento à prova d´agua e certificado pelo INMETRO - data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UNID	572

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei 14.133/21, a partir da comunicação formal.
Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar até o dia 09/04/2025 suas intenções, no e-mail: planejamentogloriadogoitape@gmail.com , com os seguintes documentos:
a) Solicitação de Despesa com a especificação do objeto, com justificativas da sua necessidade;
b) Estimativa de consumo e Local de entrega;
d) Cronograma de contratação, quando couber;
Mais informações podem ser obtidas através do email: planejamentogloriadogoitape@gmail.com

Glória do Goitá, 26 de Março de 2025

ALEXANDRE DE ARRUDA RICARDO
Secretário de Educação

Publicado por:
Marco Aurélio Dos Santos Caboclo
Código Identificador:70743929

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
LISTAGEM NOMINAL DOS(AS)LEILOEIROS(AS) CREDENCIADOS - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025

A Comissão de Contratação, instituída pela Portaria nº 072/2025 , depois de concluída a análise da documentação de habilitação do Edital de Credenciamento supracitado, torna público, consoante disposto no subitem 10.1 do Edital, a Listagem Nominal dos(as) Leiloeiros(as) que efetuaram, até a presente data, o Pedido de Credenciamento para definição do ordenamento do Cadastro de Leiloeiros(as), cujo a ordem de classificação segue o disposto no item 7.1.2 do Termo de Referência, conforme o seguinte:

ORDEM DE CREDENCIAMENTO	NOME	CPF/CNPJ	DATA/HORA DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRO	HABILITADO
01	ROBERTO JACINTO PINHO JÚNIOR	021.175.604-07	12-03-2025 às 00:36	SIM
02	FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO	039.167.186-30	12-03-2025 às 09:45	SIM
03	EDUARDO SCHMITZ	945.659.100-04	12-03-2025 às 09:44	SIM
04	LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA	014.721.886-16	12-03-2025 às 10:02	SIM

05	JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA	065.132.226-05	12-03-2025 às 10:29	SIM
06	ONILDO DE MORAIS SILVA	135.780.814-34	12-03-2025 às 15:35	SIM
07	OSMAN SOBRAL E SILVA	164.023.324-53	12-03-2025 às 16:13	SIM
08	DANIEL ELIAS GARCIA	910.192.149-53	12-03-2025 às 17:41	SIM
09	LUCIANO RESENDE RODRIGUES	495.855.174-34	13-03-2025 às 15:15	SIM
10	GERVÁSIO VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE	352.054.074-68	17-03-2025 às 12:23	SIM
11	CESAR AUGUSTO ARAGAO PEREIRA	28.985.910/0001-90	26-03-2025 às 13/45	SIM

Em oportuno, informamos que, consoante disposto no subitem 77.1.2 do Termo de Referência do Edital supramencionado, havendo mais de um leiloeiro credenciado será obedecida a ordem de credenciamento, ou seja, de envio de toda a documentação exigida no edital para habilitação, para prestação dos serviços contratados. Outrossim, fica aberto o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para interposição de Recurso.
Não havendo manifestação até o limite legal que resulte em alteração do cronograma inicial, o processo seguirá para

ELIMARCOS RAMOS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:FBD8C814

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES
PROCESSO N° 24/2025 - DISPENSA N° 006/2025

Processo n° 24/2025 - Dispensa n° 006/2025 - A Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, com sede na Rua Vinte e Um de Abril, n° 01, Centro, CEP 55.840-000, Lagoa de Itaenga – PE, conforme comprovação anexa aos autos do procedimento supra referenciado, no uso de suas atribuições e com fundamento no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, comunica aos interessados que, em resposta à convocação realizada por esta edilidade, manifestaram interesse três empresas: MULTISERVIÇOS E SOLUÇÕES, MG DE MELO e ITAENGA COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA LTDA . Após a análise das propostas e da documentação de habilitação apresentada, foi declarada vencedora a empresa ITAENGA COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA LTDA CNPJ: 07.638.101/0001-31. A empresa apresentou a proposta mais econômica, no valor global de R$ 57.919,25 (Cinquenta e sete mil e novecentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos) montante inferior ao orçamento estimado, conforme registrado nos autos do processo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	Apagador Quadro Branco Material Base: Feltro, Material Corpo: Plástico, Comprimento: 15CM, Largura: 6CM	MASTER PRINT	und	50	R$ 6,20	R$ 310,00
2	Pistola Aplicadora Tensão Alimentação: 220V, Potência: 40W, Vazão: 0,45KG/H, Temperatura Trabalho: 200°C, Aplicação: Papelão/Cortiça/Madeira E Tecido	FUTURO	und	10	R$ 26,95	R$ 269,50
3	Pistola Aplicadora Tensão Alimentação: 220V, Potência: 100W, Vazão: 0,8KG/H, Temperatura Trabalho: 120 - 193°C, Características Adicionais: Bastões De 11 A 12mm, Aquecimento Inicial De 3 A 5	FUTURO	und	10	R$ 32,90	R$ 329,00
4	Barbante Algodão Quantidade Fios: 8UN, Acabamento Superficial: Crú, Cor: Branca	SOBERANO	rolo de 1 kg	10	R$ 11,50	R$ 115,00
5	Bateria Não Recarregável Tipo: Button Cell, Sistema Eletroquímico: Lithium, Tensão Nominal: 3V, Modelo: Cr-2032	ELGIN	und	25	R$ 3,39	R$ 84,75
6	Borracha Apagadora escrita material borracha cor branca tipo: macia; características adicionais; tipo ponteira: para lapis com 100 unidades; dimensões 2,9 x1, 2x 0,6cm e 4g	MERCUR	saco com 100 und	23	R$ 21,80	R$ 501,40
7	Bola Isopor Diâmetro: 70CM, Aplicação: Artes, Cor: Branca	FRICALOR	und	100	R$ 2,29	R$ 229,00
8	Bola Isopor Diâmetro: 50CM, Aplicação: Artes, Cor: Branca	FRICALOR	und	100	R$ 1,03	R$ 103,00
9	Caderno Material: Celulose Vegetal, Material Capa: Capa Dura, Comprimento: 210MM, Largura: 148MM, Quantidade Folhas: 96FL, Características Adicionais: Folhas Pautadas, Brochura, Costurado 1/4	FORONI	und	50	R$ 6,29	R$ 314,50
10	Caderno Material: Celulose Vegetal, Material Capa: Papelão, Comprimento: 280MM, Largura: 205MM, Quantidade Folhas: 200FL, Apresentação: Espiral	FORONI	und	30	R$ 12,98	R$ 389,40
11	Caderno Material: Celulose Vegetal, Material Capa: Papelão, Comprimento: 280MM, Largura: 205MM, Quantidade Folhas: 96FL, Apresentação: Brochura	FORONI	und	40	R$ 11,78	R$ 471,20
12	Caixa Arquivo Material: Plástico Corrugado, Dimensão (C X L X A): 35,0 X 13,0 X 24,5CM, Cor: Colorido, Impressão: Personalizada	POLIBRÁS	und	120	R$ 5,58	R$ 669,60
13	Caneta Esferográfica Material: Plástico, Quantidade Cargas: 1UN, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Média, Cor Tinta: Azul	BIC	cx com 50 und	16	R$ 34,60	R$ 553,60
14	Caneta Esferográfica Material: Plástico, Quantidade Cargas: 1UN, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Média, Cor Tinta: Preta, Características Adicionais: Corpo Transparente E Poliédrico Com Furo De Venti-	BIC	cx com 50 und	16	R$ 34,60	R$ 553,60
15	Caneta Esferográfica Material: Plástico, Quantidade Cargas: 1UN, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Média, Cor Tinta: Vermelha, Características Adicionais: Corpo Transparente E Poliédrico Com Furo De Venti-	BIC	cx com 50 und	16	R$ 33,91	R$ 542,56
16	Caneta Hidrográfica Material: Plástico, Material Ponta: Porosa, Espessura Escrita: Média, Cor Carga: Variada	COMPACTOR	cx com 12 und	60	R$ 8,55	R$ 513,00
17	Caneta Hidrográfica Material: Plástico, Material Ponta: Porosa, Espessura Escrita: Média, Cor Carga: Preta, Aplicação: Cd/Dvd, Características Adicionais: Tinta À Base De Álcool, Resistente A Água	FUTURO	und	60	R$ 1,69	R$ 101,40
18	Caneta Marca-Texto Material: Plástico, Tipo Ponta: Fluorescente, Cor: Amarela, Características Adicionais: Traço 5 Mm	FUTURO	und	40	R$ 12,75	R$ 510,00

19	Cartão-Convite Material: Papel Couchê, Altura: 297MM, Largura: 210MM, Gramatura: 180G/M2, Cor: Branco Fosco	USAPEL	pct com 200 folhas	50	R$ 11,98	R$ 599,00
20	Cinta Elástica Material: Látex, Largura: 1,8 X 1,8 MmMM, Aplicação: Amarrar Numerário	MERCUR	cx com 50g	50	R$ 5,70	R$ 285,00
21	Clipe Tratamento Superficial: Niquelado, Tamanho: 2, Material: Aço Inox, Formato: Trançado	ECOCLIPE	cx com 100 und	130	R$ 4,38	R$ 569,40
22	Clipe Tratamento Superficial: Niquelado, Tamanho: 4, Material: Aço Inox, Formato: Paralelo	ECOCLIPE	cx com 50 und	120	R$ 5,40	R$ 648,00
23	Clipe Tratamento Superficial: Niquelado, Tamanho: 6, Material: Aço Inox	ECOCLIPE	cx com 25 und	130	R$ 4,95	R$ 643,50
24	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado, Tamanho: 8/0, Material: Arame De Aço, Formato: Paralelo	ECOCLIPE	cx com 25 und	130	R$ 4,95	R$ 643,50
25	Papel Para Impressão Formatado Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício, Tamanho (C X L): 297 X 210MM, Gramatura: 90G/M2, Cor: Colorido	CHAMEX	emb com 100 folhas	50	R$ 11,20	R$ 560,00
26	Cola Composição: Silicone, Aplicação: Pistola Quente, Características Adicionais: Com 7,5 Mm De Diâmetro E 30 Cm De Comprimento, Tipo: Bastão	FUTURO	quilo	15	R$ 41,98	R$ 629,70
27	Cola Composição: Resina Sintética, Cor: Incolor, Aplicação: Isopor, Tipo: Líquida	GLINORTE	und	20	R$ 2,98	R$ 59,60
28	Cola Composição: Polivinil Acetato - Pva, Cor: Branca, Aplicação: Escolar, Características Adicionais: Lavável, Não Tóxica, Validade Mínima 18 Meses, Tipo: Líquido	GLINORTE	frs com 1 kg	70	R$ 6,39	R$ 447,30
29	Cola Composição: Polivinil Acetato - Pva, Cor: Branca, Aplicação: Escolar, Características Adicionais: Lavável, Não Tóxica, Validade Mínima 18 Meses, Tipo: Liquido	GLINORTE	bisn com 90 g	30	R$ 4,19	R$ 125,70
30	Cola Composição: Silicone, Cor: Incolor, Aplicação: Pistola Quente, Características Adicionais: Com 7,5 Mm De Diâmetro E 30 Mm De Comprimento, Tipo: Bastão	FUTURO	und	50	R$ 1,98	R$ 99,00
31	Cola Composição: Cianiacrilato, Cor: Incolor, Aplicação: Vidro, Borracha, Plástico, Pvc, Metal, Acrílico, Náilon, Características Adicionais: Gel, Tipo: Instantânea	BRASCOPLAST	bisn com 90 g	50	R$ 5,29	R$ 264,50
32	Corretivo Líquido Material: Base D'Água - Secagem Rápida, Características Adicionais: Atóxico, Lavável, Inodoro	GLINORTE	und	160	R$ 2,98	R$ 476,80
33	Embalagem Isopor Forma: Caixa Térmica, Capacidade: 17L, Comprimento: 343MM, Largura: 230MM, Altura: 395MM, Espessura: 23MM, Características Adicionais: Com Tampa	FRICALOR	und	8	R$ 37,98	R$ 303,84
34	Folha Isopor Comprimento: 1M, Largura: 50CM, Espessura: 10MM, Características Adicionais: Tipo 2f	FRICALOR	und	20	R$ 3,74	R$ 74,80
35	Envelope Material: Kraft, Modelo: Saco Padrão, Tamanho (C X L): 229 X 324MM, Cor: Natural, Gramatura: 75G/M2	SCRITY	cx	20	R$ 46,89	R$ 937,80
36	Estilete Tipo: Largo, Material Corpo: Emborrachado, Comprimento: 152MM, Características Adicionais: Com Trava De Segurança	FUTURO	und	120	R$ 5,79	R$ 694,80
37	Fita Adesiva Material: Polipropileno, Largura: 45MM, Comprimento: 40M	ADELBRÁS	und	180	R$ 3,31	R$ 595,80
38	Fita Material: Cetim, Largura: 22MM, Cor: Azul, Branca, Preta, Verde, Vermelha	PROGRESSO	rolo com 10m	100	R$ 6,48	R$ 648,00
39	Folha Isopor Comprimento: 1M, Largura: 0,50M, Espessura: 15MM	FRICALOR	und	100	R$ 4,49	R$ 449,00
40	Folha Isopor Comprimento: 1M, Largura: 0,50M, Espessura: 5MM	FRICALOR	und	100	R$ 1,72	R$ 172,00
41	Giz Material: Pigmentos Orgânicos, Cor: Variada, Comprimento: 60MM, Diâmetro: 25MM, Aplicação: Artigos Escolares.	ACRILÉX	und	100	R$ 8,05	R$ 805,00
42	Grampo Grampeador Material: Metal, Tratamento Superficial: Niquelado, Tamanho: 26/6, Uso: Grampeador De Mesa	FUTURO	cx com 5000 und	160	R$ 5,45	R$ 872,00
43	Grampo Trilho Encadernador Material: Plástico, Comprimento: 195MM, Tipo: Lingueta, Aplicação: Documentos, Características Adicionais: Capacidade 300 Folhas	PLASCONY	cx com 50 und	40	R$ 11,96	R$ 478,40
44	Lápis De Cor Material: Madeira, Diâmetro Carga: 3,70MM, Cor: Diversas, Formato: Sextavado, Características Adicionais: Lápis De Cor Aquarelável	FUTURO	und	20	R$ 8,75	R$ 175,00
45	Lápis Preto Material Corpo: Madeira, Diâmetro Carga: 2MM, Dureza Carga: Hb, Formato Corpo: Sextavado, Características Adicionais: Com Borracha Apagadora, Material Carga: Grafite	ESMALTOS	cx com 144 und	28	R$ 37,18	R$ 1.041,04
46	Livro Ata Material: Papel Off-Set, Quantidade Folhas: 200UN, Gramatura: 56G/M2, Comprimento: 300MM, Largura: 205MM, Características Adicionais: Capa De Papelão Plastificado 700 G/M2 Preta	SIDGRAPH	und	23	R$ 33,81	R$ 777,63
47	Livro Ata Material: Papel Sulfite, Quantidade Folhas: 100UN, Gramatura: 56G/M2, Comprimento: 300MM, Largura: 206MM, Características Adicionais: Capa Dura ; Folhas Numeradas E Pautadas	SIDGRAPH	und	30	R$ 11,98	R$ 359,40
48	Livro De Ponto Quantidade Folhas: 100, Tipo Capa: Dura, Cor Capa: Preta, Comprimento: 330MM, Largura: 216MM, Uso: Administrativo	SIDGRAPH	und	30	R$ 20,18	R$ 605,40
49	Livro Protocolo Quantidade Folhas: 100UN, Comprimento: 220MM, Largura: 155MM, Tipo Capa: Dura, Características Adicionais: Impressão Ofsete, Duas Faces, Cor Preta, Material Capa: Papelão, Gramatura Folhas: 75G/M2, Material Folhas: Papel Apergaminhado	SIDGRAPH	und	60	R$ 10,61	R$ 636,60
50	Massa Modelar Composição Básica: Cera, Apresentação: 12 Potes, Quantidade Cores: 12UN, Cor: Variada, Características Opcionais: Sem Moldes, Características Adicionais: Atóxica	ACRILÉX	und	50	R$ 5,49	R$ 274,50
51	Papel Para Impressão Formatado Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício, Tamanho (C X L): 297 X 210MM, Gramatura: 90G/M2, Cor: Branco	CHAMEX	emb com 500 folhas	620	R$ 24,82	R$ 15.388,40
52	Papel Carbono Material: Película Poliéster, Aplicação: Escrita Manual, Tipo: Monoface, Comprimento: 330MM, Largura: 220MM, Cor: Azul	CIS	cx	5	R$ 39,98	R$ 199,90
53	Papel Cartão Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 180G/M2, Largura: 50CM, Cor: Variada, Comprimento: 67CM	USAPEL	und	20	R$ 26,98	R$ 539,60
54	Papel Cartolina Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 180G/M2, Cor: Diversas, Comprimento: 660MM, Largura: 500MM	CHAMEX	pct com 100 folhas	15	R$ 91,05	R$ 1.365,75
55	Papel Color Set Cor: Variada, Comprimento: 66CM,	RIDET	pct com 20 folhas	60	R$ 26,91	R$ 1.614,60

	Largura: 48CM, Gramatura: 110G/M2					
56	Papel Crepom Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 18G/M2, Comprimento: 2M, Largura: 48CM, Cor: Variada	RIDET	und	300	R$ 1,69	R$ 507,00
57	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva, Comprimento: 48CM, Largura: 40CM, Cor: Variada	TOK OFFICE	folha	200	R$ 1,78	R$ 356,00
58	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva, Comprimento: 60CM, Largura: 40CM, Espessura: 10MM, Padrão: Texturizado, Cor: Variada	IBEL	folha	200	R$ 2,29	R$ 458,00
59	Papel Glossy Material: Celulose Vegetal, Comprimento: 297MM, Largura: 210MM, Gramatura: 180G/M2, Aplicação: Impressora Laser	NEXEL	pct	20	R$ 25,65	R$ 513,00
60	Pasta Aba Elástica; Dimensões de 235mm por 355mm com elástico	PLASCONY	und	230	R$ 2,49	R$ 572,70
61	Pasta Arquivo Material: Plástico Corrugado Flexível, Tipo: Com Abas, Largura: 250MM, Altura: 335MM, Lombada: 55MM, Cor: Azul, Características Adicionais: Com Elástico	PLASCONY	und	100	R$ 5,38	R$ 538,00
62	Pasta Arquivo Material: Plástico Corrugado Flexível, Largura: 250MM, Altura: 340MM, Lombada: 40MM, Cor: Azul, Características Adicionais: Aba E Elástico	PLASCONY	und	80	R$ 6,98	R$ 558,40
63	Pasta Arquivo Material: Polipropileno, Tipo: Sanfonada, Largura: 295MM, Altura: 230MM, Características Adicionais: 12 Divisórias, Haste Metálica, Visores Transparente, Tamanho: A4	PLASCONY	und	50	R$ 26,59	R$ 1.329,50
64	Percevejo Material: Metal, Tratamento Superficial: Niquelado, Tamanho: 10MM	LIKE	und	50	R$ 4,01	R$ 200,50
65	Pilha Tamanho: Palito, Modelo: Aaa, Sistema Eletroquímico: Lithium, Tensão Nominal: 1,5V	ELGIN	und	120	R$ 2,81	R$ 337,20
66	Pilha Tamanho: Pequena, Modelo: Aa, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5V	ELGIN	und	50	R$ 4,81	R$ 240,50
67	Pincel Atômico Material: Plástico, Tipo Ponta: Feltro, Cor Tinta: Preta, Características Adicionais: Ponta Arredondada, Escrita Fina, Tamanho 10, Aplicação: Transparência	FUTURO	und	200	R$ 1,78	R$ 356,00
68	Pincel Desenho Material Cabo: Madeira, Tipo Ponta: Filete Redondo, Material Cerda: Pelo De Marta, Tamanho: 0	FUTURO	und	10	R$ 2,55	R$ 25,50
69	Pincel Desenho Material Cabo: Madeira, Tipo Ponta: Redondo, Material Cerda: Sintética, Tamanho: 06	FUTURO	und	50	R$ 3,19	R$ 159,50
70	Pincel Desenho Material Cabo: Madeira, Tipo Ponta: Redondo, Material Cerda: Sintética, Tamanho: 08	FUTURO	und	80	R$ 3,41	R$ 272,80
71	Marcador Hidrográfico Material: Plástico, Cor: Azul, Material Ponta: Náilon, Comprimento: 100MM, Diâmetro Corpo: 19MM, Espessura Traço: 5MM	FUTURO	und	50	R$ 4,89	R$ 244,50
72	Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico, Material Ponta: Acrílico, Tipo Carga: Recarregável, Cor: Preta, Características Adicionais: Ponta 4mm E Espessura Escrita 2mm	FUTURO	und	100	R$ 5,69	R$ 569,00
73	Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico, Material Ponta: Acrílico, Tipo Carga: Recarregável, Cor: Vermelha, Características Adicionais: Ponta 4mm E Espessura Escrita 2mm	FUTURO	und	100	R$ 4,66	R$ 466,00
74	Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico, Material Ponta: Acrílico, Tipo Carga: Recarregável, Cor: Azul, Características Adicionais: Ponta 4mm E Espessura Escrita 2mm	FUTURO	und	100	R$ 5,26	R$ 526,00
75	Prancheta Portátil Material: Acrílico Polido, Comprimento: 340MM, Largura: 235MM, Características Adicionais: Prendedor De Papel Metálico, Suporte Para Pendurar	VALEW	und	35	R$ 15,14	R$ 529,90
76	Quadro Branco Material: Fórmica Branca, Acabamento Superficial Moldura: Alumínio, Cor Moldura: Natural, Finalidade: Lançamento Informações, Largura: 120CM, Comprimento: 200CM, Características Adicionais: Magnético, Tipo Fixação: Parede, Material Moldura: Alumínio	SOUZA	und	4	R$ 229,98	R$ 919,92
77	Refil Tinta Material: Tinta, Cor: Azul, Aplicação: Marcador Pentel Easyflo Tipo Mwr1, Características Adicionais: Carga Para Uma Caneta Em Cada Tubo, 12 Unidades	FUTURO	und	10	R$ 4,74	R$ 47,40
78	Refil Tinta Material: Tinta, Cor: Ciano - Epson - Modelo L3250 - 544	EPSON	und	20	R$ 38,49	R$ 769,80
79	Régua Escritório Material: Acrílico, Comprimento: 30CM, Graduação: Centímetro/Milímetro, Tipo Material: Rígido, Cor: Cristal, Características Adicionais: Transparente/Largura De 3,5 Cm	LIKE	und	100	R$ 2,75	R$ 275,00
80	Tesoura Material: Aço Inoxidável, Material Cabo: Polipropileno, Comprimento: 13CM, Características Adicionais: Com Adaptador Para Pessoas Com Deficiências Física	FUTURO	und	10	R$ 54,40	R$ 544,00
81	Tesoura Material: Aço Inoxidável, Material Cabo: Polipropileno, Comprimento: 20CM	FUTURO	und	20	R$ 11,68	R$ 233,60
82	Tinta Guache Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento/Cargas E Conservante, Cor: Diversas, Aplicação: Pintura A Pincel Em Papel/Cartão E Cartolina	FUTURO	und	20	R$ 8,69	R$ 173,80
83	Tnt Gramatura: 40G/M2, Cor: Variada, Largura: 1,40M	SANTA FÉ	rolo	22	R$ 69,98	R$ 1.539,56
84	Pasta Arquivo Material: Papelão Prensado Plastificado, Tipo: Az, Largura: 280MM, Altura: 350MM, Lombada: 80MM, Cor: Cinza, Prendedor Interno: Ferragem Niquelada, Características Adicionais: Prendedor Plástico De Papel Com Encaixe, Sem Borda	FRAMA	und	200	R$ 13,38	R$ 2.676,00
85	Pasta registradora - AZ; papelão, formato oficio, lombo estrito, com ferragem de alavanca cromada; indice alfabetico, cor; Tigrada.	FRAMA	und	30	R$ 11,98	R$ 359,40
TOTAL GLOBAL						**R$ 57.919,25**

Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado, pelo e-mail: cpl@itaenga.ppe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Lagoa de Itaenga 26/03/2025

FELIPE CARDOSO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Felipe Cardoso da Silva
Código Identificador:2C506321

SETOR DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO

O**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**, Estado de Pernambuco, com sede á Rua Vinte e Um de Abril, 01 Centro – Lagoa de Itaenga – PE. CEP 55.840-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.250/0001-08, vem por intermédio do presente, solicitar-lhes cotação de preços para os itens dispostos na presente solicitação.

Obs.: As cotações deverão ser encaminhadas até o dia **02 de março de 2025** para o e-mail: cpl@itaenga.pe.gov.br.

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de higienização de aparelhos de ar-condicionado, para atender as necessidades das Secretarias de Educação, Saúde, Promoção Social e Direitos Humanos e da Secretaria de Administração e desenvolvimento econômico, todas do Município de Lagoa de Itaenga-PE."

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMAS DO(S) ITEM(NS)	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
1	Serviços de limpeza e higienização de aparelhos de **aparelho de ar condicionado de 36.000 BTU's**, incluindo a limpeza de todos os componentes da condensadora, evaporadora e todas as atividades relativas a devida execução do serviço.	Unid.	4		
2	Serviços de limpeza e higienização de aparelhos de **aparelho de ar condicionado de 18.000 BTU's**, incluindo a limpeza de todos os componentes da condensadora, evaporadora e todas as atividades relativas a devida execução do serviço.	Unid.	66		
3	Serviços de limpeza e higienização de aparelhos de **aparelho de ar condicionado de 12.000 BTU's** incluindo a limpeza de todos os componentes da condensadora, evaporadora e todas as atividades relativas a devida execução do serviço.	Unid.	83		
4	Serviços de limpeza e higienização de aparelhos de **aparelho de ar condicionado de 9.000 BTU's**, incluindo a limpeza de todos os componentes da condensadora, evaporadora e todas as atividades relativas a devida execução do serviço.	Unid.	82		

Forma de Pagamento: Serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da emissão da nota fiscal, de acordo com os serviços executados.

Prazo de validade da cotação: No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

AS COTAÇÕES A SEREM ENVIADAS, DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTES ELEMENTOS:

1. Descrição do objeto, valor unitário e total;
2. Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
3. Endereço e telefone de contato;
4. Data de emissão; e
5. Assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço supracitado.

Lagoa de Itaenga, 26 de março de 2025.

SANDRYELLE MARIA MOURA DA SILVA
Servidora Pública

Publicado por:
Felipe Cardoso da Silva
Código Identificador:DC3B37DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 837 DE 21 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2025, NO VALOR DE R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 745 de 27 de dezembro de 2024, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2024 e dá outras providências.

DECRETA

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2025, conforme art. 8º, da Lei nº 745 de 27 de dezembro de 2024, crédito suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativo á 21 de janeiro de 2025.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 21 de março de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1030613072.327 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO **33903200 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA** **500102 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**	**5000102**	**200.000,00**
Total		**200.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1030513042.329 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL **31911300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS** **600000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS**	**600000**	**70.000,00**
1030213022.317 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA A ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR **33903200 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA** **500102 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**	**500102**	**40.000,00**
1030213022.317 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA A ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR **31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO** **600000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS**	**600000**	**90.000,00**
Total		**200.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:FA694B84

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025. ABRE, AO ORÇAMENTO DE 2025, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Orçamentária do corrente exercício:
CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas dotações orçamentárias necessárias à realização de despesas essenciais, nos termos da legislação vigente,
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Municipal de 2025, aprovado pela Lei nº 960 de 30 de outubro de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), destinado ao reforço das dotações discriminadas no anexo único, que integra este Decreto.
Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito definido no art. 1º são utilizados os recursos orçamentários de igual valor, decorrentes de anulações das dotações detalhadas no anexo.
Art. 3º. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto são identificados no referido anexo único, por fonte/destinação de recursos.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2025.

Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 026/2025 de 27/02/2025 **Unidade gestora:** 1 – Prefeitura Municipal de Orocó **Órgão orçamentário:** 3000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS **Unidade orçamentária:** 3001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS **Função:** 4 – Administração **Subfunção:** 122 – Administração Geral **Programa:** 403 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO **Ação:** 2.806 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO					
Despesa 72	**3.3.90.36.00**	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**			
Fonte de recurso: 1 – MSC – 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos – 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimo(R$)**	**Descréscimo(R$)**
27/02/2025	2200	Redução da Despesa			70.000,00
			Total da despesa	0,00	70.000,00

			Total da unidade orçamentária	0,00	70.000,00
			Total do órgão orçamentário	0,00	70.000,00
Órgão orçamentário: 4000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE **Unidade orçamentária:** 4014 – GESTÃO DE AÇÕES RELACIONADAS A ESPORTE **Função:** 27 – Desporto e Lazer **Subfunção:** 812 – Desporto Comunitário **Programa:** 2701 – ESPORTE E LAZER – INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO ESPORTIVA **Ação:** 2.821 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES					
Despesa 214	**3.3.90.14.00**	**Diárias - Civil**			
Fonte de recurso: 1 – MSC – 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos – 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimo(R$)**	**Descréscimo(R$)**
27/02/25	2197	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
			Total da despesa	10.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária	10.000,00	0,00
			Total do órgão orçamentário	10.000,00	0,00
Órgão orçamentário: 11000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA **Unidade orçamentária:** 11001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA **Função:** 20 – Agricultura **Subfunção:** 122 – Administração Geral **Programa:** 2.840 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO AGRICULTURA					
Despesa 326	**3.3.90.33.00**	**Passagens e Despesas com Locomoção**			
Fonte de recurso: 1 – MSC – 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos – 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimo(R$)**	**Descréscimo(R$)**
27/02/25	2198	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
			Total da despesa	20.000,00	0,00
Função: 606 – Extenção Rural **Subfunção:** 2001 – DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL **Programa:** 2.845 – ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA A PRODUTORES RURAIS					
Despesa 352	**3.3.90.39.00**	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**			
Fonte de recurso: 1 – MSC – 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos – 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimo(R$)**	**Descréscimo(R$)**
27/02/25	2199	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	40.000,00	
			Total da despesa	40.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária	60.000,00	0,00
			Total do órgão orçamentário	60.000,00	0,00
			Total do fundamento	70.000,00	70.000,00
			Total geral	70.000,00	70.000,00

ISMAEL FERNANDES BIONE LIRA
Prefeito do Município de Orocó-PE

Publicado por:
Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:E1200652

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 106-FMS DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 106-FMS DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, as CI Nº 067/2025, CI Nº 068/2025, CI Nº 069/2025, CI Nº 070/2025, CI Nº 071/2025 e CI Nº 072/2025, oriundas da mesma.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
THAIS BATISTA CARNEIRO DOS SANTOS	136.817.224-55	ATENDENTE
CASSIANA MARIA DA SILVA	096.002.754-83	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LUANA SOARES FERREIRA	703.958.524-39	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO
BRENDA MAYARA FERREIRA CAVALCANTE	131.831.284-11	ENFERMEIRA
GLEIDSON VIEIRA DE LACERDA LEITE	088.814.674-45	MOTORISTA
MAURICIO GOMES DA SILVA	820.032.464-87	MOTORISTA
FLAVIO JOSE GOMES LEITAO JUNIOR	101.186.574-29	ODONTOLOGO
MANOELA MARIA DE SANTANA SILVA	057.528.364-50	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO
ALEXSANDRA GALDINO DA SILVA NASCIMENTO	077.911.904-51	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO
EVANLEIDE NUNES MONTEIRO DA SILVA	071.901.844-73	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO
FLAVIA MARIANA DE FRANÇA	066.887.074-54	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO
ALYSSON NUNES DE LACERDA	702.195.064-00	ODONTOLOGO
WESLLEY BEZERRA DE BRITO SILVA WANDERLEY	121.687.174-43	ODONTOLOGO
SARA MARIA DE FREITAS GERMANO	128.017.834-55	ATENDENTE
RAIANE DA SILVA VALEÇA QUEIROZ DA CUNHA	168.387.044-12	AUXILIAR DE FARMÁCIA

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.
Paudalho, 04 de fevereiro de 2025.

MARIA LUCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:FD5BE2D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 11, DE 06 DE MARÇO DE 2025

Regulamenta e Institui a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DES-IF, relativa a programas de acompanhamento e verificação, por sistema eletrônico, da arrecadação do imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhe são atribuídas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, e
Considerando que o Município de Primavera/PE, através de sua fiscalização tributária vem buscando mecanismos eficientes para otimização do lançamento e arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN; e
Considerando, a necessidade imperiosa de dar celeridade aos procedimentos que objetivam o lançamento e a arrecadação do tributo, bem como proporcionar segurança para cumprimento de suas obrigações;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DES-IF, documento fiscal digital destinado a registrar as operações, apuração e o recolhimento do ISSQN devido pelas instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN, e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF.
§1º. Os prestadores de serviços de que trata o caput deste artigo ficam obrigados ao cumprimento da obrigação acessória nele prevista, que consiste em:

I - Geração da DES-IF na periodicidade prevista;

II - Entrega da DES-IF ao fisco na forma e prazo estabelecido;

III - Guarda da DES-IF pelo prazo estabelecido.

§2º. Ficam igualmente obrigados à adoção da Declaração os postos de serviços sem escrituração própria, cujas receitas forem englobadas à contabilidade da agência a que estejam subordinadas.

Art. 2º.A DES-IF deverá ser apresentada pelas instituições financeiras exclusivamente por meio de sistema eletrônico disponibilizado na página da Prefeitura, cujo endereço eletrônico é https://primavera.pe.gov.br/, no link de acesso à DES-IF.

Parágrafo único. Deverá ser preenchida e apresentada uma DES-IF para cada estabelecimento sujeito à inscrição no Cadastro Municipal mantido pela Fazenda Municipal.

Art. 3º.O recolhimento do ISSQN devido pelo prestador de serviços, referente às operações registradas na Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DES-IF, deverá ser feito por meio da guia disponibilizada pelo próprio sistema.

Art. 4º. Fica mantida para os contribuintes referidos no caput do artigo 1º deste regulamento a obrigação de escrituração da movimentação fiscal referente aos serviços tomados de terceiros, que será realizada e apurada, para fins de recolhimento do ISSQN, da forma prevista para os demais responsáveis, por meio do sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

Art. 5º. As instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN, e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF - ficam dispensadas de emitir Nota Fiscal de Serviços, desde que mantenham à disposição do fisco municipal "Razão Analítico", elaborado com histórico elucidativo dos fatos registrados em conta de resultado credora, de forma a possibilitar a verificação e comprovação de ocorrência de fato gerador do imposto.

Art. 6º. A declaração deverá ser emitida mensalmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação dos serviços, mantendo exata correspondência com o Livro Diário ou Livro Balancete Diário conforme definido na Circular nº 1.273, de 29 de dezembro de 1987, do Banco Central do Brasil.

§ 1º. O prazo será estendido para o próximo dia útil quando recair em sábados, domingos ou feriados.

§ 2º. Para casos de entrega de DES-IF retificadora, a mesma poderá ser feita até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à ocorrência do fato gerador do tributo.

Art. 7º. A declaração semestral deverá ser enviada até o dia 30 (trinta) dos meses de janeiro e julho, respectivamente para o primeiro e segundo semestre de cada exercício.

Art. 8º. A declaração deverá ser enviada ao Município em forma de relatório por sistema de processamento eletrônico de dados.

Art. 9º. Ficam instituídos os modelos de declarações que estará sendo apresentada através de software específico, cuja modificação e adaptação é facultada ao Município mediante novo ato do Executivo, ressalvada a obrigatoriedade de conter as seguintes informações:

I – Declaração mensal

ITENS	DESCRIÇÃO
1	**Dados Gerais:**
1.1	denominação: DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS;
1.2	Razão social;
1.3	Nome e código de identificação da agência;
1.4	número da Inscrição Municipal;
1.5	número do CNPJ;
1.6	Endereço completo e telefone;
1.7	mês e ano da competência;
2	**Coluna - TÍTULO CONTÁBIL:**
2.1	coluna -Código COSIF: código das Contas de Resultado Credoras (Grupo 7) com os respectivos saldos no mês de competência;
2.2	coluna - Conta Contábil: número de conta utilizada pela instituição, de acordo com o seu Plano de Contas, se houver;
3	Coluna - MOVIMENTO ECONÔMICO:
3.1	coluna - Movimento (crédito)do Mês Anterior: deverá estar declarada a receita de origem tributária de cada título contábil, referente ao último dia útil do mês anterior da competência, que se referir o Demonstrativo;
3.2	coluna - Movimento (crédito)do Mês Atual: deverá ser informada a receita de origem tributária de cada título contábil, referente o último dia útil do mês da competência, que se referir a Declaração;
3.3	coluna - Retenções na fonte: deverá ser informada a despesa de cada título contábil que se referir a serviços prestados por terceiros que sofrerem retenções e que deverá ser repassados ao Município de acordo com a Lei, referente ao último dia útil do mês da competência.
4	**Coluna -CÁLCULO DO IMPOSTO:**
4.1	coluna - Saldo atual: O demonstrativo apresentará o saldo contábil acumulado, ou seja, a soma da Receita do Mês Atuale aReceita do Mês Anterior, de cada título contábil;
4.2	coluna - Alíquota: Índice percentual da alíquota vigente, referente ao serviço prestado;
4.3	coluna -ISSQN Devido: valor do imposto apurado a ser recolhido, obtido mediante a multiplicação da alíquota pelo valor da receita do mês;
5	Linha - TOTAL: soma dos valores informados em cada coluna;
6	Nome por extenso, cargo/função do responsável pelas informações;
7	Local e data do preenchimento;
8	nome do responsável pelas informações.

§1º. O código das contas de que trata o item 2.2, corresponde aos elementos caracterizadores da conta padronizada de acordo com as normas consubstanciadas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF.

II – Declaração semestral

ITENS	DESCRIÇÃO
1	**Dados Gerais:**
1.1	denominação: DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS;
1.2	Razão social;
1.3	Nome e código de identificação da agência;
1.4	número da Inscrição Municipal;
1.5	número do CNPJ;
1.6	Endereço completo e telefone;
1.7	Semestre de competência;
2	**Coluna - TÍTULO CONTÁBIL:**
2.1	coluna -Código COSIF: código das Contas de Resultado Credoras (Grupo 7) que apresentarem saldo no semestre de competência;
2.2	coluna - Conta Contábil: número de conta utilizada pela instituição, de acordo com o seu Plano de Contas, se houver;
3	**Coluna - MOVIMENTO ECONÔMICO:**
3.1	coluna - Receitado Semestre: deverá ser informada a receita de cada título contábil, referente ao semestre de competência em que se referir a Declaração;

§ 2º. A declaração semestral não conterá o valor do ISSQN.

Art. 10. A autoridade fiscal, sempre que julgar necessário, exigirá a apresentação imediata do livro diário ou do livro balancete diário referente ao último dia de cada mês.

§ 1º. Juntamente com os documentos solicitados no caput deste artigo, as instituições mencionadas no artigo 1º deverão apresentar o plano de contas descritivo e atualizado, no qual estejam discriminados a codificação contábil, o código COSIF, o título da conta, a denominação da conta e a sua função específica.

§ 2º. Em caso de atraso ou não apresentação dos documentos, as instituições mencionadas no artigo 1º ficarão sujeitas às penalidades previstas na legislação municipal.

Art. 11. O imposto declarado deverá ser recolhido até a data-limite das declarações e o imposto declarado após esta data deverá ser recolhido na mesma data de sua declaração em atraso, sendo que os eventuais acréscimos obedecerão a legislação vigente no município.

Art. 12. A Fiscalização Tributária do Município poderá, mediante intimação escrita, requisitar livros contábeis, balanços, balancetes e outras informações que entender relevantes para apuração do imposto, cuja apresentação deverá se dar em 20 (vinte) dias da intimação, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias se, a critério do fisco municipal, o acréscimo de prazo se justificar.

Art. 13. O não cumprimento de quaisquer dispositivos deste Decreto sujeitará as instituições previstas no artigo 1º às penalidades previstas na legislação tributária.

Art. 14. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando às disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.

Primavera (PE), em 06 de março de 2025.

JEYSON CAVALCANTI DE ALMEIDA FALCÃO
Prefeito

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:8F6E4DED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO

MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO - PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 30.817.641/0001-02, com sede na Rua Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, CEP: 55.570-000 neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação de Rio Formoso, Antônio Marcos Coutinho, inscrito no RG sob o n° 4.223.315 SSD/PE, CPF sob o n°735.479.054-00, doravante denominado **MUNICÍPIO**; e

INSTITUTO BRASIL SOLIDÁRIO, inscrito no CNPJ nº 07.456.934/0001-81, com sede na Avenida Jorge João Saad, 271, Edif. 271/275, sala 3, Vila Progredior, CEP: 05618-000, neste ato representado pelo Sr. Luis Eduardo Cardoso de Almeida Salvatore, doravante denominado **IBS**;

RESOLVEM celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, sujeitando-se, no que couber, às disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações subsequentes, bem como as legislações de conformidade com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA UM – OBJETO

1.1. O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO tem como objeto promover ações conjuntas destinadas à execução do Programa de Formação Continuada do IBS, em consonância com o Plano de Trabalho aprovado o qual é parte integrante deste termo.

CLÁUSULA DOIS – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO não envolve transferência de recursos financeiros ou orçamentários entre os partícipes. Caso seja necessário o repasse de recurso financeiro/orçamentário para a realização de ação conjunta decorrente desse acordo, deverá ser celebrado instrumento específico, de acordo com a Lei nº 13.019/2014.

2.2. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.
2.3 Os serviços decorrentes do presente termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

CLAÚSULA TRÊS – DAS ATRIBUIÇÕES DAS PARTES

3.1. Para os fins de execução da parceria ora acordada resolvem as partes delinear as responsabilidades conforme o que adiante se elenca:

3.2 – Compete ao MUNICÍPIO:

3.2.1. - Aplicar a metodologia e a proposta pedagógica do **IBS,** os materiais didáticos e a avaliação do processo e resultado, conforme previsto no presente acordo e nos demais materiais disponibilizados;

3.2.2. - Comunicar a todas as escolas da rede pública a parceria com **IBS** e a proposta formativa constante no Plano de Trabalho;

3.2.3. - Disponibilizar o quadro de educadores, durante sua jornada de trabalho, para os processos de formação continuada;

3.2.4. - Oferecer condições necessárias para a realização da formação continuada;

3.2.5. - Designar um ou mais profissionais do **MUNICÍPIO** para ser responsável por mediar as informações entre o **IBS** e gestores das escolas públicas;

3.2.6. - Mobilizar as escolas da rede para participação nas apresentações virtuais e para realizarem a adesão às formações;

3.2.7. - Divulgar as artes e links das apresentações virtuais para todas as escolas da rede pública;

3.2.8. - Estimular e engajar a participação ativa dos educadores na inscrição e conclusão nos cursos ofertados;

3.2.9. - Informar e marcar o **IBS** (@brasilsolidario @vamosjogareaprender @pics_jogo) em postagens e divulgações do objeto do presente documento;

3.2.10. - Responder avaliações e questionários eventualmente solicitados, para a correta mensuração, qualitativa e quantitativa, do objeto do presente termo;

3.2.11. - Engajar a rede de educadores para responder avaliações e questionários eventualmente solicitados, para a correta mensuração, qualitativa e quantitativa, do objeto do presente termo, sempre que necessário; e

3.2.12. – Manter em seu sítio oficial da internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo término, contendo no mínimo, as seguintes informações: data de assinatura e identificação do instrumento, nome da organização, descrição do objeto e prestação de contas da parceria, conforme o parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 13.019/2014.

3.3 – Compete ao IBS:

3.3.1 - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

3.3.2 - Realizar apresentações virtuais sobre os projetos e cursos, em calendários previamente acordados;

3.3.3 - Fornecer arte de divulgação das apresentações virtuais para que o **MUNICÍPIO** realize a divulgação e mobilização das escolas da rede pública;

3.3.4 - Elaborar e disponibilizar, para as escolas parceiras e para o **MUNICÍPIO**, calendário anual dos ciclos formativos do ano vigente e links de inscrições para as formações;

3.3.5 - Efetuar a doação e reposição de jogos educativos para as escolas do **MUNICÍPIO**, mediante termo de doação a ser assinado, observando a existência e quantidade de educadores formados ou em formação, e respeitando as quantidades já enviadas;

3.3.6 - Viabilizar vagas nos cursos de formação para atender a demanda dos profissionais/educadores das escolas da rede pública do **MUNICÍPIO**;

3.3.7 - Certificar educadores inscritos nos cursos de formação que cumpram a quantidade de horas estipuladas em cada formação;

3.3.8 - Enviar, sempre que solicitado, ao **MUNICÍPIO**, relatórios sobre a quantidade de educadores certificados por curso; e

3.3.9 - Divulgar em seu sítio oficial da internet ou em local visível em sua sede social, a parceria celebrada, contendo no mínimo, as seguintes informações: data de assinatura e identificação do instrumento e do município, descrição do objeto e prestação de contas da parceria, conforme o parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA QUATRO – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do presente instrumento será de 5 (cinco) anos, contados a partir de sua assinatura, podendo, no entanto, ser prorrogado mediante acordo entre as partes através da formalização do respectivo aditivo.

CLÁUSULA CINCO– DA ALTERAÇÃO

5.1. Sempre que houver necessidade, e mediante aditivos, o presente Termo poderá ser modificado, de comum acordo entre as partes, passando os mesmos a fazer parte deste instrumento como um todo único e indivisível.

CLÁUSULA SEIS – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

6.1. Este Instrumento poderá ser denunciado e/ ou rescindido, por qualquer de seus partícipes, por inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas que o torne material ou formalmente inexeqüível, devendo uma notificar a outra por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cabendo à parte infratora a total responsabilidade por eventuais perdas e danos a serem apurados.

CLAÚSULA SETE – DAS RESPONSABILIDADES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS
7.1. Cada parte, em caráter exclusivo, será responsável pela execução de suas responsabilidades, tanto no concernente ao pessoal que irá alocar-se na realização dos serviços, como no tocante à montagem e organização de suas estruturas de trabalho, principalmente no que diz respeito às responsabilidades de ordem trabalhista, tributárias, previdenciárias ou indenizatórias.

CLAÚSULA OITO – DA PUBLICAÇÃO

8.1. Para que surtam os efeitos jurídicos esperados, a Secretaria do **MUNICÍPIO** levará à publicação, no Diário Oficial do Município (DOM), o extrato deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, até o quinto dia útil do mês subsequente à assinatura deste Instrumento.

CLÁUSULA NOVE - DO FORO

9.1. As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.
9.2. Antes de promover ação judicial, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com ata lavrada.

E, por estarem de pleno e comum acordo, as partes firmam o presente instrumento em 02 (dois) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Formoso – PE, 19 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO MARCOS COUTINHO
Secretário de Educação do Município de Rio Formoso - PE

LUIS EDUARDO CARDOSO DE ALMEIDA SALVATORE
Presidente do Instituto Brasil Solidário - IBS

Testemunhas:

1.
CPF:

2.
CPF:

PLANO DE TRABALHO INTEGRANTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO

I – TÍTULO DO PROJETO

Programa de Formação Continuada do IBS

II – DESCRIÇÃO DO OBJETO

O Programa de Formação continuada do IBS tem por objetivo promover a formação continuada da rede de educação, por meio de cursos à distância em plataforma própria do IBS, disseminando o conhecimento sobre temas e práticas que possibilitem a implementação de propostas pedagógicas inovadoras em sala de aula, e resultem em uma educação significativa, igualitária e de forma integral.

III – PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO

Professores da rede de educação, técnicos da secretaria de educação, alunos das unidades escolares e toda a comunidade em geral que contribui com o desenvolvimento das práticas escolares.

IV – JUSTIFICATIVA PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

A parceria possibilita, a educadores da rede pública, formação continuada em temas de relevância para o desenvolvimento cognitivo e as habilidades socioemocionais. Proporciona uma capacitação abordando práticas pedagógicas inovadoras e consolidadas, iniciando com educação financeira, seguindo com educação ambiental, leitura, arte e cultura, educomunicação e planejamento pedagógico, com aceleração comprovada em matemática e língua portuguesa.

Todo conteúdo das formações está alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), e utiliza metodologia ativa de aprendizagem e de forma interdisciplinar. A parceria propõe aos educadores percorrerem uma trilha formativa com mais de 14 cursos distintos (de acordo com o conteúdo programático em anexo), com horas certificadas por curso, possibilitando a progressão de carreira.

Possibilita, ainda, a manutenção da rede de educação em um projeto inovador de educação financeira com o uso de jogos pedagógicos, presente nos 26 Estados do Brasil, além de países da América Latina.

Também possibilita a doação ou reposição de jogos pedagógicos e outros materiais, acesso a planos de aula, sequencias didáticas e bases para o desenvolvimento de projetos práticos em sala de aula, ampliando ainda mais o impacto positivo na formação dos estudantes e, com isso, a qualidade do ensino em sala de aula.

V – METAS A SEREM ALCANÇADAS

A- Formar 3 educadores por escola da rede pública com certificado no curso de educação financeira.

B- Formar 1 educador por escola nos cursos de educação ambiental, leitura, arte e cultura, educomunicação e planejamento pedagógico.

C- Fornecer vagas a totalidade dos educadores do Município que fizerem uma inscrição válida nos cursos ofertados pela plataforma EAD do Instituto Brasil Solidário.

D- Capacitar educadores para promover impacto positivo no desenvolvimento dos estudantes, incluindo desenvolvimento em matemática e língua portuguesa dentro do tema da educação financeira, com o uso de jogos educativos e planos de aula.

E- Capacitar educadores para a formação para uma sociedade leitura e com noções de arte e sustentabilidade, para o desenvolvimento cognitivo e as habilidades socioemocionais de alunos.

F- Promover o uso de jogos pedagógicos em sala de aula para a construção de novas possibilidades de aprendizagem, com projetos para disseminar conhecimento de forma lúdica.

VI – ETAPAS E/OU FASES DE EXECUÇÃO

Descrição da ação	Responsável	Início	Término
Mobilizar escolas e educadores da rede pública para inscrição nas trilhas formativas EAD	Município	Na publicação do presente acordo	Final do acordo
Elaborar e disponibilizar calendário anual dos ciclos formativos por ano	IBS	Janeiro a fevereiro de cada ano	Março de cada ano
Providenciar link de inscrição dos cursos para educadores	IBS	1 mês antes do início de cada ciclo formativo	Início de cada ciclo formativo
Divulgar e compartilhar link para os cursos para educadores	Município	1 mês antes do início de cada ciclo formativo	Início de cada ciclo formativo
Auxiliar educadores inscritos para acessar o conteúdo e plataforma e assistir aulas disponibilizadas	IBS	Início de cada ciclo formativo	Final de cada ciclo formativo
Certificar educadores inscritos nos cursos de formação que cumpram a quantidade de horas estipuladas em cada formação	IBS	Final de cada ciclo formativo	Final de cada ciclo formativo
Elaborar relatórios de acompanhamento da evolução dos educadores nas formações e de educadores certificados, sempre que solicitado	IBS	Na publicação do presente acordo	Final do acordo
Acompanhar e incentivar a inscrição e conclusão das formações e projetos realizados por educadores	Município	Na publicação do presente acordo	Final do acordo
Comunicar sobre projetos realizados e melhorias na educação resultados das formações	Município	Na publicação do presente acordo	Final do acordo
Responder avaliações e questionários para mensuração, qualitativa e quantitativa, das formações	Município	Na publicação do presente acordo	Final do acordo

Rio Formoso – PE, 19 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:E3E4AD80

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025
DISPENSA Nº 013/2025

UNIDADE GESTORA: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA-PE.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE VEÍCULOS COM RASTREAMENTO VIA SATÉLITE E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS TERCEIRIZADA DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DURANTE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

FORNECEDOR INDIVIDUAL: **IBS RASTREAMENTO VEICULAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.069.852/0001-54**, com endereço na Avenida da Integração Ayrton Senna, nº 221, Letra B, KM-2, Petrolina - PE, CEP: 56.306-830, neste ato representada por IANNA BEATRIZ DOS SANTOS BENEVIDES, brasileira, solteira, residente e domiciliado a Rua do Vermelho, nº 281, Caminho do Sol, Petrolina – PE, CEP: 56.330-575, inscrita no CPF sob o nº 043.812.244-50, portadora da CNH nº 04527231900 expedida pelo órgão DETRAN/PE.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 37.345,00 (trinta e sete mil e trezentos e quarenta e cinco reais).**

1. DO OBJETO

Discriminação do objeto:

ITEM	PLANOS BÁSICOS	VALOR MENSAL	UND.	QUANT. VEÍCULOS	QUANT. MESES	PREÇO UNITÁRIO MÊS (VALOR MENSAL X QUANT. DE VEÍCULOS)	VALOR ANUAL (QUANT. MESES X PREÇO UNITÁRIO MÊS)
01	Prestação de serviços de monitoramento de veículos com rastreamento via satélite GPRS/GSM, com chip multioperadora, tecnologia 2G/4G, visando suprir as necessidades da frota de veículos terceirizada de transporte escolar da rede municipal de ensino do município de serrita-PE, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	73,00	MÊS	55	12	2.667,50	32.010,00
02	Instalação dos equipamentos para monitoramento via satélite por Tecnologia GPRS/GSM. Incluindo: manutenção, reposição de equipamento, treinamento e suporte.	188,18	UND.	55	01	5.335,00	5.335,00
VALOR TOTAL R$							**37.345,00**

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
2.1. **Art. 75. É dispensável a licitação,**
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
Assim, nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 12.343/2024, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a **R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).**
3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. **Considerando** que o caso ora em análise se enquadra no art. 75, II da Lei 14.133/2021.

3.2. **Considerando** finalmente que, tanto o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o Termo de Referência, a Proposta apresentada quanto o Parecer Jurídico apontam para a viabilidade e possibilidade legal da referida contratação.

3.3. **DECLARO VIÁVEL E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA**, do objeto em questão, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a presente contratação direta.

Serrita - PE, 26 de março de 2025.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Secretaria de Educação

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:490E7684

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 12 , DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.866

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DORMENTES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 506.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)													**506.000,00**						
01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES																
	15	01.031.0001.2002.0001			Manutenção das Atividades da Câmara Municipal								45.000,00						
		3.3.90.36.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA									F.R.:	1	500	00		
		01			TESOURO														
		500	000		Recursos não vinculados de impostos														
02	01	05	SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES																
	40	13.392.0005.2075.0000			Manutenção das Atividades da Sec de Cultura Turismo e Esport								9.000,00						
		4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									F.R.:	1	500	00		
		01			TESOURO														
		500	000		Recursos não vinculados de impostos														
	74	27.812.0005.2304.0000			Realização dos Jogos Escolares e Campeonato Municipal								10.000,00						
		3.3.90.36.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA									F.R.:	1	500	00		
		01			TESOURO														
		500	000		Recursos não vinculados de impostos														
	80	27.813.0005.2304.0000			Realização dos Jogos Escolares e Campeonato Municipal								24.000,00						
		3.3.90.31.00			PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E									F.R.:	1	500	00		
		01			TESOURO														
		500	000		Recursos não vinculados de impostos														
	83	27.813.0005.2304.0000			Realização dos Jogos Escolares e Campeonato Municipal								20.000,00						
		3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									F.R.:	1	500	00		
		01			TESOURO														
		500	000		Recursos não vinculados de impostos														
02	01	08	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA , M AMBIENTE E REC HÍDRRICOS																
	179	15.122.0006.2079.0000			Manutenção das Atividades da Secretaria								2.000,00						
		3.3.90.14.00			DIÁRIAS - CIVIL									F.R.:	1	500	00		
		01			TESOURO														
		500	000		Recursos não vinculados de impostos														

02	01	08	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA , M AMBIENTE E REC HÍDRRICOS															
	182	15.122.0006.2079.0000			Manutenção das Atividades da Secretaria							1.000,00						
		3.3.90.33.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO								F.R.:	1	500	00		
		01			TESOURO													
		500	000		Recursos não vinculados de impostos													
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE															
	258	10.303.0012.2104.0000			Manutenção do Programa de Qualificação Farmaceutica							15.000,00						
		3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								F.R.:	1	600	00		
		05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS													
		600	000		Bloco de Manutenção das ASPS													
	259	10.303.0012.2104.0000			Manutenção do Programa de Qualificação Farmaceutica							14.000,00						
		3.1.90.93.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES								F.R.:	1	600	00		
		05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS													
		600	000		Bloco de Manutenção das ASPS													
02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE															
	293	10.301.0012.1202.0000			Aquisição de Veículos e Equipamentos Destinados as Unidades e Programas de Saúde							10.000,00						
		4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								F.R.:	1	500	00		
		01			TESOURO													
		500	000		Recursos não vinculados de impostos													
	319	10.301.0012.2098.0000			Manutenção do Programa Saúde da Familia/PSF - AP							50.000,00						
		3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO								F.R.:	1	500	00		
		01			TESOURO													
		500	000		Recursos não vinculados de impostos													
	325	10.301.0012.2098.0000			Manutenção do Programa Saúde da Familia/PSF - AP							50.000,00						
		3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								F.R.:	1	500	00		
		01			TESOURO													
		500	000		Recursos não vinculados de impostos													
	421	10.302.0012.2119.0000			Manutenção do Prog de Tratamento Fora de Domicílio - AE							10.000,00						
		3.3.90.36.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								F.R.:	1	500	00		
		01			TESOURO													
		500	000		Recursos não vinculados de impostos													
	435	10.302.0012.2262.0000			Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial/CAPS - AE							24.000,00						
		3.1.90.93.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES								F.R.:	1	600	00		
		05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS													
		600	000		Bloco de Manutenção das ASPS													
02	07	01	FUNDO M DE ASSIST SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E COMBATE A FOME															

	669	08.245.0018.2244.0000			Manutenção dos Serviços Social em Domicílio de 0 a 06 anos								5.000,00					
		3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO									F.R.:	1	660	00		
		05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS														
		660	000		Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS														
	620	08.244.0026.2201.0000			Mantenção das Atividades da Secretaria de Assistencia Social								2.000,00					
		3.1.90.93.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES									F.R.:	1	500	00		
		01			TESOURO														
		500	000		Recursos não vinculados de impostos														
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO																
	918	12.365.0004.2317.0000			Manutenção do Complementação da União VAAT								215.000,00					
		3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL									F.R.:	1	542	00		
		05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS														
		542	000		Transferências do FUNDEB-Comp.União VAAT														

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES																
	1	01.031.0001.1001.0000			Apoio as Atividades Legislativas								-5.000,00					
		4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES								F.R. Grupo:	1		500	00		
		01			TESOURO														
		500	000		Recursos não vinculados de impostos														
	6	01.031.0001.2001.0001			Apoio as Atividades Legislativas								-10.000,00					
		3.3.90.32.00			Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita								F.R. Grupo:	1		500	00		
		01			TESOURO														
		500	000		Recursos não vinculados de impostos														
	7	01.031.0001.2001.0001			Apoio as Atividades Legislativas								-5.000,00					
		3.3.90.33.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO								F.R. Grupo:	1		500	00		
		01			TESOURO														
		500	000		Recursos não vinculados de impostos														
	9	01.031.0001.2002.0001			Apoio as Atividades Legislativas								-25.000,00					
		3.1.90.13.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS								F.R. Grupo:	1		500	00		
		01			TESOURO														
		500	000		Recursos não vinculados de impostos														
02	01	05	SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES																
	29	13.392.0005.2075.0000			Mais Cultura, Turismo e Esportes								-55.000,00					
		3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								F.R. Grupo:	1		500	00		
		01			TESOURO														
		500	000		Recursos não vinculados de impostos														
02	01	09	SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS																
	221	20.122.0006.2079.0000			Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária								-500,00					
		3.1.90.04.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO								F.R. Grupo:	1		500	00		

		01			TESOURO													
		500	000		Recursos não vinculados de impostos													
	222	20.122.0006.2079.0000			Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária								-730,50					
		3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								F.R. Grupo:	1		500	00	
		01			TESOURO													
		500	000		Recursos não vinculados de impostos													
	223	20.122.0006.2079.0000			Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária								-500,00					
		3.1.90.13.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS								F.R. Grupo:	1		500	00	
		01			TESOURO													
		500	000		Recursos não vinculados de impostos													
	225	20.122.0006.2079.0000			Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária								-1.000,00					
		3.3.90.08.00			Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar								F.R. Grupo:	1		500	00	
		01			TESOURO													
		500	000		Recursos não vinculados de impostos													
	226	20.122.0006.2079.0000			Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária								-352,00					
		3.3.90.14.00			DIÁRIAS - CIVIL								F.R. Grupo:	1		500	00	
		01			TESOURO													
		500	000		Recursos não vinculados de impostos													
	227	20.122.0006.2079.0000			Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária								-7.917,50					
		3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO								F.R. Grupo:	1		500	00	
		01			TESOURO													
		500	000		Recursos não vinculados de impostos													
02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE															
	309	10.301.0012.2098.0000			Viva Saúde								-139.000,00					
		3.1.90.04.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO								F.R. Grupo:	1		600	00	
		05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS													
		600	000		Bloco de Manutenção das ASPS													
	439	10.302.0012.2262.0000			Viva Saúde								-34.000,00					
		3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO								F.R. Grupo:	1		600	00	
		05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS													
		600	000		Bloco de Manutenção das ASPS													
02	07	01	FUNDO M DE ASSIST SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E COMBATE A FOME															
	617	08.244.0026.2201.0000			Cuidando Bem do Nosso Povo								-2.000,00					
		3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								F.R. Grupo:	1		500	00	
		01			TESOURO													
		500	000		Recursos não vinculados de impostos													
	658	08.245.0018.2244.0000			Criança Feliz								-5.000,00					
		3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								F.R. Grupo:	1		500	00	
		01			TESOURO													
		500	000		Recursos não vinculados de impostos													
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO															

	872	12.365.0004.2038.0000			Juntos pela Educação								-215.000,00						
		3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								F.R. Grupo:	1		540	00		
		05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS														
		540	000		Transferências do FUNDEB-Impostos														
													-506.000,00						

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DORMENTES, 25 de FEVEREIRO de 2025

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:C6E53757

